Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1433 | Sexta-feira - 21 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 3
Antônio Carlos 6
Arroio Trinta 8
Bela Vista do Toldo 9
Benedito Novo 34
Biguaçu 34
Bom Jesus do Oeste 49
Bom Retiro 50
Braço do Trombudo 55
Brusque 147
Caçador 174
Camboriú 182
Campo Alegre 183
Campos Novos 193
Canoinhas 194
Capinzal 195
Catanduvas 197
Chapadão do Lageado 197
Concórdia 198
Cordilheira Alta 202
Coronel Freitas 204
Coronel Martins 205
Corupá 205
Curitibanos 205
Dionisio Cerqueira 210
Erval Velho 230
Faxinal dos Guedes 232
Forquilhinha 232
Fraiburgo 234
Garopaba 236
Garuva 237
Gaspar 240
Grão Pará 272
Guaramirim 274
Herval d'Oeste 274
Ibiam 279
Imbituba 285
Iomerê 285
Ipumirim 292
Irineópolis 294
Itaiópolis 298
Itapiranga 298
Itapoá 299
Jacinto Machado 301
Joaçaba 302
José Boiteux 317
Lages 317
Leoberto Leal 318
Luzerna 320
Macieira 323
Mafra 324
Maracajá 326
Marema 326
Modelo 339
Morro da Fumaça 341
Navegantes 346
Nova Trento 354
Novo Horizonte 355
Ouro Verde 355
Palhoça 357
Papanduva 360
Passo de Torres 362
Passos Maia 363
Paulo Lopes 364
Peritiba 364
Pescaria Brava 364
Pinheiro Preto 365
Porto União 365
Presidente Castello Branco 366
Rio do Sul 367
Santa Rosa do Sul 375
Santa Terezinha do Progresso 376
São Bento do Sul 380
São José 388
São José do Cedro 395
São Lourenço do Oeste 397
São Pedro de Alcântara 400
Schroeder 406
Serra Alta 425
Timbé do Sul 427
Timbó 427
Treze Tílias 429
Turvo 478
Vargem Bonita 478
Vidal Ramos 478
Videira 478
Vitor Meireles 485
Xavantina 485
Xaxim 485

Associações

AMMVI 490

Consórcios

AGIR 490
CINCO 490
CIS/AMARP 491
CIS/AMUREL 491
CISAM 492
CIRSURES 494

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1433 | Sexta-feira - 21 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

21 DE FEVEREIRO

Parabéns, São Carlos, por seus 87 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Balancete Financeiro - SIMA Jan14

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	21.779,31	Despesa Orçamentária	3.789,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.158,85	Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.789,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.493,22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.789,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.127,24		
Receita Extra - Orçamentária	16.439,90	Despesa Extra - Orçamentária	20.788,25
DEPÓSITOS	50,19	DEPÓSITOS	50,19
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	50,19	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	50,19
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	50,19	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	50,19
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	11.260,98	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	20.738,06
OBRIGAÇÕES A PAGAR	11.260,98	OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.738,06
FORNECEDORES	2.328,82	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	666,79
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.460,89	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	20.071,27
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	7.471,27		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	5.128,73		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.128,73		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	5.128,73		
Saldos anteriores	1.543.686,70	Saldos atuais	1.557.327,95
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.500.000,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.500.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	43.686,70	BANCO C/ MOVIMENTO	57.327,95
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.581.905,91	Total	1.581.905,91

AGUA DOCE , 19/02/2014

ELIAS VIECELI
Presidente do SIMA

NEUSA M. C. S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Balancete Financeiro - Jan14 Saude

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	133.999,65	Despesa Orçamentária	211.394,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.801,07	Despesas exceto Intra-orçamentárias	210.292,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.198,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.311,97
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.981,02
		Despesas Intra-orçamentárias	1.101,06
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.101,06
Receita Extra - Orçamentária	734.382,36	Despesa Extra - Orçamentária	284.590,17
DEPÓSITOS	38.665,17	DEPÓSITOS	38.665,17
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	38.665,17	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	38.665,17
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	38.665,17	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	38.665,17
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	244.833,13	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	245.925,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	244.833,13	OBRIGAÇÕES A PAGAR	245.925,00
FORNECEDORES	32.156,88	FORNECEDORES	21.818,51
PESSOAL A PAGAR	146.933,90	PESSOAL A PAGAR	146.933,90
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	54.125,16	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	53.214,41
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	655,00	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	23.958,18
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	10.962,19		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	448.507,80		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	448.507,80		
REPASSE RECEBIDO	448.507,80		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.376,26		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.376,26		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	2.376,26		
Saldos anteriores	816.382,86	Saldos atuais	1.188.780,65
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	708.687,17	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	708.687,17
BANCO C/ MOVIMENTO	107.695,69	BANCO C/ MOVIMENTO	480.093,48
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.684.764,87	Total	1.684.764,87

AGUA DOCE , 19/02/2014

ORLANDO FÁVERO
Titular da Unidade

NEUSA M. C. S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Balancete Financeiro - Ass.Social - Jan14

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	18.250,06	Despesa Orçamentária	3.595,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.250,06	Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.595,07
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.595,07
Receita Extra - Orçamentária	4.654,23	Despesa Extra - Orçamentária	2.866,79
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.408,24	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.866,79
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.408,24	OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.866,79
FORNECEDORES	3.595,07	FORNECEDORES	994,46
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	813,17	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	1.872,33
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	245,99		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	245,99		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	245,99		
Saldos anteriores	106.009,08	Saldos atuais	122.451,51
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	72.300,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	72.300,00
BANCO C/ MOVIMENTO	33.709,08	BANCO C/ MOVIMENTO	50.151,51
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	128.913,37	Total	128.913,37

AGUA DOCE , 19/02/2014

ORLANDO FÁVERO
Titular da Unidade

NEUSA M. C. S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 026/2014

DECRETO N° 026/2014
Remanejamento entre despesas no Orçamento programa de 2014.

ADELINO BONIFACIO KRETZER, Prefeito Municipal em exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.12.361.0004.2.005-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 70.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.12.361.0004.2.005-3.1.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 70.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 19 de Fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em exercício

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 150/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 150/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 100/2012 – Tomada de Preço nº. 013/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Terraplenagem Azza Ltda; Objeto: Aditivar o prazo do presente contrato, que consiste na "execução de serviços de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Rua Pedro Leonardo Schmitz, bairro Egito - Antônio Carlos/SC, Estaca 0pp até 66+13,122m"; Prorrogação prazo 210 (duzentos e dez) dias. Novo vencimento: 12/04/2014.

Antônio Carlos, 19 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato de Termo Aditivo.

Antônio Carlos, 20 de fevereiro de 2014.
JOSÉ ROBERTO AMORIM
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta 10, Centro- Fone/ Fax: (48) 3272-1123
CEP: 88180-000 administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Portaria Nº 129/2014

PORTARIA Nº 129/2014.
Concede licença a servidor para exercer mandato classista.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Licença ao servidor público municipal Tomaz Luiz Vieira Neto, ocupante do cargo de Monitor de Transporte Escolar, conforme preceitua o art. 88 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº. 558 de 30 de novembro de 1992, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 21 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 130/2014

PORTARIA Nº 130/2014.
Prorroga Contratação Temporaria.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1068/2006,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de JOSIANE PETRI, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 20 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015 e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 21 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 131/2014

PORTARIA Nº 131/2014.
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admite, em caráter temporário, MARISTELA DE OLIVEIRA DE SOUZA, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de 24 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para atuar no transporte escolar do municipio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 21 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 132/2014

PORTARIA Nº 132/2014.
Designa Secretario Escolar.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1356/2011.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, CRISTIANE DIONE DA SILVA CUNHA, para atuar com Função Gratificada de 30% do Salario Base, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR do CEIM Coração de Jesus, a partir de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 21 de fevereiro de 2014.

Audiência Pública Avaliação Metas Quadrimestrais 3° Quadrimestre 2013

AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO METAS QUADRIMESTRAIS 3° QUADRIMESTRE 2013

CONVITE

ANTONIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, em cumprimento ao disposto no Artigo 9°, § 4° da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal n° 598/2001, CONVIDA os representantes das entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada às 18:00 horas do dia 25 DE FEVEREIRO de 2014 na Câmara de Vereadores, com o objetivo de apresentarmos e avaliarmos o cumprimento das metas fiscais e físicas estabelecidas para o 3° QUADRIMESTRE DE 2013.

Por este ato ficam as entidades civis organizadas de Antônio Carlos convocadas a indicar seus representantes até a data da audiência pública.

Antônio Carlos, 21 de fevereiro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Decreto N° 027/2014

DECRETO N° 027/2014
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

ADELINO BONIFACIO KRETZER, Prefeito Municipal em exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 36.024,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.12.361.0004.2.007-4.4.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 12.046,00

08 -SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE

08.01 -SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE

08.01.27.812.0002.2.024-4.4.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 23.978,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou totalda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.12.361.0004.2.007-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 12.046,00

08 -SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE

08.01 -SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE

08.01.27.812.0002.2.024-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 23.978,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 20 de Fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Licitação Nº 29/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 29/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 20/2014; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: contratação de prestador serviços na área esportiva para Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Esporte do Município de Antônio Carlos S/C. Entrega dos envelopes e abertura: 07 de março de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 20 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta 10, Centro- Fone/ Fax: (48) 3272-1123
CEP: 88180-000 administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Arroio Trinta

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 0005/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2014

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0005/2014.
Tipo: Menor Preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 KM, COR BRANCA, 1.8, 16V, FLEX, 4P, ANO 2014, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DE ARROIO TRINTA PARA OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DE OUTROS ESTADOS, CONF. CONVÊNIO ESTADUAL TR 3801/2013, PROCESSO SDR09 3254/2013.
Origem dos recursos:
- Convênio Estadual TR 3801/2013, Processo SDR09 3254/2013, no valor de R$ 48.825,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
- Recurso Municipal no valor de R$ 16.275,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Valor máximo de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).
Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Consolidadas.
Entrega dos Envelopes: Até às 09:00h do dia 11/03/2014.
Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 11/03/2014.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta-SC, 20 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Bela Vista do Toldo

PREFEITURA

Prestação de Contas

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	564.666,59	-564.666,59	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTA	663.930,00	563.596,59	100.333,41
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	564.666,59	-564.666,59	Despesas Corrente	650.000,00	556.481,59	93.518,41
				Despesas de Capital	13.930,00	7.115,00	6.815,00
				CRÉDITO ESPECIAL	1.070,00	1.070,00	0,00
				Despesas Corrente	1.070,00	1.070,00	0,00
SOMA	0,00	564.666,59	-564.666,59	SOMA	665.000,00	564.666,59	100.333,41
DÉFICIT	665.000,00	0,00	665.000,00	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	665.000,00	564.666,59	100.333,41	TOTAL	665.000,00	564.666,59	100.333,41

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Prestação de Contas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
0101.01 Legislativa	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
0101.01.031 Ação Legislativa	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicacoes Diretas	485.000,00	0,00	485.000,00	468.250,82	16.749,18
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				381.809,41	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigacoes Patronais				80.441,41	
3.1.90.13.02.00.00.00.0000 Contribuições Previdenciárias - INSS				80.441,41	
3.1.90.16.00.00.00.00.0000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				6.000,00	
3.1.90.16.01.00.00.00.0000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				6.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicacoes Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	88.230,77	76.769,23
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diarias - Civil				23.289,71	
3.3.90.14.14.00.00.00.0000 Diárias no País - Civil				23.289,71	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo				8.355,19	
3.3.90.30.07.00.00.00.0000 Gêneros de Alimentação				96,00	
3.3.90.30.15.00.00.00.0000 Material para Festividades e Homenagens				420,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0000 Material de Expediente				1.586,62	
3.3.90.30.17.00.00.00.0000 Material de Processamento de Dados				570,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.0000 Material de Copa e Cozinha				1.184,03	
3.3.90.30.22.00.00.00.0000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				677,89	
3.3.90.30.24.00.00.00.0000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				718,39	
3.3.90.30.25.00.00.00.0000 Material para Manutenção de Bens Móveis				181,02	
3.3.90.30.29.00.00.00.0000 Material para Áudio, Vídeo e Foto				930,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.0000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				31,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.0000 Material de Sinalização Visual e Afins				40,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 Outros Materiais de Consumo				1.920,24	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000 Material de Distribuicao Gratuita				45,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.0000 Gêneros Alimentícios				45,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				19.200,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.0000 Locação de Imóveis				19.200,00	
3.3.90.37.00.00.00.00.0000 Locacao de Mao-de-obra				240,00	
3.3.90.37.06.00.00.00.0000 Manutenção e Conservação de Bens Móveis				240,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				29.905,34	

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
0101.01 Legislativa	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
0101.01.031 Ação Legislativa	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
3.3.90.39.01.00.00.00.0000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				68,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0000 Locação de Softwares				6.050,88	
3.3.90.39.16.00.00.00.0000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				30,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0000 Serviços de Energia Elétrica				1.474,03	
3.3.90.39.44.00.00.00.0000 Serviços de Água e Esgoto				510,18	
3.3.90.39.47.00.00.00.0000 Serviços de Comunicação em Geral				5.126,70	
3.3.90.39.48.00.00.00.0000 Serviços de Seleção e Treinamento				898,84	
3.3.90.39.57.00.00.00.0000 Serviços de Processamento de Dados				210,00	
3.3.90.39.59.00.00.00.0000 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				2.355,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.0000 Serviços Gráficos e Editoriais				1.365,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.0000 Limpeza e Conservação				146,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.0000 Serviços Bancários				2,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.668,71	
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 Indenizacoes e Restituicoes				7.195,53	
3.3.90.93.04.00.00.00.0000 Indenização de Transporte				7.195,53	
3.3.93.00.00.00.00.00.0000 APLICACÕES DIRETAS DE ORGAOS	0,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	0,00
3.3.93.01.00.00.00.00.0000 APLICACÕES DIRETAS DE ORGAOS				1.070,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicacoes Diretas	13.930,00	0,00	13.930,00	7.115,00	6.815,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente				7.115,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.0000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				2.349,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0000 Equipamentos de Processamento de Dados				2.138,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
0101.01 Legislativa	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
0101.01.031 Ação Legislativa	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
4.4.90.52.42.00.00.00.0000 Mobiliário em Geral				2.628,00	
Total por Entidade:	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41
Total Geral:	663.930,00	1.070,00	665.000,00	564.666,59	100.333,41

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Prestação de Contas

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Prestação de Contas

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	564.666,59		564.666,59
01.031	Ação Legislativa	564.666,59		564.666,59
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	564.666,59		564.666,59
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	564.666,59		564.666,59
	Total:	564.666,59		564.666,59

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Prestação de Contas

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 1

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
Entidade:	CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO						
1	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	564.666,59					
2	GABINETE DO PREFEITO						
3	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINAN						
4	SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DE						
5	SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL						
6	SEC. MUNIC.DE EDUCACAO CULTURA ESPOR						
7	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUE						
8	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCE						
11	FUNDO MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO RURA						
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG.SA						
13	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E DESENVC						
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
	Total da Entidade:	564.666,59					
	Total :	564.666,59					

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 2

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO

Entidade: CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

1	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2	GABINETE DO PREFEITO
3	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINAN
4	SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DE
5	SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
6	SEC. MUNIC.DE EDUCACAO CULTURA ESPOR
7	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUE
8	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCE
11	FUNDO MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO RURA
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG.SA
13	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E DESENVO
99	RESERVA DE CONTINGENCIA

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 3

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL

Entidade: CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

1	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2	GABINETE DO PREFEITO
3	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINAN
4	SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DE
5	SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
6	SEC. MUNIC.DE EDUCACAO CULTURA ESPOR
7	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUE
8	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCE
11	FUNDO MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO RURA
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG.SA
13	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E DESENVO
99	RESERVA DE CONTINGENCIA

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 4

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
Entidade:	CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO						
1	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
2	GABINETE DO PREFEITO						
3	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINAN						
4	SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DE						
5	SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL						
6	SEC. MUNIC.DE EDUCACAO CULTURA ESPOR						
7	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUE						
8	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCE						
11	FUNDO MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO RURA						
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG.SA						
13	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E DESENVC						
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
	Total da Entidade:						
	Total :						

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade:	CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO						
1	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						564.666,59
2	GABINETE DO PREFEITO						
3	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINAN						
4	SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DE						
5	SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL						
6	SEC. MUNIC.DE EDUCACAO CULTURA ESPOR						
7	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUE						
8	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCE						
11	FUNDO MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO RURA						
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG.SA						
13	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E DESENVC						
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
	Total da Entidade:						564.666,59
	Total :						564.666,59

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Prestação de Contas

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	557.551,59
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.250,82
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.300,77
DEFICIT	557.551,59		
TOTAL	557.551,59	TOTAL	557.551,59
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	557.551,59
		DESPESAS DE CAPITAL	7.115,00
		INVESTIMENTOS	7.115,00
DEFICIT	564.666,59		
TOTAL	564.666,59	TOTAL	564.666,59

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	557.551,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.115,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	564.666,59	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
	0,00		0,00
TOTAL	564.666,59	TOTAL	564.666,59

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Prestação de Contas
ESTADO DE SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			564.666,59	564.666,59
01.031	Ação Legislativa			564.666,59	564.666,59
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			564.666,59	564.666,59
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES			564.666,59	564.666,59
	Total:	0,00	0,00	564.666,59	564.666,59

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Prestação de Contas

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta

Entidade : CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			557.551,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			468.250,82
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		468.250,82	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381.809,41		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	80.441,41		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	80.441,41		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.000,00		
3.1.90.16.01.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			89.300,77
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		88.230,77	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	23.289,71		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	23.289,71		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.355,19		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	96,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	420,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	1.586,62		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	570,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.184,03		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	677,89		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	718,39		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	181,02		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	930,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	31,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	40,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.920,24		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	45,00		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	45,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19.200,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	19.200,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	240,00		
3.3.90.37.06.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	240,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	29.905,34		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	68,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	6.050,88		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	30,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	1.474,03		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	510,18		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	5.126,70		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	898,84		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	210,00		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	2.355,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	1.365,00		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	146,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	2,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.668,71		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	7.195,53		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	7.195,53		
3.3.93.00.00.00.00.00	APLICACÕES DIRETAS DE ORGAOS		1.070,00	
3.3.93.01.00.00.00.00	APLICACÕES DIRETAS DE ORGAOS	1.070,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.115,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.115,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 2

Administração Direta

Entidade : CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.115,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.115,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.349,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	2.138,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	2.628,00		

Total da Unidade:	564.666,59
Total do Órgão:	564.666,59
Total da Entidade:	564.666,59
TOTAL GERAL:	564.666,59

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Prestação de Contas

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			564.666,59	564.666,59
01.031	Ação Legislativa			564.666,59	564.666,59
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			564.666,59	564.666,59
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES			564.666,59	564.666,59
	Total:			564.666,59	564.666,59
	Total da Entidade:			564.666,59	564.666,59
	TOTAL GERAL:			564.666,59	564.666,59

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Prestação de Contas

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	557.551,59
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.250,82
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.300,77
DEFICIT	557.551,59		
TOTAL	557.551,59	TOTAL	557.551,59
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	557.551,59
		DESPESAS DE CAPITAL	7.115,00
		INVESTIMENTOS	7.115,00
DEFICIT	564.666,59		
TOTAL	564.666,59	TOTAL	564.666,59

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	557.551,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.115,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	564.666,59	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
	0,00		0,00
TOTAL	564.666,59	TOTAL	564.666,59

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Prestação de Contas

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	557.551,59
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.250,82
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.300,77
DEFICIT	557.551,59		
TOTAL	557.551,59	TOTAL	557.551,59
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	557.551,59
		DESPESAS DE CAPITAL	7.115,00
		INVESTIMENTOS	7.115,00
DEFICIT	564.666,59		
TOTAL	564.666,59	TOTAL	564.666,59

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	557.551,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.115,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	564.666,59	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
	0,00		0,00
TOTAL	564.666,59	TOTAL	564.666,59

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Prestação de Contas
ESTADO DE SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			564.666,59	564.666,59
01.031	Ação Legislativa			564.666,59	564.666,59
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			564.666,59	564.666,59
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES			564.666,59	564.666,59
	Total:	0,00	0,00	564.666,59	564.666,59

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Prestação de Contas

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta

Entidade : CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			557.551,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			468.250,82
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		468.250,82	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381.809,41		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	80.441,41		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	80.441,41		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.000,00		
3.1.90.16.01.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			89.300,77
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		88.230,77	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	23.289,71		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	23.289,71		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.355,19		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	96,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	420,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	1.586,62		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	570,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.184,03		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	677,89		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	718,39		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	181,02		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	930,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	31,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	40,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.920,24		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	45,00		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	45,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19.200,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	19.200,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	240,00		
3.3.90.37.06.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	240,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	29.905,34		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	68,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	6.050,88		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	30,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	1.474,03		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	510,18		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	5.126,70		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	898,84		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	210,00		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	2.355,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	1.365,00		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	146,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	2,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.668,71		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	7.195,53		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	7.195,53		
3.3.93.00.00.00.00.00	APLICACÕES DIRETAS DE ORGAOS		1.070,00	
3.3.93.01.00.00.00.00	APLICACÕES DIRETAS DE ORGAOS	1.070,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.115,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.115,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 2

Administração Direta

Entidade : CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.115,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.115,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.349,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	2.138,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	2.628,00		
			Total da Unidade:	564.666,59
			Total do Órgão:	564.666,59
			Total da Entidade:	564.666,59
			TOTAL GERAL:	564.666,59

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Prestação de Contas

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			564.666,59	564.666,59
01.031	Ação Legislativa			564.666,59	564.666,59
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			564.666,59	564.666,59
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES			564.666,59	564.666,59
	Total:			564.666,59	564.666,59
	Total da Entidade:			564.666,59	564.666,59
	TOTAL GERAL:			564.666,59	564.666,59

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Prestação de Contas

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

NADA À DECLARAR

Total: ,00

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Prestação de Contas

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			557.551,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			468.250,82
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		468.250,82	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381.809,41		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	80.441,41		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	80.441,41		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.000,00		
3.1.90.16.01.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			89.300,77
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		88.230,77	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	23.289,71		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	23.289,71		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.355,19		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	96,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	420,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	1.586,62		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	570,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.184,03		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	677,89		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	718,39		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	181,02		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	930,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	31,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	40,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.920,24		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	45,00		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	45,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19.200,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	19.200,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	240,00		
3.3.90.37.06.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	240,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	29.905,34		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	68,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	6.050,88		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	30,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	1.474,03		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	510,18		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	5.126,70		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	898,84		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	210,00		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	2.355,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	1.365,00		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	146,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	2,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.668,71		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	7.195,53		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	7.195,53		
3.3.93.00.00.00.00.00	APLICACÕES DIRETAS DE ORGAOS		1.070,00	
3.3.93.01.00.00.00.00	APLICACÕES DIRETAS DE ORGAOS	1.070,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.115,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.115,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.115,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.115,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.349,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	2.138,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	2.628,00		
			Total:	564.666,59

BELA VISTA DO TOLDO, 05/02/2014

SIOMARA IZABEL S.DAMASO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA
Contadora CRC/SC 035690/O-1

Benedito Novo

Prefeitura

Termo de Inexigibilidade Nº 20/2014

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2014

O Município de Benedito Novo, torna público que procedeu a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2014, para a CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS EM CASA DE ACOLHIMENTO PARA PROTEÇÃO INTEGRAL DE ADULTOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS, com a empresa CAGERE CASA ASSISTENCIAL EIRELI – EPP (19.354.317/0001-54) pelo valor de R$ 2.660,00 cada, totalizando R$ 63.840,00, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Benedito Novo, 07 de fevereiro de 2014.
OSNIR FLORIANI
Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15/2014 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS OU ESPAÇOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECETUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 12 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 12 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 47/2014 PMB

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O TRAPICHE DA PRAIA JOÃO ROSA
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 17:30 horas, do dia 10 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 17:45 horas, do dia 10 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 19 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 480 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 480 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANDREZA ADAO DA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDREZA ADAO DA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 479 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 479 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SILVIA HELENA ANDERSON DO NASCIMENTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SILVIA HELENA ANDERSON DO NASCIMENTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 478 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 478 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MATILDE GOMES INACIO JUNKES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MATILDE GOMES INACIO JUNKES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 477 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 477 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LARISSA MARA VECHI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LARISSA MARA VECHI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 476 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 476 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) VERA MARIA COSTA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VERA MARIA COSTA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 475 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 475 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARLI DA SILVEIRA SANTANA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARLI DA SILVEIRA SANTANA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 474 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 474 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA DO SOCORRO DE SALES COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DE SALES COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 473 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 473 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) FABIANA RONCHI VITORINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FABIANA RONCHI VITORINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de

10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 472 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 472 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) RONISE MARIA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RONISE MARIA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 471 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 471 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CHRISTIANI ARANTES DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CHRISTIANI ARANTES DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 470 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 470 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) VILMA TAVARES DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VILMA TAVARES DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 469 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 469 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CELIA REGINA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CELIA REGINA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 468 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 468 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ROSARIA JUDESIA ADRIANO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSARIA JUDESIA ADRIANO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 467 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 467 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LEIA ROSELAINE RAUPP TRAJANO WESTPHAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LEIA ROSELAINE RAUPP TRAJANO WESTPHAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 466 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 466 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CAROLINA ALVES DA ROCHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CAROLINA ALVES DA ROCHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 465 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 465 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LARA KRISTIAN SCHERER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LARA KRISTIAN SCHERER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 464 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 464 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANDREIA MONICA MENDES FERNANDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDREIA MONICA MENDES FERNANDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 463 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 463 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANDRÉIA CATARINA DE AMORIM, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDRÉIA CATARINA DE AMORIM, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 462 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 462 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GISLAINE TEREZINHA DO AMARAL NIENOV, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GISLAINE TEREZINHA DO AMARAL NIENOV, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Contratos Apostilados

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Apostilamento para correção de erros do
Contrato 342/2013 da tomada de preço N.º 88/2013- Pmb. Apostila para correção de erros do contrato n° 342/2013, aquisição de equipamentos de ti para a sala de coordenação e backup (solução de gestão do ambiente de ti), celebrado entre A Prefeitura de Biguaçu e a Zoom Tecnologia Ltda Epp de acordo com a tomada de preço 88/2013 - PMB.
Cláusula Segunda do Apostilamento
§1º - Fica Apostilado o título do contrato 342/2013 da seguinte forma
Onde se ler no titulo:
Pregão Presencial Nº 88/2013-PMB
Deve-se ler:
Tomada de Preço Nº 88/2013-PMB
§2º - Fica apostilado a Cláusula Primeira do Fundamento Legal do contrato 342/2013 da seguinte forma:
Onde se ler :
O presente instrumento de contrato rege-se pelo que dispõe o art. 54, da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (arts. 54-80) e dos termos do edital de licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº.88/2013, que passa a fazer parte integrante deste contrato, e, bem assim, do que está insculpido na proposta da Contratada.
Deve-se ler:
O presente instrumento de contrato rege-se pelo que dispõe o art. 54, da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (arts. 54-80) e dos termos do edital de TOMADA DE PREÇO Nº.88/2013, que passa a fazer parte integrante deste contrato, e, bem assim, do que está insculpido na proposta da Contratada.
§3º - Fica apostilado a Cláusula Décima Segunda das Penalidades do contrato 342/2013 da seguinte forma:
Onde se ler :
As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o disposto no art.7º da lei nº10.5220/02 e nas cláusulas do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2013.
Deve-se ler:
As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o disposto na lei nº8666/93 e nas cláusulas do Edital da tomada de preço Nº 88/2013

Primeiro Apostilamento para correção de erros do
Contrato 11/2014 da tomada de preço N.º 163/2013-PMB. Apostila para correção de erros do contrato n° 11/2014, contratação de empresa prestadora de serviço de mão de obra e material para realização do entorno do empreendimento minha casa minha vida, celebrado entre a prefeitura de Biguaçu e a Cr Artefatos De Cimento Ltda de acordo com a tomada de preço 163/2013 - PMB.
Cláusula Segunda Do Apostilamento
§1º - Fica Apostilado o título do contrato 11/2014 da seguinte forma
Onde se ler no titulo:
Pregão Presencial Nº 163/2013-PMB
Deve-se ler:
Tomada de Preço Nº 163/2013-PMB

Apostilamento para correção da clausula Primeira ao Segundo termo de Aditivo do Contrato 448/2012 da tomada de preço oficial N.º 178/2012- PMB. Apostila para correção da clausula primeira do termo de aditivo 02 do contrato n° 448/2012, da reforma da e.b.m. Professor fernando b. Viegas de amorim, localizada na Rua Benta Gertrudes da Silva s/n, Jardim Janaina, nesta municipalidade., celebrado entre a prefeitura de Biguaçu E A Jmc Junkes Materiais De Construção Ltda de acordo com a tomada de preço 178/2012 - pmb.
Cláusula Segunda
Fica Apostilado o Segundo termo de aditivo do contrato 448/2012 da seguinte forma
Onde se ler:
Cláusula Primeira – A Cláusula da Vigência do contrato nº 448/2012, firmado a 17 de Janeiro de 2013, passa a vigorar com a redação seguinte, ao que dispõe o art. nº. 57 da Lei 8666/93:
Deve ler:
Cláusula Primeira – A Cláusula da Vigência do contrato nº 448/2012, firmado a 17 de Agosto de 2012, passa a vigorar com a redação seguinte, ao que dispõe o art. nº. 57 da Lei 8666/93:

Apostila 01 de Reajuste do Contrato 323/2012
Tomada De Preço Oficial N.º 102/2012- PMB
Contrato Número 323/2012.
apostila 01 do contrato n° 327/2012, contratação de empresa especializada com fornecimento de material e serviços de mão de obra, para a drenagem pluvial e pavimentação em lajotas das ruas: ana miliezack - bairro rio caveiras, josé dos santos pereira - Bairro Jardim Janaína E Rua Lúcio Sabino Bairro Fundos no Município de Biguaçu, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, celebrado entre a prefeitura de Biguaçu e a Empreiteira Pavicon Ltda de acordo com a tomada de preço 102/2012 - pmb.
Cláusula Segunda Fica Apostilado o contrato 323/2012 conforme solicitação de Consideração de Reajuste financeiro 10137-2013 PAAS e conforme Parecer Jurídico favorável número 1113/2013. O reajuste no montante que a empresa tinha no período conforme folha (228) do referido processo coloca que a empresa teria direito ao reajuste de 5,19% em cima do montante de R$210.757,21 (duzentos e dez mil setecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos). Sendo que ficaria da seguinte forma:
R$210.757,21 5,19% = R$221.695,50
Sendo R$ 210.757,21 – R$ 221.695,50 = R$10.938,29
§1º - O valor do do referido apostilamento é de R$10.938,29 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
§2ª-Com A Seguinte Dotação:0802.15.451.0009.1045/4.4.90.00/01.00

apostila 02 de reequilíbrio econômico
pregão presencial oficial N.º 243/2012- PMB
contrato número 491/2012.
apostila 02 do contrato n° 491/2011, aquisição de combustível tipo gasolina comum, álcool e diesel, troca de filtro e de óleo para uso das secretarias da prefeitura municipal de Biguaçu- fundos

fma fmas famabi pmb, do município de biguaçu, celebrado entre a prefeitura de Biguaçu e a empresa ernestao com. De combustiveis e lubrif. Ltda de acordo com a o pregão Nº 243/2011 – PMB
cláusula segunda
Fica Apostilado o contrato 491/2012 conforme solicitação de Consideração de reequilíbrio econômico financeiro 4356-2013 PAGD e conforme Parecer Jurídico favorável número 243/2013 de reajuste nos itens 01 e 05 da seguinte forma.
§1º - O valor do Item 01 Óleo BS500 que atualmente é de R$2,1652 fica acrescido o valor de R$0,0633 dando o valor final de R$2,2285, Esse valor fica reajustado somente para as notas emitidas do dia 15/03/2013 até o dia 12/04/2013
I- As notas emitidas a partir do dia 12/04/2013 ficam reajustada da seguinte forma, o valor de R$2,2285 fica acrescido o montante de R$0,0121 perfazendo o valor de R$2,2406
2§- O valor do Item 05 Óleo BS10 que atualmente é de R$2,2731 Fica acrescido o valor de R$0,1017, dando o valor final de R$2.3748, Esse valor fica reajustado somente para as notas emitidas do dia 15/03/2013 até o dia 24/04/2013
I- As notas emitidas a partir do dia 24/04/2013 ficam reajustada da seguinte forma, o valor de R$2.3748 fica acrescido o montante de R$0,0169 perfazendo o valor de R$2,3917.
Cláusula Terceira
Esses valores passam a vigora respeitando as clausulas acima a partir da data da solicitação inicial da requerente do processo 2809-2013 PARE que foi no dia 15 de Março de 2013 com solicitação de reconsideração de indeferimento protocolado no dia 26 de Abril de 2013 sob numero 4356-2013 PAGD.

Aditivo Nº. 1 Do Contrato Nº 491/2012, aquisição de combustível tipo gasolina comum, álcool e diesel, troca de filtro e de óleo para uso das secretarias da prefeitura municipal de biguaçu.., celebrado entre a prefeitura de Biguaçu e a Ernestão Comercio De Combustiveis E Lubrif. Ltda de acordo com o processo 243/2012.
Cláusula Primeira – A Cláusula da Vigência do contrato nº 491/2012, firmado a 02 de Janeiro de 2013, passa a vigorar com a redação seguinte, ao que dispõe o art. nº. 57 da Lei 8666/93: Conforme solicitação de Consideração de reequilíbrio econômico financeiro 11736 e conforme Parecer Jurídico favorável número 18 de Dezembro de 2013 de reajuste nos itens 01 e 05 da seguinte forma.
§1º - O valor do Item 01 Óleo BS500 que atualmente é de R$2,2285 fica acrescido o valor de R$0,1228 dando o valor final de R$2,3634, Esse valor fica reajustado somente para as notas emitidas do dia 03/12/2013
2§- O valor do Item 05 Óleo BS10 que atualmente é de R$2,3917 Fica acrescido o valor de R$0,1352 dando o valor final de R$2.5269, Esse valor fica reajustado somente para as notas emitidas do dia 04/12/2013

BIGUAÇU, 19 DE FEVEREIRO DE 2014 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Convênio Nº 007/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2014
CONVENENTES – A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, através da Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Pradense.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o apoio financeiro à Beneficiada que menciona para atender despesas com desfile de blocos carnavalescos, no Carnaval de Biguaçu/2014. Autorizado pela Lei nº 3458/2014.
VALOR: R$ 15.000,00(quinze mil reais).
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 18/02/2014 à 18/05/14
DATA E ASSINATURAS – Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014 – José Castelo Deschamps – Prefeito Municipal e Robsson Luiz Cerqueira da Silva – Presidente da Associação Recreativa, Cultural Pradense.

Convênio Nº 05/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2014
CONVENENTES – A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, através da Associação Recreativa e Cultural Unidos do Jardim Carandaí.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o apoio financeiro à Beneficiada que menciona para atender despesas com desfile de blocos carnavalescos, no Carnaval de Biguaçu/2014. Autorizado pela Lei nº 3461/2014.
VALOR: R$ 15.000,00(quinze mil reais).
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 18/02/2014 à 18/05/14
DATA E ASSINATURAS – Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014 – José Castelo Deschamps – Prefeito Municipal e Andréia de Souza Pereira – Presidente da Associação Recreativa e Cultural Unidos do Jardim Carandaí.

Convênio Nº 06/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2014
CONVENENTES – A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, através da Associação Recreativa, Cultural e Carnavalesca Unidos do Rio Caveiras.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o apoio financeiro à Beneficiada que menciona para atender despesas com desfile de blocos carnavalescos, no Carnaval de Biguaçu/2014. Autorizado pela Lei nº 3460/2014.
VALOR: R$ 15.000,00(quinze mil reais).
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 18/02/2014 à 18/05/14
DATA E ASSINATURAS – Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014 – José Castelo Deschamps – Prefeito Municipal e Carlos Roberto Cardoso – Presidente da Associação Recreativa, Cultural e Carnavalesca Unidos do Rio Caveiras.

Convênio Nº 04/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2014
CONVENENTES – A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, através da Associação Amigos do Bom Viver.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o apoio financeiro à Beneficiada que menciona para atender despesas com desfile de blocos carnavalescos, no Carnaval de Biguaçu/2014. Autorizado pela Lei nº 3458/2014.
VALOR: R$ 15.000,00(quinze mil reais).
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 18/02/2014 à 18/05/14
DATA E ASSINATURAS – Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014 – José Castelo Deschamps – Prefeito Municipal e Odinei Odilon Camacho – Presidente da Associação Amigos do Bom Viver.

Portaria Nº 520 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 520 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ALEXANDRA SAMARA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALEXANDRA SAMARA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de

10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 519 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 519 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANDREZA COUTINHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDREZA COUTINHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 518 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 518 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) PATRICIA ALEXANDRE SOUZA DA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PATRICIA ALEXANDRE SOUZA DA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 517 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 517 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CLARISSE FRANÇA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLARISSE FRANÇA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 516 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 516 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) FATIMA MARIA DA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FATIMA MARIA DA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 515 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 515 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JANE APARECIDA SILVA VELASCO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JANE APARECIDA SILVA VELASCO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 514 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 514 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARCIA PARECIDA MADRUGA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARCIA PARECIDA MADRUGA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 513 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 513 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CARMEN LUCIA LOPES MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CARMEN LUCIA LOPES MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 512 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 512 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) DARSONIA ALCI DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DARSONIA ALCI DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 511 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 511 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SAMARA VIEIRA LAURENTINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SAMARA VIEIRA LAURENTINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 510 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 510 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) BRUNA DE ANDRADE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BRUNA DE ANDRADE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 509 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 509 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) DEBORA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DEBORA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 508 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 508 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANA PAULA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA PAULA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 507 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 507 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) IVOLENE IVONE MACHADO SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) IVOLENE IVONE MACHADO SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 506 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 506 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) RUBIA FRANCISCA ROYER DA SILVA CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RUBIA FRANCISCA ROYER DA SILVA CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 505 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 505 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GIOVANA CRISTINA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GIOVANA CRISTINA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 504 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 504 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) DENAIR PEREIRA SOTERO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DENAIR PEREIRA SOTERO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 011/2014

DECRETO N° 011/2014 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
INSTITUI O PONTO ELETRÔNICO, REGULAMENTA O CONTROLE DE FREQÜÊNCIA, A COMPENSAÇÃO DE HORAS E O PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu, visando regulamentar o registro de freqüência conforme art. 25, § 4°, da Lei Complementar 47/2011.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Para efeitos deste Decreto considera-se:

I - jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que possui exercício, com habitualidade;
II - ponto: registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua freqüência;
III - compensação de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias em razão de acordo administrativo entre a chefia imediata e o servidor, desde que configure necessidade eventual de serviço ou ausência motivada; e
IV - ponto facultativo: dia útil em que os servidores públicos são dispensados do trabalho, mediante ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DO PONTO ELETRÔNICO E DO CONTROLE DE FREQÜÊNCIA

Art. 2° O controle de freqüência da jornada de trabalho do servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão, admitido em emprego de natureza temporária, ocupante de emprego permanente, terceirizado, bolsista e estagiário far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° O registro de freqüência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante identificação biométrica.

§ 1° Aquele que se encontrar impossibilitado de registrar seu ponto mediante identificação digital, deverá registrá-lo digitando a matrícula no teclado do relógio eletrônico de ponto.

Art. 4° A folha individual de ponto eletrônico conterá todos os registros, ocorrências e abonos relativos à freqüência, bem como os afastamentos.

Art. 5° Compete ao setor de Recursos Humanos:
I - acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do ponto eletrônico;
II - receber até o 5º (quinto) dia útil os registros de freqüência dos setores pertencentes ao órgão;
III - adotar o registro e a apuração de freqüência por meio de folha individual de ponto manual ou mecanizado, em casos excepcionais que envolvam motivo relevante, devidamente justificado pelo titular do órgão ou entidade; e
IV - emitir e encaminhar ao órgão ou entidade de lotação a freqüência dos servidores à disposição até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

Art. 6° É de responsabilidade da chefia imediata do servidor acompanhar e controlar sua freqüência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras deste Decreto.

Art. 7° Compete ao servidor efetivo, ao ocupante de cargo em comissão, ao admitido em emprego de natureza temporária, ao ocupante de emprego permanente, ao terceirizado, ao bolsista e ao estagiário:

§ 1° - acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por consulta às informações eletrônicas colocadas à sua disposição.

CAPÍTULO III
DA COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 8° A compensação de horas será aplicada apenas nos seguintes termos:

§ 1° Para fins de compensação consideram-se os acréscimos à jornada de trabalho até o limite de 12 (doze) horas mensais, quando devidamente autorizadas pela chefia imediata para suprir transitoriamente eventual necessidade de serviço.

§ 2º Poderão, também, ser compensadas:
I - as faltas ou ausências deferidas e justificadas pela chefia imediata até o mês seguinte ao da ocorrência, sendo vedado o aproveitamento do período não utilizado nos meses posteriores; e
II - as entradas tardias ou saídas antecipadas que não causam prejuízo ao serviço, reconhecidas pela chefia imediata e que não evidenciem conduta habitual, deverão ser compensadas até o final do mês da ocorrência.

§ 3º Não serão compensadas as ausências relativas a:
I - incapacidade por doença pessoal ou familiar, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado médico ou requisição de exame no primeiro dia útil após a ocorrência;
II - prova escolar coincidente com o horário de trabalho, mediante comprovação;
III - direito concedido à servidora lactante nos termos da legislação em vigor;
IV - doação de sangue, comprovada por documentação;
V - participação em Tribunal do Júri, comprovado por mandado de intimação;
VI - convocação do Tribunal Regional Eleitoral;
VII - participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório;
VIII - execução de serviço externo; e

IX - viagem a serviço.
§ 4° A compensação a que se refere o caput se dará a critério da chefia imediata com a dispensa do servidor em horas fracionadas, dias ou plantões de trabalho e deverá ocorrer até o final do mês subseqüente.

Art. 9° Em caso de falta, não será descontado o auxílio-alimentação se houver reposição da carga horária.

CAPÍTULO IV
DO PONTO FACULTATIVO

Art. 10. O ponto facultativo, conforme decretado pelo Chefe do Poder Executivo, não é aplicado nas unidades que desenvolvem serviços ou atividades considerados de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta.

§ 1° A carga horária suspensa no ponto facultativo será compensada de acordo com o ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2° A compensação da carga horária suspensa será realizada apenas por aquele que usufruiu o ponto facultativo.

§ 3° Estando o servidor em gozo de férias ou licença-prêmio no período de compensação da carga horária suspensa, a mesma deverá ser compensada a partir do primeiro dia de efetivo exercício.

§ 4° O disposto no § 3° deste artigo não se aplica aos demais tipos de afastamentos remunerados.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 11. O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal ou compensação de horas até o término do mês subseqüente ao da falta homologada implicará na perda de vencimentos.

Art. 12. Constituirá falta grave, punível na forma da lei:
I - causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;

II - registrar a freqüência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias; e
III - não cumprir as normas estabelecidas neste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os titulares de cada órgão e entidade da administração direta, autárquica e fundacional, que ainda utilizam o sistema manual de registro de freqüência, deverão providenciar e instalar o ponto eletrônico em suas unidades, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, disponibilizando aos servidores consulta às informações eletrônicas dos registros de freqüência.

Art. 14. Compete aos titulares dos órgãos e entidades acompanhar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração de freqüência.

Art. 15. Ao Setor de Recursos Humanos compete divulgar e cumprir as normas estabelecidas neste Decreto, cabendo-lhes orientar os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, admitidos em emprego de natureza temporária, ocupantes de emprego permanente, terceirizados, bolsistas e estagiários, quanto às diretrizes estabelecidas para o registro de freqüência, zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados, pela segurança das informações e pela base de dados do sistema eletrônico de ponto.
Art. 16. O horário especial de expediente, não implica alteração do regime geral de trabalho dos servidores públicos do município que permanece de 40 (quarenta) horas semanais, observados os limites mínimos e máximos de 04 hs e 08 hs diárias, respectivamente, ressalvando-se os cargos de plantão e vigias.

Art. 17. Os casos omissos referentes ao registro de freqüência serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, órgão normativo do Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 24 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 503 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 503 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LUIZA ALVINA MARCELINO SCHMITZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUIZA ALVINA MARCELINO SCHMITZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 502 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 502 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA DE LOURDES FERREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES FERREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 501 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 501 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LUIZA FERNANDA GARCIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUIZA FERNANDA GARCIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 500 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 500 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) AMANDA SAGAS SOARES BERNARDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) AMANDA SAGAS SOARES BERNARDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 499 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 499 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA DE LOURDES LOHN, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES LOHN, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 498 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 498 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MAURA FILOMENA MARTINS DE CASTRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MAURA FILOMENA MARTINS DE CASTRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 31/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 497 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 497 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANDREA MARA GODINHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDREA MARA GODINHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 496 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 496 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GISELI MARIA FELICIO CARONI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GISELI MARIA FELICIO CARONI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 495 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 495 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ELISA MARIA GUEDES ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELISA MARIA GUEDES ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 494 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 494 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) KESE QUADROS DE LIMA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KESE QUADROS DE LIMA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 493 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 493 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SONIA NELITA LEITE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SONIA NELITA LEITE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 492 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 492 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARCIA MARINA VIDAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARCIA MARINA VIDAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 14/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 491 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 491 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) DANUBIA DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DANUBIA DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 490 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 490 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JOSIANE VILMA DE ANDRADE DA ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOSIANE VILMA DE ANDRADE DA ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 489 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 489 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) VANIA MARIA DE SOUZA DUTRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VANIA MARIA DE SOUZA DUTRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 14/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 488 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 488 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ALEXSANDRA LUIZA GONÇALVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALEXSANDRA LUIZA GONÇALVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 487 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 487 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SYOMARA DALVA MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SYOMARA DALVA MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 14/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 486 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 486 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) KATIA IZAURA MARCELINO FERNANDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KATIA IZAURA MARCELINO FERNANDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a

partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 485 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 485 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA JAQUELINE BIFF KLOCH, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA JAQUELINE BIFF KLOCH, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 484 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 484 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SIMONE CRISTINA CHAVES COELHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SIMONE CRISTINA CHAVES COELHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 483 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 483 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) VANDERLEIA LACI SAGAS DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VANDERLEIA LACI SAGAS DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 482 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 482 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GRASIANE ALDEMIRA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GRASIANE ALDEMIRA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 481 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 481 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SANDRA LUCIANA OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SANDRA LUCIANA OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 314 de 12 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 314 de 12 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GRASIELA REGINA LEITE DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GRASIELA REGINA LEITE DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/02/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 315 de 12 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 315 de 12 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CAROLINE HOFFMANN, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CAROLINE HOFFMANN, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/01/2014 a 06/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/01/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

59ª Convocação Para o Processo Seletivo - Sesau - Edital 001/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA DA SAÚDE

Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras – Biguaçu / CEP: 88.160-000

FONE/FAX: (48) 3039 8500

59ª Convocação para o Processo Seletivo – SESAU – edital 001/2012
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem no Setor Pessoal, situado na Praça Nereu Ramos, n. 90, Centro, Biguaçu/SC (Prédio da Prefeitura), até o dia 25/02/2014, entre 13h e 19h, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
RESSALTA-SE QUE ESTA CONVOCAÇÃO É PARA ASSUMIR VAGA NA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 20 de fevereiro de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário da Saúde

Cargo – Lotação 2052 – Escriturário
05 – RAFAEL GEREMIAS ROSA

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 056/2014 de 18 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 056/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ALEXANDRA DOS SANTOS VARGAS, portadora do CPF sob nº. 036.551.409-83 com lotação na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento na Pré-Escola, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção da remuneração Nível CC06 do anexo I da Lei nº 755/2010 (Sistema de Carreira da Administração Municipal) a partir do dia 18/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 18 de fevereiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 057/2014 de 19 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 057/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de

Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. Camila Vivan, portadora do CPF sob nº. 023.174.111-11, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para ocupar o cargo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o vencimento base constante no Anexo III: MAG 1000, a partir de 19 de fevereiro de 2014, com vencimento no respectivo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Bom Jesus do Oeste – SC, Lei Complementar nº 917/2013 de 20 de dezembro de 2013 e processo seletivo nº 001/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 19 de fevereiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 058/2014 de 20 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 058/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERA a pedido a Servidora Municipal Sra. CRISTIANE REGINA MICHEL SEHNEM, matricula nº 531-2, portadora do CIC sob. nº 038.034.509-93, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Professora II, admitida em 03 de maio de 2011, sendo a exoneração a partir do dia 11/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 11/02/2014, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 20 de fevereiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Bom Retiro

Prefeitura

Minuta Edital PP 10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 10/2014 para Fornecimento de transporte escolar emergencial (SOMENTE QUANDO SOLICITADO), para os alunos da rede municipal dentro dos padrões exigidos por lei. A abertura dos envelopes será dia 11/03/14 às 10h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/ 13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 21 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito

022.14 - Dec Suplementação FMS.Cis

Decreto N.º 22/2014 de 18.02.2014
Suplementa recursos orçamentários no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro, Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 2204/13 de 12 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado os recursos orçamentários no Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro na seguinte dotação orçamentária:

12.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2201 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00 - Transferências a Consórcios Públicos
Recurso 01.02 - Recursos 15% Saúde R$ 31.000,00
SubTotal R$ 31.000,00
Total da Suplementação R$ 31.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação apresenta-se como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

12.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2201 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.02 - Recursos 15% Saúde R$ 31.000,00
SubTotal R$ 31.000,00
Total Geral das Anulações R$ 31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 18 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

023.14 - Dec. Crédito Especial SAMU

Decreto N.º 23/2014 de 18.02.2014
Abre Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro, Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 2211/14 de 18 de fevereiro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro criando a seguinte dotação orçamentária:

12.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.025.2211 - MANUTENÇÃO DO SAMU
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.57 - Recursos SAMU R$ 15.000,00
Total R$ 15.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior das respectivas fontes de recursos apurado no demonstrativo da apuração dos saldos das disponibilidades de recursos, excluído daqueles saldos os restos a pagar empenhados naquelas fontes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 18 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

024.14 - Dec. Suplementação FMAS

Decreto N.º 24/14 de 19 de fevereiro de 2014.
Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Retiro, Exercício Financeiro de 2014, por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º I e art. 7º da Lei n.º 2204/13 de 12 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0056.2402 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.52.00.06 - Recursos Prot.Social.Bás.-Crianças 0 à 6 anos R$ 5.752,33
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.52.00.06 - Recursos Prot.Social.Bás.-Crianças 0 à 6 anos R$ 4.000,00
Total R$ 9.752,33

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o excesso de arrecadação, fonte de Recurso 01.52.00.06 - Recursos Prot.Social.Bás.-Crianças 0 à 6 anos, receita: 17.21.34.00.12 – Proteção Social Básica- Crianças de 0 à 6 anos – transferidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social ao município de Bom Retiro – SC, com objetivo de prestação de serviço de proteção social básica ofertado de forma complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), principal serviço de proteção básica, e referenciado ao Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), tendo por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao PAIF.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 19 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

025.14 - Dec Alimentação Escolar

Decreto n. 025/14 de 19.02.2014.
Nomeia Novos Membros para Compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Resolução/FNDE/CD/Nº 38 de 23 de Agosto de 2004 e a Medida Provisória nº 455 de 28 de janeiro de 2009.

D e c r e t a:
Art. 1 - Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de acordo com a indicação abaixo descrita:
a) Representantes do Poder Executivo:
Titular: JOELMA MENEGAZ
Suplente: MARILENE DOS SANTOS NECKEL

b) Representante dos Docentes, Trabalhadores na área de Educação:
Titular: JOSÉ SIMIANO
Suplente: MARIA OTILIA KUNTZE
Titular: ERONETE APARECIDA DA SILVA DE SOUZA
Suplente: HÉLIO TADEU SILVEIRA

c) Representante dos Pais e Alunos:
Titular: IVONE NEUHAUS
Suplente: RAQUEL FERREIRA
Titular: ANA CARLA DA SILVA GUOLLO DAMIZIO
Suplente: ROSENILDA MORETTI

d) Representante de Entidades Civis Organizadas:
Titular: MARIA IVONE DE MORAES
Suplente: IVONE GOEDERT DOS SANTOS
Titular: VERGINIO MORETTI
Suplente: ÉDINA APARECIDA DEUCHER

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 13/10 de 19 de fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

192.02.14 - P. Nomeia Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 192/14 de 17.02.14
Nomeia Leiloeiro Oficial

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI:

RESOLVE:
Nomear Jocemar da Silva para ser leiloeiro oficial no Processo de Licitação nº 10/2014 do Edital de Leilão nº 01/2014, com objetivo receber proposta do tipo maior lance/oferta, da alienação através de leilão público de 250 conjuntos de carteiras e cadeiras escolares, com lance inicial de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), pertencentes ao patrimônio público municipal.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
17 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

193.02.14 - P. Lic. Premio Rozana Ap. D. Pickler

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 193/14 de 18.02.14
Concede Licença Prêmio em Pecúnia

A Prefeita Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 010/14 de 05.02.14, e despacho em 18.02.14, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com pagamento parcelado nos meses de fevereiro, março e abril de 2014, correspondente ao quinquênio 2008 (Dois Mil e Oito) a 2013 (Dois Mil e Treze); a funcionária Rozana Aparecida Dias Pickler, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

194.02.14 - P. Lic. Premio Eliane Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 194/14 de 18.02.14
Concede Licença Prêmio em Pecúnia

A Prefeita Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 015/14 de 18.02.14, e despacho em 18.02.14, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com pagamento parcelado nos meses de fevereiro, março e abril de 2014, correspondente ao quinquênio 2008 (Dois Mil e Oito) a 2013 (Dois Mil e Treze); a funcionária Eliane Alves, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

195.02.14 - P. Lic. Premio Lindomar Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 195/14 de 18.02.14
Concede Licença Prêmio em Pecúnia

A Prefeita Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 016/14 de 18.02.14, e despacho em 18.02.14, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com pagamento parcelado nos meses de fevereiro, março e abril de 2014, correspondente ao quinquênio 2008 (Dois Mil e Oito) a 2013 (Dois Mil e Treze); ao funcionário Lindomar Pereira, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

196.02.14 - P. Remanejamento Ana C. B. Gorges

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 197/14 de 19.02.14
Remaneja Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Remanejar a servidora Ana Carina Broering Gorges, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

197.02.14 - P.Des. Prof. Williann S. Rezende

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 197/14 de 19.02.14
Designa Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Willian Senna Rezende, para atuar como Professor de Educação Física 20 horas semanais na Escola de Campo Paraiso da Serra - Vereador Oldemar Philippi e Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier, no período de 19 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Não Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

198.02.14 - P.Des. Prof. Juliana S. Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 198/14 de 19.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Juliana Souza Cruz, para atuar como Professora 20 horas semanais na Creche Municipal Irmã Paula, no período de 19 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 7º lugar na Chamada Pública 01/2014 para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

199.02.14 - P.Des. Prof. Ana C. F. Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 199/14 de 19.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Ana Claudia Ferreira Carvalho, para atuar como Professora 20 horas semanais na Escola de Campo Paraiso da Serra - Vereador Oldemar Philippi, no período de 19 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 11º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Séries Iniciais, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

200.02.14 - P. Férias Pecunia Carlos C. Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 200/14 de 19.02.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) ao funcionário Carlos Cesar Pereira, Ocupante do cargo de Vigia - Padrão I – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 014/2014 de 13 de fevereiro de 2014, para gozá-las a contar do dia 13 de fevereiro com término no dia 14 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

201.02.14 - P. Férias Pecunia Alçoni Marinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 201/14 de 19.02.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Alçoni Marinho, Ocupante do cargo de Motorista - Padrão I – Nível 04, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 017/2014 de 17 de fevereiro de 2014, para gozá-las a contar do dia 17 de fevereiro com término no dia 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preços Nº 11/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 22/05/2013** **Válido até: 22/05/2014**

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviços de transportes de atletas e outros.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviços de transporte eventual, sendo eles (Comemoração Dia da criança, 7 de Setembro e outros eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, tipo do veículo ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros, ótimo estado de conservação comprovado por laudo de inspeção de segurança veicular expedido pelo órgão competente. (9183)	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)	marcopolo	0	3,2000	1
2	Serviços de transporte eventual festividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, tipo do veículo ônibus com capacidade minima de 42 passageiros, ótimo estado de conservação comprovado por laudo de inspeção de segurança veicular expedido por órgão competente. (9185)	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)	marcopolo	0	3,0000	1
3	Serviços de transportes para deslocamento de atletas do Departamento de Esportes, quando da participação em competições esportivas, tipo do veículo micro ônibus com capacidade minima de 42 passageiros, bagageiro, ótimo estado de conservação comprovado por laudo de inspeção de segurança veicular expedido por órgão competente. (10510)	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)	marcopolo	0	3,0500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 22/05/2013** **Válido até: 22/05/2014**

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviços de transportes de atletas e outros.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Serviço de transporte eventual para agricultores, piscicultores e outros para realização de reuniões e palestras sobre a agricultura, tipo do veículo micro ônibus com capacidade minima de 25 passageiros, ótimo estado de conservação comprovado por laudo de inspeção de segurança veicular expedido por órgão competente. (8120)	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)	marcopolo	0	2,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 22/05/2013** **Válido até: 22/05/2014**

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviços de transportes de atletas e outros.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013
PROCESSO N° 22/2013

(8291) - COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD

Braço do Trombudo, 22 de Maio de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 11 2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 21/08/2013** **Válido até: 21/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cetoconazol Creme 30 gr (2660)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MEDLEY	0	11,0700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOSINTETIC/	0	12,0000	2
2	Angelic Comp (2662)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BAYER	0	47,8900	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	49,0700	2
3	Hexomedine Spray (2664)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	SANOFI AVEN	0	31,5000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	SANOFI AVEN	0	32,0300	2
4	Diasec c/12 comp (2671)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	SANDOZ	0	6,7600	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	HEXAL	0	6,8900	2
5	Daktasol loção c/30 ml (2672)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NEOQUIMICA	0	7,9700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NEO QUIMICA	0	8,3500	2
6	Selene c/21 comp (2673)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	16,3000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	16,9800	2
7	Artrolive c/30 comp (2678)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ACHE	0	58,2400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 21/08/2013** **Válido até: 21/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	60,7600	2
8	Naramig 2,5 c/4 comp (2680)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	GLAXOSMITH	0	13,7000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	GLAXOSMITH	0	13,8900	2
9	Engov c/6 Comp (2681)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	COSMED	0	3,5500	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	FARMASA	0	3,8000	2
10	Aradois H 50/12,5 mg c/30 (2688)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOLAB SANU	0	45,8800	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOLAB	0	47,3700	2
11	Ablock 25 mg c/30 comp (2690)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOLAB SANU	0	10,1200	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOLAB	0	10,9000	2
12	Bromidrato de fenoterol gotas c/20 ml (2692)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	TEUTO	0	3,1200	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	UNIÃO QUIMI(	0	3,2100	2
13	Melagrião Xarope 150 ml. (3619)	FR	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	CATARINENSI	0	15,5300	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	CATARINENSI	0	15,9500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 21/08/2013** **Válido até: 21/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Atorvastatina 20mg c/30 comp (2698)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	56,8900	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EMS	0	68,7900	2
16	Labirin 16 mg c/30 comp (2463)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	APSEN	0	22,6800	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	APSEN	0	24,3500	2
17	Maracugina liquido c/150 ml. (3620)	FR	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	COSMED	0	30,5000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	HYPERMARC,	0	32,5000	2
18	Omcilon em orabase com 10g. (3621)	TB	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BRISTOL	0	12,8700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BMS	0	15,9000	2
19	Dexacitoneurim ampola 30ml. (3622)	AMP	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MERCK	0	7,0300	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	MERCK	0	7,3000	2
20	Insulina Humulin 70/30 com 10 ml. (3623)	FR	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ELI LILLY	0	45,0700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ELI LYLLI	0	46,9000	2
22	Marevan 5 mg c/30 comp (2718)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	FARMAQUIMI(	0	15,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 21/08/2013** **Válido até: 21/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	FARMOQUIMI	0	16,8000	2
23	Microvlar c/21 comp (2777)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BAYER	0	5,3000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	5,6900	2
24	Elani Ciclo 21c/21 comp (2722)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	LIBBS	0	42,5500	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	42,6700	2
25	Nordette c/21 comp (2784)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	WHYETT	0	6,1700	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	WYETH	0	6,2900	2
27	Pantoprazol 40mg c/28 comp (2729)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	55,8000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EMS	0	60,9800	2
28	Aires 600mg c/16 saches (2730)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	27,9300	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	29,7000	2
29	Floratil ped c/6 sache (2732)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MERCK	0	25,0000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	MERCK	0	28,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 21/08/2013** **Válido até: 21/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	Retemic 5 mg c/30 comp (2737)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	APSEN	0	22,3700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	APSEN	0	23,1500	2
31	Cebralat 50 mg c/30 (2739)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	LIBBS	0	10,9500	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	LIBBS	0	11,8900	2
33	Prednisolona 3 mg/ml com 120 ml (3625)	FR	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOSINTETICA	0	17,2000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	PRATI DONAD	0	19,8500	2
34	Atenolol 50mg+clortalidona 12,5mg c/30 comp (2743)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MEDLEY	0	16,8700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NEO QUIMICA	0	17,0800	2
35	Selozok 50 mg c/20 comp (2744)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ASTRAZENEC	0	36,8900	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	AZTRA ZENEC	0	37,9400	2
36	Primera 30mg c/21 comp (2780)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	20,2000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	21,3700	2
37	Diclofenaco dietilamonio gel c/ 60g. (3626)	TB	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	20,9800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 21/08/2013** **Válido até: 21/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	TEUTO	0	21,8700	2
38	Pratiderm pomada 60 g. (3627)	TB	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	PRATI-DONAD	0	27,3200	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	PRATI DONAD	0	28,4000	2
39	Diane 35 c/21 comp (2755)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BAYER	0	19,5100	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	19,9500	2
40	Vagivit 250 mg c/6 comp vaginais (2756)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	31,3900	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	32,4000	2
41	Citoneurin 5000 c/20 comp (2758)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MERCK	0	46,1200	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	MERCK	0	46,5000	2
43	Artrodar 50 mg c/30 comp (2762)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	TRB PHARMA	0	119,9800	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	TRB PHARMA	0	121,4000	2
44	Ebastel Líquido 60ml. (3629)	FR	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	32,4300	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	33,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 21/08/2013** **Válido até: 21/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	Lipless 100 mg c/30 comp (2767)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOLAB SANU	0	65,4800	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOLAB	0	67,0000	2
46	Femina c/21 comp (2783)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ACHE	0	21,8900	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	22,9000	2
47	Evanor c/21 comp (2785)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	WETH	0	5,9800	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	WYETH	0	6,2000	2
48	Vertigium 10 mg c/50 comp (2659)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NEO QUIMICA	0	7,9000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NEOQUIMICA	0	8,0300	2
49	Tandriflan c/30 comp (2661)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	UNIÃO QUIMI(	0	27,0000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	UNIAOQUIMIC	0	31,1200	2
50	Amidalin pastilha c/20 caps (2665)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	SANDOZ	0	8,2000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	SANDOZ	0	8,9900	2
51	Seretide Discus 50/250 mg (2667)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	GLAXO	0	75,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 21/08/2013** **Válido até: 21/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	GLAXO	0	78,9800	2
52	Celestrat xpe com 120ml. (3630)	FR	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	UNIÃO QUIMI(	0	16,1400	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	UNIAOQUIMIC	0	16,2800	2
53	Budecort aqua 32 mg com 120 doses. (3631)	FR	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ASTRA ZENE(	0	21,5400	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ASTRAZENEC	0	21,6200	2
54	Duovent aerossol com 200 doses. (3632)	FR	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BOEHRINGEF	0	11,0300	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BOEHRINGEF	0	11,1800	2
56	Elani 28 mg (2683)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	LIBBS	0	43,5000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	43,6800	2
57	Yaz c/21 comp (2685)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	52,3800	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BAYER	0	52,5400	2
58	Artoglico c/30 saches (2687)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	99,1100	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	SIGMA PHARI	0	99,1900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 21/08/2013** **Válido até: 21/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
59	Miofibrax 10mgc/15 comp (2775)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	LEGRAND	0	12,8000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	LEGRAND	0	13,0100	2
60	Triquilar c/21 comp (2691)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	6,6000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	SCHERING	0	6,7500	2
61	Brometo de ipatropio 20 ml gts (3633)	FR	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NEO QUIMICA	0	8,6300	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	TEUTO	0	8,7200	2
62	Hurudoid gel 500. (3634)	FR	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	DAIICHI SANK	0	18,4000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	DAIICHII	0	18,4400	2
63	Forten c/10 flaconetes. (3635)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	CHIESI	0	35,1000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	CHIESI	0	35,9800	2
64	Pressat 5 mg c/30 comp (2700)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOLAB	0	32,9500	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOLAB SANU	0	33,2100	2
65	Glucoreumin c/30 saches (2702)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	130,4600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 21/08/2013** **Válido até: 21/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ZAMBON	0	132,2400	2
66	Neopiridin spray. (3636)	FR	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NEO QUIMICA	0	18,4000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NEOQUIMICA	0	18,4600	2
68	Tenoretic 50 mg c/28 comp (2707)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	AZTRA ZENEC	0	34,9000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ASTRAZENEC	0	35,0300	2
69	Tampão ocular infantil c/12 (2715)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	3 M	0	9,0000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NEXCARE	0	9,1800	2
70	Neovite lutein c/60 comp (2719)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BAUSCH&LOM	0	105,6000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BL IND OTICA	0	106,0300	2
71	Cerazette 75 mg c/28 comp (2721)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	SCHERING PL	0	29,2000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	SCHERING	0	29,5300	2
72	Hirudoid pomada 40 gr (2723)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	DAIICHII	0	17,9000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	DAIICHI SANK	0	17,9600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 21/08/2013** **Válido até: 21/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Pantoprazol 20 mg c/28 comp (2728)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOSINTETIC/	0	34,8200	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NEO QUIMICA	0	35,0000	2
74	Level c/21 comp (2731)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOLAB	0	14,1000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOLAB	0	14,2100	2
76	Domperidona 1 mg/ml 100 ml. (3638)	FR	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MEDLEY	0	16,2500	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	MEDLEY	0	16,8900	2
77	Venalot c/30 comp (2426)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NYCOMED	0	35,3000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	TAKEDA PHA	0	35,7300	2
78	Loratadina 100 mnl. (3639)	FR	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOSINTETIC/	0	24,9800	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOSINTETIC/	0	25,1000	2
79	Loratadina 10 mg c/12 comp (2741)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	SANDOZ	0	23,9000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOSINTETIC/	0	24,1000	2
81	Cloridrato de diltiazem 60mg c/50 comp (2745)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EMS	0	30,9800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 21/08/2013** **Válido até: 21/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	GERMED	0	31,1000	2
82	Cetoconazol xampu 100 ml. (3640)	FR	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	PRATI DONAD	0	26,8600	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MEDLEY	0	27,1200	2
83	Aminofilina 200mg c/20 comp (2748)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NEO QUIMICA	0	6,0000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NEOQUIMICA	0	6,1800	2
84	Beta trinta injetável 5mg/12mg c/1 ml (2750)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	11,7600	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	11,9600	2
85	Cerumin gts. (3641)	FR	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ALCON	0	8,9700	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ALCON CONS	0	9,2600	2
86	Bezafibrato 200mg c/20 comp (2754)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	GERMED	0	17,9000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EMS	0	18,4700	2
88	Pantogar c/30 capsulas (2764)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOLAB SANU	0	60,0100	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOLAB SANU	0	61,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 21/08/2013** **Válido até: 21/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
90	Lactugold ameixa liquido 120 ml (2768)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ARTE NATIVA	0	27,9000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ARTE NATIV	0	28,1500	2
91	Natifa pro c/28 comp (2770)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	53,0900	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	LIBBS	0	53,8900	2
92	Artico c/30 sache (2771)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	136,6200	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	137,0500	2
93	Nausicalm B6 c/30 comp (2772)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	UNIÃO QUIMI(	0	10,8000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	UNIAO QUIMI(	0	11,3200	2
94	Prolopa 200/50 mg (2657)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ROCHE	0	63,5800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 21/08/2013** **Válido até: 21/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ROCHE	0	63,7000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 21/08/2013** **Válido até: 21/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013

PROCESSO Nº 16/2013

(6014) - FARMACIA VALE AZUL LTDA

(6328) - MARLUS IVAN NAGEL

Braço do Trombudo, 21 de Agosto de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 12/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Ar condicionado split - 12.000 quente e frio, INSTALADO. (3603)	UND	SUPER-AR LTDA ME (6631)	komeco	0	1.529,0000	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Elgin	0	1.530,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	comfee	0	1.531,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Komeco	0	1.532,5000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	CONSUL	0	1.533,0000	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	LG	0	1.549,0000	6
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	elgin	0	1.550,0000	7
2	Ar condicionado split - 9.000 quente e frio, INSTALADO. (3604)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	CONSUL	0	1.390,0000	1
			SUPER-AR LTDA ME (6631)	komeco	0	1.392,5000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Elgin	0	1.393,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	york	0	1.399,0000	4
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	LG	0	1.415,0000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Komeco	0	1.416,0000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	Refrigerador 120 litros. (Tipo Frigobar), (Refrigerador com 116,6 litros de capacidade de armazenagem e porta reversível, possibilita a abertura para a direita ou esquerda, classificação A em consumo de energia, tipo de degelo: manual. alimentação: 220 Volts). (3605)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	consul	0	750,0000	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	CONSUL	0	790,0000	2
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	CONSUL	0	835,0000	3
4	Fogão a gas 4 bocas, tampo de vidro, acendimento automático, c/ forno. (3606)	UND	SUPER-AR LTDA ME (6631)	braslar	0	320,0000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	braslar	0	327,0000	2
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	BRASLAR	0	327,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Muller	0	327,0000	4
5	Ventilador de coluna 40 cm branco 220 v e com três velocidades mundial. (3607)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Kasita	0	166,5000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	ventisol	0	167,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	ventisol	0	168,0000	3
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	VENTISOL	0	170,0000	4
			SUPER-AR LTDA ME (6631)	ventisol	0	170,0000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	VENTISOL	0	171,9000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	RADIO PORTATIL -AM/FM COM CD/MP3 3,5W, 220V, Bratania. (3608)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6712)	britania	0	175,5000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	lenoxx	0	176,0000	2
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	BRITANIA	0	176,5000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Britânia	0	177,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LENOX	0	177,9000	5
7	Lavadora de roupa, cor branca, de 15 kg, controle eletrônico. Ajuste do nível de água com 4 níveis, 02 enxagues, com centrifuga, velocidade de rotação para centrifugação 755rpm, selo procel, acabamento ded cesto aço inox, tipo tampa superior em vidro temperado, dispenser alvejante, amaciante, sabão, com filtro para eliminação de fiapos, pás reguláveis, 220w, largura 620mm, altura 1040mm, profundidade 645mm, peso médio 40,2kg. (3609)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6712)	ge	0	1.599,0000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	electrolux	0	1.600,0000	2
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	ELECTROLUX	0	1.604,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Electrolux	0	1.605,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ELECTROLUX	0	1.605,9000	5
8	Aquecedor a óleo 1500 w, display digital, 7 elementos de calefação, 3 níveis de potencia controle digital de temperatura, função timer em ate 16h, sistema de segurança com desligamento automático, alça e base com rodas, tensão/voltagem de 229v, controle de temperatura, pés com rodízios. (3610)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	VENTISOL	0	214,0000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	ventisol	0	214,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPER-AR LTDA ME (6631)	midea	0	215,0000	3
9	Forno Microondas 31 litros, 220 V sem grill. (3611)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Philco	0	398,9000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	philco	0	399,0000	2
			SUPER-AR LTDA ME (6631)	midea	0	400,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PHILCO	0	407,0000	4
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	eletrolux	0	409,0000	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	ELECTROLUX	0	409,0000	6
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Philco	0	409,6300	7
10	Aparelho DVD c/Karaokê s/microfone, 220 v. (3612)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	mondial	0	153,5000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	tecno	0	154,0000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Tronics	0	154,9000	3
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	TECTOY	0	155,0000	4
			SUPER-AR LTDA ME (6631)	cce	0	156,0000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Britânia	0	157,6700	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	Receptor analógico para antena parabólica com controle remoto. Alimentação 220 Volts. (3613)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	LEMON	0	148,5000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	visiontec	0	149,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Century	0	151,0000	3
12	Televisor 32 polegadas, tela LCD com entrada HDMI e USB com controle remoto, com conversor digital 220 v. (3614)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	panassonic	0	996,0000	1
13	CAFETEIRA elétrica, na cor preta, jarra de vidro, capacidade de 30 ou mais de café. (3615)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Britânia	0	87,8500	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	britania	0	87,9000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	cadense	0	88,0000	3
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Cadence	0	88,3000	4
14	Lava Jato - (Mangueira alta pressão-Comprimento 7,5 m, Potência: 1,7 KW, Pressão de trabalho 1,740 psi / 120 bar, Vazão máxima de água 360 / 420 l/h , alimentação: 220 Volts). (3616)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	TEKNA	0	525,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Wap	0	528,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	intech	0	528,0000	3
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	lavor	0	528,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Aparelho de telefone com fio, na cor preta. Três funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo Três volumes de campainha. Dois timbres de campainha. Posições mesa e parede. Sinalização de linha pulso e tom. Dimensões: 13,7 x 18,7 x 9 cm (A x L x P). (3617)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Elgin	0	29,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Intelbras	0	30,0000	2
16	Aparelho de telefone sem fio, de 2.4 GHz. Aparelho de telefone sem fio, de 2.4 GHz. (3618	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Intelbras	0	72,4900	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	intelbras	0	72,5000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	intelbras	0	73,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Intelbras	0	73,3500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013

PROCESSO N° 17/2013

(6593) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(6622) - BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME
(6631) - SUPER-AR LTDA ME
(6638) - LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA
(6712) - Sandro Vilmar Pires ME
(6713) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
(6715) - LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME

Braço do Trombudo, 22 de Agosto de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 13/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2013

Número do Registro de Preços: 13/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais de cama, banho, copa e cozinha que serão utilizados na Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Bacia de plástico com tampa 3 litros. (3507)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	giplas	0	7,3912	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Km	0	7,3970	2
2	Bule de café 3lts em alumínio. (3509)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Cambe	0	35,6178	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Kerysklyc	0	35,6217	2
3	chaleira em alumínio polído n°18 - capacidade mínima 3,10 lts (3512)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Cambe	0	25,1203	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Kerysklyc	0	25,1230	2
4	Conjunto de potes com tampa com 3 peças, plástico. (3516)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	giplas	0	4,3249	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Implast	0	4,3253	2
5	Copos plásticos descartáveis de 50ml - pct c/ 100 un. (3517)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Mastercopo	0	1,1986	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Copozan	0	1,1987	2
6	Copos plásticos descartáveis de 180ml - pct c/ 100 un. (3518)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Mastercopo	0	3,5158	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Copozan	0	3,5162	2
7	Garra térmica 1/8 litros, garrafa de mesa, jato digressionável, bico corta pingo, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro - inox. (3528)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Termolar	0	101,8394	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2013

Número do Registro de Preços: 13/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais de cama, banho, copa e cozinha que serão utilizados na Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Tomix	0	101,8505	2
8	prato plástico descartável 15 cm, com 10 unidades. (3546)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Strawplast	0	1,1486	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Copozan	0	1,1488	2
9	Prato plástico descartável 18 cm, com 10 unidades. (3547)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Strawplast	0	2,1075	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Copozan	0	2,1077	2
10	Prato plástico descartável 21 cm, com 10 unidades. (3548)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Strawplast	0	1,7280	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Copozan	0	1,7281	2
11	Pote com tampa 4 lts. (3549)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	giplas	0	5,9829	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Implast	0	5,9836	2
12	Xícara de vidro transparente clara para café (tipo lisa). (3574)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Cisper	0	2,9865	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Wheaton	0	2,9868	2
13	Cobertor solteiro microfibra 1,50x200 cm, cor lisa. (3575)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Yaris	0	50,0574	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Import	0	50,1360	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2013

Número do Registro de Preços: 13/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais de cama, banho, copa e cozinha que serão utilizados na Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Lençol de malha solteiro com elástico+fronha, 100% algodão. (3576)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Havan	0	32,5582	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Retalhos	0	32,6099	2
15	Travesseiro em em fibra 50x70. (3577)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Havan	0	15,6666	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Retalhos	0	15,6915	2
16	Toalha de rosto felpuda cores variadas, 100% algodão, tamanho 45x70 cm. (3578)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Reistin	0	6,6033	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Marcotex	0	6,6138	2
17	Toalha de banho felpuda cores variadas, 100% algodão, tamanho 75x150 cm. (3579)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Reistin	0	13,3061	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Marcotex	0	13,3273	2
18	Jarra para suco de 2 litros com tampa, plástica. (3580)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Cisper	0	5,4735	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Implast	0	5,4741	2
19	Pote para guardar balas, capacidade mínima de 500 grs. (3584)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	giplas	0	1,9876	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2013

Número do Registro de Preços: 13/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais de cama, banho, copa e cozinha que serão utilizados na Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Implast	0	1,9879	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2013

Número do Registro de Preços: 13/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais de cama, banho, copa e cozinha que serão utilizados na Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013

PROCESSO N° 13/2013

(6593) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(6638) - LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA

Braço do Trombudo, 22 de Agosto de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 14/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Agenda de telefone (capa PVC. Formato: 13,5x20, 5 cm, 83 páginas em offset 90 Gm 1 cor, folha de Dados Pessoais e Telefones Úteis.) (3289)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	7,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	adress	0	7,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TILIBRA	0	7,0000	3
2	Apontador de lápis pequeno em plástico, com um furo, sem estojo, em cores variadas. (3290)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	0,2384	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LEO E LEO	0	0,2400	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	0,2400	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	0,2500	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	0,2500	5
3	Balão colorido nº 4, (pct c/50 unid). (3291)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	folia	0	6,4366	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	IBB	0	6,3868	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	RIBERBALL	0	6,4200	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	HAPPY DAY	0	6,7600	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SÃO ROQUE	0	6,7600	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Barbante peso liq. 800gr, n°8 titulagem4/8 CRU. (3292)	RL	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	clea	0	9,6739	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	EURO ROMA	0	10,1000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	ROMA	0	10,1600	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	KOREA	0	10,1600	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	KOREA	0	11,3170	5
5	Bloco p/ recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionavel em um dos lados a fim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 38mmx50mm, com no mínimo 100 folhas cada bloco, pacote contendo 4 blocos em cores variadas. (3293)	BL	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	8,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	8,4600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	8,6000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	8,6300	4
6	Bola de isopor tamanho pequena (3294)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	soisopor	0	0,2758	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	STYROCORTI	0	0,2800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	STYROCORT	0	0,2900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Bola de isopor tamanho media. (3295)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	soisopor	0	1,4264	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	STYROCORTE	0	1,4300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	STYROCORT	0	1,5000	3
8	Bola de isopor tamanho grande. (3296)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	soisopor	0	2,7578	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	STYROCORTE	0	2,7600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	STYROCORT	0	2,9000	3
9	Borracha branca escolar n° 20. Caixa com 20 unidades. (3297)	CX	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	REDBOR	0	9,8544	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	9,8100	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	ZAPP	0	9,8621	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	REDBOR	0	10,1200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	zapp	0	10,3300	5
10	Caderno brochurão capa dura, com 96 folhas. Capa colorida. 200x275mm. (3298)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JANDAIA	0	3,9600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CREDEAL	0	3,9600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	megalife	0	3,9600	3
11	Caderno brochura 1/4 capa dura 48fls. Capa colorida (3299)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	NORMA CADE	0	0,6500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CREDEAL	0	4,9500	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	megalife	0	4,9500	3
12	Caderno universitário 10 materias 200fls capa dura. Capa colorida. 200mm x 275mm. (3300)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	PANAMERICA	0	6,5700	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	megalife	0	6,9200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CREDEAL	0	6,9200	3
13	Caixa de arquivo morto. (3301)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	bragagnolo	0	1,8377	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	DIAL	0	1,8235	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	FRAMA	0	1,9000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	BRAGAGNOL(	0	1,9300	4
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	7 BELO	0	1,9300	5
14	Calculadora peq. (3302)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	kadio	0	1,8907	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	CLASSE	0	1,8920	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	YINS	0	1,9900	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	MJ	0	1,9900	4
15	Caneta corretivo. 7ml (3303)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	GRAMP LINE	0	2,8950	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,8795	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	2,8800	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	2,9700	4
16	Caneta esferográfica, de ponta fina na cor azul, ponta de aço inox, esfera de 1,0mm. (3304)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	BIC	0	0,7918	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	COMPACTOR	0	0,7851	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	CIS	0	0,7900	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	BIC	0	0,8100	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	0,8300	5
17	Caneta esferográfica, de ponta fina na cor azul, ponta de aço inox, esfera de 0,7mm. (3305)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	COMPACTOR	0	0,8872	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	BIC	0	0,8800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	COMPACTOR	0	0,8809	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	BIC	0	0,9100	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	0,9300	5
18	Caneta esferográfica de ponta fina na cor preta, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (3306)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	4,2737	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	BIC	0	4,2600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	4,2799	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PILOT	0	4,3900	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	4,4800	5
19	Caneta esferográfica de ponta fina na cor vermelha, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (3307)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	4,2737	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	BIC	0	4,2600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	4,2799	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PILOT	0	4,3900	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	4,4800	5
20	Caneta esferográfica, de ponta fina na cor azul ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (3308)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	4,2737	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	BIC	0	4,2600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	4,2799	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PILOT	0	4,3900	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	4,4800	5
21	Caneta esferográfica, de ponta fina na cor azul, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.0 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (3309)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	4,2737	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	PAPER MATE	0	4,2600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	4,2799	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PILOT	0	4,3900	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	4,4800	5
22	Caneta esferográfica, de ponta fina na cor preta, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.0 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (3310)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	4,2737	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	PAPER MATE	0	4,2600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	4,2799	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PILOT	0	4,3900	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	4,4800	5
23	Caneta esferográfica, de ponta fina na cor vermelha, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.0 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (3311)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	4,2737	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	PAPER MATE	0	4,2600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	4,2799	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PILOT	0	4,3900	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	4,4800	5
24	Caneta marca texto, amarela fluorescente, papel, fax e cópias, traço 4 mm. Caixa com 12 unidades. (3312)	CX	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	19,8041	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	19,8773	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	20,3400	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	20,7600	4
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	FABER CASTI	0	20,7600	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Caneta p/retroprojetor 2.00mm azul (3313)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	2,6753	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,7370	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,7400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	2,8200	4
26	Caneta p/retroprojetor 2.00mm preto. (3314)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	2,6753	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,7370	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,7400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	2,8200	4
27	Caneta p/retroprojetor 2.00mm vermelho. (3315)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	2,6753	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,7370	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,7400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	2,8200	4
28	Caneta p/retroprojetor 2.00mm verde (3316)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	2,6753	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,7370	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,7400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CIS	0	2,8200	4
29	Caneta p/retroprojetor 1.00mm ponta fina vermelho (3317)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2295	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	3,2100	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	3,2122	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CIS	0	3,3100	4
30	Caneta p/retroprojetor 1.00mm ponta fina verde. (3318)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2295	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	3,2100	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	3,2122	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CIS	0	3,3100	4
31	Caneta p/retroprojetor 1.00mm ponta fina preta. (3319)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2295	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	3,2100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	3,2122	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CIS	0	3,3100	4
32	CD virgem, regravavel 700mb, 80mim, c/capa. (3320)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	MULTILASER	0	3,1364	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MAXPRINT	0	3,2159	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	elgin	0	3,3000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ELGIN	0	3,3000	4
33	DVD+RW virgem 4,7gb C/Capa. (3321)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMTEC	0	4,5849	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MAXPRINT	0	4,7069	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	elgin	0	4,8300	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ELGIN	0	4,8300	4
34	DVD+R virgem 4,7gb C/Capa. (3322)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	ELGIN	0	2,0577	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MAXPRINT	0	2,1147	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	elgin	0	2,1700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	MAXPRINT	0	2,1700	4
35	Carbono filme manual formato A4 21x29,7cm c/100 fls azul. (3323)	CX	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	49,3700	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CIS	0	50,9300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	51,9500	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	maripel	0	51,9700	4
36	Cartão ponto kraft 86x180mm (3324)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	credeal	0	0,0857	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	0,0700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	S.D	0	0,0868	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CREDEAL	0	0,0900	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	TAMOIO	0	0,0900	5
37	Cartolina branca. (3325)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	ALO FORM	0	0,4500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,4500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ALLCART	0	0,4600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	panamericana	0	0,4700	4
38	Clips n°0 (cx c/ 500gr). (3326)	CX	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	9,3896	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NEW	0	9,4026	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	NEW	0	9,4416	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	new	0	9,4545	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	NEW	0	9,7600	5
39	Clips n°4/0 (cx c/ 500gr). (3327)	CX	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	9,3896	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NEW	0	9,4026	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	NEW	0	9,4416	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	new	0	9,4545	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	NEW	0	9,7600	5
40	Clips n°2/0 (cx c/ 500gr). (3328)	CX	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	9,3896	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NEW	0	9,4026	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	NEW	0	9,4416	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	new	0	9,4545	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	NEW	0	9,7600	5
41	Clips nº8/0 (cx c/ 500gr). (3329)	CX	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	9,3896	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NEW	0	9,4026	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	NEW	0	9,4416	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	new	0	9,4545	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	NEW	0	9,7600	5
42	Cola branca lavável, não tóxica 90gramas, à base de PVA e água. (3330)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	NEW MAGIC	0	1,3700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	FRAMA	0	1,3800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	1,4000	3
43	Cola bastão (8gr). (3331)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	1,2900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	FRAMA	0	1,3200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	1,3200	3
44	Cola para EVA. 90 gr. (3332)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	APLICOLA	0	3,0600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,0500	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,0500	3
45	Cola para Isopor. 90 gr. (3333)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	2,4700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	2,5200	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	2,5200	3
46	Corretivo a base de água (CX C/12unid.) c/18ml. (3334)	CX	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	MASTERPRIN	0	20,4220	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	NEW MAGIC	0	20,5020	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	FRAMA	0	20,5486	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	21,6000	4
47	Estilete grande. (3335)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	2,4746	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,4720	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,4800	3
48	EVA Plusch cores variadas 58x40x0, 2 mm. (3336)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	4,3913	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	4,4037	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	4,4193	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	4,6600	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	4,6600	5
49	EVA amarelo 58x40x0,2MM (3337)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
50	EVA verde bandeira 58x40x0, 2 mm (3338)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
51	EVA azul 58x40x0,2MM (3339)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
52	EVA bege 58x40x0,2MM (3340)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
53	EVA branco 58x40x0,2MM (3341)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
54	EVA laranja 58x40x0,2MM. (3342)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
55	EVA preto58x40x0, 2MM (3343)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
56	EVA verde 58x40x0,2MM (3344)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
57	EVA vermelho 58x40x0,2MM (3345)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
58	Envelope kraft 250x353. cx c/250envelopes. (3347)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	tilibra	0	53,9492	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SCRITY	0	53,5748	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	RIPOM	0	53,8300	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SCRITY	0	56,6600	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MAXPRINT	0	56,6600	5
59	Envelope kraft 240x340. cx c/250envelopes. (3348)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	tilibra	0	49,2741	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SCRITY	0	48,9342	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	RIPOM	0	49,1600	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SCRITY	0	51,7500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MAXPRINT	0	51,7500	5
60	Estojo de canetinha hidrocolor peq. c/12 unidades. (3349)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	5,0353	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	5,0178	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	5,0200	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	5,1700	4
61	Extrator de grampos tipo espátula. Aço inox. (3350)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CARBRINK	0	1,2610	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	1,2592	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	CARBRINK	0	1,2600	3
62	Ficha pautada 6x9 pct c/ 100 unid. (3351)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	panamericana	0	7,5887	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SÃO DOMING	0	0,9700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SCRITY	0	7,5350	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	7,5700	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CREDEAL	0	7,9700	5
63	Fita adesiva de papel marrom, altura: 48 mm comprimento: 50 m diâmetro: 12 mm, cor Interna: pardo cor externa: (3352)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMBALANDO	0	11,4463	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	EUROCEL	0	11,4871	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DELFIX	0	11,5110	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	SP	0	12,1000	4
64	Fita adesiva polipropileno transparente 48x50. (3353)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	3,3144	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DELFIX	0	3,2821	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	3,3222	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	SP	0	3,5000	4
65	Fita adesiva dupla face 12x30mm. (3354)	RL	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMBALANDO	0	4,6780	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	EPA	0	4,6975	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DELFIX	0	4,7090	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	SP	0	4,9500	4
66	Fita corretiva 4 mm,10m com tampa. (3355)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	GRAMP LINE	0	7,7835	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CIS	0	7,8163	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	GRAMP LINE	0	7,8294	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	8,2300	4
67	Fita Durex grande. (3356)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMBALANDO	0	1,2342	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	T. TAPE	0	1,2301	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DELFIX	0	1,2367	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	SP	0	1,3000	4
68	Folhas de papel A4 colorida cor amarela pct c/100. (3357)	PCT	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CHAMEX	0	3,3400	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	3,3600	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SENINHA	0	3,4100	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	chamequinho	0	3,4100	4
69	Giz de cera pequeno (cx c/12cores). (3358)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	KOALA	0	1,0500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	1,0700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DELTA	0	1,0700	3
70	Grampeador grande de mesa 26/6 em estrutura metálica. (3359)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	24,8259	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	24,8200	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	24,8499	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	26,0000	4
71	Grampeador pistola. Contendo trava de segurança. Utiliza grampo 106/6-8. (3360)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	45,8514	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	45,8958	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	BACCHI	0	48,0000	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	STANLEY	0	48,2600	4
72	Grampo para grampeador 106/6-8. cx c/2.500und. (3361)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	BACCHI	0	8,7415	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	gasfer	0	8,7390	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	BACCHI	0	8,7700	3
73	Grampo para grampeador 26x6 cxc/5000) (3362)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MEGA LIFE	0	3,6976	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	3,7209	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	3,7300	3
74	Grampo trilho 80 mm (pct c/50 unid) plástico. (3363)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	BACCHI	0	8,6562	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	8,6443	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	8,6700	3
75	Grafites para Lapiseira Preto 0,5mm. Tubo c/ 12 grafites. (3364)	TB	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	3,0050	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VISION	0	2,9900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	3,0161	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CONCEPT	0	3,0900	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	3,1500	5
76	Grafites para Lapiseira Preto 0,7mm. Tubo c/ 12 grafites. (3365)	TB	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	2,9763	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VISION	0	2,9600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	2,9873	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CONCEPT	0	3,0600	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	3,1200	5
77	Lápis borracha cx c/ 12 unidades. (3366)	CX	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ECOLE	0	13,8801	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LEO E LEO	0	13,9314	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LABRA	0	14,2600	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	bic	0	14,5500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LABRA	0	14,5500	5
78	Lápis de escrever, madeira 100% reflorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade, formato hexagonal, exclusivas esferas antidelizantes, maior conforto e firmeza no traço, graduação nº 2 = B. (3367)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SERTIC	0	0,4102	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	0,4100	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LEO LEO	0	0,4117	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FABER-CASTI	0	0,4300	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	0,4300	5
79	Lápis de cor (cx c/12 cores) grande. (3368)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	2,9300	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	2,9900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LEO E LEO	0	2,9900	3
80	Lápis de cor aquarelavel grande cx c/24unid. (3369)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	TRIS	0	27,5400	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	labra	0	28,1000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	FABER	0	28,1000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
81	Lapiseira 0,5 mm cor preta (tipo super grip 0,5). (3370)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	3,0240	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	3,0100	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	3,0352	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	TRIS	0	3,1100	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	3,1700	5
82	Lapiseira 0,7 mm cor preta (tipo super grip 0,7). (3371)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	2,8142	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	2,8246	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	TRIS	0	2,8900	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	2,9500	5
83	Lastex natural rolo c/ 10 mts. (3372)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	MAMUTH	0	0,6900	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	gasfer	0	0,7300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REAL	0	0,7300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SAO JOSE	0	0,7500	4
84	Livro Ata vertical, formato 205 x 297 mm, capa dura, 50 folhas, numerado tipograficamente. (3373)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	MEGALIFE	0	5,8000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TAMOIO	0	6,0900	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	megalife	0	6,1000	3
85	Livro Ata vertical, formato 205 x 297 mm, capa dura, 200 folhas, numerado tipograficamente. (3374)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	MEGALIFE	0	14,2700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TAMOIO	0	14,7000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	megalife	0	14,7300	3
86	Papel de seda cores variadas. (3375)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,1400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,1500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,1500	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,1500	4
87	Papel crepom amarelo (3376)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	0,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,5700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,5800	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5800	4
88	Papel crepom vermelho. (3377)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	0,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,5700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,5800	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5800	4
89	Papel crepom branco. (3378)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	0,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,5700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,5800	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5800	4
90	Papel crepom azul. (3379)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	0,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,5700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5800	4
91	Papel crepom verde. (3380)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	0,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,5700	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5800	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,5800	4
92	Papel camurça cores variadas. (3381)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,5000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,5200	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,5200	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5300	4
93	Papel cartão, tamanho A4, na cor areia. (3382)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	INFOPEL	0	0,5600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5700	2
94	Papel cartão, tamanho A4, na cor bege. (3383)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	INFOPEL	0	0,5600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
95	Papel cartão, tamanho A4, na cor vermelha. (3384)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	INFOPEL	0	0,5600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5700	2
96	Papel cartão, tamanho A4, na cor amarela. (3385)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	INFOPEL	0	0,5600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5700	2
97	Papel cartão, tamanho A4, na cor branca. (3386)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	INFOPEL	0	0,5600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5700	2
98	Papel contact transparente (45cmx25m). Rolo. C/25 mts (3387)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	INFORMS	0	64,7045	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VULCAN	0	64,9100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	POLITAC	0	66,9600	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	68,3300	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	VMP	0	68,3300	5
99	Papel contact colorido (motivos infantis) (45cmx25m). Rolo c/10mts. (3388)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	VMP	0	66,9204	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VULCAN	0	67,1400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	69,2600	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	70,6700	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	VMP	0	70,6700	5
100	Papel contact colorido (motivos florais) (45cmx25m). Roloc/10 mts. (3389)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	VMP	0	59,8183	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VULCAN	0	60,0100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	61,9100	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	VMP	0	63,0000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	63,1700	5
101	Papel duplex vermelho. (3390)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,6700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,6700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,6800	4
102	Papel duplex verde. (3391)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,6700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,6700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,6800	4
103	Papel duplex azul. (3392)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,6700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,6700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,6800	4
104	Papel duplex preto. (3393)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,6700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,6700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,6800	4
105	Papel duplex amarelo. (3394)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,6700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,6700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,6800	4
106	Pasta A-Z Material: Cartão 1,77mm coberto c/ Papel Monolúcido Formato p/Utilização: Memorando (28,5 X 34,5 cm) Lombada (cm): 8,0.Divisão Interna: Não Dados Complementares: Mecanismo Niquelado/Compressor Plástico. (3395)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FRAMA	0	5,5900	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	5,7000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FRAMA	0	5,7000	3
107	Pasta catalogo c/50 envelopes plásticos. (3396)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	DAC	0	7,6400	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	deo	0	7,8000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	DAC	0	7,8000	3
108	Pasta c/abas e elástico, (papel 23x33cm). (3397)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ICL	0	1,6900	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PK	0	1,7200	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	polycart	0	1,7200	3
109	Pasta plástica poliamida c/abas elásticas 335x250x35mm, na cor grafite. (3398)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ALAPLAST	0	2,5100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ALAPLAST	0	2,5600	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	alaplast	0	2,5600	3
110	Pasta plástica poliamida c/abas elásticas 335x250x55mm, na cor grafite. (3399)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ALAPLAST	0	3,0900	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ALAPLAST	0	3,1500	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	alaplast	0	3,1500	3
111	Pasta sanfona da A4 c/12 divisórias/cristal (3400)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	13,1600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	13,4300	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	13,4300	3
112	Pasta suspensa na cor parda. Cx c/50. (3401)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FRAMA	0	61,7600	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FRAMA	0	63,0200	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	polycart	0	63,0200	3
113	Papel almaço pautado. (3402)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	CREDEAL	0	0,1000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CREDEAL	0	0,1100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	panamericana	0	0,1100	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	MEGALIFE	0	0,1100	4
114	Papel cartão (azul claro) (3403)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,7100	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,7200	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,7200	4
115	Papel Cartão (azul escuro) (3404)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,7100	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,7200	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,7200	4
116	Papel Cartão (cores variadas). (3405)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,7100	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,7200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,7200	4
117	Papel celofane (cores variadas) mt. (3406)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	CROMUS	0	0,9300	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PILLAR	0	0,9800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	0,9800	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,9800	4
118	Papel duplex rosa. (3407)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,6700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,6700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,6800	4
119	Papel duplex lilás. (3408)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,6700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,6700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,6800	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
120	Papel micro-ondulado 50x80 (cores variadas). (3409)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	1,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	1,5500	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	1,5500	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	1,5500	4
121	Papel oficio A4 - 210x297 (75g/m²) resma. (3410)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SOLCOPY	0	11,7300	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	ECOQUALITY	0	11,9700	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SOLCOPY	0	11,9700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	print papiro	0	11,9700	4
122	Papel pardo 1,20 de largura (rolo c/50 kg). (3411)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	EMBALATREN	0	179,0000	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SAMPA PAPEI	0	179,5500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	TRENTO	0	185,2200	3
123	Percevejo cx c/100 unid. (3412)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PRAYON	0	1,8014	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	1,8084	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	1,8100	3
124	Pen drive 4 Gb. (3413)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMTEC	0	23,2339	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	KINGSTON	0	22,6089	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	KINGSTON	0	23,2600	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	lexar	0	23,2600	4
125	Pen drive 8 Gb. (3414)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMTEC	0	31,5646	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	KINGSTON	0	32,1592	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	lexar	0	33,2600	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	KINGSTON	0	33,2600	4
126	Perfurador de papel de dois furos, estrutura de metal, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, tamanho aproximado 15 cm comprimento e 12 cm de largura, 20 Folhas. (3415)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	18,0137	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	18,0100	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	18,0312	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	18,9000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
127	Perfurador de papel de dois furos, estrutura de metal, capacidade ate 30-60 folhas. (3416)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	55,5423	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	55,5400	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	CAVIA	0	55,5962	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	58,0000	4
128	Perfurador de papel grande de dois furos, estrutura de metal, capacidade ate 65 - 100 folhas. c/ régua possicionavel de papel. (3417)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	130,0674	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	CAVIA	0	130,0600	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	CAVIA	0	130,1935	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DESART	0	136,5000	4
129	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR, na cor preta. (3418)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,8460	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,8300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	2,9000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	J. STAMP	0	2,9200	4
130	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR, na cor azul. (3419)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,8485	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,8300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	2,9000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	J. STAMP	0	2,9200	4
131	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR, na cor vermelha. (3420)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,8485	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,8300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	2,9000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	J. STAMP	0	2,9200	4
132	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR, na cor verde. (3421)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,8485	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,8300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	2,9000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	J. STAMP	0	2,9200	4
133	Pincel lixado chato número 10. (3422)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	2,1316	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	2,1200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	2,1900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TIGRE	0	2,2300	4
134	Pincel lixado chato número 2. (3423)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	1,4816	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	1,4700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	1,5200	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TIGRE	0	1,5500	4
135	Pincel lixado chato número 4. (3424)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	1,5103	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	1,5500	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TIGRE	0	1,5800	4
136	Pincel lixado chato número 6. (3425)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	1,7206	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	1,7100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	1,7600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TIGRE	0	1,8000	4
137	Pincel para contorno número 0. (3426)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	5,1618	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	5,2900	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	COMPACTOR	0	5,3200	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TIGRE	0	5,4000	4
138	Pistola cola quente pequena. (3427)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FOXLUX	0	14,2683	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	ABB	0	14,5061	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CLASSE	0	14,7050	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMBALANDO	0	14,8200	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	RENDCOLA	0	15,5000	5
139	Porta canetas, borracha, clipes, etc. (3428)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	WALEU	0	11,3613	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ACRINIL	0	11,3535	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	WALEU	0	11,3600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	WALEU	0	11,7200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	radex	0	11,9600	5
140	Prancheta acrílica oficio. Prancheta cristal, em plástico poliestireno injetado. Presilha em aço galvonizado, formato:380x240mm. (3429)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	NOVACRIL	0	11,8900	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	DELFITEC	0	12,1300	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	acrimet	0	12,1300	3
141	Quadro metálico/branco liso, 1,20x80cm. (3430)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	BELART	0	144,3906	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	BELA ARTE	0	144,5820	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	STALO	0	144,6900	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	cortearte	0	152,3000	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LOLITA	0	152,3000	5
142	Pasta a/z 28x35x8cmcor Vermelha. (3431)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FRAMA	0	10,8600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	11,0800	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FRAMA	0	11,0800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
143	Pasta a/z 28x35x8cmcor Verde. (3432)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FRAMA	0	10,8600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	11,0800	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FRAMA	0	11,0800	3
144	Pasta a/z 28x35x8cmcor amarela. (3433)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FRAMA	0	10,8600	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FRAMA	0	11,0800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	11,0800	3
145	Pasta a/z 28x35x8cmcor preta. (3434)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FRAMA	0	10,8600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	11,0800	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FRAMA	0	11,0800	3
146	Pasta a/z 28x35x8cmcor azul. (3435)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FRAMA	0	10,8600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	11,0800	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FRAMA	0	11,0800	3
147	Régua com 30 cm em alumínio. (3436)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	CIS	0	3,6537	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	MASTERPRIN	0	3,6400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CIS	0	3,6672	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	3,7500	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	3,8300	5
148	Régua plástica transparente 30 cm (3437)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	WALEU	0	0,6487	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	WALEU	0	0,6500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	WALEU	0	0,6511	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	WALEU	0	0,6700	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	waleu	0	0,6800	5
149	Silicone p/pistola de cola quente pequena. (3438)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	0,4390	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	0,4463	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	RENDCOLLA	0	0,4500	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	0,4520	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMBALANDO	0	0,4600	5
150	Tesoura profissional com lamina em aço inox 8", cabo em polipropileno na cor preta. Medidas 275mm de comprimento, 105mm largura e 16m altura. (3439)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LYKE	0	9,7181	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	9,7142	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	9,7500	3
151	Tesoura pequena, sem ponta, 13 cm, revestimento emborrachado, ergonômica adaptada para as mãos das crianças, cores sortidas. (3440)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DESART	0	1,3842	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	1,3918	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	1,4000	3
152	Tesoura de picotar, grande. (3441)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LEO LEO	0	45,9452	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	45,8819	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	WESTERN	0	46,0400	3
153	Tinta alto relevo cores variadas, 35 ml. (3442)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ACRILEX	0	2,5300	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	ACRILEX	0	2,5800	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	ACRILEX	0	2,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
154	Tinta guache 250 ml cor verde. (3443)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2740	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	3,2800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,3500	3
155	Tinta guache 250 ml cor amarela. (3444)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2714	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	3,2800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,3500	3
156	Tinta guache 250 ml cor vermelha. (3445)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2714	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	3,2800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,3500	3
157	Tinta guache 250 ml cor preta. (3446)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2714	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	3,2800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,3500	3
158	Tinta guache 250 ml cor branca. (3447)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2714	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	3,2800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,3500	3
159	Tinta guache 250 ml cor rosa. (3448)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2714	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	3,2800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,3500	3
160	Tinta guache 250 ml cor azul. (3449)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2714	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	3,2800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,3500	3
161	Tinta spray amarelo 350 ml. (3450)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2100	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSC	0	12,2500	2
162	Tinta spray azul 350 ml (3451)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2188	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSC	0	12,2500	2
163	Tinta spray dourado 350 ml. (3452)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2188	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSO	0	12,2500	2
164	Tinta spray prata 350 ml. (3453)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2188	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSO	0	12,2500	2
165	Tinta spray preto 350 ml. (3454)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2188	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSO	0	12,2500	2
166	Tinta spray verde 350 ml. (3455)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2188	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSO	0	12,2500	2
167	Tinta spray vermelha 350 ml. (3456)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2188	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSO	0	12,2500	2
168	Tinta spray marrom 350 ml. (3457)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2188	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSO	0	12,2500	2
169	TNT amarelo (50mx1, 40m), rolo. (3458)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SUL BRASIL	0	63,3500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SANTA FÉ	0	63,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SANTA FE	0	63,8400	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SANTA FÉ	0	67,2000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sulbrasil	0	67,2000	5
170	TNT azul (50mx1,40m), rolo. (3459)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SUL BRASIL	0	63,3333	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SANTA FÉ	0	63,5000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SANTA FE	0	63,8400	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sulbrasil	0	67,2000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SANTA FÉ	0	67,2000	5
171	TNT branco (50mx1,40m), rolo. (3460)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SUL BRASIL	0	63,3333	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SANTA FÉ	0	63,5000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SANTA FE	0	63,8400	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sulbrasil	0	67,2000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SANTA FÉ	0	67,2000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
172	TNT preto (50mx1,40m), rolo. (3461)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SUL BRASIL	0	63,3333	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SANTA FÉ	0	63,5000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SANTA FE	0	63,8400	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sulbrasil	0	67,2000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SANTA FÉ	0	67,2000	5
173	TNT verde (50mx1,40m), rolo. (3462)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SUL BRASIL	0	63,3333	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SANTA FÉ	0	63,5000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SANTA FE	0	63,8400	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sulbrasil	0	67,2000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SANTA FÉ	0	67,2000	5
174	TNT vermelho (50mx1,40m), rolo. (3463)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SUL BRASIL	0	63,3333	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SANTA FÉ	0	63,5000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SANTA FE	0	63,8400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sulbrasil	0	67,2000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SANTA FÉ	0	67,2000	5
175	Caixa de correspondência de mesa modelo duplo vertical (acrílico). (3464)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	WALEU	0	27,2632	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ACRINIL	0	27,3215	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	WALEU	0	27,3400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	DELFITEC	0	28,2000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	acrimet	0	28,7800	5
176	Caixa de Correpondência de mesa modelo triplo (acrílico) (3586)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	WALEU	0	45,5970	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ACRINIL	0	45,5960	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	WALEU	0	45,6300	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	DELFITEC	0	47,0700	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	acrimet	0	48,0300	5
177	Envelope branco 12x16 (3346)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	tilibra	0	0,0476	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MAXPRINT	0	0,0500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SCRITY	0	0,0500	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SCRITY	0	0,0500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SCRITY	0	0,0772	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013

PROCESSO N° 15/2013

(6587) - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME

(6593) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(6709) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

(6713) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP

(6717) - KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME

Braço do Trombudo, 14 de Agosto de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 2/2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 23/05/2013** **Válido até: 23/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação para encontro quinzenal dos Idosos, no Clube de Idosos Amigos para Sempre.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Bolo de boleira tipo waffer, polvilhado no açucar e canela, fresco , sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (361)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	1,2000	1
2	Bolo seco tipo inglês, tamanho grande, no sabor laranja, sendo macio e fresco. (362)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	10,7300	1
3	Bolo seco tipo inglês, tamanho grande, no sabor chocolate, sendo macio e fresco. (363)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	10,7300	1
4	Sonho com recheio de brigadeiro, com peso aproximado de 100 a 120 gramas, macio, feito no dia da entrega, polvilhado no açucar e canela e sem presença de sujidades. (364)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	2,0800	1
5	Pão caseiro fatiado, unidade com peso aproximado de 500gr, fresco, macio, com queijo, presunto e maionese, sem presença de sujidades. (366)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	17,3300	1
6	Pão tipo pullmann, unidade com peso aproximado de 500gr, fresco, macio. Com picles (presunto, queijo, maionese, pepino e cenoura). Sem presença de sujidades. (408)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	19,0000	1
7	Sanduíche de mini pão francês fresco, com queijo, presunto, alface e tomate, feitos no dia da entrega. Embalados individualmente. (369)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	1,2300	1
8	Pastel assado, grande, recheado de frango, massa sequinha, sem sujidade. Feitos 1 hora antes da entrega. (409)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	2,5000	1
9	Pastel assado, grande, recheado de carne, massa sequinha, sem sujidade. Feitos 1 hora antes da entrega. (410)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	2,5000	1
10	Pastel frito, grande, sem acumulo de gordura, recheio de frango. Sem sujidade. Feitos 1 hora antes da entrega. (411)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	2,5600	1
11	Pastel frito, grande, sem acumulo de gordura, recheio de carne. Sem sujidade. Feitos 1 hora antes da entrega. (412)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	2,5600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 23/05/2013** **Válido até: 23/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação para encontro quinzenal dos Idosos, no Clube de Idosos Amigos para Sempre.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Cuca caseira de farofa, macia, fresca, sem sujidade, peso aproximado de 1kg. (413)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	10,3300	1
13	Cuca caseira de banana com nata, macia, fresca, sujidades. Peso aproximado de 1 Kg. (375)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	11,0000	1
14	Cuca caseira de coco com nata, macia, fresca, sem sujidades. Peso aproximado de 1 Kg. (377)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	11,8300	1
15	Cuca caseira de amendoim, macia, fresca, sem sujidades. Peso aproximado de 1 Kg. (376)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	11,8300	1
16	Pão de queijo, tamanho médio, fresco, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega. (378)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	14,0000	1
17	Bolacha tipo caseira, no sabor de côco e polvilho, sendo frescos e feitos de forma artesanal e utilizando produtos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. (414)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	14,8300	1
18	Bolacha de natal pintada, tipo caseira, sendo fresco e feito de forma artesanal. Utilizando produtos naturais, sem conservantes, cobertas com glacê de ovos e açúcar confeito. (415)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	18,0000	1
19	Risoles de massa caseira, tamanho médio, recheio de frango, sem sujidade. (416)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	2,0000	1
20	Orelha de gato. Tamanho médio, polvilhado no açúcar e canela, fresco, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (383)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	13,0000	1
21	Rosca de polvilho, tamanho grande, redonda, fresca, sem presença de sujidade. Feito no dia da entrega. (417)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	3,4800	1
22	Bolo de cenoura, fresco, com cobertura de chocolate, sem presença de sujidade. (418)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	12,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 23/05/2013** **Válido até: 23/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação para encontro quinzenal dos Idosos, no Clube de Idosos Amigos para Sempre.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Mini pão francês, recheado com molho e salsicha, fresco, sem presença de sujidade. (419)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	1,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 23/05/2013** **Válido até: 23/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação para encontro quinzenal dos Idosos, no Clube de Idosos Amigos para Sempre.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	Bolo recheado com frutas frescas, cremes de recheio e cobertura com nata, frescos e sem presença de sujidades. (420)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	KI SABOR	0	19,6600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 23/05/2013** **Válido até: 23/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação para encontro quinzenal dos Idosos, no Clube de Idosos Amigos para Sempre.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2013
PROCESSO N° 2/2013
(6003) - PANIFICADORA KI SABOR

Braço do Trombudo, 23 de Maio de 2013.

Brusque

Prefeitura

Extrato Processo Licitatório Nº 002/2014 - Zoobotânico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2014 - Zoobotânico
TOMADA DE PREÇO nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de dispositivo de segurança para as cadeiras do teleférico do Parque Ecológico Zoobotânico de Brusque.
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Aberta a sessão pública, no horário definido no edital e observado a publicação legal, houve a participação da Empresa ANCORA SERRALHERIA LTDA EPP (CNPJ n° 03.766.908/0001-07) no certame licitatório. Isto posto e, considerando que Empresa restou inabilitada a Comissão de Licitação declara fracassada a presente licitação, recomendando a repetição do ato com uma nova data para a sua abertura.

19/02/2014.
RAFAEL LUIZ PINTO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato Processo Licitatorio Nº 004/2014 SAMAE

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2014
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: AQ. HIDROMETROS.
RESULTADO: Da Analise dos documentos a Comissão deliberou por habilitar todos os licitantes. Em prosseguimento foi procedida a abertura dos envelopes propostas. Não houve cotação para os itens 02, 03 e 04. Sendo considerada vencedora a empresa FAE Ferragens e Industria de Hidrômetros S/A, para o item 01, com um valor global de R$ 275.000,00; por ter atendido a todas as exigências do edital, nos termos da ata de licitação.
Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e/ou a renuncia expressa, para dar prosseguimento aos trabalhos.

19/02/2014
Silviane Studnicka
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Aviso de Audiência Pública

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Brusque torna Público que fará realizar Audiência Pública para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2013, nos termos do parágrafo 4º, Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF.
Local: Câmara Municipal de Brusque
Data: 27/02/2014.
Hora: 14:00 horas.

Brusque, 19 de fevereiro de 2013.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Praça das Bandeiras, 77 - Fone/Fax: (0-47)3251-1833 - Centro - 88350-051 - Brusque – SC
www.brusque.sc.gov.br

Extrato Ata de Registro de Preços N° 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 001/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Souza Demolições Ltda Me, em 30/01/2014. Objeto: locação de rompedor pneumático e perfuratriz manual, com compressor e operadores especializados. Valor: 216.000,00. Fundamento legal: art. 15, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão 143/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e Gilmar Vilamoski

Extrato Contrato N° 001/2014

Espécie: Contrato n° 001/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Setorsul Transportes e Serviços de Mão de Obra Ltda, em 24/01/2014. Objeto: elaboração de projetos de engenharia de enrocamento de pedras nas margens do Rio Itajaí Mirim. Valor: 32.120,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: TP nº 013/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários: Gilmar Vilamoski e Murilo Cecconello.

Extrato Contrato N° 006/2014

Espécie: Contrato n° 006/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda, em 10/02/2014. Objeto: serviço de vigilância e segurança patrimonial. Valor: 857.839,92. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Pregão nº 140/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários: Arnaldo Francisco da silva e Cristiane Longhi Tortelli.

Edital de Chamada Pública Nº 01/2014

PREFEITURA DE BRUSQUE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2014

A Secretaria de Educação do Município de Brusque torna público o Edital de seleção para o Programa de Bolsas de Estudo, destinado à concessão de Bolsas de Estudo para Professores, Professores Auxiliares e Monitores de Ensino para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, não portadores de diploma de curso superior, para o curso de graduação de licenciatura em Pedagogia, na modalidade presencial, nos termos da Lei Municipal n.3625/2013 e a da Instrução Normativa n. 01/2013.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Edital a concessão de 28 (vinte e oito) bolsas de estudo, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, limitado ao teto mensal global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão distribuídas conforme critérios definidos na Instrução Normativa n. 01/2013 e no presente Edital.
1.2. O valor inicial da bolsa será de 50% (cinquenta por cento) da mensalidade do Curso.
1.3. O período de duração das Bolsas de Estudo será limitado à duração do curso em prazo não superior a quatro anos.
1.4. As bolsas poderão ser repassadas à instituição de ensino superior, por meio de convênio, ou diretamente ao beneficiário, por meio de depósito em conta corrente específica para esse fim e mediante celebração de termo de compromisso em que constem os correspondentes direitos e obrigações.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderá participar da presente seleção qualquer cidadão brasileiro que:
a) esteja no gozo de seus direitos políticos;
b) não possua pendências com suas obrigações eleitorais e militares;
c) possua ensino médio completo;
d) não possua graduação em curso superior;
e) tenha disponibilidade de no mínimo 20h (vinte horas) semanais para dedicação ao
curso (período noturno e presencial);
f) não possuir pendências tributárias com o Município de Brusque.
g) estar atuando no magistério, em pleno exercício da função de professor.
2.2. O não preenchimento de quaisquer condições implica a exclusão do candidato.
3. DA INSCRIÇÃO
3.1. Os interessados deverão realizar a inscrição na Secretaria de Educação do Município
de Brusque, entre os dias 21 de fevereiro a 03 de março de 2014 no período das 08h as 11 h e 14:00h as 17:00 h, preenchendo formulário anexo e apresentado os documentos previstos neste Edital.
3.2. As informações prestadas e não comprovadas ou não verdadeiras desclassificam
automaticamente o candidato.
4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
4.1. Por ocasião da entrega, serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos:
a) CPF e RG do candidato(a);
b) título de eleitor do candidato(a);
c) comprovação da regularidade do alistamento militar do candidato;
d) certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato(a);
e) comprovante de Residência do candidato(a);
f) certidão negativa de débitos do Município de Brusque do candidato(a);
g) comprovante de conclusão no ensino médio candidato(a);
h) certidão expedida por órgão municipal ou estadual de educação comprovando tempo
de serviço e descrição das atividades desempenhadas candidato(a);
i) declaração firmada candidato(a) de disponibilidade de no mínimo 20h (vinte horas)
semanais para dedicação ao curso (período noturno e presencial).
5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com seguintes critérios:
a) maior tempo de serviço, contado em mês completo, prestado em escolas municipais de
Brusque nos últimos 03 (tres) anos;
5.2. não havendo candidatos suficientes que preencham este requisito, serão
selecionados os candidatos com maior tempo de serviço, contados em meses, prestado
em escola públicas nos últimos tres anos;
5.3. havendo, ainda, vaga disponível, serão selecionados os candidatos que
comprovarem maior experiencia em docência, em meses completos, mediante documento
hábil.
5.4. Os critérios de desempate serão aplicados em favor do candidato que comprovar ter
cursado ensino médio em escola pública;
5.5. Persistindo o empate, pelo número de dias que excederem os meses completos de
que trata o item 5.1, 5.2, 5.3 (em favor do candidato que possuir maior tempo) e, ainda
havendo empate, prevalecerá a classificação em favor do candidato que possuir maior
número de filhos.
6. ANÁLISE E JULGAMENTO
6.1. A Secretaria de Educação caberá a verificação do enquadramento aos requisitos
estabelecidos por este Edital, bem como análise e julgamento da documentação
apresentada para fins de classificação.
7. DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS
7.1. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos valores das
bolsas previstas nesta Lei.
7.2. A divulgação dos selecionados se fará por meio de publicação no mural da Prefeitura
de Brusque e no sites www.brusque.sc.gov.br .e www.diariomunicipal.sc.gov.br
8. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
8.1. Os candidatos selecionados deverão ser aprovados em vestibular ou seleção pelo
histórico escolar no curso presencial de Pedagogia da Instituição de Ensino conveniada.
8.2. Os candidatos selecionados deverão assinar termo de compromisso com Secretaria
de Educação para participação de ações e projetos sócio educacionais do Município de
Brusque, quando convocados.
8.3. A concessão das bolsas fica condicionada ao aproveitamento e regular frequencia do
curso, não sendo prestado novo auxílio às disciplinas reprovadas.
9. RECURSOS
9.1. Os eventuais recursos deverão ser apresentados a Secretaria de Educação em até
dois dias úteis a contar da divulgação da lista dos classificados.
9.2. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Os candidatos que apresentar documentação falsa ou fraudar a prestação de
informações visando à concessão de bolsa será sumariamente eliminado, sem prejuízo
de ressarcimento ao erário (se ocorrer essa circunstância) e demais responsabilizações
cabíveis.
10.2. Os casos omissos e situação não previstas serão avaliadas pela Secretaria de Educação.

Brusque, 21 de fevereiro de 2014.
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Gleusa Luci Fischer

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
TELEFONE para contato: _____
Nº TEL. CELULAR: _____
E-MAIL:
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de, no mínimo 20h (vinte
horas) semanais, para dedicação à primeira graduação do curso de Pedagogia, período
noturno e presencial.
Brusque, …. de … de 2013
_____

Edital de Notificação de Trânsito 050 1791/2014 a 050 1800/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1791/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJG7508	54950577E	6912/0	20/10/2013	R$ 53,20	232
AJG7508	54950585E	6726/1	20/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
AUE2493	54632749E	6700/0	21/08/2013	R$ 127,69	230 * XVI
DEM2595	55527322D	5142/0	28/08/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
GTY7270	54824145E	6920/0	21/10/2013	R$ 127,69	233
LWT3864	54632739E	5010/0	17/08/2013	R$ 574,61	162 * I
LWT3864	54632740E	6726/1	17/08/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LWT3864	54632741E	5169/1	17/08/2013	R$ 1.915,38	165
LXA0665	54633524E	6599/2	28/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LXA0665	54633525E	6408/0	28/08/2013	R$ 85,12	221
LXD6459	55531146D	6599/2	16/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LXD6459	55531147D	5045/0	16/10/2013	R$ 191,53	162 * V
LXD6459	55531148D	5142/0	16/10/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
LXJ3006	54823860E	5029/2	14/10/2013	R$ 957,69	162 * II
LXJ3006	54823861E	6637/2	14/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
LXP2136	54823801E	5037/1	02/10/2013	R$ 574,61	162 * III
LXP2136	54823802E	6599/2	02/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LZA0208	54824120E	6920/0	15/10/2013	R$ 127,69	233
LZM4937	55532378D	6599/2	16/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MAO9117	54824001E	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MAO9117	54824002E	5010/0	11/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MAO9117	54824003E	5118/0	11/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAW5181	54823847E	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBE6537	54633581E	6599/2	13/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBE6537	54633582E	5045/0	13/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MBE6537	54633583E	5169/1	13/10/2013	R$ 1.915,38	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBE6537	54633584E	6912/0	13/10/2013	R$ 53,20	232
MBH3846	54823067E	6599/2	21/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBJ3040	54824141E	6920/0	18/10/2013	R$ 127,69	233
MBL0748	54824471E	6920/0	05/11/2013	R$ 127,69	233
MBV9644	54632595E	5045/0	09/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MBV9644	54632596E	6912/0	09/09/2013	R$ 53,20	232
MBZ1257	54823840E	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCD0727	54266378E	6599/2	25/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCP6388	54266616E	6912/0	16/09/2013	R$ 53,20	232
MCZ6999	54824140E	6920/0	18/10/2013	R$ 127,69	233
MDA8904	54824132E	6920/0	17/10/2013	R$ 127,69	233
MDO1733	55527079D	5045/0	23/08/2013	R$ 191,53	162 * V
MDR2615	54823175E	6599/2	25/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MED3524	55531830D	5010/0	19/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MEF6191	55531409D	5010/0	07/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MEF6191	55531410D	6912/0	07/09/2013	R$ 53,20	232
MEF6191	55531411D	5118/0	07/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEF6191	55531414D	6599/2	07/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MEG8536	55532531D	5045/0	18/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MEI2266	54632663E	5169/1	28/09/2013	R$ 1.915,38	165
MEU7553	55532018D	6610/2	18/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEX3784	54823017E	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	233
MFP4263	54633312E	6599/2	05/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MFQ7105	55532528D	6599/2	18/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFW3337	55532441D	5010/0	18/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MFW3337	55532443D	6556/1	18/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MGD0349	54823194E	5045/0	11/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MGO2897	54824136E	6920/0	18/10/2013	R$ 127,69	233
MGP4167	54823844E	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MGX4633	54633668E	5045/0	13/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MGX4633	54633669E	5142/0	13/09/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MGY2112	54824118E	6920/0	15/10/2013	R$ 127,69	233
MHT6909	54632013E	5010/0	22/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MHT6909	54632014E	5118/0	22/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHT6909	54632015E	6912/0	22/10/2013	R$ 53,20	232
MII8107	55528180D	6599/2	28/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MIN8545	54823845E	5010/0	11/10/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIN8545	54823846E	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MJO8195	55527137D	7340/0	05/09/2013	R$ 85,12	252 * IV
MJV4312	55531278D	6556/4	06/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MMM7400	55527113D	6912/0	25/08/2013	R$ 53,20	232
NDW8197	55528165D	5010/0	05/09/2013	R$ 574,61	162 * I
OLQ2071	54824129E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1792/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGS0911	54824005E	5347/0	12/10/2013	R$ 85,12	178
AGS0911	54824006E	5819/6	12/10/2013	R$ 574,61	193
ALC6540	55529161D	5541/6	07/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ALY9208	55532565D	5541/1	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ANI2614	54267550E	5185/1	15/09/2013	R$ 127,69	167
ARZ2687	55532218D	5207/0	10/11/2013	R$ 53,20	169
BNQ5950	55527569D	5541/7	07/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BNQ5950	55527635D	5541/1	12/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DAP7390	55531218D	7366/2	04/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
DUH8839	55531947D	7366/2	28/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
ELS0524	55531581D	7366/2	19/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
IGS6561	55527823D	5541/2	30/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IIF1417	54633725E	5207/0	15/10/2013	R$ 53,20	169
IIF9782	55531624D	7048/1	19/10/2013	R$ 191,53	244 * II
IIF9782	55531625D	5835/0	19/10/2013	R$ 127,69	195
IJB1679	55532533D	5185/1	18/10/2013	R$ 127,69	167
KLX1044	55532490D	5541/2	01/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXD6459	55531145D	5541/6	16/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZB9509	55532547D	5835/0	20/10/2013	R$ 127,69	195
LZB9509	55532548D	7030/2	20/10/2013	R$ 191,53	244 * I
LZM4937	55532377D	5541/5	16/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZU8260	55531526D	5541/2	22/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAE0964	55532475D	5541/6	30/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAY2277	55531975D	5541/1	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBO4833	54823967E	5185/2	12/10/2013	R$ 127,69	167
MBZ8830	54823695E	5410/0	16/10/2013	R$ 85,12	181 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCB3782	54823698E	5835/0	17/10/2013	R$ 127,69	195
MCF9793	54823104E	5207/0	18/10/2013	R$ 53,20	169
MCY8942	55531014D	6122/0	06/09/2013	R$ 191,53	214 * I
MDD6298	54823199E	5185/1	11/10/2013	R$ 127,69	167
MDE2171	55528185D	5550/0	01/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MDF8031	55532012D	5452/1	18/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MDJ5238	55532478D	5541/2	30/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDQ7777	55531393D	5541/6	03/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEX8316	55532145D	7366/2	21/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEZ0232	55532382D	7366/2	18/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFA7887	55527360D	5541/1	26/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFS2330	55532486D	5541/2	01/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFT6482	55532588D	7366/2	18/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGF7031	55532440D	5207/0	18/10/2013	R$ 53,20	169
MGL0143	55532543D	5185/1	20/10/2013	R$ 127,69	167
MGL2816	55532802D	6050/1	21/10/2013	R$ 191,53	208
MGT5121	55532491D	5541/2	01/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHJ0445	55532481D	5541/2	30/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHM3493	55528467D	6050/1	24/08/2013	R$ 191,53	208
MIP4704	54633577E	5347/0	12/10/2013	R$ 85,12	178
MIP4704	54633580E	5207/0	12/10/2013	R$ 53,20	169
MJG5880	55532136D	5550/0	17/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MJQ6374	55532514D	7366/2	16/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJT1026	55527446D	5541/5	20/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJV2641	55528940D	6050/1	27/10/2013	R$ 191,53	208
MJX9117	55532483D	5541/2	01/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKC1824	55531018D	5460/0	04/09/2013	R$ 85,12	181 * IX
MKC1824	55531019D	7293/0	04/09/2013	R$ 85,12	251 * I
MKI9287	55534761D	5541/2	28/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKN2005	55531671D	7366/2	27/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKW7687	55532480D	5541/2	30/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKW8336	54950741E	5819/7	08/11/2013	R$ 574,61	193
MLD8982	55532525D	5185/1	18/10/2013	R$ 127,69	167
MMF0908	55531386D	5541/5	29/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MVI4068	54824010E	5444/0	13/10/2013	R$ 53,20	181 * VII
NSU8575	55532417D	5550/0	09/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1793/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CFH5255	54951764E	6912/0	17/12/2013	232
CLI7780	54952763E	6912/0	16/12/2013	232
DAP2429	55534863D	6599/2	15/12/2013	230 * V
HRN8172	54952048E	6599/2	17/12/2013	230 * V
HRN8172	54952049E	6912/0	17/12/2013	232
HRN8172	54952050E	5274/1	17/12/2013	175
IOB6320	54952571E	6920/0	06/12/2013	233
LXA8078	55529318D	6599/2	15/11/2013	230 * V
LXD5177	54951956E	6599/2	14/12/2013	230 * V
LXD5177	54951957E	6610/2	14/12/2013	230 * VII
LXI0952	54952608E	6599/2	18/12/2013	230 * V
LXI0952	54952609E	5010/0	18/12/2013	162 * I
LXI0952	54952610E	6599/2	18/12/2013	230 * V
LXI0952	54952611E	5118/0	18/12/2013	164 c/c 162 * I
LXT7229	55534870D	6599/2	19/12/2013	230 * V
LXT7229	55534871D	5010/0	19/12/2013	162 * I
LYJ3602	54952035E	6599/2	16/12/2013	230 * V
LYJ3602	54952036E	5037/1	16/12/2013	162 * III
LZC0419	54824165E	5169/1	13/12/2013	165
LZC0419	54824166E	6912/0	13/12/2013	232
LZF8874	54952130E	6920/0	13/12/2013	233
LZG3728	54952058E	7340/0	14/12/2013	252 * IV
LZN8791	55530163D	5010/0	15/12/2013	162 * I
LZN8791	55530164D	5118/0	15/12/2013	164 c/c 162 * I
LZN9189	55529491D	6599/2	18/12/2013	230 * V
MAB7769	55529784D	6599/2	19/12/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAI0020	54952070E	6599/2	16/12/2013	230 * V
MAI0854	54952658E	6920/0	18/12/2013	233
MBG1915	54952860E	5169/1	14/12/2013	165
MBM9635	55312248D	6769/1	18/12/2013	230 * XXII
MBP1345	54952684E	6920/0	19/12/2013	233
MCB1509	54952018E	5118/0	14/12/2013	164 c/c 162 * I
MCB1509	54952019E	6599/2	14/12/2013	230 * V
MCB1509	54952060E	5010/0	14/12/2013	162 * I
MCB1509	54952061E	6408/0	14/12/2013	221
MCH4038	55529133D	6599/2	18/12/2013	230 * V
MCJ5629	55529098D	7340/0	17/12/2013	252 * IV
MCT7362	55530202D	6556/1	19/12/2013	230 * I
MCX7163	54952656E	6920/0	18/12/2013	233
MDD1332	54952027E	5010/0	14/12/2013	162 * I
MDD1332	54952028E	6599/2	14/12/2013	230 * V
MDN9385	55530186D	6408/0	17/12/2013	221
MDT5654	54952017E	6599/2	14/12/2013	230 * V
MDT5654	54952059E	7340/0	14/12/2013	252 * IV
MDZ8621	55312242D	6637/2	17/12/2013	230 * IX
MDZ8621	55312243D	6610/2	17/12/2013	230 * VII
MEF9445	54952606E	6599/2	18/12/2013	230 * V
MEF9445	54952607E	5045/0	18/12/2013	162 * V
MEJ5999	54952765E	6599/2	16/12/2013	230 * V
MEZ7222	55529489D	6599/2	14/12/2013	230 * V
MFF4587	54952042E	6599/2	17/12/2013	230 * V
MFS5812	54952766E	6599/2	16/12/2013	230 * V
MFS9696	54952678E	6920/0	19/12/2013	233
MGA8928	55534869D	6610/2	19/12/2013	230 * VII
MGM8061	54952604E	6912/0	18/12/2013	232
MGM8061	54952605E	7340/0	18/12/2013	252 * IV
MGW4462	55529099D	7340/0	17/12/2013	252 * IV
MGX8260	54952008E	5045/0	14/12/2013	162 * V
MGX8260	54952009E	5142/0	14/12/2013	164 c/c 162 * V
MGX8260	54952010E	6637/2	14/12/2013	230 * IX
MGX8260	54952011E	6912/0	14/12/2013	232
MGX8742	54952033E	6912/0	16/12/2013	232
MHC3180	54952772E	6599/2	18/12/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHK3932	54950791E	6610/2	12/12/2013	230 * VII
MHK3932	54950792E	6700/0	12/12/2013	230 * XVI
MHT9913	55534075D	7340/0	14/12/2013	252 * IV
MHU4763	55529849D	6599/2	06/12/2013	230 * V
MIO7373	54952556E	6920/0	05/12/2013	233
MIZ2418	54952015E	7340/0	14/12/2013	252 * IV
MKA7148	55529745D	6599/2	03/12/2013	230 * V
MKK6788	54952553E	6920/0	05/12/2013	233
MKL3102	54952075E	7340/0	18/12/2013	252 * IV
MLB1640	55530165D	6912/0	15/12/2013	232
MLS3703	55530196D	6670/0	19/12/2013	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1794/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALB8974	55529844D	6050/1	04/12/2013	208
AOL2053	54952053E	5207/0	14/12/2013	169
AQC9397	55529631D	5550/0	04/12/2013	181 * XVIII
BPM9758	55529472D	5185/2	06/12/2013	167
DGJ9531	55529100D	7366/2	19/12/2013	252 * VI
DZG8094	55530155D	5550/0	13/12/2013	181 * XVIII
GLP5005	55529905D	5452/3	13/12/2013	181 * VIII
INJ9056	55529875D	5541/7	13/12/2013	181 * XVII
LXA6220	55529814D	5746/3	02/12/2013	187 * I
MAI0020	54952069E	5185/2	16/12/2013	167
MBK8218	55529856D	6149/0	06/12/2013	214 * III
MBO9964	55529812D	7366/2	01/12/2013	252 * VI
MBS4924	55529898D	5207/0	13/12/2013	169
MBX0838	55534091D	5541/1	16/12/2013	181 * XVII
MCJ3707	54952023E	5444/0	15/12/2013	181 * VII
MDG7943	55534063D	5444/0	14/12/2013	181 * VII
MDY0657	55529338D	7366/2	04/12/2013	252 * VI
MEL8601	55530159D	5835/0	14/12/2013	195
MEV1933	55534086D	5550/0	15/12/2013	181 * XVIII
MEY2982	55530188D	5207/0	17/12/2013	169
MEZ7320	55529490D	5550/0	16/12/2013	181 * XVIII
MFK4288	55530255D	5541/6	19/12/2013	181 * XVII
MFM5459	55530166D	7307/0	15/12/2013	251 * II
MFW7734	55530157D	5541/1	14/12/2013	181 * XVII
MGH8754	55529801D	5967/0	01/12/2013	203 * V
MGI9180	55529778D	5185/1	17/12/2013	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGS1200	55529785D	5541/6	19/12/2013	181 * XVII
MGS7477	55529122D	5452/3	02/12/2013	181 * VIII
MGX7858	55529971D	7366/2	13/12/2013	252 * VI
MGX8742	54952034E	5207/0	16/12/2013	169
MHC3180	54952773E	7366/1	18/12/2013	252 * VI
MHE5480	55534087D	5550/0	15/12/2013	181 * XVIII
MHH5261	55530189D	5185/1	17/12/2013	167
MHU7552	55534073D	5185/1	14/12/2013	167
MHY7716	54952041E	5185/1	17/12/2013	167
MIJ5703	55529757D	5185/2	01/12/2013	167
MIO8604	55529746D	7366/2	03/12/2013	252 * VI
MIQ9528	55529921D	7366/2	17/12/2013	252 * VI
MIR8686	55529848D	7366/2	06/12/2013	252 * VI
MKA7148	55529744D	5185/1	03/12/2013	167
MKE6632	54951821E	6050/2	13/12/2013	208
MKE8180	55529826D	7366/2	02/12/2013	252 * VI
MKK8561	55530253D	5975/0	19/12/2013	204
MKR1384	55529922D	5550/0	19/12/2013	181 * XVIII
MLR5757	54824412E	7366/2	19/12/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1795/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIC0037	55532906D	6599/2	25/10/2013	R$ 191,53	230 * V
ALY1199	54631733E	6700/0	06/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
ENR7777	54633665E	6599/2	09/09/2013	R$ 191,53	230 * V
IGS2980	55531751D	6637/2	11/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
INV8825	54823806E	5045/0	02/10/2013	R$ 191,53	162 * V
INV8825	54823807E	6599/2	02/10/2013	R$ 191,53	230 * V
KJV9374	54633544E	5010/0	05/09/2013	R$ 574,61	162 * I
KJV9374	54633545E	5118/0	05/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXB5954	55531717D	7340/0	13/09/2013	R$ 85,12	252 * IV
LYY2632	54264916E	5045/0	18/09/2013	R$ 191,53	162 * V
LYZ6617	55531648D	6599/2	31/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LZS9784	55529517D	6769/2	15/11/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MBB7640	54267023E	6599/2	07/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBB7640	54267024E	5010/0	07/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MBB7640	54267026E	5169/1	07/09/2013	R$ 1.915,38	165
MBB7640	54267027E	6912/0	07/09/2013	R$ 53,20	232
MBK7675	55532763D	6637/2	22/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBL0163	54950953E	6599/2	19/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBM2807	54950951E	6599/2	19/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCB9986	54950952E	6599/2	19/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCP8269	54950601E	5169/1	18/10/2013	R$ 1.915,38	165
MCP8269	54950602E	5010/0	18/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MCP8269	54950603E	5118/0	18/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCP8269	54950604E	6556/1	18/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MCP8269	54950605E	6912/0	18/10/2013	R$ 53,20	232
MCR6247	55532778D	6599/2	26/10/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCR6247	55532779D	6610/2	26/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MDC7449	55532370D	5045/0	12/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MED7738	54632673E	5010/0	18/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MED7738	54632674E	5118/0	18/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MED7960	54632307E	6610/2	22/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEH8525	55532388D	6599/2	26/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEU3974	55531286D	7340/0	02/11/2013	R$ 85,12	252 * IV
MFJ8075	55532043D	6700/0	30/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MGL4685	54633805E	7340/0	02/11/2013	R$ 85,12	252 * IV
MHO1613	55532889D	7340/0	26/10/2013	R$ 85,12	252 * IV
MIT4582	54824495E	6920/0	13/11/2013	R$ 127,69	233
MIW4213	55532900D	6912/0	28/10/2013	R$ 53,20	232
MIZ0517	54631722E	5169/1	08/09/2013	R$ 1.915,38	165
MIZ0517	54631723E	6912/0	08/09/2013	R$ 53,20	232
MIZ0517	54631724E	6610/2	08/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
MIZ0517	54631725E	5010/0	08/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MJN7800	54823551E	5169/1	15/09/2013	R$ 1.915,38	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1796/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABY5605	55529162D	5541/2	08/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ADW0593	55532913D	5541/6	29/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AFQ3883	55532493D	5541/2	07/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AIC0037	55532905D	5843/4	25/10/2013	R$ 127,69	196
ALJ4273	55680028D	7234/0	14/09/2013	R$ 85,12	250 * I * a
ALS0091	55532064D	6050/1	02/10/2013	R$ 191,53	208
ARH7390	55532776D	5541/1	26/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BVE5926	55532431D	7064/0	13/10/2013	R$ 191,53	244 * IV
BVE5926	55532432D	6050/2	13/10/2013	R$ 191,53	208
BVE5926	55532433D	5258/3	13/10/2013	R$ 957,69	174
CIY4438	54823960E	5185/2	06/10/2013	R$ 127,69	167
DHG5935	55532896D	5185/1	28/10/2013	R$ 127,69	167
GXQ4844	55531287D	5185/1	02/11/2013	R$ 127,69	167
IJV9686	55529174D	5541/2	09/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IVY1122	55531022D	5843/3	06/09/2013	R$ 127,69	196
JEA8814	55529172D	5541/2	08/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
KJM3596	55526391D	5541/6	05/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXD8167	55532887D	5185/1	26/10/2013	R$ 127,69	167
LXN9685	55531214D	7366/2	04/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
LYA5518	54631968E	5452/3	10/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LYF4118	55532793D	5185/1	28/10/2013	R$ 127,69	167
LYG5833	55529184D	5541/2	09/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYH6711	55532045D	6050/2	30/10/2013	R$ 191,53	208
LYH6711	55532048D	5819/1	30/10/2013	R$ 574,61	193
LYO3871	55531098D	5843/3	31/08/2013	R$ 127,69	196
LYZ9385	55532981D	6050/1	30/10/2013	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYZ9385	55532982D	5835/0	30/10/2013	R$ 127,69	195
MAM5081	55531528D	5541/2	22/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAP3145	55532034D	6050/1	25/10/2013	R$ 191,53	208
MBM8251	55532868D	7030/2	20/10/2013	R$ 191,53	244 * I
MBN6687	55532149D	5541/6	23/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBO0106	55531532D	5541/2	22/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBT1389	55531107D	5550/0	29/08/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MBV5681	55527499D	7366/2	02/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MBW8517	55532968D	5541/1	30/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCP6225	55532033D	6050/1	25/10/2013	R$ 191,53	208
MCP8269	54823700E	5835/0	18/10/2013	R$ 127,69	195
MCS0366	55531049D	7366/2	30/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCS9779	55531123D	5185/1	31/08/2013	R$ 127,69	167
MCT1377	55532720D	7366/2	29/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCW6883	55531184D	7366/2	17/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDI9286	55529001D	6858/0	26/10/2013	R$ 85,12	231 * VII
MDI9286	55529002D	5193/0	26/10/2013	R$ 191,53	168
MDY7576	55531584D	5541/6	24/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEG7813	55532133D	6050/1	17/10/2013	R$ 191,53	208
MEH7707	55532977D	7366/2	30/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEH7707	55532978D	6050/1	30/10/2013	R$ 191,53	208
MEI2266	55531835D	5185/2	23/10/2013	R$ 127,69	167
MEK2802	55532771D	7366/2	24/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEL4798	55531253D	5843/3	31/08/2013	R$ 127,69	196
MEW3099	55531545D	5541/2	23/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFN5062	55528233D	7030/2	05/09/2013	R$ 191,53	244 * I
MFP2137	55532772D	5967/0	24/10/2013	R$ 191,53	203 * V
MFR1195	55529182D	5541/2	09/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFX9239	55529179D	5541/2	09/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGC7247	55532678D	5541/2	25/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGE5587	55532967D	5541/1	30/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGF8598	55532765D	5452/6	24/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGH1412	55532874D	6050/1	22/10/2013	R$ 191,53	208
MGL1286	55532813D	5207/0	29/10/2013	R$ 53,20	169
MGL4685	54633804E	7048/1	02/11/2013	R$ 191,53	244 * II
MGL4685	54633806E	6858/0	02/11/2013	R$ 85,12	231 * VII
MGP4581	55532810D	7366/2	23/10/2013	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGP7335	55531058D	5185/1	29/08/2013	R$ 127,69	167
MGR2913	55531951D	5541/2	05/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHA1977	55529018D	7366/2	30/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHA2105	55532385D	5541/1	24/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHB3542	55532895D	5193/0	28/10/2013	R$ 191,53	168
MHG3313	55529170D	5541/2	08/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHJ1527	55527410D	5541/2	12/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHK0667	55532958D	7366/2	28/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHM9818	55531776D	5541/1	17/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIB0012	55531925D	7366/2	26/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIN9568	55531197D	5541/6	29/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIV1582	55529159D	5541/2	07/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIW4213	55532899D	5550/0	28/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MIW9060	55531117D	5185/1	31/08/2013	R$ 127,69	167
MIZ4018	55531209D	6050/1	04/09/2013	R$ 191,53	208
MJL2260	55532966D	5541/1	30/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJR4513	55531497D	6050/1	22/09/2013	R$ 191,53	208
MJX5664	55532798D	5185/1	28/10/2013	R$ 127,69	167
MJZ9557	55531193D	6050/1	25/10/2013	R$ 191,53	208
MKG1930	55532980D	7366/2	30/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKI4252	55529177D	5541/2	09/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKI6482	55531549D	5541/2	22/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKK1079	55531529D	5541/2	22/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKL1153	55531217D	7366/2	04/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKL7363	55532986D	5240/0	30/10/2013	R$ 574,61	173
MKL7363	55532987D	7056/1	30/10/2013	R$ 191,53	244 * III
MKM9533	55532970D	5550/0	30/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MKW0942	55532758D	5460/0	22/10/2013	R$ 85,12	181 * IX
MLK0051	55532817D	5746/3	29/10/2013	R$ 85,12	187 * I
MLS8777	55532975D	7366/2	30/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MLV7051	55531990D	5541/2	17/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MMA0899	55532386D	5568/0	26/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MNC2681	55532495D	5541/2	07/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1797/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIX4889	54824414E	5169/1	21/12/2013	165
AJJ0513	54950796E	6599/2	19/12/2013	230 * V
BVR7669	55530270D	6599/2	22/12/2013	230 * V
CFR0915	54950797E	6637/2	19/12/2013	230 * IX
CFR0915	54952612E	6912/0	19/12/2013	232
CFR0915	54952613E	5045/0	19/12/2013	162 * V
CFR0915	54952614E	6726/1	19/12/2013	230 * XVIII
CFR0915	54952615E	5142/0	19/12/2013	164 c/c 162 * V
DNU4697	54950743E	6637/2	22/12/2013	230 * IX
DNU4697	54950744E	6912/0	22/12/2013	232
LIV3409	54952304E	6920/0	23/12/2013	233
LXM3338	54950979E	5169/1	20/12/2013	165
LXS2459	54952301E	6920/0	23/12/2013	233
LXV3579	54952781E	5274/1	22/12/2013	175
LXV3579	54952782E	5169/1	22/12/2013	165
MAB7769	54952314E	6920/0	26/12/2013	233
MBG6220	55534882D	6599/2	23/12/2013	230 * V
MBO7304	54952700E	6920/0	23/12/2013	233
MCM2841	55312246D	6599/2	17/12/2013	230 * V
MCM6573	54952674E	6920/0	19/12/2013	233
MCR2470	54952801E	6599/2	20/12/2013	230 * V
MCR2470	54952802E	6726/1	20/12/2013	230 * XVIII
MCT5478	54952676E	6920/0	19/12/2013	233
MEC5271	54952692E	6920/0	20/12/2013	233
MEF5416	55530260D	7340/0	21/12/2013	252 * IV
MEO7008	55534872D	6599/2	21/12/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MER3164	54952305E	6920/0	23/12/2013	233
MFH8423	55530200D	6769/1	19/12/2013	230 * XXII
MFM5459	54952694E	6920/0	20/12/2013	233
MGS7190	54952623E	6610/2	21/12/2013	230 * VII
MGX2574	54952302E	6920/0	23/12/2013	233
MHG6612	54951501E	6769/1	20/12/2013	230 * XXII
MHX8115	55530197D	6769/1	19/12/2013	230 * XXII
MIU7990	54952315E	6920/0	26/12/2013	233
MIY6123	55534602D	6599/2	06/12/2013	230 * V
MIY6123	55534603D	5010/0	06/12/2013	162 * I
NEY1561	54952308E	6920/0	23/12/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1798/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHT3672	55534877D	5185/1	23/12/2013	167
AII0234	55530258D	5185/1	21/12/2013	167
BHE4577	55530254D	7366/2	19/12/2013	252 * VI
BVR7669	55529790D	5541/5	22/12/2013	181 * XVII
CFR0915	54950798E	7234/0	19/12/2013	250 * I * a
CJX9317	55529938D	5550/0	24/12/2013	181 * XVIII
DNU4697	54950745E	5207/0	22/12/2013	169
EKV3283	55530180D	5541/5	17/12/2013	181 * XVII
IKP8437	55534582D	5550/0	29/11/2013	181 * XVIII
LYX5962	54952622E	5444/0	21/12/2013	181 * VII
LZM9861	54952803E	5835/0	20/12/2013	195
MBS6811	55530276D	5550/0	23/12/2013	181 * XVIII
MCJ7305	55529141D	7366/2	20/12/2013	252 * VI
MCV7481	55529130D	5479/0	18/12/2013	181 * X
MEF7797	55530267D	5541/6	22/12/2013	181 * XVII
MGE1228	55534596D	5452/3	09/12/2013	181 * VIII
MGL5468	55530278D	5460/0	23/12/2013	181 * IX
MHR3333	55529857D	5185/1	07/12/2013	167
MIE4749	54950978E	5444/0	21/12/2013	181 * VII
MJN0861	55529139D	5550/0	20/12/2013	181 * XVIII
MKA3914	54633600E	5460/0	06/12/2013	181 * IX
MKA9435	55529802D	5185/1	01/12/2013	167
MMH0019	55529786D	5185/2	19/12/2013	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1799/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AUE2493	55529202D	6599/2	05/11/2013	R$ 191,53	230 * V
CWO6872	54265580E	6637/2	19/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
CWO6872	54265581E	6912/0	19/10/2013	R$ 53,20	232
EEU8693	54950681E	6920/0	31/10/2013	R$ 127,69	233
LXE8106	54950698E	6920/0	04/11/2013	R$ 127,69	233
LYW2197	54824314E	6610/2	24/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
LZC8278	54633589E	6599/2	25/11/2013	R$ 191,53	230 * V
LZC8278	54633590E	5010/0	25/11/2013	R$ 574,61	162 * I
LZC8278	54633591E	5061/0	25/11/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MAP4705	54823517E	6920/0	18/09/2013	R$ 127,69	233
MBW6420	54824018E	6556/4	24/11/2013	R$ 191,53	230 * I
MCD7233	54952504E	6920/0	26/11/2013	R$ 127,69	233
MCF4453	55532596D	7340/0	18/10/2013	R$ 85,12	252 * IV
MCN3962	54950947E	5045/0	24/11/2013	R$ 191,53	162 * V
MDT9867	54950689E	6920/0	31/10/2013	R$ 127,69	233
MEK7336	55532843D	6599/2	08/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MEZ1990	54950665E	6920/0	25/10/2013	R$ 127,69	233
MIA3674	54823182E	6599/2	29/09/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1800/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGM0559	54951952E	5444/0	15/11/2013	R$ 53,20	181 * VII
ALG8706	55532711D	5746/3	29/10/2013	R$ 85,12	187 * I
ASU2729	55529563D	7366/2	18/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
BFZ7435	55531587D	5746/3	28/10/2013	R$ 85,12	187 * I
GYS8221	55534959D	5541/2	17/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HBN3155	55532821D	5541/6	31/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HYA4978	55531398D	5541/6	05/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IRW1692	55534764D	5541/2	28/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYZ7335	54950959E	5452/1	24/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MAB5659	55534709D	5193/0	23/11/2013	R$ 191,53	168
MBM8251	55532867D	5835/0	20/10/2013	R$ 127,69	195
MBM8251	55532869D	5215/2	20/10/2013	R$ 191,53	170
MBW6420	54824019E	7030/2	24/11/2013	R$ 191,53	244 * I
MBX3899	55532338D	6050/1	11/10/2013	R$ 191,53	208
MCN7066	54951759E	5185/1	20/11/2013	R$ 127,69	167
MDR6924	55531300D	5185/2	17/11/2013	R$ 127,69	167
MDU6801	55532728D	5746/3	31/10/2013	R$ 85,12	187 * I
MEC7162	55534571D	5550/0	19/11/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MED0173	55531843D	5541/5	25/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEP4541	55529417D	7366/2	22/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFE9269	55531292D	6033/0	15/11/2013	R$ 191,53	206 * V
MHR6320	54823643E	5479/0	22/10/2013	R$ 85,12	181 * X
MHU4665	55529048D	5193/0	15/11/2013	R$ 191,53	168
MID3799	55531247D	6050/1	10/09/2013	R$ 191,53	208
MJU5043	55531585D	5967/0	25/10/2013	R$ 191,53	203 * V
MKA3213	55534811D	7056/1	25/11/2013	R$ 191,53	244 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKP1865	55531899D	5541/2	05/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Caçador

Prefeitura

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FUNDEMA – Fundação Municipal do meio Ambiente, (a qual foi destinada para avaliar a situação do Cemitério Público Municipal), informa que, em razão da conclusão do laudo técnico acerca da inexistência de espaço físico destinado a sepultamentos no Cemitério Público Municipal, e a grande quantidade de sepulturas não identificadas, faz-se necessário realizar um cadastramento/recadastramento dos jazigos e sepulturas do referido Cemitério Público Municipal.
Nesse sentido, estão CONVOCADOS os familiares ou representantes das pessoas abaixo relacionadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, realizar o Cadastramento ou Recadastramento do familiar responsável pelo lote (jazigo), bem como do falecido ali sepultado.
O atendimento e demais procedimentos de identificação e cadastro serão realizados na FUNDEMA – Fundação Municipal do meio Ambiente, localizada na Rua Emília Gioppo Brasil, nº 510, Bairro Gioppo, no horário seja, das 07 h às 13 h de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos:
Fotocópia do RG do responsável;
Fotocópia do CPF do responsável;
Fotocópia do comprovante de residência do responsável;
Fotocópia da certidão de óbito dos entes sepultados;
Título de aforamento;
Alvará de construção do túmulo/jazigo.
O não comparecimento poderá resultar na perda da titularidade do lote e a cremação dos ossos.

Caçador/SC, 19 de Janeiro de 2014.

ANEXO – QUADRA 4

Nº QUADRA	ENTES SEPULTADOS
4	ADELAR ANTONIO BAÚ / NEY ANTONIO BAÚ
4	JAIRO VENTURIN
4	BRAULIO CORRÊA
4	IRENE BRICH PAUJITZ
4	HONORINO COLUSSI
4	NADIA ARGENTA BOTOLLI
4	CARLOS COLUSSI
4	CARLOS FIGUEROA
4	NADYR FRAGOSO EGER
4	IVO TONIAZZO
4	SELVINO BENDER
4	JUVINA DICK
4	FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA
4	HONORIO SCHMITZ
4	ELOI BORGES CENTENARIO
4	TELMO MUNIZ
4	MARVILE MORONA
4	JOSÉ MORONA
4	CIBELI COSTA
4	OSVALDO MARIANI
4	MENEGAZZO
4	DIRCEU BAZEGGIO
4	AUGUSTINHO POZZA
4	CAPOLETTI
4	BENJAMIN BRUSTOLIN
4	MAURI MELOTTI
4	DARCI PICCININI
4	JOÃO PEDRO CARNEIRO
4	NELSON ROTTA
4	IZARIO ARGENTA
4	MARIO CAPORALLI
4	JOÃO MENEGAZZO
4	CLEMENTE VIERZBIEKI
4	ALCEBIADES SUZIN
4	ERICA LIKE DO PRADO
4	SUELI MARIA RUDECK
4	ARGEU VARELLA DA SILVA
4	EDEGAR ALAGE -OU- CELSO THOMÉ
4	MARLIZE FLECK ROVEDA
4	FRANCELINO FORNARI
4	DORLI PIECININI
4	SALVADOR ANTUNES ABRÃO
4	TORU ABIKO
4	KYOSSI ABIKO
4	CARLOS VOLTOLINI
4	AVANI AVERBACH MARCHIORO
4	CECILIA AVERBACH CARVALHO
4	JOSÉ JOÃO BRESSAN
4	DONATO CASTILHO
4	NELVIO TOMAZ DE SOUZA
4	MARILIA TEREZINHA FERNANDES
4	VALMIR COELHO
4	OSVALDO CASAGRANDE
4	NEUZA DE PAULA
4	TEREZINHA MARIN
4	ROVILHO JOSÉ BISOTTO
4	IVÃ BASEGGIO
4	IRENE COFFERI DA SILVA
4	ARMINDO FICAGNA
4	BENITO MORONA
4	EDA MASSON KINDERMANN / ROSSANA KINDERMANN
4	CARLOS VILMAR RIBEIRO
4	ARTUR BALATKA
4	BRAULIO CORRÊA
4	GILMAR COFFERI
4	ONELIO FRANCISCO MENTA
4	ADEMAR BASQUERA
4	MAURI DALLAGNOL
4	JUREMA CECATTO
4	GILBERTO LUIZ MÜLLER

4	LUIZ CARLOS LOCH
4	TITO BARICHELLO
4	INES ROSSETO XAVIER DA ROSA
4	ERONI SADI ROSSETTO
4	IVO NHOATTO
4	VALDIR LARA RIBAS
4	ROBERTO CERRY
4	VALDO SIRIO BOGES
4	CESAR VERONESI
4	AMANTINO GUZELLA
4	OSVALDO CASAGRANDE
4	SALETE MARIAN NICHELI
4	ILDO ELIKER
4	LUCIA TORREZAN
4	ALCEBIADES CORDEIRO
4	NILO ELIKER
4	ARIZ CONSONI
4	JANDIR JOSÉ PEGORARO
4	WILSON PEREIRA DOS SANTOS
4	DEONISIO DALLA SANTA
4	CELITO PONZONI
4	DELAIR SILVIO MANCUTI / ORIDES LOCATELLI
4	MARIO RIBEIRO DE SOUZA
4	VALDEMAR MUNIZ
4	EDILBERTO SOARES FRANÇA
4	VILMA BALZAN DA LUZ
4	VICTOR FRANCIO
4	MARIO BERTOTTO
4	JUVENAL GEREMIAS
4	JOÃO ANTONIO BAZEGGIO
4	VILSON PICOLLI
4	ENELSON SILVESTRE VOLPATO
4	ZORMA VIGOLLO / IVANI BARBACARI
4	NERY DA SILVA
4	FERNANDO CESAR DRIESSEN
4	LAUTERIO L. RODRIGUES
4	JOÃO CEOLLA
4	ALEXANDRE SICKA
4	CIRO PRIGOL
4	GILBERTO PIOLLA DA SILVA
4	ZEFERINO ZAMPRONIO
4	PAULO DICK
4	FAMILIA TRAMONTINI
4	AFONSO KADES
4	ELOY SVIRSKI
4	PEDRO HRENHUK
4	MATIAS GANEMANDE LIMA
4	LUIZ CARLOS FERRO
4	VITALINO NORDIO
4	ROCCO PASSARIN

4	SILVIO DEBONI
4	DARCY DE BORBA
4	ALCIDES DE OLIVEIRA RAMOS
4	ODIRSON TRANCOSO
4	AMANTINO BURG
4	NELSON BUZATTO
4	BUZATTON E ZANDAVALLI
4	ANTONIO DA ROSA
4	AIRTON ARAUJO MENZEL
4	JOÃO BATISTA CANALLI
4	WALTER CESCA
4	FRANCISCA BUENO RUMPEL
4	JOSÉ ABADIR PIRES
4	PADILHA E CASTILHO
4	ROSALINO DEBONI
4	JOSÉ ERMELINO CARNEIRO
4	ALMIR BINOTTO
4	UFIR MACEDO
4	PELAGIA ZIMINI
4	DELCI PELEGRINELLO
4	CESAR RODOLFO DRAGER
4	IVO DRAGER
4	LUIZ ANTONIO DALAGNOL
4	IZELIO COMERLATTO
4	CESCA VERONESE
4	IDIMA URIO
4	IVO PIROLLI
4	DEJANIRA DE PAULA
4	JANDIRA BARICHELLO
4	NILCE DE FATIMA ALVES PAES
4	ULISSES BALVEDI
4	MARILENE PECCIN
4	IVONETE BAZANELLA
4	JOSÉ ARI ANDREUZZI
4	JOSÉ MARTINS
4	NATALINA BRAGHINI
4	ROBERTO WEGNER
4	MILTON BUBA
4	MILTON BUBA
4	JOSÉ DALLE LASTE
4	ALBERTO BRUSTOLIN
4	ZULMIRA PALHANO
4	JOSÉ ADEMIR NUNES
4	FREDERICO CARARO
4	CELINA MARTINI
4	LUDOVICO STASCOVIAN
4	ANGELO LEITE
4	OSVALDO PARIZOTTO
4	IVO VENTZ
4	MOACIR J. GONÇALVES

4	LEOCIR DOS SANTOS MORAES
4	LUIZ DE OLIVEIRA PINTO
4	ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA
4	FAMILIA DE PAULA
4	ZELIR NAVA
4	WALDY BENEDITO BEHRENZ
4	HIPOLITO LUNARDELLI
4	EDUARDO HAIMUSSI
4	VALTAIR CARDOSO DE VARGAS
4	GERALDO POLLO
4	AZOR PACIEVITZ
4	FAMILIA MABONI
4	VALDECIR ANGELO BALDISSARELA
4	ANTONIO BRUSTOLIN
4	(RONI ELICKER) INEDIO LUIZ REGO
4	FAMILIA ONORIO DELAI
4	VALDIR COSTA
4	NELZA MARIA KIMITA
4	TEREZINHA C. HARTKOFFE
4	NELIO FERREIRA HARTKOFFE
4	JAMIL KURY
4	MIGUEL ALVES WEBER
4	ODENILSON J. BETINELLI
4	ANTONIO SIMAS
4	LAUTERIO RODRIGUES
4	ANA MARIA COLOMBO OLIVEIRA
4	FIORINDO LUZA
4	FAMILIA GRAEFF
4	ODAIR URIO
4	VALDEMAR TAVARES
4	FELISBERTO DE OLIVEIRA
4	FAMILIA BOSCARI
4	INACIO AUERBACH
4	CELSO LUIZ DE ALMEIDA
4	NERY PIROLLI
4	JOÃO ADRIANO / PAULO
4	IONE TEREZINHA CADORE
4	ELFRIDE WUNDERLICH
4	CELSO DE PAULA
4	PAULO VIERCORN
4	LOURDES CECATTO
4	FAMILIA SABEDOTTI
4	EUGENIO PAGOTTO
4	ADÃO FARIA
4	ANTONIO BALBIZAN
4	ALBINO LOWCKE
4	ALVES DOS SANTOS / JOAQUIM RICARDOS DOS SANTOS
4	DIRCE LOCH MARTINS
4	FAMILIA DOMBROZ
4	HORCILIO RIBEIRO MENDES

4	FRANCISCO SCHWARTZ
4	BELONI PEREIRA DE LARA
4	IRMA CHIARELLO
4	JOÃO BREACIANI
4	LUIZ GONÇALVES
4	ANTONIO RODRIGUES
4	ATILIO ROSA
4	ALCEDIR JOSÉ GONÇALVES
4	VALDIR RADAELLI
4	FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA
4	TEREZINHA M. BUZATTO
4	SEBASTIÃO NUNES
4	SADY COFERRI
4	IRACILDA CRISTALDO
4	LAURA DE OLIVEIRA RAEL
4	MARIA APARECIDA SOUZA BORBA
4	PEDRO COLUSSI
4	PANCERA
4	MARGARIDA SOUZA PERBONI
4	NATALICIO TAVARES
4	JOÃO BATISTA DE SOUZA
4	IVO BILHAR
4	OSVALDO RAMOS
4	THOMAZ BRIDI
4	IOLANDA BRITTO
4	JUSTINO TONIOLLI
4	SANDRA MARIA SCHMIDT
4	MARIA BASEGGIO
4	JOSÉ GONÇALVES
4	LEANDRO CRIVILATTI MANES
4	NATALICIA WEBER
4	JOÃO FAGHERAZI
4	MOACIR JOSÉ MOARES
4	LAUDEMIRA AUGUSTINO SANTOS
4	WALDOMIRO VENZ
4	RICARDO A. MARTINS
4	ANTONIO MACENO
4	NOELI MACENO
4	THEOFILO KRACHINSKI
4	ELEN POHLENZ
4	DALZIZA SCHIAVINI
4	ADOLFO RIBEIRO
4	JANOARIO RODRIGUES
4	HELENA LAUHI
4	MARIA DAS CHAGAS
4	GOMES
4	DINACIR LUCA FIOREZZI
4	IDALINO ZANETTI
4	ALEXANDRE IUDACHESKI
4	ALMMIR SCHMIDT

4	MAXIMILIANO DA SILVA MATTOS
4	LAUDELINO BARTOSKI
4	DIRCEU PAES
4	WANDA KRUGER GOMES
4	INELBE LOCATELLI GODOY
4	ALCEU BARILKA
4	PRUDENCIO ROSA DA SILVA
4	ERNESTO MONTEIRO
4	SEBASTIÃO DA SILVA
4	JAIR TOBIAS
4	ANAIR GONÇALVES KAIJERS
4	MARIA HALMANN
4	EVA NUNES
4	SALETE NUNES PERBONI
4	MARCIO KENTA MOCHIZUKI
4	AMELIA SANTOS
4	LEONILDE RIBEIRO
4	ALTIVIR FERREIRA
4	SANDRA BRUSCO
4	IVAI DOS SANTOS
4	JOÃO MARIA CRISTALDO
4	ADIR JOSÉ TRISTÃO
4	SIMÃO TARACHUK
4	KATSUE ERDA
4	MARIA F. BERTHI
4	MARIA CONCEIÇÃO CORDEIRO
4	ITALIA TESTOLIN
4	AUGUSTO CRESPO
4	MODESTO BORILLE
4	ANGELINO BISOTTO
4	ARLETE SANTOS
4	ORESTES BLEICHUWEL
4	BERTOTTO
4	MARIA T. OLIVEIRA
4	LEONILDE VILON / GENTIL VILON
4	ARISTEU RIBEIRO MELLO
4	ONDINA SCHNEIDER
4	IZOLINA ABATTI
4	TELMO R. SILVA COSTA CAMPOLIN
4	AGENOR MARTINS
4	EUTIMIO MIOZZO
4	DEONISIO BADLUK
4	MIGUEL PREVEDA
4	JOSÉ LUIZ F. ALVES
4	JUVINA WEBER
4	LIDIA CONSTANTINI
4	ESTACIO ELIO MORAES
4	TELMO TADEU SIQUEIRA
4	ALAIR BASEGGIO GOMES
4	MARGARIDA CUSTODIO RIBEIRO

4	DINARTE GONÇALVES CORRÊA
4	EVA NAVROSKI
4	PEDRO LIMA
4	ATILIO DE OLIVEIRA / OSMARINO E. OLIVEIRA
4	JOÃO KARPEM
4	DILA PASSOS DE LIMA
4	UBIRAJARA ZANCHI
4	LURDES DOTTI
4	LUIZ STRAPAZZON
4	GERTRUDES MELLO LEAL
4	HONORINA FERREIRA
4	MARIBEL VALENTINI
4	VICTOR LEZAN
4	GERSON LIMA
4	LUIZ LAURO HEINRICH
4	NOITE FARIAS LIMA
4	ADOLFO KOVALSKI
4	MARIA NANCY NAZZARIO
4	VALMOR ANTONIO PONTES
4	EDSON MAIER / RODOLFO MAIER
4	LUCIA MELLO DOS SANTOS
4	MARIA JOSÉ MAIA
4	JUAREZ CARVALHO MAIA
4	ANGELO BELOTTO
4	MAXIMINO GRANEMANN DE MORAES
4	AMELIA LEMOS
4	FAMILIA FAUSTINO DOS SANTOS
4	ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
4	ANISIO SOARES FRAGOSO
4	CESARIO DA LUZ VIEIRA
4	MARGARIDA SCHEITEL
4	MOACIR B. MOREIRA DE MOURA
4	ALCIDES RIEDI
4	RENATO CRIZANTE DA SILVA
4	LEONORA LIPKA
4	ADEMIR PIVATO / ZENITA DE SOUZA
4	MANOEL COSTA E SILVA
4	MARIA ONEIDA PADILHA MROZ
4	VALDOMIRO FAGUNDES RICONI
4	OSNI BALSANELLI
4	ALCIDES SCHMIDT
4	VANDERLEIA M. F. DALAGNOL
4	OLI CESCA
4	FAMILIA SERINA ANDREGHETTI
4	FAMILIA SARITA MARIA LOPES
4	EDITE LOCATELLI TASCCA
4	JOÃO KARPEN
4	DARCI GRANEMANN
4	ROMÃO MARQUEVISKI
4	ROCIOLINO FERRAZ

Aviso de Licitação PR 10-2014 - Prefeitura
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 17/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 10/2014
Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A CONFECÇÃO DE BOCAS DE LOBO PARA O PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CAÇADOR.
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 18/03/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 18/03/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 12 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação PR 11-2014 - Prefeitura
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 18/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 11/2014
Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, DE TINTA PARA IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE CAÇADOR.
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 19/03/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 19/03/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 14 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação PR 12-2014 - Prefeitura
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 19/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 12/2014
Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA SEMPRE VERDE E ESMERALDA, DESTINADAS À FUNDEMA E FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CAÇADOR.
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 11/03/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 11/03/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 18 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Ata Nº 01 - Processo Seletivo FUNDEMA - Divulga Classificação
ATA Nº 01 DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 04/2013
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

Aos doze dias do mês de Fevereiro de 2014, a Comissão do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 04/2013, formada pelos seguintes integrantes, Joice Luiza Flores de Matias Wagner, Luiz Gustavo Pavelski, Julio Cesar Ferreira, Eliane Fátima Estanislowski e Diala Marchi Gonçalves Bridi, reunidos no Auditório da Prefeitura Municipal de Caçador, após a análise dos documentos apresentados, atribuíram a seguinte pontuação aos candidatos inscritos:

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
Nome do Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Elza Vogues Mantovani				3,0
2º	Robson Rosa de Oliveira				2,0
3º	Adriana da Silva	0,0	2		1,0
4º	Itacir Luiz Vogues	0,0	0	07/04/83	1,0
5º	José Moacir Domingues dos Santos	0,0	0	30/10/85	1,0
6º	Andrius Lara	0,0	0	07/05/91	1,0
7°	Tatiane Sizino	0,0	0	09/09/91	1,0
8°	Eziquiel Josoe Falcão	0,0	1		0,5
9º	Delcio Domingos da Silva	0,0	0	09/07/57	0,5
10°	Ilda Antunes de Lima	0,0	0	07/12/58	0,5
11º	Jussara Salete Medeiros França	0,0	0	20/08/66	0,5
12º	José Adão Alves de Oliveira	0,0	7		0,0
13º	Aila de Oliveira Campos	0,0	3		0,0
14º	Joelma Cruz Santos	0,0	2		0,0
15º	Lucivane de Goes Damacena	0,0	1	10/05/72	0,0,
16°	Salete Farias dos Santos	0,0	1	23/04/83	0,0
17º	Adriano de Oliveira Lourenço	0,0	1	15/07/84	0,0
18º	Madionir Bassani	0,0	1	14/03/89	0,0
19º	Miguel Morais dos Santos Filho	0,0	0	16/07/49	0,0
20º	José Maria Gomes	0,0	0	20/07/50	0,0
21º	Jocelim Gonçalves de Freitas	0,0	0	09/09/53	0,0
22º	João Brusque	0,0	0	06/11/55	0,0
23º	Luiz Carlos Nica	0,0	0	03/11/58	0,0
24º	Cecilia Aparecida dos Santos	0,0	0	01/10/61	0,0
25ª	Nelson Leopoldo Gregório	0,0	0	18/11/72	0,0
26º	Alessandro Luis Ribeiro	0,0	0	14/11/78	0,0

Nome do Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Marcio Silveira Pinto				12,0
2º	Antonio Adelir da Silva				8,0
3º	David Rodrigues Rocha				7,0
4º	Izaltino Fernandes				5,0
5º	Maria Aparecida de Lima				4,0
6º	Marcelo Alves da Silva	3,0	1		3,5
7º	Eloir Souza dos Santos	3,0	0		3,5
8º	Adriano de Oliveira Lourenço				3,0
9°	Luiz Ademar Kraiewski	0,0	1		1,0
10°	José Moacir Domingues dos Santos	0,0	0	30/10/85	1,0
11º	Luan Fernando Varella	0,0	0	21/10/90	1,0
12°	Claudia Aparecida Gomes Marques				0,5
13º	Mauri Bueno	0,0	5	19/03/81	0,0
14º	Dirlei de Oliveira Andrade	0,0	5	31/10/82	0,0
15º	Gilberto de Oliveira	0,0	2	19/01/79	0,0
16º	Daiane Aparecida Ribeiro de Souza	0,0	2	20/09/90	0,0
17º	Vanderlei Santos	0,0	1	08/04/62	0,0
18°	Édino Ferreira da Luz	0,0	1	21/03/88	0,0

19º	Marcos Antonio dos Santos	0,0	0	22/09/63	0,0

Nome do Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS ESPECIAIS.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Osvaldo Gonçalves Dias	3,0			3,0
2º	Nayara Priscila Camargo	2,0			3,0
3º	Eloir José Veber	2,0	1		2,0
4º	Milton Gomes Ribeiro	2,0	0		2,0
5º	Nilso Roberto Goes	0,0	1	14/08/79	1,0
6º	Fernando Assis Batista Garcia	0,0	1	31/01/90	1,0
7°	Moacir Batista dos Santos	0,0	0	01/03/67	1,0
8°	Gilmar Vais	0,0	0	14/05/72	1,0
9º	Luan Fernando Varella	0,0	0	21/10/90	1,0
10°	Tatiane Sizino	0,0	0	09/09/91	1,0
11º	Marceli de Goes Damacena	0,0	1		0,5
12º	Andrey Kiajewski	0,0	0	10/06/90	0,5
13º	Magnos Worel Carlin	0,0	0	18/10/94	0,5
14º	Mauri Bueno	0,0	5		0,0
15º	Rita de Cassia de Oliveira	0,0	4		0,0
16°	Dirlei de Oliveira Andrade	0,0	3		0,0
17º	Amilto Melo Cesar	0,0	1	22/04/51	0,0
18º	Nelson Batista	0,0	1	19/03/66	0,0
19º	Valdemar Kiajewski	0,0	1	19/11/67	0,0
20º	Édison Pedro Tarniowicz	0,0	1	29/06/70	0,0
21º	Cecilia Aparecida dos Santos	0,0	0	01/10/61	0,0
22º	Nilton Goes Junior	0,0	0	25/09/92	0,0

Nome do Cargo: OPERADOR DE FÁBRICA DE TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	João Basílio Cordeiro				2,0
2º	Luiz Ademar Kraiewski	0,0	1		1,0
3º	Rodrigo Jakobczynski	0,0	0		1,0
4º	Fernando Assis Batista Garcia	0,0	1		0,5
5º	Magnos Worel Carlin	0,0	0		0,5
6º	João Maria Lisboa				0,0

Nome do Cargo: PEDREIRO.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Nilso Roberto Goes				1,0
2º	Antonio Valdir Raisel				0,0

Nome do Cargo: ENCANADOR.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Moacir Batista dos Santos				1,0

Nome do Cargo: ELETRICISTA.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Gilberto Carvalho dos Santos				1,5
2º	Alan Comelli Ribeiro				0,0

Nome do Cargo: CARPINTEIRO.

Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO				

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidato	Motivo
David Rodrigues Rocha Cargo: Carpinteiro	Ausência de documento obrigatório - item 5.2.4. do Edital - Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
Gunter dos Santos Cargo: Eletricista	Ausência de habilitação mínima para o cargo pretendido - item 5.1.2. do Edital - Curso Profissionalizante;
João Carlos Padilha dos Santos Cargo: Operador de Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento	Ausência de documento obrigatório - item 5.2.4. do Edital - Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
José Airton Pereira dos Santos Cargo: Auxiliar de Serviços e Obras Especias.	Ausência de documento obrigatório - item 5.2.4. do Edital - Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
Marli Bonfin de Quadros Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	Ausência de documento obrigatório - item 5.2.4. do Edital - Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
Nair Goes de Lara Cargo: Auxiliar de Serviço Gerais	Ausência de documento obrigatório - item 5.2.4. do Edital - Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
Pedro Ferreira da Luz Cargo: Encanador	Ausência de documento obrigatório - item 5.2.4. do Edital - Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
Silmara Petrovich Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	Ausência de documento obrigatório - item 5.2.4. do Edital - Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

Desta forma, encaminhamos para publicação, abrindo-se, nos termos do item 12.1, do Edital nº 04/2013, o prazo para interposição de recursos.

Caçador (SC), 19 de Fevereiro de 2014.

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER Procuradora do Município	
LUIZ GUSTAVO PAVELSKI Presidente da FUNDEMA	JULIO CESAR FERREIRA Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais
ELIANE FÁTIMA ESTANISLOWSKI Auxiliar Administrativa	DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI Sec. Adj. para Assuntos da Administração

Câmara Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação Nº. 03/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014

A diretoria de compras da entidade CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 01, de 13/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados a contratação por dispensa de licitação realizada em 18/02/2014 e ratificada pela autoridade competente em 18/02/2014. Maiores informações por e-mail licitacao@camaracacador.sc.gov.br.

Objeto da Dispensa de Licitação:
Contratação da empresa BECKER PERÍCIAS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 10.459.611/0001-56 – para a realização de perícia na área de engenharia civil, a ser executada no prédio da Câmara Municipal.
Fundamento legal: Art. 24, I, da Lei 8666/1993.
Valor da dispensa: R$ 13.900,00 em parcela única, a ser paga após a entrega do laudo.
Prazo de execução: 30 dias.

Caçador, 18 de fevereiro de 2014.
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Camboriú

Prefeitura

PR 3/2014 - FMAS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014-FMAS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DOS PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS, CONFORME PRECONIZA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 13 (Treze) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 19 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 4/2014 - FMAS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014-FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FORMATURA DOS CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM PARCERIA COM O SENAC, SENAI E IFC ATRAVÉS DO PRONATEC (PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO) ACESSUAS TRABALHO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 12 (Doze) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 19 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO

CAMBORIUPREV
Aditivo do Contrato 01/01/2013
Contrato n°001/2013
Processo Nº 001/2012
Contratada: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA
Data: 02/01/2014
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 3.071,00 (Três mil e setenta e um reais)

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público, na contabilização e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú, que inclui, dentre outros, suporte aos sistemas de contabilidade, compras, E-Sfinge, Lei de Responsabilidade Fiscal, diligências do TCE-SC e demais, como previstos no Termo de Referência.

DIONETE CESARIO ALBINO
Presidente do Instituto

PR 14/2014 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 10 (Dez) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 19 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Ata de Registro de Preços do PR 003/2014 - PMC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 003/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 004/2014 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO APLICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 20/02/2015
1ª Publicação.

Campo Alegre

Prefeitura

Lei Nº 4.062 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.062 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
CRIA MECANISMOS DE GESTÃO, CONSERVAÇÃO, USO RACIONAL E REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º - A presente Lei tem por finalidade instituir normas que regulamentem a política pública de conservação, monitoramento, uso racional e reaproveitamento de águas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.2º - Para os fins desta Lei, e sua adequada aplicação, são adotadas as seguintes definições:

I - Conservação e Uso Racional da Água - conjunto de ações que propiciam a preservação da água e o combate ao desperdício quantitativo nas edificações, de forma a garantir o abastecimento de água de qualidade para as próximas gerações e para a economia do município de Campo Alegre/SC;
II - Desperdício Quantitativo de Água - volume de água potável desperdiçado pelo uso abusivo;
III - água potável: aquela destinada ao consumo humano, cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atendam ao padrão de portabilidade, não oferecendo riscos à saúde;
IV - desperdício de água: o volume de água potável dispensado, sem aproveitamento ou pelo uso abusivo;
V - reaproveitamento das águas: o processo pelo qual a água, potável ou não, é reutilizada para o mesmo ou outro fim;
VI - Serviço de Abastecimento Público de Água: o conjunto de atividades, instalações e equipamentos destinados a fornecer água potável para uma comunidade;
VII - fonte alternativa: o local distinto do sistema de abastecimento público onde é possível captar a água para o consumo humano; e
VIII - águas servidas: as águas que foram utilizadas em tanques, pias, máquinas de lavar, bidês, chuveiros, banheiras e outros equipamentos.

Art.3º - As disposições desta Lei serão exigidas na fase de aprovação dos projetos de construção das novas edificações, reformas e ampliações de edificações existentes, junto ao Serviço de Planejamento do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., e a comprovação de sua execução será obrigatória para a obtenção do Habite-se, ficando a cargo da Municipalidade a fiscalização do cumprimento desta LEI.
,

Parágrafo Único: A execução dos mecanismos previstos no projeto citado no caput deste artigo é de responsabilidade do proprietário e do profissional responsável pela execução da obra, a qual deve ser concluída antes de ocorrer a ocupação da edificação.

Art.4º - Os sistemas hidráulico e sanitário das novas edificações serão projetados de modo a propiciar a economia e o combate ao desperdício de água, privilegiando a sustentabilidade dos recursos hídricos, sem prejuízo do conforto e da segurança dos habitantes.

CAPÍTULO II
DA CONSERVAÇÃO E DO USO RACIONAL DA ÁGUA

Art.5º - A conservação dos mananciais exige, dentre outras, as seguintes medidas:
I - a coleta e o tratamento de esgotos;
II - o controle da ocupação urbana;
III - o controle da poluição de córregos, rios e lagos; e
IV - a educação ambiental para evitar a poluição e o desperdício.

Art.6º - O uso racional das águas implica combate ao comprometimento dos mananciais e ao desperdício e compreende, principalmente:
I - o desenvolvimento e a disseminação de ações educacionais sobre a
importância do uso racional da água para o ser humano e para o meio ambiente;
II - a progressiva substituição dos hidrômetros convencionais e a implantação de medição computadorizada, com telemetria, para o acompanhamento do consumo;
III - a correção sistemática de falhas no sistema de medição, bem como a detecção de eventuais vazamentos como resultado da maior eficiência no sistema de medição e leitura à distância; e
IV - a intensificação da fiscalização relativa a ligações irregulares ou clandestinas na rede de água e em ramais, assim como a fraudes nos hidrômetros.

Art.7º - Para combater o desperdício de água nas edificações públicas, sejam de propriedade dos governos federais, municipais, estaduais ou de economia mista, bem como nas edificações de saúde, de ensino, comerciais, e industriais de qualquer área, será obrigatória a utilização de aparelhos e dispositivos economizadores de água, tais como:

a) bacias sanitárias de volume reduzido de descarga;
b) chuveiros e lavatórios de volumes fixos de descarga,
c) torneiras de fechamento automático (ou torneiras com arejadores).

Parágrafo Único: Nos novos edifícios de habitação coletiva, construções de habitações uni familiares em série e conjuntos habitacionais, independentemente da área construída, além dos equipamentos para o combate ao desperdício de água, serão instalados hidrômetros para medição individualizada do volume de água consumido.

CAPÍTULO III
DO REAPROVEITAMENTO DAS ÁGUAS

Art.8º - O reaproveitamento das águas destina-se a diminuir a demanda de água, aumentando as condições de atendimento e reduzindo a possibilidade de inundações.

Art.9º - As ações de reaproveitamento das águas compreendem basicamente:
I - a captação, o armazenamento e a utilização de água proveniente das chuvas; e
II - a captação, o armazenamento e a utilização de águas servidas.

Art.10 - A captação da água de chuva será obrigatória em todas as novas edificações com área total construída igual ou superior a 200 m² e na ampliação de edificações existentes, igual ou superior a 200m² (duzentos metros qudrados) de área de construção.

Art.11 - Ficam as empresas projetistas e de construção civil, assim como o Poder Público em projetos próprios, obrigadas a prover coletores, caixa de armazenamento e distribuidores para água da chuva, nos projetos de empreendimentos residenciais que contenham mais de 20 (vinte) unidades habitacionais, nos prédios públicos, nos empreendimentos e indústrias comerciais com mais de 200m² (duzentos metros quadrados) de área construída, no município de Campo Alegre/SC.

Art.12 - A caixa coletora de água da chuva nos empreendimentos públicos, residenciais, comerciais e industriais referidos nesta lei terá tamanho compatível com o previsto nas normas vigentes.

§1º - As águas da chuva captadas serão armazenadas em caixas coletoras próprias, sendo sua utilização voltada para usos secundários como lavação de prédios e veículos automotores, irrigação de jardins, descarga em vasos sanitários e demais atividades conexas, vedado o uso para consumo e higiene pessoal.
§2º - Os padrões de qualidade para a utilização nos fins não potáveis, a periodicidade da limpeza dos componentes e as instalações do sistema devem seguir as recomendações da norma NBR 15527 - Água de chuva - Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis - Requisitos,

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13 - Devem constar no projeto arquitetônico a indicação do local a ser instalada a cisterna de captação de água de chuva e a memória de cálculo do volume, sendo que o não cumprimento destas disposições implica na negativa de concessão da aprovação do projeto e consequentemente do alvará de construção.

Art.14 - Nas edificações comerciais e industriais com área total construída igual ou superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados), deverá ser previsto e executado o sistema de reuso da água, seja através do tratamento das águas servidas provenientes de lavatórios e/ou chuveiros para utilização em fins não potáveis ou através de outros sistemas de reuso.

Art.15 - O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras caberão o indeferimento do requerimento de Habite-se se for constatado na vistoria de conclusão da obra o não cumprimento das disposições desta Lei, ficando o requerente obrigado a protocolar novo requerimento de Habite-se e sujeito aos prazos e trâmites legais do processo.

Art.16 - As obrigações presentes nesta Lei caracterizam relevante interesse ambiental.

Art.17 - No caso de construções e reformas cujos projetos já tenham sido aprovados, o interessado em participar do Programa Intermunicipal da Água (Monitoramento, Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas) poderá solicitar especificações técnicas ou apresentar novo projeto que contemple a instalação dos equipamentos destinados ao reaproveitamento das águas.

Art.18 - O Poder Público Municipal poderá cadastrar as edificações que aderirem ao Programa Intermunicipal da Água (Monitoramento, Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas) para fins de estudos referentes a incentivos.

Art.19 - O não cumprimento do disposto nesta Lei implica negativa de licenciamento para as edificações a serem executadas a partir da sua vigência.

Art.20 - A execução de edificações sem o respeito às normativas de licenciamento implica no previsto na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

Art.21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo cumprimento obrigatório no ano seguinte à sua vigência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,

20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.063 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.063 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial e Criar Elementos de Despesa no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a fim de suplementar os respectivos Elementos de Despesas do Orçamento Vigente.

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.06 - Serviço de Manutenção do Salário Educação
12.361.0013.2.108 - Manter e Coordenar Atividades Especificas do Ensino Fundamental
300000.00.140 - Despesas Correntes
330000.00.140 - Outras Despesas Correntes
339000.00.140 - Aplicações Diretas
339030.00.140 - Material de Consumo R$ 50.000,00
400000.00.140 - Despesas de Capital
440000.00.140 - Investimentos
449000.00.140 - Aplicações Diretas
449052.00.140 - Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00
12.365.0013.2.805 - Manter as Atividades Especificas da Educação Infantil
300000.00.140 - Despesas Correntes
330000.00.140 - Outras Despesas Correntes
339000.00.140 - Aplicações Diretas
339030.00.140 - Material de Consumo R$ 60.000,00
400000.00.140 - Despesas de Capital
440000.00.140 - Investimentos
449000.00.140 - Aplicações Diretas
449052.00.140 - Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00
TOTAL R$ 270.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Superávit Financeiro dos Recursos Salário Educação Código 140 do exercício anterior.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.220 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.220 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.063 de 20 de fevereiro de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Especial e Criar Elementos de Despesa no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a fim de suplementar os respectivos Elementos de Despesas do Orçamento Vigente.

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.06 - Serviço de Manutenção do Salário Educação
12.361.0013.2.108 - Manter e Coordenar Atividades Especificas do Ensino Fundamental
300000.00.140 - Despesas Correntes
330000.00.140 - Outras Despesas Correntes
339000.00.140 - Aplicações Diretas
339030.00.140 - Material de Consumo R$ 50.000,00
400000.00.140 - Despesas de Capital
440000.00.140 - Investimentos
449000.00.140 - Aplicações Diretas
449052.00.140 - Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00
12.365.0013.2.805 - Manter as Atividades Especificas da Educação Infantil
300000.00.140 - Despesas Correntes
330000.00.140 - Outras Despesas Correntes
339000.00.140 - Aplicações Diretas
339030.00.140 - Material de Consumo R$ 60.000,00
400000.00.140 - Despesas de Capital
440000.00.140 - Investimentos
449000.00.140 - Aplicações Diretas
449052.00.140 - Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00
TOTAL R$ 270.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto Lei, correrão por conta de Superávit Financeiro dos Recursos Salário Educação Código 140 do exercício anterior.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal
LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.064 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.064 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO, COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR.

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com a interveniência da Policia Militar do Estado de SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o veículo a seguir mencionado: 01 (um) veículo Tipo Camioneta, marca Renault, modelo Duster, bi-combustível- Gasolina/Álcool, cor B4B4branca cristal, ano de fabricação 2013 e ano de modelo 2014, chassi nº 93YHSR6R3EJ930003, placa MLV-1856, Renavam nº 593265084, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Detran – SC. sob nº 010355471431, incorporado ao patrimônio público do Município de Campo Alegre/SC., sob o nº 29105.

Parágrafo único - O veículo de que trata esta Lei destina-se ao serviço de policiamento ostensivo motorizado exclusivamente no Município de Campo Alegre/SC, através do 1º Grupamento do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 23º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Campo Alegre/SC.

Art. 2º - Os demais procedimentos, normas e encargos decorrentes da aplicação desta Lei serão definidos através do Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Aos dez dias do mês de novembro de 2010, o Município de

Campo Alegre, doravante denominado - Cedente, situado à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Rubens Blaszkowski, Prefeito Municipal, Portador do CPF/MF 379.515.489-87, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - Cessionária, situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.931.550/0001-51, neste ato representada pelo Diretor da DALF (Diretoria de Apoio Logístico e Financeiro), Coronel PM João Ricardo Busi da Silva, amparados na Lei Municipal nº 4.064 de 20 de fevereiro de 2014, no inciso IV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, no Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, no Decreto 525, de 29 de julho de 2003, no Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, na Portaria nº 2400/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 e inciso XI, do Art.4º da Portaria nº 237/PMSC/2011, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente, Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva no 1º Grupamento do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 23º Batalhão da Polícia Militar, sediado no Município de Campo Alegre/SC., o seguinte bem móvel.

- 01 (zero um) veículo Tipo Camioneta, marca Renault, modelo Duster, bi-combustível- Gasolina/Álcool, cor B4B4branca cristal, ano de fabricação 2013 e ano de modelo 2014, chassi nº 93YHSR-6R3EJ930003, placa MLV-1856, Renavam nº 593265084, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Detran – SC. sob nº 010355471431, incorporado ao patrimônio público do Município de Campo Alegre/SC., sob o nº 29105.

O bem móvel objeto do presente Termo está com todos os equipamentos obrigatórios, e foi adquirido através do Convênio de Rádio Patrulha/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O veículo destina-se ao serviço de policiamento motorizado pela Polícia Militar, no Município de Campo Alegre/SC, ficando a Cessionária responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço e pelo bom uso desse equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

A Cessionária, pelo uso do veículo, obrigar-se-á:

• Usar o veículo exclusivamente para o fim a que se destina;
• Zelar pela guarda do veículo, comunicando ao Cedente a ocorrência de qualquer acidente;
• Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito e pelos efeitos dessas;
• Responsabilizar-se pelo licenciamento anual do veículo;
• Arcar com os custos de manutenção do veículo, no qual correrão por conta dos Itens Orçamentários: Combustíveis e lubrificantes item 3.3.90.30.01, da manutenção e consertos item 3.3.90.39.19, e da reposição de peças item 3.3.90.30.39, Ação 2040, da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARACTERIZAÇÃO DO VEÍCULO

Enquanto durar a presente Cessão de Uso, o veículo, objeto deste instrumento passará a integrar a frota da Cessionária, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicas, ao serviço a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEPRECIAÇÃO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado no serviço de segurança pública, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 05 (zero cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca da Capital, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente Termo em 06 (zero seis) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Florianópolis/SC, de de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI JOÃO RICARDO BUSI DA SILVA
Prefeito Municipal Cel. PM Diretor da DALF.

Testemunhas:
Nome: JEFFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
CPF/MF: 005.522.529-21

CELSO MACHADO.
CPF/MF: 380.524.749-49

Lei Nº 4.065 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.065 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), a fim de suplementar o respectivo Elemento de Despesa do Orçamento Vigente.
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço do Ensino Fundamental
12.361.0010.2.105 - Manutenção e Coordenação das atividades do Ensino Fundamental
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339030.00.519 - Material de Consumo R$ 25.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer
27.812.0084.1.007 - Construção Reforma Revitalização e Ampliação de Quadra Poliesportivas.
400000.00.896 - Despesas de Capital
440000.00.896 - Investimentos
449000.00.896 - Aplicações Diretas
449051.00.896 - Obras e Instalações R$ 22.000,00
R$ 47.000,00
Art.2º) Os créditos a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro dos Recursos próprios = 519 e 896 do exercício anterior.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.221 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.221 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.065 de 20 de fevereiro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), a fim de suplementar o respectivo Elemento de Despesa do Orçamento Vigente.
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço do Ensino Fundamental
12.361.0010.2.105 - Manutenção e Coordenação das atividades do Ensino Fundamental
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339030.00.519 - Material de Consumo R$ 25.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer
27.812.0084.1.007 - Construção Reforma Revitalização e Ampliação de Quadra Poliesportivas.
400000.00.896 - Despesas de Capital
440000.00.896 - Investimentos
449000.00.896 - Aplicações Diretas
449051.00.896 - Obras e Instalações R$ 22.000,00
R$ 47.000,00
Art.2º) Os créditos a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro dos Recursos próprios = 519 e 896 do exercício anterior.
Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.066 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.066 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-0 POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial e Criar Elemento de Despesa e Suplementa-lo no valor de R$ 4.601,20 (quatro mil, seiscentos e um reais e vinte centavos), a fim de suplementar o respectivo Elemento de Despesa do Orçamento Vigente.
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer
23.695.0083.1.022 - Divulgação do Município e Rotas Turísticas.
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
337100.00.136 - Transferências a Consórcio Público
337170.00.136 - Transferência a Consórcio Público para Suporte a Outras Despesas Correntes R$ 4.601,20
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro dos Recursos próprios = 896 do exercício anterior.
Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.222 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.222 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-0 POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.066 de 20 de fevereiro de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Especial e Criar Elemento de Despesa e Suplementa-lo no valor de R$ 4.601,20 (quatro mil, seiscentos e um reais e vinte centavos), a fim de suplementar o respectivo Elemento de Despesa do Orçamento Vigente.

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer
23.695.0083.1.022 - Divulgação do Município e Rotas Turísticas.
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
337100.00.136 - Transferências a Consórcio Público
337170.00.136 - Transferência a Consórcio Público para Suporte a Outras Despesas Correntes R$ 4.601,20

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro dos Recursos próprios =

896 do exercício anterior.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.067 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.067 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-0 POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial e Criar Elemento de Despesa e Suplementa-lo no valor de R$ 5.911,56 (cinco mil, novecentos e onze reais, cincoenta e seis centavos), a fim de suplementar o respectivo Elemento de Despesa do Orçamento Vigente.

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
07.01 - Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente
18.541.0036.1.033 - Manutenção das Áreas de Preservação Ambiental
300000.00.896 - Despesas Correntes
310000.00.896 - Pessoal e Encargos Sociais
317100.00.896 - Transferências a Consórcios Públicos
317170.00.896 - Transferência a Consórcio Público para Suporte a Despesa Correntes com Pessoal e Encargos Sociais R$ 5.137,20
400000.00.896 - Despesas de Capital
440000.00.896 - Investimentos
447100.00.896 - Transferências a Consórcio Público
447170.00.896 - Transferência a Consórcio Público para Investimentos
R$ 774,36
R$ 5.911,56
Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.
07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
07.01 - Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente
18.541.0036.1.033 - Manutenção das Áreas de Preservação Ambiental
300000.00.896 - Despesas Correntes
330000.00.896 - Despesas Correntes
337100.00.896 - Transferências a Consórcios Públicos
337170.00.896 - Rateio Pela Participação em Consórcio R$ 4.977,36
339000.00.896 - Aplicações Diretas
339039.00.896 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 934,20
R$ 5.911,56
Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.223 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.223 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-0 POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 4.067 de 20 de fevereiro de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Especial e Criar Elemento de Despesa e Suplementa-lo no valor de R$ 5.911,56 (cinco mil, novecentos e onze reais, cincoenta e seis centavos), a fim de suplementar o respectivo Elemento de Despesa do Orçamento Vigente.

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
07.01 - Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente
18.541.0036.1.033 - Manutenção das Áreas de Preservação Ambiental
300000.00.896 - Despesas Correntes
310000.00.896 - Pessoal e Encargos Sociais
317100.00.896 - Transferências a Consórcios Públicos
317170.00.896 - Transferência a Consórcio Público para Suporte a Despesa Correntes com Pessoal e Encargos Sociais R$ 5.137,20
400000.00.896 - Despesas de Capital
440000.00.896 - Investimentos
447100.00.896 - Transferências a Consórcio Público
447170.00.896 - Transferência a Consórcio Público para Investimentos
R$ 774,36
R$ 5.911,56
Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.
07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
07.01 - Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente
18.541.0036.1.033 - Manutenção das Áreas de Preservação Ambiental
300000.00.896 - Despesas Correntes
330000.00.896 - Despesas Correntes
337100.00.896 - Transferências a Consórcios Públicos
337170.00.896 - Rateio Pela Participação em Consórcio R$ 4.977,36
339000.00.896 - Aplicações Diretas
339039.00.896 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 934,20
R$ 5.911,56

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,

20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.068 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.068 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DO CONVÊNIO nº 4.505/2012-5.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, Criar Elemento de Despesa e suplementa-lo no valor de R$ 6.183,90 (seis mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos).
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
06.02 - Serviço de Bem Estar Social
08.241.0088.1.060 - Ampliação, Reforma, Reestruturação e Construção do Muro no Clube Idosos Sagrada Família.
400000.00.853 - Despesas de Capital
440000.00.853 - Investimentos
449000.00.853 - Aplicações Diretas
449051.00.853 - Obras e Instalações R$ 6.183,90

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta do Convênio nº 4.505/2012-5, firmado com o Governo Estadual, com interveniência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Mafra com Apoio às ações de desenvolvimento social, trabalho e renda – FUNDOSOCIAL do Fundo de Desenvolvimento Social
Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.224 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.224 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DO CONVÊNIO nº 4.505/2012-5.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.068 de 20 de fevereiro de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Especial, Criar Elemento de Despesa e suplementa-lo no valor de R$ 6.183,90 (seis mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos).
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
06.02 - Serviço de Bem Estar Social
08.241.0088.1.060 - Ampliação, Reforma, Reestruturação e Construção do Muro no Clube Idosos Sagrada Família.
400000.00.853 - Despesas de Capital
440000.00.853 - Investimentos
449000.00.853 - Aplicações Diretas
449051.00.853 - Obras e Instalações R$ 6.183,90

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta do Convênio nº 4.505/2012-5, firmado com o Governo Estadual, com interveniência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Mafra com Apoio às ações de desenvolvimento social, trabalho e renda – FUNDOSOCIAL do Fundo de Desenvolvimento Social.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.069 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.069 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-0 POR CONTA DO CONVÊNIO Nº 019441360000113001.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a Criar Elemento de Despesa, e suplementa-lo no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.02 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde
10.301.0059.2.115 - Manutenção e Coordenação da Assistência Básica de Saúde
400000.00.901 - Despesas de Capital
440000.00.901 - Investimentos
449000.00.901 - Aplicações Diretas
449051.00.901 - Obras e Instalações R$ 408.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Recursos do Convênio nº 019441360000113001 – Recursos do Fundo a Fundo firmado com o Governo Federal.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.225 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.225 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-0 POR CONTA DO CONVÊNIO Nº 019441360000113001.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.069 de 20 de fevereiro de 2014; Decreta:

Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a Criar Elemento de Despesa, e suplementa-lo no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.02 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde
10.301.0059.2.115 - Manutenção e Coordenação da Assistência Básica de Saúde
400000.00.901 - Despesas de Capital
440000.00.901 - Investimentos
449000.00.901 - Aplicações Diretas
449051.00.901 - Obras e Instalações R$ 408.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Recursos do Convênio nº 0194413600000113001 – Recursos do Fundo a Fundo firmado com o Governo Federal.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.070 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.070 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI.

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 93.641,82 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e um reais, oitenta e dois centavos) no Orçamento Vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
12.361.0009.2.014 - Transporte Escolar
300000.00.140 - Despesas Correntes
330000.00.140 - Outras Despesas Correntes
339000.00.140 - Aplicações Diretas
339036.00.140 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 93.641,82

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos recursos do Salário Educação (Cód. 140).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.226 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.226 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.070 de 20 de fevereiro de 2014; Decreta.

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 93.641,82 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e um reais, oitenta e dois centavos) no Orçamento Vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
12.361.0009.2.014 - Transporte Escolar
300000.00.140 - Despesas Correntes
330000.00.140 - Outras Despesas Correntes
339000.00.140 - Aplicações Diretas
339036.00.140 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 93.641,82

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos recursos do Salário Educação (Cód. 140).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.227 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.227 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.045 de 10 de dezembro de 2013; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente.
14.00 - Fundo Municipal de Cultura.
14.01 - Coordenadoria do Fundo Municipal de Cultura
13.392.0089.2.136 - Apoio Financeiro a Projetos Artísticos e Culturais
300000.00.896 - Despesas Correntes
330000.00.896 - Outras Despesas Correntes
335000.00.896 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
335041.00.896 - Contribuições R$ 4.000,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Cultura.
14.00 - Fundo Municipal de Cultura.
14.01 - Coordenadoria do Fundo Municipal de Cultura
13.392.0089.2.136 - Apoio Financeiro a Projetos Artísticos e Culturais
300000.00.896 - Despesas Correntes
330000.00.896 - Outras Despesas Correntes
339000.00.896 - Aplicações Diretas
339031.00.896 - Contribuições R$ 2.000,00
400000.00.896 - Despesas de Capital
440000.00.896 - Investimentos
445000.00.896 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
445042.00.896 - Auxílios R$ 2.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.228 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.228 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. SUELEN ELIZA VIER DREVECK, para exercer o cargo público de Professor IV, na função de Professor Língua Inglesa, Registro no Sistema sob o nº 955352, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível 1, Referência A, no valor de R$ 415,27 (quatrocentos e quinze reais, vinte e sete centavos) mensais, pelo período de 20 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 4º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.229 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.229 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 088 de 15 de março de 2012, em seu Artigo 22; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. REGIANE CRISTINA HÜBNER DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 000758, Registro no Sistema sob nº 955353, ao Cargo Público de Professor I, Função Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 088, é o Código P1 Nível 1, Referência A, no

valor de R$ 996,66 (novecentos e noventa e seis reais, sessenta e seis centavos) mensais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. REGIANE CRISTINA HÜBNER DE OLIVEIRA, aprovada em 16º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.230 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.230 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. VALDIANE APARECIDA FUCKNER, Matrícula Funcional nº 000757, Registro no Sistema sob nº 955354, ao Cargo Público e Função de Atendente de Sala, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 1.128,21 (um mil, cento e vinte e oito reais, vinte e um centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. VALDIANE APARECIDA FUCKNER, aprovada em 35º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.231 de 20 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.231 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 088 de 15 de março de 2012, em seu Artigo 22; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. MARQUIÉLLI APARECIDA ROSARIO DA CRUZ, Matrícula Funcional nº 000756, Registro no Sistema sob nº 955355, ao Cargo Público de Professor I, Função Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 088, é o Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.993,32 (um mil, novecentos e noventa e três reais, trinta e dois centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. MARQUIÉLLI APARECIDA ROSARIO DA CRUZ, aprovada em 17º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Lei Nº 3.992/2013 Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com a Cooperativa Para a Inovação e Desenvolvimento da Atividade Leiteira - Cooperideal

REPUBLICADA
LEI Nº 3.992/2013 DE 18/12/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA PARA A INOVAÇAO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA - COOPERIDEAL - PARA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA AOS PRODUTORES DE LEITE.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Cooperativa para Inovação e Desenvolvimento da Atividade Leiteira - COOPERIDEAL, com o objetivo de capacitação de técnicos para o atendimento de produtores de leite do município de Campos Novos na metodologia do "Projeto Balde Cheio".

Art. 2º. O convênio a que se refere a presente lei compreende a capacitação de produtores por meio de aulas práticas, cursos, palestras e discussão de assuntos envolvendo as tecnologias a serem propostas, utilizando uma propriedade rural como "sala de aula". A programação do treinamento inclui aulas teóricas e parte prática de acompanhamento nas propriedades selecionadas, denominadas de unidades demonstrativas no Município de Campos Novos, conforme minuta do Termo de Convênio em anexo (Anexo I), que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º. A execução do trabalho de capacitação técnica proposto será feita pelo instrutor técnico da COOPERIDEAL, por meio de visitas mensais no município em concordância com o parceiro local e com o produtor.

Art. 4º. Pela execução do projeto descrito no convênio, a Prefeitura Municipal pagará mensalmente a COOPERIDEAL o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo trabalho de treinamento técnico (08 horas/mensais) na metodologia do Projeto Balde Cheio.

Paragrafo único. O município, bem como suas respectivas propriedades selecionadas como "sala de aula" receberão visitas mensais do instrutor da Cooperideal, num total de 24 (vinte e quatro) visitas previstas até o final do contrato.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 18 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONVENIO Nº /2013

Termo de Convênio referente à capacitação técnica de produtores de leite do município de Campos Novos celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a COOPERIDEAL – Cooperativa para a Inovação e Desenvolvimento da Atividade Leiteira.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
CNPJ nº: 82.939.232/0001-74
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro, Campos Novos – SC
Representada por: Nelson Cruz.

CONTRATADA: COOPERIDEAL
CNPJ sob nº
Rua Paes Leme, 66, sala 102 – Jardim Ipiranga
Londrina - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a capacitação de produtores por meio de aulas práticas, cursos, palestras e discussão de assuntos envolvendo as tecnologias a serem propostas, utilizando uma propriedade rural como "sala de aula". A programação do treinamento inclui aulas teóricas e parte pratica de acompanhamento nas propriedades selecionadas, denominadas de unidades demonstrativas no Município de Campos Novos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Parágrafo Primeiro - A execução do trabalho de capacitação técnica proposto será feita pelo instrutor técnico da COOPERIDEAL por meio de visitas mensais no município em concordância com o parceiro local e com o produtor.

Parágrafo Segundo - Os resultados deste projeto em cada propriedade serão medidos por meio da mudança dos índices zootécnicos e econômicos, por meio de planilha Excel, que fornecerão os seguintes índices: produção anual de leite (L), receita anual de leite (R$), produção por área (L/há), preço recebido (R$/L), custo operacional e total (R$), lucro por hectare (R$), lucro por litro (R$), produção por vaca/ano (L), entre outros;

Parágrafo Terceiro - As propriedades que serão utilizadas como "salas de aula" no trabalho de capacitação técnica realizado pelo instrutor técnico da Cooperideal deverão apresentar basicamente o seguinte perfil:

a) ser produtor de leite, independentemente da escala de produção e produtividade;
b) ter o aval de um representante do município;
c) estar interessado no trabalho, ou seja, disposto a seguir as propostas sugeridas pela equipe técnica;

Parágrafo Quarto - O produtor cuja propriedade será utilizada no trabalho de capacitação do técnico local devera concordar com as regras básicas de premência no trabalho, quais sejam:

a) realizar exames periódicos de brucelose e tuberculose nos animais do rebanho e eliminar aqueles que porventura se apresentem positivos em alguma das doenças examinadas;
b) permitir a visitação de outros produtores interessados em conhecer a metodologia aplicada;
c) cumprir as ações acordadas com o técnico que lhe assiste;
d) realizar as anotações econômicas, climáticas e zootécnicas pertinentes ao trabalho;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Pela execução do trabalho, especificado(s) e qualificado(s) na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos

reais), pelo trabalho de 08 horas/mês, no total de 24 (vinte e quatro) visitas até o final do contrato.

Parágrafo Segundo - Todas as despesas relacionadas a diárias, encargos, deslocamentos, hospedagem e alimentação do instrutor da CONTRATADA já estão inclusas no valor mencionado no item anterior;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ:

a) Início: janeiro de 2014;
b) Término: dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo o mesmo protocolado com justificativa e/ou em descumprimento do acordado firmado nesse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos – SC, de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da 2ª. Alteração Edital de Credenciamento N.º FMS 03/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
2ª. ALTERAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º FMS 03/2011
Objeto: Credenciamento de empresa ou entidade para prestação de serviços com pessoal na área médica de SOBREAVISO nas especialidades abaixo, para atuarem no Hospital Santa Cruz de Canoinhas e Pronto Atendimento Municipal.
DA ALTERAÇÃO:
Através do presente, a partir de 21/02/2014, os valores para remuneração dos serviços de sobreaviso previstos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º FMS 03/2011, passam a ser:

ESPECIALIDADE MÉDICA	VALOR DIA DE SOBREAVISO
ORTOPEDIA	R$ 510,77
CIRURGIA GERAL	R$ 510,77
ANESTESIOLOGIA	R$ 510,77
PEDIATRIA	R$ 685,92
CLÍNICA MÉDICA	R$ 510,77

O referido credenciamento está aberto a qualquer prestador de serviços, pessoa jurídica, privada ou pública, lucrativa ou não, que atenda as condições do edital, que poderá solicitar seu credenciamento junto ao Departamento de Licitações do Município de Canoinhas.
Forma de Plantão: Sobreaviso, 24 horas/dia, mediante escala.
Inscrições abertas aos interessados por prazo indeterminado, desde 02 de novembro de 2011.
Local para inscrições: Setor de protocolo da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 10 – Centro – Canoinhas - SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min.
Edital: Edital completo e seus anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, link – licitações, no local de informações adicionais.

Canoinhas/SC, 20 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação da 2ª. Alteração Edital de Chamada Pública N.º FMS 01/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
2ª. ALTERAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º FMS 01/2013

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA COM SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA E NEUROCIRURGIA.
DA ALTERAÇÃO:
Através do presente, a partir de 21/02/2014, os valores para remuneração dos serviços previstos no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º FMS 01/2013, passam a ser:
ESPECIALIDADE MÉDICA VALOR DIA DE SOBREAVISO
SOBREAVISO DE NEUROCIRURGIA R$ 517,24

ATENDIMENTO MÉDICO PSIQUIÁTRICO

VALOR POR PROCEDIMENTO
CONSULTA R$ 200,00
PERÍCIA MÉDICA R$ 250,00
A referida chamada pública está aberta a qualquer prestador de serviços, pessoa jurídica, privada ou pública, lucrativa ou não, que atenda as condições do edital, que poderá solicitar seu credenciamento junto ao Departamento de Licitações do Município de Canoinhas.
Neurocirurgia: Sobreaviso, 24 horas/dia, mediante escala.
Médico Psiquiátrico: Atendimento mediante agendamento ambulatorial.
Inscrições abertas aos interessados por prazo indeterminado, desde 16 de abril de 2013.
Local para inscrições: Setor de protocolo da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 10 – Centro – Canoinhas - SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min.
Edital: Edital completo e seus anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, link – licitações, no local de informações adicionais.

Canoinhas/SC, 20 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo

Câmara Municipal

Resolução N° 1038
RESOLUÇÃO Nº 1.038, de 19/02/2014
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À
ELCIO COSTA PEREIRA

O Vereador Neno Pangratz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Faço saber, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Canoinhas à Elcio Costa Pereira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Canoinhense.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações especificas do orçamento do Legislativo.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 19 de fevereiro de 2014.
VEREADOR NENO PANGRATZ
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19/02/2014.

JOSÉ LUIZ LACOWICZ
Secretário Legislativo

Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

89.460-000 Canoinhas – Santa Catarina

Capinzal

Prefeitura

Retificação Resultado Motorista
RETIFICA A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃOFINALDO CARGO DE MOTORISTA
DOPROCESSO SELETIVO N.º 036/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei n.º 2.178, de 23 de setembro de 1999, Lei Complementar n.º 045, de 12 de dezembro de 2000, Lei nº 3.024 de 30 de maio de 2012, torna público o que segue:

Retifica a divulgação da nota da prova práticados candidatos ao Cargo de Motorista doProcesso Seletivo nº 037/2014que consta listada no anexo I deste edital em ordem de classificação por cargo já considerados os recursos apresentados e os critérios de desempate conforme previsto em edital.

A presente retificação não altera a ordem de classificação dos candidatos e nem mesmo a nota final, tão somente corrige um erromaterial de formatação da tabela no documento em Office Word, em que a coluna referente a nota da prova prática, ao ser copiada e colada do Office Excel acabou ignorando as frações decimais, arredondando para inteiro a nota da prova prática.

2.1 A nota real da prova prática de cada candidato segue divulgada no anexo I deste edital, com as devidas frações, sem arredondamentos, conforme formulários de avaliação preenchidos pelos avaliadores no momento da prova prática.

2.2 Caso algum candidato tenha dúvida quanto a sua nota na prova prática do cargo de motorista poderá requerer o cópia digitalizada doseu formulário de Avaliação.

Capinzal, 19de Fevereiro de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RETIFICAÇAÕ DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo: Motorista													
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		T.A.	N.P.E.	NPP	NF	Class.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0231	Flavio José Dondoni	31/12/1979	6	3,30	3	0,90	3	0,90	12	5,10	10,00	7,55	1
0013	José Andrade	10/04/1948	4	2,20	2	0,60	8	2,40	14	5,20	9,75	7,48	2
0225	Alexsandro Giacometti	05/08/1982	7	3,85	2	0,60	6	1,80	15	6,25	8,50	7,38	3
0075	Roque Divanir Lopes	14/11/1966	3	1,65	2	0,60	8	2,40	13	4,65	10,00	7,33	4
0472	Robson Bevilaqua	18/06/1988	5	2,75	3	0,90	5	1,50	13	5,15	9,50	7,33	5
0204	GenildoEnio Ferrari	02/01/1959	5	2,75	3	0,90	7	2,10	15	5,75	8,75	7,25	6
0517	DerliBaldissera	04/02/1980	4	2,20	5	1,50	7	2,10	16	5,80	8,25	7,03	7
0249	Roberto Ribeiro	27/08/1962	4	2,20	1	0,30	5	1,50	10	4,00	9,75	6,88	8
0405	Adilvo Arnaldo da Silva	08/06/1970	5	2,75	1	0,30	4	1,20	10	4,25	9,50	6,88	9
0368	Airton Luiz da Rosa	28/12/1953	3	1,65	3	0,90	8	2,40	14	4,95	8,50	6,73	10
0322	Marcos Antonio dos Santos	03/02/1986	4	2,20	2	0,60	3	0,90	9	3,70	9,75	6,73	11
0130	Leonir Luiz Miqueloto	21/11/1960	4	2,20	3	0,90	6	1,80	13	4,90	8,25	6,58	12
0035	Joel Facin	23/01/1988	4	2,20	1	0,30	3	0,90	8	3,40	9,75	6,58	13
0074	Vanderlei Lazarotto	15/12/1980	3	1,65	5	1,50	3	0,90	11	4,05	9,00	6,53	14
0149	Adir Klein	21/07/1971	2	1,10	2	0,60	5	1,50	9	3,20	9,75	6,48	15
0251	Edin Marcos de Moraes	09/11/1980	5	2,75	1	0,30	4	1,20	10	4,25	8,50	6,38	16
0139	Ducimar Vanderlei Burile	12/08/1976	2	1,10	3	0,90	3	0,90	8	2,90	9,75	6,33	17
0153	Atair da Silva	20/02/1976	1	0,55	3	0,90	4	1,20	8	2,65	9,75	6,20	18
0028	Airton Paulo Gossler	30/06/1972	3	1,65	2	0,60	4	1,20	9	3,45	8,75	6,10	19
0018	Leandro Batista da Silva	24/06/1988	4	2,20	1	0,30	6	1,80	11	4,30	7,00	5,65	20
0083	Eloi Macedo	17/08/1963	1	0,55	2	0,60	4	1,20	7	2,35	6,75	4,55	21

Decreto 020/2014

DECRETO Nº 020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Altera o artigo 1º do Decreto nº 002 de 2 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Capinzal, SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 5.504, de 05 de agosto de 2005 e Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2006;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 002/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais Elisângela Bagnolin e Kaue Vetorazi, para exercerem a função de pregoeiros até o dia 31 de dezembro de 2014, na realização de pregões de todos os órgãos da Administração Direta do Município de Capinzal, para aquisição

de bens e serviços comuns no Município de Capinzal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 19 de fevereiro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

SIMAE

Extrato de Contrato Nº Cao/13/2014
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/13/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: FACISC - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA
CNPJ DO CONTRATADO: 78.354.636/0001-29

OBJETO: TERMO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/09/2010, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2014
VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 28/02/2015

Extrato de Contrato Nº Cao/14/2014
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/14/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: PEDREIRA ENGENHOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 07.864.404/0001-72

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS BRITADOS, COM ENTREGAS DE FORMA PARCELADA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
VALOR: 8.250,00 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2014
VIGÊNCIA: 18/02/2014 A 31/12/2014

Catanduvas

Prefeitura

Edital de Convocação de Processo Seletivo Nº 0002/2014
Edital de convocação para o cargo de Enfermeiro
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2014

Fica a Sra. TAILANA BAZZO convocada a comparecer junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, com endereço na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, Caixa Postal nº 10, Catanduvas – Santa Catarina, CEP 89670-000, telefone (49) 3525 1144, a manifestar seu interesse em assumir o cargo de enfermeira aprovada por processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.
O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como renúncia tácita à vaga, autorizando, assim, o Município a chamar o próximo da lista, aprovado para o mesmo Processo Seletivo. (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014. CARGO: ENFERMEIRO).

Catanduvas/SC, 20 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 097 de 20.02.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 097/2014

CONSIDERANDO, os efeitos da Portaria nº 079 de 14.02.2014, da Servidora Publica Lídia Terezinha Palhano, que Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário RITA DE CASSIA PEREIRA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Turma do 3º ano series iniciais, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 21.02.2014 a 19.12.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO,
20 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 098 de 20.02.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 098/2014

CONSIDERANDO, os efeitos da Portaria nº 079 de 14.02.2014, da Servidora Publica Lídia Terezinha Palhano, que Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário RITA DE CASSIA PEREIRA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Turma do 5º ano series iniciais, no Centro Educacional de Ensino Fundamental, pelo período de 21.02.2014 a 19.12.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO,
20 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Decreto Nº 80/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 80/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
Acresce alínea "d" ao inciso III do art. 2º do Decreto nº 233/2013, de 13 de fevereiro de 2013 e alteração, que constituem e designam Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Materiais, objetos de processos licitatórios; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica acrescida alínea "d" ao inciso III do art. 2º do Decreto nº 233/2013, de 13 de fevereiro de 2013 e alteração, que constituem e designam Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Materiais, objetos de processos licitatórios, a partir de 3 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 2º ( )
d) SADI LASSEN." (AC)
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida, a partir de 3 de fevereiro de 2014, ao servidor SADI LASSEN, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos na referida Comissão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de janeiro de 2014.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 81/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 81/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
Designa o servidor CARLOS ALBERTO BROCH para responder, interinamente, pela função de Tesoureiro do FMAS e FIA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e na Lei Complementar nº 593, de 21 de setembro de 2011 e alterações e no Decreto nº 676/2012, de 24 de agosto de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor CARLOS ALBERTO BROCH, ocupante do cargo de Contador Adjunto, para responder como Tesoureiro, administrar e operacionalizar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, no período de 3 a 9 de fevereiro de 2014, enquanto perdurar o afastamento do servidor Agenor Luis Cembrani, em gozo de férias.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

LAURI GASBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de janeiro de 2014.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 82/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 82/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora CLAIRE ZAMBONI.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 941 dias, ou seja: 2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 1 (um) dia, de tempo de contribuição, nos assentamentos

funcionais da servidora CLAIRE ZAMBONI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 27 de dezembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de janeiro de 2014.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 83/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 83/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
Altera expressão constante no art. 1º do Decreto nº 20/2014, de 8 de janeiro de 2014, que concede gratificação, pelo exercício de função de chefia à servidora VANUSA SALETE CAMARGO.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterada a expressão: "chefia do Setor Administrativo", para: "chefia da Tesouraria", constante no art. 1º do Decreto nº 20/2014, de 8 de janeiro de 2014, que concede gratificação, pelo exercício de função de chefia à servidora VANUSA SALETE CAMARGO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de janeiro de 2014.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 84/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 84/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Concede licença remunerada para cursar mestrado à servidora NEIDI MARA JANKE.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e no Decreto nº 5.678, de 25 de janeiro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2014, à servidora NEIDI MARA JANKE, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 31143-03, licença remunerada para cursar mestrado, pelo período de 2 (dois) anos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de janeiro de 2014.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 85/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 85/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Altera expressão constante no art. 1º do Decreto nº 13/2014, de 3 de janeiro de 2014, que designa TATIANE LUZZI, para responder pelo cargo de Encarregada da Seção de Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a expressão: "2 de janeiro a 2 de fevereiro de 2014", para: "2 de janeiro a 2 de março de 2014", constante no art. 1º do Decreto nº 13/2014, de 3 de janeiro de 2014, que designa TATIANE LUZZI, para responder pelo cargo de Encarregada da Seção de Recursos Humanos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de janeiro de 2014.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 86/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 86/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Altera e acresce dispositivos no Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais; dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 25, 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998; nos arts. 20 a 27 e 33 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações; na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e nos Decretos nºs. 4.068, de 26 de janeiro de 1999 e 5.705, de 14 de maio de 2012.

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais com a

incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais, para efeitos de estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de Promoção Horizontal, terá os seguintes dispositivos alterados e acrescido, a partir de 3 de fevereiro de 2014:
I – o caput do inciso I do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, Gabinete do Prefeito, Assessorias de Planejamento, de Comunicação Social e Jurídica:" (NR)
II – fica acrescido inciso IX ao art. 2º com a seguinte redação:
"IX – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:
a) presidente: ADRIANA SALETE ONETTA;
b) membros:
1. ANDERSON DAL PRA DAL VESCO;
2. CRISTIANE PERIN." (AC)
III – o inciso I do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – SEMAD e SEMUT: Tabara Pasqualotto;"
Art. 2º Em face do disposto no inciso II do art. 1º deste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 3 de fevereiro de 2014, enquanto perdurarem os trabalhos na referida Comissão:
I – ANDERSON DAL PRA DAL VESCO, ocupante do cargo de Técnico Legislativo;
II – CRISTIANE PERIN, ocupante do cargo Agente Administrativo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de janeiro de 2014.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 87/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 87/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Concede gratificação, pelo exercício de função de assessoramento, à servidora TABARA PASQUALOTTO.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração, e considerando que além das atribuições inerentes ao cargo, a servidora integra a comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais, para efeitos de estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de Promoção Horizontal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, Gabinete do Prefeito, Assessorias de Planejamento, de Comunicação Social e Jurídica.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 3 de fevereiro de 2014, à servidora TABARA PASQUALOTTO, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de janeiro de 2014.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 88/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 88/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora FABIELA APARECIDA STEDILLE.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora FABIELA APARECIDA STEDILLE, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Orçamento Participativo, a partir de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de janeiro de 2014.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 89/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 89/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora KARLA DEMARCHI.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora KARLA DEMARCHI, do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.12, matrícula 109800-02, a partir de 3 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2014.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 90/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 90/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora MARISA INES MASSING MALTAURO.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARISA INES MASSING MALTAURO, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, a partir de 1º de fevereiro de 2014.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2014.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 91/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 91/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora MARI DE FATIMA GALVÃO RAMILHO.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARI DE FATIMA GALVÃO RAMILHO, do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.12, matrícula 97896-01, a partir de 3 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2014.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 92/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 92/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora VANESSA DAIANE RIFFEL; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 36, I, 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando que:
- a servidora VANESSA DAIANE RIFFEL foi aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 3/2013, do Município de Concórdia e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON;
- a servidora será nomeada no cargo de provimento efetivo de Administrador do IPRECON, a partir de 5 de fevereiro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora VANESSA DAIANE RIFFEL, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a partir de 5 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, declarada a vacância e assegurada a recondução.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2014.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 93/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 93/2014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora LEONILDA TEREZINHA ROBAERT.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2014, à servidora LEONILDA TEREZINHA ROBAERT, ocupante do cargo de Assistente Social, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA CRISTINA BERTA
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Edital de Notificação - Projeto Fnde - Construção de Escola com 06 Salas
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Projeto FNDE - Construção de Escola com 06 salas - Rua A do Loteamento BR, no valor de R$ 167.513,93 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e treze reais e noventa e três centavos).

Concórdia SC, 20 de fevereiro de 2014
ELIZA TEBALDI BORSATTI
Diretora Financeira

Cordilheira Alta

Prefeitura

Edital 001/2014 - Divulgação do Gabarito Preliminar
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 001/2014

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2014.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica do Municipal, divulga o gabarito preliminar da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2014:

I – GABARITO PRELIMINAR:

Cargo: PROFESSOR DE MÚSICA

01)C	14)C
02)B	15)B
03)D	16)D
04)D	17)C
05)A	18)C
06)B	19)A
07)D	20)C
08)D	21)D
09)C	22)A
10)A	23)B
11)B	24)B
12)D	25)D
13)B	

Cargo: PROFESSOR DE DANÇA - Ballet

01)C	14)C
02)B	15)B
03)D	16)C
04)D	17)D
05)A	18)A
06)B	19)B
07)D	20)A
08)D	21)A
09)C	22)D
10)A	23)D
11)B	24)B
12)D	25)A
13)B	

Cargo: PROFESSOR DE ARTES VISUAIS

01)C	14)C
02)B	15)B
03)D	16)A
04)D	17)A
05)A	18)C
06)B	19)D
07)D	20)C
08)D	21)B
09)C	22)B
10)A	23)A
11)B	24)D
12)D	25)D
13)B	

Cordilheira Alta, SC, 19 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 109/2014
DECRETO Nº109 /2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder à Servidora municipal Sra. SIDONIA SALETE CECON MERISIO, ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 10 (dez) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, que serão gozadas no período de 10/03/2014 a 19/03/2014.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de fevereiro de 2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

SIDONIA SALETE CECON MERISIO Ciente em: ____/ ____/2014

Lei 1088/2014 - Concede Incentivo Estrutural À Empresa Sediada No Município -

Lei n. 1088/2014
"CONCEDE INCENTIVO ESTRUTURAL À EMPRESA SEDIADA NO MUNICÍPIO , NOS TERMOS DA LEI 215/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:
Art.1.º Fica o Chefe do Poder executivo municipal autorizado a conceder o incentivo estrutural previsto no inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº. 215/97, à Empresa CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA – EPP , inscrita no CNPJ sob o nº. 11.888.721/0001-04.
Parágrafo único - O benefício consiste na disponibilização de máquinas para realização de serviços de terraplenagem do imóvel lote n° 5C com medição de 2.462,78 m² , Matrícula 85.581, neste município, onde pretendem ampliar suas instalações , e está sendo concedido mediante pedido da interessada e documentos comprobatórios nos termos da Lei e conforme determina a Resolução nº001/2014 – do Conselho de Desenvolvimento Econômico, anexa a este.
Art. 2º. A empresa beneficiada fica obrigada a cumprir as cominações de disposições superiores aplicáveis à espécie.
Art. 3º. Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

RESOLUÇÃO N° 001/2014
Concede incentivo estrutural à empresa, conforme
Lei Municipal 215/97.
O Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 4°, e no Art. 24 da Lei 215/97,

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o incentivo de ordem estrutural definido pela Ata n° 001/2014 de 27 de janeiro de 2014, que concede benefício para a empresa: CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA – EPP , inscrita no CNPJ sob o nº. 11.888.721/0001-04.
Art.2° Mediante ofício de solicitação de incentivo e apresentação da documentação exigida pela Lei n° 215/97, o Conselho de Desenvolvimento Econômico analisou e aprovou o seguinte incentivo estrutural:
Parágrafo Único - O benefício consiste na disponibilização de máquinas para realização de serviços de terraplenagem em lote n° 5C com medição de 2.462,78 m² , Matrícula 85.581, neste município, objetivando a expansão da empresa.
Art. 3° Encaminha-se a presente Resolução ao Executivo Municipal para que viabilize concessão do incentivo aprovado, observando os procedimentos legais que o processo requer.
Art. 4° O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico ficará corresponsável pela fiscalização e cumprimento das obrigações impostas à Empresa beneficiada, principalmente, no que se refere à evolução econômica da Empresa e a situação regular dos compromissos impostos pela Lei Municipal n° 215/97.
Art.5° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 27 de janeiro de 2014.
CLÁUDIO JOÃO POSSA
Membro em Exercício do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

Lei 1087/2014 - Autoriza Unificação de Área de Lotes Loteamento Mirante do Trevo

Lei Nº 1087/2014
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTES URBANOS DO LOTEAMENTO MIRANTE DO TREVO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos lotes urbanos nºs. 03 e 04 localizados na quadra urbana nº.55, do Município de Cordilheira Alta, com área total de 625,00 m² (metros quadrados) com as especificações e confrontações constantes das matrículas nºs. 92.890 e 92.891 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e do memorial descritivo anexo, de propriedade de Terra Oeste Urbanizadora Ltda, sendo a situação individual a que segue:
Lote nº 03 da quadra nº 55, com área de 312,50m² confronta:
Ao Norte, em 12,50 m com a rua B;
Ao Sul, em 12,50 m com parte do lote 19;
Ao Leste em 25,00 m com o lote 04;
Ao Oeste, em 25,00 m com parte do lote 02.

Lote nº 04 da quadra nº 55, com área de 312,50 m² confronta:
Ao Norte, em 12,50 m com a rua B;
Ao Sul, em 12,50 m com parte do lote 19;
Ao Leste em 25,00 m com o lote 05;
Ao Oeste, em 25,00 m com o lote 03.

Art. 2.º Após a unificação a situação do lote será a que segue:
Lote nº 03 da quadra nº 55, com área de 625,00 m² confronta:
Ao Norte, em 25,00 m com a rua B;
Ao Sul, em 25,00 m com parte do lote 19;
Ao Leste em 25,00 m com o lote 05;
Ao Oeste, em 25,00 m com parte do lote 02.

Art. 3º. Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Decreto N. 110/2014

DECRETO Nº110/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,

DECRETA
Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora Municipal, Sra. ANE CRISTINE BRIANCINI, ocupante do cargo de professor lotado na Secretaria municipal de

Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de Fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 111/2014
DECRETO Nº111/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70- IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 27 da Lei Complementar Nº. 93/2013 e alterações.

DECRETA
Art. 1º Atribui Adicional de Responsabilidade na ordem de 30 % sobre o vencimento do cargo ocupado, ao Servidor Municipal, Sr. MADIAN GLEICON ROMANINI, ocupante do cargo de Técnico em Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, para responder cumulativamente com suas funções, pela procuradoria jurídica do município, a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC, 19 de Fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 112/2014
DECRETO Nº112/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE Á SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70- IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 27 da Lei Complementar Nº. 93/2013 e alterações.

DECRETA
Art. 1º Atribui Adicional de Responsabilidade na ordem de 30 % sobre o vencimento do cargo ocupado, à Servidora Municipal, Sra. ADRIANA DE CÉZARO MORESCO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, para responder cumulativamente com suas funções, pela contabilidade do município e do Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC, 19 de Fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N.113/2014
DECRETO Nº113/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE Á SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70- IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 27 da Lei Complementar Nº. 93/2013 e alterações.

DECRETA
Art. 1º Atribui Adicional de Responsabilidade na ordem de 30 % sobre o vencimento do cargo ocupado, à Servidora Municipal, Sra. MARINES TRINDADE BRAMBILA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social , por desempenho de atribuições além das que o cargo obriga, à serem desempenhadas junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social, determinadas pelo Secretário, a partir do mês de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC, 19 de Fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

Convite Nº 06/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de CONVITE Nº 06/2014

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇO) PARA CONSTRUÇÃO DE SALA PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS E REFORMA DE ESTRUTURA DE CONCRETO E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO E PROJETO EM ANEXO AO EDITAL.
Tipo: Menor Preço/Global
Entrega dos envelope: até as 09:00 h do dia 10/03/2014
Abertura dos envelopes: na sequência às 09:00 horas do dia 10/03/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 19 de Fevereiro de 2014
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Convite Nº 05/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de CONVITE Nº 05/2014

Objeto: CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR.
Tipo: Menor Preço/Item
Entrega dos envelope: até as 14:00 h do dia 07/03/2014
Abertura dos envelopes: na sequência às 14:00 horas do dia 07/03/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 19 de Fevereiro de 2014
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Errata ao Decreto Nº. 030, de 12 de Fevereiro de 2014.
ERRATA AO DECRETO Nº. 030, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A presente Errata consiste no Acréscimo do Artigo 8°, no teor do Decreto 030, de 12 de fevereiro de 2014, conforme exigência da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, ficando assim a sua leitura:

Art. 8°. O presente Decreto vigerá por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ininterrupto e consecutivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 19 de Fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 2812/2014
PORTARIA Nº 2812/2014
ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL QUE TERÁ COMPETÊNCIA PARA RECEBER OS REQUERIMENTOS, ANALISAR E DEFERIR OU INDEFERIR O AUXÍLIO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformi¬dade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66,

RESOLVE:
Art.1º - Altera o artigo 1º da Portaria n. 2794, de 18 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica constituída a Comissão que terá competência para receber os requerimentos, analisar e deferir ou indeferir o auxílio de formação profissional, constituída pelos seguintes membros:

- DARCI RUTSATZ – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- HELOÍSA CRISTINA VANIN – representante da Secretaria de Administração e Fazenda do Município;
- HEINZ GEHARD KOPSCH – Diretor de Recursos Humanos do Município".

Art. 2º - Os demais dispositivos da Portaria n. 2794/2013 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
14 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal de Corupá

Curitibanos

Prefeitura

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC FEVEREIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: LINCK MAQUINAS SA
CNPJ: 92.747,492/0010-92
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 15/2014 Numero do Processo: 15/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 91/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMNIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.783814/2013/MAPA PROCESSO N.2622.1004535-50/2013 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 13/02/2014
Vigência: 13/02/2014 A 13/02/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 233,500,00
Forma de Pagamento: APÓS LIBERAÇÃO DA CAIXA E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC FEVEREIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 04.492.725/0001-03
Modalidade: TOMADAS DE PREÇO P/OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 12/2014 Numero do Processo: 12/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 92/2014
Fundamento Legal:

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-CONCRETO BETYUMINOSO A QUENTE (CBUQ) DA RUA PAULO DE ASSIS MENDES; TIPO PAVIMENTAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 13/02/2014
Vigência: 13/02/2014 A 13/04/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 345.448,40
Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato: 1/2014
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMATICA MÓDULO COMPRAS E LICITAÇÕES, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2014.

Data da Assinatura: 02/01/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/01/2013
Vigência: 02/01/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.891,48
Forma de Pagamento: MENSALIDADE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BRONISLAU E LEONOR SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA-ME
CNPJ: 15.312.918/0001-43
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 57/2012 Numero do Processo: 57/2012
Numero do Contrato: 4/2014
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 17/02/2014 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE 120(CENTO E VINTE) SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS AQ INDIVIDUOS OU FAMILIA DE BAIXA RENDA IDENTIFICADOS NO CADÚNICO, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EM ANEXO.

Data da Assinatura: 17/01/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/01/2014
Vigência: 17/01/2014 A 17/02/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 0,0
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato ou aditivo: 1/2014
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE SITEMAS DE INFORMATICA MODULO COMPRAS E LICITAÇÕES, CONTABILIDADE PÚBLICA, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, DURANTE O ANO DE 2014.

Data da Assinatura: 02/01/2014
Vigência: 02/01/2014 A 31/01/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.960,00
Forma de Pagamento: MENSALIDADE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato ou aditivo: 2/2014
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO TOTAL DO VEICULO PALIO WEEKEND ANO/MOD 2013/2014, PLACA MLW-2098, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE, PELO PERIODO DE 13/10/2014, COM FRANQUIA NORMAL.

Data da Assinatura: 13/01/2014
Vigência: 13/01/2014 A 05/03/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 156,68
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL CULTURA-CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato ou aditivo: 1/2014
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE SITEMAS DE INFORMATICA MODULO COMPRAS E LICITAÇÕES, CONTABILIDADE PÚBLICA, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, DURANTE O ANO DE 2014.

Data da Assinatura: 02/01/2014
Vigência: 02/01/2014 A 31/01/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.960,00
Forma de Pagamento: MENSALIDADE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT.SOCIAL
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato ou aditivo: 1/2014
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE SITEMAS DE INFORMATICA MODULO COMPRAS E LICITAÇÕES, CONTABILIDADE PÚBLICA, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, DURANTE O ANO DE 2014.

Data da Assinatura: 02/01/2014
Vigência: 02/01/2014 A 31/01/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.960,00
Forma de Pagamento: MENSALIDADE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL MUNICIPIO CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato ou aditivo: 1/2014
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE SITEMAS DE INFORMATICA MODULO COMPRAS E LICITAÇÕES, CONTABILIDADE PÚBLICA, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, DURANTE O ANO DE 2014.

Data da Assinatura: 02/01/2014
Vigência: 02/01/2014 A 31/01/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.960,00
Forma de Pagamento: MENSALIDADE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT.SOCIAL
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GERHARDT & PELEGRINE LTDA
CNPJ: 82.156.977/0001-67
Modalidade:
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato ou aditivo: 2/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE SAUDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 20/01/2014
Vigência: 20/01/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 7.557,20
Forma de Pagamento: CFE ABASTECIMENTO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: GEHA-DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA
CNPJ: 00.730.326/0001-74
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo: 0/0
Número do Contrato: 01/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USOS DO SOFTWARE URÂNIA PARA NUCLEOS MUNICIPAIS DE ENSINO, NO PERIODO 02.02.2014 A 31.12/2014 CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 02/01/2014
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.420,00
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 35/2010 Número do Processo: 35/2010
Número do Contrato: 02/2014
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR A MAIS EM R$ 5.592,60 REFERENTE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÕES E EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERISTICAS DESCRITAS NOS ANEXOS I E II, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, REGIDA PELA LEI FEDERAL 10.520/002, PELA LEI 8.666/93, ENTRE OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICADOS A ESPECIE. PARA PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

Data da Assinatura: 02/01/2014
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.592,60
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 35/2010 Número do Processo: 35/2010
Número do Contrato: 03/2014
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR A MAIS EM R$ 912,00 REFERENTE AO ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 912,00 REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOURARIA, EM AMBIENTE WINDOWS, UTILIZANDO BANCOS DE DADOS RELACIONAL, PARA PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

Data da Assinatura: 02/01/2014
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA OB
CNPJ: 17.476.071/0001-68
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/OBRAS E SERV.ENGENHARIA
Número da Licitação: 44/2013 Número do Processo: 44/2013
Número do Contrato: 06/2014
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 07/03/2014 REFERENTE A REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME E CULTURA, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 08/01/2014
Vigência: 08/01/2014 a 07/01/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:

Valor: 0,00
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: MAURICIO DE TOFFOL BOCH ME
CNPJ: 10.595.439/0001-68
Modalidade: CONVITE P/ COMPRARS E SERVIÇOS
Número da Licitação: 20/2010 Número do Processo: 20/2010
Número do Contrato: 07/2014
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE MAIS R$ 17.388,00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE COM INTERNET VIA RÁDIO.

Data da Assinatura: 08/01/2014
Vigência: 08/01/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 17.388,00
Forma de pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTAS FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: TRANSBELA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME
CNPJ: 11.358.321/0001-89
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 78/2013 Número do Processo: 78/2013
Número do Contrato: 10/2014
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS,C ONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO.

Data da Assinatura: 20/01/2014
Vigência: 20/01/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 62.964,00
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO
Contratado: DALFOVO SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ: 06.124.108/00001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 55/2013 Número do Processo: 55/2013
Número do Contrato: 27/2014
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 06/03/2014 REFERENTE A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E DEMAIS MATERIAIS PARA VIGILANCIA ELETRONICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NUCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTRO INFANTIL, CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 31/01/2014
Vigência: 31/01/2014 a 06/03/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00
Forma de pagamento:

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 39/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para prestação de serviços de Divulgação de Atos Oficiais do Município, cobertura de eventos e cobertura da Rainha e da EXPOCENTRO 2014, através de Rádio AM e FM, conforme anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 10/03/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 09:00 horas do dia 10/03/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a Cel. Vidal Ramos,860.

Curitibanos, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — Prefeito Municipal
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Decreto 5.135/2014

DECRETO Nº. 5135/2014.
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 03 DA QUADRA Nº 96, COM ÁREA DE 1.860,00M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica desmembrado o do seguinte Lote Urbano e específica:

I – Lote Urbano nº 03 da Quadra nº. 96, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 15.190, de propriedade de Candido Derli Gonzales Acosta e Rosane Gomes Rejes.

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 03 da Quadra nº. 96, nesta cidade, com área de 1.860,00m2 (um mil oitocentos e sessenta metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 96, com área de 1.235,00m2 (um mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com os Lotes nº.s 07 e 02, medindo 50,00m.

SUL : com os Lotes nºs. 04 e 05, medindo 50,00m.

LESTE : com a Rua Visconde de Taunay, medindo 25,00m.

OESTE : com os Lotes nºs. 03-A e 03-B, medindo 25,00m.

b) Lote Urbano nº. 03-A (três-A) da Quadra nº. 96, com área de 312,50m2 (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com os Lotes nº.s 07, medindo 25,00m.

SUL : com os Lotes nºs. 03-B, medindo 25,00m.

LESTE : com o Lote nº.03, medindo 12,50m.

OESTE : com a Rua Leoberto Leal, medindo 12,50m.

c) Lote Urbano nº. 03-B (três-B) da Quadra nº. 96, com área de 312,50m2 (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com os Lotes nº.s 03-A, medindo 25,00m.

SUL : com os Lotes nºs. 05, medindo 25,00m.

LESTE : com o Lote nº.03, medindo 12,50m.

OESTE : com a Rua Leoberto Leal, medindo 12,50m.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário e o Decreto nº.5077/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.
Data 19/02/2014

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Decreto 5.136/2014

DECRETO Nº. 5136/2014.
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 189 DA GLEBA Nº. 04, COM ÁREA DE 10.465,00M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica Desmembrado o seguinte Lote Urbano e específica:

I – Lote Urbano nº 189 da Gleba nº. 04, neste município, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 8.128 de propriedade da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira e Sarah Arnoldi Barboza Neta.

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº 189 da Gleba nº. 04, neste município, com área de 10.465,00m2 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 189 (cento e oitenta e nove) da Gleba nº. 04, com área de 8.465,00m2 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº.191, medindo 168,10m.

SUL: com o Lote nº.189-A, medindo 42,46m e 24,88m respectivamente.

SULDOESTE: Com o Lote nº. 189-A, medindo 7,72m

LESTE: com a BR-163, medindo 58,01m, também com o Lote nº. 191,

OESTE: com os Lotes nºs. 188, medindo 117,86m e 189-A, medindo 28,23m.

b) Lote Urbano nº. 189-A (cento e oitenta e nove-A) da Gleba nº. 04, com área de 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº.189, medindo 42,46 e 24,88m respectivamente.

NORDESTE: com o lote nº.189, medindo 7,72m.

SUL: com o Lote nº.187, medindo 55,07m, e também com a BR-163.

SULDOESTE: Com o Lote nº. 187, medindo 6,56m

LESTE: com a BR-163, medindo 10,07m,

OESTE: com o Lote nº. 188, medindo 44,70m.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário e o Decreto nº. 4.826 de 18 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Decreto 5.137/2014

DECRETO Nº. 5137/2014.
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº.02 DA QUADRA Nº 47, COM ÁREA DE 7.041,17M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica desmembrado o seguinte Lote Urbano e específica:

I – Lote Urbano nº 02 da Quadra nº. 47, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. , de propriedade de Idiomar Zanella.

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 02 da Quadra nº. 47, nesta cidade, com área de 7.041,17m2 (sete mil e quarenta e um metro e dezessete centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 47, com área de 5.919,56m2 (cinco mil novecentos e dezenove metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o Lote nº. 02-C por linha seca, medindo 17,10m, com o Lote nº.02-D por duas linhas secas, medindo 11,39m e 10,37m, e com a Avenida Paraná, medindo 9,70m;

SUL: com a Rua Augusto Guedes Martins, por linha seca, medindo 93,77m;

LESTE: com os Lotes nºs. 01, 1-I e 1-J da Quadra 18-A, por linha seca, medindo 135,31m;

OESTE: com a Rua Rio Grande do Sul, por linha seca, medindo 10,24m, com o Lote nº.02-C, por linhas secas, medindo 5,13, 11,21 e 19,79m, com o Lote nº. 02-B, por linhas secas, medindo 31,80 e 12,81 e com o Lote nº. 02-D, medindo 9,75m e 24,66m.

b) Lote Urbano nº. 02-C (dois-C) da Quadra nº. 47, com área de 800,00m2 (oitocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o Lote Urbano nº 02-B, por linha seca, medindo 26,15m;
LESTE: com o Lote nº 02, por linhas secas, medindo 19,79m, 11,21m e 5,13m;

SUL: com o Lote nº. 02, medindo 17,10m;

OESTE: com a Rua Rio Grande do Sul, medindo 34,72m.

c) Lote Urbano nº. 02-D (dois - D) da Quadra nº. 47, com área de 321,61m² (trezentos e vinte e um metros e sessenta e um centímetro quadrado), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o Lote Urbano nº 02-A, por linha seca, medindo 4,20m e com a Avenida Paraná, por linha seca, medindo 4,60m;

LESTE: com o Lote Urbano nº. 02, por duas linhas secas, medindo 24,66m e 9,75m;

SUL: com o Lote Urbano nº. 02, por duas linhas secas, medindo 10,37m e 11,39m;

OESTE: com o Lote Urbano nº 02-B, por linha seca, medindo 9,29m e com o Lote Urbano nº. 02-A, por duas linhas secas, medindo 15,20m e 16,02m.

d) Fusão dos Lotes Urbanos nº. 02-A(dois-A) com área de 888,70m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados) e Lote Urbano nº 02-D (dois- D), com área de 150,00 (cento e cinquenta metros quadrados), ambos da Quadra nº 47, que perfaz um total de 1.210,31m2 (um mil duzentos e dez metros e trinta e um centímetro quadrados), passando a denominar-se Lote nº 02-A da Quadra nº.47, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Avenida Paraná, por linha seca, medindo 43,30m.

SUL : com o Lote nº. 02, por duas linhas secas, medindo 10,37m e 11,39m e com o Lote nº. 02-B, por linha seca medindo 23,00m.

LESTE : com o Lote nº 02, por duas linhas secas, medindo 24,66m e 9,75m.

OESTE : com o Lote nº. 02-B, por linha seca, medindo 9,29m e com a Rua Rio Grande do Sul, por linha seca, medindo 26,00m.

Art. 3.º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.
Data 19/02/2014

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Decreto 5.138/2014

DECRETO Nº. 5138/2014.
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DOS LOTES URBANOS NºS. 13, 14 E 15 DA QUADRA Nº 62, COM ÁREA DE 2.880,00M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica desmembrado o seguinte Lote Urbano e específica:

I – Lotes Urbanos nºs. 13, 14 e 15 da Quadra nº. 62, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 15.114, de propriedade de Luiz Fernando Guareschi e Cledir Rosani Busatto.

Art. 2.º - O desmembramento dos Lotes Urbanos nºs. 13,14 e 15 da Quadra nº. 62, nesta cidade, com área de 2.880,00m2 (dois mil e oitocentos e oitenta metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 13 (treze) da Quadra nº. 62, com área de 1.035,23m2 (um mil e trinta e cinco metros e vinte três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com os Lotes nºs. 02 e 03, medindo 20,00m.

SUL : com o a Rua Silveira Martins(antiga 13 de Maio), medindo 20,00m.

LESTE : com o Lote Urbano nº.12, medindo 49,74m.

OESTE : com o Lote nº. 14, medindo 52,86m.

b) Lote Urbano nº.14 (quatorze) da Quadra nº. 62, com área de 1.078,35m2 (um mil e setenta e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote nº.02, medindo 20,00m.

SUL : com a Rua Silveira Martins(antiga 13 de Maio), medindo 20,00m.

LESTE : com o Lote nº. 13, medindo 52,86m.

OESTE : com o Lote nº. 15, medindo 23,80 e com o Lote nº. 16, medindo 32,18m.
b) Lote Urbano nº.15 (quinze) da Quadra nº. 62, com área de 315,56m2 (trezentos e quinze metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote nº.16, medindo 13,30m.

SUL : com a Rua Silveira Martins(antiga 13 de Maio), medindo 13,30m.

LESTE : com o Lote nº. 14, medindo 23,80m.

OESTE : com o Lote nº. 15-A, medindo 23,67m.

b) Lote Urbano nº.15-A (quinze-A) da Quadra nº. 62, com área de 450,86m2 (quatrocentos e cinquenta metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote nº.16, medindo 18,26m.

SUL : com a Rua Silveira Martins(antiga 13 de Maio), medindo 20,00m.

LESTE : com o Lote nº. 15, medindo 23,67m.

OESTE : com a Rua Mario Claudio Turra, medindo 23,50m.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.
Data 19/02/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Decreto 5.139/2014

DECRETO Nº. 5139/2014.
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 01 DA QUADRA Nº. 04, COM ÁREA DE 3.704,76M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica desmembrado o seguinte Lote Urbano e específica:

I – Lote Urbano nº.01 da Quadra nº. 04, do Loteamento Pedro de Mello, neste município, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 11.748 de propriedade de Terezinha Irene Cazuni.

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº.01 da Quadra nº. 04, do Loteamento Pedro de Mello, neste município, com área de 3.704,76m2 (três mil, setecentos e quatro metros e setenta e seis centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 04, com área de 2.507,78m2 (dois mil, quinhentos e noventa e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com a Rua Alcides Tronco, medindo 61,94m.

SUL: com o Lote nº. 01-A, medindo 31,63m e com os Lotes nºs. 01-B e 01-C, medindo 30m.
LESTE: com a Rua Vereador Argemiro Augusto Pereira, medindo 42,00m.

OESTE: com a Rua Navilho Dossena, medindo 40,00m.

b) Lote Urbano nº. 01-A (um-A) da Quadra nº. 04, com área de 596,98m2 (quinhentos e noventa e seis metros e noventa e oito centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o Lote nº. 01, medindo 31,63m.

SUL: com a Rua Vereador Antonio Buratti, medindo 31,55m.

LESTE: com a Rua Vereador Argemiro Augusto Pereira, medindo 18,00m.

OESTE: com o Lote nº. 01-B, medindo 20,00m.

c) Lote Urbano nº. 01-B (um-B) da Quadra nº. 04, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o Lote nº. 01, medindo 15,00m.

SUL: com a Rua Vereador Antonio Buratti, medindo 15,00m.

LESTE: com o Lote nº.01-A, medindo 20,00m.

OESTE: com o Lote nº.01-C, medindo 20,00m.

d) Lote Urbano nº. 01-C (um-C) da Quadra nº. 04, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o Lote nº. 01, medindo 15,00m.

SUL: com a Rua Vereador Antonio Buratti, medindo 15,00m.

LESTE: com o Lote nº 01-B, medindo 20,00m.

OESTE: com a Rua Navilho Dossena, medindo 20,00m.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Decreto 5.140/2014

DECRETO Nº. 5140/2014.
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 10 DA QUADRA Nº. 102, COM ÁREA DE 1.000,00M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica desmembrado o seguinte Lote Urbano e específica:

I – Lote Urbano nº 10 da Quadra nº. 102, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 4.039, de propriedade de Vilson Kophal e Rosane Francisca Tente Kophal.

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº10 da Quadra nº. 102, nesta cidade, com área de 1.000,00m2 (um mil metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 10 (dez) da Quadra nº. 102, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Santos Dumont, medindo 10,00m e com o Lote nº. 10-A, medindo 6,51m.

SUL : com o Lote Urbano nº 10-A, medindo 16,50m.

LESTE : com o Lote Urbano nº 10-A, medindo 1,00m e 29,80m.

OESTE : com o Lote Urbano nº.01, medindo 30,60m.

b) Lote Urbano nº. 10-A (dez-A) da Quadra nº. 102, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Santos Dumont, medindo 10,00m e com o Lote Urbano nº. 10, medindo 16,50m.

SUL : com o Lote Urbano nº 10, medindo 6,51m e com o Lote Urbano nº. 04-E medindo 20,00m.

LESTE : com o Lote Urbano nº 09, medindo 50,00m.

OESTE : com o Lote Urbano nº. 01, medindo 19,40m e com o Lote Urbano nº. 10, medindo 1,00m.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário e o Decreto nº. 5048/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da

Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.
Data 19/02/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Decreto 5151 2014

DECRETO Nº. 5151/2014.
"ISENTA CONTRIBUINTES DO PAGAMENTO DO IPTU DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária e Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante o exercício de 2014 por se enquadrarem nos Artigos nº 160 e nº 161, da Lei nº 4090 de 2010, Código Tributário Municipal, de 22 de Dezembro de 2010, os seguintes contribuintes:

Adão Omar de Moura	Adilon Lemes da Silva
Alvino Verones	Anilda Schragle
Ana Maria Coutinho	Ancila de Fatima da Silva Gularte
Arnildo Jose Dich	Ary Pauletti
Anita Stoll	Alcinda Rezende
Arlete Reis Hoffmann	Alfredo Alves da Silva
Aderli Lemo Bissani	Anacleto Bueno
Anair da Costa	Ana Maria Ribeiro
Arno da Silveira	Angelin Ferlin
Aurelio de Moraes Andrade	Adriano de Souza Rolim
Armindo Maier	Achiles Banfi
Antonio Rangel	Adao Manoel de Souza
Adilio Paulino da Rocha	Adair Amaro
Artilo Enir Conterno	Antonio Tomaz da Costa
Andre França	Arnaldo Torres
Angelo Rangel	Aurora Dalaqua Devangelho
Adão Edemar Agatti	Adao Rodrigues
Calorinda Andreatta	Clementina Correa de Quadros
Clenir Rodrigues Siqueira	Camilo Antonio Zeppe
Celina Pereira Barbosa	Carlos Lunelli
Catarina Machado	Cecilia Muller Sturm
Celia Rodrigues	Celestino Miguel Chies
David Rupolo	Clodomiro Chaves Viana
Danilo Silveira da Silva	Cleri A. Chini
Doroti Schirmbeck dos Santos	Clodomiro de Lara
Deoclides Pereira	Dileta Lima
Daniro Alves dos Santos	Delma Ferreira de Lima
Domingos Mendez	Dorvalina Camargo Medeiros
Delfino Jose Chies	Dania de Castro Barbosa
Doracil Andrade da Silva	Emidia de Freitas
Edi Oliveira Bellan	Egon Scharader
Ely Carlo Busato Ceolin	Eufrasia e Maria Salete de Mello
Elton Jose Eberhardt	Eloi da Rosa Kafer
Edite de Fatima Camargo	Frieda Lamb
Francisca Edir Fernandes Telles	Frederico Siqueira
Francisco Ramalho	Gentil Formagini
Francisco dos Santos	Gentile Piva
Germano Kesterke	Gentil Moraes
Genersi Antunes Rodrigues	Gessi de Campos Baitaca
Gerhard Kophal	Gilmar Lunelli
Getulio Darte de Oliveira	Gloria Cesarotto
Hilario Otavio Pituco	Helia Ló Follmann
Helga Gollman	Henson Ginsch
Izolda Maria da Silva	Henrique C. A. Henzel
Idete Razera	Irene Dalavequia Teixeira
Iracema dos Santos	Ilton Paulo Ruschel
Ilaria Helena Christ Veit	Iracema Alves Boher
Irineu Jose Haeflieger	Ivo Reichert
Iracema Barbosa	Izaqueu Martins de Almiron
Ilse Maria Schwingel	Idalina Ribeiro Alves Ferreira
Irma Terezinha Gayardo	Ironi Vilson Sabadin
Ivo Barbosa da Silva	Ilimar Roberto Porn
Ivone H. Schmeier	Inacio Rontani
Ivone Haefliger Herkert	Irineu Bosing
Izartino Domingues de Lima	Ilse Dickel Eckert
Iris Nottar da Silva	Irasilda Antonia Faotto
Ilse de Souza	Jose Arnildo Back
Jovino Borges da Rosa	Joao Maria Pereira
Jorge Fragoso de Lima	Jose Decio Chassot
Joana Jagnow	Jaira Vidi
Jose Idalecio Reolon	Julio Ernesto Pinnow
Jorgina Mendonça Lopes	Jelson Luiz da Silva
Jurema de Oliveira	Joao Maria Ferreira Baitaca
Jurema de Mello	João Gonçalves
Judita Troian	Josefa Klaus
Joaquina Silva da Silva	Joao Maria Correia da Silva
Laci Maria Wolmuth de Oliveira	Juçara Fatima F. Finger
Liria Nunes da Silva	Jose Maria Antunes de Lima
Leci Seib Conterno	Jose Teles da Silva
Lurdes Alves da Rosa	Lourdes Angela Pasqualon Demari
Lourena Dickel N. da Silva	Leonça do Nascimento Lemes
Lourdes Gnoatto	Luiz Jose Gerolometto Salini
Leondina Maria Fernandes	Lucia Ferreira de Christo
Maria do Carmo de Lima	Maria Pastorini Borges
Margarida Moraes	Maria Helena Baumgardt
Maria Conceição Cordeiro	Maria Olinda Cordeiro
Maria Camargo Medeiros	Maximino Campagnolo
Mario Rosario dos Santos	Maximiliano Fagundes dos Santos
Moacir Joao Bertamoni	Maria Lurdes R. Fernandes
Maria Deli Santos Scheffer	Maria Nair dos Santos
Marli de Oliveira	Naldina Aparecida de Oliveira
Madalena Maria Pires	Neiva Barbiero
Maria Alves do Santos	Nair Soares da Silva
Neusa Nunes da Silva	Neli Rontani
Neraci dos Santos Vieira	Neri Machado
Natalicio Castanho Furquim	Nercio Alves Farias
Nelson Zabot	Noreni Sotel de Azevedo
Nelcira David	Nara Odete da Silva Fragoso
Nelson Kiihn	Odetie da Silva Mello
Olivo Carboni	Orlando Groos
Oneide Lopes dos Santos	Otacilia Rodrigues de Moraes do Amaral
Oswaldo Alves de Oliveira	Paulinho Roloff
Oralina Lopes Porfirio	Pedro Luiz Paulino
Palmiria de Camargo	Pedro Aquiles Maciel Cezar
Pedro Andrino Dal Acua	Pricila Selzler Seitz
Pedro Borges de Barros	Rudi Hoveler
Rudi Thiel	Rogerio Antonio Perin
Reinaldo Jose da Rosa	Rui Joao Furlan
Regina Lovatto Zanon	Rotides Maria Razera
Rosinha Mattos Weller	Rosa Ferreira Deckmann
Rivadavi Joao Soares	Sebastiao Almeida Soares
Sadi Fernandes	Sebastiao Galvão de Lima
Severiana Marin da Silva	Soeli Maria Franzen
Sebastião Ferreira Baitaca	Sebastiao Jose da Silva
Sirlei Zeppe	Sireno Jose Maier

Salete Maria Vcaszubwskci	Sebastião Carneiro Pinto
Simão Pedro Bueno da Silva	Santina Camicia Banfi
Tereza Avila de Farias	Traudi Terezinha Hochscheidt
Terezinha Gularte	Thales Caron
Uri Malakowsky	Venilda Luiza de Oliveira
Vera Lucia Zuquetto	Volmar Mariano de Borba
Vitoria Bortoncello	Valmor Soares
Vitorio Witkoski	Valdir Francisco dos Santos
Vitorino da Rocha	Vidalvina Mendonça Lopes
Valter Hechler	Valter Kiihn
Zelma Zavarige	Vilmar Coutinho
Zema Barreto	Zuzana Kempka da Silva

Art. 2º. Ficam Indeferidos, por não se enquadrarem na Lei nº. 4.090/2010, em seu artigo nº 160, os processos a seguir relacionados:

Alipio Paulo Dresch	Luiz Antonio Buss
Carmen Arnold	Elizeu Andrade de Quadros
Idalina Martins Zanatta	Evaldo Carlotto
Geomar Luiz Orliczek	Paulo Urban
Adair Silva	Eulalia de Moraes Andrade
Walter Bokorny Filho	Marli Marlene Bender
Gabriel Kovalski	Cereni Santiago Johner
Odilio Rodrigues de Freitas	Maria Serlei de Moura
Otilia Boebel	Joao Maria Nunes
Jurema de Oliveira Gonçalves	Genir da Silva Pereira
Jose Waldemar Nardi	Dejair Ribeiro Leal
Emidia Teixeira Pinheiro Machado	Marcilio de Lara
Jesus Leiria Skittberg	Ismail Muhd Yuseif Haj Muhammad
Maria Laura Salvi Petroli	Ivanete Aparecida Paulino
João Francisco Delgado	Izaul Freitas Ribeiro
Nelci de Almiron	Iracema do Nascimento
Rosalina dos Santos	Libera F. Musa
Rosalina Ross	Gentil Gheno
Isolde Maria Andriolli	Olivar Angonese
Vilma Silveira	Sebastiana Ivanira Bach
Carlinhos da Silva Ribeiro	

Art. 3º. É parte integrante deste Decreto o Decreto nº. 4.776 de 11 de Outubro de 2011, que nomeia comissão e estabelece as normas e procedimentos para a obtenção de isenção do IPTU, com o parecer da Comissão Especial criada através de Decreto, que analisou a documentação dos processos que deram entrada na Prefeitura Municipal requerendo a isenção do IPTU.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 19 DE FEVEREIRO 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 19/02/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Decreto 5.131/2014

DECRETO Nº. 5131/2014.
REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA AS FUNÇÕES A QUE OS EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO, EMPREGO PUBLICO E TESTE SELETIVO CONFORME REQUEREM.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1°. A prova prática do Concurso Publico para a função de Motorista e Operador de Maquinas, a que refere-se o Editalº 001/2014 item 5.7, a ser realizada pelo Poder Executivo municipal, no dia 22 de fevereiro de 2014, a partir das 13:30 horas, tendo como local de encontro a Garagem do parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – (SC) para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e ferramentas, quando proceder-se-á entre os candidatos classificados presentes, a ordem de início do teste prático, sendo a mesma realizada conforme segue:

Motorista - Sendo a mesma realizada em um Caminhão FORD CARGO, caçamba 1723, Placas MLL-6824.

Operador de Maquinas - Sendo a mesma realizada em uma Retroescavadeira JCB 3C plus.

Art. 2°. A prova prática do Concurso para Emprego Publico para a função de Motorista no SAMU e Motorista no CAPS, a que refere-se o Edital 002/2014 item 5.7, a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal, no dia 22 de fevereiro de 2014, a partir das 13:30 horas, tendo como local de encontro a Garagem do parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – (SC) para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e ferramentas, quando proceder-se-á entre os candidatos classificados presentes, a ordem de início do teste prático, sendo a mesma realizada conforme segue:

Motorista (SAMU) - Sendo a mesma realizada em uma Ambulância Renault Master, Placas MKJ - 0959.

Motorista (CAPS)- Sendo a mesma realizada em um Gol, Placas MGF – 6524.

Art. 3°. A prova prática do Teste Seletivo para a função de Motorista e Operador de Maquinas, a que refere-se o Edital 001/2014 item 4.7, a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal, no dia 22 de fevereiro de 2014, a partir das 08:00 horas, tendo como local de encontro a Garagem do parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – (SC) para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e ferramentas, quando proceder-se-á entre os candidatos classificados presentes, a ordem de início do teste prático, sendo a mesma realizada conforme segue:

Motorista - Sendo a mesma realizada em um Caminhão FORD CARGO, caçamba 1723, Placas MLL-6824.

Operador de Maquinas - Sendo a mesma realizada em uma Retroescavadeira JCB 3C plus.

Art. 4°. Em caso de mau tempo que inviabilize a sua realização, a prova será realizada em outra data previamente marcada e comunicada aos candidatos através da imprensa.

Art. 5°. Somente os candidatos munidos de Carteira de Identidade, Ficha de Inscrição e Carteira Nacional de Habilitação com a categoria atualizada e compatível com o exigido para o cargo a que se candidataram terão acesso à prova prática.

Art. 6°. O município poderá substituir algum dos veículos ou maquinas citados no presente decreto, caso o mesmo apresente um defeito técnico ou mecânico que inviabilize seu uso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 17/02/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Decreto 5.132/2014

DECRETO Nº 5.132/2014.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1°. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, aptos a Prestar as provas do Processo Seletivo do Município de Dionísio Cerqueira – SC, Edital nº 001/2014. Os nomes estão de acordo com o documento de Identidade apresentada no ato de inscrição, conforme segue:

ANALISTA DE INFORMÁTICA | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3713	ALESSANDRO GUIMARÃES
3103	DANIEL INACIO REICHERT
3395	DENIZ EVANDRO DA ROCHA
3152	JEAN CARLO WITCEL DIAS
3467	ODILON TENTE
3724	RITCHIERY WELCHEN
ASSISTENTE SOCIAL | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3407	ALINE WARTHA
3203	BRUNA GARBIN MANFRIN
3087	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES
2788	LEONILDE BEDIN
3113	MARIA ANDRESIA FERREIRA FERRARI
3384	MARLENE TEREZINHA THEISEN
AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MODALIDADE 02	
Nº INSC.	CANDIDATO
3477	DULCELEI SURDI
3334	EDER PERRONI DOS SANTOS
3759	JESSICA LETICIA FLORES
3682	MOHAMED IBRAHIM ISA ADDEL HADI
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
2830	BRUNA VANESSA HALLVASS
3419	MIRIAN DE SOUZA
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO | MODALIDADE 02	
Nº INSC.	CANDIDATO
3350	KARINE ANDREA LIESENFELD
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
2859	ELIANE TEREZINHA DE VARGAS DE AVILA
3702	EUNICE LOPES LEAL DE LARA
3259	JAQUELINE BOHNENBERGER PRADO
ENFERMEIRA OBSTÉTRICA | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3034	CRISTIANE MÁRCIA LEMOS FERREIRA
2966	DAYANE BATTAGLIN EIDT
ENFERMEIRA PADRÃO ASSITENCIAL | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3314	ADELAR ANTONIO CABRAL
3659	ADRIANA REGINA BATAGLIN
3674	ADRIANE GIRELLI BERWANGER
3225	ADRIANE KARAL
2998	BARBARA BARONI DA SILVA
3623	CHARLIES ANTONIO POPIOLEK
3409	CHARLINE WARTHA
3458	DEIVED JUNIOR LEVINSKI
3299	DELIZIANE LEMES DOS SANTOS
3095	DILVANI ALVES DOS SANTOS
3399	ERICA LIA PEREZ DEL BUSTO
3359	FABIANE CRISTINA FRANZ NORO
3040	JUSSARA FATIMA RECH
3096	LIGIA APARECIDA CAVALLIN
3619	LILIAN CARLA MORTARI
3290	LUANA REGINA CANEI
3515	MARCIA BUENO DOS SANTOS
3217	MARIANA COMASSETTO DE AGUIRRE
3683	MARINEZ DE FATIMA LIMA
3309	NATACHA CRISTINA MELZ ZAPPANI
3509	PATRICIA SARETTA DE OLIVIERA
3440	PRISCILA PIROCA

3239	SCHEILA DE CAMARGO FAE
3000	SIDIANE DE LARA PAZ
ENGENHEIRO AGRÔNOMO | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3258	ANDRE RODRIGO KRAEMER
3640	ANDREIA SALETE KERBER
3435	FRANCIELI MENDES DOS SANTOS
3342	POLIANA KUHN
3716	SOLANGE DE FATIMA DOSSENA ZANETTE
3388	VINIVIUS ZIMMER
FARMACÊUTICO (HOSPITAL) | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3587	ALINE STELA SCHVERZ
3200	ANA GABRIELA GAUER
3626	DANIELA MARQUES DA SILVA
3357	ELIO ANTONIO NEDEL JUNIOR
3313	LAURA COSTA CURTA
FARMACÊUTICO (PREFEITURA/HOSPITAL) | MODALIDADE 01	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA | MODALIDADE 02	
Nº INSC.	CANDIDATO
3481	IVAN EIDT BASTO
3233	ROSANGELA TEREZINHA DEMSKI GALVÃO
3190	VANDERLEI SOARES DA SILVA
FISCAL DE NOTA DE PRODUTOR RURAL E MOVIMENTO ECONÔMICO | MODALIDADE 02	
Nº INSC.	CANDIDATO
3176	JAISON DE VARGAS
2912	PATRICIA ULRICH DE LIMA
2767	SANDRA DO COUTO
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MODALIDADE 02	
Nº INSC.	CANDIDATO
3761	CRISTIANE GONÇALVES
FISCAL DE TRIBUTOS | MODALIDADE 02	
Nº INSC.	CANDIDATO
3521	CLAUDIA CRISTINA BARBOSA
3230	DAIANI DA SILVA COSTA
FONOAUDIÓLOGO | MODALIDADE 01	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	

MÉDICO VETERINÁRIO | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3624	ANDRIELLI VANESSA BARBOSA
3511	CAROLINE NEUHAUS
3596	DANIEL AUGUSTO PERTILE
3478	ELIANE DURK
MONITOR DE CRECHE | MODALIDADE 02	
Nº INSC.	CANDIDATO
3445	ANA MARIA VARELA
3311	CRISTIANE LITTER
3120	JANETE TEREZINHA RIGHI
3508	JOSIANE BOLICO DA SILVA
3179	PATRICIA INES CAFER
3168	SALETE DE FÁTIMA GULARTE
2850	SOELI MARIA ROESLER
MOTORISTA (HOSPITAL) | MODALIDADE 04	
Nº INSC.	CANDIDATO
2864	ELIANDRO EMILIO DE AVILA
3494	SERGIO GULARTE
MOTORISTA (PREFEITURA/HOSPITAL) | MODALIDADE 04	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
NUTRICIONISTA | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3251	CRISTINA GIONGO
3471	FATIMA TATIANA CORDEIRO MARINHO
3193	MARCIANE RAFAELA PICON
3474	RAFAELA DA SILVA DORNELES
2791	ROBERTA CRISTINA CASARIN DALLA LONGA
ODONTÓLOGO | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3170	JOSIANE FÁTIMA WARTHA
3497	LETICIA SARTORI
3541	MICHELLI COSTA
OPERADOR DE MÁQUINAS | MODALIDADE 04	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
PSICÓLOGO (HOSPITAL) | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3687	CARLA DA ROCHA

3690	DANIELE DE FATIMA DOS SANTOS
3448	DAYANE BOUFLEUR
3678	IDENE PAULI
3593	MARCO ANTONIO COMERLATTO
3272	ODAIZ CILENE DE ANDRADE MACHADO
3491	SHIRLEY PALOSCHI
2786	TELMA ALINE CORTI

PSICÓLOGO (PREFEITURA/HOSPITAL) | MODALIDADE 01

Nº INSC.	CANDIDATO
3415	PRISCILA LOPES FERREIRA

TÉCNICO AGROPECUÁRIO | MODALIDADE 02

Nº INSC.	CANDIDATO
3433	JEAN CARLOS KOPHAL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL) | MODALIDADE 02

Nº INSC.	CANDIDATO
3296	ANA CLAUDIA VENTURA
3505	KATIA RAQUEL SBERSE MEOTTI
2760	LUCIANA BARBOSA
3470	MARCIA BARBOSA FERDERLE BRITZ
3304	ULIA AMRCIA MOREIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PREFEITURA/HOSPITAL) | MODALIDADE 02

Nº INSC.	CANDIDATO
3144	JULIANA DA SILVA DE MORAES
3174	SIMONE BACH MULLER

TÉCNICO EM INFORMÁTICA | MODALIDADE 02

Nº INSC.	CANDIDATO
3153	ANDERSON LUIZ WITCEL DIAS
2946	VALDENIR PEDROZO AIRES

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (HOSPITAL) | MODALIDADE 02

Nº INSC.	CANDIDATO
3181	DAIANE SEGAT
3526	FABIO ROBERTO TONIOLLO
3486	GILDO CARDONA
3483	MAITE HARTMANN
3139	MARCIA ADRIANA DE RE
3338	MARIA CARVALHO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (PREFEITURA/HOSPITAL) | MODALIDADE 02

Nº INSC.	CANDIDATO
2774	WASHINGTON MACHADO CYPRIANO

TERAPEUTA OCUPACIONAL | MODALIDADE 01

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

VIGIA | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
3590	SAMIR MANSUR ISMAIL YUSEIF

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 1 - MICROAREA 01 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
3218	ELESIR BRAULIO
3771	ELIANI SCHMIDT

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 1 - MICROAREA 02 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
3466	REGIANI DE LIMA SACRAMENTO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 1 - MICROAREA 03 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 1 - MICROAREA 04 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 1 - MICROAREA 05 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 2 - MICROAREA 01 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 2 - MICROAREA 02 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 2 - MICROAREA 03 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
2848	FABIANA ALEXANDRE
3693	FRANCIELE FERREIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 2 - MICROAREA 04 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 3 - MICROAREA 01 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 3 - MICROAREA 02 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 3 - MICROAREA 03 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
3696	JULIANA NASCIMENTO DALUZ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 3 - MICROAREA 04 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 4 - MICROAREA 01 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 4 - MICROAREA 02 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 4 - MICROAREA 03 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 4 - MICROAREA 04 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 4 - MICROAREA 05 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 5 - MICROAREA 01 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 5 - MICROAREA 02 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 5 - MICROAREA 03 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
2833	ELIANI FLORES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 5 - MICROAREA 04 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 5 - MICROAREA 05 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 6 - MICROAREA 01 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 6 - MICROAREA 02 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 6 - MICROAREA 03 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 6 - MICROAREA 04 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 6 - MICROAREA 05 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 6 - MICROAREA 06 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
QUANTIDADE DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS: 123	

Art. 2º. Fica os candidatos através deste informados que por motivos do numero de candidatos e para melhor acomodar todos a Prova será realizada na Escola Estadual Dr. Theodureto de Faria Souto, localizada a poucos metros da Escola Castro Alves, mencionada no Edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 19/02/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Decreto 5.133/2014

DECRETO Nº 5.133/2014.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PARA EMPREGO PUBLICO EDITAL Nº 002/2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1°. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, aptos a Prestar as provas do Concurso na modalidade de Emprego Público do Município de Dionísio Cerqueira – SC, Edital nº 002/2014. Os nomes estão de acordo com o documento de Identidade apresentada no ato de inscrição, conforme segue:

ADVOGADO - CREAS | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3147	ADRIEL DIEGO LUNKES
3372	ANTONIO LUIZ PAZIN
3355	EMERSON ROBERTO DUARTE
3398	GLAUCIA SIMIONI
3404	JOSELITO CLETER SANTANA
3436	JOSIANE APARECIDA COSTA
3117	JULIANE CLOTILDE SCHMITH
3536	SANDREIA FORNARI

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - ÁREA 1 - MICROAREA 01 (CENTRO) | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
3231	DEVANIRA MARIA KOHL
3504	KATIA RAQUEL SBERSE MEOTTI
3746	PRICILA MIRIAM MOSENA BERTAGNOLLI
3757	ROMEU PATRIK MUSSINI
3634	TIAGO ANTONIO PADILHA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - ÁREA 1 - MICROAREA 02 (CENTRO) | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
3566	DOLI MACHADO
3429	LIRIA MARQUES DA SILVA AGAPTIO
3375	MARCIANE LISBINSKI NOTTAR JACOSKI
3465	REGIANI DE LIMA SACRAMENTO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - ÁREA 1 - MICROAREA 04 (CENTRO) | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
3367	RAFAELA VARGAS FLORES
2854	ROSANGELA DE FATIMA MACHADO DE OLIVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - ÁREA 2 - MICROAREA 02 (BAIRRO TRÊS FRONTEIRAS) | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
3079	ALEXANDRE ROQUE DE MORAIS
3354	CHRISTIANE NORBAK
3537	EDUARDO DA ROSA DUARTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - ÁREA 2 - MICROAREA 03 (BAIRRO TRÊS FRONTEIRAS) | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
3452	CARLA JUCEMARA DOS SANTOS
3737	MARCIO ALES DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - ÁREA 3 - MICROAREA 01 (BAIRRO UNIÃO) | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
3666	CAMILA JULIANA DOS SANTOS
3417	CHEILA PATRICIA DIAS CABRAL
3389	MARLI LUCIA VITCEL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - ÁREA 3 - MICROAREA 03 (BAIRRO UNIÃO) | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
3641	MARIA LUCIA DE JESUS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - ÁREA 3 - MICROAREA 04 (BAIRRO UNIÃO) | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
2884	ELIZANDRA RYSDYD FERREIRA
3159	GELSON RUSCHEL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - ÁREA 3 - MICROAREA 04 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
3191	OSIEL DE MORAES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - ÁREA 4 - MICROAREA 05 (SÃO PEDRO TOBIAS) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 1 - MICROAREA 01 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 1 - MICROAREA 02 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
3155	ELESIR BRAULIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 1 - MICROAREA 03 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
3613	NADIR ANTUNES GERLACH
3662	SILVANA PRESTES VIERA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 1 - MICROAREA 04 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
2798	JUDITE MULLER

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 1 - MICROAREA 05 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 2 - MICROAREA 01 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 2 - MICROAREA 02 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
3158	ELIANE FATIMA BRAULIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 2 - MICROAREA 03 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
3403	ROSANE LEMES DE SOUZA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 2 - MICROAREA 04 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 3 - MICROAREA 01 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 3 - MICROAREA 02 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
3277	ALCINEIA DE VARGAS DOS SANTOS
3524	ELIANQUELI PIRES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 3 - MICROAREA 03 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
3261	ELAINE MARQUES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 4 - MICROAREA 01 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 4 - MICROAREA 02 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 4 - MICROAREA 03 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 4 - MICROAREA 04 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
3503	CLEOMAR KRAEMER
3569	ELAINE CRISTINA LOCH KRAEMER

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 4 - MICROAREA 05 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
3038	CARLA TENROLLER

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 5 - MICROAREA 01 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 5 - MICROAREA 02 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
3089	IVANETE TEREZINHA MEES REICHERT
3684	SERGIO MARIANO DE OLIVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 5 - MICROAREA 03 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 5 - MICROAREA 04 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 5 - MICROAREA 05 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 6 - MICROAREA 01 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
3051	EVA RODRIGUES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 6 - MICROAREA 02 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 6 - MICROAREA 03 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 6 - MICROAREA 05 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
3588	SIMONE MARQUES CIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 6 - MICROAREA 06 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - ÁREA 61 - MICROAREA 04 (CADASTRO DE RESERVA) | MODALIDADE 03

NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...

AGENTE DE COMBATE A EPIDEMIAS - ESF | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
3580	ALISON IRAN SILVA CÂMARA
3475	DULCELEI SURDI
3249	EIDMARIAN WILK
3234	JUNIOR SCHIRMANN DALLO

ASSISTENTE SOCIAL - CAPS | MODALIDADE 01

Nº INSC.	CANDIDATO
3512	ANGELITA POLETTO
3349	ILAINE TERESINHA OLBERMANN
2941	JIANA MOSENA
3086	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES
2997	MARYLAINE KLEIN
3138	TATIANE UNCINI
3704	WELLINGTON WAGNER DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS | MODALIDADE 01

Nº INSC.	CANDIDATO
3405	FABIANO BORTOLI
3463	HAMILTON APARECIDO MARQUES
3709	LISIANE SCHU
3316	LOIRI ALBANESE MORAES
3636	MANOELA COZER
2901	MARCIANE ALTHAUS
3046	MARCIELE DE SOUSA
3633	MONALISA RAMON
3109	NADIA COSTACURTA
3185	SENI BORGES DA ROSA

ASSISTENTE SOCIAL - CREAS | MODALIDADE 01

Nº INSC.	CANDIDATO
3202	BRUNA GARBIN MANFRIN
3461	CARIELA MARTINAZZO JANK
3323	DEISE GRALOW
3289	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA
3361	LUCIANE RADKE
3573	MARCIA BESING
3401	PAULA CRISTINA SCHAFFER

ASSISTENTE SOCIAL - NASF | MODALIDADE 01

Nº INSC.	CANDIDATO
3392	CLAUDIA CRISTINA LANSARINI
2940	ELIANE BAU
3525	ELSA SALETE DE PAULA DOS SANTOS
3510	JANAINA APARECIDA AMARO DOS SANTOS
3351	LEILA DE RAMOS PIVETTA
3352	LUANA LEOCADIA DOS SANTOS
3370	MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS
3383	MARLENE TEREZINHA THEISEN
3122	REGINA KARLAS AULER
3330	VANESSA DA SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CRAS | MODALIDADE 02

Nº INSC.	CANDIDATO
3559	ANA PAULA MUNIZ SOARES
3054	ARNALDO RASCHE JUNIOR
3665	DAIANE DILLER CASSOL DA ROCHA
3632	GIZELI CAROLINE DA COSTA
2851	JACKSON BATISTA
3459	JOSIANE ANDREA FRANÇA
3256	LALESKA THAIS DA SILVA ZELLI
2917	LUIZ HENRIQUE MARTINS MATIAUDA
2963	MARISTELA LOPES
2846	ROZELEI LEAL
3454	RUTE BORGES DA SILVA
3280	TAUANA BENINI SCHWINN

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CREAS | MODALIDADE 02

Nº INSC.	CANDIDATO
3347	CARLA CHIELE SILVA
3631	DANIELA DOS SANTOS
3108	FLAVIO AGUIAR PRESTES NOGUEIRA
3362	JANETE PENASSOL DOS SANTOS
3275	JANICE CRISTIANI SCHWINGEL
3061	LARISSA TALITA FERREIRA
3387	MARIA ANDRESIA FERREIRA FERRARI
3520	MARIVETE GUTH
3140	SUZANA KONIG

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CAPS | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
3554	CLAUDETE DE OLIVEIRA
3651	EDINA SINARA FERNANDES
3274	ELIZETE APARECIDA ZANARDI
3600	LURDES RODRIGUES WEISS GONÇALVES
3062	VIVIANE SUTEL MAIER

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CRAS | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO
2979	BEATRIZ SOARES
2982	CLEONICE DE ALMEIDA
3637	IONARA LOPES DE LIMA
2819	JOCEMARA LEMOS DE CASTRO
3184	MARCIA REGINA FANTINEL WATHIER
3157	MATEUS CARLOS ROZENBACH
3642	MIRIA DE SOUZA AMARAL
3080	MIRIAN ELAINE DA COSTA
3753	PATRICIA FERREIRA DE LIMA LUDWIG

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CREAS | MODALIDADE 03

Nº INSC.	CANDIDATO

3442	CLAUDETE NOGUEIRA DA SILVA
3114	CLEONARA MACHADO
3253	FERNANDA APARECIDA LOVIS
3615	JHOANA KIMBERLIN ARAUJO
3645	JOELMA SOARES
3572	JULIANA ALINE SCHENKEL CORDEIRO
COORDENADOR - CRAS | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3649	ADRIAN RENA DOS SANTOS
3312	ALVORI LANZA
3460	ARNALDO MELLO
3607	CATIA CARINE RASCHE
3142	EVELYN LUIZIE KUHN
3742	GISLAINE FATIMA DOS ANJOS SOUZA
3618	JANES PAULA DO SANTOS
3438	RENAN CHRISTANI
3585	ROSANI CLEUSA BAPTISTELLA
3706	SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS
COORDENADOR - CREAS | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3406	ALINE WARTHA
3116	BEATRIZ TEREZINHA DA VEIGA GIRARDI
3105	LUCIVANE ARAUJO E SILVA
3369	LURDES ZANONI
3608	MARIA CRISTINA WAGNER
3328	ROSELI TERESINHA EGGER BARRICHELLO
3599	VERONICA BORGES DA SILVA
3630	WILLIAN HAEFLIGER ANDREOLLA
COZINHEIRA - CAPS | MODALIDADE 03	
Nº INSC.	CANDIDATO
3198	JAQUELINE BOHNENBERGER PRADO
3148	JULIANA APARECIDA SOARES
3418	MIRIAN DE SOUZA
EDUCADOR SOCIAL I - CRAS | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3657	EVELIN CARINE DE QUEVEDO ALBRECHT
3306	VANESSA INES DE BORTOLI
EDUCADOR SOCIAL I - CREAS | MODALIDADE 01	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
EDUCADOR SOCIAL II - CRAS | MODALIDADE 02	
Nº INSC.	CANDIDATO
3519	CLAUDIA CRISTINA BARBOSA

3293	CLEONARA DE LIMA
3730	IVARLEI BORSATO
3050	JOANA BALBINOT
3500	JOCELI LEMOS
3635	JOSEANE BATISTA
2918	KELI TAMARA PADILHA
3143	PATRICIA DE CAMARGO
2766	SANDRA DO COUTO
2771	SIMONE BENETTI LISEU
ENFERMEIRO - CAPS | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3563	ADELAR ANTONIO CABRAL
3663	ADRIANA REGINA BATAGLIN
3437	ANA CLAUDIA SANTINI LOPES
2778	ANA PAULA BIANCHI
3449	ANA PAULA WOLFART
2956	BARBARA BARONI DA SILVA
3151	BARBARA MONTEIRO WEHNER
3226	BRUNA ANZOLIN
3622	CHARLIES ANTONIO POPIOLEK
3408	CHARLINE WARTHA
3402	CLEONICE DOLORES VALMORBIDA
3049	CRISTIANE MÁRCIA LEMOS FERREIRA
2965	DAYANE BATTAGLIN EIDT
3300	DELIZIANE LEMES DOS SANTOS
3643	ELAINE LUCIA HERKERT
3227	ELIAS BEVILAQUA
3697	ERICA LIA PEREZ DEL BUSTO
3528	FABIANE RONTANI CHIELE
3721	FERNANDA REGINA FLACH PREVEDELLO
3627	JUCILENE GONÇALVES DA SILVA
3039	JUSSARA FATIMA RECH
3094	LIGIA APARECIDA CAVALLIN
3291	LUANA REGINA CANEI
3516	MARCIA BUENO DOS SANTOS
3219	MARIANA COMASSETTO DE AGUIRRE
3310	NATACHA CRISTINA MELZ ZAPPANI
3307	PATRICIA CAMPANA
3441	PRISCILA PIROCA
3628	RAQUEL MIGNONI
2999	SIDIANE DE LARA PAZ
FARMACÊUTICO - NASF | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3195	ANA GABRIELA GAUER
3726	CINTIA WOICHICOSKI
3625	DANIELA MARQUES DA SILVA

3268	EGIDIA LEMES DA COSTA
3356	ELIO ANTONIO NEDEL JUNIOR
3315	LAURA COSTA CURTA
3378	MARTHA DEYZI DE ANDRADE
3205	RAFAELA ALMEIDA FIGUEIREDO
3149	REGINA PICCOLI FUSIEGER
3703	RENAN CARLOS DOS SANTOS
3741	RICARDO HÉLIO NORBAK
3386	SIRLEI TEREZINHA SEIBT

FISIOTERAPEUTA - NASF | MODALIDADE 01

Nº INSC.	CANDIDATO
3680	ANA PAULA NECKEL DE PAULA
3194	CRISTIANE PLETSCH - CANDIDATO DESEJA CONCORRER A VAGA DE DEFICIENTE FÍSICO.
3532	DEISON TAILES MATTEI
2981	DENISE SOLANGE BONIFACIO VARELA
3047	GISELE REGINA MENDES
3669	JANAINA CUCHI
3385	JENIFER SIGNOR

MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS | MODALIDADE 01

Nº INSC.	CANDIDATO
2871	ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES
3154	SILVIO DE SOUSA ANDRADE

MOTORISTA - CAPS | MODALIDADE 04

Nº INSC.	CANDIDATO
3561	ADRIANO MARCIO GOLIMBIEVSKI FERNANDES
2816	ADRIANO NUNES DE CAMARGO
3281	ANTONIO SERGIO DA SILVA E LIMA
3228	CARINE APARECIDA DE JESUS
3365	CEZAR CHORNA
3592	DIEGO LUIZ LAUTERIO
3562	EDERSON PICININI
3343	EDSON DANIEL SIQUEIRA DA VEIGA
3517	GILIARDI JOSE DE LIMA
3329	IVAN PAULO VARGAS
3538	JORGEANO RAUBER
3629	KEILA ADAIANE MARQUES ANTUNES
3322	LEONARDO RAFAEL DOS SANTOS
3248	LEONIR LUIZ BIGUILINI
3597	MARCELO OLIVEIRA DA LUZ
3457	MARCOS ALEXANDRE LEMOS SKITTBERG
3648	MATEUS FERNANDES FINGER
3175	SANDRO DO COUTO
3719	THOMAS FRANCISCO GONÇALVES

MOTORISTA - SAMU | MODALIDADE 04

Nº INSC.	CANDIDATO
3204	ANGELIN PEREIRA
3550	AURÉLIO ANDRÉ SCHIRMANN
3183	CLAUDECIR REICHERT
3748	DILSON ROBERTO SCHNEIDER
3360	FABIO JUNIOR KAFER
3263	GIOVANI ZANELLA
3215	ITACIR BRAZ MAYER
3654	JAIRO INÁCIO SCHNEIDER
2868	JOAO CARLOS ROSSAROLLA
2950	JOAO CARLOS SCHNEIDER
3738	LEANDRO ANDRADE MENDES
3374	MAICON JACOSKI
3216	MAURICIO MARIANO
3267	NATALICIO TELLES DE SIQUEIRA
3714	PAULO ROBERTO POLOSCHI
2782	PAULO SERGIO ZENATTI
2783	PETERSON FILIPE DE BORBA CECILIO
3324	SAMUEL CARLOS DA SILVA RIBEIRO
3620	SERGIO LUIS WEIRICH
3482	VITOR ZANIN

NUTRICIONISTA - NASF | MODALIDADE 01

Nº INSC.	CANDIDATO
3698	ALINE VANIN
2902	CIRLENE MATHIELLO
3252	CRISTINA GIONGO
3535	EDINA MARIA STURM SERAFINI
3568	EVLIN DIULIANA GANZER
3707	FRANCIELI CARLA DA SILVA
3002	GABRIELA REGINA PINTO
3237	LUZIA CLEIA MACHADO
3052	MANUELA MAYER
3192	MARCIANE RAFAELA PICON
3473	RAFAELA DA SILVA DORNELES
2790	ROBERTA CRISTINA CASARIN DALLA LONGA
3250	ROSANGELA MARIA MENEGUSSI
3715	ROSELAINE NOGUEIRA SANTOS
3167	SIMONE CRISTINA JOHANN

ODONTÓLOGO - ESF | MODALIDADE 01

Nº INSC.	CANDIDATO
3705	CAMILA POHLMANN
3118	DEBORA ANGELA ROSSATO
3331	FRANCIELLE VIEIRA RAMOS
3169	JOSIANE FÁTIMA WARTHA
3487	MARIA KATERYNEFIUZA

3371	STEPHANIE DALTOE
PROFESSOR DE ARTES - CAPS | MODALIDADE 01	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAPS | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3238	ALINE PAULI DA VEIGA
3750	FRANCIELE MATIOLO
3091	MONIQUE MARIA TRESSOLDI
PSICÓLOGO - CAPS | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3240	ALINE CRISTIANE ANDREOLLA MATTOS
3688	DANIELE DE FATIMA DOS SANTOS
3540	FRANCIELI FERNANDA TREMEA
3679	IDENE PAULI
3262	ODAIZ CILENE DE ANDRADE MACHADO
2943	PATRICIA BATTISTI
PSICÓLOGO - CRAS | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3396	JAQUELINE PALU
3691	JESSICA CESCO
3591	MARCO ANTONIO COMERLATTO
3639	MICHELE SEFFRIN
PSICÓLOGO - CREAS | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
2938	DANIELE TEREZINHA BACKES
3394	JOSE RICARDO FURQUIM
3468	KARINE LUNKES
3752	LIA FERNANDA DE CAMPOS
3414	PRISCILA LOPES FERREIRA
3490	SHIRLEY PALOSCHI
PSICÓLOGO - NASF | MODALIDADE 01	
Nº INSC.	CANDIDATO
3686	CARLA DA ROCHA
3539	DANIELA FERNANDA SCHOTT
3447	DAYANE BOUFLEUR
3320	ISADORA REGINA SCHWAB
3377	JULIANE PICININI
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CAPS | MODALIDADE 02	
Nº INSC.	CANDIDATO
3644	ANDREIA APARECIDA MORAES
3513	ELIANA DOS SANTOS
3650	JOICE FERNANDES FINGER
TÉCNICO EDUCACIONAL - CAPS | MODALIDADE 02	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAPS | MODALIDADE 02	
Nº INSC.	CANDIDATO
3413	CLAUDIA FERREIRA DE LIMA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU | MODALIDADE 02	
Nº INSC.	CANDIDATO
3295	ANA CLAUDIA VENTURA
3579	ELIANE SILVA
3107	FABIANA DELEVATTI
3717	GIOVANA DALLEMOLE PALOSCHI
3555	LEONARA BUENO DA SILVA
3469	MARCIA BARBOSA FERDERLE BRITZ
3410	MARCIA MULLER
3518	MARCOS PAULO DA SILVA
3243	ROZENILDA PINHEIRO
3173	SIMONE BACH MULLER
3318	SIMONE DE LIMA LORDES
2961	TANIA DO ROCIO FERREIRA
3302	ULIA AMRCIA MOREIRA
TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS | MODALIDADE 01	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
QUANTIDADE DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS: 311	

Art. 2º. Fica os candidatos através deste informados que por motivos do numero de candidatos e para melhor acomodar todos a Prova será realizada na Escola Estadual Dr. Theodureto de Faria Souto, localizada a poucos metros da Escola Castro Alves, mencionada no Edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 19/02/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Decreto 5.134/2014

DECRETO Nº 5.134/2014.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1°. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, aptos a Prestar as provas do Concurso Público do Município de Dionísio Cerqueira – SC, Edital nº 001/2014. Os nomes estão de acordo com o documento de Identidade apresentada no ato de inscrição, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL	
Nº INSC.	CANDIDATO
3380	ANA LAURA MACHADO DOS SANTOS
2787	LEONILDE BEDIN
3731	MARILUZ FOLTZ PAZ FERNANDES
2975	MIRIAN CRISTINA WEYER

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Nº INSC.	CANDIDATO
3653	ALINE ARNILDA SCHMITH
3601	ALINE TATIANE DE MATTOS
3110	ANGELICA DICKEL FANTINEL
3614	ATICIANA FATIMA TRESSOLDI
3694	AUDREY PONGAN BORTEZE
3236	CRISTIANE GULARTE PIMENTEL
3646	DANIELA ALVES RIGHI
3577	DENISE SOPRAN EBERHARD
3732	EVELIN HILARIO
3186	GUILHERME STEFANELLO
2993	HELENA KOLLENBERG
2971	HELIOMAR ALVES BRANDÃO
3656	ISRAEL FELIPE DA COSTA GONÇALVES
3658	JEFERSON FERNANDO LORENSKI
3756	JESSICA LETICIA FLORES
3358	JOELSON HILARIO
3747	JULIANA CAZUNI
3722	MAGNA ALECIA DORNELES DE CARVALHO
3543	MARIANA FIGUEIREDO RODRIGUES BONETI
3534	MATEUS CARLOS ROZENBACH
3681	MOHAMED IBRAHIM ISA ADDEL HADI
3740	RAMON EDUARDO TELHEIRO
3134	ROSELENE GRASSI WAGNER
3531	SALETE ROHR DOS SANTOS
3664	SHAIANE DO NASCIMENTO DE LIMA
3446	TAINARA REOLON
3553	TAUANA CRISTINA DA SILVA MORAIS
3589	VANIA KRENZEL HETZEL
3373	VILSON JOSE PRESTES
3710	WILLIAN MACHADO SILVERIO MENDES
3222	ZENEIDE DE FATIMA FERRAZ

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
Nº INSC.	CANDIDATO
3755	ADRIANE BENATTI MUSSINI
3254	ALEJANDRA FASSA
3725	ANDERSON DUCKEL FUSSIGER
3668	ANGELA MARIA OLIVEIRA
3711	ANGELICA MARIA ALVES
2829	BRUNA VANESSA HALLVASS
3101	CARINA APARECIDA HALLVASS
3575	DANIELA LAMB
3332	EDER PERRONI DOS SANTOS
3298	INDRID BARBARA ASSIS DUARTE
2773	JEANE DE LURDES SBERSE
3675	JULIANA DA LUZ PACHECO
3485	KAMILA DIEL CASAGRANDE
2987	LUCIANA RUVIARO BALZAN
3339	MARIA CARVALHO
2931	MARIZETE ALVES
3048	MARLEI DE FATIMA RONSONI
3661	MARLISE PEREIRA DE ALMEIDA
3283	ROSELI DE LIMA RODRIGUES DA SILVA
3455	SALETE CRISTIANE LAZZARIN
3214	SIMONE IVANIZE BRUCH DE ARAÚJO
2890	TAUANA ESTER SILVEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nº INSC.	CANDIDATO
3570	ANDREIA PATRICIA SCHENKEL
2837	ANGELA MARIA NUNES
2810	BRUNA JOCELIA MELO DE LARA
2973	CLAUDIA NOTTAR SCHULER
3584	CRISTIANA DOS SANTOS
3032	DANIELA BECKER
3745	EDILAINE LOPES
3060	EDIMILSON DE JESUS DOS SANTOS
2866	ELIANDRO EMILIO DE AVILA
2858	ELIANE TEREZINHA DE VARGAS DE AVILA
2794	ELIANI SCHMIDT
3723	ELIZETE APARECIDA ZANARDI
3346	ELIZETE BUENO PORTES
3279	EMILIA DE OLIVEIRA
3393	ESTER DA SILVA MULLER
2913	GENECY DE FATIMA DUTRA OLIVEIRA
3097	GENI DE OLIVEIRA COLMAN

3078	IVONETE TEIXEIRA
3326	JOANILSON ROSA DA SILVA
3093	JOANIR DO NASCIMENTO
2792	JOAO BATISTA
2909	JOCEMARA LEMOS DE CASTRO
3673	JOSE ADÃO ZACHARIAS
3098	JUSSARA DE OLIVEIRA VIEIRA
2818	KASSIANE CRISTINA WERNER
3733	LUCAS EDUARDO SCHRAGLE
3344	MARCIA AOSANI MARTINI
2861	MARIA DE FATIMA RODRIGUES
2762	MARIA IRENE LEMES DE SOUZA BATISTA
2826	MARILDA APARECIDA CHRISTO
3720	MILTON BUSS
2775	NATALIA LEMES DE SOUZA NORBAK
3451	NEIVA DE OLIVEIRA
2789	ODILES DE BRITO
2922	ROSANE HAUPT
3571	ROZELAINE LOPES KLAUS
3574	TEREZA DE OLIVEIRA BRANCO DA SILVA
2801	TEREZINHA FATIMA DOS SANTOS
3247	VALCIR SOARES
3213	VALDELIRIO RODRIGUES DOS SANTOS
2835	VANDA GRACIELA DA SILVA
FISCAL DE NOTA DE PRODUTOR RURAL E MOVIMENTO ECONÔMICO	
Nº INSC.	CANDIDATO
3297	GEOVANE RUSCHEL
3104	LUCIMAR ISOTON
3178	PATRICIA INES CAFER
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	
Nº INSC.	CANDIDATO
3456	ARIEL RIBAS
3305	CLAUDIA ZEPPE
3616	CLEVERSON LOPES DE ARAUJO
3242	DIOGO FABRIS
3166	EDUARDO DALLO
3739	FELIPE MARCEL DOS SANTOS
3083	INDIANA VANESA PAZIN
3479	IVAN EIDT BASTO
3282	MIRIAN KELEN DA SILVA
3156	SANDER CELIO SANTOS DA SILVA
3729	THIAGO DE SOUZA
3412	TIAGO ANTONIO DE OLIVEIRA
3708	WAGNER BENTO
FISCAL DE TRIBUTOS	

Nº INSC.	CANDIDATO
3743	CLAUDEMIR JOSE ALVES BORGES
3606	CLAUDINARA DA SILVA
3760	CRISTIANE GONÇALVES
3229	DAIANI DA SILVA COSTA
3558	EDERSON KUNZLER DA SILVA
3088	FERNANDO MONTEIRO
2937	LUIZ CARLOS STROHER
3273	ODINEI ROGERIO DE ANDRADE MACHADO
3082	PATRÍCIA DRESCH
3549	RODRIGO RAUBER
3125	SIMONE ROSTIROLLA BARICHELLO
3695	TAINARA SIBELI DA COSTA
FONOAUDIÓLOGO	
NENHUM CANDIDATO INSCRITO NESTE CARGO...	
GARI	
Nº INSC.	CANDIDATO
3196	FABIANO DE OLIVEIRA DA SILVA
MONITOR DA CASA LAR	
Nº INSC.	CANDIDATO
3514	JOSANE LEMOS
3699	MARIONETE APARECIDA DE FREITAS FERREIRA
3530	NAIR NORACI DAVID SCHNEIDER
2930	SALETE DE FÁTIMA GULARTE
3564	SILVANA EMILIA LEMES
3411	SIMONE TENROLLER
MONITOR DE CRECHE	
Nº INSC.	CANDIDATO
2832	ADRIANA APARECIDA FORTES BUENO
3621	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE
3301	ADRIELI KARINE KUNSLER DA SILVA
3583	ALESSANDRA SEVERIA DO NASCIMENTO
3602	ALINE LILIAN PUTRICK
3754	ANA CAROLINE PIRES
3434	ANA CLAUDIA HART RIBEIRO
3244	ANA MARIA VARELA
2995	ANDRESSA BRUNA VASUM
3416	ANGELA AOSANI DOSS
3689	BIANCA APARECIDA BARP
3319	BIANCA PACHECO SCHMIDT
3450	CATIANE ASSUNÇÃO DE CAMARGO
2802	CLAUDINEIA CONFORTI
3084	CLAUDINEIA VIEIRA

3660	CLEURECI GONÇALVES FORTES SIQUEIRA
3308	CRISTIANE LITTER
3700	DAIANA DA SILVA
3146	DANIELA PAULA DA SILVA KURECK
3044	DEBORA MEDEIROS DE SOUZA
3499	ELIANE RODRIGUES FREIRE
3489	ELIANE VERFER CHIES
3647	ELISANGELA VIEIRA
3576	EMILIA DE ALMEIDA VARGAS
3271	ERINEIDE DE ARRUDA MOTTA
3453	EUNICE DE CAMARGO
3701	EUNICE LOPES LEAL DE LARA
3655	FABIANA BATISTA
3718	FERNANDA TATIANE DA SILVA
3567	GABRIELA STAHL
3340	GECIKA SIMONE SALLES RODRIGUES
3604	GEOVANI MARIA ANDRADE BRUM
3439	GESSIANE FORMAGINI
3106	GILVANE FORMAGINI
3744	IVANILDE LOURDES MEES LIESENFELD
3077	IVETE DE FATIMA FAE
3595	JANDARA SHAIANA SCHUEIGERTI ABADI
3119	JANETE TEREZINHA RIGHI
3058	JESSICA ROMMEL
3552	JOSEANE RAMALHO
3507	JOSIANE BOLICO DA SILVA
3145	JULIANA DA SILVA DE MORAES
3345	KARINE ANDREA LIESENFELD
3610	LEIDIANE SALETE DE OLIVEIRA
2974	LOVANI ZANARDI KAFER
2935	LUANA CRISTINA DA SILVA
3496	LUCIANA APARECIDA MEGGOLARO
3177	LUCIANE TEREZINHA MALAKOWSKI FREITAS
3341	LUIZA ANDREA MARIANO
2781	MARCIA ADRIANA HOEFLINGER
3493	MARCIA ALVES FERREIRA
3382	MARCIELI LILIANI SCHMITT
3749	MARIA ELIZABETE CARVALHO
3379	MARIALVA FORTES
3551	MARILETE DA SILVA BUENO
3059	MARISETE BONIFACIO BOSCATO
3581	MARIVONE TERESINHA LEORATO
3611	MARIZETE APARECIDA TELES
3037	MARLETE VARGAS
3751	MONICA DE OLIVEIRA
3232	ROSANGELA TEREZINHA DEMSKI GALVÃO
3692	ROSENILDA DA SILVA
3171	SALANIR GULARTE RIBEIRO
3612	SIDIANE PRESTES VIEIRA
3676	SILVANA FACENDA DE FARIAS
3557	SOELI KOLLENBERG
2972	SOLANGE LURDES GULARTE PIMENTEL
3617	TALIANI SILVEIRA MARCZINSKI
2808	VANDERLEA BEAL SIMINKOSKI
3609	VANDERLEIA DE LARA
3685	VERA LUCIA RAUBER
2863	VERIDIANE FATIMA KLEEMANN SOARES

MOTORISTA

Nº INSC.	CANDIDATO
3565	ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DOS SANTOS
3667	CAROLINE MORTARI
3431	CELSO KURTZ
3758	CELSO LAURI STEFAN
3035	CLAUDIOMIR MALLMANN BANFI
3124	DIEGO LUIZ ZEPPE TENROLLER
3121	ELTON JOSE EBERHARD
3432	ENEAS LEAL POLEZ
2852	ERALDO MATIAS
3390	FELIPE LEAL POLEZ
3444	HENRIQUE JOSE ESTREICH
3187	IRINEU DE OLIVEIRA DE CAMARGO
3135	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
3578	JOEL ANTONIO PUTRICK
3603	JUCELINO VARGAS DA SILVA
3327	JUNIOR BERCHENER PEREIRA
3276	MAGAIVER CAZUNI
3264	NEDIO CLEDIO DA SILVA
3598	NELSON BARRICHELLO
3364	ODACIR ZIMERMANN DA SILVA
3137	OSMAR GULARTE
2920	OSMAR VILMAR GUTH
3391	REGIS FELIPE MACHADO
2872	SERGIO CARLOS SOARES
3492	SERGIO GULARTE
3400	TERCIO ADIR BENDER
3235	VALDINEI SOARES DOS SANTOS
2904	VANDERLEI MARTINS
3333	VERIANO DA SILVA

ODONTÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO
3123	CHARLES BALBINOT
2870	FABIO ZANDONA BOSCATO
3495	LETICIA SARTORI
3542	MICHELLI COSTA

2892	STELLA MARYS BERTONCELLI
OPERADOR DE MÁQUINAS	
Nº INSC.	CANDIDATO
2815	ADELAR JONAS JAGNOW
2896	ADEMIR BANFI
3189	CESAR ANIBAL ESPINDOLA
3527	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA
3265	EDSON BECIL DE OLIVEIRA
3368	ELIZANDRO FANTINEL
3430	FLAVIO DE ALMEIDA GUEDES
2929	FRANCISCO EDSON SANT ANA
3772	GILMAR LUNELLI
3092	JACIR BANFI
3321	JAIMIR BEAL
3533	JOSE CLOVIS DOS SANTOS
2891	JOSSIMAR GARCIA DA SILVA
3317	JUNIOR CRISTIANO FURTIM
3030	LUIZ ANTONIO TAGLIAM
PSICÓLOGO	
Nº INSC.	CANDIDATO
2951	BRUNA BANDEIRA FERRARI
2840	DAYANNA BASSO PEROZZO
3292	KARINE APARECIDA DELLBRUGGER
3712	LEONICE TERESINHA SILVESTRIN HERPICH
3241	RAQUEL SBABO FABRIS
2785	TELMA ALINE CORTI
2849	VIVIANE ROST
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMAS	
Nº INSC.	CANDIDATO
3498	ELENIR FATIMA CIARINI
3672	FABIANE LUZIA CASSOL DA ROCHA
3501	HELENA BEATRIZ AREND FRANCISCO
3586	JAQUELINA FATIMA LOLATO
3605	JOSIANE DE OLIVEIRA
3502	ROSELI TERESINHA DILL
3224	VERA JANETTE MOTTA BARREIRO
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	
Nº INSC.	CANDIDATO
3560	ELENIR MOREIRA MARTINS
3728	ELIEL IRANI DA COSTA
3506	ELISIANE DE QUADROS SILVA
2953	GUSTAVO GAVA PÉRICO
3348	JEAN CARLOS KOPHAL
3201	JEFERSON LUIZ DE LIMA
3376	JULIANO VAZ
3081	LEANDRO DALLANORA
3556	MATEUS ALBERTO GRISS
3443	ROSELEI TENROLER
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nº INSC.	CANDIDATO
3484	EDNEIDE MARIA DOS SANTOS LONREZETTI
3464	ELIANE MARIA CAMPAGNOLO
3522	ELIANE MATE SCHIMIDT
3141	ELISIANE CRISTINA RYSDYD
3582	ILIANE FERRAZ DE OLIVEIRA
3366	JANDIRA PINNO DEMARCHI
3523	LOUISE VACCHI DOS SANTOS
2759	LUCIANA BARBOSA
3284	MARCIA EDNEIA BENETTI HOESEL
3223	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS
VIGIA	
Nº INSC.	CANDIDATO
3182	JOÃO LEMES DE SOUZA
3278	JONATAN SIMÃO
2977	LÚCIO ALMEIDA XAVIER
3727	LUIZ MARIO PAIM DE MORAIS OSORIO
3472	SAMIR MANSUR ISMAIL YUSEIF
3480	SEDENIR ANDRADES
2964	VANDERLEI SOARES DA SILVA
QUANTIDADE DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS: 295	

Art. 2º. Fica os candidatos através deste informados que por motivos do numero de candidatos e para melhor acomodar todos a Prova será realizada na Escola Estadual Dr. Theodureto de Faria Souto, localizada a poucos metros da Escola Castro Alves, mencionada no Edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 19/02/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Erval Velho

Prefeitura

Edital 002/2014

EDITAL Nº. 002 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre inscrições e estabelece normas para o processo seletivo destinado a contratação de professor de Inglês para Rede Municipal de Ensino.

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob nº 82.939.422/0001-9,1 neste ato representado por seu Prefeito Srº REGINALDO ALBERTO LISOT , no uso de suas atribuições legais em conformidade com as Leis Municipais nº. 0899/99, 0937/2001, Lei Complementar nº. 021/2009 e 007/2001 e;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a realização de dois testes seletivos que não supriu a necessidade de contratação de professor para atendimento aos educandos do Ensino Fundamental, não tendo candidatos aprovados na primeira seleção e no segundo teste seletivo tendo um aprovado mas que não assumiu o cargo, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de prova de títulos para professor de Inglês que será contratado em caráter temporário para atuação no Município de Erval Velho.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo destina-se a classificação para contratação de professor de Inglês, enquanto houver necessidades no ano de 2014 ou até a realização de novo processo seletivo.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas, pelo próprio candidato, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de fevereiro a 24 de março. Sem cobrança de taxa de inscrição.

3. DOCUMETAÇÃO NECESSÁRIA PARA A VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Preenchimento da ficha de inscrição, comprovante da habilitação (cópia e original), apresentação de cursos de aperfeiçoamento freqüentados nos anos de 2012 e 2013 (cópia e original) e comprovante de tempo de serviço no magistério.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Para a Classificação dos professores interessados em atuar em caráter temporário, na disciplina de Inglês, será considerado a maior habilitação, na disciplina, obedecendo os seguintes critérios:

4.1 Professor habilitado:

a) Portador de Diploma habilitação de licenciatura plena na disciplina específica (Letras com habilitação em Inglês);

b) Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na disciplina, freqüentados ou ministrados nos anos de 2012/2013, concluídos no período de 01/01/2012 a 31/12/2013; (0,5 - cinco décimos- para 40 horas de curso).

4.2. Professor não habilitado:

a) Matriculados em curso de licenciatura plena, na disciplina específica, (Letras com Habilitação em Inglês), comprovado mediante atestado de matrícula da Instituição de Ensino Superior;

b) Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na disciplina, freqüentados ou ministrados nos anos de 2012/2013, concluídos no período de 01/01/2012 a 31/12/2013; (0,5 - cinco décimos- para 40 horas de curso).

4.3. Havendo inscritos habilitados e não habilitados dar-se-á preferência de classificação para os habilitados e dentre estes a classificação dar-se-á na forma do item 4.1.

4.4. Critérios de Desempate
Em havendo empate na classificação de candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

a) o que possuir o maior tempo de serviço no magistério;

b) persistido o empate será este resolvido por sorteio.

5. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

A listagem classificatória será divulgada no mural de comunicações da Prefeitura Municipal no dia 25 de março, às 8 horas, e no Diário dos Municípios da FECAM

6. DO RECURSO

6.1 O candidato poderá entrar com recurso nos dias 25 e 26/03/2014, no horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação;

6.2 A Comissão terá prazo até às 17 horas do dia 27/03/2014 para analisar e dar parecer sobre o recurso.

6.3 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

6.4 A listagem final de classificação será publicada até o dia 28/03/2014 na respectiva Secretaria e mural de comunicações da Prefeitura Municipal.

7. DAS VAGAS

7.1 O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será extraído do quadro de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo prevista 01 (uma) vaga para 10 horas semanais podendo ser alterada para 20 horas semanais, conforme houver necessidade na unidade escolar.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. As convocações iniciarão após a publicação da homologação da classificação final do processo no mural público ou demais órgãos de publicações oficiais do Município.

8.2. Previamente à contratação, mediante convocação serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:

a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em casos de candidato do sexo masculino);

b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios de habilitação mínima exigida para o cargo;

d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidade previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei

Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;

e) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por órgãos credenciados pela Prefeitura Municipal;

f) Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal: RG, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento; Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e uma foto 3X4.

8.3. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação;

8.4. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato;

8.5. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga.

8.6. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, irá para o final da lista dos candidatos.

8.7 Após a 1ª chamada, no surgimento de vagas durante o ano letivo de 2014, caberá à Secretaria Municipal de Educação convocar o candidato classificado, observando a ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho,19 de fevereiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2014 CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS			
Número da Inscrição:			
Formação: (especificar a fase, se estudante)			
Nome do Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: Masc. ( ) Fem. ( )	
CPF nº:	Título Eleitoral nº:		
Estado civil:			
Endereço:	Bairro:		
Município:	Estado:	Fone: ( )	
Relação dos Títulos Apresentados (se necessário, use o verso desta folha. Somente será considerado com o Certificado em anexo.			
Nome do Curso	Órgão Promotor	Carga Horária	Período de Realização

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.	
Local e data:	Assinatura do Candidato:

Via da Prefeitura

.....

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2014 MAGISTÉRIO	
Número da Inscrição:	
Professor de Inglês	
Nome do Candidato(a):	
Local e data:	Assinatura do candidato:

Via do Candidato

Extrato de Edital de Chamada Pública 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Edital de Chamada Pública n° 001/2014

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.
Data: O recebimento dos envelopes de documentação para a Chamada Pública será a partir do dia 21 de fevereiro de 2014.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício .

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato Primeiro Aditivo Claro Sa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADA: Claro S.A

Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel celular com fornecimento de aparelhos celulares cedidos em regime de comodato
Número do Contrato: 0017/2013
Primeiro Termo Aditivo: Prazo de vigência.
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0014/2013 na Modalidade Pregão Presencial N.º 0005/2013
do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 20 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Extrato Segundo Aditivo Casas Barra Grande

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADA: PS Projetos e Construções Ltda

Objeto: Contratação de mão de obra para construção de 40 unidades habitacionais no distrito da Barra Grande.
Número do Contrato: 0020/2012
Segundo Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0010/2012 na Modalidade Tomada de Preços nº 0002/2012 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Extrato Segundo Aditivo Casas Centro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADA: PS Projetos e Construções Ltda

Objeto: Contratação de mão de obra para construção de 40 unidades habitacionais no município de Faxinal dos Guedes.
Número do Contrato: 0019/2012
Segundo Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0009/2012 na Modalidade Tomada de Preços nº 0001/2012 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Extrato Terceiro Aditivo Agroveterinaria Cadore

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADA: Agroveterinária Cadore Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de todo material necessário para inseminação artificial
Número do Contrato: 0024/2011
Terceiro Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência e Valor.
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0010/2011 na Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 0001/2011

do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 20 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 130, de 31 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº. 130, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE GOVERNO E DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE FORQUILHINHA O SERVIDOR EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 02 de janeiro de 2014, o servidor EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA do Cargo Comissionado de Secretário de Governo e do cargo de Superintendente da Fundação Ambiental Municipal de Forquilhinha.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 31 de dezembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 31 de dezembro de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 021, de 12 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
DELEGA COMPETÊNCIA DE REALIZAR MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegado aos servidores José Eloir de Costa, CPF nº 595.607.039-00, e Luiz Rogério Mezzari, CPF nº 378.484.539-87, a competência de realizar, em conjunto, a movimentação da conta bancária denominada "Prefeitura Municipal de Forquilhinha/Adiantamento/José Eloir de Costa", nº 27.154-3, agência nº 3672-2, Bando do Brasil, bem como assinar cheques e demais documentos bancários.

Art. 2º Fica delegado aos servidores Carlos Alberto Arns Filho, CPF nº 039.210.309-51, e Luiz Rogério Mezzari, CPF nº 378.484.539-87, a competência de realizar, em conjunto, a movimentação da conta bancária denominada "Prefeitura Municipal de Forquilhinha/Adiantamento/Carlos Alberto Arns Filho", nº 27.155-1, agência nº 3672-2, Bando do Brasil, bem como assinar cheques e demais documentos bancários.

Art. 3º Fica delegado aos servidores Ademir Brandieli Pedro, CPF nº 760.431.779-00, e Luiz Rogério Mezzari, CPF nº 378.484.539-87, a competência de realizar, em conjunto, a movimentação da conta bancária denominada "Prefeitura Municipal de Forquilhinha/Adiantamento/Ademir Brandieli Pedro", nº 27.156-X, agência nº 3672-2, Bando do Brasil, bem como assinar cheques e demais documentos bancários.

Art. 4º Fica delegado aos servidores Lilian Arns Topanotti, CPF nº 648.549.499-53, e Luiz Rogério Mezzari, CPF nº 378.484.539-87, a competência de realizar, em conjunto, a movimentação da conta bancária denominada "Prefeitura Municipal de Forquilhinha/Adiantamento/Lilian Arns Topanotti", nº 27.157-8, agência nº 3672-2, Bando do Brasil, bem como assinar cheques e demais documentos bancários.

Art. 5º Fica delegado aos servidores Muriel Zanette, CPF nº 983.454.789-72, e Luiz Rogério Mezzari, CPF nº 378.484.539-87, a competência de realizar, em conjunto, a movimentação da conta bancária denominada "Prefeitura Municipal de Forquilhinha/Adiantamento/Muriel Zanette", nº 27.158-6, agência nº 3672-2, Bando do Brasil, bem como assinar cheques e demais documentos bancários.

Art. 6º Fica delegado aos servidores Jucemar Borges, CPF nº 812.049.739-20, e Luiz Rogério Mezzari, CPF nº 378.484.539-87, a competência de realizar, em conjunto, a movimentação da conta bancária denominada "Prefeitura Municipal de Forquilhinha/Adiantamento/Jucemar Borges", nº 27.159-4, agência nº 3672-2, Bando do Brasil, bem como assinar cheques e demais documentos bancários.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 12 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 12 de fevereiro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Extrato do Termo Aditivo FMS Nº 36/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 36/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 06/2013
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADA- RBS – ZERO HORA – ED. JORNALÍSTICA S/A

DO OBJETO execução dos serviços de publicação de atos oficiais, entendendo-se como atos oficiais toda e qualquer publicação legal, tais como: leis, decretos, portarias, balanços, balancetes, editais, avisos e outros não previstos em lei, ou seja, notas oficiais, avisos, comunicados e correlatos, do Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2013
DO PRAZO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 06/FMS/2013 de 31/12/2013 para 31/12/2014.
DO VALOR : O valor permanece inalterado, ou seja R$ R$ 27,00 (vinte e sete reais) por cm (centímetro) / coluna utilizado, totalizando um valor máximo global de 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais) para o exercício de 2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 27 de dezembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 01/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 01/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA

OBJETO – Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços de publicação de atos oficiais, entendendo-se como atos oficiais toda e qualquer publicação legal, tais como: leis, decretos, portarias, balanços, balancetes, editais, avisos e outros não previstos em lei, ou seja, notas oficiais, avisos, comunicados e correlatos, do município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2014.
VALOR – R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - A despesa do objeto deste contrato correrá pela dotação orçamentária do exercício de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 171/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA – 02 de janeiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 11/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 11/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA

OBJETO – Cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos)

por este fornecidos, dispostos no site www.LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica do Município.
VALOR – R$ 4.405,64 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO – As despesas referentes a este Contrato serão suportadas pela dotação orçamentária do exercício de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 6/PMF/2014

DATA DA ASSINATURA – 14 de janeiro de 2014.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Contrato FMS Nº. 11/2014.
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 11/2014.
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – CLÁSSICA CULTURAL COM. DE LIVROS LTDA

OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material informativo e educativo conforme especificações do edital (kit conhecendo meus dentinhos), por meio da Secretaria de Saúde do Município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA – 30/06/2014.
DOTAÇÃO - 1701.2061.3390 (62).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 05/PMF/2014

DATA DA ASSINATURA – 28 de janeiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Decreto Nº 121 de 02 de Dezembro de 2013.
DECRETO Nº 121 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A NEUSA MARIA CARDOSO DAGOSTIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de acordo com o que consta do Processo Nº 030/2013 e de conformidade com o art. 40, § 1°, inciso III, da Constituição Federal e art. 31 da Lei Municipal nº 1325/2007.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a NEUSA MARIA CARDOSO DAGOSTIM, brasileira, viúva, nascida em 05 de setembro de 1953, portadora do CPF nº 693.790.769-91, Carteira de Identidade nº 1.741.157/SSP/SC, CTPS nº 22132/426, PASEP 106.40562.42.3, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 1572, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
RENDA MENSAL INICIAL	R$ 678,00
FATOR DE PROPORCIONALIDADE	58,82%
VALOR LÍQUIDO DO BENEFÍCIO MENSAL	R$ 678,00
TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO DA SEGURADA (=) tempo total líquido até 11/11/2013	17 anos 7 meses 26 dias
Tipo de Benefício: Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e art.31 da Lei n° 1325/2007.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de dezembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de dezembro de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Fraiburgo

Prefeitura

Convite Audiência Pública
Convite

A Prefeitura Municipal de Fraiburgo, através da Controladoria Interna e da Secretaria de Finanças convidam os fraiburguenses, para participarem da Audiência Pública que acontecerá no dia 26 de Fevereiro de 2014, às 17:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2013, em atendimento ao preceituado no §4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, avaliação das ações e serviços de saúde em atendimento ao artigo 41º da Lei Complementar 141/2012 e apresentação das principais realizações da Administração Municipal em 2013.

Contamos com sua honrosa presença.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ELVITO COLDEBELLA
Secretário de Finanças

MOISÉS AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

Convite Audiência Pública
Convite

A Prefeitura Municipal de Fraiburgo, através da Controladoria Interna e da Secretaria de Finanças convidam os fraiburguenses, para participarem da Audiência Pública que acontecerá no dia 26 de Fevereiro de 2014, às 17:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2013, em atendimento ao preceituado no §4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, avaliação das ações e serviços de saúde em atendimento ao artigo 41º da Lei Complementar 141/2012 e apresentação das principais realizações da Administração Municipal em 2013.

Contamos com sua honrosa presença.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ELVITO COLDEBELLA
Secretário de Finanças

MOISÉS AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

Aviso Complementação do Pregão Nº 0017/2014-PMF Rp 0013

Aviso de Complementação do Pregão Presencial nº 0017/2014 – PMF
Registro de Preços nº 0013/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

O Prefeito de Fraiburgo torna público, para fins de complementação do item 2.1 do Edital, no que se refere às entregas das amostras que fica aprazada para até a data de 28/02/2014 no horário das 08:00 horas às 12:00 horas para a apresentação através de ficha técnica, propecto, ou outro documento que permita a identificação completa do objeto (mobiliário) a ser adquirido, junto a Secretaria de Educação do Município, A/C Sr. Roalves Polese. Ficam inalteradas todas as demais disposições editalícias. Informações pelo fone: (49) 3256 3000 – ramais 3023/3039. e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 20 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Resolução CME 002/2013

Resolução nº. 002/2013 do Conselho Municipal de Educação de Fraiburgo

O Conselho Municipal de Educação do Município de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais em especial no que lhe confere o art. 3o, II e IV do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 29/10/2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº 111/2010;

CONSIDERANDO que os cursos de especialização – pós graduação latu sensu, devem atender a carga horária mínima fixada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;

CONSIDERANDO que o pagamento de gratificação por pós graduação aos servidores do magistério do município de Fraiburgo é efetuado como estímulo ao aperfeiçoamento e busca de novos conhecimentos;

CONSIDERANDO que o aproveitamento de disciplinas já cursadas em outra pós graduação, com a dispensa de freqüência e de avaliação, não se coaduna com o objetivo de aperfeiçoamento e busca de novos conhecimentos;

CONSIDERANDO que muitos profissionais da educação estão realizando a segunda e terceira pós graduação com aproveitamento de quase a totalidade das disciplinas cursadas na primeira, não agregando novos conhecimentos;

RESOLVE:
Art. 1o. Recomendar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Comissão de Plano de Cargos e Carreira do Município que não defira pedidos de pagamento de gratificação de pós graduação aos profissionais da educação que tiverem em seus novos cursos aproveitamento de disciplinas realizadas em especializações e sua dispensa de freqüência, superior a 20% (vinte por cento) da carga horária total da especialização.

Parágrafo único. Para verificação do percentual de aproveitamento de disciplinas deve-se solicitar que o requerimento de pagamento da gratificação de pós graduação seja acompanhado de declaração da instituição educacional descrevendo quais disciplinas da grade curricular do curso foram efetivamente cursadas e quais foram aproveitas de cursos anteriores.

Art. 2º. Recomendar ao Poder Executivo Municipal de Fraiburgo a alteração da Lei Complementar nº 111/2013 em seu artigo 32 para inclusão das exigências recomendadas nesta Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Fraiburgo, 29 de outubro de 2013.

Conselheiros:
ROJANDRO POLO

ROSEMERI APARECIDA MORSOLETTO CONTE

FABIANE PETRY

INÊS SOBIERANSKI

ILUIR TIBES DOS SANTOS

ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTE

CLEUSA ALVES DE LIMA ROSA PRATES

TATIANA CARLA SCALABRIN

ENIR TEREZINHA CHINATO

EDSON CAMARGO DA SILVA

ELIONETE FRANCESCATTO KONKOL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria Nº 0602/2014

PORTARIA N.º 602, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Comissão dos Planos de Cargos e Carreira do Município de Fraiburgo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido nas Leis Complementares n. 110/2010 e 111/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 33 e seguintes da Lei Complementar Nº. 110/2010 c/c artigo 37 da Lei Complementar n. 111/2010, para integrarem a Comissão dos Planos de Cargos e Carreira do Município de Fraiburgo, a fim de cumprir as atribuições definidas nos diplomas legais supracitados:
I – PATRICIA CERON MACHADO – Presidente;
II – PRICILA DAL MAGRO CORDEIRO – Secretária;
III – HELENA TEREZINHA LANZARINI BRAZ OLIVEIRA – Relatora.

Art. 2º. A Comissão deverá ser renovada a cada 02(dois) anos, sendo vedado a recondução de seus membros.
Art. 3º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos a serem realizados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0603/2014
PORTARIA N.º 603, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Substitui Membro Presidente da Comissão dos Planos de Cargos e Carreira do Município de Fraiburgo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido nas Leis Complementares n. 110/2010 e 111/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir membro Presidente da Comissão dos Planos de Cargos e Carreira do Município de Fraiburgo, passando a integrar a Comissão na condição de Presidente, a servidora PATRICIA CERON MACHADO, com as mesmas atribuições definidas em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0604/2014
PORTARIA N.º 604, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Substitui Membro Presidente da Comissão dos Planos de Cargos e Carreira do Município de Fraiburgo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido nas Leis Complementares n. 110/2010 e 111/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir os membros da Comissão dos Planos de Cargos e Carreira do Município de Fraiburgo, passando a integrar a Comissão na condição de Secretária a servidora PRICILA DAL MAGRO CORDEIRO, e de Relatora a servidora HELENA TEREZINHA LANZARINI BRAZ OLIVEIRA, com as mesmas atribuições definidas em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0605/2014
PORTARIA Nº 605, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora IRACILDA DE FÁTIMA DA SILVA, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o nº 649.660.209-30, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0024/2014-PMF
Aviso de Pregão Presencial Nº 0024/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, luminárias de emergência e extintores de incêndio para colocação no clube da terceira idade Flor de Maça. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 11.03.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 20 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com INCISO III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 51/2014; IL n°. 09/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: MISTERIO PRODUÇÕES DE EVENTOS; CNPJ nº: 10.259.995/0001-63; Objeto: Contratação de bandas para o Carnaval 2014 do Município de Garopaba; Data da Assinatura: 18/02/2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pe019/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar para as secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 07/03/2014. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 07/03/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 19 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pe020/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas para servidores e agentes políticos da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 15h00min do dia 07/03/2014. A sessão pública será realizada a partir das 15h10min do dia 07/03/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 19 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura

Resultado Final Teste Seletivo Nº 02/2014
RESULTADO FINAL - TESTE SELETIVO Nº 002/2014
PSICOLOGO

De acordo com a Resolução Nº 002/2014, a Comissão do Teste Seletivo 002/2014 homologa e torna público o Resultado Final do Teste Seletivo.

Classificação	CPF do Candidato	Nota Final
1º	076.479.759-00	7,5
2º	561.964.150-34	7,5
3º	041.754.759-58	7,0
4º	089.722.976-23	7,0
5º	910.193.389-20	6,5
6º	004.201.849-88	6,5
7º	053.916.759-28	6,5
8º	051.396.729-01	6,5
9º	020.450.839-85	6,0
10	006.470.959-04	6,0
11	051.718.289-03	6,0
12	078.176.839-05	6,0
13	064.259.539-93	6,0
14	794.592.509-04	5,5
15	334.832.722-91	5,5
16	065.848.749-31	5,5
17	073.658.529-09	5,5
18	076.069.069-39	5,5
19	077.956.579-74	5,5
20	781.543.089-91	5,0
21	695.174.449-15	5,0
22	004.174.649-08	5,0
23	006.818.699-17	5,0
24	047.322.029-69	5,0
25	054.538.869-43	5,0
26	062.889.849-57	5,0
27	066.402.059-39	5,0
28	077.698.889-13	5,0
29	083.061.709-46	5,0
30	080.953.439-86	5,0
31	025.239.899-80	4,5

32	040.090.679-18	4,5
33	014.592.206-50	4,5
34	003.455.589-79	4,5
35	053.748.819-73	4,5
36	821.676.999-72	4,0
37	028.514.979-28	4,0
38	405.077.859-91	2,5
39	686.858.829-15	2,0
40	394.521.589-72	1,5
41	366.904.731-04	1,5
42	629.322.769-72	1,5
43	006.407.029-88	1,5
44	031.934.619-62	1,5
45	076.835.409-94	1,5
46	745.341.149-15	1,0
47	062.139.679-66	1,0

Garuva, 19 de fevereiro de 2014.

ANA CLAUDIA PIONHIEVICZ FANTONI Membro da Comissão Portaria Nº 034/2014	EDUARDO DOS SANTOS LICETTI Membro da Comissão Portaria Nº 034/2014
VANESSA MARILYNG BACKES NAGEL Presidente da Comissão Portaria Nº 034/2014	

Portaria Nº 193/2014

PORTARIA Nº. 193, de 18 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Demitir a pedido, o servidor ARUAN LOPES CONSTANTINO, portador do RG 4.986.751 e CPF 080.035.179-74, do cargo de Professor Nível II, admitida através da Portaria nº. 130/2014, de 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 194/2014

PORTARIA Nº. 194, de 18 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Demitir a pedido, a servidora SANDRA APARECIDA BUDAL, portadora do RG 2.510.812-3 e CPF 860.632.009-91, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da Portaria nº. 134/2014, de 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 196/2014

PORTARIA Nº. 196 de 19 de fevereiro de 2014
"Cria Comissão Técnica para avaliação das amostras apresentadas pelas empresas no processo licitatório para aquisição de Material Didático e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1O. – Cria Comissão Técnica para avaliação das amostras apresentadas pelas empresas no processo licitatório para aquisição de Material Didático.

Art. 2O. – A comissão será composta pelos servidores públicos municipais:
Mileidy Scheffen - Diretora de Ensino
Fabio Sozin – Diretor Administrativo
Marlene Terezinha Amaral – Presidente do COMED
Maria Edlamar Aguiar Costa – Supervisora escolar
Jucilene Furlan – Coordenadora de Programas
Adriano Dierschnabel – Assistente de Direção da Escola Municipal Vicente Vieira
Marilene dos Santos de Oliveira Duarte – Diretora da Creche Municipal Maria Correa Saad
Claudia Reguelim – Diretora da Escola Municipal Maria Martins Budal

Parágrafo único – A comissão será presidida pela servidora Mileidy Scheffen.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 60/2014

DECRETO Nº 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
"Dispõe sobre a regulamentação sobre procedimentos administrativos para atos do Setor de Tributação e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, art. 79 de 03 de Abril de 1990;

DECRETA:
Art. 1º - Institui os seguintes procedimentos administrativos para o Setor de Tributação:

Alvará de Demolição
Alvará de Muro

Certidão de Confrontantes
Certidão de Demolição
Certidão de Inscrição Imobiliária
Real Proprietário
Através de Requerimento protocolado com Documento do imóvel (matrícula atualizada/ou contrato reconhecido em cartório) e apresentação da inscrição imobiliária.

Autorização e Cadastro de Anúncio

Requerimento específico em 02 (duas) vias com as seguintes informações: Identificação do requerente pela indicação do Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Endereço completo; * Exposição dos fatos em que se baseia o pedido, quando tal seja possível ao requerente os respectivos fundamentos de direito; * Indicação do pedido em termos claros e precisos; Fotocópias do RG e CPF ou Inscrição Estadual e CNPJ do requerente; O cadastro de Anúncio será formado pelos seguintes dados do veículo de divulgação:I - proprietário; II - tipo; III - dimensão por m2; IV - local de instalação; V - data de instalação; VI - nome ou razão social do responsável pela elaboração, confecção e instalação do veículo de divulgação.
Autorização para Eventos
Alvará para Instalação de Parque de Diversão e Circo Requerimento específico em 02 (duas) vias com as seguintes informações: Dados cadastrais do solicitante (Responsável pelo evento / Qualificação completa / Telefone para contato: Fixo e celular); Data, horário de inicio e término; Local do evento; Estimativa de público; Informar se haverá cobrança de ingresso; Fotocópia do Contrato social ou última alteração consolidada do solicitante (Empresa Ltda.); Fotocópia do CNPJ do Solicitante (Empresa Ltda.); Alvará de Licença e Funcionamento da empresa solicitante; Ofício da Vigilância Sanitária liberando o evento, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde; Cópia do Contrato de Locação do local da realização do evento; Alvará de Licença e Funcionamento do Locador; ART – CREA do responsável da Avaliação de risco conforme evento e comprovante de pagamento do ART-CREA; Nota Fiscal de locação dos Banheiros (Se for banheiro químico, apresentar nota fiscal da destinação dos resíduos.); Banheiros químicos (masculino e feminino);Formulário de vistorias com a liberação: PLANEJAMENTO / SESA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA / CORPO DE BOMBEIROS;
Cadastramento de Sala Comercial Através de Requerimento protocolado com Documento do imóvel (matrícula atualizada/ou contrato reconhecido em cartório) e apresentação da inscrição imobiliária e croqui da área a ser cadastrada.
Cancelamento de NFS-e fora do mês de competência Requerimento específico em 02 (duas) vias com as seguintes informações: Identificação do requerente pela indicação da Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Endereço completo e número do Cadastro Mobiliário Municipal; * Exposição dos fatos em que se baseia o pedido do cancelamento da NFS-e, quando tal seja possível ao requerente os respectivos fundamentos de direito; Fotocópia da NFS a ser cancelada (Havendo a substituição, juntar fotocópia da NFS-e que a substituiu).
Certidão avaliação

Através de Requerimento protocolado com Documento do imóvel, (matrícula atualizada/ou contrato reconhecido em cartório). Preencher o formulário de DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA INTER-VIVOS; comprovar inscrição Municipal ou Rural
Certidão de Baixa do Cadastro Econômico Através de Requerimento protocolado em anexo FAC Municipal de Baixa Deferida – Impressa em 02 vias c/ Etiqueta Contador /ou carimbo e assinaturas sócios;
CND Municipal;
Enquadramento na Lei 026/2005
Através de Requerimento protocolado em anexo cópia de Documento do imóvel (matrícula atualizada/ contrato reconhecido em cartório; Comprovante CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) a cada 3 anos; Declaração ITR (Imposto Territorial Rural); Nota produtor; Quando terreno for arrendado, apresentar o Contrato de Arrendamento. Comprovar a atividade do exercício em questão para enquadramento retroativo, emitir extrato de débito.
Enquadramento na Lei 971/98
Através de Requerimento protocolado com o Relatório de Cadastro Imobiliário.
Habite-se Através de Requerimento protocolado em anexo Documento do imóvel (matrícula atualizada/ contrato reconhecido em cartório), cópia de Alvará de construção.
HABITE-SE – LC nº. 65/2012

Através de Requerimento protocolado em anexo Documento do imóvel (matrícula atualizada/ contrato reconhecido em cartório Provas que o imóvel foi edificado anterior ao exercício 2006; Cópia de um Talão de IPTU anterior ao ano de 2006, que conste na imagem cadastral a edificação a ser contemplada com o "Habite-se", ou Laudo técnico elaborado por um profissional credenciado junto ao CREA-SC, devidamente acompanhado da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.
Inclusão de Empresa no Cadastro Mobiliário
Alteração do Cadastro Mobiliário
Através de Requerimento protocolado em anexo Contrato Social; CNPJ; Viabilidade aprovada no REGIN / JUCESC; FAC Municipal com situação: Deferida – 02 vias; Certidão Negativa de Débitos Municipais (www.garuva.sc.gov.br); Fotocópia do contrato de locação comercial ou autorização para instalação do proprietário do imóvel, com assinatura reconhecida em cartório ou anexar documento do proprietário para conferência da assinatura (Quando o cadastro de IPTU estiver no nome de um dos sócios, dispensado a apresentação deste documento);Fotocópia do Contrato de Locação do Espaço (Quando estiver localizado no endereço de Escritório Virtual);Ata da Assembléia de Constituição da instituição e Última Ata as Eleição da diretoria, quando se tratar de instituições aprovação de viabilidade/vistorias;
Inclusão de Profissional Liberal Com Através de Requerimento protocolado em anexo comprovante de identidade; - Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência; Comprovante de Registro em órgão de classe do profissional
ISENÇÃO DE IPTU Através de Requerimento protocolado em anexo Comprovante de rendimento atual (Bolsa Família, Declaração quando for diarista, Quando Desempregado a CTPS), quando for casado, deverá apresentar o comprovante de rendimento do casal; RG E CPF; Espelho do imóvel. Comprovar rendimento referente ao exercício em questão para enquadramento retroativo, emitir extrato de débito
ITBI
Através de Requerimento protocolado em anexo Certidão Negativa; Preencher este formulário de DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA INTER-VIVOS; Matricula atualizada; Guia de informação do Cartório; Poderão ser solicitadas documentações complementares, de acordo com análise do Setor de Tributação.
Parcelamento de Dívida Ativa

Através de Requerimento protocolado em anexo Emitir o Extrato de Débitos; O parcelamento de crédito tributário e fiscal, quando ajuizado, deverá ser precedido do pagamento das custas e honorários advocatícios. Cfme. LC nº 026/2005, Art. 196; RG e CPF; Termo de Assunção de Dívida, quando o requerente não for o contribuinte devedor.
Revisão de Cálculo
Revisão Cadastral Através de Requerimento protocolado, com os motivos da Revisão, com Documento do imóvel (matrícula atualizada/ contrato reconhecido em cartório) e apresentação da inscrição imobiliária, quando a revisão é retroativa, apresentar provas da época.
TAXI
Certidão de Vez
Certidão de Transferência de Veículo

Licença para Trafegar

Para obtenção e renovação anual, deverá o requerente preencher todos os requisitos estabelecidos no Artigo 7º da Lei Municipal nº. 1001/1999. - Cédula de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação, categorias B, C ou D; Comprovante de sua residência no município; Certificado de propriedade do veículo que será usado na prestação do Serviço de Táxi; Certidão expedida pelo cartório distribuidor dos feitos criminais das Comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Certificado de propriedade ou Nota Fiscal de Compra do veículo que será usado na prestação do Serviço de Táxi;

Art. 02º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

Art. 03º - Revogam-se as disposições em contrario.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Concorrência Nº 37/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Concorrência Nº 37/2014

OBJETO: drenagem pluvial e pavimentação c/ lajotas de concreto sextavadas da R: Helena Augusta Gaertner. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 26/03/2014. ABERTURA: 26/03/2014 às 09h30min. Edital disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 18 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Portaria Nº 3.372, de 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.372, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR FLAVIO AUGUSTO DE LIMA NETO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento ao servidor FLAVIO AUGUSTO DE LIMA NETO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com 40 h semanais, a partir de 17/02/2014, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso de Alteração do Edital PP Nº 30/2014

PREFEITURA DE GASPAR/SC
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PP Nº 30/2014

O Município de Gaspar torna público, para conhecimento dos interessados na licitação supramencionada, objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos, médico ambulatorial e odontológico, que foram efetivadas ALTERAÇÕES no Edital e seus Anexos. A data e horario, para o recebimento dos envelopes, permanecem INALTERADAS. O ADITIVO está disponível no Depto. de Compras, Rua Cel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro, ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 19 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Resolução Nº 01, de 21 de Fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
APROVA A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE DESAFIO JOVEM MONTE DAS OLIVEIRAS DE GASPAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferida pela Lei Municipal nº. 1648, de 16 de janeiro de 1997, que estabelece os princípios da política de assistência social, cria o conselho, o fundo e o fórum de assistência social e dá outras providências, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 05 de fevereiro de 2014, e
CONSIDERANDO:
- a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de no 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que estabelece as atribuições dos Conselhos no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com o art. 18, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Resolução CNAS nº. 016, de 05 de maio de 2010, e suas alterações, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Municipal nº. 1648 de 16 de janeiro de 1997, que estabelece os princípios da política de assistência social, cria o conselho, o fundo e o fórum de assistência social e dá outras providências;
- a Resolução do CMAS nº 14, de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência social, bem como dos Serviços, programas, projetos Benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar e revoga a Resolução CMAS nº 001/2000.
- a Competência do CMAS para a fiscalização e inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- a Aprovação, em Plenária Ordinária do CMAS da referida Inscrição, conforme consta em Ata do CMAS nº. 01/2014, de 05 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Inscrição da Entidade, DESAFIO JOVEM MONTE DAS OLIVEIRAS, CNPJ: 02.306.984/0001-12, com sede à Rua Antonio Bernardi, nº 708, Bairro Bateias, no município de Gaspar SC, sob o nº. 01/14 no CMAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

gerando efeitos a partir da
presente data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 21 de fevereiro de 2014.
DANIELLI RUBIA PROVEZI DEMÉTRIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Fiscalização de Tributos
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Contribuinte: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: Rua Antonio Zendron, 83 – sala 01 – Margem Esquerda - Gaspar – SC
Inscrição Municipal: 14686 CNPJ 14.692.592/0001-64

Relatório: Ao 19º dia do mês de fevereiro de 2014, foram encerrados os trabalhos de fiscalização referente Termo de inicio 286/2013, do estabelecimento acima, tendo sido verificado o seguinte:

Notificação de lançamento nº 036/2014 – Valor R$ 788,11
Auto de infração nº 001/2014, pela entrega intempestiva de documentos – 10(dez) UFM's
Multa nº 048/2014, por não emitir documento fiscal – 3 (três) UFM's
Auto de infração nº 049/2014, por não registrar documento fiscal – 5 (cinco) UFM's

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário nacional (Lei 5.172/66 e art. 44 e especificamente o art. 37 da Lei Municipal 1330/91, lavrei e assino o presente termo e envio para devida publicação.

Por todo o exposto, fica o Contribuinte notificado a recolher aos cofres do município de Gaspar-SC o valor correspondente a notificação e auto de infrações acima descritos, ante a caracterização de irregularidades e descumprimento à legislação tributária municipal (Lei 1330/91 e alterações) além de ser excluído do Simples Nacional, caso de não pagamento.
Considerando-se que o contribuinte é optante do Simples Nacional, portanto aplicável o disposto no art. 77, § 1º, II da Res. 94 do CGSN, deverá ser encaminhado cópia deste procedimento a Secretaria da Receita Federal.
Todos os procedimentos foram feitos dentro dos preceitos da CF/88, CTN, Lei Municipal nº 1330/91 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 08/2002, Lei Complementar 123/2006 e resoluções do Conselho Gestor do Simples Nacional, e demais legislação tributária aplicável à espécie.

GELÁSIO HAMES
Fiscal de tributos
Matr. 3918

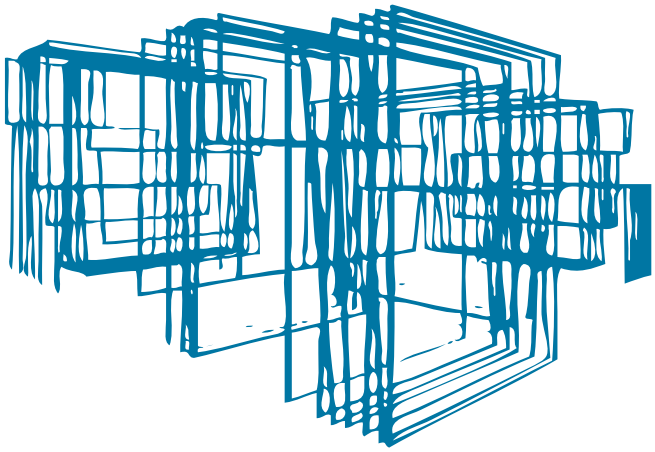

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

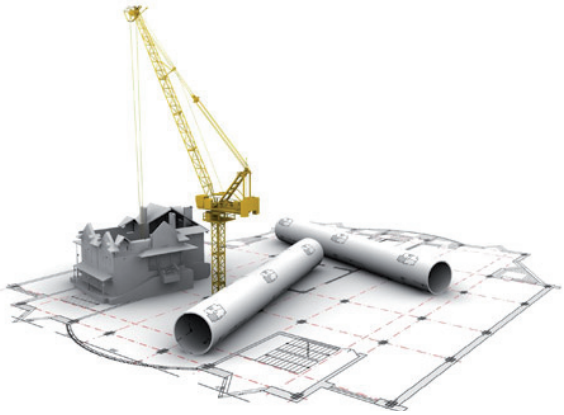

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1626/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIK3848	54826589E	5541/2	30/10/2013	181 * XVII
ARK5600	54826680E	5541/2	12/11/2013	181 * XVII
BFZ9001	55590308D	5819/7	04/12/2013	193
EEZ5968	54826802E	5541/2	02/12/2013	181 * XVII
HRI0665	54826864E	5541/2	09/12/2013	181 * XVII
IGV6260	54826859E	5541/2	07/12/2013	181 * XVII
ILK6949	54826788E	5541/2	02/12/2013	181 * XVII
IQB2968	54535592E	5746/3	18/11/2013	187 * I
KTR7506	54826831E	5541/2	05/12/2013	181 * XVII
LYA1208	55590023D	5835/0	05/12/2013	195
MAW0302	54826832E	5541/2	05/12/2013	181 * XVII
MAX4371	54826789E	5541/2	02/12/2013	181 * XVII
MBU5685	54826747E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
MBZ0004	54535802E	5908/0	17/11/2013	202 * I
MCC2981	54826707E	5541/2	14/11/2013	181 * XVII
MCE1192	54826599E	5541/2	31/10/2013	181 * XVII
MFI3807	54535860E	5908/0	04/12/2013	202 * I
MGH9954	54826841E	5541/2	06/12/2013	181 * XVII
MIE1330	54826847E	5541/2	06/12/2013	181 * XVII
MIO7839	54826714E	5541/2	18/11/2013	181 * XVII
MIQ6352	54826748E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
MIV9763	54826659E	5541/2	08/11/2013	181 * XVII
MKB8051	54826675E	5541/2	12/11/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1627/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEZ7911	54535397E	6920/0	30/09/2013	R$ 127,69	233
DLP7662	55589570D	5029/2	27/08/2013	R$ 957,69	162 * II
KIF3297	54536128E	6920/0	22/10/2013	R$ 127,69	233
LYU2678	54536101E	6920/0	14/10/2013	R$ 127,69	233
MAO3643	55591278D	6599/2	19/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MAO3643	55591279D	6580/0	19/10/2013	R$ 191,53	230 * IV
MAS5928	55590502D	6599/2	14/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MAS5928	55590503D	6645/0	14/10/2013	R$ 127,69	230 * X
MAS5928	55590504D	6653/2	14/10/2013	R$ 127,69	230 * XI
MCC1548	54535431E	6920/0	15/10/2013	R$ 127,69	233
MCG9154	54535515E	6599/2	13/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDG6027	54535567E	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEF5358	55590019D	5169/1	23/10/2013	R$ 1.915,38	165
MFO2727	54536116E	6920/0	09/10/2013	R$ 127,69	233
MFQ7133	55589575D	5010/0	02/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MFQ7133	55589576D	6599/2	02/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MGH9670	55591276D	6599/2	19/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MGH9670	55591277D	6580/0	19/10/2013	R$ 191,53	230 * IV
MGV6514	54535535E	6920/0	24/10/2013	R$ 127,69	233
MGY9343	54535708E	6920/0	01/11/2013	R$ 127,69	233
MKI6259	54536127E	6920/0	22/10/2013	R$ 127,69	233
MKI8121	54534797E	6599/2	24/09/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1628/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABO7356	54534831E	5568/0	01/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
AET2441	55589940D	5835/0	30/10/2013	R$ 127,69	195
AET2441	55589941D	7030/2	30/10/2013	R$ 191,53	244 * I
AKS0576	54826200E	5541/2	14/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DRT6737	54826325E	5541/2	28/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EVR6693	54826533E	5541/2	18/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EVR6693	54826537E	5541/2	18/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HWR8595	54535304E	5541/3	31/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ICX6715	54535366E	5746/1	30/08/2013	R$ 85,12	187 * I
JGN3584	54826501E	5541/2	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LBX6250	54826192E	5541/2	13/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LBX6250	54826221E	5541/2	18/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZP9754	55590305D	5568/0	05/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MAD0295	54826403E	5541/2	07/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAT4271	8147004463	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MAX1351	54826400E	5541/2	07/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBC3706	54535240E	5541/2	21/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBD0550	54535561E	5720/0	07/10/2013	R$ 127,69	186 * I
MCA7106	54826497E	5541/2	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCI8973	54826458E	5541/2	11/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCM0697	54535302E	5541/3	31/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDH9250	54535221E	5541/2	17/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEK9524	54826425E	5541/2	09/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFC9859	8147004168	7455/0	05/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MFM3593	54826482E	5541/2	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGA3641	54826549E	5541/2	21/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGB7886	54826373E	5541/2	04/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGH9954	54826407E	5541/2	07/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGQ4798	54534788E	5746/3	13/09/2013	R$ 85,12	187 * I
MHA4475	55634081D	6050/1	26/03/2013	R$ 191,53	208
MHT7914	54535091E	5185/1	28/08/2013	R$ 127,69	167
MID3065	54535226E	5541/2	20/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIE2396	54534645E	6050/1	19/08/2013	R$ 191,53	208
MIG5474	54826347E	5541/2	30/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIK1821	54826365E	5541/2	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIT4553	54826484E	5541/2	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIU6868	54826316E	5541/2	27/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJB3557	54826309E	5541/2	27/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJV6809	55634823D	7030/2	03/06/2013	R$ 191,53	244 * I
MJY2626	54826507E	5541/2	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKE3819	8147004434	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MKF8636	55634252D	6122/0	08/04/2013	R$ 191,53	214 * I
MKI8121	54534796E	5720/0	24/09/2013	R$ 127,69	186 * I
MKZ6032	54535258E	7366/2	02/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MLG7040	54534808E	5975/0	14/08/2013	R$ 127,69	204
NDT2500	54826231E	5541/2	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
NDT2500	54826235E	5541/2	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1629/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AVO4747	54536081E	6920/0	10/12/2013	233
BMJ9742	54535973E	6920/0	20/11/2013	233
LXM4877	54535968E	6920/0	22/11/2013	233
LYR3209	54535995E	6920/0	28/11/2013	233
LYY0620	55589548D	5010/0	13/12/2013	162 * I
LYY0620	55589549D	6599/2	13/12/2013	230 * V
LYY0620	55589550D	6408/0	13/12/2013	221
MEF5524	54535997E	6920/0	27/11/2013	233
MGF7249	54535958E	6920/0	25/11/2013	233
MHB2503	54536077E	6920/0	10/12/2013	233
MHB9243	54536069E	6920/0	11/12/2013	233
MHK5959	54535741E	6920/0	19/11/2013	233
MHR0642	55273695B	6912/0	12/12/2013	232
MHR0642	55273696B	6599/2	12/12/2013	230 * V
MHR0642	55273697B	6408/0	12/12/2013	221
MHY1885	55591282D	6599/2	30/11/2013	230 * V
MIJ5769	54535954E	6920/0	26/11/2013	233
MIK9489	54535991E	6920/0	29/11/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1630/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFO4375	54826894E	5541/2	13/12/2013	181 * XVII
AGB8749	54826872E	5541/2	09/12/2013	181 * XVII
APR1147	54826654E	5541/2	08/11/2013	181 * XVII
BCD0619	54826838E	5541/2	06/12/2013	181 * XVII
DDF7680	54826683E	5541/2	08/11/2013	181 * XVII
IKA6835	54826664E	5541/2	08/11/2013	181 * XVII
JGA1381	54826868E	5541/2	09/12/2013	181 * XVII
LXL7860	55589293D	5185/1	11/12/2013	167
LYJ7271	54826908E	5541/2	13/12/2013	181 * XVII
LZG7993	54826658E	5541/2	08/11/2013	181 * XVII
LZW6260	54534843E	5541/1	07/12/2013	181 * XVII
MAD4574	54535654E	5746/1	18/11/2013	187 * I
MAE3737	54826890E	5541/2	12/12/2013	181 * XVII
MBW7732	54826874E	5541/2	09/12/2013	181 * XVII
MCH1849	54826641E	5541/2	06/11/2013	181 * XVII
MCI5356	54826693E	5541/2	13/11/2013	181 * XVII
MCQ7301	54826754E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
MEF5423	54826755E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
MEH7572	54826738E	5541/2	19/11/2013	181 * XVII
MEK9524	54826873E	5541/2	09/12/2013	181 * XVII
MEK9524	54826897E	5541/2	13/12/2013	181 * XVII
MET8498	54826856E	5541/2	07/12/2013	181 * XVII
MEV1940	54826846E	5541/2	06/12/2013	181 * XVII
MFM3593	54826848E	5541/2	06/12/2013	181 * XVII
MGC1798	54826835E	5541/2	06/12/2013	181 * XVII
MGZ3366	54826771E	5541/2	27/11/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHQ1772	54535861E	5720/0	12/12/2013	186 * I
MID3065	54826731E	5541/2	19/11/2013	181 * XVII
MIE1330	54826909E	5541/2	13/12/2013	181 * XVII
MJJ7293	54826774E	5541/2	28/11/2013	181 * XVII
MJJ7293	54826778E	5541/2	28/11/2013	181 * XVII
MJP1169	54826784E	5541/2	28/11/2013	181 * XVII
MJV9739	54826712E	5541/2	16/11/2013	181 * XVII
MKO7979	54826749E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
MKT8048	54826762E	5541/2	23/11/2013	181 * XVII
MMM4420	54826652E	5541/2	08/11/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1631/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANW2859	54534786E	5053/1	11/09/2013	R$ 191,53	162 * VI
LPJ9265	54536103E	6920/0	14/10/2013	R$ 127,69	233
LXC7755	54535025E	6920/0	09/09/2013	R$ 127,69	233
LZC7140	54536143E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
MAS6117	54536104E	6920/0	11/10/2013	R$ 127,69	233
MDJ6964	54536113E	6920/0	10/10/2013	R$ 127,69	233
MDT4068	55589572D	5274/1	19/10/2013	R$ 191,53	175
MEF5358	55590018D	5010/0	23/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MFZ4642	54536112E	6920/0	10/10/2013	R$ 127,69	233
MJB3015	54535434E	6920/0	15/10/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1632/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANW2859	54534785E	6050/1	11/09/2013	R$ 191,53	208
BYG5733	54535627E	5541/6	07/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DRT6737	54535223E	5541/2	17/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EBF9185	8147004318	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I
HVO4313	54535631E	5967/0	09/10/2013	R$ 191,53	203 * V
IBD9097	54535621E	5746/3	03/10/2013	R$ 85,12	187 * I
IDT0844	54826381E	5541/2	04/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ILH1035	54826554E	5541/2	21/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JUE9038	54826080E	5541/2	03/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
KLH4045	54826141E	5541/2	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXA6317	54071486D	5843/4	22/08/2013	R$ 127,69	196
LYB3460	54826547E	5541/2	21/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYN5022	54826237E	5541/2	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZP2893	54826461E	5541/2	11/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZQ6375	54535296E	6050/1	17/09/2013	R$ 191,53	208
LZV8873	54535309E	7366/2	03/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MAH5021	8147004187	7455/0	05/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MAW0723	54826136E	5541/2	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAW0723	8147004249	7455/0	03/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MBF7117	55589528D	7056/1	25/08/2013	R$ 191,53	244 * III
MBF7117	55589529D	7030/2	25/08/2013	R$ 191,53	244 * I
MBF7117	55589530D	5835/0	25/08/2013	R$ 127,69	195
MBR3637	54826414E	5541/2	08/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCE0090	8147004487	7455/0	12/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MCG6705	54826434E	5541/2	09/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCG9154	54535514E	6130/0	13/10/2013	R$ 191,53	214 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCG9154	54535520E	5835/0	21/10/2013	R$ 127,69	195
MCI3354	54535583E	6050/1	08/11/2013	R$ 191,53	208
MCS8609	54535132E	5452/1	02/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MCW7575	54826098E	5541/2	04/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCW9325	54535136E	7366/2	03/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCY7068	54826650E	5541/2	07/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDG6027	54535566E	5746/3	10/10/2013	R$ 85,12	187 * I
MDI4307	54826529E	5541/2	18/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDQ3677	8147004198	7463/0	03/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MDR2703	54535216E	5541/2	14/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDT4068	55589573D	5835/0	19/10/2013	R$ 127,69	195
MDT4068	55589574D	5207/0	19/10/2013	R$ 53,20	169
MDV2322	54826444E	5541/2	10/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEI1289	8147004524	7463/0	12/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MET0923	55115330C	5207/0	18/10/2013	R$ 53,20	169
MET0923	55115331C	6050/2	18/10/2013	R$ 191,53	208
MEU8928	54826424E	5541/2	01/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEW1289	54826088E	5541/2	04/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEW3667	55634394D	5991/0	20/10/2013	R$ 191,53	206 * I
MEZ4701	54535625E	7030/2	05/10/2013	R$ 191,53	244 * I
MFF1803	8147004293	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MFI9512	54826520E	5541/2	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFL5015	54826143E	5541/2	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFQ5677	8147004540	7463/0	12/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MFV0413	8147004192	7455/0	05/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MFZ8341	54826148E	5541/2	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGG1162	8147004534	7471/0	12/09/2013	R$ 574,61	218 * III
MGH9954	54826263E	5541/2	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGH9954	54826333E	5541/2	30/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGM5626	8147004496	7463/0	12/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MGO2505	54826254E	5541/2	23/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGQ7584	54535242E	5541/2	21/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGY3488	54826321E	5541/2	28/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHC6769	8147004452	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MHJ3272	54826452E	5541/2	10/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHL3062	54826398E	5541/2	05/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHM9647	54826544E	5541/2	21/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHR6582	54826027E	5541/2	28/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHZ9082	54826517E	5541/2	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MID0542	54826633E	5541/2	05/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIM6185	54826515E	5541/2	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIW9868	54826110E	5541/2	06/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJA8357	8147004186	7455/0	05/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MJB3557	54826420E	5541/2	08/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJH2323	8147004554	7455/0	12/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MJK0374	8147004511	7455/0	12/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MJL9047	54534773E	5835/0	22/08/2013	R$ 127,69	195
MJN4633	54534834E	5967/0	11/10/2013	R$ 191,53	203 * V
MJV6845	54535315E	6050/1	06/09/2013	R$ 191,53	208
MJY5441	54826256E	5541/2	23/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKD8918	54826540E	5541/2	19/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKK6221	54535549E	6050/1	04/11/2013	R$ 191,53	208
MKO9706	54826157E	5541/2	11/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKU5959	54826486E	5541/2	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKU5959	54826496E	5541/2	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1633/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DEA1768	54535722E	6920/0	08/11/2013	233
FXL5353	54536085E	6920/0	18/12/2013	233
GNN8485	54536088E	6920/0	18/12/2013	233
LWU1636	54536207E	6920/0	20/12/2013	233
MEC7928	54536213E	6920/0	20/12/2013	233
MFC4954	54536214E	6920/0	20/12/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1634/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CAW3282	54826808E	5541/2	03/12/2013	181 * XVII
DAM0008	54826911E	5541/2	16/12/2013	181 * XVII
EJJ1759	54826824E	5541/2	04/12/2013	181 * XVII
ILL7610	54826918E	5541/2	16/12/2013	181 * XVII
LUX3106	54826793E	5541/2	02/12/2013	181 * XVII
LVZ6603	54826957E	5541/2	20/12/2013	181 * XVII
LYP9520	54826791E	5541/2	02/12/2013	181 * XVII
LYQ1456	54826625E	5541/2	05/11/2013	181 * XVII
LZD9078	54826815E	5541/2	04/12/2013	181 * XVII
MAW0624	54826818E	5541/2	04/12/2013	181 * XVII
MBS0556	54826937E	5541/2	18/12/2013	181 * XVII
MEQ5047	54826917E	5541/2	16/12/2013	181 * XVII
MEW1341	54826923E	5541/2	17/12/2013	181 * XVII
MEX6950	54826823E	5541/2	04/12/2013	181 * XVII
MFL6339	54826803E	5541/2	02/12/2013	181 * XVII
MGH9954	54826940E	5541/2	18/12/2013	181 * XVII
MGS1549	54826924E	5541/2	17/12/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1635/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IGZ3045	54826286E	5541/2	26/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
KIP9489	54535610E	5568/0	30/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MEN0737	8147004530	7455/0	12/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MGC1205	55631730D	6050/1	02/01/2013	R$ 191,53	208
MIP6000	54826609E	5541/2	31/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJX7642	8147004127	7455/0	05/09/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1635/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IGZ3045	54826286E	5541/2	26/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
KIP9489	54535610E	5568/0	30/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MEN0737	8147004530	7455/0	12/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MGC1205	55631730D	6050/1	02/01/2013	R$ 191,53	208
MIP6000	54826609E	5541/2	31/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJX7642	8147004127	7455/0	05/09/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1636/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADG9466	54535916E	6920/0	23/12/2013	233
BCJ0068	55590653D	6599/2	20/12/2013	230 * V
BCJ0068	55590654D	6912/0	20/12/2013	232
LWT5085	54535908E	6408/0	20/12/2013	221
MCH7500	54535646E	6599/2	27/12/2013	230 * V
MCS4523	54534846E	6408/0	20/12/2013	221
MCS4523	55589159D	5045/0	20/12/2013	162 * V
MEB1112	55588347D	5010/0	21/12/2013	162 * I
MEV5990	54535658E	6599/2	25/12/2013	230 * V
MIL7925	55590418D	5010/0	21/12/2013	162 * I
MIL7925	55590419D	5169/1	21/12/2013	165
MIL7925	55590420D	6912/0	21/12/2013	232
MIL7925	55590421D	5274/1	21/12/2013	175
MIL7925	55590422D	5118/0	21/12/2013	164 c/c 162 * I
MIL7925	55590423D	5061/0	21/12/2013	163 c/c 162 * I
MIL7925	55590424D	5274/1	21/12/2013	175
MJH6050	55590709D	6599/2	27/12/2013	230 * V
MKK0994	55590707D	6602/0	27/12/2013	230 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 848/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAK2149	8590058320	7463/0	07/12/2013	218 * II
ADX6769	8590059533	7455/0	27/12/2013	218 * I
AJQ8107	8590058925	7455/0	19/12/2013	218 * I
APO6401	8590059483	7455/0	27/12/2013	218 * I
AUV1453	8590059524	7455/0	26/12/2013	218 * I
CLA1414	8590058077	7455/0	02/12/2013	218 * I
CLA7370	8590059651	7463/0	28/12/2013	218 * II
COL7572	8590059505	7463/0	27/12/2013	218 * II
DFF7628	8590059722	7455/0	29/12/2013	218 * I
DQW3045	8590058236	7463/0	04/12/2013	218 * II
DTD8060	8590059530	7455/0	28/12/2013	218 * I
ERJ7782	8590059596	7455/0	28/12/2013	218 * I
FHI2271	8590059201	7455/0	23/12/2013	218 * I
FLD6026	8590059491	7455/0	27/12/2013	218 * I
HNW6631	8590059544	7455/0	27/12/2013	218 * I
HOY2895	8590058246	7463/0	04/12/2013	218 * II
HWD4362	8590059488	7455/0	27/12/2013	218 * I
HWD4362	8590059534	7455/0	27/12/2013	218 * I
HXK4793	8590058247	7455/0	04/12/2013	218 * I
HZV4375	8590057970	7455/0	30/11/2013	218 * I
IDR2171	8590059529	7455/0	26/12/2013	218 * I
IES8440	8590058244	7455/0	04/12/2013	218 * I
IGX5312	8590058098	7455/0	02/12/2013	218 * I
IOJ4783	8590058124	7463/0	02/12/2013	218 * II
IPX5253	8590058038	7463/0	01/12/2013	218 * II
IQS9587	8590059685	7463/0	29/12/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IQS9587	8590059780	7455/0	30/12/2013	218 * I
JPG9928	8590058109	7455/0	02/12/2013	218 * I
JUM2527	8590058060	7463/0	01/12/2013	218 * II
LAH9139	8590057930	7455/0	30/11/2013	218 * I
LOP9457	8590059381	7455/0	26/12/2013	218 * I
LUG0442	8590057988	7455/0	01/12/2013	218 * I
LXI5860	8590059892	7463/0	01/01/2014	218 * II
LXJ4568	8590058326	7455/0	07/12/2013	218 * I
LXK0728	8590059800	7455/0	30/12/2013	218 * I
LXV0110	8590059788	7455/0	30/12/2013	218 * I
LYL6822	8590058908	7455/0	13/12/2013	218 * I
LYM1956	8590057982	7455/0	01/12/2013	218 * I
LYN2870	8590058276	7455/0	06/12/2013	218 * I
LYT9754	8590059379	7455/0	26/12/2013	218 * I
LYW6892	8590059745	7455/0	29/12/2013	218 * I
LZC7511	8590059354	7463/0	26/12/2013	218 * II
LZD9078	8590057728	7455/0	26/11/2013	218 * I
MAJ6562	8590058380	7463/0	08/12/2013	218 * II
MAO3700	8590059051	7455/0	22/12/2013	218 * I
MAO3996	8590058209	7455/0	05/12/2013	218 * I
MAS8766	8590059736	7455/0	29/12/2013	218 * I
MAY9022	8590059914	7455/0	02/01/2014	218 * I
MBO0433	8590059532	7455/0	27/12/2013	218 * I
MBO7213	8590058525	7455/0	11/12/2013	218 * I
MBR4027	8590059677	7455/0	29/12/2013	218 * I
MBY9224	8590059629	7463/0	28/12/2013	218 * II
MCA0816	8590059482	7455/0	27/12/2013	218 * I
MCB7714	8590059538	7463/0	27/12/2013	218 * II
MCL6498	8590058005	7455/0	01/12/2013	218 * I
MCN3377	8590059636	7455/0	28/12/2013	218 * I
MCP7091	8590059613	7455/0	28/12/2013	218 * I
MCV4272	8590059477	7463/0	27/12/2013	218 * II
MDA9653	8590059709	7463/0	29/12/2013	218 * II
MDD1381	8590059699	7455/0	29/12/2013	218 * I
MEB6150	8590059737	7455/0	29/12/2013	218 * I
MEC0174	8590059576	7455/0	28/12/2013	218 * I
MEG2951	8590059338	7455/0	26/12/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEK3757	8590059806	7463/0	30/12/2013	218 * II
MEP6996	8590058239	7455/0	04/12/2013	218 * I
MER8961	8590059870	7455/0	31/12/2013	218 * I
MES2169	8590058358	7455/0	08/12/2013	218 * I
MES7955	8590059670	7455/0	29/12/2013	218 * I
MEX0673	8590057916	7455/0	30/11/2013	218 * I
MFM7419	8590059363	7455/0	26/12/2013	218 * I
MFS7287	8590058064	7463/0	01/12/2013	218 * II
MFT1278	8590059320	7455/0	26/12/2013	218 * I
MFV1867	8590058100	7455/0	02/12/2013	218 * I
MFV9650	8590059509	7455/0	27/12/2013	218 * I
MFW7472	8590059706	7463/0	29/12/2013	218 * II
MGC6456	8590059989	7463/0	04/01/2014	218 * II
MGD6426	8590059751	7455/0	30/12/2013	218 * I
MGD7243	8590058177	7455/0	04/12/2013	218 * I
MGI6070	8590058241	7455/0	04/12/2013	218 * I
MGL4073	8590059569	7463/0	27/12/2013	218 * II
MGN0234	8590057956	7455/0	30/11/2013	218 * I
MHC3570	8590059579	7455/0	28/12/2013	218 * I
MHG2138	8590059943	7463/0	02/01/2014	218 * II
MHG7718	8590059601	7455/0	28/12/2013	218 * I
MHI4010	8590058429	7455/0	09/12/2013	218 * I
MHL5796	8590058040	7455/0	01/12/2013	218 * I
MHO4494	8590058101	7455/0	02/12/2013	218 * I
MHX3510	8590058022	7463/0	01/12/2013	218 * II
MHY7623	8590058151	7455/0	03/12/2013	218 * I
MHY9355	8590059575	7455/0	28/12/2013	218 * I
MHZ5514	8590059594	7455/0	28/12/2013	218 * I
MID7790	8590058018	7455/0	01/12/2013	218 * I
MIE2235	8590058464	7455/0	10/12/2013	218 * I
MIF7400	8590059639	7455/0	28/12/2013	218 * I
MIM6929	8590058398	7455/0	09/12/2013	218 * I
MIP1205	8590059744	7463/0	29/12/2013	218 * II
MIQ4687	8590059626	7463/0	28/12/2013	218 * II
MIY4475	8590059740	7463/0	29/12/2013	218 * II
MJA8032	8590057961	7455/0	30/11/2013	218 * I
MJJ6155	8590058188	7455/0	05/12/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJJ6155	8590058211	7463/0	05/12/2013	218 * II
MJM7560	8590059721	7463/0	29/12/2013	218 * II
MJN9384	8590058327	7455/0	07/12/2013	218 * I
MJQ4110	8590059589	7455/0	28/12/2013	218 * I
MJQ4110	8590059649	7463/0	28/12/2013	218 * II
MJU2523	8590059811	7463/0	30/12/2013	218 * II
MJY5920	8590059331	7455/0	26/12/2013	218 * I
MKI6040	8590059676	7455/0	29/12/2013	218 * I
MKI6040	8590059720	7463/0	29/12/2013	218 * II
MKM5962	8590058001	7463/0	01/12/2013	218 * II
MKO2577	8590059472	7455/0	27/12/2013	218 * I
MKO3371	8590058323	7455/0	07/12/2013	218 * I
MKO8815	8590058046	7455/0	01/12/2013	218 * I
MKQ1076	8590058311	7455/0	03/12/2013	218 * I
MKS6405	8590059774	7455/0	30/12/2013	218 * I
MKX0069	8590058418	7455/0	09/12/2013	218 * I
MLA4465	8590058373	7455/0	08/12/2013	218 * I
MLD2744	8590059682	7455/0	29/12/2013	218 * I
MLD2744	8590059733	7455/0	29/12/2013	218 * I
MLQ3073	8590057920	7455/0	30/11/2013	218 * I
NHQ4047	8590058056	7455/0	01/12/2013	218 * I
NLG7203	8590059516	7455/0	26/12/2013	218 * I
NRW9076	8590059528	7455/0	26/12/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 849/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACI6065	8590059642	7455/0	28/12/2013	218 * I
ADW9836	8590060493	7463/0	12/01/2014	218 * II
AFZ0020	8590060483	7463/0	12/01/2014	218 * II
AKF8402	8590060183	7455/0	06/01/2014	218 * I
AKT2974	8590060775	7455/0	16/01/2014	218 * I
APL9754	8590058736	7463/0	15/12/2013	218 * II
APY6321	8590059168	7455/0	22/12/2013	218 * I
BMM8163	8590058675	7455/0	14/12/2013	218 * I
BQM5732	8590060240	7455/0	08/01/2014	218 * I
BYX0001	8590060949	7455/0	19/01/2014	218 * I
CLG3100	8590060827	7463/0	18/01/2014	218 * II
CMU5770	8590059536	7455/0	27/12/2013	218 * I
CWO3217	8590058753	7455/0	15/12/2013	218 * I
DMZ4607	8590058594	7455/0	13/12/2013	218 * I
DNS8353	8590060741	7463/0	16/01/2014	218 * II
DRS3567	8590059863	7455/0	31/12/2013	218 * I
EAV9631	8590058540	7455/0	12/12/2013	218 * I
EBT5600	8590059228	7463/0	23/12/2013	218 * II
EGQ9546	8590058703	7455/0	15/12/2013	218 * I
GYZ8527	8590059882	7455/0	01/01/2014	218 * I
HFI2926	8590060463	7463/0	11/01/2014	218 * II
HZQ3197	8590060527	7455/0	12/01/2014	218 * I
IBE6673	8590059888	7463/0	01/01/2014	218 * II
ILJ1049	8590060505	7455/0	12/01/2014	218 * I
ITX5356	8590059618	7463/0	28/12/2013	218 * II
JHP8408	8590060420	7455/0	11/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JQC4898	8590058648	7455/0	14/12/2013	218 * I
JTN9951	8590059878	7455/0	01/01/2014	218 * I
JVP4046	8590058809	7455/0	16/12/2013	218 * I
LWS1613	8590060228	7455/0	07/01/2014	218 * I
LWS1613	8590060278	7463/0	08/01/2014	218 * II
LWT6569	8590060811	7463/0	17/01/2014	218 * II
LWT8039	8590060659	7455/0	14/01/2014	218 * I
LXA9576	8590058680	7455/0	14/12/2013	218 * I
LXG0090	8590060403	7455/0	11/01/2014	218 * I
LXG9883	8590060391	7455/0	10/01/2014	218 * I
LXH4491	8590060929	7455/0	18/01/2014	218 * I
LXL7652	8590059893	7463/0	01/01/2014	218 * II
LXO5663	8590060233	7455/0	08/01/2014	218 * I
LXQ8115	8590059828	7455/0	31/12/2013	218 * I
LXQ8115	8590060078	7455/0	05/01/2014	218 * I
LXT5093	8590058825	7455/0	16/12/2013	218 * I
LXU5495	8590059894	7455/0	01/01/2014	218 * I
LYF5762	8590060172	7455/0	06/01/2014	218 * I
LZK3981	8590060097	7455/0	05/01/2014	218 * I
LZK5412	8590060346	7455/0	10/01/2014	218 * I
LZN2553	8590060176	7455/0	06/01/2014	218 * I
LZN7314	8590060746	7455/0	16/01/2014	218 * I
LZO0837	8590058107	7455/0	02/12/2013	218 * I
MAO3996	8590058551	7455/0	12/12/2013	218 * I
MAV6332	8590060202	7455/0	07/01/2014	218 * I
MAX2405	8590060543	7463/0	12/01/2014	218 * II
MAY4895	8590060283	7455/0	08/01/2014	218 * I
MAY9022	8590060181	7455/0	06/01/2014	218 * I
MAZ9465	8590058466	7463/0	10/12/2013	218 * II
MBG9978	8590060494	7463/0	12/01/2014	218 * II
MBJ8122	8590059825	7455/0	31/12/2013	218 * I
MBP0593	8590060572	7455/0	13/01/2014	218 * I
MBR2693	8590060098	7455/0	05/01/2014	218 * I
MBV3856	8590060466	7463/0	11/01/2014	218 * II
MBV8039	8590058609	7455/0	14/12/2013	218 * I
MBX6072	8590058741	7455/0	15/12/2013	218 * I
MBZ9297	8590060820	7455/0	17/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCD6222	8590060028	7455/0	04/01/2014	218 * I
MCN9660	8590058446	7463/0	10/12/2013	218 * II
MCP3831	8590060091	7455/0	05/01/2014	218 * I
MCQ8119	8590060063	7455/0	03/01/2014	218 * I
MCT2068	8590060469	7455/0	11/01/2014	218 * I
MCW8182	8590060292	7455/0	09/01/2014	218 * I
MDG2401	8590060011	7455/0	04/01/2014	218 * I
MDI6605	8590060819	7455/0	17/01/2014	218 * I
MDS7738	8590060199	7455/0	07/01/2014	218 * I
MDT7317	8590058853	7455/0	17/12/2013	218 * I
MDU1277	8590060384	7455/0	10/01/2014	218 * I
MEB1448	8590060383	7455/0	10/01/2014	218 * I
MEE0240	8590060010	7455/0	04/01/2014	218 * I
MEE0240	8590060117	7455/0	05/01/2014	218 * I
MEI4879	8590058502	7455/0	11/12/2013	218 * I
MEL0584	8590060284	7455/0	08/01/2014	218 * I
MEN1726	8590058497	7455/0	11/12/2013	218 * I
MEN4761	8590060462	7455/0	11/01/2014	218 * I
MEN7333	8590060210	7455/0	07/01/2014	218 * I
MEN9246	8590058773	7455/0	16/12/2013	218 * I
MES7232	8590059850	7455/0	31/12/2013	218 * I
MEW3866	8590060678	7455/0	15/01/2014	218 * I
MEX0673	8590060204	7455/0	07/01/2014	218 * I
MEX2976	8590060526	7455/0	12/01/2014	218 * I
MEZ4523	8590059970	7455/0	03/01/2014	218 * I
MFH1908	8590060152	7455/0	06/01/2014	218 * I
MFK3003	8590060355	7455/0	10/01/2014	218 * I
MFN3211	8590058837	7455/0	16/12/2013	218 * I
MFO0681	8590060413	7455/0	11/01/2014	218 * I
MFS4950	8590056484	7455/0	25/11/2012	218 * I
MFV1368	8590060574	7455/0	13/01/2014	218 * I
MFX8458	8590060148	7463/0	06/01/2014	218 * II
MGA5722	8590060013	7471/0	04/01/2014	218 * III
MGC3312	8590060345	7455/0	10/01/2014	218 * I
MGE8648	8590060342	7455/0	09/01/2014	218 * I
MGG1853	8590058602	7455/0	13/12/2013	218 * I
MGH2560	8590059887	7455/0	01/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGH5816	8590060009	7455/0	04/01/2014	218 * I
MGI4987	8590060551	7455/0	13/01/2014	218 * I
MGJ1623	8590060329	7455/0	09/01/2014	218 * I
MGK5209	8590060102	7455/0	05/01/2014	218 * I
MGL1804	8590060375	7455/0	10/01/2014	218 * I
MGO3253	8590060096	7455/0	05/01/2014	218 * I
MGP5868	8590060201	7455/0	07/01/2014	218 * I
MGR6263	8590060323	7463/0	09/01/2014	218 * II
MGS4766	8590060107	7455/0	05/01/2014	218 * I
MGT0046	8590060092	7455/0	05/01/2014	218 * I
MHF1403	8590060368	7455/0	10/01/2014	218 * I
MHG0876	8590060956	7455/0	19/01/2014	218 * I
MHM9388	8590060082	7455/0	05/01/2014	218 * I
MHT8207	8590061127	7471/0	21/01/2014	218 * III
MHW0543	8590058636	7463/0	14/12/2013	218 * II
MHY3765	8590060611	7455/0	14/01/2014	218 * I
MIG1647	8590060000	7455/0	04/01/2014	218 * I
MIJ5829	8590058538	7455/0	12/12/2013	218 * I
MIP6003	8590060521	7463/0	12/01/2014	218 * II
MIQ5783	8590060441	7463/0	11/01/2014	218 * II
MIQ5783	8590060471	7455/0	11/01/2014	218 * I
MIR5629	8590058545	7463/0	12/12/2013	218 * II
MIR5629	8590058558	7463/0	12/12/2013	218 * II
MIR7769	8590059905	7455/0	02/01/2014	218 * I
MIT4553	8590060001	7455/0	04/01/2014	218 * I
MIU5291	8590058605	7455/0	13/12/2013	218 * I
MJG6726	8590060378	7463/0	10/01/2014	218 * II
MJG7852	8590060636	7455/0	14/01/2014	218 * I
MJH0411	8590060186	7455/0	06/01/2014	218 * I
MJI4903	8590060325	7455/0	09/01/2014	218 * I
MJJ6723	8590059903	7455/0	02/01/2014	218 * I
MJQ4110	8590060080	7463/0	05/01/2014	218 * II
MJS4811	8590060607	7455/0	14/01/2014	218 * I
MJU8237	8590060627	7455/0	14/01/2014	218 * I
MJV2479	8590059624	7455/0	28/12/2013	218 * I
MJV9739	8590058625	7455/0	14/12/2013	218 * I
MJW3921	8590060217	7455/0	07/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJW6414	8590060680	7455/0	15/01/2014	218 * I
MKB0226	8590059938	7455/0	02/01/2014	218 * I
MKE4961	8590060142	7455/0	06/01/2014	218 * I
MKJ0245	8590058567	7455/0	13/12/2013	218 * I
MKJ4586	8590060507	7455/0	12/01/2014	218 * I
MKK8972	8590059771	7463/0	30/12/2013	218 * II
MKN1177	8590060012	7455/0	04/01/2014	218 * I
MKN2001	8590060848	7463/0	18/01/2014	218 * II
MKN6896	8590059831	7455/0	31/12/2013	218 * I
MLA0670	8590059935	7471/0	02/01/2014	218 * III
MLE3564	8590060446	7455/0	11/01/2014	218 * I
MLF0012	8590060748	7463/0	16/01/2014	218 * II
MLI0268	8590058488	7455/0	10/12/2013	218 * I
MLK7486	8590060150	7463/0	06/01/2014	218 * II
MLN6556	8590060546	7455/0	13/01/2014	218 * I
MLN7043	8590058932	7463/0	19/12/2013	218 * II
MLS3134	8590058677	7455/0	14/12/2013	218 * I
MMA7153	8590060385	7455/0	10/01/2014	218 * I
MMA8313	8590060322	7455/0	09/01/2014	218 * I
MMA8313	8590060693	7463/0	15/01/2014	218 * II
MMA8313	8590060862	7455/0	18/01/2014	218 * I
MML6780	8590059911	7455/0	02/01/2014	218 * I
OAP8224	8590059615	7455/0	28/12/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Resolução Nº 14/2014

RESOLUÇÃO Nº 14/2014
Nomeia integrantes da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Gaspar e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 39, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", determina no art. 51 e seus parágrafos a necessidade de formação de Comissão Permanente para processamento de licitação;
CONSIDERANDO que o mandato perante a Comissão de Licitação é de um ano conforme § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993.
CONSIDERANDO que o último ato de nomeação de membros à citada Comissão foi a Resolução nº 18/2013, de 18 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Fica composta a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 18 de fevereiro de 2014 a 17 de fevereiro de 2015, pelos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo Emerson Pereira, Marcelo Peterson Pereira e Morgana Carina Lenzi, e pelos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão Elaine Cristina Wandalen e Jorge Luiz Matos de Oliveira.
Art. 2º Fica designado o servidor Emerson Pereira como presidente da Comissão de Licitação.
Art. 3º Estende-se aos integrantes da Comissão de Licitação ora constituída a gratificação fixada na Lei nº 3.327, de 27 de junho de 2011, observadas suas alterações.
Art. 4º As despesas originadas pela presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara Municipal de Gaspar; Unidade: 01 – Câmara Municipal de Gaspar; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Manutenção do Legislativo; Atividade: 2.000002 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais.
Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data.
Câmara de Vereadores de Gaspar, 18 de fevereiro de 2014.

Mesa Diretora
MARCELO DE SOUZA BRICK
Vereador – Presidente

ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL
Vereadora – Vice Presidente

CIRO ANDRÉ QUINTINO
Vereador – Primeiro Secretário

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Vereador – Segundo Secretário

Grão Pará

Prefeitura

Decreto 13/2014 Contabilidade

DECRETO DF N. 013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 1937, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

15.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS		
15.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS		
2.010	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DE VINCULOS AO IDOSO		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0352	Aplicações Diretas	R$	5.827,59
2.031	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0352	Aplicações Diretas	R$	21.588,90
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.0352	Aplicações Diretas	R$	12.048,25
2.032	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DE VINCULOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0352	Aplicações Diretas	R$	11.406,89
2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		
3.3.50.00. 00. 00. 00. 00.0352	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$	486,40

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores referente ao seguinte recurso:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
0352	Outras Transferências do FNAS - Superávit Financeiro	R$	51.358,03

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
11 de Fevereiro de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito de Grão-Pará

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 11 de Fevereiro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e FazendaBela Vista do Toldo

Decreto 15/2014 Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000015/14 de 19 de Fevereiro de 2014

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001944/14 de 12 de Fevereiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE PLAN IND.COM. E DESENV.URBANO
04.03 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

(217)4.4.30.00.00.00.00.00.1.023-0000 - Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	64.585,58
(218)3.3.30.00.00.00.00.00.1.023-0000 - Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	9.527,15
Total Suplementação:	**74.112,73**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE PLAN IND.COM. E DESENV.URBANO
04.03 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

(031)4.4.90.00.00.00.00.00.1.023-0000 - Aplicacoes Diretas	74.112,73
Total Anulação:	**74.112,73**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2014.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 19 de Fevereiro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação - Edital Nº. 11/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 11/2014
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICIPIO.
Entrega dos Envelopes: 06/03/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 06/03/2014 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 19/02/2014.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Rp 10/2014 - Hsa

Estado de Santa Catarina
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
Hospital Municipal Santo Antônio
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 10/2014
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X, REVELADOR E FIXADOR
Entrega dos Envelopes: 10/03/2014 as 09:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 10/03/2014 as 09:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Butschardt, 05, nos dias úteis, de segunda à sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, pelo site: www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone: (47) 3373-9404

GUARAMIRIM, 20 de fevereiro de 2014
MÁRCIA PRUESSE
GESTORA DO HOSPITAL

Herval d'Oeste

Prefeitura

Tomada de Preços N° 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE HERVAL D'OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO
Contratação em regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para a Reforma da Unidade de Saúde Central situada a Rua Nereu Ramos, 09 Centro, município de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 13:30 horas do dia 10/03/2014.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 149.846,16 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)
EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site : www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional,para aqueles que tiverem interesse o Edital e os projetos estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 50,00 (cinqüenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 18 de fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 333/2014

PORTARIA Nº 333/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora THAIANE CRISTINA BONATTO (Matr. 3838), a partir de 18 de fevereiro de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, Educação Infantil, em substituição à Servidora ROSANGELA MARIA LAMPERTI KIELING, a qual se encontra em Atestado Médico, enquanto perdurar seu afastamento, aprovada e classificada em 24º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Decreto Nº 3.251/2014.

DECRETO NR. 3.251 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"REGULAMENTA O USO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR NR. 317/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RICARDO JOSÉ NODARI, Prefeito de Herval D´Oeste (SC) em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO DA NFS-E

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviços.

Parágrafo Único - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Herval D´Oeste, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica, mediante autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

SEÇÃO II
DOS CONTRIBUINTES OBRIGADOS

Art. 2º A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e instituída pela Lei Municipal nr. 317/2013 será obrigatória, nas datas a seguir estipuladas, para os contribuintes abaixo discriminados:

I - A partir de 01 de abril de 2014, ficam obrigadas todas as empresas que iniciem suas atividades no Município de Herval D´Oeste a partir da data de publicação do presente Decreto;
II - A partir do dia 01 de maio de 2014, os contribuintes que tenham suas atividades enquadradas nos da lista de serviços do Código Tributário Municipal.

Art. 3º A Nota Fiscal eletrônica é facultativa para os empreendedores individuais.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

SEÇÃO I
DO ACESSO PELO CONTRIBUINTE

Art. 4º O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

Art. 5º As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata este Decreto, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico www.hervaldoeste.sc.gov.br.

Parágrafo Único - A solicitação de acesso deverá estar assinada pelo responsável legal da empresa e pelo contador, tendo suas firmas reconhecidas em cartório.

Art. 6º Após a solicitação de acesso, o pedido será analisado pela Secretaria de Administração e Finanças, a qual, a vista da regularidade das informações, procederá ao desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.

§ 1º No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.

§ 2º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.

Art. 7º A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 8º Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único - A liberação de acesso, será concedida ao representante legal indicado, e conterá as seguintes funções:

I - habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;
II - gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.

Art. 9º A pessoa jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

SEÇÃO II
DO ACESSO PELA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Art. 10. O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Administração Fazendária Municipal, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

Art. 11. A senha de acesso prevista do artigo anterior será outorgada ao Fiscal de Tributos, e conterá as seguintes funções:

I - habilitar o contribuinte;
II - criar ou modificar perfis de utilização do sistema;
III - incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Administração Fazendária no portal da NFS-e.

CAPITULO III
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Art. 12. A NFS-e deve conter as seguintes indicações:

I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário;
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI - discriminação do serviço;
VII - valor total da NFS-e;

VIII - valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;
IX - valor da base de cálculo;
X - código do serviço - enquadramento do serviço prestado conforme previsão constante da Lei Complementar nº 165/2004;
XI - alíquota e valor do ISS;
XII - indicação no corpo da NFS-e de:
a) isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
b) serviço não tributável pelo Município de Herval D´Oeste, nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a lei complementar federal e municipal;
c) retenção de ISS na fonte;
d) empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão "empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional";
e) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
f) existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;
g) número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§ 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste", "Secretaria Municipal de Administração e Finanças" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".

§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.

Art. 13. A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico www.hervaldoeste.sc.gov.br, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Herval D´Oeste, mediante a liberação de acesso.

Parágrafo Único - A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.

Art. 14. As notas fiscais eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 15. Todos os estabelecimentos prestadores (exceto os facultados) são obrigados a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.

Art. 16. A emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica será elemento definitivo para constituição do crédito tributário e representará a confissão de dívida da operação realizada, constituindo-se em instrumento hábil e suficiente para exigência do crédito tributário.

SEÇÃO I
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO MUNICIPAL - NFS-E POR BANCOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Art. 17. Os bancos e as cooperativas de crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam dispensados de gerar notas fiscais eletrônicas de serviços municipais - NFS-e.

SEÇÃO II
DO CANCELAMENTO DA NFS-E

Art. 18. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("online"), no endereço eletrônico www.hervaldoeste.sc.gov.br, na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

§ 1º Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.

§ 2º Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.

§ 3º O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 19. Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.

CAPÍTULO IV
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS

SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO DE RPS E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 20. Nos casos previstos neste Decreto, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.

§ 1º Entende-se por Recibo Provisório de Serviços - RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual deverá conter:

I - identificação do prestador dos serviços, contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CNPJ;
d) número no cadastro mobiliário municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);
II - identificação do tomador dos serviços contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro mobiliário municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);
III - numeração sequencial;
IV - série;
V - a descrição:
a) dos serviços prestados;
b) preço do serviço;
c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);
d) alíquota aplicável;
e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.
VI - inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NFS-e ATÉ O FINAL DO PRESENTE MÊS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE."

§ 2º Todas as informações descritas no § 1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea "e" do inciso II, o qual é facultado.

Art. 21. O Recibo Provisório de Serviços - RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I - adoção pelo contribuinte de regimes especiais;
II - prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;
III - impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
IV - prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet).

Art. 22. O RPS deve conter todos os dados previstos no § 1º, do art. 24, deste Decreto.

§ 1º O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 2º O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.

§ 3º A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar sua atividade após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.

§ 4º Para operacionalizar o disposto neste artigo, a Secretaria de Administração e Finanças disponibilizará o "layout" do sistema da NFS-e adequado para o RPS, no portal eletrônico www.hervaldoeste.sc.gov.br.

Art. 23. A emissão do RPS necessitará de prévia Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

SEÇÃO II
DA CONVERSÃO DO RPS EM NFS-E

Art. 24. Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia subseqüente ao de sua emissão.

§ 1º Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no "caput" deste artigo não poderá ultrapassar o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 2º O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.

§ 3º A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação específica.

§ 4º A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se a não emissão de nota fiscal convencional.

Art. 25. Fica o prestador de serviço desobrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético ao tomador dos serviços, ficando esta disponível no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ("on line").

SEÇÃO III
DO SISTEMA DE "EMISSÃO DE CUPOM FISCAL - ECF"

Art. 26. O Cupom Fiscal para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, pela Legislação Estadual - RICMS/SC, deverá observar o seguinte:

I - a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal - ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;
II - as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISS e na Legislação Estadual vigente - RICMS/SC;
III - a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Art. 27. As pessoas jurídicas que emitirem Cupom Fiscal ficam dispensadas de emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

SEÇÃO IV
DAS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 28. A partir da vigência deste Decreto, todas as notas fiscais convencionais de prestação de serviços não emitidas, deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com o formulário de solicitação de acesso a NFe.

Parágrafo Único - As notas fiscais convencionais de prestação de serviço já emitidas deverão ser guardadas até que ocorra prescrição e ou decadência dos créditos fiscais delas decorrentes.

Art. 29. As notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) não emitidas também deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e serão analisadas de forma individual.

Parágrafo Único - Dependendo do caso, a nota fiscal convencional conjugada poderá ser convertida em RPS, a critério do Fisco Municipal.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I
DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE RELATIVO AO RPS NÃO CONVERTIDO "DECLARAÇÃO DENÚNCIA DE NÃO CONVERSÃO DE RPS - DDNC".

Art. 30. Fica instituída a "Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS - DDNC", de acordo com o disposto nesta Seção.

Art. 31. As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, nos prazos fixados neste Decreto.

Art. 32. A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.

Parágrafo Único - O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na incidência de multa prevista na legislação própria.

Art. 33. A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:

I - CPF/CNPJ do prestador;
II - endereço do prestador e do tomador;
III - CPF/CNPJ do tomador;
IV - e-mail do tomador;
V - o valor dos serviços prestados;

VI - o enquadramento na lista de serviços;
VII - número do RPS não convertido e respectiva data de emissão.

SEÇÃO II
DA INSUFICIÊNCIA OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN

Art. 34. A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

CAPÍTULO VI
DO USO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA CONJUGADA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 35. Não será autorizada a Nota Fiscal Eletrônica Conjugada para os contribuintes do ICMS que também exerçam atividade sujeita a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 36. As infrações relativas ao contido neste Regulamento serão punidas de acordo com o contido na legislação específica.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. Para efeito deste Decreto entende-se por processo administrativo regular, todo aquele instaurado via protocolo central do Município pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Parágrafo Único - O processo administrativo referido neste artigo somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

Art. 38. A partir da vigência deste Decreto tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, ressalvados os contribuintes que possuam autorização para utilização de "Emissor de Cupom Fiscal - ECF" ou recolham o ISSQN sob o regime de estimativa fixa mensal.

Art. 39. No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Mobiliário Municipal, todas as informações incompletas, exceto:

I - mudança de endereço; e
II - mudança de ramo de atividade.

Art. 40. Fica estabelecido um período de transição de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e, para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas na legislação específica.

Parágrafo Único - As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 30 (trinta) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas na legislação específica.

Art. 41. As declarações mensais dos contribuintes que utilizem notas fiscais eletrônicas NFS-e e cupom fiscal, devem ser assinadas digitalmente pelo representante legal da empresa, preposto autorizado, ou pelo contador.

Art. 42. Os casos especiais de emissão de notas fiscais eletrônicas NFS-e serão dirimidos e regulados por atos do Secretário de Administração e Finanças.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HERVAL D´OESTE- SC, em 14 de fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em exercício

Portaria Nº 334/2014

PORTARIA Nº 334/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora OLIVIA XAVIER BRAGHEROLLI (Matr. 3017), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais , Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 18 de fevereiro de 2014 a 01 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 335/2014

PORTARIA Nº 335/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, conforme requerimento em anexo, a Servidora LAURA MARILA SANTOS DE OLIVEIRA (Matr. 2826), a partir de 19 de fevereiro de 2014, a qual exercia as funções do cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Decreto Nº 3.253/2014.

DECRETO Nº 3.253/2014.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE HERVAL D`OESTE (SC), POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DO CARNAVAL 2014.

RICARDO JOSÉ NODARI, Prefeito em Exercício de Herval d`Oeste (SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 03 de março de 2014 – segunda-feira, no período integral; e o dia 05 de março de 2014 - quarta-feira de cinzas, até as 12h00min., por ocasião dos festejos do carnaval.
Parágrafo único. O Ponto Facultativo de que trata este Decreto, não será considerado para os serviços de caráter essencial, e para os funcionários do Abrigo Municipal Anjos da Luz, que estará funcionando normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d`Oeste (SC), 19 de fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal

R e S o L U Ç Ã o Nº CM 0113/2014
Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0113/2014

JUAREZ ANTONIO DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder FUNÇÃO GRATIFICADA de Patrimônio e Aquisições a partir da data de 19 de fevereiro de 2014, ao servidor JEFERSON ALFREDO MENDONÇA, portador da CI nº 11/R- 2.146.524 - SSP-SC, CPF sob nº 780.714.539-00,, ocupante no Cargo de Auxiliar Administrativo - Nível – 5, Referência "A", constante do Anexo VI - Quadro Permanente de Pessoal, 40 horas semanais, Anexo III – Funções Gratificadas, conforme dispõe a Lei Complementar nº 318/2014.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de fevereiro de 2014.
JUAREZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2586/2014
DECRETO Nº 2586, 15 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 537/2013.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 474,00 (Quatrocentos e setenta e quatro reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0203 SECR.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2018 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Modalidade de Aplicação: 317100000 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Fonte: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R$ 474,00

Art. 2º Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R$
474,00 (Quatrocentos e setenta e quatro reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0203 SECR.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2018 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Modalidade de Aplicação: 337100000 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Fonte: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R$ 474,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 15 DE JANEIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

Decreto Nº 2587/2014
DECRETO Nº 2587, 15 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 537/2013.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0204 SECR.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 AGRICULTURA
Sub-Função: 606 EXTENSÃO RURAL
Programa: 2001 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade: 2021 MANUT. ATIVIDADES DE APOIO AO AGRICULTOR
Modalidade de Aplicação: 337100000 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Fonte: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: R$ 960,00

Art. 2º Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R$
960,00 (Novecentos e sessenta reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0204 SECR.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 AGRICULTURA
Sub-Função: 606 EXTENSÃO RURAL
Programa: 2001 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade: 2021 MANUT. ATIVIDADES DE APOIO AO AGRICULTOR
Modalidade de Aplicação: 317100000 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Fonte: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R$ 960,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 15 DE JANEIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

Decreto Nº 2588/2014

DECRETO Nº 2588, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 8.448,13 (Oito mil, quatrocentos e quarenta a oito reais e treze centavos), no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:0205 – Sec. M. de Infraestrutura, Obras e Transportes
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana
Programa: 1501 – Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade: 1003 – Pavimentação de Ruas e Passeios
Modalidade de Aplicação: 44900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 0324 Superávit Recurso Convênio Federal
Valor: R$ 8.448,13

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 15 DE JANEIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DA ADM. E DA FAZENDA

Decreto Nº 2589/2014

DECRETO Nº 2589, 15 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 537/2013.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.700,00 (Noventa e seis mil e setecentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2039 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 3393000000 APLICAÇÕES D. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Fonte: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R$ 96.700,00

Art. 2º Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R$
96.700,00 (Noventa e seis mil e setecentos reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2039 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 3371000000 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Fonte: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R$ 96.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 15 DE JANEIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

Decreto Nº 2590/2014

DECRETO Nº 2590, 15 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 537/2013.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 95.836,18 (Noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0201 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 2800 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade: 0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENC.MUNICIPAIS
Modalidade de Aplicação: 339000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0300- RECURSOS ORDINÁRIOS EXERCÍCIO ANTERIOR
Valor: R$ 95.836,18

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro consolidado apurado no exercício anterior do Município de Ibiam.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 15 DE JANEIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

Decreto Nº 2594/2014

DECRETO Nº 2594, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 1.034,79 (Hum mil e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0206 – Sec. Municipal de Educação
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 1002 – Alimentação Escolar
Projeto/Atividade: 2025 – Programa Supl.de Alimentação Escolar
Modalidade de Aplicação: 33900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 0360- Superávit PNAE
Valor: R$ 1.034,79

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 20 DE JANEIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DA ADM. E DA FAZENDA

Decreto Nº 2595/2014

DECRETO Nº 2595, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 2.227,13 (Dois mil, duzentos e vinte e sete reais e treze centavos), no orçamento de 2013 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 ENSINO PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2027 MAN.DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0319- SUPERÁVIT DO FUNDEB
Valor: R$ 2.227,13

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 18 DE MARÇO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DA ADM. E DA FAZENDA

Decreto Nº 2596/2014

DECRETO Nº 2596, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 952,85 (Novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0203 SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 181 POLICIAMENTO
Programa: 0601 SEGURANÇA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2020 MAN.CONV.SECR.SEGURANÇA PÚBLICA
Fonte: 0354- SUPERÁVIT RECURSOS POLÍCIA MILITAR
Modalidade de Aplicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Detalhamento: Sem Detalhamento
Valor: R$ 952,85

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 20 DE JANEIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DA ADM. E DA FAZENDA

Decreto Nº 2597/2014

DECRETO Nº 2597, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 16.338,82 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0203 SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 181 POLICIAMENTO
Programa: 0601 SEGURANÇA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2020MAN.CONV.SECR.SEGURANÇA PÚBLICA
Modalidade de Aplicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0300- SUPERÁVIT RECURSOS PRÓPRIOS
Valor: R$ 3.338,82
Modalidade de Aplicação: 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0300- SUPERÁVIT RECURSOS PRÓPRIOS
Valor: R$ 13.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 20 DE JANEIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DA ADM. E DA FAZENDA

Decreto Nº 2598/2014

DECRETO Nº 2598, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 837,32 (Oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0203 SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 181 POLICIAMENTO
Programa: 0601 SEGURANÇA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2020 MAN.CONV.SECR.SEGURANÇA PÚBLICA
Fonte: 0355- SUPERÁVIT RECURSOS POLÍCIA CIVIL
Modalidade de Aplicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Detalhamento: Sem Detalhamento
Valor: R$ 837,32

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 22 DE JANEIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DA ADM. E DA FAZENDA

Decreto Nº 2604/2014

DECRETO Nº 2604, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro consolidado no valor de R$ 54.668,56 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento de 2014 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

Suplementação:

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301– Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Atividade: 1015 – Aquisição Veículos Saúde
Modalidade de Aplicação: 44900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 0300 – Recursos Ordinários Superávit Exercício Anterior
Valor R$ 10.000,00
Fonte: 0302 – Superávit Exercício Anterior – Receitas de Impostos e de Transf. De Impostos- Saúde
Valor: R$ 44.668,56

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro consolidado apurado no exercício anterior do Município de Ibiam.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

Decreto Nº 2605/2014

DECRETO Nº 2605, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 10.726,71 (Dez mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), no orçamento de 2014 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

Suplementação:

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301– Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Atividade: 2045 – Manutenção da Assist. Farmacêutica
Modalidade de Aplicação: 33900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 0367 – Exer.Anterior Assist. Farmacêutica Básica
Valor R$ 10.726,71

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior do Município de Ibiam.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

Decreto Nº 2592/2014

DECRETO Nº 2592, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVENIO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação do contrato de repasse nº 0372914-02/2011 do Ministério das Cidades/Caixa no valor de R$ 49.100,00 (Quarenta e nove mil e cem reais), no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0205 – Sec. M. de Infraestrutura, Obras e Transportes
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana
Programa: 1501 – Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade: 1003 – Pavimentação de Ruas e Passeios

Modalidade de Aplicação: 44900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 0124 – Transferências de Convênios Outros
Valor R$ 49.100,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação contrato de repasse nº 0372914-02/2011 .

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE JANEIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Decreto Nº 2603/2014

DECRETO N.º 2603, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
"RESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL PARA ÓRGÃO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e equilibrar as despesas públicas com as receitas;

CONSIDERANDO que atos administrativos expedidos, estabelecem datas e horários especiais para sua realização;

DECRETA:
Art. 1.º - O horário de expediente nas repartições públicas do Município em dias normais, serão das 07h30min as 11h30min e no período vespertino das 13h00min as 17h00min.

Art. 2º. Excepcionalmente a secretaria da Administração e da Fazenda, no período de 03 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2014, permanecerá em turno único das 07h00min as 13h00min.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto nº 2530, de 16 de agosto de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

Contrato Nº 01/2014

CONTRATO Nº 001/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal, e como contratado, o Sr. LUIS FERNANDO TRAGANCIN RINALDI, brasileiro, solteiro, FARMACÊUTICO, CI 4.785.962, CPF nº 060.452.409-95, CRF -SC, residente no município de Videira/SC, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 1º e inc. VII - § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 112, de 05.01.1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03.06.2005; e considerando o resultado do Processo Seletivo nº 004, de 20.11.2013, homologado pelo Decreto nº 2.591, de 17.01.2014; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata o Sr. LUIS FERNANDO TRAGANCIN RINALDI, para exercer as funções do cargo de FARMACÊUTICO, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serem desenvolvidas junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Cláusula Segunda – O contratado receberá os vencimentos de R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), conforme Anexo Único, da Lei Complementar nº 030, de 26.09.2013.

Parágrafo único. O contratado será regido pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 112, de 05.01.1999 e filiado ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 30.12.2014 ou até que cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o preenchimento da vaga mediante realização de Concurso Público.

Cláusula Quarta – Poderá haver a prorrogação do contrato, pelo prazo de até 01 (um) ano, desde que persistam os motivos da contratação.

Cláusula Quinta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 12, da Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999.

Cláusula Sexta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:
Órgão: 03 – Fundos Municipais
Unidade orçamentária: 0301 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/atividade: 2039 – Manutenção das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação: 31900000
Fonte de Recurso – 0102 – Recursos da Saúde

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03 de junho de 2005, Lei Complementar Municipal nº 030, de 26 de setembro de 2013, Processo Seletivo – Edital nº 004, de 20 de novembro de 2013 , Portaria nº 024, de 03 de fevereiro de 2014 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem, certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 03 de fevereiro de 2014.
PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CPF – 497.720.319-49

LUIS FERNANDO TRAGANCIN RINALDI
CPF – 060.452.409-95
CRF 17505-SC

TESTEMUNHAS:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
CPF –807.451.729-20

MARIA SOLANGE DA S. M. BORSOI
CPF – 894.413.209-78

MELZI CAVAZZOLA
ADVOGADO – OAB/SC 3.076

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 03/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 32/2014
DISPENSA Nº 03/2014

Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para a ampliação do sistema de informática para rede certificada de dados e fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para implantação da rede de voz.
Empresa : Tecomni Ltda Me
Valor Total: 12.078,06
Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 21 de fevereiro de 2014.
VALERIA FABIANA CORREA RODRIGUES
Secretária Municipal

Iomerê

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial 0014/2014

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial 0014/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0014/2014 para aquisição de um servidor. A abertura das propostas se dará no dia 07/03/2014 ás 14h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 19 de fevereiro de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Lei Nº. 767, de 19 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº. 767, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1005 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 200.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2030 Manutenção das Atividades Agropecuárias
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 80.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2035 Manutenção da Malha Rodoviária
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 19 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº. 768, de 19 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº. 768, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Altera dispositivos da Lei Municipal n. 0044/1997, que dispõe sobre a Politica dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1. O artigo 18 da Lei n. 0044/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. O Conselho Tutelar do Município de Iomerê é um órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha, em igualdade de condições com os demais pretendentes, sendo vedadas medidas que prorroguem tal período".

Art.2. Os artigos 21, 22, 25 e 26 da Lei n. 44/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. São requisitos para a disputa e investidura no cargo de conselheiro tutelar:
I – reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais;
II – comprovação de residência no município há, no mínimo, dois anos;
III – comprovar que concluiu o ensino médio;
IV – possuir carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria B;
V – não ter sofrido qualquer penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar;
VI – não estar sendo processado criminalmente;
VII – comprovar, mediante apresentação de atestado medico, estar em pleno gozo das aptidões física e mentais para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
VIII – obrigatória a provação em prova classificatória e eliminatória de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
IX – avaliação psicossocial, de caráter classificatório e eliminatório, por meio de equipe formada pelo CMDCA, assistentes sociais e psicólogos, objetivando avaliar critérios de raciocínio logico para as ações cotidianas; aptidão para a função desejada; equilíbrio emocional; relacionamento interpessoal, entre outros para, ao final, formar prognostico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto.

"Art. 22. Os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar serão escolhidos por voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município de Iomerê, em data unificada em todo o território nacional, há cada 04(quatro) anos, no primeiro domingo do mês subsequente ao da eleição presidencial, ficando o processo de eleição a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e devidamente fiscalizado pelo Ministério Publico, na forma da Lei, e a posse dos eleitos acontecera no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
Paragrafo Primeiro. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Paragrafo Segundo. A nomeação dos eleitos se dará por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal".

"Art. 25. O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço publico relevante a estabelecera presunção de idoneidade moral".

"Art. 26. A remuneração dos membros do conselheiro tutelar correspondera ao equivalente a 02(dois) salários mínimos municipais.
Paragrafo Único. Será assegurado ao membro do conselho tutelar, além da remuneração prevista no caput, cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3(um terço) da remuneração, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina.

Art. 3. Em razão da Lei Federal n. 12.696/2012, que unificou o processo de escolha dos membros do conselho tutelar, o mandato dos atuais conselheiros tutelares do município de Iomerê, fica prorrogado ate a posse dos eleitos no processo de 2015".

Art. 4. O município de Iomerê realizará o primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares, conforme previsto pela Lei Federal nº 12.696/2012, no dia 04 de outubro de 2015.

Art. 5. O mandato de quatro anos para os conselheiros tutelares passa a vigorar somente para os eleitos a partir do processo unificado, que ocorrera em outubro de 2015.

Art. 6. O Conselho Tutelar funcionará em local próprio, nos seguintes dias e horários:
I – no local de funcionamento de segunda à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas;
II - sob forma de plantão de segunda à sextas-feiras, da meia noite às 08:00 horas; das 11:30 à 13:00 horas e das 17:00 às 24:00 horas; e, nos sábados, domingos e feriados durante às 24 horas.
Parágrafo único: cada conselheiro tutelar deverá cumprir, entre horas normais, no local de funcionamento, e plantões, 40 horas semanais".

Art. 7. As despesas para manutenção do Conselho Tutelar correrão à conta de dotação do orçamento do município.

Art. 8. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n. 0043/1997 e 253/2004 e 572/2010.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 19 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº. 769, de 19 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº. 769, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com a Rádio Vale do Contestado.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxilio financeiro à Radio Vale do Contestado Ltda, CNPJ 01.850.436/001-32, com sede na Rua XV de Novembro, n. 495, Videira, SC., no valor de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), como forma de auxilio para custeio das despesas com a realização da 4. Copa Regional dos Campeões, da qual participara um time de futebol, representando o Município de Iomere.

Art. 2º. A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos recursos, e deverá constar além do previsto na Lei nº 4.320/64, os seguintes documentos:

I – balancete da prestação de contas devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável;
II – documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas

fiscais) corretamente preenchidas e sem rasuras, com data de emissão compreendendo da data do recebimento do recurso até a data limite para a prestação de contas;
III – extrato bancário da conta especial, onde conste o depósito do recurso recebido e toda a sua movimentação;
IV – declaração do responsável em cada documento de despesas, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado;
V – declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 19 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2339/2014

PORTARIA N° 2339 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia KARINA SCUR PICCOLI para o cargo de Chefe de Setor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 320/05 de 13 de julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1° Nomear KARINA SCUR PICCOLI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° 5.219.541 e CPF n° 054.041.789-06, para o cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 17 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 17 de fevereiro de 2014.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Termo de Rescisão Contratual Nº 005/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2014

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ 01.612.744/0001-20, com sede administrativa na Rua João Rech, n. 500, Iomerê, SC., ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, e de outro lado, ROSA CRISTINA ALVES DE MELLO RECH com endereço na Rua Frederico Kroeff, Iomerê - SC, resolvem rescindir o contrato n. CTACT14/16 o que o fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes, em 29 de janeiro de 2014, firmaram contrato de prestação de serviços de professor, Contrato n. CTACT14/16.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão da manifestação expressa da vontade da servidora, de não mais continuar exercendo as funções para as quais foi contratada, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir o contrato informado na cláusula primeira, pelo que a contratada renuncia qualquer direito decorrente do contrato rescindido, dando ampla e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão surtira efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir questões oriundas da presente rescisão.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Iomerê, 11 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Contratante

ROSA CRISTINA ALVES DE MELLO RECH
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME NOME
CPF CPF

Termo de Rescisão Contratual Nº 006/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2014

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ 01.612.744/0001-20, com sede administrativa na Rua João Rech, n. 500, Iomerê, SC., ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, e de outro lado, SIRLEI APARECIDA DENARDI com endereço na Linha Navegantes, Pinheiro Preto - SC, resolvem rescindir o contrato n. CTACT14/31 o que o fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes, em 10 de fevereiro de 2014, firmaram contrato de prestação de serviços de professor, Contrato n. CTACT14/31.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão da manifestação expressa da vontade da servidora, de não mais continuar exercendo as funções para as quais foi contratada, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir o contrato informado na cláusula primeira, pelo que a contratada renuncia qualquer direito decorrente do contrato rescindido, dando ampla e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão surtira efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir questões oriundas da presente rescisão.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Iomerê, 12 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ SIRLEI APARECIDA DENARDI
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS

NOME NOME
CPF CPF

Contrato Ct14/013
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA MARCIA M. DA SILVA & CIA LTDA.

CT14/013

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através da Câmara de Vereadores, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUCIANO PAGANINI, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCIA M. DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 86.731.494/0001-08, com sede na Rua Ernesto Prada, nº 280, bairro Vila Nova, na cidade de Trombudo Central/SC, neste ato representada pelo Senhor José da Silva, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Sistema de informática GEDOC (Administrativo LE) - O objeto do presente contrato é a locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos (Atas das Sessões, Audiências Públicas, Certidões, Contratos, Convênios, Ofícios / Correspondências enviadas e recebidas, Decretos, Editais, Emendas, Indicações, Lei Orgânica, Medidas Provisórias, Moções, Pareceres, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Proposição / Pedido de Providencias, Projetos de Lei / Leis, Portarias, Protocolo, Relatório de Controle Interno, Requerimentos, Resoluções, Subemendas e Vetos) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital;

1.2 – Publicação e Hospedagem da Legislação (gedocNet LE) - Hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos, Portarias, Resoluções e Atas no Servidor Web da CONTRATADA, as Indicações, Moções, Pedidos de Informação e Requerimentos serão publicadas apenas com a Base de dados e as devidas redações, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio www.legislacaomunicipal.com e permitindo link de um formulário de consulta para a página de internet da CONTRATANTE.
§ 1° – O espaço em disco no servidor web da CONTRATADA referente ao item 1.2 é limitado a 4000Mb (quatro mil megabytes), caso haja necessidade de espaço adicional o mesmo será cobrado a parte conforme tabela de valores vigente.

1.3 – Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos itens deste objeto, durante o período contratual conforme Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente contrato terá sua vigência até 31/12/2014, retroagindo seus efeitos à 02.01.2014, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 3.738,48 (três mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) e será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 311,54 (trezentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R$ 258,74 pelo item 1.1 e R$ 52,80 pelo item 1.2 da clausula primeira deste contrato.

3.2 – Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção (Clausula Oitava deste contrato), será pago o valor de R$ 77,00 (setenta e sete reais) a hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) o KM rodado, mais despesas de estadia no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) ao dia, quando exigir a presença do técnico por mais de 5 horas.

3.3 – O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante emissão e apresentação da nota fiscal respectiva.

3.4 – Em caso de atraso, incidirão sobre o valor das locações multa de 1% (um por cento), mais juros de 2% (dois por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

3.5 – Os valores contratados referentes aos itens do objeto serão corrigidos anualmente de acordo com o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de novembro.

§ 1° – Caso o contrato vigente não seja automaticamente renovado, ficam valendo para fins de reajuste para a elaboração de um novo contrato os valores tabelados e praticados no estado de Santa Catarina pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes da Locação do Sistema objeto do presente contrato correrão por conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014 e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 – CÂMARA DE VEREADORES
Funcional: 2016 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Reduzido: 04
Compl. Elemento: 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares

CLÁUSULA QUINTA – DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1 – DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1.1 – O sistema gedoc é de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso do Sistema, objeto deste contrato, que pode ser instalado em 01 (um) único computador/servidor e em até 03 (três) computadores conectados em rede.

5.1.2 – É vedada a cópia ou distribuição do sistema gedoc e do Banco de Dados, exceto para fins de backup. O sistema esta protegido pela legislação de direitos autorais. A lei federal nº. 9.609/98 prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, e indenização para cada cópia instalada ilegalmente.

5.1.3 – É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do software contratado a outros usuários, assim

como também é vedada a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do referido sistema.

5.1.4 – Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar o referido Sistema, ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Caberá à CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pela locação do Sistema objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado, assim como, todas as despesas de correio e/ou transportadora referente ao envio de mercadorias como, software, manuais e afins, bem como o custo de CDs ou DVDs;

b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;

d) Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas;

e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:

- assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas;

- manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina;

- dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

6.2 – Caberá a CONTRATADA:

a) Instalar o sistema gedoc, objeto deste contrato.

b) Disponibilizar o treinamento de utilização do sistema a CONTRATANTE conforme Cláusula Sétima.

c) Prestar suporte somente na operacionalização do sistema gedoc, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.

d) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

e) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no Sistema gedoc, causadas por problemas originados dos fontes do mesmo.

f) Tratar como confidenciais informações e dados contidos no Sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TREINAMENTO

7.1 – O treinamento de utilização do software ao(s) usuário(s) deverá ser realizado em até 07 (sete) dias úteis após sua instalação, tendo duração de no máximo 4 (quatro) horas e obedecer aos seguintes critérios:

a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados;

b) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento em uma única etapa, sem obrigação de repetir;

c) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de todos os procedimentos em nível de usuário;

d) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO

8.1 – Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características do Objeto:

a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;

b) Alteração de sistema em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema.

c) Manutenção Remota através de software especifico cedido pela CONTRATADA.

§ 1° – Sempre que a manutenção remota for feita por um dos técnicos credenciados da CONTRATADA, uma sessão de vídeo da manutenção será gravada e ficara arquivada no servidor da Info Digitalle. O vídeo é gravado no formato padrão do Sistema de manutenção Remota usado pela CONTRATADA e servirá de prova de que o acesso foi feito e a manutenção efetivada. A CONTRATANTE poderá solicitar uma cópia do mesmo sempre que julgar necessário. O Vídeo ficará a salvo nos arquivos da CONTRATADA por um período de 60 dias após a efetivação da manutenção remota.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 – A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada à parte, entendendo-se:

a) Mudanças no programa descrito no Objeto para atender às necessidades específicas da CONTRATANTE;

b) Elaboração de novos programas solicitados pela CONTRATANTE;

c) Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica do sistema;

d) Substituição do sistema por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional;

e) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;

f) Treinamento de pessoal da CONTRATANTE na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, exonerações, mudanças de cargos, etc.

§ 1° – As solicitações de manutenção presencial e ou manutenção remota nos softwares instalados na CONTRATANTE serão enviadas

pela mesma, através de pessoa ou área responsável à CONTRATADA, via sistema online disponível no website http://suporte.infodigitalle.com.br, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após confirmação da solicitação, já de posse do código de autorização gerado pelo sistema, a CONTRATANTE entrará em contato com a CONTRATADA por telefone, para que as providencias e as soluções necessárias sejam executadas.

§ 2° – A eventual prestação de serviço realizado por técnicos da contratada de forma remota através da WEB (Manutenção Remota) será cobrada à parte, conforme valores fracionados da hora técnica dispostos no item 3.2 deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 – A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – Caso ou quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

11.2 – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso. Tendo a CONTRATADA o prazo legal de 30 dias para aviso prévio do mesmo, que poderá ser feito por Correspondência Impressa ou por e-mail;

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Iomerê-SC, 10 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANDRÉ PACHECO
OAB/SC 34.013

Contrato Ct13fms/007

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IOMERÊ E O SR. FIORINDO ANTONIO PAGNO

CT13FMS/007

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, s/n, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro o Sr. Fiorindo Antonio Pagno, pessoa física, com CPF nº 135.103.809-59 residente na cidade de Iomerê, doravante denominada CONTRATADO, celebram entre si o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, situado na Rua Ademar Mendes, nº 47, Fundos, que servirá de abrigo da Unidade Básica do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência.

1.2 - A locação compreende o uso do imóvel incluindo as despesas com água, desde que utilizada exclusivamente para as necessidades de uso do SAMU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E REVISÃO
2.1 O valor total do presente contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo pago até o final da primeira quinzena do mês subseqüente.

Parágrafo Único: o valor do presente contrato poderá ser reajustado pelo índice do INPC, havendo prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
3.1 O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01.01.2014, com término previsto para 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta do orçamento de 2014.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

5.1 O locatário se compromete a manter o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas, devendo restituir o imóvel nas condições em que recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso normal e causadas pela ação do tempo.

CLÁUSULA SEXTA: SUBLOCAÇÃO

6.1 O locatário não poderá sublocar nem emprestar o imóvel

utilizado pelo SAMU.

CLÁUSULA SETIMA:

7.1 O locatário obriga-se a fazer, as suas expensas, as reparações de eventuais danos que virá a causar ao imóvel.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O contratante poderá exercer a fiscalização sobre o imóvel, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA NONA

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93 mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 Fica estipulado o compromisso por parte do locador em dar preferência de relocação do imóvel objeto deste contrato, caso haja interesse do locatário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias do presente contrato.

Assim ajustados e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Iomerê, SC 07 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Decreto Nº. 1506 de 20 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 1506 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 755/2013 de 25 de novembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1005 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

44900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários

R$ 200.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2030 Manutenção das Atividades Agropecuárias

33900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários

R$ 80.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2035 Manutenção da Malha Rodoviária

33900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários

R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Iomerê, 20 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei N. 770, de 19 de Fevereiro de 2014.

LEI N. 770, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com o CTG Tropeiro Crioulo.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Podre Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Crioulo, CNPJ 10.854.488/0001-78, com sede na Estrada Iomerê-Treze Tílias, neste Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), como forma de auxílio para custeio das despesas com a realização do IV Seminário de Ovinocultura e Caprinocultura e I Leilão de Ovinos, promovido pela instituição, em parceria com demais órgãos e entidades.

Art. 2º. A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos recursos, e deverá constar além do previsto na Lei nº. 4.320/64, os seguintes documentos:
I – balancete da prestação de contas devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável;

II – documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais) corretamente preenchidas e sem rasuras, com data de emissão compreendendo da data do recebimento do recurso até a data limite para a prestação de contas;
III – extrato bancário da conta especial, onde conste o depósito do recurso recebido e toda a sua movimentação;
IV – declaração do responsável em cada documento de despesas, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado;
V – declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 19 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº. 116/2014 de 18 de Fevereiro de 2014.

CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ADI TEREZINHA GUERINI, matrícula 1047-2, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 12/02/2013 a 11/02/2014 e gozo de 24/02/2014 a 07/03/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 18 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 117/2014 de 18 de Fevereiro de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei COmplementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do processo Seletivo 003/2013.

CONTRATA
FRANCIELE HENGEN BENINI, sob a Matrícula 2244-6, com domicílio na Cidade e Município de Lindóia do Sul, Carteira de Identidade n°. 4.731.092 e do CPF 070.205.859-90, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 18/02/2014 a 30/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 18/02/2014.

Ipumirim - SC, 18 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 118/2014 de 18 de Fevereiro de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 002/2013.

CONTRATA
PAULO JOSE LERSCH, sob a Matrícula 2245-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 841.733-4 e do CPF 521.864.239-87, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 40 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 18/02/2014 a 30/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 18/02/2014.

Ipumirim - SC, 18 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 119/2014 de 18 de Fevereiro de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei

complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo002/2013.

CONTRATA
MARGNER ADRIANO HELBING, sob a Matrícula 2246-2, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.100.390 e do CPF 055.271.139-00, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 40 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Departamento de Esportes, para o período de 18/02/2014 a 30/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 18/02/2014.

Ipumirim - SC, 18 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 120/2014 de 19 de Fevereiro de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIOMEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 002/2013.

CONTRATA
EDUARDO ZANATTA, sob a Matrícula 2247-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.235.062 e do CPF 070.780.239-35, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Isidoro Giácomo Savaris, para o período de 19/02/2014 a 30/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 19/02/2014.

Ipumirim - SC, 19 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria N°.121/2014 de 19 de Fevereiro de 2.014.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 84 da Lei 001/2002 do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras Providências.

R E S O L V E.
Art. 1º - Conceder à ADRIANO RIBEIRO, ocupante do cargo de Servente, admitido por concurso público pela portaria 276/2010, gratificação de função de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o piso salarial do município. Situação esta que encontra amparo na legislação pertinente, tornando legitima a pretensão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contratio a presente portaria produzira efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 19 de Fevereiro de 2.014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 122/2014 de 19 de Fevereiro de 2014.

EXONERA SERVIDOR NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE ESPORTES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

JOÃO BATISTA REUS DE MELLO, Matrícula 2092-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 843.931 e do CPF 542.493.419-68, com nomeação para o cargo de GERENTE DE ESPORTES, constante no , nível salarial CC - 020, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 115/2013, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 19 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Decreto 2037/2014 de 19 de Fevereiro de 2014.

DECRETA FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim – S/C, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica decretado feriado nas repartições públicas municipais, no dia 04 de Março de 2014, em função do Carnaval.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto produzira efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2014.

Ipumirim, 19 de Fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Decreto 2038/2014 de 19 de Fevereiro de 2014.
DECRETA FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim – S/C, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica decretado feriado nas repartições públicas municipais, no dia 11 de Abril de 2014, em função da transferência do dia 07 de Abril de 2014, dia do Município de Ipumirim – SC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto produzira efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2014.

Ipumirim, 19 de Fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Portaria Nº. 095/2014
PORTARIA Nº. 095/2014.
EXONERA SERVIDORA POR FALECIMENTO DA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art 1º - Exonerar por motivo de falecimento, a servidora ELIZANGELA GRUBBA do cargo efetivo de Professora, para o qual foi nomeada através da portaria nº 090/2004 de 25/02/2004.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 10 de Fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Portaria N º 096/2014.
PORTARIA N º 096/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR TANIA KEROLIM DZIEDZIC, nascida em 14/10/1992, portadora do CPF n º 087.609.749-23, RG. n º 5.795.691 SESP/SC, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora de
Artes ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado em 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 033/2014, para atuar no ensino fundamental junto ao NE Guilherme Bossow.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Portaria N º 097/2014.
PORTARIA N º 097/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR GISLAINE ESTRIZER STRAUBE, nascida em 22/12/1984 portadora do CPF n º 059.627.139-58 RG. n º 4.662.882 SESP/SC, para no período de 05/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado em 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 034/2014, para atuar no ensino fundamental junto ao GE Zélia Milles, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 098/2014.
PORTARIA N º 098/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR ALCENI DE FÁTIMA BRAZ, nascida em 02/09/1980, portadora do CPF n º 027.542.389-13 RG. n º 4.198.363 SESP/SC, para no período de 07/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado em 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 035/2014, para atuar no ensino fundamental junto a ER Jandira Brandel de Souza, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação 08/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Paraná Equipamentos S.A., Modelo Pneus Ltda., Pneuforte Comercio e Recapagens Ltda. e Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

Irineópolis, 19 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita em exercício

Extrato de Ata de Rg Nº 18/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Paraná Equipamentos S.A.

Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e equipamentos da frota Municipal, com entrega parcelada, para o exercício de 2014
Valor: R$ 7.470,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais)
Vigência – 19/02/2014 a 31/12/2014
Base Legal – Processo Licitatório 08/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 06/2014
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita em exercício

Extrato de Ata de Rg 19/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Modelo Pneus Ltda

Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e equipamentos da frota Municipal, com entrega parcelada, para o exercício de 2014
Valor: R$ 194.750,40 (Cento e noventa quatro mil setecentos e cinqüenta reais e quarenta centavos)
Vigência – 19/02/2014 a 31/12/2014
Base Legal – Processo Licitatório 08/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 06/2014
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita em exercício

Extrato de Ata de Rg Nº 20/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Pneuforte Comercio e Recapagens Ltda.

Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e equipamentos da frota Municipal, com entrega parcelada, para o exercício de 2014
Valor: R$ 52.208,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e oito reais)
Vigência – 19/02/2014 a 31/12/2014
Base Legal – Processo Licitatório 08/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 06/2014
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita em exercício

Extrato de Ata de Rg Nº 21/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e equipamentos da frota Municipal, com entrega parcelada, para o exercício de 2014
Valor: R$ 11.885,50 (Onze mil oitocentos e oitenta cinco mil e cinqüenta centavos)
Vigência – 19/02/2014 a 31/12/2014
Base Legal – Processo Licitatório 08/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 06/2014
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita em exercício

Publicação de Errata - Portaria N º 097/2014.

PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PORTARIA N º 097/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR GISLAINE ESTRIZER STRAUBE, nascida em 22/12/1984 portadora do CPF n º 059.627.139-58 RG. n º 4.662.882 SESP/SC, para no período de 05/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado em 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 034/2014, para atuar no ensino fundamental junto ao GE Zélia Milles, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal.

Publicação de Errata - Portaria N º 098/2014.

PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PORTARIA N º 098/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR ALCENI DE FÁTIMA BRAZ, nascida em 02/09/1980, portadora do CPF n º 027.542.389-13 RG. n º 4.198.363 SESP/SC, para no período de 07/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado em 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 035/2014, para atuar no ensino fundamental junto a ER Jandira Brandel de Souza, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal.

Portaria N º 099/2014.

PORTARIA N º 099/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR ELIZANGELA HAUBRICHT, nascida em 08/05/1990, portadora do CPF n º 072.184.349-24 RG. n º 5.301.295 SESP/SC, para no período de 05/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado em 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 036/2014, para atuar como 2º Professor junto ao GE Zélia Milles.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Portaria N º 100/2014.

PORTARIA N º 100/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR FRANCIELE KARINA DOS SANTOS, nascida em 20/08/1991, portadora do CPF n º 083.024.029-23, RG. n º 5.794.066, SSP/SC, para no período de 11/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado em 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 037/2014, para atuar no Ensino Fundamental junto a EI Vila Nova do Timbó, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 11 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Portaria N º 101/2014.

PORTARIA N º 101/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR SILVIA JUSAK KONIG, nascida em 03/06/1981, portadora do CPF n º 045.272.399-02, RG. n º 3.991.915, SSP/SC, para no período de 12/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado em 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 038/2014, para atuar como 2º Professor junto ao NE Guilherme Bossow, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 12 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Portaria N º. 102/2014.
PORTARIA N º. 102/2014.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis, em exercício, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - DELEGAR a ALAIN FELIPE SCHWARTZ, servidor admitido em caráter temporário para desempenhar as Atividades de Médico ESF, portador da CNH Registro nº 04254301889 categoria B, competência para dirigir os veículos de uso e propriedade do Fundo Municipal de Saúde, quando no desempenho de atividades inerentes ao seu cargo.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Hospital Bom Jesus

Extrato de Homologação e Adjudicação - Processo N° 01/2014.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/2014

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS – IRINEÓPÓLIS – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

Irineópolis, 18 de fevereiro de 2014.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus

Ata de Registro de Preços N° 01/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2014

Presentes a Sessão Pública, no dia 10 de fevereiro de 2014, para julgamento do (s) envelope(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório n° 01/2014, Pregão Presencial n° 01/2014, a Sra. Silvana Rodrigues da Silva – Pregoeira, Sra. Solange Lech, Sra. Cristiane Kruger e Sra. Maria Laura Binder Lima – Equipe de Apoio, designadas pela Resolução n° 013/2013. Inicialmente a pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas da empresa que se apresentou para o certame: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, a qual segue classificada para a fase de lance e julgamento das propostas. A empresa Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, encaminhou seus envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

TABELA COM TOTAIS ESTIMADOS DE BENEFICIÁRIOS E VALORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
ÚNICO	FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO	240	R$ 170,00	R$ 3.400,00	R$40.800,00
PERCENTUAL DA TAXADE ADMINISTRAÇÃO (%)			0,01 % (Um centésimo por cento)		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM A INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			R$ 41.280,00 (Quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais).		

Não houve manifestação de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes á Sessão Pública, no dia 10 de fevereiro de 2014, para julgamento do(s) envelope(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório n° 01/2014, Pregão Presencial n° 01/2014, a Sra. Silvana Rodrigues da Silva – Pregoeira, Sra. Solange Lech, Sra. Maria Laura Binder Lima e Sra. Cristiane Kruger – Equipe de Apoio, designadas pela portaria n° 013/2013. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 6 do Edital, onde a mesma HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Nada mais se havendo a tratar, foi lavrado a presente ata.

Extrato de Ata de Registro de Preços
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2014

Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus
Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/ eletrônico com ou sem chip de segurança, dotados de sistema de segurança contra clonagem e fraudes, aos servidores do Hospital Municipal Bom Jesus.
Valor: R$ 41.280,00 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Vigência: 20/02/2014 a 19/02/2015.
Base Legal: Processo Licitatório 01/2014 – Pregão Presencial n° 01/2014

Lei 10.520/02 e 8.666/93, consolidada.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente Hospital Municipal Bom Jesus

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Edital

Processo Licitatório n° 14/2014 – Inexigibilidade de Licitação n° 2/2014. Objeto: aquisição de passagens de ônibus e vale transportes para os Servidores Públicos Municipais. Empresas: Reunidas Turismo S/A, R$ 4.635,00; Jair Savitski & Cia Ltda. ME, R$ 1.485,00; Colorado Transportes Coletivos Ltda., R$ 14.520,00. VALOR TOTAL: R$ 20.640,00. PRAZO: até 31/12/2014. Fundamentação Legal: artigo 25, "caput" em combinação com o artigo 26 da Lei 8666/93.

Itaiópolis, 19/02/2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

Aviso de Licitação

FUNDAÇAO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE ITAIÓPOLIS/SC; Processo Licitatório nº 05/2014; Pregão Presencial nº 02/2014; Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza para uso na lavanderia da FHMSA. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 11 de Março de 2014; Abertura dos Envelopes: às 14:15 horas do dia 11 de março de 2014, na Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis-SC; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Saúde, Avenida Tancredo Neves, 234, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 1787.

LIANDRA TERESINHA KOPPE
Administradora Hospitalar.

Itapiranga

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 32/2013/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO POR EMPREGO PÚBLICO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ANDRE JULIANO FUCHS HERRMANN
ORIGEM: Edital de Concurso Público nº 01/2013
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo indeterminado em 40 horas semanais, como Médico.
Nivel salarial: 612
Classe - Referencia: A-01
VIGÊNCIA: 30/122013 por tempo indeterminado

Itapiranga – SC.30 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
N° 35/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 35/2014, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais para análise de água, destinados para as hidráulicas municipais, pelo período de 12 meses. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 06 de março de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 20 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 24, de 19 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 24, de 19 de fevereiro de 2014.
Altera o Decreto nº 01, de 2 de janeiro de 2014 que designa a Comissão Permanente de Licitações do Município de Itapiranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em atendimento a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atribuições;

D e c r e t a:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 01, de 2 de janeiro de 2014, que designa a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, na modalidade de CONVITE, dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação para exercício de 2014, que a partir desta data é composta pelos seguintes servidores:

	Nome:	Função:	CPF:	Matrícula:
TITULARES:				
	Adriano Karal	Presidente	034.494.889-70	14103/05
	Ane Rohden	Secretário	967.690.099-00	11733/03
	Daniela Paula Foletto	Membro	040.267.159-73	14634/01

SUPLENTES:	Ricardo Kraemer	Membro	710.735.319-53	6405/01
	Julia Caterine Brixner	Membro	085.979.669-80	14476/04

Art. 2º A designação mencionada no artigo 1º do presente Decreto não conta ônus para os cofres públicos municipais por se tratar de serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 01, de 2 de janeiro de 2014.

Itapiranga - SC, 19 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 35/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n°35/2014, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais para análise de água, destinados para as hidráulicas municipais, pelo período de 12 meses. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 06 de março de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 20 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Termo de Anulação de Licitação - Convite Nº 22/2013
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação na modalidade de Convite nº 22/2013 – Processo nº 132/2013, do objeto da Contratação de empresa de engenharia elétrica devidamente estabelecida e com conhecimento comprovado para este fim, visando a execução dos serviços das instalações de iluminação paisagística, decorativa e esportiva no Município de Itapoá/SC, compreendendo na realização dos serviços de melhoria e modernização do sistema de iluminação pública da Praça Balneário Rainha do Mar, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 414, fica no presente ato anulado, em todos os seus termos para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme inserto no processo licitatório.

Itapoá, 20 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 15/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014
PROCESSO Nº 25/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até as 09:00 estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09:30 do dia 10/03/2014 na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960) nº 201, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoá, 20 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CRISTIAN ANGELO GRASSI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Aviso de Cancelamento de Suspensão Temporária Contratual- Contrato Administrativo Nº 32/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Aviso de cancelamento de suspensão temporária contratual

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

ORDENA:
O cancelamento da suspensão temporária contratual que versa sobre o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 32/2012 oriundo da Tomada de preço nº 01/2011 - Processo Licitatório nº 30/2011 do objeto da Contratação de empresa de engenharia elétrica, para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Itapoá, composto nesta data de 6.424 (seis mil quatrocentos e vinte quatro) pontos de iluminação pública, incluindo os serviços de manutenção rotineira e de emergência e atendimento de reclamações via call Center e a destinação final de lâmpadas, conforme projeto básico e memorial descritivo, planilha orçamentária, parte integrante do edital, firmado com a empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA com sede á Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 55, Bairro Barreiros na cidade de São José/SC, CEP 88.110-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.008.659/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 255.464.754, representada neste ato por sócia, Sra. ANDREIA CRISTINA GORGES SCHMITT, portadora do CNPF/MF nº 947.084.369-04 e do CI.RG nº 3.083.044-3 SSP/SC, e que a mesma retome o serviço de forma imediata visando atender o interesse público. Neste ensejo venho por decidir e determinar que a Secretaria de Administração e Finanças se retenha sem a análise do mérito e continuidade dos atos anteriores sob fls.831 a 880.

Cumpra-se,

Itapoá, 20 de fevereiro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

De acordo e ciente da decisão:

MARIA IZABEL BLANSKI
secretária de administração e finanças

EUCLIDES GOULART SANCHES
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Notificação Extrajudicial- Contrato Administrativo Nº 32/2012-Tomada de Preço Nº 01/2011 - Processo Licitatório Nº 30/2011

Itapoá, 20 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Itapoá-SC
Secretaria de Administração e Finanças

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 32/2012
Tomada de preço nº 01/2011 - Processo Licitatório nº 30/2011

NOTIFICANTE:
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ (SC), pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°81.140.303/0001-01, com sede na Rua Mariana Michels Borges n° 187, Itapoá, Estado de Santa Catarina, CEP 89.249-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 8.739.943 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à Estrada Jaguaruna, s/nº, neste Município de Itapoá/SC, e pela Secretária de Administração e Finanças, Sra. MARIA IZABEL BLANSKI, inscrita no CNPF/MF: 248.71.419-34 e portadora da CI.RG. 2/R 037.212-2/SC, ambos com domicilio profissional no endereço indicado supra.

NOTIFICADA:
ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA com sede á Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 55, Bairro Barreiros na cidade de São José/SC, CEP 88.110-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.008.659/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 255.464.754, representada neste ato por sócia, Sra. ANDREIA CRISTINA GORGES SCHMITT, portadora do CNPF/MF nº 947.084.369-04 e do CI.RG nº 3.083.044-3 SSP/SC;

CONSIDERANDO a inúmeras solicitações de aproximadamente 350 requerimentos versando sobre a troca de luminárias, igualmente por se tratar de serviço continuo, diretamente ligado a segurnaça pública, torna-se emergenciala retomada dos serviços, bem como de direito o pagamento dos serviçso efetuados anteriromente.

NOTIFICA-SE

A empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA, já qualificada supra, por intermédio de seu representante legal, Sra. ANDREIA CRISTINA GORGES SCHMITT, também qualificado, ou por preposto com poderes de representação da empresa, devidamente comprovada, DA RETOMADA DO SERVIÇO DO CONTRATO SUPRA, atingindo todos os atos e efeitos.

Publique-se e intime-se da presente decisão.

Itapoá-SC, 20 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

MARIA IZABEL BLANSKI
Secretária de Administração e Finanças

Aviso de Cancelamento de Suspensão Temporária Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Aviso de cancelamento de suspensão temporária contratual

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

ORDENA:
O cancelamento da suspensão temporária contratual que versa sobre o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 32/2012 oriundo da Tomada de preço nº 01/2011 - Processo Licitatório nº 30/2011 do objeto da Contratação de empresa de engenharia elétrica, para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Itapoá, composto nesta data de 6.424 (seis mil quatrocentos e vinte quatro) pontos de iluminação pública, incluindo os serviços de manutenção rotineira e de emergência e atendimento de reclamações via call Center e a destinação final de lâmpadas, conforme projeto básico e memorial descritivo, planilha orçamentária, parte integrante do edital, firmado com a empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA com sede á Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 55, Bairro Barreiros na cidade de São José/SC, CEP 88.110-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.008.659/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 255.464.754, representada neste ato por sócia, Sra. ANDREIA CRISTINA GORGES SCHMITT, portadora do CNPF/MF nº 947.084.369-04 e do CI.RG nº 3.083.044-3 SSP/SC, e que a mesma retome o serviço de forma imediata visando atender o interesse público. Neste ensejo venho por decidir e determinar que a Secretaria de Administração e Finanças se retenha sem a análise do mérito e continuidade dos atos anteriores sob fls.831 a 880.

Cumpra-se,

Itapoá, 20 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

De acordo e ciente da decisão:

MARIA IZABEL BLANSKI
secretária de administração e finanças

EUCLIDES GOULART SANCHES
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Termo de Anulação de Licitação

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação na modalidade de Convite nº 18/2013 – Processo nº 117/2013, do objeto do Convite nº 18/2013 – Processo nº 117/2013, para a Contratação de empresa para fornecimento de sistema de automação, incluindo sistema de informações, módulos transceptores para comunicação de dados em rede wireless externa, módulos transceptores

para comunicação de dados via GPRS, módulos de medição, planejamento e instalação dos equipamentos no município de Itapoá – SC, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, e demais anexos, partes integrantes do edital, fica no presente ato anulado, em todos os seus termos para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente inserto no processo licitatório.

Itapoá, 20 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de Jacinto Machado, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município de Jacinto Machado, que recebeu Recursos Federais conforme abaixo especificado:

• Contrato de Repasse nº: 0366399-48/2011 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Objeto do Convênio: Ações de Infra-estrutura Urbana no Município de Jacinto Machado.
Origem dos Recursos: Ministério das Cidades.
Data do Repasse da 2ª Parcela: 17/02/2014.
Valor da Parcela: R$ 85.623,00 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais)

Jacinto Machado/SC, 19 de Fevereiro de 2014.

Edital de Audiência Pública 002/2014

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2014

O Prefeito Municipal de Jacinto Machado – SC, Antonio João de Fáveri, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do § 4º art. 9º, combinado com art. 63 da Lei Complementar no. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), convida a população de Jacinto Machado, entidades governamentais e sociedade civil organizada, à participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, referente ao 3º quadrimestre de 2013, que tem por finalidade básica assegurar transparência às contas e ações governamentais e contribuir para o aprimoramento da participação popular nas decisões políticas no âmbito da administração pública municipal.

Data: 27 de fevereiro de 2014 (quinta-feira)
Horário: 19:30 horas
Local: Plenário Vereador Bonifácio Bratti – Câmara Municipal de Jacinto Machado
Endereço: Avenida Padre Herval Fontanella, nº. 886 – Centro - Jacinto Machado-SC

Jacinto Machado – (SC), 20 de fevereiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Decreto N°. 023 de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO N°. 023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 828, de 14 de dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 – Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2015
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2015
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência	Janeiro de 2015
2.2 – Divulgação de cada classe de provisão.	Janeiro de 2015
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 – Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Janeiro de 2015
4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Janeiro de 2015
4.2 – Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Janeiro de 2015
4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Janeiro de 2015
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 – Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Janeiro de 2015
5.2 – Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2015
5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2015
5.4 – Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2015
6 – Implementação de Sistema de Custos	

6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro de 2015
6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Janeiro de 2015
6.3 – Implementação do sistema de custos.	Janeiro de 2015
7 – Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro de 2015
7.2 – Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Janeiro de 2015
8 – Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 – Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro de 2015
8.2 – Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Janeiro de 2015

Art. 2º - Ficam automaticamente prorrogados os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º - Os Procedimentos Contábeis referidos neste Decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Joaçaba

Prefeitura

Ordem de Serviço Nº 222/2014 - Recebida Em 07/02/2014

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 222/2014

Autorizo por meio desta, a empresa MAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 13.305.409/0001-68 a elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para obras de implantação e pavimentação de via urbana, no trecho compreendendo a Vila Cordazzo até o Aeroporto Municipal, com extensão aproximada de 5,0 km, de acordo com o Processo de Licitação nº 121/2013/PMJ – Edital TP n° 22/2013/PMJ, homologado em 31/01/2014. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato nº 150/2014/PMJ de 31 de janeiro de 2014. O prazo para entrega do Projeto é de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.
Joaçaba (SC), 03 de fevereiro de 2014.

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: MAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Representante: EVERSON LUCIANO SILVA

Assinatura e carimbo _____
CPF: 786.157.209-91

RECEBI EM _____/ _____/ _____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Dispensa de Licitação 1/2014/PMJ - Homologada Em 19/02/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4/2014/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2014/PMJ

1 – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – de fevereiro a dezembro de 2014, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar – 2/2013/PMJ.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O presente processo de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, segundo memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, justifica-se em razão do estabelecido na Lei nº 11.947/2009, § 1º, que determina o seguinte:

" Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.
§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria."

3 – DA EMPRESA VENCEDORA/CONTRATADA:

COOPERATIVA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DA REGIÃO COLONIAL DO MEIO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.077.161/0001-22, localizada na Rua Roberto Trompowsky

– Joaçaba - SC;

4 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R$ 95.635,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para a execução do objeto, conforme proposta apresentada para o referido processo, sendo:

COOPERATIVA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DA REGIÃO COLONIAL DO MEIO OESTE

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO* (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Alho, empacotado, tipo especial, para consumo fresco.	50 kg	20,00	1.000,00
Cenoura, tamanho médio, sem sujidades.	600 kg	2,90	1.740,00
Laranja, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros, polpa intacta e firme, não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, livres de resíduos e fertilizantes, acondicionadas em caixas – tamanho médio (120 a 150 gramas).	2500 kg	2,00	5.000,00
Repolho branco.	300 kg	2,05	615,00
Cebola, de 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, com casca sã, sem rupturas – tamanho médio.	500 kg	3,10	1.550,00
Beterraba, de 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, sem rupturas – tamanho médio.	400 kg	3,00	1.200,00
Alface lisa ou crespa – pés de tamanho médio.	300 pés	2,00	600,00
Chicória.	200 pés	1,20	240,00
Brócolis em maço.	200 maços	1,80	360,00
Aipim congelado cortado em pedaços médio em embalagem de 1 kg	600 kg	4,00	2.400,00
Couve manteiga	100 maços	1,10	110,00
Moranga cabutiá	200 kg	3,00	600,00
Couve-flor – tamanho médio.	200 un	3,20	640,00
Tempero verde (salsa e cebolinha)	200 maços	2,00	400,00
Ovos de galinha caipira, casca lisa, limpos e não trincados, novos – tamanho grande – embalagem em dúzias ou carelas em 2,5 dúzias em caixa de papelão.	3000 dz	3,90	11.700,00
Doce frutas, embalagem de vidro ou plástico atóxica de 1 kg.	500 kg	12,00	6.000,00
Feijão preto, tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos,isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg	1800 kg	5,00	9.000,00
Fubá, produto obtido do milho, descascado, sem nenhum tipo de mistura, resíduos ou impurezas. Embalagem intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas – embalagem de 1 kg	600 kg	2,50	1.500,00
Macarrão caseiro congelado – embalagem de 1kg	800 kg	8,95	7.160,00
Bolacha caseira sabores variados (coco, açúcar mascavo, mel, melado)	800 kg	16,50	13.200,00
Suco de uva natural – embalagem de 1 litro	500 li	11,00	5.500,00
Açúcar mascavo embalagem de 1 kg	400 kg	8,00	3.200,00
Batata doce de 1ª qualidade tamanho médio sem sujidades	300 kg	2,50	750,00

PRODUTOS ORGÂNICOS EM PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO* (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Alface lisa os crespa – pés de tamanho médio.	1500 pés	1,40	2.100,00
Rúcula – pés de tamanho médio	300 pés	1,30	390,00
Agrião – pés de tamanho médio	300 pés	1,30	390,00
Espinafre	300 maços	1,25	375,00
Tomate cereja	300 kg	3,00	900,00
Tempero verde (salsa e cebolinha).	600 maços	1,65	990,00
Repolho branco.	1200 kg	1,60	1.920,00
Beterraba, sem sujidades – tamanho médio.	1000 kg	2,10	2.100,00
Brócolis em maço.	600 mç	2,00	1.200,00
Cenoura, tamanho médio, sem sujidades.	700 kg	2,50	1.750,00
Chicória.	500 pés	1,40	700,00
Couve-flor – tamanho médio.	600 un	3,50	2.100,00
Cebola, sem sujidades.	500 kg	2,20	1.100,00
Moranga cabutiá.	400 kg	1,90	760,00
Abobrinha.	300 kg	2,35	705,00
Vagem.	300 kg	4,80	1.440,00
Grão de pipoca – pacote de 1 kg.	200 kg	4,50	900,00
Chuchu.	700 kg	1,50	1.050,00
Couve manteiga	200 maços	1,50	300,00

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Tal dispensa está em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 4, § 1º.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária, referente ao exercício de 2014:

Proj. Ativ. 2.099 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Pré Escola
80 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060.000000 – Aplicações Diretas – R$ 25.135,00

Proj. Ativ. 2.098 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil
78 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060.000000 – Aplicações Diretas – R$ 34.000,00

Proj. Ativ. 2.083 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
76 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060.000000 – Aplicações Diretas – R$ 36.500,00

Joaçaba (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aditivo 342/2009 TA 07

CONTRATO Nº 342 /2009 – TA 07

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa LB – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.492.725/0001-03, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 330 - Centro, no Município de Fraiburgo - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LAURECI BITENCOURT, portador da Carteira de Identidade nº 3.263.197e CPF nº 014.931.649-61, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 242, Bairro Bela Vista, na cidade de Fraiburgo - SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO, ao Contrato nº 342/2009, firmado em 25 de setembro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 72/2009 – Edital TP nº 48/2009, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços de portaria (um posto) no prédio sede da Prefeitura de Joaçaba (SC), onde se adita a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO.

Fica revisado de R$ 10.741,89 (dez mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) para R$ 11.271,16 (onze mil duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), o valor mensal a ser pago à CONTRATADA, a contar de fevereiro de 2014, em atendimento ao requerimento da mesma por ocasião da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014 relativa à categoria, conforme sugerido no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Joaçaba (SC), em 19 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LAURECI BITENCOURT

Testemunhas:
1._____
2. _____

Extrato Homologação PL 131/2013 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2013/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 26/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 131/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 26/2013/PMJ.

Objeto: a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a pavimentação asfáltica em CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, das Ruas Manoel Quintilhan Morgade, Espanhóis e 360, centro, no Município de Joaçaba.
EMPRESAS VENCEDORAS:
SETEP CONSTRUÇÕES S/A
VALOR MATERIAL R$ 151.125,73 (cento e cinquenta e hum mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).
VALOR MÃO-DE-OBRA R$ 46.380,34 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 17 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 153/2013 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2014/PMJ
PL 131/2013/PMJ – TOMADA DE PREÇO 26/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: a execução pela CONTRATADA, dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a pavimentação asfáltica em CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, das Ruas Manoel Quintilhan Morgade, Espanhóis e 360, centro, no Município de Joaçaba.
VALOR CONTRATADO: R$ 197.506,07 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e seis reais e sete centavos), sendo: R$ 151.125,73 (cento e cinquenta e hum mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), referente aos materiais utilizados;
R$ 46.380,34 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), referente aos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início contado a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço Inicial.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 154/2014 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2014/PMJ
PL 4/2014/PMJ – DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2014/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DA REGIÃO COLONIAL DO MEIO OESTE – COPAFAM.

OBJETO: Fornecimento, pela contratada, de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar – 2/2013/PMJ.
VALOR CONTRATADO: R$ 95.635,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para a execução do objeto, conforme proposta apresentada para o referido processo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj. Ativ. 2.099 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Pré Escola
80 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060.000000 – Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.098 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil
78 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060.000000 – Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.083 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
76 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060.000000 – Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2014.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 2067

PORTARIA Nº 2.067 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) OLIRICA DAPPER, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através de memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 03 de fevereiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de fevereiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 11 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2068

PORTARIA Nº 2.068 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) JULIANO GRISNER BISPO, Motorista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 03 de fevereiro de 2012 a 02 de fevereiro de 2013 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 03 de fevereiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de fevereiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 11 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Ordem de Serviço Nº 226/2014 - Assinada Em 19/02/2014

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 226/2014

Autorizo por meio desta, a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 83.665.141/0001-50 a execução dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica em C.A.U.Q. – Concreto Asfáltico Usinado a Quente das Ruas Manoel Quintilhan Morgade, dos Espanhóis e 360, bairro Centro, neste Município, de acordo com o Processo de Licitação nº 131/2013/PMJ – Edital TP n° 26/2013/PMJ, homologado em 17/02/2014. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 197.506,07 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e seis reais e sete centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 153/2014/PMJ de 17 de fevereiro de 2014. O prazo de início dos serviços é de até 10 (dez) dias e a execução completa é de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.
Joaçaba (SC), 17 de fevereiro de 2014.

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Representante: BRUNO STEPHANI

Assinatura e carimbo _____
CPF: 016.770.829-50

RECEBI EM _____/ _____/ _____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Portaria N.º 2069

PORTARIA Nº 2.069 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
"DESIGNAR OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, resolve:

Art. 1º – NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão Municipal de Licitações, responsável pela promoção dos trabalhos gerais de Licitação de Município de Joaçaba:

COMISSÃO A	COMISSÃO B
Presidente: Altevir Da Cas	Presidente: Altevir Da Cas
Membros: Fernando Auler de Oliveira	Membros: Ariela Augustin
Franciani Alice Rizzi Schmiedke	Eliane Klotz
Guilherme Baptista	Guilherme A Trentin da Silva
Ines Maria Picoli	Lucia Santini Sartori Mantovani
Johnny George Oliveira de Carvalho	Luciano de Mattos
Leandro Sartori	Priscila Contini
Loiva Otto Grisner	Samantha Reinelli Bernardini Peixoto
Luci Terezinha Heberle	Sulany de Fatima B. Welter
Maiara Mena Barreto Lenzi	
Mariana Beloto Moreira	
Rafael Martini Veiga	
Tatiana Beal Dariva Comin	

Parágrafo Único - A Comissão de Licitações de que trata o "caput" deste artigo fica designada para funcionar como equipe de apoio para atuar nos Processos Licitatórios - modalidade Pregão, do Município de Joaçaba.

Art. 2º A Comissão designada é caracterizada por "múnus publico".

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 11 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2070

PORTARIA Nº 2.070 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
"RETIFICAR PORTARIA N.º 1.566/2013".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA N.º 1.566/2013 na qual CONVERTE EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ARLETE TEREZINHA CAMPOS PASQUAALI, Professor Nível II (Pós Graduado), conforme requerimento protocolado sob n.º 120.808 de 21 de julho de 2011, referente ao período de 03 de julho de 2008 a 02 de julho de 2009, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Onde lê-se: 03 de julho de 2008 a 02 de julho de 2009, Leia-se: 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2071

PORTARIA Nº 2.071 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Sra. SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 01/2014/FMS, proveniente do Processo de Licitação n.º 03/2014/FMS – Pregão Presencial n.º 02/2014/FMS de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 12 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2072

PORTARIA Nº 2.072 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º – DESIGNAR a servidora Sra. MARISTELA BRANCO DE MIRANDA para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 02/2014/PMJ, proveniente do Processo de Licitação n.º 130/2013/PMJ – Pregão Presencial n.º 74/2013/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 12 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Nota PL 11/2014 PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2014 - PR Processo Administrativo: 12/2014 Processo de Licitação: 11/2014 Data do Processo: 31/01/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR PUBLICIDADE AOS ATOS OFICIAIS EXARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL), COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 5 / 2014

Motivo: Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2014 às 14:00h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura, o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 11/2014/PMJ - Edital de Pregão Presencial nº 09/2014/PMJ. Constatou-se que não acudiram interessados em participar da licitação, sendo a mesma declarada DESERTA.

Joaçaba, 18 de Fevereiro de 2014

RAFAEL LASKE - PREFEITO

Homologação PL 4/2014 PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2014 - DL Processo Administrativo: 2/2014 Processo de Licitação: 4/2014 Data do Processo: 15/01/2014

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2014
b) Licitação Nr.: 4/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/02/2014
e) Data da Adjudicação: 19/02/2014 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM VERBAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013, EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO NA LEI Nº 11.947/2009, ARTIGO 14, § 1º E DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2/2013/PMJ.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COOP. PROD. AGROIND. FAM. REG. COLONIAL MEIO OESTE (10255)						
1	ALHO	KG	50	-	20,00	1.000,00
2	CENOURA	KG	600	-	2,90	1.740,00
3	LARANJA	KG	2500	-	2,00	5.000,00
4	REPOLHO BRANCO	KG	300	-	2,05	615,00
5	CEBOLA	KG	500	-	3,10	1.550,00
6	BETERRABA	KG	400	-	3,00	1.200,00
7	ALFACE LISA OU CRESPA - PÉS DE TAMANHO MÉDIO - PRODUTO ORGÂNICO	PÉ	300	-	2,00	600,00
8	Chicória nova, folhas sãs e sem rupturas; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	PÉ	200	-	1,20	240,00
9	BRÓCOLIS EM MAÇO	MÇ	200	-	1,80	360,00
10	AIPIM CONGELADO CORTADO EM PEDAÇOS MÉDIOS - EM EMBALAGEM DE 1KG	KG	600	-	4,00	2.400,00

Joaçaba, 19 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL LASKE - PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2014 - DL Processo Administrativo: 2/2014 Processo de Licitação: 4/2014 Data do Processo: 15/01/2014

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOP. PROD. AGROIND. FAM. REG. COLONIAL MEIO OESTE (10255)

11	COUVE MANTEIGA	MÇ	100	-	1,10	110,00
12	MORANGA CABUTIÁ	KG	200	-	3,00	600,00
13	COUVE FLOR - NOVA, TAMANHO GRANDE, COM FOLHAS SÃS E SEM RUPTURAS, ISENTA DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	UN	200	-	3,20	640,00
14	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	MÇ	200	-	2,00	400,00
15	OVOS CAIPIRA	DZ	3000	-	3,90	11.700,00
16	DOCE FRUTAS - EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO - ATÓXICA, DE 1KG	KG	500	-	12,00	6.000,00
17	FEIJÃO PRETO -PACOTE DE 1 KG	KG	1800	-	5,00	9.000,00
18	FUBÁ EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS	KG	600	-	2,50	1.500,00
19	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	800	-	8,95	7.160,00
20	BOLACHA CASEIRA SABORES VARIADOS - COCO, AÇÚCAR MASCAVO, MEL, MELADO	KG	800	-	16,50	13.200,00
21	SUCO DE UVA NATURAL - EMBALAGEM DE 1 LITRO	LTR	500	-	11,00	5.500,00
22	ACUCAR MASCAVO	KG	400	-	8,00	3.200,00
23	BATATA DOCE	KG	300	-	2,50	750,00
24	ALFACE LISA OU CRESPA - PÉS DE TAMANHO MÉDIO (ORGÂNICO)	PÉ	1500	-	1,40	2.100,00
25	RÚCULA (PÉS DE TAMANHO MÉDIO) ORGÂNICO	PÉ	300	-	1,30	390,00
26	AGRIÃO (PÉS DE TAMANHO MÉDIO) ORGÂNICO	PÉ	300	-	1,30	390,00
27	ESPINAFRE ORGÂNICO	MÇ	300	-	1,25	375,00
28	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	KG	300	-	3,00	900,00
29	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) ORGÂNICO	MÇ	600	-	1,65	990,00
30	REPOLHO BRANCO - PRODUTO ORGÂNICO	KG	1200	-	1,60	1.920,00
31	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, SEM SUJIDADES (PRODUTO ORGÂNICO)	KG	1000	-	2,10	2.100,00
32	BRÓCOLIS (PRODUTO ORGÂNICO)	MÇ	600	-	2,00	1.200,00
33	CENOURA (TAMANHO MÉDIO, SEM SUJIDAS) ORGÂNICA	KG	700	-	2,50	1.750,00

Joaçaba, 19 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL LASKE - PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2014 - DL Processo Administrativo: 2/2014 Processo de Licitação: 4/2014 Data do Processo: 15/01/2014

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOP. PROD. AGROIND. FAM. REG. COLONIAL MEIO OESTE (10255)

34	CHICÓRIA (PRODUTO ORGÂNICO)	MÇ	500	-	1,40	700,00
35	COUVE FLOR - TAMANHO MÉDIO (PRODUTO ORGÂNICO)	UN	600	-	3,50	2.100,00
36	CEBOLA SEM SUJIDADES (PRODUTO ORGÂNICO)	KG	500	-	2,20	1.100,00
37	MORANGA CABUTIÁ ORGÂNICA	KG	400	-	1,90	760,00
38	ABOBRINHA ORGÂNICA	KG	300	-	2,35	705,00
39	VAGEM ORGÂNICA	KG	300	-	4,80	1.440,00
40	GRÃO DE PIPOCA (PACOTE DE 1 KG) ORGÂNICO	KG	200	-	4,50	900,00
41	CHUCHU ORGÂNICO	KG	700	-	1,50	1.050,00
42	COUVE-MANTEIRA ORGÂNICA	MÇ	200	-	1,50	300,00
					Total do Fornecedor	**95.635,00**
					Total Geral:	**95.635,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.083.3.3.90.00.00.00.00.00 (76), 2.098.3.3.90.00.00.00.00.00 (78), 2.099.3.3.90.00.00.00.00.00 (80)

Joaçaba, 19 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL LASKE - PREFEITO

Balancete Financeiro por Categoria Econômica

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	595.644,07	Despesa Orçamentária	739.385,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.578,79	Despesas exceto Intra-orçamentárias	668.810,11
RECEITA PATRIMONIAL	12.405,39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603.137,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	380.354,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.672,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.465,50		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	175.840,00	Despesas Intra-orçamentárias	70.575,69
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.575,69
Receita Extra - Orçamentária	1.640.616,34	Despesa Extra - Orçamentária	1.050.688,71
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	5.861,71	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	5.861,71
CRÉDITOS A RECEBER	5.861,71	CRÉDITOS A RECEBER	5.861,71
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	5.861,71	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	5.861,71
DEPÓSITOS	134.547,85	DEPÓSITOS	7.782,24
CONSIGNAÇÕES	134.547,85	CONSIGNAÇÕES	7.782,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.671,32	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.017,79
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.303,20	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.303,20
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	41.493,71	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.461,25
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	44.333,55	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.037.044,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	27.415,19	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.037.044,76
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	2.330,88	FORNECEDORES	126.077,40
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	948.206,78	PESSOAL A PAGAR	551.605,79
OBRIGAÇÕES A PAGAR	948.206,78	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.861,71
FORNECEDORES	97.712,47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	62,12
PESSOAL A PAGAR	622.181,48	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	353.437,74
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	51.531,84		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	62,12		
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	176.718,87		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	552.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	552.000,00		
REPASSE RECEBIDO	552.000,00		
Saldos anteriores	2.593.913,68	Saldos atuais	3.040.099,58
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	156.378,74	BANCO C/ MOVIMENTO	389.295,16
BANCOS C/ VINCULADAS	2.437.534,94	BANCOS C/ VINCULADAS	2.650.804,42
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	4.830.174,09	Total	4.830.174,09

JOACABA , 20/02/2014

MARCOS WEISS
Ordenador da Despesa - Secretário Saúde

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/O-4

IMPRES

Balancete Janeiro/2014 - IMPRES

SANTA CATARINA
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	123.318,28	Despesa Orçamentária	347.767,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.566,01	Despesas exceto Intra-orçamentárias	347.767,97
RECEITA PATRIMONIAL	98.081,87	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	344.360,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.165,22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.407,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMI	8.505,18		
Receita Extra - Orçamentária	427.669,33	Despesa Extra - Orçamentária	809.734,76
DEPOSITOS	70.935,58	DEPOSITOS	45.142,96
CONSIGNACOES	70.935,58	CONSIGNACOES	45.142,96
PENSAO ALIMENTICIA	1.530,99	PENSAO ALIMENTICIA	1.530,99
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	15.234,74	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	15.234,74
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	18.413,68	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	18.413,68
EMPRESTIMOS	29.816,61	EMPRESTIMOS	4.023,99
OUTROS CONSIGNATARIOS	5.939,56	OUTROS CONSIGNATARIOS	5.939,56
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	356.733,75	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	364.551,40
OBRIGACOES A PAGAR	356.733,75	OBRIGACOES A PAGAR	364.551,40
FORNECEDORES	1.029,91	FORNECEDORES	1.029,91
PESSOAL A PAGAR	3.819,05	PESSOAL A PAGAR	3.819,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	10.113,91	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	17.931,56
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	341.770,88	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	341.770,88
		DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	400.040,40
		DESINCORPORACOES DE ATIVOS	400.040,40
		OUTRAS BAIXAS DE VALORES	400.040,40
Saldos anteriores	36.631.882,54	Saldos atuais	36.025.367,42
Aplicações do RPPS	36.610.234,10	Aplicações do RPPS	35.999.669,20
BANCO C/ MOVIMENTO	21.648,44	BANCO C/ MOVIMENTO	25.698,22
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	37.182.870,15	Total	37.182.870,15

JOACABA, 13/02/2014

PATRICIA CALLEGARI WARKEN
CONTADORA CRCSC 029205/O-3

ELISABET M. Z. SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE

Relatorio Investimento IMPRES Janeiro/2014

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC

Relatório da Carteira de Investimentos JANEIRO

Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência.
A diretoria do Instituto, assessorada pela SMI Consultoria de Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuída da seguinte forma:

Distribuição da Carteira por Instituição Financeira

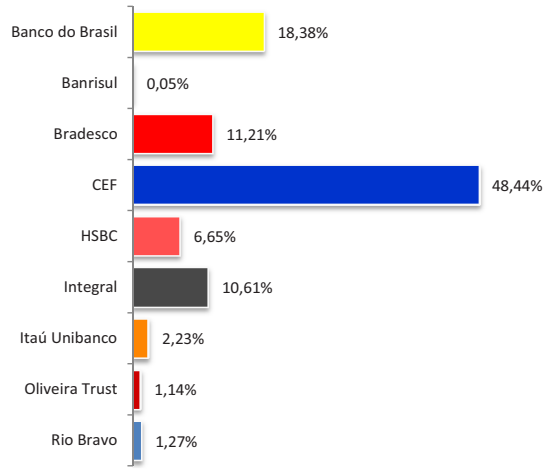

Distribuição da Carteira por Segmento

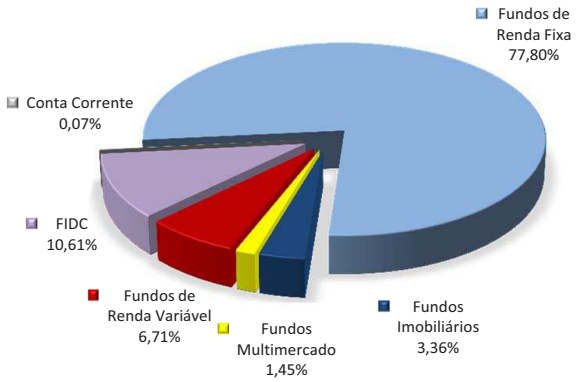

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

COMPARATIVO	NO MÊS	NO ANO	EM 252 DIAS ÚTEIS
IMPRES	-1,63%	-1,63%	-6,65%
CDI	0,84%	0,84%	8,29%
IMA Geral	-0,88%	-0,88%	-2,63%
Meta Atuarial (INPC + 6%)	1,12%	1,12%	11,49%

Carteira x Indicadores em 2014

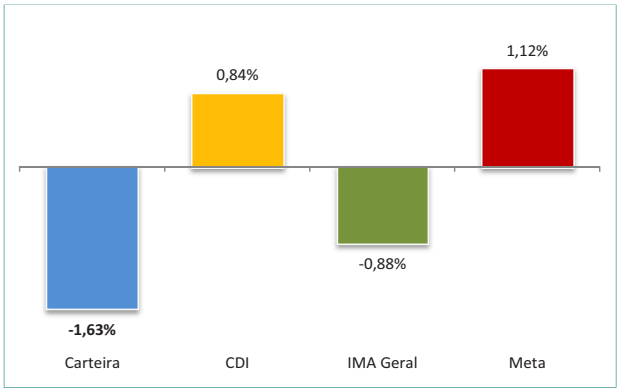

Evolução do Patrimônio (em R$ Milhões)

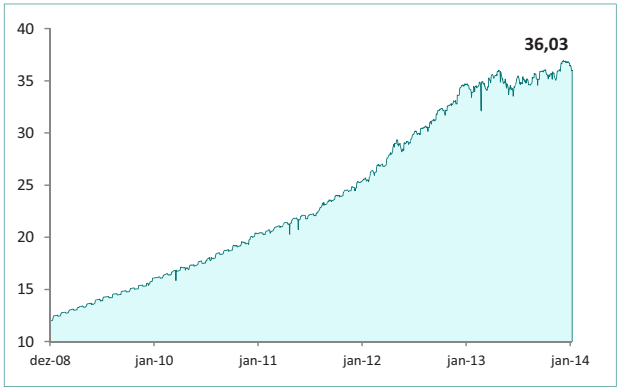

Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

SMI Consultoria de Investimentos
Fone: 48 3037 1001
www.smiconsult.com.br

SIMAE

Contrato Jhl0015/2014

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO JHL0015/2014
TERMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL0120/2013
PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0050/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0068/2013
Data: 20/02/2014

Objeto: Com fundamento no artigo 65, Inciso II, alínea "b" da Lei 8666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo para a Entrega dos Painéis de Comando de motores.
Contratado: AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
PROGRAMA: 14.01.1.051
ELEMENTO: 4.4.90.51.99.00
Prazo de vigência: 19/02/2014 a 10/03/2014.

ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto do SIMAE.

Contrato JHL 0014/2014

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0014/2014
TOMADA DE PREÇOS JHL 0001/2014
LICITAÇÃO 0001/2014
PROTOCOLO JHL 0001/2014
Data: 19/02/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA VILA PEDRINI, EM JOAÇABA/SC.
Contratada: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total do Contrato: R$ 470.478,90 (Quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.1.052
ELEMENTO: 4.4.90.51.99
Vigência: 180 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto do SIMAE

Ordem de Serviço 0002/2014

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 002/2014

Autorizo por meio desta, a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA a iniciar os serviços referentes à contratação de empresa para implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, na Vila Pedrini no Municipio de Joaçaba, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório JHL 0001/2014, Tomada de Preços JHL 0001/2014, Protocolo JHL 0001/2014, formalizada pelo Termo de Contrato N.º 0014/2014 de 19 de Fevereiro de 2014.
O valor Global dos serviços e materiais contratados é de R$ 470.078,90 (Quatrocentos e setenta mil e setenta e oito reais e cinqüenta centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC) 19 de Fevereiro de 2014.
Contratante: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Nome e cargo: Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
Engº Responsável: Jucenei Silva de Andrade – Engenheiro Civil
CPF- 461.629.179-91
CREA- 22041-6

RECEBI EM _____/ _____/ _____

Homologação Pr03-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2014 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 5/2014 Processo de Licitação: 5/2014 Data do Processo: 09/01/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2014
b) Licitação Nr.: 3/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/02/2014
e) Data da Adjudicação: 19/02/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EAT-005 DO SIMAE, LOCALIZADA NA AVENIDA CAETANO NATAL BRANCO, NA CIDADE DE JOAÇABA/SC.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006057 - MEXICHEM INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	1	0,0000	7.425,60
	1		7.425,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.00.00.00.00.00 (15) Saldo: 1.485.290,03

Joaçaba, 19 de Fevereiro de 2014.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Homologação Tp01-14

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2014 - TP
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 1/2014 Processo de Licitação: 1/2014 Data do Processo: 02/01/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2014
b) Licitação Nr.: 1/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 19/02/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA VILA PEDRINI, EM JOAÇABA/SC.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006727 - ANDRADE CONSTRUCOES LTDA	1	0,0000	470.478,90
	1		470.478,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.052.4.4.90.00.00.00.00.00 (16) Saldo: 1.689.000,00

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

José Boiteux

Prefeitura

Concurso Publico 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O Prefeito Municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Organizadora para acompanhar e julgar o Processo Relativo ao Edital de Concurso Público 001/2014, nomeada pelo Decreto n° 001/2014, torna público a realização de Concurso Público para provimento de vagas para cargos públicos e empregos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux, com inscrições abertas no período de 21/02/2014 até 22/03/2014, para os cargos Ensino Fundamental séries iniciais: Conserveiro; Merendeira; Operador de Equipamento; Servente. Ensino Fundamental Completo: Agente Comunitário de Saúde-Centro.Ensino Superior Completo: Assistente Social, Engenheiro Civil, Médico ESF e Psicólogo. As provas estão previstas para o dia 06/04/2014. Informações completas constam do inteiro teor do edital que encontra-se publicado no mural oficial e site da Prefeitura Municipal de Jose Boiteux www.pmjb.sc.gov.br e no site www.iobv.com.br.

José Boiteux (SC), 20 de fevereiro de 2014.
JONAS PUDEWELL
Prefeito do Município de José Boiteux

Lages

Prefeitura

PP 08-2014 FMAS e CC 01-2014 PML Novo Edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 08-2014 FMAS

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Expediente e Consumo
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 01/04/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 12.347,59

Modalidade: CC 01-2014 PML RERRATIFICADO

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar
Tipo: Menor Preço Por Quilômetro Rodado
Abertura: 28/03/2014 às 09:00

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 18 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 13-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014 PML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, PLANTAS E ÁRVORES PARA OS CANTEIROS DE AVENIDAS, PARQUES, PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO, E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAISAGISMO, DO HORTO LOCALIZADO NO BAIRRO VÁRZEA, E DA FESTA NACIONAL DO PINHÃO.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias nos quantitativos do Anexo II – Termo de Referência do Edital em comento. As alterações encontram-se disponibilizadas no site: www.lages.sc.gov.br

Lages, 20 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 24-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 PML OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES, BIBLIOTECA PÚBLICA, PÓLO DA UFSC, BARRACÃO DA MERENDA ESCOLAR, DEPÓSITO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E PSICOSSOCIAL.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias nos quantitativos do Anexo II – Termo de Referência do Edital em comento.
As alterações, encontram-se disponibilizadas no site www.lages.sc.gov.br denominadas como: PP 24-2014 PML - Desratização, Desinsetização, Desinfecção, Limpeza dos Reservatórios D'Água e Limpeza de Fossa. RERRATIFICADO.

Lages, 20 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação Nº 02 PP 04-2014 SEMASA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO nº 02

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 SEMASA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público,

em atendimento a pedido de esclarecimento,da Empresa ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÂO LTDA. com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no anexo II do Edital em comento:
As alterações, encontram-se disponibilizadas no site www.lages.sc.gov.br

Lages, 20 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

TP 03-2014 SMS e PP 09-2014 FMAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 09-2014 FMAS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Material de Expediente, Consumo, Higiene e Limpeza
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 02/04/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 19.448,28

Modalidade: TP 03-2014 SMS

Objeto: Execução de Reforma onde Funcionará a Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 03/04/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 131.154,01

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 20 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Leoberto Leal

Prefeitura

Contrato Nº 008/2014 - FMS
CONTRATO Nº 008/2014
"Contratação de empresa para prestação de serviços com aquisição de material para o conserto do motor e da suspensão do veículo Fiat Doblô HLX 1.8 Flex, ano/modelo 2010/2011, placa MHA 2757, pertencente a Secretaria Municipal da Saúde de Leoberto Leal, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2014."

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 08.651.832/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde Senhor VITOR NORBERTO ALVES, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Gilberto Comandolli, nº 50, Bairro Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.915.246/0001-07, neste ato representada pelo Senhor EDEMAR MARCELO PETRY, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no edital de Pregão Presencial nº 002/2014, ajustam o presente CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Objetiva-se a contratação de empresa para prestação de serviços com aquisição de material para o conserto do motor e da suspensão do veículo Fiat Doblô HLX 1.8 Flex, ano/modelo 2010/2011, placa MHA 2757, pertencente a Secretaria Municipal da Saúde de Leoberto Leal, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2014.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material ou serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º- Materiais e serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 30/04/2014, conforme necessidade da Administração Pública, que se manifestará através de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO – Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA, o valor de R$ 7.425,84 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

05 01 10 301 0006 2.015 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 (04) – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

II - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do material e execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente preenchida.

III – As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento inicial ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I – A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:

1) Disponibilizar os materiais e executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
2) Entregar os materiais executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas.

II – O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

1) Fiscalizar e acompanhar a entrega do material e a execução dos serviços;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no capítulo XIII item 1 do Processo Licitatório nº 002/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO – Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA – Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA HABILITAÇÃO – A CONTRATADA declara estar devidamente autorizada a executar os serviços aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como: INSS, Caixa Econômica Federal no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 12 de fevereiro de 2014.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

EDEMAR MARCELO PETRY
EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA ME
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Decreto N.º 012/2014

DECRETO N.º 012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.040, de 18 de fevereiro de 2014,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente, nas dotações com as seguintes estruturas, no valor de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	113.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	113.000,00
Função	12	Educação	113.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	113.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	113.000,00
Projeto/ Atividade	1.007	Renovação da Frota do Transporte Escolar	113.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	113.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	113.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	113.000,00
Fonte de Recurso	0.3.0019	Transferências do Fundeb	50.667,16
Fonte de Recurso	0.1.0019	Transferências do Fundeb	62.332,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			113.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das seguintes fontes e valores:

I - Anulação de Dotação

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	62.332,84
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	62.332,84
Função	12	Educação	62.332,84
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	62.332,84
Programa	0004	Educação é Tudo	62.332,84
Projeto/ Atividade	2.008	Manutenção do Transporte Escolar	62.332,84
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	62.332,84
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	62.332,84
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	62.332,84
Fonte de Recurso	0.1.0019	Transferências do Fundeb	62.332,84

TOTAL DA ANULAÇÃO	62.332,84

II - Superávit Financeiro

Recurso	Fonte de Recurso	Valor
Transferência do Fundeb	0.1.0018	50.667,16
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO		50.667,16

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 20 de Fevereiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Pregão Presencial Nº 008/2014 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviços de pedreiro, carpinteiro, calceteiro, pintor, eletricista e servente, para reparos e reformas em bens imóveis públicos municipais e execução de obras realizadas por administração direta, de acordo com as descrições do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 008/2014. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 11 de março de 2014. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 20/02/2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Luzerna

Prefeitura

Contrato PML.058.10 - 5º Termo Aditivo

Contrato pml.058.10
Quinto Termo Aditivo
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM LINHAS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E EM DIAS ESPECIALMENTE MARCADOS PARA ATIVIDADES QUE INCLUAM A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM OS TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, 151, em Luzerna(SC), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.616.129-68, e portador da cédula de identidade nº 11/R 227.997, residente e domiciliado na Rua da Limeira, 680, neste Município de Luzerna(SC), de ora em diante denominado CONTRATANTE e TRANSPORTES NITZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei João, 06, em Luzerna(SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.488.817/001-13, representada por seu proprietário LAURI NITZ, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Frei João, nº 06, Luzerna(SC), portador da cédula de identidade nº 11/R-1.516.661 e inscrito no CPF/MF sob nº 525.520.639-34, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no art. 65, inciso II, § 1º do mesmo artigo da Lei 8666/93 e alterações posteriores, tem justo e contratado o presente QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM LINHAS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E EM DIAS ESPECIALMENTE MARCADOS PARA ATIVIDADES QUE INCLUAM A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM OS TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, aditar a quantidade de quilometragem das linhas de transporte escolar do Contrato pml.058.10, alterando conseqüentemente, o valor pago para cada Linha e o valor total a ser pago pela execução dos serviços, ou seja, o item 1.1 da Cláusula Primeira e item 2.1 da Cláusula Segunda, conforme tabela discriminativa abaixo:

Transporte	Trajeto	KM Inicial	Km a aditar	Km total a aditar exercício financeiro de 2014	% à aditar
	Linha 01 matutino	10.080	170	10.250	+ 1,69%
Transportes Nitz	Linha 11 vespertino	9.450	800	10.250	+8,47%

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original permanecem inalteradas.
E por assim estarem acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Luzerna(SC), 30 de dezembro de 2013.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito Municipal CONTRATANTE	LAURI NITZ TRANSPORTES NITZ LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

Contrato PML.059.10 - 5º Termo Aditivo

Contrato pml.059.10
Quinto Termo Aditivo
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM LINHAS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E EM DIAS ESPECIALMENTE MARCADOS PARA ATIVIDADES QUE INCLUAM A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM OS TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72,

com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, 151, em Luzerna(SC), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.616.129-68, e portador da cédula de identidade nº 11/R 227.997, residente e domiciliado na Rua da Limeira, 680, neste Município de Luzerna(SC), de ora em diante denominado CONTRATANTE e EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dário Fontana, nº 216, em Luzerna(SC)0, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.411.843/0001-08, representada por seu sócio EITOR HOPPEN, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Frei João, nº 223, em Luzerna(SC), portador da cédula de identidade nº 11/R 229.375 e inscrito no CPF/MF sob nº 250.844.459-68, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no art. 65, inciso II, § 1º do mesmo artigo da Lei 8666/93, têm entre si justo e contratado o presente QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM LINHAS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E EM DIAS ESPECIALMENTE MARCADOS PARA ATIVIDADES QUE INCLUAM A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM OS TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, aditar a quantidade de quilometragem das linhas de transporte escolar do Contrato pml.059.10, alterando conseqüentemente, o valor pago para cada Linha e o valor total a ser pago pela execução dos serviços, ou seja, o item 1.1 da Cláusula Primeira e item 2.1 da Cláusula Segunda, conforme tabela discriminativa abaixo:

Transporte	Trajeto	KM Inicial	Km a aditar	Km total a aditar exercício financeiro de 2014	% à aditar
	Linha 02 matutino	5.880	- 140	5.740	-2,38%
	Linha 12 matutino	8.820	- 210	8.610	-2,38%
	Linha 13 vespertino	2.940	- 70	2.870	-2,38%
	Linha 09 vespertino	4.620	95	4.510	+ 2,06%
Empresa Joaçabense	Linha 10 matutino	11.970	2.790	14.760	+ 23,31%

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original permanecem inalteradas.

E por assim estarem acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Luzerna(SC), 17 de fevereiro de 2014.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito Municipal CONTRATANTE	EITOR HOPPEN EMP.JOACABENSE TRANSP.COLETIVOS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

Contrato PML.060.10 - 7º Termo Aditivo

Contrato pml.060.10
Sétimo Termo Aditivo
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM LINHAS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E EM DIAS ESPECIALMENTE MARCADOS PARA ATIVIDADES QUE INCLUAM A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM OS TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, 151, em Luzerna(SC), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.616.129-68, e portador da cédula de identidade nº 11/R 227.997, residente e domiciliado na Rua da Limeira, 680, neste Município de Luzerna(SC), de ora em diante denominado CONTRATANTE e AUTO PEÇAS ZECA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, nº 59, em Luzerna(SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.837.829/0001-50, representada por seu sócio SÉRGIO FIORIN, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua São Bento, s/n, em Luzerna(SC), portador da cédula de identidade nº 11/R 547.523 e inscrito no CPF/MF sob nº 294.873.079-15, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no art. 65, inciso II, § 1º do mesmo artigo da Lei 8666/93 e alterações posteriores, têm entre si justo e contratado o presente SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM LINHAS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E EM DIAS ESPECIALMENTE MARCADOS PARA ATIVIDADES QUE INCLUAM A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM OS TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, aditar a quantidade de quilometragem das linhas de transporte escolar do Contrato pml.060.10, alterando conseqüentemente, o valor pago para cada Linha e o valor total a ser pago pela execução dos serviços, ou seja, o item 1.1 da Cláusula Primeira e item 2.1 da Cláusula Segunda, conforme tabela discriminativa abaixo:

Transporte	Trajeto	KM Inicial	Km a aditar	Km total a aditar exercício financeiro de 2014	% à aditar
	Linha 03 matutino	8.400	825	9.225	+ 9,83%
Auto Peças Zeca	Linha 04 vespertino	6.510	1.485	7.995	+ 22,82%

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original permanecem inalteradas.
E por assim estarem acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Luzerna(SC), 17 de fevereiro de 2014.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito Municipal CONTRATANTE	SÉRGIO FIORIN AUTO PECAS ZECA LTDA-ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

Contrato PML.061.10 - 7º Termo Aditivo

Contrato pml.061.10
Sétimo Termo Aditivo

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM LINHAS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E EM DIAS ESPECIALMENTE MARCADOS PARA ATIVIDADES QUE INCLUAM A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM OS TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, 151, em Luzerna(SC), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e TRANSPORTES LUZERNA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois Irmãos, 26, em Luzerna(SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.093.225/0001-16, representada por seu sócio, AUGUSTINHO DE SÁ, brasileiro casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Dois Irmãos, nº 26, em Luzerna(SC), portador da cédula de identidade nº 11/R 1.516.661 e inscrito no CPF/MF sob nº 105.647.219-72, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no art. 65, inciso II, § 1º do mesmo artigo da Lei 8666/93 e alterações posteriores, tem justo e contratado o presente SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM LINHAS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E EM DIAS ESPECIALMENTE MARCADOS PARA ATIVIDADES QUE INCLUAM A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM OS TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, aditar a quantidade de quilometragem das linhas de transporte escolar do Contrato pml.061.10, alterando conseqüentemente, o valor pago para cada Linha e o valor total a ser pago pela execução dos serviços, ou seja, o item 1.1 da Cláusula Primeira e item 2.1 da Cláusula Segunda, conforme tabela discriminativa abaixo:

Transporte	Trajeto	KM Inicial	Km a aditar	Km total a aditar exercício financeiro de 2014	% à aditar
	Linha 06 matutino	5.250	1.312,5	6.562,5	+ 25%
	Linha 07 vespertino	4.200	1.050	5.250	+ 25%
	Linha 08 matutino	3.780	320	3.690	+ 8,47%
	Linha 09 vespertino	4.620	95	4.510	+ 2,06%
Transportes Luzerna	Linha 10 matutino	11.970	2.790	14.760	+ 23,31%

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original permanecem inalteradas.
E por assim estarem acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Luzerna(SC), 17 de fevereiro de 2014.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito Municipal CONTRATANTE	AUGUSTINHO DE SÁ TRANSPORTES LUZERNA LTDA - ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Decreto 1753 - Republicado por Incorreção

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1753 de 15 de janeiro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.171, de 12 de novembro de 2013,
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.017,08 (vinte mil, dezessete reais e oito centavos) à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado na Fonte 00 - Recursos Ordinários, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2014, atribuído às Atividades:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica - 3.1.71.00.00 - Aplicações Diretas - Transferências a Consórcios Públicos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 17,08
Atividade-0601.04.122.0007.2008 - Transferência Financeira a Entidades de Assessoramento Administrativo
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 300 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 20.017,08

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 15 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

Pregão Presencial – PL 015.2014 – PP 008.2014 – Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higiene - PML
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 0015/2014 - PML
Pregão Presencial nº 0008/2014 - PML

O MUNICIPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene, de forma parcelada, destinados a Prefeitura de Luzerna e dos Fundos Especiais, em conformidade com as especificações em Anexo.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 28 de fevereiro de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 28 de fevereiro de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Macieira

Prefeitura

Publicações Resumidas _ Atas de Registro de Preço
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA - SC
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0001/2014.
Pregão Presencial 0001/2014.
Registro de Preço n° 0001/2014.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Órgão Gerenciador (Município de Macieira) e aos Órgãos Participantes (FMAS e FMS), durante o exercício de 2014, conforme especificações do edital e seus anexos.
Pagamento: Até o 10° dia útil do mês subsequente após entrega e apresentação de nota fiscal.
Vigência da Ata: 31/07/2014, podendo ser prorrogada havendo interesse de ambas as partes.

ATAS:

Ata de Registro de Preços n° 01/2013.
Contratada: ITACIR ANTONIO SERIGHELLI ME, para os itens, quantidades estimadas e valores estabelecidos na Ata.
Valor total estimado (R$): 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços n° 02/2013.
Contratada: SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME, para os itens, quantidades estimadas e valores estabelecidos na Ata.
Valor total estimado (R$): 41.550,27 (quarenta e um mil quinhentos e cinqüenta reais com vinte e sete centavos).

Ata de Registro de Preços n° 03/2013.
Contratada: RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA ME, para os itens, quantidades estimadas e valores estabelecidos na Ata.
Valor total estimado (R$): 5.627,00 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais)

Ata de Registro de Preços n° 04/2013.
Contratada: SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP, para os itens, quantidades estimadas e valores estabelecidos na Ata.
Valor estimado (R$): 8.112,70 (oito mil cento e doze reais com setenta centavos)

Macieira – SC, 18 de fevereiro de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Publicações Resumidas _ Contrato Administrativo N° 0006/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0002/2014.
Pregão Presencial n° 0002/2014.
Contrato Administrativo n° 0006/2014.

Objeto: Contratação de empresa com profissional qualificado para fornecimento de peças e mão de obra, destinadas ao conserto dos veículos de uso no transporte escolar (Micro ônibus placas MCB 5126 e MDC 0851), pertencentes á Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme relação de peças e serviços especificados no anexo I do edital.
Contratada: MECÂNICA ZAGO SB LTDA.
Vigência do Contrato: 31/12/2014.
Valor Total do Contrato: 25.580,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão de Nota Fiscal, (sendo que serão pagas somente pelas peças trocadas e mão de obra realizada).

Macieira, 18 de fevereiro de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

Lei Nº 3978

Lei MUNICIPAL nº.3978
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À 'ASSOCIAÇÃO RIOMAFRENSE DO AMOR EXIGENTE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, autorizado a conceder subvenção social à "Associação Riomafrense do Amor Exigente", inscrita no CNPJ sob nº. 05.094.581/0001-91, com sede na Rua Max Langer, Bairro Alto de Mafra, em Mafra/SC, declarada de utilidade pública Municipal através da Lei nº. 2.735, de 17 de março de 2003, com registro de seus atos constitutivos no 1º Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Art. 2º O Município de Mafra repassará à "Associação Riomafrense do Amor Exigente", conforme aprovação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, o valor de R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais), referente ao projeto "Despesas de Custeio", a ser pago em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 616,25 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), com a primeira parcela para o dia 5 de março de 2014 e as demais para o mesmo dia dos meses subseqüentes.

§ 1º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescência - FIA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 12 de fevereiro de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 018/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de veículo 0KM através da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 12/03/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 20 de fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — JÉSSICA SCHMITZ
Prefeito Municipal — Pregoeira Municipal

Lei Nº 3979

Lei MUNICIPAL nº.3979
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À 'ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFESSORA GEORGETE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, autorizado a conceder subvenção social oriundas da substituição tributária do Imposto de Renda, em favor da "Associação Beneficente Professora Georgete", entidade civil, de personalidade jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº. 1.714, de 12 de junho de 1.991, com sede na Rua Ben. Bertha Eckel Reitmayer, nº. 260, bairro Vila Nova, Município de Mafra, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 79.368.858/0001-63.

Art. 2º O Município de Mafra repassará à "Associação Beneficente Professora Georgete", conforme aprovação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, o valor de R$ 19.720,00 (dezenove mil, setecentos e vinte reais), referente ao projeto "Atendimento Integral à Pessoas Com Deficiência", com pagamento até o dia 5 de março de 2014, em parcela única.

§ 1º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescência - FIA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 12 de fevereiro de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Nº 3980

Lei Municipal nº.3980
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE - CMDCA A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À 'ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFESSORA GEORGETE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, autorizado a conceder subvenção social à "Associação Beneficente Professora Georgete", entidade civil, de personalidade jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº. 1.714, de 12 de junho de 1.991, com sede na Rua Ben. Bertha Eckel Reitmayer, nº. 260, bairro Vila Nova, Município de Mafra, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 79.368.858/0001-63.

Art. 2º O Município de Mafra repassará à "Associação Beneficente Professora Georgete", conforme aprovação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, o valor de R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais), referente ao projeto "Atendimento Integral à Pessoa com Deficiência", a ser pago em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais), e as demais no valor de R$ 12.315,00 (doze mil, trezentos e quinze reais), com a primeira parcela para o dia 5 de abril de 2014 e as demais para o mesmo dia dos meses subseqüentes.

§ 1º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescência - FIA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 12 de fevereiro de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Nº 3981

Lei MUNICIPAL nº.3981
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.014.
ALTERA A LEI Nº. 3.959, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - O art. 2º da Lei nº. 3.959, de 13 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O veículo será cedido para utilização do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiros Militar (2ºPBM/1ªCBM/9ºBBM), sediado no Município de Mafra - SC.

Parágrafo único. O veículo objeto da presente lei poderá, eventualmente, atuar em apoio a outras unidades, em casos de emergência, quando necessário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mafra, 12 de fevereiro de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 017/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de 02 (duas) motocicletas e acessórios destinados ao Programa de Prevenção e Combate a Dengue, através do Fundo Municipal de Saúde, com recursos da C.C. 6240003-1 CEF, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14:00hr do dia 12/03/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 20 de fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — JÉSSICA SCHMITZ
Prefeito Municipal — Pregoeira Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 021/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para realizar serviço de recape de pneus de máquinas e caminhões, destinados a frota mecanizada da Secretaria de Obras, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 13/03/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 20 de fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — FABIANO MAURÍCIO KALIL
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

Câmara Municipal

Aviso de Cancelamento de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2014

A pregoeira da Câmara de Vereadores de Mafra, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação de inconsistências no Edital correspondente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2014 (contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para o fornecimento de passagens aéreas nacionais), AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, com abertura prevista para o dia 13 de março de 2014, às 09:00h, foi CANCELADO, tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no respectivo Edital.

VÂNIA LAZARO DA GUARDA
Pregoeira

Maracajá

Prefeitura

Aviso da Chamada Pública N° 02/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2014

A Prefeitura Municipal de Maracajá torna público que fará realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE com entrega do envelope contendo documentação de habilitação e projeto de venda, até às 14:00 horas do dia 10/03/2014.
Cópia deste edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Av. Getúlio Vargas, 530 – Centro, Fone (48) 3523-1111, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou através do e-mail licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Maracajá, 19/02/2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Marema

Prefeitura

Pregao Presencial Nº 0004/2014

Município de Marema
Pregão Presencial n. 0004/2014.
A Prefeitura Municipal de Marema - SC, FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 0005/2014 - Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n. 0004/2014, para serviço de levantamento de dados para cadastramento imobiliário no Município. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 10/03/2014, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 10/03/2014 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min ainda, pelo telefone (0xx49)33540222.

Marema, 18 de fevereiro de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0005/2014

DECRETO Nº 0005 /2014
De 02/01/2014
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.030/2013 DE 04 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013 do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAREMA, na ordem de recursos com valor R$ 127.653,82 (CENTO E VINTE E SETE REAIS, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º - Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013 do MUNICIPIO DE MAREMA, Na ordem de recursos com valor R$ 50.818,28 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS, E VINTE E OITO CENTAVOS).

Art. 3°- Com os Recursos Advindos do Art. 1º e 2º deste Decreto, ficam Suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

Reduzido 07

Código	Secretaria/departamento	
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
funcional	Proj./ativ.	descrição
08.801.0000	0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Modalidade	Fonte	Dotação
44.9000	03.00	5.278,11

Reduzido ...08

Código	Secretaria/departamento	
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
funcional	Proj./ativ.	descrição
08.801.0000	0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA/ PETI
Modalidade	Fonte	Dotação
33.9000	03.50	7.970,03

Reduzido ...09

Código	Secretaria/departamento	
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
funcional	Proj./ativ.	descrição

08.801.0000	0000	ASSISTENCIA SOCIAL BASICA/ ESTADUAL
Modalidade	Fonte	Dotação
33.9000	03.52	72.503,52

Reduzido....10

Código	Secretaria/departamento	
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
funcional	Proj./ativ.	descrição
08.801.0000	0000	ASSISTENCIA SOCIAL/ IGD/ BOLSA FAMILIA
Modalidade	Fonte	Dotação
33.9000	03.63	17.299,95

Reduzido 11

Código	Secretaria/departamento	
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
funcional	Proj./ativ.	descrição
08.801.0000	0000	ASSISTENCIA SOCIAL/ IGD/ BOLSA FAMILIA
Modalidade	Fonte	Dotação
44.9000	03.63	11.000,00

Reduzido 12

Código	Secretaria/departamento	
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
funcional	Proj./ativ.	descrição
08.801.0000	0000	ASSISTENCIA SOCIAL/ IGD/ BOLSA FAMILIA
Modalidade	Fonte	Dotação
33.9000	03.47	5.632,18

Reduzido 13

Código	Secretaria/departamento	
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
funcional	Proj./ativ.	descrição
08.801.0000	0000	ASSISTENCIA SOCIAL/ IGD/ BOLSA FAMILIA
Modalidade	Fonte	Dotação
33.9000	03.48	7.970,03

Reduzido 60

Código	Secretaria/departamento	
0801	DEPARTAMENTO DE INFRA EXTRUTURA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
08.126.2601	1015	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS
Modalidade	Fonte	Dotação
44.90000	01.00	50.818,28

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Func. Designado

Decreto Nº 0012/2014

DECRETO nº012/2014
De 10/02/20134
NOMEIA VANDERLEI ANTONIO CALDERAN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR – CC-06 - CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, CONSTANTE NO ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO - DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 027/2005 DE 12.12.2005 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8, I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema c/c o art. 3º, art. 11 inciso II e CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração

DECRETA
Art. 1º - A nomeação de VANDERLEI ANTONIO CALDERAN na função de Chefe de Setor – CC -06, Cargo em Comissão de Livre nomeação e exoneração – 40 horas, no Departamento Municipal de Administração, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 027/2005 de 12.12.2005, percebendo o vencimento constante do Plano de Cargos e Salários.

Parágrafo Único – Permanecerá suspenso, enquanto perdurar a nomeação do Cargo em Comissão, os direitos adquiridos em virtude do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração.

Art. 2º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto Nº 013/2014

Decreto n. 013/2014
De 12/02/2014
HOMOLOGA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em Vigor e CONSIDERANDO a indicação pelas respectivas representações.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTAÕ 2013/2014
REPRESENTANTES DO GOVERNO 25%

Entidade	Representante titular	Representante suplente
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Elisandra Alves dos Santos	Aline Andressa Matiello
DEPTO. DE EDUCAÇÃO	Maria da Gloria Padovan Duz	Marilucia Carbonera Donzelli
DEPTO. DE ESPORTES	Emerson Bodanese	Eliclei Casaril

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Rovanir Peruzzo	Fábio Luiz Pasini
DEPTO. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Zinete Moreski	Fabiano Viacelli
DEPTO. DE CULTURA	Sandra Lunardi	----------

REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO 25%

ENTIDADE	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Ana Paula Zmijevski	Eliane Sonia Nadal Mascarello
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Egidio Ceratto	Ligiane Maria Sperotto
SAUDE BUCAL	Lauro Cremonese Pozzatti	Maria Perotto
FARMÁCIA FARMAVAL	Valéria Furini	.....
AGENTES COMUNITÁRIA DE SAÚDE	Merquiones Brancaglione	Marilaine Reginatto
LABORATÓRIO PADRÃO	Jamile Luzia Gaspari	Sidimara Reginatto

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / GESTÃO 2013/2014
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS 50%

ENTIDADE	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE
COMUNIDADE DE BALIZA	Odila Mior	Marivânia Hebertz
COMUNIDADE DE BARRA DO GOLFO	Juçara Campos Ceratto	Elita Pagani
COMUNIDADE DE VILA ALEGRE	Nelcy Zilli	Ivete Zilli
COMUNIDADE DE BARRA DO GOLFO	Claudiamar Nossal	Eliane Sinski
COMUNIDADE DE CARLOS GOMES	Emilene Reginatto	.....
COMUNIDADE DE NOVA UNIÃO	Meridiana Marchetti	Sidnei Matiello
SEDE DO MUNICIPIO	Delires Zancanaro	Carmem Pércio
MULHERES CAMPONESAS	Adriane Zardo	Lurdes Bodanese
ESPORTE CLUBE ESTRELA	Ivonir Matiasso	.....
MOVIMENTO SINDICAL	Odete Zilli	.....
GRUPO DE IDOSOS	Carmem Bello	Adelaide Dal Bello
COMUNIDADE DE DESPRAIADO	Franscismara Balerini	Angelina Ceratto

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTAÕ 2013/2014

DIRETORIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTÃO 2013/2014	
PRESIDENTE	NELCY ZILLI
VICE PRESIDENTE	ELISANDRA ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA	JAMILE LUZIA GASPARI

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 078/2012 de 07/05/2012.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto Nº 0014/2014

DECRETO nº014/2014
De 12/02/20134
NOMEIA GESSICA CRISTINA NOSSAL PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISSTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC -09 - CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, CONSTANTE NO ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO - DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 027/2005 DE 12.12.2005 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8, I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema c/c o art. 3º, art. 11 inciso II e CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração

DECRETA
Art. 1º - A nomeação de GESSICA CRISTINA NOSSAL na função de ASSISSTENTE DE ADM – CC -09, Cargo em Comissão de Livre nomeação e exoneração – 40 horas, no Departamento Municipal de Administração, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 027/2005 de 12.12.2005, percebendo o vencimento constante do Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto Nº 0016/2014

DECRETO nº016/2014
De 12/02/2014
NOMEIA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL TANIA MARIA TOFFOLO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISSTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC-08, CONSTANTE NO ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO - DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 027/2005 DE 12.12.2005 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8, I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema c/c o art. 3º, art. 11 inciso II e o Art. 84 do Estatuto dos Servidores Público Municipais e CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração

DECRETA
Art. 1º - A nomeação da Servidora Publica Municipal TANIA MARIA TOFFOLO, para o Cargo de Provimento em Comissão de

ASSISSTENTE DE ADMINISTRAÇÃO CC-08, Cargo em Comissão de Livre nomeação e exoneração – 40 horas, junto ao Departamento Municipal de Finanças, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 027/2005 de 12.12.2005, percebendo o vencimento do cargo de provimento efetivo de Técnica em Contabilidade.

§ 1º - Considerando a opção da servidora, pelo recebimento do cargo de provimento efetivo, fica atribuída uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do provimento do cargo exercido em comissão, na forma do Art 84º, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§ 2º - O servidor municipal perderá a respectiva gratificação quando deixar de exercer o cargo em comissão.

Art. 2º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

OPÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALOR

Para
Departamento Pessoal
Prefeitura de Marema

TANIA MARIA TOFFOLO, Servidora Pública Municipal vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, relativo a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISSTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC-04, Cargo em Comissão de Livre nomeação e exoneração – 40 horas, junto ao Departamento Municipal de finanças, dizer que opta pela remuneração do cargo em provimento efetivo de Tecnica em Contabilidade.

Em virtude da opção pelo recebimento do cargo de provimento efetivo, requer-se a atribuição da gratificação correspondente ao cargo de provimento do cargo exercido em comissão, na forma do Art 84º, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Marema, 12 de fevereiro de 2014.
TANIA MARIA TOFFOLO

Decreto Nº 0017/2014

DECRETO nº017/2014
De 12/02/20134
NOMEIA DAIANE PERCIO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUB DIRETOR – CC-04 - CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, CONSTANTE NO ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO - DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 027/2005 DE 12.12.2005 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8, I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema c/c o art. 3º, art. 11 inciso II e CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração

DECRETA
Art. 1º - A nomeação de DAIANE PERCIO na função de SUB DIRETOR – CC -04, Cargo em Comissão de Livre nomeação e exoneração – 40 horas, no Departamento Municipal de Administração, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 027/2005 de 12.12.2005, percebendo o vencimento constante do Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto Nº 0018/2014

DECRETO nº018/2014
De 12/02/20134
NOMEIA REGILENA CERATTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DPTO – CC-05 - CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, CONSTANTE NO ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO - DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 027/2005 DE 12.12.2005 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8, I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema c/c o art. 3º, art. 11 inciso II e CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração

DECRETA
Art. 1º - A nomeação de REGILENA CERATTO na função de CHEFE DE DPTO – CC -05, Cargo em Comissão de Livre nomeação e exoneração – 40 horas, no Departamento Municipal de Administração, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 027/2005 de 12.12.2005, percebendo o vencimento constante do Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto Nº 0019/2014

Decreto nº 019/2014
De 18/02/2014
DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Marema, CONSIDERANDO o feriado de carnaval do dia 04 de março de 2014; CONSIDERANDO a quarta feira de cinzas no dia 05 de

março de 2014.
DECRETA
Art. 1º - Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais, com exceção aos serviços emergenciais, no dia 03 de março de 2014 - segunda feira de carnaval e dia 05 de março de 2014 - quarta feira de cinzas, pela parte da manhã..

Parágrafo Único – Os serviços emergenciais e urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 2ª - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Marema, 18 de fevereiro de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto Nº 0020/2014

Decreto nº 019/2014
De 18/02/2014
DECRETA A EFETIVAÇAO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JOVANA SANDRA SOTILLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8, I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema c/c o art. 3º, art. 11 inciso II.

DECRETA
Art. 1º - A efetivação da Servidora Pública Municipal JOVANA SANDRA SOTILLI, com carga horária de 40 horas semanais, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em função do cumprimento do estagio probatório e em decorrência de concurso publico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Marema, 18 de fevereiro de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto Nº 0021/2014

DECRETO n. 021/2014
De 18/02/2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO n. 001/2014 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2014, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA
Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Licitatório n.001/2014 na Modalidade de Pregão Presencial n. 001/2014, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto consiste na contratação de transporte escolar municipal.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto do item 01 ao proponente vencedor DARCI NESPOLO - ME – CNPJ/MF n. 17.274.535/0001-53, no valor total de R$ 71.990,00 (reais); o objeto constante do item 02 ao proponente vencedor DACER TRANSPORTE LTDA ME – CNPJ/MF n. 07.197.472/0001-25, no valor total de R$ 56.898,00 (reais);

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto Nº 0022/2014

DECRETO n. 022/2014
De 18/02/2014
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO n. 002/2014 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2014, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA
Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Licitatório n.002/2014 na Modalidade de Pregão Presencial n. 002/2014, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto consiste em aquisição de material didático impresso.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto do item único ao proponente vencedor PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, no valor total de R$ 40.344,00 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto Nº 0020/2014

Decreto nº 020/2014
De 18/02/2014
DECRETA A EFETIVAÇAO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JOVANA SANDRA SOTILLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8, I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema c/c o art. 3º, art. 11 inciso II.

DECRETA
Art. 1º - A efetivação da Servidora Pública Municipal JOVANA SANDRA SOTILLI, com carga horária de 40 horas semanais, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em função do cumprimento do estagio probatório e em decorrência de concurso publico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Marema, 18 de fevereiro de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Portaria Nº 022/2014

Portaria nº022/2014
De 12/02/2014
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JANDIR VAILÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal JANDIR VAILÕES por um período de 30 dias, de 06 de março a 04 de abril de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 05 de janeiro de 2013 a 04 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 023/2014

Portaria nº023/2014
De 12/02/2014
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIO MOREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal MARIO MOREIRA por um período de 30 dias, de 10 de março a 08 de abril de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 02 de dezembro de 2012 a 01 de dezembro de 2013 .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 024/2014

Portaria nº024/2014
De 12/02/2014
DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JOVANA CRISTINA LUZZI, PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE COMO GESTOR DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64 VI de Lei Orgânica Municipal CONSIDERANDO a portaria n.413/2013 que concedeu férias para o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE
Art. 1º – Designar temporariamente JOVANA CRISTINA LUZZI, para responder como ordenador primário e Gestor do FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Marema, durante o período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único – A nomeação não será remunerada.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º– A presente portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 025/2014

Portaria nº025/2014
De 12/02/2014
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ PEROTTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema e CONSIDERANDO a apresentação de certificado de nível escolar de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado no órgão competente.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor Publico Municipal LUIZ PEROTTO, gratificação por grau de instrução de nível de ensino médio, num percentual de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o vencimento do servidor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 12 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA,
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Portaria Nº 026/2014

Portaria nº 026/2014
De 12/02/2014
REDESTRIBUI DE DEPARTAMENTOO SERVIDORPUBLICO MUNICIPAL REGILENA CERATTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 48 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que a quantidade de Agente Administrativo junto ao Departamento de Controle Interno é insuficiente para atender a demanda em virtude de falta de pessoal em experiência na área; CONSIDERANDO que aAdministração Pública pode suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da anuência de seu titular, não possuindo o servidor direito adquirido à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias, sendo permitida a remoção ou transferência, como também o remanejamento do horário desempenhado pelo servidor, desde que não haja arbitrariedade e ilegalidade. CONSIDERANDO que o servidor não possui direito de permanecer sempre lotado em um mesmo local ou no mesmo horário de trabalho, reconhecendo-se à autoridade competente da Administração Pública o direito de proceder a alteração das suas condições de trabalho, mas de forma motivada, considerando-se a conveniência, a razoabilidade, a necessidade e a oportunidade do ato, que deve espelhar o interesse público, que é pressuposto de toda atividade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público

RESOLVE
Art. 1º -Redistribuir de Departamentoo Servidor Público Municipal REGILENA CERATTOcom o respectivo cargo ocupado, do Departamento Municipal deSaúde, para o Departamento Municipal de Controle Interno, sem prejuízo do salário, de acordo com as considerações acima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 12 defevereiro de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Portaria Nº 027/2014

Portaria nº027/2014
De 13/02/2014
DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL REGILENA CERATTO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº026/2003 de 01 de dezembro de 2004.

RESOLVE
Art. 1º – Designar a Servidora Publica Municipal REGILENA CERATTO para exercer a função de atividade especial de Coordenadora do Controle Interno, com dedicação exclusiva para o desempenho da função, tendo as atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 026/2003 de 01/12/2004.

Parágrafo Único – Ficam inalterados os vencimentos percebidos pela respectiva servidora em função do desempenho da atividade especial.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrario, especialmente a Portaria nº026/2010 de 23/06/2010.

Art. 3º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 13 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Contrato Nº 001/2014

CONTRATO DE RATEIO nº001/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE MAREMA – SC.
CNPJ/MF n. 78509075/0001-56
Contratado: CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL - CIGA
CNPJ/MF n. 09.427.503/0001-12
Contrato de Rateio relativo ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina celebrado entre o Município de Marema e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2014.
Pelo presente instrumento de contrato de rateio, relativo à prestação de serviços de tecnologia da informação que celebram entre si o Município de Marema , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.509.072/0001-56 , com sede administrativa na Rua Vidal Ramos, 357 , neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Valdomiro Bevilaqua, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino.
Das disposições gerais
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 978/2012 de 01/06/2012, bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CIGA nº 978/2012
Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Do objeto
Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Marema ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 978/2012 .
Do rateio
Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 280,00 , totalizando o valor de R$ 3.360,00 .
Cláusula quinta – Fica o CIGA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no último dia útil de cada mês da conta ICMS do Município o valor mensal estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
Da rubrica orçamentária
Cláusula sexta – A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.70 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e 4.4.71.70 (transferência a consórcio público para investimentos), previstas no orçamento do Município para o exercício de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.030 de 04 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual).
Parágrafo único. A despesa total deverá ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:
Despesas correntes:
60% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.1.71.70
30% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3.71.70

Despesas de capital:
10% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 4.4.71.70
Da prestação de contas
Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Das penalidades
Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CIGA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
Da vigência
Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2014.
Do foro
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato
Das disposições finais
Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marema, 07 de janeiro de 2014 .
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito de Marema

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Testemunhas:
_____ _____

Visto ___/ ____/2014

EDEMIR TOMÉ
OAB/8422

Contrato Nº 002/2014

CONTRATO n. 002/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE MAREMA E CAMTWO

Pelo presente instrumento particular as partes: MUNICÍPIO DE MAREMA, com sede em Marema na Rua Vidal Ramos, 357, Bairro centro, Cep 89860-000, no Estado Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 78.509.072/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE; e Camtwo Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Xanxerê - SC, na Rua Armando Marinho, 396 - Bairro Frederico Ferronato, inscrita no CNPJ sob nº 13.418.088/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Licença de Uso e Prestação de Serviços de Software, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE o Software denominado Baú Fiscal para "Armazenamento de arquivos XML", através de site na internet onde o mesmo, recebe, armazena e disponibiliza Arquivos XML de Notas Fiscais Eletrônicas e de Conhecimentos de Transporte Eletrônicos, bem como fornecer software para o Gerenciamento dos arquivos na máquina da "CONTRATANTE".

Parágrafo Primeiro - Todos os serviços de instalação do Sistema e suporte para esclarecimento de dúvidas referente ao sistema, estão inclusos no valor global do contrato descritos na cláusula décima primeira, sem quaisquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - Não faz parte deste serviço quaisquer personalizações ou alterações das configurações originais do sistema, as quais deverão ser solicitadas formalmente a CONTRATADA e pagas com base na(s) "hora(s) técnica(s)" orçadas.
Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE poderá incluir filiais e usuários em número ilimitado. A permissão de acesso dos usuários é de responsabilidade da CONTRATANTE. As filiais criadas usam o mesmo plano contratado pela CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Cláusula 2ª. A CONTRATADA, além do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, deverá:
I - Prestar o serviço de recepção do arquivo XML.
II - Efetuar o armazenamento do mesmo.
III - Disponibilizar os arquivos XML para o CONTRATANTE extrair da base quando julgar necessário.
IV - Responsabiliza-se por todo e qualquer defeito ou vício oculto que vier a ser apresentado no programa (Software), nos termos do Código de Defesa do Consumidor, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 3ª. A CONTRATANTE se responsabiliza por:
I - Enviar os arquivos XML para web service.
II - Certificar-se que o arquivo foi recebido corretamente e integro.
III - O conteúdo do arquivo XML depositado no datacenter deve obedecer a legislação vigente e é de responsabilidade do CONTRATANTE.
IV - Deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 11ª.
Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se responsabiliza por fornecer todos os equipamentos (micro computador ou notebook) necessários à CONTRATADA, a fim de que esta possa ter condições de realizar perfeitamente o serviço contratado, link de internet e equipamentos para uso do sistema, cujo uso só poderá ser realizado com acompanhamento de funcionário(s) da CONTRATANTE.
Cláusula 5ª. A CONTRATANTE se responsabilizará pelos problemas decorrentes do uso incorreto do Software, sendo de responsabilidade da CONTRATADA qualquer defeito ou vício oculto que vier a ser apresentado no referido programa (Software), nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

DAS CONSIDERAÇÕES
Cláusula 6ª. A CONTRATADA é proprietária do sistema de armazenamento denominado Baú Fiscal disponível no endereço eletrônico http://www.baufiscal.com.br.
Cláusula 7ª. O software esta instalado no servidor da CONTRATADA em um Data Center.
Cláusula 8ª. Para o funcionamento do sistema é necessário que o usuário tenha um link de internet, haja vista, que os seus dados se encontram no servidor da CONTRATADA.
Cláusula 9ª. A velocidade das transações efetuadas pelo CONTRATANTE dependerá da velocidade de seus links de acesso à internet.

DAS ATUALIZAÇÕES
Cláusula 10ª. A CONTRATADA poderá realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias de uma versão para outra do Software (objeto deste contrato), visando sempre à melhoria do programa e a adequação com a legislação.

DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO
Cláusula 11ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste instrumento os valores abaixo descritos, mediante a apresentação das notas fiscais, estando inclusos todos os impostos federais, estaduais e municipais pertinentes:
I - Contrato de 1.300 (Um mil e trezentos) arquivos xml de notas mensais, no valor de R$ 1.176,00 (Um mil, cento e setenta e seis reais) para o ano de 2014, que deverão ser pagos mediante nota fiscal até o dia 10 de marçoo de 2014.
II - Quantidade de arquivos mensal excedidas além de 1.300 (Um mil e trezentos) contratados, a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 0,10 (dez centavos) por nota excedida que serão incluídos na fatura do mês a ser pago até o dia 10.
III - Para a importação de 4.000 (quatro mil) arquivos xml armazenados nos equipamentos da CONTRATANTE referente ao passado, a mesma pagará valor total de R$ 1.180,00 (Um mil, cento e oitenta reais), que será pago mediante apresentação da NFe.
VI – Havendo necessidade de deslocamento (devidamente justificado) por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) o quilometro rodado, observado os parágrafos deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - sempre que houverem despesas com transporte, hospedagem e alimentação, as mesmas serão devidamente ressarcidas pela CONTRATANTE no dia 12 de cada mês subsequente as mesmas, mediante a apresentação (prévia) dos devidos comprovantes, que serão ressarcidos desde que se tratem de comprovantes aceitos pelo setor contábil da CONTRANTE.
Parágrafo Segundo - Só será cobrado o valor por kilometro rodado caso a distância ultrapasse 50 Kilometros da sede da CONTRATADA, sendo que nestes casos será cobrada a distância total.
Cláusula 12ª. A falta de pagamento injustificada poderá implicar no cancelamento temporário do serviço por parte da CONTRATADA, desde que feito com aviso prévio.
Cláusula 13ª. Havendo renovação contratual, mediante termo aditivo, sobre os valores acordados na cláusula 11ª haverá reajuste anual pelo IGPM ou índice substituto reconhecido pelo governo.

DO DESCUMPRIMENTO, DA MULTA, E DA INADIMPLÊNCIA
Cláusula 14ª. A responsabilidade pela guarda dos arquivos XML dentro do prazo que reza o contrato bem como a disponibilização dos mesmos ao CONTRATANTE ou para quem ele designar é de responsabilidade da CONTRATADA.
Parágrafo único. Em caso de perda comprovada de arquivos que tenha sido depositado no DATACENTER da contratada, conforme reza o contrato, as multas ocasionadas por esta perda, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
Cláusula 15ª. Em caso de inadimplência por parte da CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.
Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

DA RESCISÃO IMOTIVADA
Cláusula 16ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.
Cláusula 17ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço do mês corrente, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor do mês pago devolvido, deduzindo-se 10% de taxas administrativas e o valor dos impostos gerados pelo documento fiscal emitido.
Cláusula 18ª. Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados do mês rescindido, caso já tenha sido pago ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas e deduzido o valor dos impostos gerados pelo documento fiscal emitido.

DO PRAZO
Cláusula 19ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar

o serviço dentro do prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.
Parágrafo Único: Após o período de 12 (doze) meses, a renovação será automática e deverá incorporar o reajuste previsto na cláusula 13.
Cláusula 20ª. A CONTRATADA se responsabiliza pelo controle de backup das informações que lhe foram enviadas pelo período de vigência do contrato ou por 5 (cinco) anos mais o ano corrente. Após este período as informações serão devolvidas ao CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
Cláusula 21ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente, sem prejuízo de ação judicial cabível (se for o caso).

Cláusula 22ª. A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA, a divulgar em suas propagandas publicitárias, o nome da CONTRATANTE unicamente como sua cliente.
Cláusula 23ª. O presente contrato não será de nenhuma forma fundamentado para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA contratar.

DO FORO
Cláusula 24ª. Por fim, elegem de comum acordo, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento particular, o Foro da Comarca de Xaaxim/SC, renunciando outro, por mais privilegiado que venha ser.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Marema (SC), 10 de fevereiro de 2014.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE MAREMA

CONTRATADA
CAMTWO SISTEMA LTDA

Testemunhas
Nome:
CPF:

Nome:
CPF

Assessoria Jurídica
Visto em ____/ ____/2014

Contrato Nº 003/2014

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 003/2014

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Marema , com sede à Rua Vidal Ramos,357, CEP: 89860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78.509.072/0001-56, neste ato representado por seu prefeito municipal Valdomiro Bevilaqua, inscrito no CPF sob o nº 448.373.999-91 , e portador da Carteira de Identidade nº 1.128.375 , doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado

CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Tovar Raul Werlang, CPF nº 737.843.709-34 RG nº 2.209.066-5 SSP SC, Gerente Regional da Epagri de Xanxerê CNPJ nº 83.052.191/0033-40, com endereço à Avenida Brasil, 1071, CEP 89820-000, Cidade de Xanxerê – SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,
Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO
O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, arts. 1º, 25, "caput"; 54 e 55; apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Xanxerê, unidade da CONTRATADA . E tem como dotação orçamentária os seguintes códigos: Fonte 01. Ação 3390 e Item 39990000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I - São obrigações da CONTRATADA:
1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho – PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano anual de trabalho – PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho – PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no Plano anual de trabalho – PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.
II - São obrigações do CONTRATANTE:
1. Repassar para CONTRATADA o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quarta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS
Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em

10/02/2014 e fim em 31/12/2014, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de R$ 19.752,00 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois Reais), divididos em 10 parcelas , repassado no período de vigência desse contrato
Parágrafo Único: Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme item 17.1 da Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor mensal acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a Epagri, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.
Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida até o ULTIMO dia útil de cada mês da prestação do serviço.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS
As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE
A Epagri prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.
Parágrafo Único: A Epagri se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONTRATADO estará sujeito as penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93.
Parágrafo Único: Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a CONTRATADA inviabilizará a emissão da CND - Certidão Negativa de Débito, até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO E PUBLICAÇÃO
Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.
Parágrafo Único: A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá à Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art.61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

TOVAR RAUL WERLANG
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Testemunhas:

DAIANE PERCIO	GESICA CRISTINA NOSSAL
CPF n. 069.308.559-28	CPF n. 081.962.319-97

Contrato Nº 004/2014
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Contrato nº: 004/2014 de 18 de fevereiro de 2014
Contratante: Município de Marema – SC.
Contratado: DACER TRANSPORTE LTDA ME
Vinculação: Processo Licitatório n. 001/2014
Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n. 001/2014

De um lado o Município de Marema – SC, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede sito a rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, inscrito no C.N.P.J. sob nº 78.509.072/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDOMIRTO BEVILAQUA, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado, DACER TRANSPORTE LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.197.472.0001-25, situada na Linha Baliza, Marema, s/n, neste ato representado pelo procurador abaixo assinado, de ora em diante tão somente denominado como CONTRATADO(A), pactuam o presente contrato, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO
Contratação de prestação de transporte escolar, no roteiro descrito no item 002 do Processo Licitatório n. 001/2014 na Modalidade de Pregão Presencial n. 001/2014, conforme segue:

ROTEIRO DE TRANPOSTE ESCOLAR, BARRA DO GOLFO/VILA ALEGRE
Matutino 1º Roteiro: 6:30 horas - Saída de Marema passando pelo Otaviano Dias,Valdecir Ceratto, Sérgio Ceratto, Paulo Zanini, Biasoli indo à Vila Alegre passando pela residência de Alcides Rissi, Vanderlei Rissi, Alceu Girotto, Nelcy Zilli, Sadi Zilli, segue passando pela propriedade de Edinei Nossal até o Irineu Rissi. Retornando passando novamente pelo Edinei Nossal, Edinei Rissi, Otaviano Dias, Matiasso e vem para a sede de Marema, Serviço de Convivência, Pré-escolar e Núcleo Escolar Municipal. Total: 31 Km e 500 m.

Matutino: 2º Roteiro 11:45 horas: - Saída de Marema passando pelo Otaviano Dias,Valdecir Ceratto, Sérgio Ceratto, Paulo Zanini, Biasoli indo à Vila Alegre passando pela residência de Alcides Rissi, Vanderlei Rissi, Alceu Girotto, Nelcy Zilli, Sadi Zilli, segue

passando pela propriedade de Edinei Nossal até o Irineu Rissi. Retornando passando novamente pelo Edinei Nossal, Edinei Rissi, Otaviano Dias, Matiasso e vem para a sede de Marema, Serviço de Convivência, Pré-escolar e Núcleo Escolar Municipal. Total: 31 Km e 500 m.

Vespertino: 3 º Roteiro 17:15 horas: - Saída de Marema passando pelo Otaviano Dias, Sérgio Ceratto, Paulo Zanini, indo à Vila Alegre passando pela residência de Alcides Rissi, Vanderlei Rissi, Alceu Girotto, Nelcy Zilli, Sadi Zilli, segue passando pela propriedade de Otaviano Dias, Matiasso devolvendo os alunos da tarde. Total: 23 Km e 700 m.
Veiculo utilizado com capacidade mínima de 20 lugares
Total diário percorrido: 86 Km e 700 m.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O(A) CONTRATADO(A) compromete-se em executar o serviço especificado na cláusula primeira, imediatamente, após a emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O MUNICÍPIO pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor ao quilometro de R$ 3.27 (reais), totalizando o presente contrato R$ 56.898,00 (reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a apresentação e entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE
O contratado é responsável por qualquer ato, danos, indenização contra si ou terceiro, inclusive com os alunos a transportar, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade legal do pagamento.

CLÁUSULA SÉXTA - DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO, ou seja:
- Conta 05.0501.12.361.1201.2028.33900000-023 (01)
- Conta 05.0501.12.361.1201.2028.33900000-023 (19)
- Conta 05.0501.12.361.1201.2028.33900000-023 (22)
- Órgão: Departamento de Educação
- Unidade: Departamento de Educação
- Projeto: Manutenção do Transporte Escolar
- Categoria: Aplicações Diretas

CLÁUSULA SETIMA – INADIMPLEMENTO
Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo MUNICÍPIO serão remunerados a título de encargos mora aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Direitos do Município: receber os serviços como contratados, receber a respectiva nota fiscal.
Direitos do(a) Contratado(a): receber os valores contratuais.
Obrigações do Município: efetuar os pagamentos contratados e reter os impostos incidentes de acordo com a legislação em vigor.
Obrigações do(a) Contratado(a): prestar os serviços contratados, recolher e pagar os tributos que são de sua responsabilidade.
Obrigações do(a) Contratado(a): assumir responsabilidade por danos materiais, morais etc.
Obrigações do(a) Contratado(a): providenciar seguro de vida dos alunos, e contra terceiro.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
A desobediência ou não cumprimento de precisão contratual, ensejará a aplicação, de acordo com a gravidade, de penas individuais ou conjuntas, a critério da comissão especial de licitações do MUNICÍPIO com despacho da autoridade superior, das seguintes penalidades:
- Advertência;
- Rescisão Contratual;
- Atestado de Inidoneidade;
- Proibição de contratar com o Município de Marema pelo período de 02 (dois) anos;
- Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor realizado do contrato pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ocorrer por não cumprimento do presente instrumento, por qualquer das partes que se sentir prejudicada, comunicando a outra parte com 02 (dois) dias de antecedência, independentemente do previsto na cláusula décima.

CLÁUSULA DEC. PRIMEIRA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA
Fica expressamente reconhecido os direitos do MUNICÍPIO, previstos nos art. 77 da Lei nº 8666/93, consolidada, em caso de rescisão administrativa.
Todas e quaisquer dúvidas surgidas no decorrer da execução do objeto ora contratado, serão dirimidas de acordo com o previsto na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA DEC. SEGUNDA – DO FORO
As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Xaxim, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente em 03 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que tudo viram e assistiram, abaixo identificadas.

Marema, 18 de fevereiro de 2014.
Município de Marema
VALDOMIRO BEVILAQUA

DACER TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ nº 07.197.472.0001-25

Testemunhas
_____
_____

Visto em ____/ ____/ ____

EDEMIR TOMÉ
OAB/SC 8422

Minuta
CONTRATO - n. 004/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - DACER TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ/MF n. 07.197.472/0001-25

OBJETO - Transporte Escolar
VALOR - Valor total do Contrato R$ 56.898,00 (reais)
VINCULAÇÃO - Processo Licitatório n. 001/2014 – Pregão Presencial n. 001/2014
FORO - Comarca de Xaxim – SC
DATA - Marema 18 de fevereiro de 2014.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato Nº 005/2014
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Contrato nº: 005/2014 de 18 de fevereiro de 2014
Contratante: Município de Marema – SC.
Contratado: DARCI NESPOLO ME
Vinculação: Processo Licitatório n. 001/2014
Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n. 001/2014

De um lado o Município de Marema – SC, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede sito a rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, inscrito no C.N.P.J. sob nº 78.509.072/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDOMIRTO BEVILAQUA, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado, DARCI NESPOLO ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.274.535/0001-53, situada na Linha Baliza, Marema, s/n, neste ato representado pelo procurador abaixo assinado, de ora em diante tão somente denominado como CONTRATADO(A), pactuam o presente contrato, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO
Contratação de prestação de transporte escolar, no roteiro descrito no item 001 do Processo Licitatório n. 001/2014 na Modalidade de Pregão Presencial n. 001/2014, conforme segue:

ROTEIRO TRANSPORTE ESCOLAR, LINHA BALIZA
Matutino 1º Roteiro às 06:30 horas: Saída de Linha Baliza, passando por Celso Moro, Nereu Moro, Hilário Calza, Luiz Ceratto, Provensi, Léo Pércio, Moacir Moro, Marafon, Casaril, Caio Zanini, Moraes, Ade Pagani, Granja do Gilson até Marema no Serviço de Convivência, Pré e Núcleo Escolar Municipal. Total : 33 km e 300 metros.

Matutino 2º Roteiro às 11:45 horas: Saída de Marema, passa pelo Despraiado passando por Celso Moro, Nereu Moro, Hilário Calza, Luiz Ceratto, Provensi, Cezar Pércio, Marafon, Casaril, Caio Zanini, Granja do Gilson, até Marema devolvendo os alunos da manhã, e vem trazendo os alunos da tarde até Marema, Pré Escola, Serviço de Convivência e Núcleo Escolar Municipal. Total: 40 km e 650 metros.

Vespertino 3º Roteiro às 17:15: Saída de Marema passando por Despraiado, Celso Moro, Nereu Moro, Luiz Ceratto, Provensi, Léo Pércio, Moacir Moro, Marafon, Valmor Percio, Anselmi, Rosalem, Caio Zanini, Moraes, devolvendo os alunos da tarde. Total: 40 km e 250 metros.
Veiculo utilizado com capacidade mínima de 12 lugares

Total Geral: 114 km e 200 metros

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O(A) CONTRATADO(A) compromete-se em executar o serviço especificado na cláusula primeira, imediatamente, após a emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O MUNICÍPIO pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor ao quilometro de R$ 3.13 (reais), totalizando o presente contrato R$ 71.990,00 (reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a apresentação e entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE
O contratado é responsável por qualquer ato, danos, indenização contra si ou terceiro, inclusive com os alunos a transportar, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade legal do pagamento.

CLÁUSULA SÉXTA - DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO, ou seja:
- Conta 05.0501.12.361.1201.2028.33900000-023 (01)
- Conta 05.0501.12.361.1201.2028.33900000-023 (19)
- Conta 05.0501.12.361.1201.2028.33900000-023 (22)
- Órgão: Departamento de Educação
- Unidade: Departamento de Educação
- Projeto: Manutenção do Transporte Escolar
- Categoria: Aplicações Diretas

CLÁUSULA SETIMA – INADIMPLEMENTO
Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo MUNICÍPIO serão remunerados a título de encargos mora aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Direitos do Município: receber os serviços como contratados, receber a respectiva nota fiscal.
Direitos do(a) Contratado(a): receber os valores contratuais.
Obrigações do Município: efetuar os pagamentos contratados e reter os impostos incidentes de acordo com a legislação em vigor.
Obrigações do(a) Contratado(a): prestar os serviços contratados, recolher e pagar os tributos que são de sua responsabilidade.
Obrigações do(a) Contratado(a): assumir responsabilidade por danos materiais, morais etc.
Obrigações do(a) Contratado(a): providenciar seguro de vida dos alunos, e contra terceiro.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
A desobediência ou não cumprimento de precisão contratual, ensejará a aplicação, de acordo com a gravidade, de penas individuais ou conjuntas, a critério da comissão especial de licitações do MUNICÍPIO com despacho da autoridade superior, das seguintes penalidades:
- Advertência;
- Rescisão Contratual;
- Atestado de Inidoneidade;
- Proibição de contratar com o Município de Marema pelo período de 02 (dois) anos;
- Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor realizado do contrato pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ocorrer por não cumprimento do presente instrumento, por qualquer das partes que se sentir prejudicada, comunicando a outra parte com 02 (dois) dias de antecedência, independentemente do previsto na cláusula décima.
CLÁUSULA DEC. PRIMEIRA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA
Fica expressamente reconhecido os direitos do MUNICÍPIO, previstos nos art. 77 da Lei nº 8666/93, consolidada, em caso de rescisão administrativa.
Todas e quaisquer dúvidas surgidas no decorrer da execução do objeto ora contratado, serão dirimidas de acordo com o previsto na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA DEC. SEGUNDA – DO FORO
As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Xaxim, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente em 03 (duas) vias de igual teor, na presença de duas

testemunhas que tudo viram e assistiram, abaixo identificadas.

Marema, 18 de fevereiro de 2014.
Município de Marema DARCI NELPOLO ME
VALDOMIRO BEVILAQUA CNPJ nº 17.274.535.0001-53

Testemunhas
_____
_____

Visto em ____/ ____/ ____

EDEMIR TOMÉ
OAB/SC 8422

Minuta
CONTRATO - n. 005/2014
CONTRATANTE - O Município de Marema
CONTRATADO - DARCI NESPOLO ME
CNPJ/MF n. 17.274.535.0001-53

OBJETO - Transporte Escolar
VALOR - Valor total do Contrato R$ 71.990,00 (reais)
VINCULAÇÃO - Processo Licitatório n. 001/2014 – Pregão Presencial n. 001/2014
FORO - Comarca de Xaxim – SC
DATA - Marema 18 de fevereiro de 2014.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato Nº 006/2014
MINUTA
Contrato n. 006/2014
CONTRATANTE – O Município de Marema
CONTRATADO – PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
CNJP/MF n. 01.404.158/0001-90

OBJETO – Material Didatico Impresso
PRAZO – 10 dias da requisição
VALOR - R$ 40.344,00 (reais).
VINCULO – Licitação PP n. 002/2014
FORO – Comarca de Xaxim – SC

Marema, 18/02/2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Contrato Nº 007/2014
MINUTA
Contrato 007-2014

OBJETO – Locação de Imóvel
PRAZO - (18/02/2014 a 18/02/2015)
VALOR - R$ 600,00 (mensais)
CONTRATANTE – O Município de Marema
CONTRATADO - Adelar Ceratto – CPF n. 669.808.799-87
FORO – Comarca de Xaxim – SC

Marema, 18/02/2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 16
Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 029/2014
Contrato Administrativo n. 016/2014
Contratada: Anderson Bolis E Cia Ltda ME
Valor: R$ 17.450,05

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade pregão presencial n. 002/2014, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014.

Modelo (SC), 06 de Fevereiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 17
Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 029/2014
Contrato Administrativo n. 017/2014
Contratada: AP Oeste Comércio Ltda EPP
Valor: R$ 6.423,50

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade pregão presencial n. 002/2014, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014.

Modelo (SC), 06 de Fevereiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 18
Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 029/2014
Contrato Administrativo n. 018/2014
Contratada: SCS Comércio Ltda
Valor: R$ 6.791,45

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade pregão presencial n. 002/2014, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014.

Modelo (SC), 06 de Fevereiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 19

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 045/2014
Contrato Administrativo n. 019/2014
Contratada: BIOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
Valor: R$ 42.310,00

O Senhor Prefeito em Exercício de Modelo, SC, CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade Convite n. 002/2014, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO PARA O ANO DE 2014.

Modelo (SC), 10 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Extrato de Contrato N° 20

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 090/2014
Contrato Administrativo n. 020/2014
Contratada: RÁDIO MODELO LTDA
Valor: R$ 17.600,00

O Senhor Prefeito em Exercício de Modelo, SC, CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade Convite n. 004/2014, SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AVISOS, LEMBRETES, CHAMADOS QUE SERÃO DIVULGADOS DIARIAMENTE, SEMPRE QUE REQUISITADOS POR QUALQUER DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS NOS SÁBADOS, ENTRE 11:45 E 12:00 HORAS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

Modelo (SC), 17 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Extrato de Contrato N° 21

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 058/2014
Contrato Administrativo n. 021/2014
Contratada: Werner Rudi Schlosser ME
Valor: R$ 2.209,83

O Senhor Prefeito em Exercício de Modelo, SC, CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade Pregão n. 004/2014, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO (PETI, CRAS E API) DO MUNICIPIO PARA O ANO DE 2014.

Modelo (SC), 17 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Extrato de Contrato N° 22

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 058/2014
Contrato Administrativo n. 022/2014
Contratada: Telecopy Equipamentos Ltda - EPP
Valor: R$ 10.884,10

O Senhor Prefeito em Exercício de Modelo, SC, CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade Pregão n. 004/2014, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO (PETI, CRAS E API) DO MUNICIPIO PARA O ANO DE 2014.

Modelo (SC), 17 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Extrato de Contrato N° 23

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 058/2014
Contrato Administrativo n. 023/2014
Contratada: MB Catarinense Ltda ME
Valor: R$ 4.224,20

O Senhor Prefeito em Exercício de Modelo, SC, CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade Pregão n. 004/2014, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO (PETI, CRAS E API) DO MUNICIPIO PARA O ANO DE 2014.

Modelo (SC), 17 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Extrato de Contrato N° 24

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 058/2014
Contrato Administrativo n. 024/2014
Contratada: Cristiano Rafael Ceccon
Valor: R$ 765,50

O Senhor Prefeito em Exercício de Modelo, SC, CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade Pregão n. 004/2014, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO (PETI, CRAS E API) DO MUNICIPIO PARA O ANO DE 2014.

Modelo (SC), 17 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Aviso de Licitação N° 171

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 171/2014 – Modalidade Pregão n. 005/2014

O Senhor Prefeito em Exercício de Modelo, SC, CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Pregão n. 005/2014, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO 08 HORAS SEMANAIS SE MARÇO À DEZEMBRO DE 2014. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e Lei 10.520/02 em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 14:00 do dia 10/03/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 19 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Errata ao Edital

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MODELO/SC
ERRATA TOMADA DE PREÇOS N.001/2014

O Município de Modelo, estado de Santa Catarina, informa que o Processo nº 111/2014 modalidade TOMADA DE PREÇOS com o nº 001/2014, tem prorrogada a data para entrega dos envelopes de habilitação e proposta para o dia 11/03/2014 às 08h:30min no local indicado no edital. Informações e Edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min ou no portal do município, endereço http://www.modelo.sc.gov.br.

Modelo/SC, 20/03/2014
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Morro da Fumaça

Prefeitura

Decreto Nº 101/2013

DECRETO Nº 101/2013, em 04 de Dezembro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.01.12.361.0007.2.010-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 499.200,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01 – Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01.15.452.0010.2.023-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 135.200,00

10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.01.13.392.0007.2.017-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 10.000,00
10.01.12.365.0007.2.015-3.3.50.00.00.00.00.00 – Transf. a Inst. Priv. sem fins lucrativos
Valor de R$ 18.000,00
10.01.13.392.0007.2.018-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 19.000,00
10.01.12.361.0007.2.010-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 250.000,00
10.01.13.392.0007.2.017-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 10.000,00
10.01.12.361.0007.2.010-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 7.000,00
10.01.12.361.0007.1.008-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 50.000,00
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 04 de Dezembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 102/2013

DECRETO Nº 102/2013, em 04 de Dezembro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Saúde
12.01 – Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 34.500,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Saúde
12.01 – Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 34.500,00
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 04 de Dezembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 103/2013

DECRETO Nº 103/2013, em 04 de Dezembro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12: Fundo Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
R$ 10.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos proveniente:
- Excesso de Arrecadação (195) Recurso MAC
Valor de R$ 10.000,00
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 04 de Dezembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 104/2013

DECRETO Nº 104/2013, em 04 de Dezembro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: Secretaria de Obras, Planej. e Desenvolv. Econômico
07.01 Secretaria de Obras, Planej. e Desenvolv. Econômico
07.01.06.181.0010.2.022-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
R$ 10.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos proveniente:
- Superávit Financeiro (126) Melhoria do Trânsito
Valor de R$ 10.000,00
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 04 de Dezembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 105/2013

DECRETO Nº 105/2013, em 04 de Dezembro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Educação e Cultura
10.01 – Secretaria de Educação e Cultura
10.01.12.361.0007.2.010-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 10.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Educação e Cultura
10.01 – Secretaria de Educação e Cultura
10.01.12.361.0007.2.010-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 10.000,00
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 04 de Dezembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 108/2013

DECRETO Nº 108/2013, em 09 de Dezembro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Saúde
12.01 – Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 80.000,00
12.01.10.301.0011.2.040-3.3.71.00.00.00.00.00 – Transf. a Consórcios Públicos
Valor de R$ 4.000,00
12.01.10.304.0011.2.043-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 2.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Saúde
12.01 – Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.304.0011.2.043-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 2.000,00
12.01.10.301.0011.2.040-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 84.000,00
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 09 de Dezembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 109/2013

DECRETO Nº 109/2013, em 09 de Dezembro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que

determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 57.700,00 (cinqüenta e sete mil e setecentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Saúde
12.01 – Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 57.700,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Saúde
12.01 – Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 47.700,00
12.01.10.301.0011.2.040-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 09 de Dezembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 110/2013

DECRETO Nº 110/2013, em 09 de Dezembro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS SUPERÁVIT FINANCEIRO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12: Fundo Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
R$ 13.400,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos proveniente:
- Superávit Financeiro da Receita ESF (154)
Valor de R$ 13.400,00
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 09 de Dezembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 111/2013

DECRETO Nº 111/2013, em 09 de Dezembro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 10.083,76 (dez mil e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12: Fundo Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
R$ 10.083,76
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos proveniente:
- Excesso de Arrecadação Recurso 201 Piso de Atenção Básica
Valor de R$ 10.083,76
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 09 de Dezembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 112/2013

DECRETO Nº 112/2013, em 09 de Dezembro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Saúde
12.01 – Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.041-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 12.300,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Saúde
12.01 – Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.041-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 12.300,00
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 09 de Dezembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 113/2013

DECRETO Nº 113/2013, em 09 de Dezembro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

16 – Fundo Municipal de Esporte e Turismo
16.01 – Fundo Municipal de Esporte e Turismo
16.01.27.813.0014.2.065-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 10.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

16 – Fundo Municipal de Esporte e Turismo
16.01 – Fundo Municipal de Esporte e Turismo
16.01.27.813.0014.2.065-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 10.000,00
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 09 de Dezembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 114/2013

DECRETO Nº 114/2013, em 09 de Dezembro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais), para as

seguintes dotações orçamentárias:

17 – Fundação Municipal do Meio Ambiente
17.01 – Fundação Municipal do Meio Ambiente
17.01.18.541.0015.2.070-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 15.624,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

17 – Fundação Municipal do Meio Ambiente
17.01 – Fundação Municipal do Meio Ambiente
17.01.18.541.0015.2.070-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 2.356,00
17.01.18.541.0015.2.070-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
Valor de R$ 13.268,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 09 de Dezembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Nomeia Pregoeiros

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 918 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA PREGOEIROS PARA ATENDER ÀS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO E REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III, e de acordo com o que determina a lei federal 10.520/2002,

RESOLVE:

I NOMEAR os servidores para exercerem a função de PREGOEIRO para atender às licitações na modalidade "Pregão" para o ano de 2014, de acordo com o que determina a lei federal 10.520/2002, cujos nomes são os seguintes:

• Titular: Douglas Lemos
• Substituto: Maria Benedita Corrêa
• Equipe de Apoio: Josezite dos Santos
Fernanda Hassmann Constâncio
Carla Claudino

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se, na íntegra, a Portaria n º 175 de 31 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nomeaçoes e Exonerações Em Função de Confiança

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 136 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-1) a senhora MARCIA APARECIDA DE MELLO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 13/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 137 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Subprefeito o senhor SEBASTIÃO ALVES DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 19/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 142 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de executivo de Projetos Estratégicos I o senhor LOURIVAL KEMPNER.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 143 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I o senhor LOURIVAL KEMPNER.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 4/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 144 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico III o senhor ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 145 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos I o senhor ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

retroagindo a 4/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 146 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos II a senhora BIANCA ALCÂNTARA BALDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 10/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 147 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Elaboração de Projetos o senhor LEONARDO SILVA VIANNA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 148 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor FRANCISCO TEODORO DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 150 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora FRANCIELE DA LUZ.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 11/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 151 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Agente Pública Municipal I a senhora FRANCIELE DE PAULA SOBRINHO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 17/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 152 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Ingresso e Movimentação a senhora FRANCIELE DE PAULA SOBRINHO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 19/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 153 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER INTERINAMENTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer INTERINAMENTE a função de confiança de Procuradora Geral do Município a senhorita GLÁDIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO.

Art. 2 º A presente nomeação dá-se em vista das férias da titular, no período de 15/2/2014 a 19/2/2014.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 15/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 155 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal III a senhora ROSE DA SILVA RENAU.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 156 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora ARIANE APARECIDA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 17/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 157 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora ARIANE APARECIDA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 19/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 158 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico I o senhor EVANDRO NÉVIO ARGENTON.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 21/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 159 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico III o senhor NEURO MARQUES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 160 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Assessora Técnica III a senhora JULIANA COELHO KRIEGER.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 161 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica II a senhora JULIANA COELHO KRIEGER.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 4/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 162 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gerente de Distribuição a senhora FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 163 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica III a senhora FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 4/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 164 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal I a senhora ADRIANA CORRÊA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 165 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico III o senhor CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 6/3/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 166 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 141 de 11/1/2012,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor Administrativo, Financeiro, Planejamento e Projetos do SESAN o senhor ADIL THOMÉ.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 20/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 167 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Fiscalização Externa de Obras o senhor ELIEZER PEDROZO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 20/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 168 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico III o senhor RAUL COUTO NETO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 20/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 169 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Distribuição o senhor ANDRÉ LUIZ CARDOSO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 20/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 170 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Chefe do Departamento de Controle e Execução Orçamentária o senhor ALEXSANDER BERNARDES DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 5/3/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Procedimento Administrativo N° 11/2013 - Analise do Pedido de Reconsideração da Decisão

Procedimento Administrativo n° 11/2013
Analise do Pedido de Reconsideração da Decisão

1. Do Pedido

A empresa JSG – Construções e Revitalizações de Obras LTDA - inscrita no CNPJ 07.425.562/0001-26, protocolou pedido de reconsideração da Decisão Administrativa, no dia 10 de Fevereiro de 2014 as 15:30 horas, recebido pelo Departamento de Processos Administrativo no dia 14/02/2014 as 09:00 hrs.. Cabe a esta Administração, a analise da petição. Que é a seguinte:

2. Da Decisão

Diante dos fatos e fundamentos ora aduzidos, e trazidos a este encarregado para deliberação, decide esta Administração que:

2.1 É INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇAO, pois o mesmo, não apresenta fato novo, que faça esta Administração mudar sua Decisão Administrativa, quanto a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93

2.2 Ficou apurado pelas Secretarias e pela Administração Publica que a empresa JSG – Construções e Revitalizações de Obras LTDA, descumpriu clausulas contratuais e editalícias, visto que não entregou a obra dentro dos prazos estabelecidos, nas cláusulas do Contrato n°098/2013 descritos no Cronograma Físico- Financeiro, não há em que se falar em reconsideração da decisão, nem mesmo suspensão, visto o principio da razoabilidade que condiz com esta Decisão, devido os danos sofridos por este ente publico, com o descumprimento da lei cometido pela empresa JSG.

2.3 Diante o exposto RATIFICO a decisão Administrativa, publicada no dia 07/02/2014 no diário municipal (DOM) contra a empresa JSG – Construções e Revitalizações de Obras LTDA, MANTEMOS, a referida Decisão, que aplica a penalidade de multa de 20% sobre o valor total do contrato, representado através de Boleto no valor de R$ 252.980,80 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) que será enviado por AR para a empresa JSG, com um prazo de 30 dias para sua quitação, bem como Rescisão Total do Contrato e fica por este ato impedido de licitar pelo prazo de 5 anos com este ente publico.

Eis que, esgotadas as prerrogativas administrativas, seja encerrado e arquivado o presente procedimento administrativo, cabendo à empresa penalizada arcar com as consequências dos seus atos.

De Acordo com o texto legal:
ANNA CLAUDIA GAYA COSTA
Encarregada Processo Administrativo

BENILDE PERAO
Secretária de Administração e Logística

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Navegantes

Navegantes, 18 de Fevereiro de 2014.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 51/2014 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 07/03/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 07/03/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 20 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 50/2014 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AO FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALMOÇO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES S/C. Data da entrega dos envelopes: 07/03/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 07/03/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 20 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Nova Trento

Prefeitura

Contrato N° 007/2014
CONTRATO Nº 007/2014
Origem: Processo Licitatório nº 013/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2014. Homologação: 17/02/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Endereço: Rua Nereu Ramos, 164, CNPJ Nº 08.858.200/0001-91. Contratada: LINDE GASES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.619.202/0051-07. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I , parte integrante deste pregão presencial. O valor total dos serviços, objeto deste contrato é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Nova Trento, 17 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Processo N° 027/2014 - Tomada de Preços N° 002/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 027/2014 – Tomada de Preços nº 002/2014

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para Construção de Posto de Saúde na localidade de Besenelo, Município de Nova Trento de acordo com SISMOB, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: Menor Preço por Lote no regime de Empreitada Global por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 19/03/2014 até as 15:00 horas. Abertura: 19/03/2014 – 15:05 Horas.
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: comprasnovatrento@gmail.com ; compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Processo N° 028/2014 - Tomada de Preço N° 003/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 028/2014 – Tomada de Preços nº 003/2014

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para Estabilização de Talude do Morro da Cruz, Km 2 600, Km 2 800, Km 3 400 e drenagem profunda com pavimentação da estrada pública Nossa Senhora do Bom Socorro, Município de Nova Trento, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: Menor Preço por Lote no regime de Empreitada Global por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 20/03/2014 até as 15:00 horas. Abertura: 20/03/2014 – 15:05 Horas.
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: comprasnovatrento@gmail.com ; compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Resultado de Julgamento e Habilitação - TP 001/2014
Resultado do Julgamento da Habilitação – Processo Licitatório n° 016/2014 – Tomada de Preço n° 001/2014 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a execução de serviços com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para Reforma estrutural e aumento de Pista da Ponte Ivo Silveira no Centro do Município de Nova Trento, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, houve a participação das seguintes empresas licitantes: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.EPP., IGESA ENGENHARIA LTDA.EPP., ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA.EPP, E DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. ME. Da análise da documentação decidiu a comissão: A) Inabilitar a empresa Lajecril por estar declarada inidonea conforme consulta efetuada no Portal da Transparência e por não apresentar reabilitação junto a Prefeitura de Laguna que foi quem a penalizou; B) Habilitar as demais empresas licitantes.
Concedida a palavra aos presentes, solicitou o representante da

empresa Dalsenter Engenharia Ltda.: A) Solicita a desclassificação da empresa Igesa por apresentar CRC com data de inscrição superior ao previsto em Legislação e por apresentar Atestado de Capacidade Técnica sem referência ao número da ART objeto do referido atestado; B) Solicita a inabilitação da empresa Araújo por apresentar atestado de pessoa jurídica do CREA sem validade (alega que houve alteração contratual e isto torna inválida a certidão apresentada, pois esta deveria ter sido renovada e que tal observação consta na certidão).
Rafael representante da empresa Araújo não se manifestou quanto a proposição de recurso.
Ocorrendo o interesse de interpor recurso decidiu-se pela suspensão da fase de abertura das propostas marcando a mesma para dia 27/02/2014 às 14:00 horas, desde que esgotadas todas as fases recursais.

Nova Trento (SC), 19 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Resultado e Homologação - Pregão Presencial Nº 012/2014
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014
HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição de 01 (um) Veículo novo (Zero Quilômetro), com capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, bicombustível álcool/gasolina para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes com as características técnicas constantes no anexo I deste edital.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESA VENCEDORA:
RIVEL VEÍCULOS LTDA. (CNPJ N° 85.106.037/0001-51) – Valor Total: R$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais).

Nova Trento/SC, 20 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato 1º Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 001/2014
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
DETENTOR: FOIATO-COLHEITA, PNEUS E TRANSPORTES LTDA
Aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, de um lado o Município de Novo Horizonte, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Eli Mariott, e do outro a empresa FOIATO-COLHEITA, PNEUS E TRANSPORTES LTDA, representada pelo Sr. Volmir Carlos Foiato, vencedora da licitação em epígrafe, resolvem aditar para 50 (cinqüenta) Horas a Ata de Registro de Preços Nº 001/2014, com fundamento no item 7.3 da referida ata, no artigo 65, II § 1º da Lei 8.666/93 e na vigência da Ata que é até o dia 21/01/2015.
VALOR: R$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinqüenta reais),

Novo Horizonte/SC, em 20 de Fevereiro de 2.014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

Extrato Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0011/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: WZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria Contábil Pública com carga horária de(8) horas semanais,em caráter de EMERGÊNCIA.o valor certo e ajustado de R$:7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 03 de fevereiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0012/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CLINICA FÊMINA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com profissional habilitado para realização de consultas e avaliação medica especializada na área de ginecologia e obstetrícia. Exames especializados como: Ultrassom Ginecológico e Obstétrico, Coleta de Material para Exames Preventivo de Colo de Útero, Avaliação de Exames das Mamas, Colposcopia, Exerese Pólipo Uterino, Biopsia Colo Uterino,Cauterização Ginecológica, Avaliação e Acompanhamento de Pré-natal em gestante, cirurgias ginecológicas e obstetras eletivas em Hospital de referencia 4 (quatro) horas semanais para atender pacientes deste município de Ouro Verde- SC.
.o valor certo e ajustado de R$:66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93 E lei nº10.520/02.

Ouro Verde, 03 de fevereiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0013/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SABRINA BONGIOVANNI
Objeto: Contratação de pessoa física formada na área de psicologia para prestação de serviço na unidade de Saúde do Município de Ouro Verde, com 24 (vinte e quatro) horas semanais. o valor certo e ajustado de R$:19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 10 de

fevereiro de 2014. Rosane Minetto Selig- Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0014/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EDINEIA CASSOL
Objeto: Contratação de pessoa física formada na área de fisioterapia para prestação de serviço na unidade de Saúde do Município de Ouro Verde, com 20 (vinte) horas semanais. o valor certo e ajustado de R$:17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 11 de fevereiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0015/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: N.D.C. INFORMÁTICA LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de computadores inclusive servidor,sendo realizado 01 (um) dia por semana 4 (quatro) horas por dia,ficando fora apenas peças de reposição ou equipamento novo. o valor certo e ajustado de R$:7.656,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta e seis reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 11 de fevereiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO I DE RE-RATIFICAÇÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0020/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA

Objeto: Aquisição de pneus novos para manutenção de máquinas e veículos nas secretarias municipais de administração, transporte escolar, agricultura e setor rodoviário. Amparo legal P. L. nº 0044/2013, PP. nº 0017/2013, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Ouro Verde, 04 de fevereiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0002/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO - COLÉGIO LA SALLE
Objeto: Pelo presente Termo de Convênio, o Município de Ouro Verde, compromete-se em repassar – na forma da Lei Municipal nº. 878/2014 –, à SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO - COLÉGIO LA SALLE. o valor certo e ajustado de R$:43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais) ao ano referente ao pagamento de parte dos custos com encargos educacionais dos alunos. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 19 de fevereiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 0016/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: LEO CLUBE DE OURO VERDE
Objeto: concessão, um lote urbano sob n° 06 da quadra 16 do loteamento "Natalino Catapan" medindo 417,15m2 (Quatrocentos e dezessete virgula quinze metros quadrados) matriculado no CRI da comarca de Abelardo Luz – SC sob n° 6686. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 19 de fevereiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

Lei N.877/2014

LEI N.º 877/2014
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL MATRICULADO NO CRI DA COMARCA DE ABELARDO LUZ – SC SOB N° 6686 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SC AO LEO CLUBE DE OURO VERDE
Rosane Minetto Selig, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos dos arts. 66, VI, 68, I e III e 86, II da Lei Orgânica do Município;
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO com o LEO CLUBE DE OURO VERDE, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 05.931.600/0001-97, do bem imóvel com as seguintes especificações:
I – um lote urbano sob n° 06 da quadra 16 do loteamento "Natalino Catapan" medindo 417,15m2 (Quatrocentos e dezessete virgula quinze metros quadrados) matriculado no CRI da comarca de Abelardo Luz – SC sob n° 6686;
II – o imóvel objeto da Concessão de Direito Real de Uso está individualizado nas seguintes confrontações: Ao Norte com o Lote 04 de propriedade do município de Ouro Verde, numa linha de 13,91 metros corridos; Ao Sul com a Av. Pedro Bioto Sobrinho numa linha de 13,91; A Leste com o lote n° 05 de Propriedade do município de Ouro Verde, numa linha de 30 metros corridos; e A Oeste com o lote n° 07 de Propriedade do município de Ouro Verde, numa linha de 30 metros corridos, distante 13,90 metros da esquina da Av. Pedro Bioto Sobrinho com a Rua Alzira Carneiro de Mello, conforme descrito na matrícula do imóvel, cuja cópia faz parte integrante deste projeto de Lei.
Art. 2º. A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO será por tempo indeterminado e perdurará enquanto o LEO CLUBE DE OURO VERDE utilizar o imóvel estritamente nas suas atividades fins, quais sejam, promover a formação de lideranças junto à juventude, promover atividades de lazer entre a juventude local e prestação de serviços à comunidade visando a melhoria das condições de vida das pessoas mais necessitadas.
Parágrafo Único: Qualquer outra utilidade dado ao imóvel ensejará a retomada do mesmo para o município.
Art. 3°. O Poder Executivo Municipal oficializará a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel objeto da presente Lei, para o LEO CLUBE DE OURO VERDE, através de Contrato específico.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Verde SC, 18 de fevereiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

A presente lei foi registrada e publicada em data supra.

NILSON SANTIN
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Lei N.878/2014
LEI Nº. 878/2014
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SC CELEBRAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – COLÉGIO LA SALLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos dos artigos 66, VI, 68, I e III e 86, II da Lei Orgânica do Município.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Sociedade Porvir Científico – Colégio La Salle, com sede em Xanxerê – SC, com a finalidade de fornecimento de bolsa de estudo para alunos do ensino médio (1ª a 3ª série) freqüentadores daquela instituição, observado:
I – Os alunos ou seus pais deverão residir no município de Ouro Verde – SC;
II – Os alunos se obrigam trimestralmente a apresentar atestado de freqüência às aulas na instituição a Administração Pública Municipal.
III – Os alunos se obrigam a bimestralmente prestar serviços voluntários junto a Administração Pública em setor a ser designado pelo Secretário da Administração, perfazendo um total de 08 (oito) horas mensais.
Art. 2º. – O valor do repasse à Sociedade Porvir Científico – Colégio La Salle somará, durante o ano letivo de 2014, a importância total de R$ 43.680,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais) em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas no valor total de R$ 4.368,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais), vencendo a primeira parcela no final do mês de Março de 2014.
Art. 3º. – Os valores das parcelas mensais serão repassados diretamente à Sociedade Porvir Científicos – Colégio La Salle de Xanxerê – SC responsabilizando-se, esta a fornecer relatórios de atividades dos discentes, ao Setor Financeiro do município em até quinze dias após a efetivação dos repasses.
Art. 4º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º. – São revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Lei nº. 833, de 19 de Março de 2013.

Ouro Verde (SC), em 18 de fevereiro de 2014
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 57/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 10 de março de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reparos nos prédios escolares e administrativos da Secretaria de Educação e Cultura. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 19 de fevereiro de 2014.
A PREGOEIRA.

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº57/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º057/2013 – Pregão Presencial 26/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais para serem utilizados no Laboratório Municipal.
DATA: 15/08/2013 à 14/08/2014.

Item	Qtde.	Un.	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	05	frs	Corante giemsa, frs. com 1.000 ml.	NEWPROV	R$37,00	R$185,00
9	10	frs	Corante May Grunwald, frasco com 1.000 ml.	NEWPROV	R$24,00	R$240,00
11	05	kit	Imuno - LatexAslo para pesquisa de antiestreptolisina - kit contendo suspensão de latex revestidas com estreptolisina O; soros controles positivo e negativo, varetas plásticas e placa de reação.	EBRAM	R$45,00	R$225,00
12	10	kit	Imuno - Latex FR para pesquisa de fator reumatóide - kit contendo suspensão de latex revestidas com IgG humana; soros controles positivo e negativo, varetas plásticas e placa de reação	EBRAM	R$30,00	R$300,00

13	10	kit	Imuno - Latex PCR para pesquisa de proteína C reativa. Kit contendo suspensão de latex revestidas com anticorpo monoconalanti-PCR; soros controle positivo e negativo; varetas plásticas e placa de reação.	EBRAM	R$40,00	R$400,00
16	40	cx	Lâmina de vidro comum lapidada, caixa com 50 unidades.	PRECISION	R$2,20	R$88,00
18	10	frs	Óleo de imersão para microscópio, frs. c/ 100ml	NEWPROV	R$10,00	R$100,00
21	10	frs	Soro para tipagem sanguínea anti A com 10ml	EBRAM	R$14,50	R$145,00
22	10	frs	Soro para tipagem sanguínea anti B com 10ml	EBRAM	R$14,50	R$145,00
23	10	frs	Soro para tipagem sanguínea Anti D (rh) com 10ml	EBRAM	R$30,00	R$300,00
27	20	cx	Tira reativa para diagnóstico de gravidez. Tiras reagentes de detecção qualitativa de Gonodotrofina Coriônica Humana B (B-hCG) em amostras de urina e soro humano, indicado para o diagnóstico precoce da gravidez, sensibilidade 25 UI/mL, testes selados individualmente em bolsa de alumínio com dissecante, com 100 testes.	EBRAM	R$46,00	R$920,00
36	15	un.	Agulha de amostra – para equipamento Cobas Mira Plus	MALCOM	R$48,00	R$720,00
37	10	un.	Agulha de reagente – para equipamento Cobas Mira Plus	MALCOM	R$90,00	R$900,00
TOTAL:				R$4.668,00		

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº58/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º058/2013 – Pregão Presencial 26/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIAGNÓSTICA CATARINENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais para serem utilizados no Laboratório Municipal.
DATA: 15/08/2013 à 14/08/2014.

Item	Qtde.	un.	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	02	un	Aspirador para pipetas de até 02 ml em polipropileno	BOECO	R$15,00	R$30,00
3	40	cx	Câmara K-Cell para contagem de sedimentos na urina	CRAL	R$173,00	R$6.920,00
6	200	pct	Coletor de urina infantil (unissex), estéril, pacote com 10 unidades.	MEDIC PLAST	R$2,22	R$444,00
15	100	cx	Lâmina de vidro comum com parte fosca, caixa com 50 un.	PRECISION	R$2,25	R$225,00
17	40	cx	Lamínulas para microscopia 18x18, caixa com 100 un.	PRECISION	R$1,20	R$48,00
20	05	un	Relógio minuteiro	IMPORT	R$6,75	R$33,75
26	02	un	Termômetro digital de máxima e mínima para geladeira	JPROLAB	R$45,09	R$90,18
28	03	un	Tubo cônico para centrífuga, 10 ml, graduado – pacote com 100 tubos	CRAL	R$11,50	R$34,50
29	200	un.	Tubo de vidro 10 X 75 mm	PRECISION	R$0,07	R$14,00
30	200	un.	Tubo de vidro 13 X 100 mm	PRECISION	R$0,09	R$18,00
31	200	un	Tubo de vidro 15 X 100 mm	PRECISION	R$0,14	R$28,00
38	30	cx.	Multicubetas para Cobas Mira Plus – caixa com 15 tiras com 12 testes cada tira.	CRAL	R$36,30	R$1.098,00
39	100	rolo	Rolo de papel térmico 110 x 30 para paraCobas Mira Plus	INFAX	R$4,92	R$492,00
Reagentes para bioquímica para uso no equipamento cobas mira pl18,65us						
40	14	fs	Reagente para determinação de Glicose - Frasco com 250 mL	ANALISA	R$18,65	R$261,10
41	12	kit	Reagente para determinação de Uréia UV – Kit com 100 mL	ANALISA	R$37,95	R$455,40
42	14	kit	Reagente para determinação de Creatinina– Kit com 100 mL	ANALISA	R$11,55	R$161,70
43	14	frs	Reagente para determinação de Colesterol – Frasco com 250 mL	BIOTECNICA	R$80,00	R$1.120,00
44	36	frs	Reagente para determinação de Triglicerídeos – Frasco com 100 mL	ANALISA	R$51,15	R$1.841,40
45	36	frs	Reagente para determinação de HDL -Colesterol Direto– Kit com 120 mL	BIOTECNICA	R$338,00	R$12.168,00
46	12	frs	Reagente para determinação de Ácido úrico – Frasco com 100 mL	ANALISA	R$20,62	R$247,44
47	24	kit	Reagente para determinação de TGO (AST) –Kit com 50 mL	ANALISA	R$23,10	R$554,40
48	24	kit	Reagente para determinação de TGP (ALT) –Kit com 50 mL	ANALISA	R$23,10	R$554,40
49	4	kit	Reagente para determinação de Gama GT –Kit com 50 mL	ANALISA	R$44,55	R$178,20

50	5	frs	Calibrador para Bioquímica (automação) – Frasco de 5mL	BIOTECNICA	R$31,51	R$157,55
51	24	fs	Soro Controle Nível Normal para Bioquímica (automação) – Frasco de 5mL	ANALISA	R$31,35	R$752,40
						R$27.927,42

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº59/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º059/2013 – Pregão Presencial 26/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa J.R. EHLKE & CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais para serem utilizados no Laboratório Municipal.
DATA: 15/08/2013 à 14/08/2014.

Item	Qtde.	un.	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor Total
52	28	cx	Diluente M 50 D – caixa com 20 L	MINDRAY/ CHINA	R$148,00	R$4.144,00
53	10	cx	Enxague M-30 – Caixa com 20 L	MINDRAY/ CHINA	R$170,00	R$1.700,00
54	06	fs	Lyse M-30 CFL lise – Frasco com 500 mL pronto para uso.	MINDRAY/ CHINA	R$230,00	R$1.380,00
55	04	cx	Limpador de sonda – Caixa com 80 mL	MINDRAY/ CHINA	R$52,00	R$208,00
56	06	frs	Reagente M-30 E-Z Cleanser – Frasco com 100 mL	MINDRAY/ CHINA	R$140,00	R$840,00
57	02	frs	Calibrador	MINDRAY/ CHINA	R$228,00	R$456,00
						R$8.728,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº60/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º060/2013 – Pregão Presencial 26/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PORTAL DIAGNÓSTICOS - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais para serem utilizados no Laboratório Municipal.
DATA: 15/08/2013 à 14/08/2014.

Item	Qtde.	un.	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	05	un.	Câmara de Neubauer espelhada.	L.OPTICKS	R$141,000	R$705,00
4	02	un	Centrifuga para tubos, conforme especificações: capacidade para 16 tubos de 15 ml, gabinete metálico com revestimento em epóxi eletrostático, pés tipo ventosa, motor fixado em suporte antivibratório, baixo nível de ruído, caçapas porta tubos em plástico tipo pendular, programação digital de tempo entre 01 e 99 minutos, display de cristal líquido, velocidade máxima de 400 rpm. Display com tempo, RPM e rcf (g), sinal sonoro e trava eletrônica.	QUIMIS	R$5.950,00	R$11.900,00
10	02	un	Homogeinizador de sangue com capacidade para 30 tubos, garras de fixação dos tubos em aço inox, carcaça em aço carbono com pintura em epóxi, ajuste de velocidade até 80 rpm, voltagem 220 v	PARSEC	R$1.090,00	R$2.180,00
19	40	pct	Peneira para filtragem de fezes, descartável, tecido filtrante, com aro plástico, pacote c/ 100 unidades	DESKARPLAST	R$38,50	R$1.540,00
						R$16.325,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº61/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º061/2013 – Pregão Presencial 26/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO:

Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais para serem utilizados no Laboratório Municipal.
DATA: 15/08/2013 à 14/08/2014.

Item	Qtde.	un.	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	400	pct	Copo para coleta de urina, 50 ml, graduado, transparente, tampa de rosca. Pacote com 100 unidades.	CRAL	R$17,30	R$6.920,00
32	20.000	un.	Tubo de coleta a vácuo com gel aspiração 4,9 mL	LABOR IMPORT	R$0,35	R$7.000,00
33	20.000	un.	Tubo de coleta a vácuo EDTA K3 4,9 mL	LABOR IMPORT	R$0,293	R$5.860,00
34	20.000	un.	Agulha para coleta à vácuo 22G - 0,7x32 mm estéril, com dispositivo de segurança para descarte de acordo com a NR 32.	B-D	R$0,89	R$17.800,00
						R$37.580,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº62/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º062/2013 – Pregão Presencial 26/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFÍCOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais para serem utilizados no Laboratório Municipal.
DATA: 15/08/2013 à 14/08/2014.

Item	Qtde.	un.	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	50	kit	Kit para sorologia VDRL antígeno pronto para uso e estabilizado, para uso na triagem sorológica da sífilis. Frascos conta-gotas com aproximadamente 5ml, aferido para dispensar cerca de 0,022 ul, com soro controle positivo e negativo.	LABTEST	R$26,18	R$1.309,00
25	03	un	Suporte para braço epóxi com regulagem de altura para coletas de sangue.	LM	R$120,00	R$360,00
						R$1.669,00

Papanduva

Prefeitura

Lei N° 2006, de 20 de Fevereiro de 2014 - Convênio Cdl

Lei n° 2006, de 20 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre Celebração de Convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL do Município de Papanduva e dá outras providências.

Dario Schicovski, Prefeito do Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e Ele sanciona a seguinte
Lei
Art. 1º. Fica o Executivo do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL, do Município de Papanduva, inscrita no CNPJ sob o nº 79.358.008/0001-84, com sede a Rua Jorge Lacerda, 2704, Centro - Papanduva–SC, o qual consistirá em cooperação financeira para utilização do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), conforme Minuta em anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotação própria, consignada no Orçamento Anual do Município.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Papanduva, 20 fevereiro de 2014.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

FÁBIO JOSÉ PADILHA
Secretário da Administração

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA E CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL DE PAPANDUVA/SC.
Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, a Prefeitura Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 83.102.533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski n° 134, centro, Papanduva–SC, representada neste ano pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Senhor Dario Schicovski, residente em Papanduva-SC, e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS CDL – DE PAPANDUVA/SC, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 79.358.008/0001-84, com sede a Rua Jorge Lacerda, 2704, Centro - Papanduva–SC, doravante denominado simplesmente CDL, representada neste ato por seu Presidente, Senhor ADRIANO KUIASKI, inscrito no CPF sob o n° 022.177.609-55 residente e domiciliado, neste município, celebram este Termo de Convênio, em conformidade com a Lei n° 2006, de 20 de fevereiro de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo, o repasse de recursos financeiros para utilização do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), quando do registro de inadimplentes da Prefeitura Municipal, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS CUSTOS
A PREFEITURA fará um repasse mensal de R$ 70,00 (setenta reais), mais o valor de R$ 1,79 (Um real e setenta e nove centavos) por cada inclusão de inadimplente feita no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC).

§ 1º - Os valores acima deverão ser pagos sempre até o dia 12 (doze) do mês seguinte ao da sua competência.

§ 2º - O pagamento será efetuado mediante apresentação de boleto bancário, que deve ser apresentada ao Departamento Financeiro em tempo hábil para o pagamento.

§ 3º - Os valores descritos no Caput poderão ser corrigidos anualmente a pedido da parte interessada com 30 dias de antecedência, desde que haja concordância entre as partes sobre o valor ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA.
São obrigações da PREFEITURA:
I – Repassar mensalmente o valor acordado;
II – Comunicar de forma expressa a CDL para cadastro do contribuinte inadimplente a ser incluso no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC).
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CDL.
I – Manter a entidade em funcionamento de acordo com a Legislação Vigente;
II – Emitir relatório quando solicitado dos inadimplentes cadastrados no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC);
III – Emitir boleto bancário para efetuar a cobrança.

CLÁUSULA QUINTA: DA UTILIZAÇÃO DO PESSOAL
A utilização do pessoal necessário à execução do objeto deste Convênio não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária para a PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO
O prazo deste Convênio vai até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura, após lei sancionada para esta finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
As partes poderão rescindir a qualquer tempo o presente Convênio, mediante aviso prévio e por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ou, sem aviso prévio, quando ocorrer inadimplemento de qualquer condição ajustada.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste convênio, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Papanduva, 20 de fevereiro de 2014.

DARIO SCHICOVSKI	ADRIANO KUIASKI
Prefeito Municipal	Presidente da CDL

TESTEMUNHAS:
NOME: FÁBIO JOSÉ PADILHA
CPF: 030.911.539-67

NOME: ESTELA MARI FERENS
CPF: 861.450.109-91

Lei N° 2007, de 20 de Fevereiro de 2014 - Altera Lei Feira Livre

Lei n° 2007, de 20 de fevereiro de 2014.
Altera dispositivos da Lei n° 1991, de 8 de novembro de 2013, que Institui a Feira Livre do Produtor Rural de Papanduva/SC.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

LEI
Art.1º. Os artigos 3º e 9º da Lei n° 1991, de 8 de novembro de 2013, passam a constar e vigorar com a seguintes alterações:

"Art. 3º. Os interessados em comercializar seus produtos na Feira Livre devem comprovar que possuem inscrição de produtor rural no Município de Papanduva e DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).

Art.9°. Não será permitida na área da Feira Livre do Produtor Rural a entrada de vendedores ambulantes e o comércio de alimentos de origem caseira ou artesanal que não estejam de acordo com as normas sanitárias da Vigilância Sanitária e do Serviço de Inspeção Municipal do Município.'

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, em 20 de fevereiro de 2014.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

FÁBIO JOSÉ PADILHA
Secretário da Administração

Lei N° 2008, de 20 de Fevereiro de 2014 - Revoga Lei Recursos do FIA

Lei n° 2008, de 20 de fevereiro de 2014.
Revoga a Lei n° 1983, de 19 de julho de 2013, que Autorizou o Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, a transferir recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

Dario Schicovski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte

L E I
Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n° 1983, de 19 de julho de 2013, que Autorizou o Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, a transferir recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, em 20 de fevereiro de 2014.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

FÁBIO JOSÉ PADILHA
Secretário da Administração

Lei N° 2009, de 20 de Fevereiro de 2014 - Regularização Praça 11 de Abril

Lei n° 2009, de 20 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a implantação, em caráter definitivo, da Praça Municipal 11 de Abril e dá outras providências.

Dario Schicovski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte

L E I
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transformar, em caráter definitivo, o trecho da Rua Tenente Ernesto Greinert, antiga Rua Tenente Ary Rauen, entre as Ruas Ermelindo Atanásio e Rua Alfredo de Oliveira, em Praça Municipal.
Parágrafo único. As despesas relativas à escrituração da praça em nome do Município serão suportadas pelo erário municipal, ficando autorizados os procedimentos cartorários que se fizerem necessários a tal finalidade.
Art. 2º. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica ratificada a denominação de Praça 11 de Abril conferida à mesma pela Lei n. 1.403, de 19 de dezembro de 1995.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, em 20 de fevereiro de 2014.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

FÁBIO JOSÉ PADILHA
Secretário da Administração

Lei N° 2010, de 20 de Fevereiro de 2014 - Doa Veículo Polícia Civil

Lei n° 2010, de 20 de fevereiro de 2014.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar bem móvel ao Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, e dá outras providências.

Dario Schicovski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar bem móvel à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, mediante Termo de Doação, sem cláusula de reversão, a saber:
I – 01(um) veículo marca VW/SPACEFOX TREND GII, tipo automóvel, combustível álcool/gasolina, cor preta, ano de fabricação/modelo 2013/2013, chassi n° 9BWPB45Z0D4187378, Código Renavan n° 529206650, placas MKF-5241.

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo será em caráter definitivo e destinado para uso exclusivo da Polícia Civil da Comarca de Papanduva/SC.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, em 20 de fevereiro de 2014.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

FÁBIO JOSÉ PADILHA
Secretário da Administração

Passo de Torres

Câmara Municipal

Resolução Nº 001/2014

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA O ARTIGO 35, § 6º DA RESOLUÇÃO Nº 07 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Sérgio Delfino Joaquim, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Passo de Torres/SC, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara, Art. 14, VI, "h", faz saber a todos os habitantes do município que a Mesa propôs, o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 35º da resolução nº 07/1996 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art 35
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º
§ 5º
§ 6º Havendo matéria pendente de análise e ou assunto em pauta, as comissões permanentes se reunirão ordinariamente às terças-feiras às quinze horas (15 horas)."

Art. 2º Fica modificada a numeração dos artigos "10º" para "10", "11º" para "11" e assim sucessivamente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Passo de Torres, em 19 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO DELFINO JOAQUIM
Presidente

Registre-se e publique-se
Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

MARLENE DUTRA VIDOR
1º Secretária

Passos Maia

Prefeitura

Portaria N° 323, de 20 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 323, de 20 de fevereiro de 2014.
"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado para suprir a necessidade de Professor, da Secretaria Municipal Educação e Esportes, durante o exercício de 2014;

Considerando a inexistência de profissional disponível no quadro permanente desta municipalidade para suprir a referida necessidade;

Considerando o disposto nos incisos I e VII, do artigo 3º, da Lei Municipal n. º 243/98, de 13/10/1998, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese acima;

Considerando o permissivo legal do art. 2º, da Lei Municipal nº 243/98, de 13/10/1998;
E considerando assim, estarem presentes os requisitos de contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR a senhora MARINEIDE DE MATOS, para ocupar o cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotando-a junto à Secretaria Municipal da Educação e Esportes, a partir do dia 21 de fevereiro de 2014.
Parágrafo Único - Para o exercício do cargo a servidora ora contratada fará jus ao vencimento mensal previsto na Lei Complementar Municipal n° 002, de 14 de setembro de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 20 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 324, de 20 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 324, de 20 de fevereiro de 2014.
"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado para suprir a necessidade de Professor, da Secretaria Municipal Educação e Esportes;

Considerando a necessidade de contratar profissional para Coordenar as atividades da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE – do Município no exercício de 2014;

Considerando a inexistência de profissional disponível no quadro permanente desta municipalidade para suprir a referida necessidade;

Considerando o disposto nos incisos I e VII, do artigo 3º, da Lei Municipal n. º 243/98, de 13/10/1998, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese acima;

Considerando o permissivo legal do art. 2º, da Lei Municipal nº 243/98, de 13/10/1998;
E considerando assim, estarem presentes os requisitos de contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR a senhora CHARLI REGINA DALL AQUA NUNES, para ocupar o cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotando-a junto à Secretaria Municipal da Educação e Esportes, a partir do dia 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Ceder a servidora ora contratada para ocupar o cargo de Diretora da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE – do Município de Passos Maia.

Parágrafo único – Para o exercício do cargo a servidora fará jus ao adicional de representação de 60% (sessenta por cento), conforme disposto no art. 48, § 2º da Lei Complementar 018/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 20 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 325, de 20 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 325, de 20 de fevereiro de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora ADILES JOANA MARINI, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas do dia 21/02/2014 ao dia 28/02/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 20 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Decreto Nº 234, de 20 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 234, de 20 de fevereiro de 2014.
"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor deixou de exercer suas atividades de Secretário Municipal da Agricultura desde o dia 06 de fevereiro de 2014;
DECRETA:
Art. 1
º. Fica exonerado o servidor NEUDI DE SOUZA, ocupante do cargo de Secretário da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 20 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto supra foi publicado.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Paulo Lopes

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 004/2014
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com sede à Rua José Pereira da Silva, Centro, Paulo Lopes/SC, torna público que, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Processo nº. 019/2014; DL n°. 004/2014; Contratada: Casa das películas LTDA-ME; CNPJ: 03.319.178/0001-98; Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de serviço de colocação de película profissional arquitetônica refletiva, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, para aplicação no prédio administrativo do Município de Paulo Lopes, Valor: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Paulo Lopes, 20 de fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 03/2014
Extrato do contrato n° 03/2014 conforme Processo Licitatório nº 015/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. Contratado: Abdellah Baannou 012.180.999-41. Objeto: O presente contrato tem como objeto a Dedetização, Desratização e higienização de reservatórios de água nas Unidades Escolares Municipais Valor do Contrato: 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12/03/2014.

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 17/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Global, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Carta Convite 01/2014.
Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 17/2014 – Carta Convite 01/2014, julgamento Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de peças e Serviços para Trator de Esteira KOMATSU D41E.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 09h do dia 28 de Fevereiro de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09h15min do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba – SC em 20 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pescaria Brava

Prefeitura

Decreto - Reajuste IPTU
DECRETO Nº 044, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
REGULAMENTA O REAJUSTE ANUAL DO IPTU, FIXA O DESCONTO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO, NUMERO DE PARCELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de regulamentação do reajuste anual do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

Considerando que o art. 8º, §2º, do Código Tributário do Município determina o reajuste com base no Índice Geralde Preço do Mercado IGP-M;

Considerando que o art. 45, §§ 1º, 2º e 3º, do Código Tributário do Município determina e permite a concessão de desconto no pagamento antecipado e parcelamento,

DECRETA:
Art. 1º.Reajusta o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2.014 em 5,51 (cinco virgula cinquenta e um por cento).

Art. 2º.Fixa o dia 22 de abril de 2.014 como data final para pagamento a vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º.Concede 20% (vinte por cento) de desconto para pagamento a vista, desde que realizado o pagamento até a data limite, ou seja 22 de abril de 2.014.

Art. 4º.O pagamento parcelado, será em 05 (cinco) vezes, com vencimento nos meses de abril, junho, agosto, outubro e dezembro, sempre no dia 22 de cada mês.

Parágrafo único – o contribuinte que quitar a parcela antecipadamente, terá direito a um desconto de 5% (cinco por cento).

Art.4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava (SC), 18 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal DE PESCARIA BRAVA

Pinheiro Preto

Prefeitura

Convite Audiência Pública

Convite Audiência Pública

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através do Prefeito Municipal Sr. EUZEBIO CALISTO VIECELI, convida toda população de Pinheiro Preto para participarem da Audiência Pública que objetiva avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município até o 3º Quadrimestre de 2013,em conformidade com o art. 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Local: Gabinete do Prefeito Municipal - sito na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111.
Data: 25 de fevereiro de 2014
Horário: 14 horas

Atenciosamente
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Extrato de Contrato Aditivo 005/2014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 005/2014
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 175/2013
Partes: Município de Porto União e M.L.P Gonçalves & Cia Ltda – ME

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 29 de janeiro de 2014.
ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Edital de Concorrência 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 016/2014
Extrato de Edital de Concorrência 002/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, do tipo presencial, por menor preço por empreitada global, para Demolição, Construção de 150 unidades habitacionais e melhorias sanitárias domiciliares (rede sanitária individual) em 30 unidades habitacionais, Iluminação e Plantio de Mudas de Árvores no projeto de Urbanização e Assentamentos Precários no Conjunto São Bernardo do Campo, através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2- Ministério das Cidades, a ser realizado no Conjunto São Bernardo do Campo, incluindo material e mão-de-obra , conforme: projetos, memorial descritivo das obras, cronograma físico-financeiro e orçamentos devidamente aprovados pela CEF, em anexo, referente ao Contrato de Repasse nº.0352262-04/2011. O recebimento dos envelopes se dará até as14h00min do dia 09 de Abril de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h00min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União – SC, 20 de Fevereiro de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2014 FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 004/2014 FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2014 FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com

adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de material de divulgação dos cursos profissionalizantes do ACESSUAS/PRONATEC. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 12 de Março de 2014 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de Fevereiro de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato de Contrato Nr. 29/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 29/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: BRINDAL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa Gráfica para a confecção de materiais gráficos, destinada ao atendimento dos diversos segmentos administrativos desta municipalidade, para o exercício de 2014.
VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 30/01/2014 a 31/12/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Contrato Nr. 30/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 30/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: EQUIPLAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa Gráfica para a confecção de materiais gráficos, destinada ao atendimento dos diversos segmentos administrativos desta municipalidade, para o exercício de 2014.
VALOR: R$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 30/01/2014 a 31/12/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Contrato Nr. 31/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 31/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: GRÁFICA SUL OESTE LTDA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa Gráfica para a confecção de materiais gráficos, destinada ao atendimento dos diversos segmentos administrativos desta municipalidade, para o exercício de 2014.
VALOR: R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 30/01/2014 a 31/12/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Contrato Nr. 32/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 32/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa Gráfica para a confecção de materiais gráficos, destinada ao atendimento dos diversos segmentos administrativos desta municipalidade, para o exercício de 2014.
VALOR: R$ 14.715,00 (quatorze mil, setecentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 30/01/2014 a 31/12/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Contrato Nr. 33/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 33/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem utilizados na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2014, no Município de Presidente Castello Branco/SC.
VALOR: R$ 27.462,35 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, com trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/01/2014 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nr. 34/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 34/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: ANDERSON CLAIR SCHRANCK

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de um Maestro, destinado a regência de canto de coral, a ser prestado em 06 horas mensais, a fim de atender a todos os munícipes do Município de Presidente Castello Branco/SC, interessados.
VALOR: R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12/02/2014 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nr. 35/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 35/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: MANOEL CARLOS BUSATO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de um Professor de Música, para ministrar aulas de vocal, violão, guitarra, contrabaixo, teclado e fanfarra, prestando 38 horas mensais, a fim de atender a todos os munícipes do Município de Presidente Castello Branco/SC, interessados.
VALOR: R$ 1.634,00 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12/02/2014 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Termo de Retificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 102/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2013

Pelo presente termo de Retificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2013, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR, a Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, que trata do reajuste e do preço, anulando o reajuste descrito, vigorando o valor original do contrato administrativo nº 102/2013.

Pres. Castello Branco (SC), 03 de janeiro de 2014.
Atenciosamente,
CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Edital de Processo Licitatório Nº 15/2014
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2014

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08:00 (oito horas), do dia 10 (dez) de março de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de material de expediente para manutenção das atividades da Administração Municipal em Geral, do município de Presidente Castello Branco/SC, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I deste Instrumento Convocatório, para o exercício de 2014. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Edital de Processo Licitatório Nº 16/2014
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2014

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 10:00 (dez horas), do dia 10 (dez) de março de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de material de expediente para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Castello Branco/SC, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I deste Instrumento Convocatório, para o exercício de 2014. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Contrato Administrativo N° 197/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 197/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) FABIANA THOLL, portador(a) do CPF nº 054.064.109-03, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Localidade Barragem Sul, s/n° – Bairro Barragem Sul - Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Ruth Schroeder Ohf, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.234,07 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei

complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 20/02/2014 e encerrando-se em 21/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA — FABIANA THOLL
Secretário Municipal de Administração — Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 198/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 198/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MAIARA GELDSLEICHTER, portador(a) do CPF nº 071.540.389-70, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli – Bairro Valada São Paulo - Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Ricardo Marchi, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.861,73 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 20/02/2014 e encerrando-se em 21/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MAIARA GELDSLEICHTER
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 199/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 199/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MARAISA BARBARA FAGUNDES LEAL, portador(a) do CPF nº 009.713.519-45, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Walter Roussenq, Apto 101, Ed. Deucher – Bairro Canta Galo - Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Canta Galo, em virtude de vaga não ocupada através de

Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.861,73 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 20/02/2014 e encerrando-se em 21/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARAISA BARBARA FAGUNDES LEAL
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 200/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 200/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JOSELAINE CRISTINE BARBOSA, portador(a) do CPF nº 076.330.409-39, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua João Ledra, n° 59 – Bairro Taboão - Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Prof Belmarli da Silva, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.234,07 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 20/02/2014 e encerrando-se em 21/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSELAINE CRISTINE BARBOSA
Contratado (a)

Decreto 3872

DECRETO N° 3872, de 13 de fevereiro de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 011/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93

e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3766/2013, o resultado da Carta Convite nº 011/2014 de 29.01.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
13 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

REGINA FERREIRA GARCIA
Secretário Municipal de Educação.

ANEXO AO DECRETO N° 3872/2014

Carta Convite nº 011/2014 de 29.01.2014.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para a reforma do teclado do C.E.I. Raio de Luz Secretaria Municipal de Educação.

Participantes:

- CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA;
- CONSTRULACER – COMERCIO E CONST. - LACERDOPOLIS LTDA;
- METRO CUBICO ENGENHARIA LTDA EPP;

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA;

Decreto 3877

DECRETO N° 3877, de 13 de fevereiro de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 012/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3766/2013, o resultado da Carta Convite nº 012/2014 de 29.01.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
13 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

REGINA FERREIRA GARCIA
Secretário Municipal de Educação.

ANEXO AO DECRETO N° 3877/2014

Carta Convite nº 013/2014 de 29.01.2014.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para a construção de 04 (quatro) sanitários no C.E.I. Guilherme Butzke. Secretaria Municipal de Educação.

Participantes: - CONSTRULACER - COMERCIO E CONST. LACERDOPOLIS LTDA;
- METRO CUBICO ENGENHARIA LTDA EPP;
- CONSTRUTORA GUTJAHR .

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA;

Decreto 3878

DECRETO N° 3878, de 14 de fevereiro de 2014
"NOMEIA TEODORO LUIS DA SILVA"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear TEODORO LUIS DA SILVA, para a partir de 03/02/2014, exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de fevereiro de 2014
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3882

DECRETO N° 3882, de 14 de fevereiro de 2014
"NOMEIA JULIANA TAYNA DEPINE"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear JULIANA TAYNA DEPINE, para a partir de 03/02/2014, exercer o cargo em comissão de Chefe Divisão de Relações Públicas e Cerimonial, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de fevereiro de 2014
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria Nº 0154/RH

PORTARIA Nº 0154/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 1373/RH de 08 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os servidores FRANCISCO ODELLI, matrícula 2291/01, JUREMA LANZNASTER, matrícula 1406/01 e LUCIENE APARECIDA RAMOS, matrícula 8516/01, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, obtiveram aprovação na Avaliação de desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 19 de Fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Decreto 3876

DECRETO N° 3876, de 13 de fevereiro de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 012/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3766/2013, o resultado da Carta Convite nº 012/2014 de 29.01.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
13 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

REGINA FERREIRA GARCIA
Secretário Municipal de Educação.

ANEXO AO DECRETO N° 3876/2014

Carta Convite nº 012/2014 de 29.01.2014.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para a reforma ampliação do refeitório e salas de aula no C.E.I Adelaide Ledra. Secretaria Municipal de Educação.

Participantes: - CONSTRULACER - COMERCIO E CONST. LACERDOPOLIS LTDA;
- METRO CUBICO ENGENHARIA LTDA EPP;
- CONSTRUTORA GUTJAHR .

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA;

Portaria Nº 0155/RH

PORTARIA Nº 0155/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Anular a Portaria nº 0811/RH de 01 de julho de 2013, que concede a Progressão Funcional ao servidor FARLEY DE AVILA, matrícula 2372/01, em atendimento ao Protocolo 140636/2013 que solicitou a recontagem dos períodos de avaliação de desempenho do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de Fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0157/RH

PORTARIA Nº 0157/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora SONIA MARIA TOMAZONI ULIANA, matrícula n. 89281/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de dezembro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0158/RH

PORTARIA Nº 0158/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 16/02/2014 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 023/2013, designada pela Portaria n. 1346/RH de 06/11/2013 (publicada em 18/11/2013), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 023/2013.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 006/P.A./023/2013, de 19/02/2013, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Decreto 3879

DECRETO N° 3879, de 14 de fevereiro de 2014.
"SUSPENDE O DECRETO Nº 3.620 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013 QUE ANULOU O ATO APOSENTATÓRIO DA SRª ENEDI FRONZA".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, letra "d", inciso I do artigo 3° e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "d" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002.

DECRETA:
Art. 1° - Considerando a determinação proferida nos autos nº 054.14.000767-2 pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio do Sul/SC, RESOLVE:
Art. 2º - Fica suspenso o Decreto 3.620 de 19 de setembro de 2013 que anulou o processo de aposentadoria efetivado através do Decreto 2.271 de 14/12/2011 que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição – especial de magistério à Sra. Enedi Fronza, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade n° 1.226.613 e CPF n°006.489.809-10, matricula n° 904.001 domiciliada e residente na Rua dos Vereadores, 3383, Bairro Itoupava, em Rio do Sul – SC J, no cargo de Professora, nível 3, classe D, com proventos integrais e adicional de 25%, com paridade, a partir de 01/01/2012.

Art. 3º- Este Decreto produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de fevereiro de 2014
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3886

DECRETO Nº 3886, de 19 de fevereiro de 2014.
"EXONERA ANA CAROLINA MEES".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1º – Exonera, a partir de 03/02/2014, a servidora ANA CAROLINA MEES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programas Extra Curricular da Escola Modelo da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
19 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3884

DECRETO Nº 3884, de 18 de fevereiro de 2014.
"REGULAMENTA O ARTIGO 147-A DA LEI COMPLEMENTAR N. 207 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010, ACRESCIDO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 272 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, Decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - A Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, instituída pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Rio do Sul, será concedida ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que seja tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoa com deficiência com o objetivo de atendê-lo em parte de sua jornada de trabalho, sem prejuízo da sua remuneração.

§ 1º - Para fins do cumprimento da Lei Complementar n. 272/2013, será considerado Portador de Necessidades Especiais o indivíduo que apresentar deficiência física, intelectual, sensorial, transtorno do espectro autista, ou as ocorrências de deficiências múltiplas.

I – Compreende-se deficiência intelectual como o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidados pessoais;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.

§ 2º - Entende-se por deficiência física a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida.
§ 3° - O transtorno do Espectro Autista compreende deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns.
§ 4° - A deficiência sensorial compreende as pessoas com comprometimento total ou parcial da visão ou da audição que têm limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo, sendo dependente de terceiros para o exercício das atividades da vida diária.
§ 5° - Entende-se por Deficiências Múltiplas a associação de mais de uma deficiência, o que compreende a associação entre as deficiências intelectual, sensorial, transtorno do espectro autista e deficiência física.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior deverá ser concedida no limite de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho do servidor, não podendo o servidor exercer jornada menor que 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração e, nos seguintes casos:

I – quando a pessoa com deficiência for menor de 07 (sete) anos;
II – quando a pessoa com deficiência, maior de 07 (sete) anos, for diagnosticada como dependente para as atividades básicas da vida com comprometimento significativo nas habilidades adaptativas.

Art. 3º - Para fazer jus à Licença Especial o servidor deverá preencher requerimento de Redução da Jornada de Trabalho para Atender Pessoa com Deficiência em formulário disponibilizado no Portal dos Servidores devendo constar em anexo os seguintes documentos:

a) Laudo Médico constando o diagnóstico e a Classificação Internacional de Doenças – CID;
b) No caso de deficiência intelectual, laudo psicológico constando o grau de deficiência e o comprometimento das habilidades específicas;

c) Cópia da certidão de nascimento do filho ou do documento expedido pelo Juiz comprovando curatela ou responsabilidade judicial.

Parágrafo único – A documentação solicitada no caput deste artigo deverá ser protocolada na Divisão de Protocolo e destinada ao Departamento de Recursos Humanos.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 4º- Compete ao Departamento de Recursos Humanos efetivar os procedimentos de análise e demais encaminhamentos referentes à concessão da Licença Especial para Atendimento à Pessoa com Deficiência.

Art. 5º- A pessoa com deficiência passará por uma avaliação feita pela equipe multiprofissional da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que ficará responsável por fazer a elaboração do laudo diagnóstico.

Art. 6o - Para deferimento do processo, o Assistente Social e o Psicólogo do departamento citado no art. 4o deverão realizar visita no domicílio do servidor requerente e emitir parecer sobre a necessidade da licença, o qual deverá ser anexado no protocolo do pedido.

Art. 7o - O respectivo processo será encaminhado ao Médico Perito do Departamento de Recursos Humanos para apreciação e emissão de despacho conclusivo, emitido de forma manuscrita, informando o resultado da análise do diagnóstico e classificando a pessoa com deficiência de acordo com as necessidades referentes às habilidades adaptativas, ou menor de 07 (sete) anos.

Parágrafo único – O despacho conclusivo deverá ser assinado também pelo Psicólogo do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 8º - A licença será concedida dentro do prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período mediante requerimento.

§ 1º - A renovação da licença será concedida mediante solicitação via protocolo contendo novo Laudo Médico, cópia da Portaria de concessão do benefício e demais procedimentos dos Artigos 5º, 6º e 7º.

§ 2º - A renovação da licença não será concedida quando:
a) for comprovado ser desnecessário o acompanhamento familiar através do parecer do Médico Perito do Departamento de Recursos Humanos;
b) quando ocorrer falecimento da pessoa com deficiência;

c) se o servidor licenciado estiver exercendo qualquer outra atividade remunerada ou não, que não seja em benefício da criação, educação e proteção da pessoa com deficiência, a licença será revogada.

Art. 9o - A licença de que trata este decreto será concedida apenas aos servidores efetivos.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
18 de fevereiro de 2014

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3880

DECRETO N° 3880, de 14 de fevereiro de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3765/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 010/2014, de 28.01.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- PANIFICADORA COELHO NETO LTDA;
- SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXP. E IMP. LTDA;
- THOMAS COMERCIO DE PESCADOS LTDA. ME;
- NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME;
- PRINCESA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP;
- SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME;
- COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS SIMÃO LTDA ME;
- COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS NUNESMANN LTDA;
- GIZELE REGINA DA SILVA – ME
- TAF DISTRIBUIDORA LTDA;
- AP OESTE DISTRIB. E COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP;
- MAYCON WILL – ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de fevereiro de 2013.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

REGINA FERREIRA GARCIA
Secretário Municipal de Educação.

ANEXO AO DECRETO N° 3880, de 14 de fevereiro de 2014.

Pregão Presencial Nº 010/2014, de 28.01.2014.

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender alunos da rede Municipal de Ensino, Setor de Merenda Escolar. Secretaria Municipal de Educação.

Participantes:

- PANIFICADORA COELHO NETO LTDA;
- MARLON EISING ATACADISTA ME;
- COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS SIMÃO LTDA ME;
- TAF DISTRIBUIDORA LTDA;
- AP OESTE DISTRIB. E COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP;
- THOMAS COMERCIO DE PESCADOS LTDA.ME;
- SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME;
- COMERCIAL AGRÍCOLA ALTO VALE LTDA ME;
- COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS NUNESMANN LTDA;
- GIZELE REGINA DA SILVA – ME;
- SUPREMAVILLE ALIMENTAÇÃO LTDA ME;
- ALFA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME;
- SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXP. E IMP. LTDA;
- PRINCESA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP;
- NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME;
- MAYCON WILL – ME.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedores os licitantes:

- PANIFICADORA COELHO NETO LTDA;
- SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXP. E IMP. LTDA;
- THOMAS COMERCIO DE PESCADOS LTDA. ME;
- NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME;
- PRINCESA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP;
- SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME;
- COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS SIMÃO LTDA ME;
- COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS NUNESMANN LTDA;
- GIZELE REGINA DA SILVA – ME
- TAF DISTRIBUIDORA LTDA;
- AP OESTE DISTRIB. E COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP;
- MAYCON WILL – ME.

Pregão Presencial 025/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando à implantação de sinalização viária, incluindo materiais e mão-de-obra especializada, nas vias públicas do perímetro urbano do Município de Rio do Sul/SC.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n°8.666/93 de 21 de junho de 1993.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 07/03/2014, às 08:30h., no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00h do dia 07/03/2014 , no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de licitações e no site www.riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), 20 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Câmara Municipal

Resolução N° 725, de 20 de Fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO No 725, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
Instala Comissão Legislativa Temporária Especial, com o fim de analisar Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal no 3, de 11 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, conforme preceitua o artigo 120 da Resolução 597, de 13 de dezembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados para compor Comissão Legislativa Temporária Especial, para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do município de Rio do Sul no 3, de 11 de novembro de 2013, os seguintes vereadores:

I – Diógenes Della Giustina, representante do PROS;
II – Janara Mafra, representante do PSD;
III – Jeferson Vieira, representante do PSD;
IV – José Thomé, representante do SDD;
V – Mário Miguel, representante do PT.
Parágrafo único. Caso um dos componentes da Comissão venha a licenciar-se, por qualquer motivo legal, que necessite a convocação de suplente, este assumirá todos os direitos e obrigações atribuídas ao titular, conforme § 1o do art. 236, da Resolução 597, de 13 de dezembro de 2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

Art. 2o A Comissão elegerá seu Presidente, Secretário e Relator Geral e deverá emitir seu parecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta data, conforme determina o caput do art. 121, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

Art. 3o A Comissão deverá também, após aprovação da Emenda à Lei Orgânica, se houver, proceder à compilação do texto da Lei, com as emendas existentes.

Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2014.
JAIME SBORZ

Resolução N° 726, de 20 de Fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO No 726, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Instala Comissão Legislativa Temporária Especial, com o fim de analisar Projeto de Resolução n° 6, de 11 de novembro de 2013, que altera dispositivos da Resolução n° 597, de 13 de dezembro de 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais e conforme preceitua o § 2o, do artigo 129, da Resolução 597, de 13 de dezembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados para compor Comissão Legislativa Temporária Especial, para emitir parecer o Projeto de Resolução no 6, de 11 de novembro de 2013, que altera dispositivos da Resolução no 597, de 13 de dezembro de 2010, os seguintes vereadores:
I – Diógenes Della Giustina, representante do PROS;
II – Janara Mafra, representante do PSD;
III – Jeferson Vieira, representante do PSD;
IV – José Thomé, representante do SDD;
V – Mário Miguel, representante do PT.
Parágrafo único. Caso um dos componentes da Comissão venha a licenciar-se, por qualquer motivo legal, que necessite a convocação de suplente, este assumirá todos os direitos e obrigações atribuídas ao titular, conforme § 1o do art. 236, da Resolução 597, de 13 de dezembro de 2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

Art. 2o A Comissão elegerá seu Presidente, Secretário e Relator Geral e deverá emitir seu parecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta data, conforme determina o §3o e §5o, do art. 129, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

Art. 3o A Comissão deverá também, após aprovação do Projeto de Resolução, se houver, proceder à compilação do texto da Resolução, com as emendas existentes.

Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2014.

JAIME SBORZ	CARISO SÁVIO GIACOMINI
Presidente	Vice-Presidente
JANARA APARECIDA MAFRA	ZELI DA SILVA
1ª Secretária	2ª Secretária

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Dispensa de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2014 - DL
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMESC.
CNPJ: 01.356.308/0001-37

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SAMÚ, ATRAVÉS DO PREGÃO Nº. 01/2013/CIS-AMESC, PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

Da base legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93; parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas nº COG/638/00 de 16/11/00, no Processo de Consulta nº COM-00/06009549, que resultou no pré-julgado nº 0944; art. 2°, § 1°, inciso III da Lei n° 11.107 de 06/04/2005 e art. 18, do Decreto n° 6.017 de 17/01/2007.
Da justificativa: A Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos se faz necessária, por ser através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado.
Do valor: O valor global previsto dos produtos a serem adquiridos importa em R$ 3.617,75 (Três mil, Seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

Assinatura: 19/02/2014
WILFRIED HEMMER
Presidente da CPL

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO 24/2014- PR nº 24/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 01(um)Trator Cortador de grama, para trabalho de jardinagem e paisagismo em médias e grande áreas, modelo/fabricação 2014, Motor com potencia mínima de 2 cilindros, 4 tempos e com potencia mínima de 20,0 CV e 725 cm³ de cilindrada equipado com coletor de grama como assessório. Deverá Possuir: Partida elétrica com gerador 15 A e bateria 12 V por 35 Ah. Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 15.2 litros, transmissão hidrostática, operado por pedal, além do piloto automático, Tirante Duplo com Raio de giro mínimo de 41 cm, Velocidade à frente mínima de 7,3 km/h,

pneus antiderrapantes, pneus traseiros largos e grandes com tamanho mínimo 20X10-8" e pneus dianteiros 15X6-6", sistema de corte com no mínimo 2 laminas e acionamento por embreagem elétrica, plataforma de corte com largura mínima de 107 cm e altura de corte com 7 posições com altura mínima de 26mm e máxima de 102 mm, ajustada sobre o para lama. Assento ajustável e confortável, nível de combustível visível, eixo dianteiro articulado. Com peso mínimo de 205 Kg. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até as 08:45h do dia 06 de março de 2014, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09:00h do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113. E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul, 20/02/2014
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Portaria 70/2014

PORTARIA Nº 070/2014
DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA RESPONDER PELA TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, MOVIMENTAR CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a titular do cargo está em gozo de férias e
Considerando a necessidade de movimentação das referidas contas
RESOLVE
Art. 1º. Fica designado o funcionário Eroni Allebrandt mat. 136/8, portador do CPF: 867.248.949-72 para responder interinamente pela Tesouraria do Município de Santa Terezinha do Progresso enquanto perdurar as férias do titular (assinar cheques, fazer solicitação de talonários e movimentar todas as contas bancárias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 19/02/2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Portaria 71/2014

PORTARIA Nº 071/2014

ATRIBUI FUNÇÃO DE CHEFIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICPAL, CONCEDE ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o Servidor Público Municipal Sr. ADELMIR KRAUSE, matricula nº 166/0 a exercer a função de Chefe do Setor de Oficina Mecânica.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de adicional no importe de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do Servidor, pelo exercício de função de Chefe de Setor, artigo 54 da Lei Complementar nº 10/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Portaria 72/2014

PORTARIA Nº 072/2014
REVOGA PORTARIA 033/2013 QUE ATRIBUIA FUNÇÃO DE CHEFIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogada a portaria 033/2013 de 09 de Janeiro de 2013 que concedia função de chefia e gratificação a Servidora Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Portaria 73/2014

PORTARIA Nº 073/2014
REVOGA PORTARIA 040/2013 QUE ATRIBUIA FUNÇÃO DE CHEFIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogada a portaria 040/2013 de 22 de Janeiro de 2013 que concedia função de chefia e gratificação a Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Portaria 74/2014

PORTARIA Nº 074/2014
REVOGA FUNÇÃO DE CHEFIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogada a função de chefia e gratificação a Servidor Público Municipal Sr. LARI JOÃO WESCHENFELDER lotado na função de Fiscal de Tributos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Portaria 75/2014

PORTARIA Nº 075/2014
REVOGA FUNÇÃO DE CHEFIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogada a função de chefia e gratificação a Servidor Público Municipal Sr. RAUL DE SOUZA CAMPOS lotado na função de ENCANADOR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 54/2014

DECRETO N. 54, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
HOMOLOGA JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 21 /2014
MODALIDADE: Pregão N. 1/2014.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. 0812013, de 14/02/13, sobre o Processo de Licitação n. 21/2014, Pregão N.1/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2014..

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	32	TONER P/ IMPRESSORA 36A	100,00	7.800,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	33	TONER 85ª	50,00	3.900,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	45	TONER 12A	200,00	14.900,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	46	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA - HP 21	20,00	898,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	47	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA - HP 22	20,00	898,00
MB CATARINESE LTDA ME	1	LAPIS ESCREVER PRETO COM ÓTIMA QUALIDADE	1.000,00	420,00
MB CATARINESE LTDA ME	2	BORRACHA	500,00	220,00
MB CATARINESE LTDA ME	3	TESOURA ESCOLAR	50,00	242,50
MB CATARINESE LTDA ME	4	APONTADOR	400,00	184,00
MB CATARINESE LTDA ME	5	FOLHAS DE ISOPOR 50X1 MT - 25 MM C/10	20,00	997,00
MB CATARINESE LTDA ME	6	ROLO DE FITA ADESIVA TAM. GR	50,00	59,50
MB CATARINESE LTDA ME	7	ROLO DE FITA ADESIVA TAM. PQ	50,00	16,00
MB CATARINESE LTDA ME	8	Pincel de Pintura Escolar Redondo n. 02	12,00	22,44
MB CATARINESE LTDA ME	9	PINCEL Nº 04, 06, 08, 10, 14, 16, 20 SORTIDOS	48,00	93,60
MB CATARINESE LTDA ME	10	COLA GLITER	50,00	129,50

MB CATARINESE LTDA ME	11	CADERNOS DE CALEGRAFIA TAM. PQ	300,00	186,00
MB CATARINESE LTDA ME	12	Caderno desenho brochurra grande 48 folhas	400,00	1.196,00
MB CATARINESE LTDA ME	13	LIVRO PONTO COM 50 FOLHAS	10,00	88,60
MB CATARINESE LTDA ME	14	PINCEL ATÔMICO SENDO 50 UN DE CADA COR (VD, VM, AZ E PT).	200,00	578,00
MB CATARINESE LTDA ME	15	PAPEL VERGÊ PC COM 50 FOLHAS COR SALMÃO A4 180GR	10,00	88,50
MB CATARINESE LTDA ME	16	PAPEL VERGE NA NA COR BRANCA PC C/ 50 UNIDADE	10,00	88,50
MB CATARINESE LTDA ME	17	ENVELOPE GRANDE	500,00	270,00
MB CATARINESE LTDA ME	18	Lâmina para retroprojetor	100,00	119,00
MB CATARINESE LTDA ME	19	GIZ NAS CORRES BRANCA, VERMELHA E AZUL	300,00	897,00
MB CATARINESE LTDA ME	20	TINTA GRUACHE 250 GR SENDO 25 UN. DE CADA COR (VM, AZ, VD,AM,PT,BC)	150,00	547,50
MB CATARINESE LTDA ME	21	PINCEL P/ QUADRO BC NAS CORRES AZ, PRETO E VERMELHO	300,00	2.358,00
MB CATARINESE LTDA ME	22	CANETA VERMELHA	150,00	129,00
MB CATARINESE LTDA ME	23	APAGADOR	50,00	418,00
MB CATARINESE LTDA ME	24	PAPEL DOBRADURA SORTIDO C/100 UN	100,00	2.688,00
MB CATARINESE LTDA ME	25	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL E PRETA	6,00	263,88
MB CATARINESE LTDA ME	26	CADERNO GRANDE ESPIRAL 200 FLS CAPA DURA	60,00	527,40
MB CATARINESE LTDA ME	27	ROLO TNT BRANCO	4,00	259,56
MB CATARINESE LTDA ME	28	LAPIS DE COR LONGO C/ 12	300,00	1.497,00
MB CATARINESE LTDA ME	29	EVA NAS CORRES BC, VD, E PRETO	50,00	894,50
MB CATARINESE LTDA ME	30	CLIPS N° 1, CX C/ 500 GR	2,00	16,98
MB CATARINESE LTDA ME	31	CLIPS N° 2, CAIXA C/ 500 GR	2,00	19,90
MB CATARINESE LTDA ME	34	TINTA P/ PINTURA FACIAL CX 03 UN	18,00	771,84
MB CATARINESE LTDA ME	35	PAPEL CONTATIL TRANSPARENTE COM 25 MT	5,00	394,75
MB CATARINESE LTDA ME	36	CORRETIVO A BASE D'AGUA CX 12 UND	50,00	593,00
MB CATARINESE LTDA ME	37	CADERNO ESPIRAL PQ 96 FLS	250,00	372,50
MB CATARINESE LTDA ME	38	Pen Drive 4 Gb	100,00	2.220,00
MB CATARINESE LTDA ME	40	PAPEL CARTÃO SORTIDO NAS CORRES (AM, VD, VM, PT, AZ, BC, MR)	700,00	546,00
MB CATARINESE LTDA ME	41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, CX C/ 1.000 UND	3,00	14,37
MB CATARINESE LTDA ME	42	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6	3,00	19,35
MB CATARINESE LTDA ME	43	Molha Dedo em pasta 12 gramas, caixa com 12 unidades	1,00	39,75
MB CATARINESE LTDA ME	44	Caneta Corretiva com 7 ml	30,00	149,70

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	28.396,00	vinte e oito mil trezentos e noventa e seis reais
MB CATARINESE LTDA ME	20.637,12	vinte mil seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos

°Valores expressos em reais

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em, 13 de fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

Decreto 55/2014

DECRETO N. 55, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório n. 3 /2014
Modalidade: Pregão n. 2/2014.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. 081/2013, de, sobre o Processo de Licitação N° 3/2014, Pregão N°2/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA COM ENTREGA FRACIONADA (UND) PARA O FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE..

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
E B DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	13	AGUA MINERAL NATURAL 600ML C/GÁS	150,00	280,50
E B DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	14	AGUA MINERAL NATURAL 600ML S/GAS	150,00	249,00
E B DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	30	PRATO PLASTICO C/10	50,00	159,00
E B DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	33	LAMPADA 23W	30,00	416,70
E B DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	36	DETERGENTE PARA TOALET	40,00	115,60
E B DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	40	GÁS	24,00	1.224,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	1	SABAO EM PO	70,00	721,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	2	PAPEL HIGIENICO C/8 POR 8 DE 60 MTS	300,00	2.760,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	3	PAPEL TOALHA	150,00	1.785,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	4	COPO DESC 180 C/2500	20,00	2.450,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	5	ESPONJA MULTIUSO C/3	80,00	399,20
GRILLI E GRILLI LTDA ME	6	BOM AR	35,00	507,50
GRILLI E GRILLI LTDA ME	7	PEDRA SANITARIA G	100,00	260,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	8	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2%	60,00	358,80
GRILLI E GRILLI LTDA ME	9	LIMPA PISO E CALÇADAS CLEAR BOA QUALIDADE	80,00	776,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	10	VASSOURA DE PALHA	20,00	378,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	11	VASSOURA PLASTICA LIMPA MANIA	30,00	297,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	12	PANO DE CHAO	30,00	294,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	15	SAPONACEO CREMOSO	80,00	552,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	16	DETERGENTE 500 ML	80,00	232,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	17	SACO DE LIXO 100	80,00	392,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	18	SACO LIXO N° 50	80,00	336,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	19	PANO CHÃO 40/70 ALGODÃO GROSSO	40,00	356,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	20	VEJA MULTI 500 ML	40,00	312,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	21	LIXEIRA 50 LTS PLASTICO FORTE	8,00	319,20
GRILLI E GRILLI LTDA ME	22	LIMPA VIDROS C/ BURRIFICADOR	30,00	276,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	23	ESCOVA SANITARIA	15,00	102,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	24	LUVA LATEX	40,00	260,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	25	RODO DUPLO 40 CM	20,00	198,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	26	AMACIANTE 2 LTO	25,00	190,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	27	LENÇO SUAVE C/50 UN. 14,2CMX21,2	40,00	272,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	28	CERA LIQUIDA 900 ML	50,00	445,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	29	AGUA MINERAL NATURAL 20 LT	100,00	1.390,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	31	CAFÉ 100 GR	30,00	207,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	32	MINI ESCOVAS HIGIÊNICAS	30,00	177,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	34	SABÃO EM BARRA C/5	20,00	158,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	35	SABONETE LIQUIDO	20,00	192,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	37	TOALHAS LIMPEZA BOA QUALIDADE	70,00	602,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	38	SACO LIXO 30	100,00	350,00
GRILLI E GRILLI LTDA ME	39	RODO DE ESPUMA	20,00	196,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
E B DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	2.444,80	dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos
GRILLI E GRILLI LTDA ME	18.500,70	dezoito mil e quinhentos reais e setenta centavos

°Valores expressos em reais

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, em 13/02/14.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 450/2014

DECRETO Nº 0450, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA O DECRETO Nº 1300/12 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

FERNANDO TURECK, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1691/06,

RESOLVE:
Art. 1º. O Decreto nº 1300, de 14 de novembro de 2012 passa a ter a seguinte redação:

( )

Representantes das Entidades Governamentais:

"I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Judite Morini - Titular
Elisabeth Maria Nardelli de Oliveira - Suplente;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

b) Alan Ferraz Lemke - Suplente;

( )
Representantes das Entidades Não Governamentais:

IV - Representantes do Instituto de Desenvolvimento Integral - IDI:

Daguimar Nogueira - Titular

b) Alenir Koaski – Suplente"

( )

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 451/2014

DECRETO Nº 0451, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Designa representantes para compor a Comissão Organizadora Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Região da Amunesc e da Amvali – 1ª CIMPDC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

RESOLVE
Art. 1º. Designar Veroni Ana Rossato Linke, Diretora de Defesa Civil e Juliane Maria Schmidt, Assistente Administrativo, para compor a Comissão Organizadora Intermunicipal – COIMU da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Região da Amunesc e da Amvali a ser realizada no dia 15 de março em Joinville – 1ª CIMPDC.

Art. 2º. Compete à COIMU da 1ª CIMPDC:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CIMPDC;

II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CIMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;

III – aprovar o Regulamento da 1ª CIMPDC;

IV – dar publicidade ao relatório final da 1ª CIMPDC;

V – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CIMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do Prefeito Municipal;

VI – definir a pauta, expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores para a etapa Municipal da 1ª CNPDC;

VII – elaborar relatório final da 1ª CIMPDC.

Art. 3º. A COIMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

§ 1º. A COIMU será coordenada pelo Coordenador Regional de defesa Civil do Estado de Santa Catarina, e, em sua ausência, por servidor por esse designado.

§ 2º. A participação na COIMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 3º. As servidoras designadas para participação da Comissão Organizadora Intermunicipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º. A COIMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Coordenador.

Art. 5º. A COIMU resolverá os casos omissos.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2014
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 452/2014

DECRETO Nº 0452, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores Edemilson Benedito de Assis, Marcos Gertler, Marcelo Herzer, Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa e Mauro Siqueira Ramos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2014 - IPRESBS, a realizar-se às 10:00 horas, do dia 20 de fevereiro de 2014, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Decreto Nº 453/2014

DECRETO Nº 0453, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA AUTISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Diretoria de Políticas de Educação Especial do Ministério da Educação, orienta a atuação dos Centros de Atendimento Educacional Especializado, dentro de perspectiva inclusiva, estabelecendo que esta atuação deve se dar por meio de reorientação das escolas especiais, que objetivam transformar-se em Centros de Atendimento Educacional Especializado,

DECRETA
Art. 1º Fica criado, a partir de 15 de janeiro de 2014, o "Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo", de São Bento do Sul.

Art. 2º O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo de São Bento do Sul, funcionará à Rua João Muhlbauer, n° 94, Bairro Serra Alta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4213/2014

PORTARIA Nº 4213, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ELIANE MARIA DE AQUINO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Assistência Social, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00114/13-6, de 24 anos, 08 meses e 26 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 636, de 03 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 4236/2014

PORTARIA Nº 4236, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal OTILIA BORGES DE SOUZA LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00013/14-3, de 04 anos, 09 meses e 20 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 900, de 12 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 4237/2014

PORTARIA Nº 4237, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal HOITI OKAMOTO, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, na Secretaria Municipal de Saúde, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00062/11-0, de 16 anos, 08 meses e 14 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 822, de 11 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 4238/2014

PORTARIA Nº 4238, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 14 de fevereiro de 2014, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada OTILIA SCHÖFFEL PSCHEIDT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional I, Nível I, Classe F, matrícula nº 11330, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 98320/2013, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2014.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 4239/2014

PORTARIA Nº 4239, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal LUIS MAURO BARON, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00007/14-3, de 18 anos, 09 meses e 09 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 918, de 13 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 4189, de 12 de fevereiro de 2014. Exonera Chefe de Divisão de Pré Escola, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Carla Andreia Schier. SEMED.

Portaria nº 4190, de 12 de fevereiro de 2014. Exonera Coordenador de Serviços de Alimentação Escolar, a partir de 13 de fevereiro de 2014. Tatiane Ribeiro. SEMED.

Portaria nº 4191, de 12 de fevereiro de 2014. Exonera Diretor da EBM Baselisse Virmond, a partir de 03 de fevereiro de 2014. André Luiz Medeiros de Moraes. SEMED.

Portaria nº 4192, de 12 de fevereiro de 2014. Exonera Coordenadora Pedagógica da EBM Baselisse Virmond, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Josimara Senn Goestemeier. SEMED.

Portaria nº 4193, de 12 de fevereiro de 2014. Exonera Diretora da EBM Cel Osny Vasconcellos, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Roseli Rosencheck Schlogl. SEMED.

Portaria nº 4194, de 12 de fevereiro de 2014. Exonera Coordenadora Pedagógica da EBM Dalmir Cubas, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Sandra Regina Bayerl. SEMED.

Portaria nº 4195, de 12 de fevereiro de 2014. Exonera Coordenadora Pedagógica da EBM Denise Harms, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Erica Zipperer. SEMED.

Portaria nº 4196, de 12 de fevereiro de 2014. Exonera Diretora da EBM Maria Waltrudes Kruger, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Berenice do Rocio Cruz Schiehl. SEMED.

Portaria nº 4197, de 12 de fevereiro de 2014. Exonera Coordenadora Pedagógica da EBM Rodolfo Berti, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Sueli Schlagenhaufer Blaskovsky. SEMED.

Portaria nº 4198, de 12 de fevereiro de 2014. Exonera Coordenadora Pedagógica do PEM Cantinho do Céu a partir de 03 de fevereiro de 2014. Roselaine Ester Rambo. SEMED.

Portaria nº 4199, de 12 de fevereiro de 2014. Exonera Diretora do PEM Ernesto Venera dos Santos, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Dorita Bueno de Oliveira Andrade. SEMED.

Portaria nº 4200, de 12 de fevereiro de 2014. Exonera Coordenadora Pedagógica do CEIM Vera Lucia Kitzberger, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Rubia da Silva. SEMED.

Portaria nº 4208, de 12 de fevereiro de 2014. Nomeia Chefe de Divisão de Pré Escola, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Eliane

Aparecida de Farias Tschoeke.SEMED.

Portaria nº 4209, de 12 de fevereiro de 2014. Nomeia Chefe de Divisão de Creches, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Márcia Margarete Flenik Kvitschal. SEMED.

Portaria nº 4210, de 12 de fevereiro de 2014. Nomeia Chefe de Divisão de Educação Especial e Projetos, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Carla Andreia Schier. SEMED.

Portaria nº 4211, de 12 de fevereiro de 2014. Nomeia Diretora do Dpto de Programas e Projetos, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Roseli Rosenscheck Schlogl. SEMED.

Portaria nº 4212, de 12 de fevereiro de 2014. Nomeia Coordenador de Setor de Sistemas de Informática, a partir de 10 de fevereiro de 2014. Ismar Pscheidt. SEMED.

Portaria nº 4214, de 12 de fevereiro de 2014. Nomeia Diretora da EBM Baselisse Virmond, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com gratificação de 50% sobre seu vencimento de carreira. Josimara Senn Goestemeier. SEMED.

Portaria nº 4215, de 12 de fevereiro de 2014. Nomeia Diretora da EBM Cel Osny Vasconcellos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com gratificação de 50% sobre seu vencimento de carreira. Dorita Bueno de Oliveira Andrade. SEMED.

Portaria nº 4216, de 12 de fevereiro de 2014. Nomeia Coordenadora Pedagógica da EBM Dalmir Cubas, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com gratificação de 45% sobre seu vencimento de carreira. Eunice Terezinha Hilgenstieler Peres. SEMED.

Portaria nº 4217, de 12 de fevereiro de 2014. Nomeia Coordenador Pedagógico da EBM Denise Harms, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com gratificação de 40% sobre seu vencimento de carreira. Oldemar Duvoisin Junior. SEMED.

Portaria nº 4218, de 12 de fevereiro de 2014. Nomeia Diretora da EBM Maria Waltrudes Kruger, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com gratificação de 45% sobre seu vencimento de carreira. Schyrley Terezinha Gomes de Andrade Cieslak. SEMED.

Portaria nº 4219, de 12 de fevereiro de 2014. Nomeia Coordenadora Pedagógica da EBM Rodolfo Berti, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com gratificação de 45% sobre seu vencimento de carreira. Carla Luciane Fuckner Kotovicz. SEMED.

Portaria nº 4220, de 12 de fevereiro de 2014. Nomeia Coordenadora Pedagógica do PEM Cantinho do Céu, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com gratificação de 35% sobre seu vencimento de carreira. Rubia da Silva. SEMED.

Portaria nº 4221, de 12 de fevereiro de 2014. Nomeia Diretora do PEM Ernesto Venera dos Santos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com gratificação de 50% sobre seu vencimento de carreira. Irene Batista Fragoso Niespodzinski. SEMED.

Portaria nº 4222, de 12 de fevereiro de 2014. Nomeia Coordenadora Pedagógica da EBM Alfredo Diener, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com gratificação de 20% sobre seu vencimento de carreira. Sandra Regina Bayerl. SEMED.

Portaria nº 4223, de 13 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 13 de fevereiro de 2014. Scheila Maria Dums Rudnick. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4224, de 13 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 13 de fevereiro de 2014. Bruna Lais Linzmeyer Giese. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4225, de 13 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 13 de fevereiro de 2014. Tatiane Ribeiro. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4226, de 13 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 13 de fevereiro de 2014. Marcia Margarete Flenik Kvitschal. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4227, de 13 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 13 de fevereiro de 2014. Andrea Prestes Correa Lopes. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4228, de 13 de fevereiro de 2014. Revoga Portaria nº 4223/2014 que nomeou servidora pública Scheila Maria Dums Rudnick no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea em 13 de fevereiro de 2014.

Portaria nº 4229, de 13 de fevereiro de 2014. Revoga Portaria nº 4224/2014 que nomeou servidora pública Bruna Lais Linzmeyer Giese no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea em 13 de fevereiro de 2014.

Portaria nº 4230, de 13 de fevereiro de 2014. Revoga Portaria nº 4226/2014 que nomeou servidora pública Marcia Margarete Flenik Kvitschal no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea em 13 de fevereiro de 2014.

Portaria nº 4231, de 13 de fevereiro de 2014. Revoga Portaria nº 4066/2014 que nomeou servidora pública Luana Viesniewsky no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea em 13 de fevereiro de 2014.

Portaria nº 4232, de 13 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 13 de fevereiro de 2014. Katia Beatriz da Silva. Assistente Social. Grupo ocupacional 05. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMAS.

Portaria nº 4233, de 14 de fevereiro de 2014. Nomeia Coordenador de Setor de Recursos Humanos e Expediente, a partir de 14 de fevereiro de 2014. Tatiane Ribeiro. SEMED.

Portaria nº 4234, de 14 de fevereiro de 2014. Exonera Coordenador de Serviços de Horto Florestal, a partir de 01 de fevereiro de 2014. Ademir Santos da Silveira. SEMAN.

Portaria nº 4235, de 14 de fevereiro de 2014. Nomeia Coordenador de Setor de Horto Florestal, a partir de 01 de fevereiro de 2014. Ademir Santos da Silveira. SEMAN.

Portaria nº 4240, de 14 de fevereiro de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Andreia Kiatkoski. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 4241, de 14 de fevereiro de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Araceli Linzmeyer Schvartz. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 4242, de 14 de fevereiro de 2014. Demite Empregado Público, a pedido. Cristina Aparecida de Lima Piske Bonetes. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 4243, de 14 de fevereiro de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Emiliane Jaschefsky. Secretária de Escola. SEMED.

Portaria nº 4244, de 14 de fevereiro de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Geomara Schoeffel Sperb. Auxiliar de Biblioteca. SEMED.

Portaria nº 4245, de 14 de fevereiro de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Joseane Jungton da Silva. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 4246, de 14 de fevereiro de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Michela Pfuetzenreuter Filipp. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 4247, de 14 de fevereiro de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Ricardo Bagatoli. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 4248, de 14 de fevereiro de 2014. Demite Empregado Público, a pedido. Rosemari Mariano dos Santos. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 4251, de 14 de fevereiro de 2014. Exonera Diretora do Dpto de Proteção Social Especial, a partir de 04 de fevereiro de 2014. Analu dos Santos Lopes. SEMAS.

Portaria nº 4270, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de fevereiro de 2014. Helen Neumann. Atendente Educativo. CEIM Nosso Mundo. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4271, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de fevereiro de 2014. Elisiane Jaschefsky. Secretária de Escola. EBM Profª Lucia Tschoeke. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4272, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de fevereiro de 2014. Gisela Adriana Berg. Professor Anos Iniciais. EBM Profª Nair Soares Heller. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4273, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de fevereiro de 2014. Sabrina de Bairros. Atendente Educativo. EBM Pres. Castelo Branco. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4274, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de fevereiro de 2014. Kendra Rafaela Randig. Secretária de Escola. EBM Pres. Castelo Branco. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4275, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de fevereiro de 2014. Simone Aparecida Silverio. Especialista em Assuntos Educacionais. EBM Waltrudes de Wasconcellos Kruger. EBM Rodolfo Berti. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4276, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de fevereiro de 2014. Ana Maria da Silva Lima. Especialista em Assuntos Educacionais. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4277, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de fevereiro de 2014. Antonia Leci Hinke Rautenberg. Especialista em Assuntos Educacionais. EBM Profª Lucia Tschoeke.40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4278, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Cristine Tschoeke Liebl. Especialista em Assuntos Educacionais. EBM Pref. Henrique Schwarz. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4279, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Edite Franco dos Santos Rodrigues Marafigo. EBM Dr. Hercílio Malinowsky. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4280, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 13 de fevereiro de 2014. Geomara Schoeffel Sperb. Especialista em Assuntos Educacionais. EBM Profª Lucia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 4281, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Isolete Valentini Fernandes. Especialista em Assuntos Educacionais. EBM Denise Christiane Harms. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4282, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor emporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Lisleide Perpetoa Trentini. Especialista em Assuntos Educacionais. EBM Cel. Osny Vasconcellos. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4283, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Sandra Maria Lang. Espeialista em Assuntos Educacionais. EBM Sophia Schwedler. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4284, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Zelmira Valentini Contesini. Especialista em Assuntos Educacionais. EBM Denise Christiane Harms. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4285, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Sara Giovana Dadam Ziliotto. Secretária de Scola. EBM Newton Mendes. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4286, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. De4bora Caroline Silva. Secretária de Escola. EBM Dalmir Pedro Cubas. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4287, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Cleiton Eduardo da Silveira. Secretário de Escola. EBM Pref. Henrique Schwarz. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4288, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Francisca das Chagas

de Souza. Auxiliar de Serviços. PEM Cantinho do Céu. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4289, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Jaqueline Fagundes. Auxiliar de Serviços. CEIM Tico e Teco. 40horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4290, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Sonia Maria Girardi. PEM Cantinho do céu. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4291, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Jane Cristina Kwitschal. Auxiliar de Serviços. CEIM Castelo Encantado. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4292, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Rikelin Daiana Baum. Professor Educação Infantil. CEIM Raio de Sol. 40 horas

semanais. SEMED.

Portaria nº 4293, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Vanderleia Bueno do Prado Luz. Professor Educação Infantil. CEIM Castelo Encantado. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4294, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Elaine Adriano Pereira. CEIM Pequenos Passos. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4295, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Evelyn Mari Correa Teodorovitz. Professor Educação Infantil. CEIM Peter Pan. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4296, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Erotides Urbanek Petrocefski. Professor Educação Infantil. CEIM Sonho Meu. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4297, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Suelyan Cristina Augustin. Professor Educação Infantil. PEM Criança Feliz. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4298, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Suelyan Cristina Augustin. Professor Educação Infantil. CEIM Pastor Adolf Prinz. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4299, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Aracelli Linzmeyer Schvartz. Professor Educação Infantil. PEM Cantinho de Céu. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4300, de 19 d fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Adriana Linzmeyer. Professor Educação Infantil. CEIM Castelo Encantado. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4301, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Ana Carla Muehlmann. Professor Educação Infantil. EBM Emílio Engel. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4302, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Rosimeri de França. Auxiliar de Serviços. EBM Pres. Castelo Branco. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4303, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Carmen Lucia de Brito Kuminek. Auxiliar de Serviços. CEIM Castelo Encantado. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4304, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Elisete Kuchller de Quadra. Auxiliar de Serviços. CEIM Vera Lucia Drechsler Kitzberger. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4305, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Estela de Andrade Lisboa. Auxiliar de Serviços. CEIM Tempo Mágico. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4306, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Zenaide de Oliveira da Luz. Auxiliar de Serviços. CEIM Pequenos Passos. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4307, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de ’12 de fevereiro de 2014. Viviana Pereira Nunes. Auxiliar de Serviços. CEIM Peter Pan. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4308, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Ivone Salete Costa. Auxiliar de Serviços. CEIM Sonho Meu. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4309, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Tamires Giliski. Auxiliar de Serviços. CEIM Vera Lucia Drechsler Kitzberger. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria Nº 4310, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Liz Adriane Lopes dos Santos. Auxiliar de Serviços. EBM Maria W. de Vasconcellos Kruger. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4311, de 19 de fevereiro de 2014. Admite servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Maria Madalena Afonso dos Santos. Auxiliar de Serviços. CEIM Amor Perfeito. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4312, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Vanusa Aparecida Barbosa. Auxiliar de Serviços. CEIM Vera Lucia Drechsler Kitzberger. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4313, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Renato Jose Frick. Professor Oficina Aprendizagem e Projetos. EBM Rodolfo Berti. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4314, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Emiliane Jaschefsky. Professor Inglês. EBM Rodolfo Berti. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4315, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Angela Maria de Souza. Atendente Educativo. EBM Dr. Hercílio Malinowsky. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4316, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 13 de fevereiro de 2014. Deborah Tamires Caldeira. Atendente Educativo. EBM Cel. Osny Vasconcellos. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4317, de 19 de fevereiro de 2014. Admite servidor Temporário a partir de 13 de fevereiro de 2014. Sabrina Tureck Muench. Atendente Educativo. EBM Baselisse C.R.Virmond. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4318, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 13 de fevereiro de 2014. Estella de Lima Peres. Professor Educação Infantil. CEIM Castelo Encantado. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4319, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 13 de fevereiro de 2014. Neonilha Bonko Silva. Professor Educação Infantil. CEIM Sossego da Mamãe. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4320, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor

Temporário a partir de 13 de fevereiro de 2014. Queriate Arin Rodrigues Perei. Atendente Educativo. EBM Alexandre Pfeiffer. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4321, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 13 de fevereiro de 2014. Elaine Teixeira Knopik. Professor Educação Infantil. PEM Abelhinha Feliz. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4322, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 13 de fevereiro de 2014. Andreia Kiatkoski. Professor Educação Infantil. PEM Cantinho do Céu. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4323, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 13 de fevereiro de 2014. Andrelia Aparecida Martins. Auxiliar de Serviços. EBM Prof. Carlos Doetsh. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4324, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 13 de fevereiro de 2014. Andrea Prestes Correa Lopes. Professor Educação Infantil. CEIM Neide de Fátima Lobermayer. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4325, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 13 de fevereiro de 2014. Eviliane Osnilda Cubas Munhoz. Professor Educação Infantil. EBM Profª Aracy Hansen. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº4326, de 19 de fevereiro de 2014. Admite servidor Temporário a partir de 13 de fevereiro de 2014. Viviane Cristina Neppel Basani. Professor Educação Infantil. CEIM Neide de Fátima Lobermayer. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4327, de 19 de fevereiro de 2014. Admite servidor Temporário a partir de 13 de fevereiro de 2014. Alessandra de Lima Ribeiro. Atendente Educativo. EBM Maria W. de V. Kruger. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4328, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 13 de fevereiro de 2014. Elaine Artmann. Atendente Educativo. CEIM Tico e Teco. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4329, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 17 de fevereiro de 2014. Roseli de Fátima de Paula. Auxiliar de Serviços. EBM Profª Adelia Lutz. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4330, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 17 de fevereiro de 2014. Fernanda Aparecida Mathias. Atendente Educativo. CEIM Algodão Doce. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4331, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 17 de fevereiro de 2014. Dolores Huttl. Auxiliar de Serviços. EBM Profª Nair Soares Heller. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4332, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 17 de fevereiro de 2014. Mafalda Claudino Chaves. Atendente Educativo. EBM Dalmir Pedro Cubas. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4333, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 17 de fevereiro de 2014. Marilete Linzmeier de Camargo. Auxiliar de Serviços. EBM Ilona Tschoeke. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4334, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 17 de fevereiro de 2014. Helena de Fátima de Lima Nogueira. Atendente Educativo. EBM Profª Adelia Lutz. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4335, de 19 de fevereiro de 2014. Admite servidor Temporário a partir de 17 de fevereiro de 2014. Pavola Marcela Martins Rodrigues. Professor Educação Infantil. CEIM Nosso Mundo. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4336, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 17 de fevereiro de 2014. Simone Martins de Souza. Atendente Educativo. PEM Criança Feliz. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4337, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 17 de fevereiro de 2014.Vanessa Maura Bertoli Rank. Professor Educação Infantil. CEIM Tico e Teco. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4338, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 17 de fevereiro de 2014. Joelize Aparecida Altmann. Atendente Educativo. CEIM Algodão Doce. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4339, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 17 de fevereiro de 2014. Deise Fernanda Ribas Ulatoski. Professor Língua Portuguesa. EBM Dr. Hercílio Malinowski. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4340, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 17 de fevereiro de 2014. Tatiane Bueno de Oliveira. Professor Educação Infantil. PEM Abelhinha Feliz. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4341, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Maria de Fatima da Cruz. Professor Educação Infantil. CEIM Castelo Encantado. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4342, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Gisele Hirt. Professor Anos Iniciais. EBM Ilona Tschoeke. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4343, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Gislaine Aparecida Schikoiski. Auxiliar de Serviços. EBM Emilio Engel. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4344, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Patricia Aparecida Cunha. Atendente Educativo. EBM Adélia Lutz. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4345, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Sabrina Marie Rosa. Atendente Educativo. CEIM Sossego da Mamãe. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4346, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Joice Vergopolan Oliveira. Professor Anos Finais – Língua Portuguesa. EBM Dalmir Cubas. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4347, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de fevereiro de 2014. Maria Gonçalina Linhares da Silva. Auxiliar de Serviços. CEIM Nosso Mundo. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4348, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de fevereiro de 2014. Elidiane Franciele Ferreira. Professor Educação Infantil. CEIM Pingo de Gente. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4349, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de fevereiro de 2014. Beatris Nogueira. Professor Educação Infantil. EBM Alexandre Garcia. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4350, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Gislaine Aparecida Schikoiski. Auxiliar de Serviços. EBM Emilio Engel. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4351, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Mari Teresinha Schumacher da Silva Soares. Atendente Educativo. CEIM Nosso Mundo. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4352, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Sheila Suchomel Alves. Professor Educação Infantil. CEIM Pica Pau. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4353, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de fevereiro de 2014. Adriane Batista da Silva Pflanzer. Atendente Educativo. EBM pref Antonio Treml. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4354, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de fevereiro de 2014. Nayara Fritz. Auxiliar de Serviços. EBM Pres Castelo Branco. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4355, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Jucelia Santos Stiebler. Especialista em Assuntos Educacionais. EMEJA. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4356, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de fevereiro de 2014.Osmelda Hinkeldey Baum. Atendente Educativo. EBM Rodolfo Berti. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4357, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Gecilda Cech do Livramento. Auxiliar de Serviços. EBM Lucia Tschoeke. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4358, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Juliane Beatriz Muller. Professor Educação Infantil. EBM Denise Harms. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4359, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Monica Piechontcoski dos Santos. Professor Educação Infantil. CEIM Tico e Teco. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4360, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de fevereiro de 2014. Geonice Terezinha Cordeiro. Atendente Educativo. CEIM Castelo Encantado. 30 horas semanais.SEMED.

Portaria nº 4361, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Karin Elaine Wagner de Lima. Atendente Educativo. EBM Lucia Tschoeke. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4362, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de fevereiro de 2014. Celia Regina de Souza Peres Pereira. Atendente Educativo. EBM Adélia Lutz. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4363, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de fevereiro de 2014. Aline Koch Briniak. Atendente Educativo. EBM Lucia Tschoeke. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4364, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Karina Cristina dos Santos. Atendente Educativo. EBM Lucia Tschoeke. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4365, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de fevereiro de 2014. Alessandra de Lima Ribeiro. Atendente Educativo. EBM Maria Waltrudes Kruger. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4366, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Lucimara de Souza Pereira. Professor Educação Infantil. CEIM Castelo Encantado. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4367, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Denise de Freitas Araujo. Professor Educação Infantil. EBM Carlos Doestch. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4368, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Zenilda Felipe de Lima Himpel. Professor educação Infantil. CEIM Trenzinho Maluco. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4369, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Vitoria Telma. Atendente Educativo. EBM Cel Osny Vasconcellos. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4370, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Marilia Denise Baratto Nunes. Professor Anos Finais – Lingua Portuguesa. EBM Dr Hercilio Malinowsky. 10 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4371, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Lucia Drygla Mendes. Atendente Educativo. EBM Antonio Treml. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4372, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Clarice Maria Stock. Professor Educação Especial – Libras. EBM Dalmir Cubas. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4373, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Leticia Kosmala Fanes. Professor Educação Infantil. CEIM Raio de Sol. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4374, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Juliana Szczygiel. Professor Anos Iniciais. EBM Aracy Hansen. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4375, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Patricia Pabst. Professor Educação Infantil. CEIM Algodão Doce. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4376, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Heloiza Cristina Paes Pereira. Professor Anos Iniciais. EBM Alexandre Pfeiffer. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4377, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Danila Terezinha Odia. Professor Anos Iniciais. EBM Emilio Engel. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4378, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Rose Maria Pecharka Tascheck. Professor Educação Infantil. CEIM Nosso Mundo. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4379, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Silmara Aparecida Chaves Paes. Auxiliar de Serviços. CEIM Nosso Mundo. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4380, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Daniela Aparecida Cabral. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 4381, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Neusa Maria Ferraciolli. Auxiliar de Serviços. CEIM Nosso Mundo. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4382, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Waldirene Woichekoski. Professor Educação Infantil. CEIM Tico e Teco. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4383, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Ana Paula Silveira Soares. Professor Educação Infantil. CEIM Algodão Doce. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4384, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Vera Lucia Martendal Kruczkievicz. Atendente Educativo. EBM Denise Harms. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4385, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Joelma da Silva Dmeterko. Atendente Educativo. CEIM Trenzinho Maluco. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4386, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Reni Emidia Funk. Auxiliar de Serviços. CEIM Trenzinho Maluco. 40 horas semanais. SEMED.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK,
PREFEITO MUNICIPAL.

São José

Prefeitura

Pregão Presencial 125/2013 - Retificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 125/2013 - RETIFICADO – Processo nº 336/2013: Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira (contagem, análise, dimensionamento de tráfego, estudo de viabilidade técnica e econômica), necessários à implantação de estacionamento rotativo em vias publicas no Município de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 07/03/2014 às 13h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 07/03/2014 às 14h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Pregão Presencial 128/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 128/2013 – Processo nº 347/2013: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento e colocação de granito polido e cubas, nos ambientes destinados às cozinhas, dispensas e lavanderias das unidades escolares da rede municipal de ensino de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 07/03/2014 às 15h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 07/03/2014 às 16h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Pregão Eletrônico Nº 071/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2013 - Processo nº 368/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento e colocação de vidros nas unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 21 de fevereiro de 2014 às 18h00min até dia 07 de março de 2014, às 14h30minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min do dia 07 de março de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Presencial 141/2013 – Nova Abertura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 141/2013 – NOVA ABERTURA – Processo nº 377/2013: Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar consultoria, planejamento e elaboração de projetos nas áreas de esporte e lazer para atender a Fundação Municipal

de Esporte e Lazer do Município de São José. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 07/03/2014 às 16h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 07/03/2014 às 17h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

P O R T A R I A – Sa - N° 1429/2014

P O R T A R I A – SA - N° 1429/2014

O Secretário da Administração do Município de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c art.18, inciso III, do Decreto nº 170/81, de 03 de julho de 1981.

RESOLVE:
I – Conceder licença especial ao servidor GIOVANIO ROSSI, de conformidade com o art. 127, § 1° da Lei n° 2.248 de 20 de março de 1991, e art.115, inciso I da Lei n° 2.791 de 25 de abril de 1995, ficando à disposição do SINTRAM – Sindicato dos Trabalhadores Municipais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2013.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 13 de Fevereiro de 2014.
WALDEMAR BORNHAUSEN NETO
Secretário de Administração

Portaria Nº 008/2014/Ssdst

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 008/2014/SSDST
INSTITUI O PLANO DE COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 2058/2014.

A Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, considerando que a disciplina é o elemento base da Guarda Municipal, juntamente com a hierarquia,
RESOLVE:
Art. 1º - Para o bom andamento dos serviços realizados pela Guarda Municipal de São José institui-se o Plano de Comando da Guarda Municipal, estabelecendo diretrizes básicas de atuação do comando.
PLANO DE COMANDO GMSJ

Senhor Comandante da Guarda Municipal,

Inicia-se esta trajetória pontuando as DIRETRIZES que consolidará os princípios, valores e eixos estruturantes de atuação da Guarda Municipal de São José - GMSJ, sintetizados na crença de que existimos para PROTEGER. Em síntese, este documento que busca colocar AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR; além disso, este Plano de Comando estabelece um novo modelo de gestão calcado em duas dimensões interdependentes: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO e GESTÃO POR PROJETOS, tanto que este Plano de Comando estabelece um indicador de desempenho, uma direção de referência, uma meta a ser alcançada.
As prioridades, os objetivos e as metas foram organizados obedecendo à lógica da qualidade na prestação de serviços e o direcionamento estratégico que coloca "AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR".
Assim, as nossas prioridades, objetivos e metas estão direcionados a atender a SOCIEDADE E OS CIDADÃOS, por meio dos serviços prestados por nossa Instituição e dos resultados alcançados, e aos GUARDAS MUNICIPAIS, no sentido de lhes garantir as condições pessoais de trabalho e o suporte organizacional necessário para prestar um serviço de qualidade.

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

SOCIEDADE E CIDADÃOS
GUARDAS MUNICIPAIS

CODIÇÕES PESSOAIS DE

TRABALHO
RESULTADOS
SUPORTE ORGANIZACIONAL
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

10.1 - METAS E FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

A) Objetivo: COMANDO EFETIVO E PROATIVO, com ascendência sobre seus comandados, objetivando a promoção dos Direitos Humanos, com serviços de excelência e confiabilidade nas crises, com obediência às normas constitucionais e infraconstitucionais, bem como a legislação administrativa interna (NIP e POP'S), editadas por Portarias do Titular da Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito - SSDST

Indicador de desempenho: Mensuração de todas as atividades do Comando da GMSJ, através da análise documental e comportamental, tais como:
Maior garantia de atendimento do COPEG 153 cominando, no atendimento de mais de 90% das ligações na primeira tentativa;

Maior celeridade no atendimento do COPEG 153, atendendo mais 75% das ligações em até 10 segundos;

Celeridade no atendimento dos Acidentes de Trânsito;

Garantia ao cidadão de lavratura de Boletins de Ocorrência de Trânsito – BOAT, no local dos fatos;

Celeridade na entrega dos Boletins de Ocorrência de Trânsito – BOAT, cumprindo-se o prazo de 03 (três) dias;

FAIXA DE COLÉGIO - priorizar os colégios municipais em mais de 60% (sessenta por cento), conforme determina a POP nº 008 – Colégios, ampliando sua abrangência (Vide Anexo I, do POP nº 008);

Mais de 60% dos alunos das redes publicas e particulares atendidos pelo Setor de Educação de Trânsito – SEDT/GMSJ;

B) Objetivo: Reduzir a sensação de insegurança

Indicador de desempenho: Percentual de membros da Comunidade que relatarem que a cidade esta bem protegida e segura por ter agentes transitando nas ruas com um número grande famílias que usufruem destas para passear tranqüilamente com seus membros, nos períodos noturnos.

C) Objetivo: Ampliar a satisfação das pessoas com o atendimento da Guarda Municipal no que se refere ao comparecimento da Guarnição ao local dos fatos e ao tempo-resposta do atendimento.

Indicador de desempenho: Pessoas da comunidade satisfeitas com o atendimento da Guarda Municipal no que se refere ao comparecimento da guarnição ao local dos fatos e ao tempo-resposta do atendimento, conforme item "A" – com a melhoria permanente

no atendimento ao público;

D) Objetivo: Ampliar a satisfação das pessoas com o atendimento da Guarda Municipal em que se refere à correção de atitudes e adequação de procedimentos dos Guardas Municipais durante o atendimento prestado.

Indicador de desempenho: Percentual de pessoas da comunidade satisfeita com o atendimento da Guarda Municipal no que se refere à correção de atitudes e adequação de procedimentos dos Guardas Municipais durante o atendimento prestado, através da OUVIDORIA;

E) Objetivo: Ampliar a satisfação das pessoas com o atendimento da Guarda Municipal no que se refere ao preparo dos Guardas Municipais que atenderam a ocorrência.

Indicadores de desempenho: Percentual de pessoas da comunidade satisfeitas com o atendimento da Guarda Municipal no que se refere ao preparo dos Guardas Municipais que atenderam a ocorrência, através da OUVIDORIA;

F) Objetivo: Ampliar o número de Guardas Municipais realizando o patrulhamento preventivo sempre no mesmo setor, de tal forma a se aproximar das pessoas, conhecê-las e fazer-se conhecer, proporcionando, assim, uma interação e atuação direcionada aos problemas locais.

Indicador de desempenho: Percentual de Guardas Municipais realizando o patrulhamento preventivo sempre no mesmo setor, de tal forma a se aproximar das pessoas, conhecer, proporcionando, assim, uma atuação direcionada aos problemas locais, através da OUVIDORIA;

G) Objetivo: Ampliar o número de guarnições para atendimento em eventos públicos e privados, bem como, para realização de vistoria prévia, buscando mensurar o número necessário de agentes para a segurança local das pessoas que por ali transitam.

Indicador de desempenho: Percentual de eventos atendidos e bem sucedidos, devido a vistoria prévia executada de forma adequada, mensurando o número adequado de agentes.

H) Objetivo: Fiscalização do trânsito no Município, separado ou em conjunto com a PMSC, atendendo aos parâmetros fixados no Convênio nº 13.838/2009-0, firmado entre o Município, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, o DETRAN/SC e a PMSC.

Indicador de desempenho: Avaliação do desempenho da Guarda Municipal na fiscalização do trânsito, através do número de ocorrências registrados no sistema da GM, considerando o impacto que causa à mobilidade urbana e a ordem pública.

I) Objetivo: Ampliar o número de turmas da rede pública (municipal, estadual e federal) e particular atendidos pelo Setor de Educação para o Trânsito – SEDT/GMSJ.

Indicador de desempenho: Percentual de turmas da rede pública (municipal, estadual e federal) e particular atendida pelo SEDT/GMSJ.

J) Objetivo: Consolidar o Programa Cidadão do Trânsito com vista a promover a consciência de condutores de veículos e pedestres que utilizam as estradas de competências Municipais.

Indicador de desempenho: Percentual de transeuntes que foram conscientizados sobre a importância de um trânsito consciente e seguro, buscando salvar vidas e minimizar os danos sofridos.

K) Objetivo: Ampliar o número de crianças e adolescentes atendidas pelo Programa Protetor Ambiental.

Indicador de desempenho: Número de crianças em formação no programa Protetor Ambiental, por Guarda Municipal.

L) Objetivo: Ampliar as operações de patrulhamento ambiental em unidades de conservação e suas áreas de entorno e, corredores ecológicos, quando convocados

Indicador de desempenho: número de ocorrências registrados no sistema da GM, através de patrulhamento ambiental realizadas em unidades de conservação e suas áreas de entorno, e corredores ecológicos, por Guardas Municipais.

M) Objetivo: Garantir que o cidadão inicie seu contato com o atendente na Central de Operação da Guarda Municipal – COPEG 153 - no menor tempo possível.

Indicador de desempenho: Percentual de ligações ao telefone da COPEG 153 que são atendidas em até 05 segundos.

N) Objetivo: Ampliar os atendimentos em que o cidadão teve garantido o seu direito a lavratura do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito – BOAT, pela Guarda Municipal.

Indicador de desempenho: Percentual dos atendimentos em que o cidadão teve garantido o seu direito a lavratura do BOAT, pelo Guardas Municipais.

O) Objetivo: Garantir o atendimento das requisições referentes à apuração de infrações ambientais realizadas pelo Ministério Público e Poder Judiciário.

Indicador de desempenho: Percentual das requisições referentes à apuração de infrações ambientais realizadas pelo MP e Poder Judiciário atendidas pela Guarda Municipal Ambiental, nos últimos 12 meses.

P) Objetivo: Proteção do Patrimônio Público do Município, de acordo com a legislação vigente e outros, quando convocados.

Indicador de desempenho: percentual do pronto atendimento, conforme registro no sistema da GM.

10.2 - MEDIDAS A SEREM TOMADAS PRIORITARIAMENTE

Patrulha Ostensiva a pé na Avenida Central do Kobrasol;
Patrulha Ostensiva a pé na Beira Mar de São José, podendo ser realizada pelo ciclo patrulhamento;
Ativar o Ciclo Patrulhamento;
Manter, no mínimo, 02 (duas) motociclistas diários de Serviço;
Manter, no mínimo, 05 (cinco) Viaturas em Serviço diário;
Buscar cursos de aprimoramentos e capacitação do efetivo;
Planilha de Horas Extras - justificar, mensalmente, o motivo da sua realização, onde foram realizadas e a necessidade do serviço, considerando que é dever do administrador público ser criterioso com a aplicação dos recursos, ante as determinações éticas e legais;
REUNIÕES – serão convocadas fora do horário de trabalho, para não prejudicar o bom andamento dos serviços prestados pela GMSJ, obedecendo ao Princípio da Eficiência;
BOAT – baixa de GM – com substituição imediata, para a continuidade ininterrupta dos trabalhos, considerando as reclamações dos interessados na demora do atendimento e na entrega do documento;
BOAT – celeridade na confecção do documento e na entrega deste aos interessados, no prazo de 03 (três) dias, no máximo;
Faixas de Escolas – especial atenção às travessias dos escolares, considerando o fato de que são crianças e adolescentes,

SETOR DE TRÂNSITO – o auxílio da GMSJ a este Setor é preponderante, considerando que estamos atendendo ao que determina o Código de Trânsito – CTB e a Lei da Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), este Setor está revisando toda sinalização existente e implantando outras em face das diretrizes e políticas implantadas pela legislação sobre mobilidade urbana;
CONTROLE DO EFETIVO – significa que o Comando deverá mostrar ascendência sobre o efetivo com o cumprimento das normas legais e administrativas, para o bom andamento dos serviços prestados pela GMSJ e, conseqüentemente da Administração Pública, posto que a conduta da GM ecoa, diretamente, na comunidade josefense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José, 19 de fevereiro de 2014.
ANDRÉA IRANY PACHECO RODRIGUES
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

Rua Irmãos Vieira, 224 – Campinas – São José – CEP 88.101-290 - Fone (48) 3259 6160

Ata de Registro de Preços Nº 044/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014 – PE 070/2013 – Processo 366/2013 – Fornecedor: DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de armários em MDF, incluindo fabricação, instalação e manutenção, destinados às cozinhas e dispensas das unidades escolares da rede municipal de ensino de São José/SC. Valor Total: R$96.699,36 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2014. Vera Suely de Andrade / Diretora de Compras.

Decreto Nº 2328/2014

DECRETO Nº 2328/2014
EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1° DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, na Lei Estadual nº 12.906, de 22 de janeiro de 2004 que alterou a Lei Estadual nº 10.306, de 26 de dezembro de 1996,

DECRETA:
Art. 1°- Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (quarta-feira);
II - 03 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III - 04 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 05 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 13:00h);
V - 19 de março, quarta-feira, Aniversário de São José (feriado municipal);
VI – 17 de abril, quinta-feira, Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
VII – 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VIII - 21 de abril, segunda, Tiradentes (feriado nacional);
IX - 01 de maio, quinta-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);
X - 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (Ponto Facultativo);
XI - 07 de setembro, domingo, Independência do Brasil (feriado nacional);
XII - 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIII - 17 de outubro, sexta-feira, em alusão ao Dia do Professor (ponto facultativo nas escolas públicas municipais);
XIV - 27 de outubro, segunda-feira, em alusão ao Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XV - 02 de novembro, domingo, Finados (feriado nacional);
XVI - 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (feriado nacional);
XVII – 24 de dezembro, quarta-feira, Véspera de Natal (Ponto Facultativo);
XVIII - 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional);
XIX – 31 de dezembro, quarta-feira, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art 2° - O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Edital Nº. 006/2014/FUNDESJ

EDITAL Nº. 006/2014/FUNDESJ
ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José - FUNDESJ, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Ensino Superior Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Centro Universitário Municipal de São José – USJ, nos termos da Lei n° 4.955 de 26 de Abril de 2010.

1. Das inscrições:
1.1. Período de Inscrição: 20/02/14 a 24/02/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.
1.2. Horário de Inscrição: das 13h30min às 18h30min.
1.3. Locais: As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do USJ: Rua: Silvia Maria Fabro, nº 97 – Kobrasol – São José – Cep: 88102-430, Setor de Protocolo.
1.4. Taxa de Inscrição: R$ 50,00 (cinquenta reais), que deverão ser depositados na conta da Fundação Educacional de São José: Banco do Brasil, Agência 2638-7, conta corrente 505.145-2. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
a) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.
b) Serão aceitas as inscrições enviadas pelo Correio, para o endereço indicado no item 1.3, por meio de Sedex com AR, desde que postadas no período entre os dias 20/02/2014 a 21/02/2014, e

preenchidos a ficha de inscrição (Anexo I) e os demais requisitos necessários.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do "Curriculum Vitae" modelo Plataforma Lattes, com cópia e original dos comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição. Serão validadas as atualizações do Curriculum Lattes dos últimos 05 (cinco) anos;
a) O Curriculum Vitae no modelo da Plataforma Lattes, do CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – www.cnpq.br – deverá estar devidamente comprovado e apostilado, na sequência do formulário Lattes, com toda a documentação, titulação, produção, orientações e demais atividades devidamente identificadas, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):
* Fotocópia da Carteira de Identidade;
* Comprovante da titulação exigida: Graduação: Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: Diploma ou Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: Diploma ou Certificado de Conclusão, ou ainda, ata de defesa de cursos recomendados pela CAPES, autenticado por cartório competente.
1.6. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação validados pelos órgãos de educação. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.
1.7 Os documentos desse processo poderão ser retirados do Setor de Gestão de Pessoas do USJ no horário e endereço citados nos itens 1.2 e 1.3, a partir de 48 horas após a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo e ficará a disposição do responsável até a data de 30 de abril de 2014. Após essa data o material será incinerado.
1.8 O candidato poderá realizar a inscrição em mais de uma área de interesse mediante o recolhimento de nova taxa de inscrição e apresentação de toda a documentação necessária.

2. Da prova de títulos
2.1 Para a prova de títulos, a Banca Examinadora analisará os Curriculum Vitae dos candidatos, atribuindo-lhes uma pontuação com base nos últimos 05 (cinco) anos, a partir do Gabarito de Avaliação que consta no (Anexo II) deste edital.
2.2 Na prova de títulos serão computadas as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora.

2.3 A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do (Anexo II), em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos, atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$NFPT = \frac{PBC \times 10}{PB}$$

Onde:
NFPT = Nota final da prova de títulos;
PBC = Pontuação bruta do candidato;
PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

3. Cronograma das atividades

Data	Atividades
20/02/14 a 24/02/2014	Inscrições.
20/02/14 a 21/02/2014	Prazo para envio de inscrições pelo Correio.
24/02/2014	Publicação do Edital com as Inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo (a partir das 21h00min).
25/02/2014	Período de Recursos.
25/02/2014	Publicação do Edital com a Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo (a partir das 21h00min).
26/02/2014	Período de Análise dos Currículos.
26/02/2014	Publicação do Edital com a divulgação dos classificados na Prova de Títulos (a partir das 21h00min).
27/02/2014	Período de recursos.
28/02/2014	Publicação do Edital com a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo (a partir das 21h00min).

4. Da Homologação e Publicação das Inscrições e do Resultado do Processo Seletivo.
4.1. Da Publicação dos Editais do Processo Seletivo cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que encaminhado até 24 horas após a publicação dos mesmos, conforme cronograma de atividades (item nº 3).
4.2 Os recursos deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.3.
4.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Superintendente da FUNDESJ e pela Reitora do USJ, sendo publicado no Mural da Sede Administrativa da Reitoria e no site do USJ (www.usj.edu.br), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

5. Das Vagas do Processo Seletivo:
5.1 As vagas do Processo Seletivo estão relacionadas no (Anexo III).
5.2 As disciplinas e dias da semana previstos para cada vaga poderão ser alterados de acordo com a necessidade do Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

6. Remuneração Mensal:
Carga Horária Semanal / Titulação / Remuneração Mensal
6.1 05 (cinco) horas semanais / Especialização: R$ 416,26; Mestrado: R$ 488,63; Doutorado: R$ 712,71.
6.2 10 (dez) horas semanais / Especialização: R$ 832,52; Mestrado: R$ 977,26; Doutorado: R$ 1425,42.
6.3 15 (quinze) horas semanais / Especialização: R$ 1248,78; Mestrado: R$ 1465,89; Doutorado: R$ 2138,13.

7. Seleção e Contratação:
7.1. O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 4.955/2010, e perceberá remuneração de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação e conforme os valores estabelecidos no presente edital.
7.2. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação de contrato desde que o prazo total não exceda 01 (um) ano.

7.3. O candidato que ocupar cargo público, que não o de Magistério, poderá ser contratado desde que ocupe cargo técnico científico e que tenha compatibilidade de horário comprovada.
7.4. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.
7.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação.
7.6. O candidato será contratado pela carga horária prevista para cada vaga, sendo possível a ampliação de carga horária para até 40 horas, de acordo com a necessidade do USJ.

São José, 19 de fevereiro de 2014.
PROFA. MA. ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA HOFFMANN
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

ANEXO I
(Exclusivo para Inscrições encaminhadas através do Correio)

Formulário de Inscrição

Edital nº 006/2014/FUNDESJ – Processo Seletivo Simplificado Contratação de Professor Substituto Por Tempo Determinado

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome Completo:
Identidade: Órgão Emissor: Uf: Data de Emissão:
Cpf: Data de Nascimento: Sexo: ( ) Masc. ( )Fem.
Nacionalidade: Visto Permanente: ( ) Sim ( ) Não
Endereço Residencial (Rua / Av.):
Bairro: CEP: Cidade: UF:
País: DDD: Tel: Cel:
E-mail:

ÁREA DE INSCRIÇÃO
Código Vaga: ( ) Área de Inscrição: _____

São José, __ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato(a) _____

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

1.	Titulação Acadêmica (considera-se apenas a maior titulação):	PONTOS	PONTUAÇÃO
1.1	Doutorado com Estágio Pós-Doutoral	95	
1.2	Doutorado	85	
1.3	Mestrado	50	
1.4	Especialização	30	
1.5.	Graduação	20	
	Total		

2.	ATIVIDADES DE ENSINO:	PONTOS	PONTUAÇÃO
	Exercício do Magistério no Ensino Superior	3,0 /ano	
	Exercício do Magistério na Educação Básica	1,0 /ano	
	Total		

3.	PRODUÇÃO ACADÊMICA:	PONTOS	PONTUAÇÃO
3.1	Publicações:	autor ou co-autor	
3.2	Livro	20	
3.3	Organização de livro	15	
3.4	Capítulo de livro	10	
3.5	Artigo publicado em periódico indexado (Qualis)	10	
3.6	Artigo publicado em periódico não indexado:		
	Revista	02	
	Jornal	01	
3.7	Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico	05	
3.8	Tradução de livro publicado	10	
3.9	Tradução de artigo ou capítulo de livro publicado	05	
Total			

4.	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS:	PONTOS	PONTUAÇÃO
	Trabalho de conclusão de curso - TCC	0,5/orientação	
	Iniciação Científica – por bolsista	0,5/bolsista	
	Monografia de curso "Lato-Sensu"	1,0/orientação	
	Dissertação de mestrado	3,0/orientação	
	Tese de doutorado	6,0/orientação	
	Total		

5.	Bancas (Participação como membro efetivo)		
	Trabalho de conclusão de curso – TCC	0,1/ banca	
	Monografia de curso "Lato-Sensu"	0,2 /banca	
	Dissertação de mestrado	0,6 /banca	
	Tese de doutorado	1,0/ banca	
	Total		

6.	ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA AREA OBJETO DO CONCURSO:	PONTOS	PONTUAÇÃO
	Exercício profissional na era de conhecimento, excetuando atividades universitárias e de docência.	2,0 /ano	
	Total		

Total de Pontos do Candidato	

ANEXO III
Das Vagas do Processo Seletivo:
Área: Educação (01 vaga)

ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINAS PREVISTAS / CARGA HORÁRIA	CURSO	DIA DA SEMANA	Nº VAGAS	CÓDIGO VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e Mestrado em Educação Especial ou Educação, com experiência na área e conhecimento básicos em Libras.	Fundamentos da Educação Especial (36 horas)	Pedagogia	Segunda-Feira 1º Período	01	1.1	05hs.
		Fundamentos da Educação Especial / Libras (36 horas)	Ciências da Religião	Terça-Feira 2º Período			

Área: Ciências Contábeis (01 vaga)

ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINAS PREVISTAS / CARGA HORÁRIA	CURSO	DIA DA SEMANA	Nº VAGAS	CÓDIGO VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Graduação em Ciências Contábeis e Especialização Lato Sensu em áreas afins.	Laboratório Contábil I (72 horas)	Ciências Contábeis	Terça-Feira	01	2.1	15hs.
		Laboratório Contábil II (72 horas)	Ciências Contábeis	Quinta-feira			
		Controladoria (72 horas)	Ciências Contábeis	Sexta-feira			

Área: Economia (01 vaga)

ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINAS PREVISTAS / CARGA HORÁRIA	CURSO	DIA DA SEMANA	Nº VAGAS	CÓDIGO VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Economia	Graduação em Economia com Mestrado em áreas afins.	Economia II (72 horas)	Ciências Contábeis	Sexta-Feira	01	3.1	05hs.

Área: História (01 vaga)

ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	DISCIPLINAS PREVISTAS / CARGA HORÁRIA	CURSO	DIA DA SEMANA	Nº VAGAS	CÓDIGO VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
HISTÓRIA	Graduação em História com Mestrado na área de Ciências Humanas, com experiência e/ou Pesquisa na área de religião.	História e Cosmovisão das Tradições Religiosas Orientais e Africanas (72 horas)	Ciências da Religião	Sexta-Feira 1º Período	01	4.1	05hs.

Câmara Municipal

Abertura do Pregão Presencial Nº. 004/2014 - Processo Nº 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2014 - Processo nº 004/2014.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

Abre-se o presente edital com data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 07/03/2014 às 08h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia: 07/03/2014 às 09h00min. Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00min às 19h00min. Fone: (48) 3029-1321.

VALMOR JOSÉ HEBERLE
Diretor Administrativo

São José do Cedro

Prefeitura

Edital de Convocação Nº 013/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2013, de 18 de dezembro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346/2014, de 11 de fevereiro de 2014, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

MÉDICO ESF
CASSIO DANIEL KIRCHNER DA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Edital de Pregão Presencial Nº17/2014

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2014

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 17/2014, Edital de Pregão Nº 17/2014, Objeto: Aquisição de mobiliários pré-fabricados para instalação na Secretaria da Educação e Creche Municipal Pingo de Gente do Município. Recebimento das propostas

até às 14:00 horas do dia 07/03/2014. Abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 07/03/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36430247, ou no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

Extrato Contratual - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 10.2014

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO

CEDRO

Contratada : INTERAGE INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA

Valor : 5.844,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

Vigência : Início: 11/02/2014 Término: 16/02/2015

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EFETUAR CONSERTOS, REPAROS, PRESTAR SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES E

IMPRESSORAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO,

CONFORME CONTRATO 10/2014.

Contratada : INTERAGE INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA

Vigência : Início: 11/02/2014 Término: 16/02/2015

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Recursos : Dotação:

Contrato Nº..: 11.2014

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO

CEDRO

Contratada : SIIM - SERVICOS DE IMAGEM INTEGRADA MEDICA LTDA

Valor : 26.875,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco

reais)

Vigência : Início: 17/02/2014 Término: 31/12/2014

Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2014

Objeto : CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA

REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM "RESSONÂNCIA

MAGNÉTICA", PARA PACIENTES RESIDENTES EM NOSSO

MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2014.

Extrato Contratual - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 17.2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada : SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

Valor : 33.655,20 (trinta e três mil seiscentos e cinqüenta e cinco

reais e vinte centavos)

Vigência : Início: 14/02/2014 Término: 13/02/2015

Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2011

Recursos : Dotação: 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (62) Saldo: 421.297,30

Objeto : O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO

ADICIONAR OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL, UM PONTO

DE VARREDURA DE FUMOS METÁLICOS PARA REALIZAÇÃO DE

LAUDO DE LTCAT, BEM COMO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA

DO CONTRATO N. 33/2011 RELATIVO AOS SERVIÇOS DE

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Contrato Nº..: 18.2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada : CARAVAGGIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Valor : 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais)

Vigência : Início: 17/02/2014 Término: 31/12/2014

Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 16/2014

Objeto : AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA OS ALUNOS QUE

FREQUENTAM A APAE - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVIANE,

CONF.LEI MUNICIPAL 1.841/92 E PARA OS ALUNOS DO ENSINO

MÉDIO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, CONF.

LEI MUNICIPAL Nº 2.861/2001.

Contrato Nº..: 19.2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada : MEOTTI BOLDRIN INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA

ME

Valor : 7.075,56 (sete mil e setenta e cinco reais e cinqüenta e

seis centavos)

Vigência : Início: 18/02/2014 Término: 19/02/2015

Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2013

Recursos : Dotação: 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (62) Saldo: 385.821,50

Objeto : O presente termo aditivo tem por finalidade, prorrogar o

prazo de prestação de serviço, contratado conforme objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR

CONSERTOS, REPAROS, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E

ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E

SECRETARIA DOS ESPORTES DO MUNICIPIO.

Contrato Nº..: 20.2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada : JACKSON UBIRATAN VARGAS

Valor : 21.810,24 (vinte e um mil oitocentos e dez reais e vinte e

quatro centavos)

Vigência : Início: 18/02/2014 Término: 19/02/2015

Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2013

Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (112) Saldo:

113.598,33

Objeto : O presente termo aditivo tem por finalidade, prorrogar o

prazo de prestação de serviço, contratado conforme objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR

CONSERTOS, REPAROS, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E

ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES E IMPRESSORASNOS

DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.805, de 20 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 4.805, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autoriza a transferência de titularidade do Ponto de Táxi nº 03, do Sr. Vilmar Katerski para a pessoa jurídica por este constituída.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pelo Sr. Vilmar Katerski, solicitando a transferência da concessão do Ponto de Taxi nº 03, localizado na Avenida Brasil, nº 97, nesta cidade de São Lourenço do Oeste - SC, para a empresa constituída pelo mesmo: "VILMAR KATERSKI 91776546091, CNPJ nº 19.650.157/0001-90";

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica "VILMAR KATERSKI 91776546091, CNPJ nº 19.650.157/0001-90" procedeu ao pagamento da Taxa de Expediente prevista no artigo 3º, da Lei Municipal 394, de 1º de novembro de 1983, fazendo-se possível a transferência da concessão do referido Ponto de Taxi;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a transferência de concessão do Ponto de Taxi nº 03, localizado na Avenida Brasil, nº 97, nesta cidade de São Lourenço do Oeste - SC, do Sr. Vilmar Katerski para a pessoa jurídica por este construída "VILMAR KATERSKI 91776546091, CNPJ nº 19.650.157/0001-90".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de fevereiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo Nº 002/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARASELEÇÃO DE EDUCADORESSOCIAIS PARA ATUAREM NOSPROGRAMAS: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, MULHER DE VALOR, DE ATENÇÃO AOS IDOSOS E OS DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal nº 123, de 19 de novembro de 2010 e art. 219, inciso V, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto),RESOLVEBAIXAR NORMAS para realização de Processo Seletivo de títulos para admissão, em caráter temporário, de EDUCADORESSOCIAIS, para atuarem nosprogramas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Mulher de Valor, Leite das Crianças, de Atenção aos Idosos e os desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e demais programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência-Social.

1 - DAS VAGAS:
1.1 -O presente processo seletivo destina-se a selecionar

candidatos para admissão deEducadores Sociais em caráter temporário, conforme o quadro de cargos e vagas a seguir especificado:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	C. H. Semanal	Vencimento
01	Educador Social ll	Especialização em Psicopedagogia	40	R$ 2.127,20
CR	Educador Social IV	Licenciatura na área de Arte	40	R$ 1.668,40
01	Educador Social VII	Ensino Superior na área de Informática	40	R$ 1.668,40

*CR: Cadastro de reserva

1.2 -Será acrescido ao valor do vencimento dos cargos mencionados nos subitens nº 1.1, a seguinte vantagem financeira:
a) Vale Alimentação, no valor de R$ 265,00 (duzentos e sessenta reais), de acordo com a Lei nº 1.978/2011.

1.3 - Atribuições:

1.3.1 - Cargo:EDUCADOR SOCIAL II
Descrição das atribuições:
Atuar junto ao CRAS, nas dependências do NACA e duas vezes ao mês, na Comunidade de Santa Inês, ou mais, conforme designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com os diferentes grupos organizados do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, de acordo com definição da SDS.

1.3.2 - Cargo: EDUCADOR SOCIAL IV
Descrição das atribuições:
Trabalhar de forma a contemplar todas as atividades inerentes a Arte/Artesanato.
Atuar nas dependências do NACA e atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na Comunidade de Santa Inês duas vezes ao mês, ou mais, conforme designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3.3 - Cargo: EDUCADOR SOCIAL VII
Descrição das atribuições:
Trabalhar noções de informática básica com as crianças e adolescentes que frequentam o Núcleo de Atendimento à Criança ao Adolescente.
Atuar no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas dependências do NACA.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições estarão abertas no período de24a 27 de fevereiro de2014, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas no Centro Administrativo Municipal, Secretaria Municipal deAssistência Social, sita a rua Duque de Caxias,n. 789, centro da cidade de São Lourenço do Oeste - SC.

2.2- As inscrições serão feitas em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal deAssistência Social, mediante a apresentação da documentação.

2.3 - O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo.
3. DA DOCUMENTAÇÃO:
3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e originaisdos seguintes documentos:

3.1.1 - Obrigatoriamente:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c)Título de Eleitor e quitação eleitoral;
d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
e)Comprovante deformação na área de atuação,mediante: a) certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, ou b) diploma, expedidos por Instituições de Ensino aprovadas pelo MEC, conforme descrito no quadro de vagas, item 1.1 deste Edital;

3.1.2 - Necessários à comprovação da qualificação do candidato:
a) Comprovantes de especialização, cursos, seminários, simpósios ou palestras, na área de atuação;
a.1)Serão aceitos cursosnas modalidadespresencial e a distância,realizados de 2008 a 2013e com registro de carga horária.
a.2) O tema da especialização deve ser diretamente relacionado a área de atuação;
a.3) Somente será considerada uma especialização por inscrição.
b)Comprovante de tempo de serviço atualizado, por período,na área de atuação, com data de início e fim.
3.1.2.1.O tempo de serviço deverá ser contado até 30 de dezembro de 2013, sendo que a fração de 15 dias considerar-se-á um mês.

3.1.2.2. Não serão aceitas declarações ou certidões para fins de comprovação de qualquer dos quesitos previstos nas alíneas do item 3.1.2.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:
4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos aos critérios descritos a seguir, de acordo com a pontuação atribuída:

4.1.1- Para a classificação dos candidatos inscritos para atuarem como EDUCADORES SOCIAIS:
a) Certificado de curso de Especialização, sendo considerado tão apenas um certificado, valendo 100 pontos;
b)Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica:01 ponto para cada 20 horas de curso, realizado nos anos de 2008 a 2013;
c) Comprovante de tempo de serviço atualizado, por período, na área de atuação, com data de início e fim: 01 ponto para cada mês de serviço prestado;

5. DO DESEMPATE:
5.1 - Verificada a ocorrência de empate, após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4 deste Edital, o desempate será feito a partir dos seguintes critérios:
a) Maior idade;
b) Sorteio.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:
6.1 - As listas classificatórias serão divulgadas no Mural do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias, 789, no site: www.saolourenco.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no Diário Oficial do Estado e Diário de Circulação Regional, a partir da data de05 demarço de 2014.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:
7.1 - O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da divulgação, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão de Processo Seletivo, através de requerimento, cuja resposta será dada através de comunicação oficial.

7.2 -Não será permitido o fornecimento de cópias da documentação de outros candidatos.

8. DA HOMOLOGAÇÃODO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
8.1 - Após o período de reconsideração previsto no item 7.1, o Chefe do Poder Executivo homologará a classificação final do Processo Seletivo, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, site oficial do Município, no mural do Centro Administrativo,no Diário Oficial do Estado e Diário de Circulação Regional.

9. DA ADMISSÃO:
9.1 - A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o (a) candidato (a) ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos programas sociais da Secretaria Municipal deAssistência Social.

9.2 - Para fins de admissão, o profissional, quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de dois dias, apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos, sita no Centro Administrativo Municipal, munido dos seguintes documentos:

9.2.1 - Cópias e originais:
a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante da ultima votação;
c) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
d) CPF;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certidão de nascimento dos filhos;
g) Comprovante de habilitação na área de atuação (conforme detalhado no item 3.1.2);
h) Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
i) Nº do PIS ou PASEP;
j) Nº Conta em Banco local;
k) Tipagem sanguínea;

9.2.2 - Originais:
a) Atestado de Saúde Física e Mental;
b) Declaração de Bens;
c) Declaração de Não Acumulação de Cargo/Função;
d) Declaração de Dependentes (citando o nome e a data de nascimento);
e) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais (Fórum);
f) 01 foto 3 x 4 recente.

9.3- É vedada a contratação de candidato que não possuir 18 (dezoito) anos.

9.4 - É vedada a contratação de candidato aposentado em cargo, emprego ou função pública, com carga horária na inatividade superior a 20 (vinte) horas semanais, com fundamento no art. 37, § 10, inciso XVI e a Constituição Federal e jurisprudência do STJ (RMS 14495/PR) e TJSC (AC. 2007.063361-1).

10. DISPOSIÇÕESFINAIS:
10.1 - Este Edital de Processo Seletivo terá validade da data de sua assinatura, até 20 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais um ano.

10.2- Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo, terão vigência da data de sua assinatura até 20 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogados por mais um ano.

10.3 - O Município poderá revogar ou rescindir as contratações oriundas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, na hipótese de verificação de descumprimento das obrigações relativas ao cargo ou ineficácia no exercício das atribuições, sempre a bem do interesse público, com base em critérios de conveniência e oportunidade.

10.4 -Na hipótese de serem extintos os Programas Sociais, objeto deste processo seletivo, restarão extintas as vagas previstas neste Edital, sendo que o Município poderá encerrar os contratos de trabalho decorrentes do presente Processo Seletivo em qualquer tempo.

10.5 - O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva o direito de anular o processo seletivo.

10.6 - Eventuais alterações na legislação municipal, relativasas normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

10.7-A carga horária inicialmente contratada, poderá sofrer alteração, para mais ou para menos, conforme as necessidades da Administração e o interesse público devidamente justificado.

10.7.1 - As alterações ocorridas na jornada normal de trabalho dos servidores contratados nos termos desteEdital e da LC 123/2010, sofrerão proporcional redução ou acréscimo remuneratório.

10.8 -Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos profissionais, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de fevereirode 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDUCADORESSOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº.....
Nome do Candidato: _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Estado Civil: _____
Carteira de Identidade (RG) _____ CPF: _____
Telefone: Residencial: _____ Celular: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Escolaridade: _____ Estuda: ( ) Sim ( ) Não
Formação: _____ Cargo Inscrito: _____

O candidato entregou a seguinte documentação:
( ) Fotocópia do RG
( ) Fotocópia do CPF
( ) Fotocópia do título de eleitor e quitação eleitoral;
( ) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
() Comprovante de formação na área de atuação;
( ) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação (____ quantidade de certificados);
( ) Comprovante de tempo na área de atuação;
Declaro conhecer as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 002/2014.

Por ser verdade, o acima exposto confirmo minha inscrição:

Assinatura: _____

São Lourenço do Oeste, em _____de_____de 2014.

Comprovante de Inscrição Realizada sob nº_____

São Lourenço do Oeste, _____ de _____de 2014.
Responsável pelo recebimento dos documentos

Retificação de Licitação - Processo Licitatório Nº 021/2014, PR Nº 015/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR a descrição do Item nº 03 (três), referente ao Anexo I especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, LUVAS E BAINHAS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. Constando que a descrição correta é "Luvas de polietineno "BD", 5 dedos para inseminação artificial, pacotes com 25 unidades. Reabrindo-se o prazo legal para abertura das propostas, designando-se nova data para o dia 10/03/2014, às 14:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789.. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Homologação Proc 101.2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
- São Pedro de Alcântara - SC
Processo Administrativo: 101/2013
Processo de Licitação: 101/2013
Data do Processo: 10/12/2013
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 101/2013 – PR

O(a) Prefeito, JUCÉLIO KREMER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:101/2013
b) Licitação Nr.:101/2013
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/01/2014
e) Objeto da Licitação
Aquisição de um Caminhão 0Km, com Basculante ano/modelo 2014, cor branca original de fábrica, á
Diesel, potência Mínima de 185 CV, motor de no mínimo 04 cilindros, direção hidráulica, tacógrafo
eletrônico, torque de no mínimo 61,20MKGF; peso bruto total homologado de no mínimo 14.500 kg; carga
útil carroceria de no mínimo 9.500kg, transmissão mecânica com 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma)
a ré, tanque de combustível de no mínimo 210L, 01 banco do motorista com regulagem de altura e cinto d

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (6051)
1 CAMINHÃO 0KM, COM BASCULANTE ANO/MODELO 2014, COR BRANCA ORIGINAL DE FÁBRICA, Á DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, MOTOR DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TACÓGRAFO ELETRÔNICO, TORQUE DE NO MÍNIMO 61,20MKGF; PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 14.500 KG; CARGA ÚTIL CARROCERIA DE NO MÍNIMO 9.500KG, TRANSMISSÃO MECÂNICA COM 06 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 210L, 01 BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E CINTO DE SEGURANÇA 01 BANCO COM CAPACIDADE PARA DOIS PASSAGEIROS COM CINTO DE SEGURANÇA, CONJUNTO CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA EFETUAR BÁSCULA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³ NO FERRO,COM CANTOS ARREDONDADOS, COM CHAPAS DE AÇO 3/16, LATERAL REFORÇADO COM COSTELA EM PERFIL U, APLICAÇÃO COM FUNDO ANTICORROSIVO, PROTETOR DE CABINE, BOMBA HIDRÁULICA, PISTÃO, RESERVATÓRIO DE ÓLEO, PINTURA COM ACABAMENTO COM TINTA SINTÉTICA COM TRÊS DEMÃOS IDÊNTICA A CABINE, COM FAIXAS REFLETIVAS, SUPORTE DE ESTEPE FRONTAL, PARA LAMAS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE

UNI 1,00 Total do Fornecedor: 163.900,00
Total Geral: 163.900,00

São Pedro de Alcântara, 20 de Janeiro de 2014.
PREFEITO
JUCÉLIO KREMER

Contrato 05.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R. 223
www.pmspa.sc.gov.br – compras@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO n.º 05/2014

Contrato que entre si celebram de um lado MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e de outro lado a empresa DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, com sede BR 101, S/N, KM 210 – Picadas do Sul, Município de São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.262.923/0004-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do processo de licitação nº 101/2013 – Modalidade: Pregão Presencial, homologado em 20/01/2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 8.666/93, ao Edital licitatório e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:
1.1- O objeto do presente contrato é aquele descrito no edital do processo licitatório n.º 101/2013, qual seja, Aquisição de um Caminhão 0Km, com Basculante ano/modelo 2014, cor branca origi-nal de fábrica, á Diesel, potência Mínima de 185 CV, motor de no mínimo 04 cilindros, direção hidráulica, tacógrafo eletrônico, torque de no mínimo 61,20MKGF; peso bruto total homologado de no mínimo 14.500 kg; carga útil carroceria de no mínimo 9.500kg, transmissão mecânica com 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré, tanque de combustível de no mínimo 210L, 01 banco do motorista com regulagem de altura e cinto de segurança 01 banco com capacidade para dois passageiros com cinto de segurança, conjunto caçamba basculante em aço, com todos os acessórios necessários para efetuar báscula, com capacidade mínima de 5m³ no ferro,com cantos arredondados, com chapas de

aço 3/16, lateral reforçado com costela em perfil U, aplica-ção com fundo anticorrosivo, protetor de cabine, bomba hidráulica, pistão, reservatório de óleo, pintura com acabamento com tinta sintética com três demãos IDÊNTICA A CABINE, com faixas refletivas, suporte de estepe frontal, para lamas, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e pela legislação vigente. Para a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Pedro de Alcântara SC
1.2- A CONTRATADA declara possuir condições de possuir e entregar o objeto deste contrato dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:
2.1- São partes integrantes deste contrato o edital de licitação 101/2013, o termo de homologação e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS:
3.1- O preço é aquele constante na proposta apresentada pela empresa no processo licitatório nº 101/2013, ou seja, R$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais), não podendo sofrer reajuste de forma alguma.
3.2- O pagamento dar-se-á em 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal ao Setor de Contabilida-de do Município, após a entrega do objeto deste contrato.
3.3- A CONTRATADA e emitirá nota fiscal no valor declarado no item 3.1 supra, para apresenta-ção e cobrança.
3.5- Para o reajustamento dos preços deste contrato, quando se reputar necessário, utilizar-se-á o índice INPC, fornecido pela Fundação Getútlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO DO PAGAMENTO:
4.1- No ato da liquidação da despesa, oriunda deste contrato, a PREFEITURA, pelo seu serviço de contabilidade, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL:
5.1- O prazo deste contrato é de 90 (noventa) dias, e da entrega definitiva do seu objeto, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS E RECURSOS:
6.1- A despesa deste contrato correrá por conta do orçamento da PREFEITURA, com os recursos previstos no orçamento fiscal vigente, com a seguinte classificação: 10.01.1.069.4.4.90.00.00 .00.00.00.1.0000(139); 10.01.1.069.4.4.90.00.00.00.00.002.213(140)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRA-TADA:
7.1- A CONTRATADA obriga-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a tercei-ros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da PREFEITURA.
7.2- A manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Lei n.º 8.666/93 e apresen-tadas de conformidade com o edital n.º 101/2013.
7.3- Não poderá a CONTRATADA sub-contratar o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES À CONTRATADA:
8.1- Pelo atraso e/ou inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes sanções:
8.1.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto inferior a 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor atualizado deste contrato.
8.1.2- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado deste contrato, além de ser este atraso entendido como recusa à execução do contrato, permitindo sua rescisão;
8.1.3- Pela infração a quaisquer disposições contidas neste contrato e nos dispositivos legais perti-nentes, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado deste contrato, além das multas decor-rentes de infração cometida devida ao órgão competente.
8.2- Além da imposição das multas acima, a CONTRATADA, pelas infrações descritas no caput desta cláusula, poderá sofre a imposição de:
8.2.1- Advertência escrita.
8.2.2- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PRE-FEITURA, por um prazo de até 02 (dois) anos, aplicada pelo Prefeito Municipal.
8.2.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA enquanto perdu-rarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Mu-nicipal, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos, facultada a defesa da CONTRATADA no processo licitatório no prazo de 10 (dez) dias da abertura do visto.
8.3- A imposição das sanções acima descritas não impede que a PREFEITURA rescinda unilate-ralmente este contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993.
8.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos even-tualmente devidos pela PREFEITURA, ou na ausência destes, cobrada judicialmente.
8.4.1- Da aplicação de qualquer multa, será a CONTRATADA intimada a efetuar o recolhimento aos cofres municipais no prazo de 10 (dez) dias úteis.
8.5- Ante a imposição de quaisquer sanções à CONTRATADA, ser-lhe-á conferido o direito de defesa prévia.
8.6- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer mul-ta que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA PREFEITURA:
9.1- Além da prerrogativa que lhe é atribuída no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, à PREFEITURA, em relação a este contrato, são conferidas os direitos de:
9.1.1- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, res-peitados os direitos da CONTRATADA.
9.1.2- Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
10.1- Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:
10.1.1- Por acordo das partes:
10.1.1.1- Quando conveniente à substituição da garantia de execução.
10.1.1.2- Quando necessário à modificação do regime de execução do seu objeto, em face da verifi-cação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais.
10.1.2- Pela imposição de quaisquer tributos ou encargos legais criados posteriormente e que onerem sobremaneira a execução do objeto, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contrata-dos.
10.2- Em ocorrendo quaisquer das situações descritas no item supra, poderão as partes, por mútuo acordo, revisar este contrato para mais ou para menos, conforme o caso e a conveniência da Admi-nistração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1- O presente contrato poderá ser rescindindo:
11.1.1- De forma amigável, por acordo entre as partes e reduzido a termo, desde que haja, com an-tecedência de 05 (cinco) dias, autorização escrita e fundamentada, assinada pelo Prefeito Municipal em fundamento da conveniência pública.
11.1.2- Por ato fundamentado e unilateral da PREFEITURA, desde que na ocorrência, independentemente, de qualquer das seguintes condicionantes:
11.1.2.1- O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de qualquer das cláusulas contratuais.
11.1.2.2- O atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias, no fornecimento do objeto deste contra-to, por parte da CONTRATADA;
11.1.2.3- A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.
11.1.2.4- A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e neste contrato, salvo por auto-rização expressa da PREFEITURA, após regular consulta.
11.1.2.5- A decretação de falência ou dissolução civil da CONTRATADA.
11.1.2.6- A alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do objeto deste contrato.
11.1.2.7- Razões de interesse público, invocadas pela PREFEITURA, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas em regular processo administrativo.
11.1.2.8- A ocorrência, invocada pela PREFEITURA, de caso fortuito ou de forma maior, regu-larmente comprovada e impeditiva do início/continuidade da execução do objeto deste contrato.
11.1.3- Por ato praticado pela CONTRATADA, desde que não tenha concorrido para motivo da rescisão, garantido o contraditório e ampla defesa.
11.1.4- A pedido da CONTRATADA, quando a PREFEITURA, após regular processo adminis-trativo:
11.1.4.1- Não cumprir e/ou cumprir irregularmente quaisquer cláusulas deste contrato;
11.1.4.2- Atrasar por mais de 30 (trinta) dias os pagamentos devidos, relativos ao objeto ou as par-celas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem, guerra ou qualquer outra situação calamitosa devidamente comprovada por Decreto Munici-pal, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até ser normalizada a situação.
11.1.4.3- Alegar a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados e que im-peçam a execução deste contrato.
11.1.5- Também incidirá na rescisão contratual o descumprimento, por parte da CONTRATADA, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
11.1.6- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegu-rado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO:
12.1- A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
12.2- A nulidade não exonera a PREFEITURA do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à PREFEITURA promover a res-ponsabilidade de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
13.1- Dos atos decorrentes deste contrato, praticados pela PREFEITURA ou pela CONTRATA-DA, caberão os recursos previstos no art. 109 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993.
13.2- Os julgamentos dar-se-ão também em conformidade com os preceitos estatuídos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
14.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1- Este contrato está vinculado a todas as normas insculpidas no Edital n.º 101/2013.
15.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim acordadas e ajustadas, PREFEITURA e CONTRATADA assinam este ins-trumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de janeiro de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 83.262.923/0004-91

Testemunhas:

_____ _____
CPF: CPF:

Contrato N.º 041/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 041/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor JOSÉ MARIO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 033.861.149-54, residente a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 1255, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e se-guintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de MOTORISTA I, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 19/02/2014, findando no dia 15/08/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIO DE CASTRO
CONTRATADO
Testemunhas:

Decreto N.º 024/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO n.º 024/2014
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 001/2014.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara,

no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo, objeto do Edital de Processo Seletivo nº. 001/2014, conforme relação de candidatos aprovados em anexo.
Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____ / ____ /2014.

Decreto N.º 025/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO n.º 025/2014
CONCEDE PONTO FACULTATIVO E DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1° - No dia 03 (três) de março de dois mil e quatorze, será Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2° - No dia 05 (cinco) de março de dois mil e quatorze, o horário de funcionamento da Prefeitura, Unidades de Saúde, Escolas e Centros de Educação Infantil, será a partir das 13:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____ / ____ /2014.

Portaria N.º 109/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 109/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA VALÉRIA LOHN ZIMERMANN.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97, e Artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

- VALÉRIA LOHN ZIMERMANN – PROFESSORA III HORISTA – LETRA G.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____ / ____ /2014.

Portaria N.º 131/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 131/2014
Concede Gratificação ao Servidor ANDRÉ LUIS DE SOUZA FERNANDES.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº. 529/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor ANDRÉ LUIS DE SOUZA FERNANDES, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral, gratificação específica de acordo com a Lei 529/2009.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____ / ____ /2014.

Portaria N.º 133/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 133/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR GINO BONA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

- GINO BONA – PROFESSOR II HORISTA – ALEMÃO – LETRA C.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____ / ____ /2014.

Portaria N.º 134/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 134/2014
Concede à servidora ELAINE CRISTINA MARTINS, ocupante do cargo Técnica em Edificações, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, licença para atendimento de pessoa da família.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 102, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder à servidora ELAINE CRISTINA MARTINS, licença para atendimento de pessoa da família, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 26/02/2014.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____ / ____ /2014.

Portaria N.º 135/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 135/2014
Concede licença para tratamento de saúde a servidora TEREZINHA KUHN HAMES, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotada na Coordenadoria de Serviços Públicos.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora TEREZINHA KUHN HAMES, a partir de 19/02/2014, até a data da cessação do benefício homologada pela previdência Social

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____ / ____ /2014.

Portaria N.º 136/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 136/2014
Admite em Caráter Temporário JOSÉ MARIO DE CASTRO para o cargo de Motorista I.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, JOSÉ MARIO DE CASTRO para o cargo de Motorista I, contrato de trabalho nº. 041/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____ / ____ /2014.

Portaria N.º 137/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 137/2014
Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora ROSELENE DE SOUZA E SILVA JUNCKES.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- A servidora ROSELENE DE SOUZA E SILVA JUNCKES, passará a cumprir definitivamente carga horária semanal de trinta horas, haja vista, o retorno a sua origem - Centro de Educação Infantil Profª. Leonida Vieira Francener.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____ / ____ /2014.

Schroeder

Prefeitura

Portaria Nº. 5.441/2014, de 19 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.441/2014, de 19 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a extinção do contrato por prazo determinado da servidora Nelci Rejane Nunes Bergmann em 03 de dezembro de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Helaine Herrmmann, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, percebendo o nível salarial 21 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 139/2013, de 15/10/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e. e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.442/2014, de 19 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.442/2014, de 19 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Jucimara Heck Giacomozzi, com efeitos retroativos a partir de 12/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Convocação Concurso Público N°. 002/2013

Convocação Concurso Público n°. 002/2013

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. JORDANA PRESTINI, inscrita no CPF sob n°. 072.442.229-39, aprovada em 4° lugar no Concurso Público n°. 002/2013, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6508), até o dia 28 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1, devendo tomar posse da referida vaga até o dia 21 de março de 2014.

Schroeder (SC), 19 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público N°. 002/2013

Convocação Concurso Público n°. 002/2013

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. NEIVA LUCIA PLANTIKOW, inscrita no CPF sob n°. 523.848.450-04, aprovada em 6° lugar no Concurso Público n°. 002/2013, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6508), até o dia 28 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar

o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1, devendo tomar posse da referida vaga até o dia 21 de março de 2014.

Schroeder (SC), 19 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público N°. 002/2013

Convocação Concurso Público n°. 002/2013

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. Eda Maria Dalmolin Zardo, inscrita no CPF sob n°. 647.732.569-15, aprovada em 5° lugar no Concurso Público n°. 002/2013, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6508), até o dia 28 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1, devendo tomar posse da referida vaga até o dia 21 de março de 2014.

Schroeder (SC), 19 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Extrato do Contrato Nº. 17/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 17/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 08/2014–FMS - Dispensa de Licitação nº. 07/2014–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: NOEDI DA CRUZ ME, inscrita no CNPJ sob o no 02.957.214/0001-86, estabelecida na Rua Amazonas, nº 2030, sala 01, Bairro Garcia, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89022-001.

Objeto: aquisição e instalação/troca de refis para os aparelhos purificadores de água da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Aquisição e instalação (troca) de Refil Ulfer Compactgel para modelo de Purificador de água Ulfer, que retém matéria orgânica, diminui a turbidez da água e possui função bactericida, com resina termoplástica e carvão ativado.	14	Unidade	260,00	520,00
VALOR R$ TOTAL					520,00

Valor do contrato: R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 20/02/2014 – Vigência: 31/12/2014

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº. 22/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 22/2014-PMS
Pregão Presencial nº. 02/2014-PMS - Processo nº. 02/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.387.475/0001-57, estabelecida na Rua São Miguel nº. 164, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição e instalação de painel com letra alto relevo para fachada para o PROCON do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Painel com letra alto relevo para fachada Tamanho: 1,20 x 0,50 Estrutura em metalon 20 x 20 com chapa de ACM 3mm em azul Letra alto relevo: PROCON alto relevo de 3 cm Material: chapa galvanizada com frente em acrílico 3mm branco Com iluminação interna com LED P540 IP68 CLA AW 12V 28W temporizador	01	Unidade	2.020,00	2.020,00
VALOR TOTAL R$					2.020,00

Valor do contrato R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)
Data da Assinatura: 20/02/2014 – Vigência: 31/12/2014

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício.

Portaria Nº. 5.445/2014, de 19 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.445/2014, de 19 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Cleusa Dias Caetano, com efeitos retroativos a partir de 14/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.446/2014, de 20 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 5.446/2014, de 20 de fevereiro de 2014
REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON).

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o Art. 11, da Lei nº1.794/2010, de 21 de maio de 2010,

RESOLVE:
Art. 1o Reestruturar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, que será integrado pelos seguintes membros:

I – Procuradoria Municipal:
• Fernando Rodrigo da Rosa – titular

II – Diretora do PROCON:
• Nadiete Albino Marcílio Feuser – titular

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
• Rosania Hackbarth - titular
• Alessandro Martinz Viana – suplente

IV – Representantes da Vigilância Sanitária Municipal:
• Paulo Henrique Gneipel – titular
• Mário Müller Júnior – suplente

V – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças:
• Milton Trapp Júnior – titular
• José Antônio Lourenço – suplente

VI – Representantes da Câmara de Vereadores:
• Leda Marisa Oleski – titular
• Sérgio Rohden – suplente

VII – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina (OAB/SC):
• Kesley de Moraes Silva - titular
• Camila Rodrigues Bastos – suplente

VIII – representantes da Associação Empresarial de Schroeder – ACIAS:
• Josemar Erbs –titular
• Mateus Zandoná – suplente

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 20 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.447/2014, de 20 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.447/2014, de 20 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° Fica revogada a portaria nº 5.436/2014, tendo em vista o equívoco em sua redação, passando a vigorar a redação seguinte:

Considerando o pedido de demissão do funcionário, senhor Giovani Cunha Reple em 04 de setembro de 2013;

Considerando a realização do Concurso Público n°. 003/2011;

Considerando o Decreto n°. 2.396/2012, de 07/02/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 2° ADMITIR, o Sr. Milton Amorim de Souza Sobrinho, para exercer o cargo de Professor C, subárea Ética Cidadania, percebendo o nível salarial C-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 003/2011/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 17/02/2014.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 20 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.448/2014, de 20 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 5.448/2014, de 20 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o término de contrato do funcionário, senhor Gilberto de Moraes Campos Roth em 18 de fevereiro de 2014;

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2013;

Considerando o Decreto n°. 2.794/2013, de 27/11/2013, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Giovanni Esmanhotto Facin, para exercer o cargo de Médico Plantonista, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2013, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 20 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

ORLANDO TECILA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 – Secel/PMS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 – SECEL/PMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES, AUXILIARES DE SALA, SERVENTES E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SCHROEDER (SC).

O Sr. Moacir Zamboni, PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Schroeder, tendo em vista a autorização legislativa para a realização de processo seletivo simplificado no ano corrente, consubstanciado na Lei Municipal nº. 1897/2012– Lei de Diretrizes Orçamentárias; divulga a realização do processo seletivo destinado ao provimento de cargos vagos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo objeto deste edital destina-se ao provimento de vagas para os diversos cargos de atuação na área de educação com a finalidade de contratação temporária de servidores para o ano letivo de 2014.
A contratação temporária será adotada, ainda, para o cumprimento de convênios ou execução de programas, projetos e de ações de natureza emergencial ou transitória na área da educação e na hipótese de vacância de cargos públicos na área da educação.
Os candidatos trabalharão em regime de substituição (Admissão Caráter Temporário – ACT) e por prazo determinado, até 19/12/2014 conforme Lei Municipal Nº 1.690, de 28.10.2008 e pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.
O contrato será de no máximo 12 meses, podendo ser prorrogado por no máximo igual período, de acordo com o quadro de vagas existente no momento da prorrogação.
No caso de posterior demissão de algum dos professores selecionados ou solicitação de redução de carga horária, esta vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.
O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria de Educação, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria n.º 5.439/2014 da Prefeitura Municipal de Schroeder.

DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para o cargo de:
a) Professor B para o Ensino de Educação Infantil, Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
b) Professor C para o Ensino de Educação Infantil, Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
c) Professor B para o Ensino Fundamental Anos Iniciais Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
d) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
e) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Ética e Cidadania - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
f) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
g) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
h) Professor B para o Ensino Fundamental Anos Iniciais – Língua Estrangeira Alemão - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
i) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Estrangeira Inglês - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
j) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Ensino Religioso - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
k) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – História - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
l) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
m) Professor B para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais – Artes - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
n) Auxiliar de Sala – para atuar nos estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil, Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014.
o) Auxiliar de Serviços Gerais I – para atuar nos estabelecimentos de ensino e demais repartições da prefeitura, Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014.
p) Servente – para atuar nos estabelecimentos de ensino e demais repartições da prefeitura, Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014.
2.2. O processo Seletivo de que trata este edital compreenderá:
2.2.1 Primeira Etapa:
a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
2.2.2 Segunda Etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório.
2.3 A prova objetiva será realizada no Município de Schroeder (SC) e a entrega dos títulos será imediatamente após a realização da prova objetiva.
2.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade, as fases poderão ser realizadas em outras localidades.

3.DOS CARGOS:

3.1 Cargos de Nível Básico:
3.1.1 Auxiliar de Serviços Gerais I:
a) Atribuições: Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da municipalidade, e serviços de copa, cozinha, e serviços gerais.
b) Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até a 4a série conclusa (atual 5º ano). Conhecimentos e habilidades na área de atuação.
3.1.2 Servente:
a) Atribuições: Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da municipalidade, e serviços de copa, cozinha, preparo e distribuição de merenda escolar e serviços gerais.
b) Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até a 4a série conclusa (atual 5º ano). Conhecimentos e habilidades na área de atuação.

3.2 Cargos de Nível Médio:
3.2.1 Auxiliar de Sala:
a) Atribuições: Auxiliar na organização e funcionamento da instituição; Colaborar com todas as atividades desenvolvidas pelos profissionais relativas às crianças; Recepcionar as crianças e pais/familiares de forma respeitosa e cordial; Garantir às crianças atendimento o mais individualizado possível, pautado no afeto, respeito e liberdade de expressão; Auxiliar as crianças na sua adaptação e integração na instituição; Auxiliar no desenvolvimento dos hábitos de higiene; Atuar na higienização das crianças: Acompanhar as crianças ao banheiro, ensinando-as o uso correto deste; Realizar a troca de fraldas com os cuidados de higiene indicados; Realizar as trocas de roupas e dar banho sempre que necessário e cuidar do aspecto pessoal da criança; Vestir/ trocar as roupas das crianças levando em conta sempre o clima e a temperatura; Alimentar, acompanhar e auxiliar na alimentação e hidratação das crianças, atendendo suas necessidades e oferecendo água frequentemente, alimentos variados e adequados, procurando evitar desperdícios; Estimular as crianças em todos os aspectos de seu desenvolvimento: afetivo, social, cognitivo, emocional e em diferentes linguagens; Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento motor da criança; Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores; Efetivar o lúdico e o faz de conta, utilizando de literatura infantil e outras estratégias nas ações diárias do trabalho pedagógico; Incentivar as crianças para a organização e arrumação de materiais e ambientes utilizados; Preparar e acompanhar o momento do descanso das crianças de forma agradável e afetuosa; Participar e interagir nas brincadeiras com as crianças; Dar assistência às crianças nas brincadeiras livres e/ou no parque; Promover a inclusão de todas as crianças respeitando suas particularidades e características; Organizar e zelar pelos pertences das crianças, tais como: mochilas, roupas, calçados, agendas e outros; Observar criteriosamente a entrega da criança, podendo ser realizada apenas para pessoas autorizadas formalmente pela família ou responsáveis; Responsabilizar-se na ausência do profissional titular no atendimento e cuidado com as crianças; Participar cooperativamente da construção do Projeto Pedagógico, reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição ou Secretaria de Educação.
b) Requisitos: Certificado de e/ou declaração de conclusão de ensino médio na área do magistério.
3.3 Auxiliar de biblioteca:
a) Atribuições: atuar na classificação, tombamento, organização e preservação de acervo bibliográfico. Executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de documentação ou informação. Atendimento ao usuário da biblioteca.
b) Requisitos: curso de Ensino Médio completo e conhecimento em informática.
3.4 Cargos da Carreira do Magistério:
3.4.1 Professor B – Ensino de Educação Infantil.
a) Atribuições: Lecionar nos Centros de Educação Infantil e Jardins de Infância, entre outras atividades pertinentes.
b) Requisitos: Certificado de conclusão de ensino superior com licenciatura plena, com habilitação especifica para a docência.
3.4.2 Professor C – Ensino de Educação Infantil.
a) Atribuições: Lecionar nos Centros de Educação Infantil e Jardins de Infância, entre outras atividades pertinentes.
b) Requisitos: Certificado de conclusão de ensino superior com licenciatura plena, com habilitação especifica para a docência.
3.4.3 Professor B - Ensino Fundamental Anos Iniciais
a) Atribuições: Lecionar nas escolas municipais entre outras atividades pertinentes.
b) Requisitos: Certificado de conclusão de ensino superior com licenciatura plena, com habilitação especifica para a docência.
3.4.4 – Professor de Artes
a) Atribuições: Lecionar nas escolas municipais e creches entre outras atividades pertinentes.
b) Requisitos: Certificado de conclusão de ensino superior em artes com licenciatura plena.
3.4.5 – Professor de Alemão
a) Atribuições: Lecionar nas escolas municipais entre outras atividades pertinentes.
b) Requisitos: Nível superior com licenciatura plena, com habilitação especifica para a docência e curso de formação em língua estrangeira alemão.
3.4.6 Professor C - Ensino Fundamental subáreas.
3.4.7. – Professor de Ética e Cidadania
a) Atribuições: Lecionar nas escolas municipais entre outras atividades pertinentes.
b) Requisitos: Certificado de conclusão de ensino superior na área de Sociologia, Filosofia com licenciatura plena e habilitação específica para a docência.
3.4.8 – Professor de Inglês
a) Atribuições: Lecionar nas escolas municipais entre outras atividades pertinentes.
b) Requisitos: Nível superior com licenciatura plena, com habilitação especifica para a docência e curso de formação em língua estrangeira Inglês.
3.4.9 – Professor de Ensino Religioso
a) Atribuições: Lecionar nas escolas municipais entre outras atividades pertinentes.
b) Requisitos: Certificado de conclusão de ensino superior na área de Sociologia, Filosofia com licenciatura plena e habilitação específica para a docência.
3.4.10- Professor C – Ensino Fundamental séries finais
3.4.10.1 – Professor de Ciências
3.4.10.2 – Professor de História
3.4.10.3 – Professor de Geografia
3.4.10.4 – Professor de Língua Portuguesa
3.4.10.5 – Professor de Matemática
a) Atribuições: Lecionar nas escolas municipais entre outras atividades pertinentes
b) Requisitos: Certificado de conclusão de ensino superior com licenciatura plena, com habilitação especifica para a docência.
3.5 O Regime Jurídico das contratações oriundas desse Processo Seletivo é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo como base na Lei Complementar e Municipal n°. 096/2010, Lei Complementar nº 004/1998 e alterações.
3.6 A jornada de trabalho poderá ocorrer em qualquer segmento da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da municipalidade.
3.7 A remuneração do pessoal contratado na forma deste Edital será idêntica à remuneração percebida pelo servidor em início de carreira, ou seja:
Professor B: R$ 1.880,41 (um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) para 40 (quarenta) horas semanais;
Professor C: R$ 2.030,84 (dois mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para 40 (quarenta) horas semanais;
Auxiliar de Sala: R$ 1.175,48 (um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para 40 horas semanais.
Auxiliar de Serviços Gerais I: R$ 831,92 (oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) para 40 horas semanais;
Servente: R$ 831,92(oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) para 40 horas semanais.
3.8 A remuneração referente ao item 3.6 será acrescida de Auxílio Alimentação no valor total de R$ 250,14 (duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos) por mês, frente à carga horária de 40 horas semanais, reduzindo-se proporcionalmente à carga horária efetivamente trabalhada.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo de que se trata este edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de

nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Firmar declaração de não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública;
g) Possuir os pré-requisitos exigidos, conforme discriminado no item 3 deste Edital;
h) Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual;
i) Ter sido considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, mediante avaliação admissional a ser detalhada quando da nomeação para assunção ao cargo;
j) Apresentar registro junto ao respectivo órgão fiscalizador da profissão, quando o cargo exigir.
4.2 Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "i", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original ou declaração, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado inapto na inspeção médica oficial.

5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência.
5.2 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo ou cargo/área escolhido e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo ou cargo/área, caso existam.
5.2.1 O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.
5.3 Em obediência ao art. 39, inciso III, do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, haverá adaptação das provas, conforme a deficiência do candidato.
5.4 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
5.5 O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Schroeder (SC), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.
5.5.1 O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
5.5.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.
5.5.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
5.5.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.
5.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.
5.7 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
5.8 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Schroeder na Internet, no endereço www.schroeder.sc.gov.br.
6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br., no período compreendido entre as 0h (horário de Brasília) de 22 de fevereiro de 2014 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 02 de março de 2014.
6.3.1 As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br.
6.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente à confirmação da inscrição do respectivo candidato ter sido aceito pelo site da Prefeitura Municipal de Schroeder.
6.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico, sms ou fora do prazo.
6.6 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, o cargo ou cargo/área para o qual deseja concorrer à vaga com base no item 2 deste Edital.
6.7 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Processo Seletivo, sendo considerada como válida a inscrição que primeiro der entrada no banco de dados da Prefeitura Municipal de Schroeder.
6.7.1 Caso a documentação não esteja plenamente de acordo com as disposições editalícias, o candidato terá sua inscrição não homologada.
6.7.2 Na data máxima de 05 de março de 2014 será publicada no site www.schroeder.sc.gov.br a relação nominal dos candidatos deferidos e indeferidos.
6.8 Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o

candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.
6.8.1 O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX postado até o dia 26 de fevereiro de 2014, para a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Schroeder, sito na Rua Marechal Castelo Branco, 3201 – Centro – Schroeder – Santa Catarina – CEP: 89.275-000, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (Cid) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do decreto federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto federal n° 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.
6.8.1.2 O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.
6.8.1.3 A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de postagem do SEDEX.
6.8.2 Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 6.8 e 6.8.1 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência.
6.9 O candidato, com deficiência, que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização da prova, no ato da inscrição, deverá informar a(s) condição (ões) especial (ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
6.9.1 O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
6.9.2 O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.
6.9.3 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, no Formulário de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Schroeder ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
6.9.4 O candidato deficiente auditivo que se utilize de equipamentos eletrônicos para ampliação da capacidade auditiva deverá informar essa situação no momento da inscrição, sob pena de não poder utilizar-se desse equipamento durante a realização das provas.
6.9.5 O candidato deverá informar a(s) condição (ões) especial (ais) de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens 6.9.1 ao 6.9.4 deste Edital.
6.9.6 A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata.
A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante; além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
6.9.7 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade, proporcionalidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.
6.10 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis conseqüências legais.
6.12 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital e todos os seus subitens.
6.13 O candidato, ao finalizar sua inscrição, deverá imprimir o Comprovante de Inscrição diretamente no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br , podendo levá-lo consigo na data das provas, com a finalidade de realizar a marcação de suas respostas no verso do Comprovante.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

7.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 5 e 6 deste Edital serão homologadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Município de Schroeder, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo.
7.2 A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br, sendo o comunicado de sua liberação publicado por meio de Edital específico no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data prevista no cronograma existente no Edital e na página do concurso no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br.
7.3 As informações referentes à data, horário de fechamento dos portões, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo ou cargo/área para o qual concorre à vaga e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no período informado no cronograma existente no Edital ou na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br.
7.4 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.
7.5 Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.
7.6 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes a todas as etapas do Processo Seletivo.
7.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova e do horário de início da mesma como justificativa de sua ausência.

DA JORNADA DE TRABALHO
8.1 O regime de trabalho para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais Admitido em Caráter Temporário é de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.
8.2 A carga horária para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário nas disciplinas de Artes, Alemão e Ética e Cidadania que atuam no Ensino Fundamental Anos Iniciais, será oferecida conforme a necessidade da Secretaria de Educação, não podendo para tanto, por desejo do candidato ser alterada no ato da escolha de vagas para mais ou para menos.
8.3 O regime de trabalho para o cargo de auxiliar de sala, Admitido em Caráter Temporário será de 08 (oito) horas diárias, correspondendo à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

9. DA PROVA OBJETIVA:
9.1 Da Prova Objetiva:

9.1.1 A prova objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) opções de resposta, sendo somente uma correta.
9.1.2 Serão automaticamente eliminados do certame os candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva, considerado o somatório de todas as disciplinas, bem como aquele candidato que não obtiver pelo menos 01 (um) acerto em quaisquer das disciplinas objeto de avaliação.
9.1.3 A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos na prova para aprovação estão descritos no Anexo II deste Edital.
9.1.4 Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

10.1 A prova objetiva será realizada no Município de Schroeder (SC).
10.2 A prova objetiva será realizada na data de 09/03/2014 às 8 horas, a ser confirmada por meio de Edital específico no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e informada na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br em data informada no cronograma existente no Edital.
10.3 As provas objetivas para os cargos de Nível Superior, Médio e Nível Fundamental, ocorrerão no turno matutino, com fechamento dos portões às 07h50min (horário de Brasília) e duração de 03h;
10.3.1 O candidato não poderá se inscrever mais de uma vez para concorrer às vagas de cargos ou cargo/área objeto deste certame.
10.3.2 Não haverá tolerância no horário de fechamento dos portões e início das provas.
10.3.2.1 O início da prova ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos encontrarem-se em seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização da prova independentemente do horário de início da mesma.
10.3.3 A Prefeitura Municipal de Schroeder poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.
10.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.
10.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
10.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
10.4.3 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.
10.5 Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
10.5.1 O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
10.5.2 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.
10.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
10.6 É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.
10.7 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões, que ocorrerá às 07h50min (horário de Brasília) no período matutino.
10.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.
10.9 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de celulares, pagers, calculadoras, smartfones, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, os mesmos deverão ser desligados e somente poderão ser religados após o candidato estar fora do prédio em que estão sendo aplicadas as provas, sob pena de ser desclassificado do processo seletivo, caso tente usar algum equipamento durante o período da prova.
10.10 Não será permitido ao candidato fumar durante o período de realização de sua prova.
10.11 Não haverá segunda chamada para as provas, independentemente do motivo alegado.
10.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde estão sendo aplicadas as provas.
10.13 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação destas.
10.14 Da prova objetiva:
10.14.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
10.14.2 Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
10.14.3 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da Prefeitura Municipal de Schroeder devidamente treinado.
10.15 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala ou local de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
b) O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma;
c) Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões e a folha de respostas devidamente assinada;
d) O candidato poderá realizar a marcação de suas respostas no verso do Comprovante de Inscrição, caso o tenha consigo;
e) Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em ATA no dia da prova, poderá requerer cópia de prova, solicitando junto ao Setor de Protocolo da

Prefeitura Municipal de Schroeder, respeitando sempre o prazo de recurso estipulado no Anexo III - Cronograma deste Edital;
f) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, e somente poderão sair juntos do recinto, após assinatura da ata de finalização de aplicação de prova.
10.16 Por motivo de segurança, a Comissão do Processo Seletivo poderá proceder, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato, sendo a mesma recolhida no ato de sua apresentação para posse, de forma que estas possam ser confrontadas.
10.17 Por motivo de segurança, a Comissão do Processo Seletivo poderá solicitar que o candidato transcreva, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado, sendo que, no ato de sua apresentação para posse, o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação com o texto transcrito durante a prova.
10.18 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova:
a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
c) Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, pager, tablet e qualquer outro equipamento eletrônico ou que se comunicar com outro candidato;
d) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos;
e) Afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
f) Ausentar-se da sala da prova objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões, celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos;
g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova da prova objetiva;
h) não permitir a coleta da digital caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 8.16 deste Edital ou não efetuar a transcrição do texto apresentado caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 8.19 deste Edital;
i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
j) Quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de procedimentos ilícitos.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

11.1 Somente participarão da avaliação de títulos, os candidatos classificados, após a prova objetiva que obtiveram, no mínimo, 50 % (cinqüenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva.
11.2 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 3,50 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor.
11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de sua entrega, observados os limites de pontos definidos no quadro a seguir.

Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos dos Profissionais Nível Superior			
Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Conclusão de Doutorado na área/vaga-objeto do processo seletivo.	0,70	0,70
B	Conclusão de Mestrado na área/vaga-objeto do concurso	0,60	0,60
C	Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso que tenha sido aprovado, na área/vaga-objeto do Processo Seletivo	0,50	0,50
D	Conclusão de curso de graduação, em qualquer área, desde que tal curso não seja pré-requisito para o acesso ao cargo/vaga pretendido.	0,40	0,40
E	Conclusão de curso de nível médio no Magistério.	0,20	0,20
F	Exercício profissional na área/vaga-objeto do Processo Seletivo, obtido em empresas privadas ou em entes de direito público da Administração Direta (Prefeituras, Estado, Município, etc.) ou Indireta.	0,10 (por ano completo sem sobreposição de tempo, para esta alínea.)	1,00
G	Conclusão de cursos de extensão (curta duração) área/vaga-objeto do Processo Seletivo, desde que a duração de tais cursos que sejam iguais ou superiores a 20 horas/atividade.	0,02	0,10
TOTAL MÁXIMOS DE PONTOS			3.50

Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos dos Profissionais do Ensino Fundamental e Nível Médio			
Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Conclusão de Doutorado.	0,70	0,70
B	Conclusão de Mestrado .	0,60	0,60
C	Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso.	0,50	0,50
D	Conclusão de curso de graduação, em qualquer área.	0,40	0,40
E	Conclusão de curso de nível médio, desde que tal curso não seja pré-requisito para o acesso ao cargo/vaga pretendido.	0,20	0,20

F	Exercício profissional na área/vaga-objeto do Processo Seletivo, obtido em empresas privadas ou em entes de direito público da Administração Direta (Prefeituras, Estado, Município, etc.) ou Indireta.	0,10 (por ano completo sem sobreposição de tempo, para esta alínea.)	1,00
G	Conclusão de cursos de extensão (curta duração) área/vaga-objeto do Processo Seletivo, desde que a duração de tais cursos que sejam iguais ou superiores a 20 horas/atividade.	0,02	0,10
TOTAL MÁXIMOS DE PONTOS			3,50

11.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar documentos comprobatórios de títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital.
11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
11.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Schroeder, no qual indicará o título apresentado. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia do título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
11.6.1 Os títulos apresentados poderão ser autenticados pela Comissão, imediatamente no momento da entrega dos mesmos, desde que o Candidato apresente uma cópia, conjuntamente com o original. Não serão fotocopiados documentos para os candidatos.
11.6.2 Não serão recebidos documentos originais, ressalvado o disposto no subitem 5.5.1 deste edital.
11.6.3 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório e ou pela Comissão Organizadora, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados de mecanismo de autenticação.
11.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste edital.
11.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, sendo a firma do candidato reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
11.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

11.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.10.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.
11.10.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, apenas será aceito o diploma revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, salvo se a revalidação for dispensada pela legislação brasileira de regência, fato que deve ser comprovado por documento hábil.
11.10.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro de títulos.
11.10.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
11.10.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº. 9.394, de 1996, ou às normas do CNE ou do extinto CFE.
11.10.2.2 Não receberá pontuação na alínea C do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 1996, ou com as normas do CNE ou do extinto CFE ou, ainda, sem a declaração da instituição referida no subitem 10.9.2.1 deste edital.
11.10.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária mínima de 360 horas.
11.10.2.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, a carga horária e a menção obtida.
11.10.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea D do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma, a conclusão total do curso, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.
11.10.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea E do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado, a conclusão total do curso, comprovando que tal curso foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e apresentando histórico escolar do ensino médio ou do curso técnico/profissionalizante de nível médio.
11.10.5 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea F do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada ou empresa/instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: será necessária a entrega dos seguintes documentos:
a1 - cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa e;
a2 - declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas no cargo, emprego ou função;
b) Para exercício de atividade em instituição pública que adote o regime estatutário: será necessária a entrega do seguinte documento:
b1 - Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;
11.10.5.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome

correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não se aceitando abreviaturas.
11.10.5.2 Para efeito de pontuação da alínea F do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo no título referente a cada alínea.
11.10.5.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.
11.10.5.4 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira, exceto o listado na alínea G do quadro de títulos, somente serão considerados se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
11.10.5.5 Cada título será considerado uma única vez.
11.10.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.6.2 deste edital, serão desconsiderados.

12. DOS RECURSOS:
12.1 No caso do recurso contra a não homologação da inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
12.2 No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.
12.2.1 Após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Organizadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.
12.2.2 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
12.2.3 Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
12.3 No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.
12.3.1 O candidato que desejar vista da folha de respostas, poderá solicitar no Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Schroeder, no período de recurso, conforme cronograma existente no Edital.
12.4 Os recursos poderão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder (no horário de expediente), por meio de requerimento, em período informado no cronograma existente no Edital, a partir das 7 horas e 30 mim do primeiro dia do prazo para recurso até às 17 horas do último dia do prazo para recurso.
12.5 Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
12.6 O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na página do concurso no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br. em período informado no cronograma existente no Edital.
12.6.1 As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar das provas objetivas poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
12.7 A decisão final da Comissão Organizadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
13.1 A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a nota final, NO é a nota da Prova Objetiva e NT é a pontuação obtida pelo candidato na avaliação dos títulos apresentados, da seguinte forma:
a) NF = NO + NT
13.2 Os candidatos considerados classificados serão ordenados e classificados por cargo ou cargo/área e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final.
13.3 Em caso de empate na nota final do concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) Obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos (para os cargos em que haja tal prova);
c) Obtiver a maior nota na prova de português;
d) Obtiver a maior nota na prova de matemática;
e) Obtiver a maior nota na prova de conhecimentos gerais e regionais;
13.3.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

14. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS E EXERCÍCIO:

14.1 O resultado final do Processo Seletivo e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br.
14.2.1 O candidato classificado que não se apresentar passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.
14.2.2 O candidato considerado inapto na inspeção médica oficial estará impedido de ser contratado.
14.3 Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido nos itens 3,4 e 5 deste Edital.
14.4 O candidato convocado apresentar-se-á para escolha de vagas às suas expensas.
14.5 Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.
14.6 A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo a seguinte ordem de classificação:
a) Aprovação na prova escrita;
b) Prova de títulos;
c) classificação geral conforme o quadro de vagas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 A contratação dos candidatos classificados dar-se-á frente às necessidades de preenchimento à medida que surgir a necessidade de nova contratação para substituição, durante a vigência da lista de classificação do referido processo seletivo.
15.2. O candidato classificado que não se apresentar passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.
15.3 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br.
15.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br).
15.5 Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

15.5.1. Será considerado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, promulgado pelo Decreto n° 6.583, de 29 de setembro de 2008.
15.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Prefeitura Municipal de Schroeder.
15.8 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato que for chamado para a escolha de vagas e não comparecer voltará para o final da classificação podendo ser chamado na segunda chamada se houver necessidade da mesma.
15.9 Após a contratação, o servidor ficará lotado na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº. 096/10, Lei Complementar 004/1998 e alterações posteriores.
15.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Schroeder (SC), 19 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

ANEXO I – QUADRO DE PROVAS

ATIVIDADES DO NÍVEL FUNDAMENTAL

PROVA OBJETIVA		
Área	Quantidade de questões	Valor por questão
Português	10	0,5
Matemática	10	0,3
Conhecimentos Gerais e Regionais	10	0,2
VALOR TOTAL MÁXIMO DA PROVA OBJETIVA		10 PONTOS
PONTUAÇÃO MÍNIMA A SER OBTIDA PARA CLASSIFICAÇÃO		05 PONTOS

ATIVIDADES DO NÍVEL MÉDIO E ATIVIDADES DO NÍVEL SUPERIOR

PROVA OBJETIVA		
Área	Quantidade de questões	Valor por questão
Português	10	0,3
Matemática	05	0,2
Conhecimentos Gerais e Regionais	05	0,2
Conhecimentos específicos	10	0,5
VALOR TOTAL MÁXIMO DA PROVA OBJETIVA		10 PONTOS
PONTUAÇÃO MÍNIMA A SER OBTIDA PARA CLASSIFICAÇÃO		05 PONTOS

Importante:
Os candidatos deverão obter no mínimo 50% (cinqüenta por cento) de aproveitamento no somatório das notas obtidas em cada uma das disciplinas da prova objetiva.

ANEXO II – CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 – Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

1.2 – Para os cargos do ensino fundamental completo, médio e superior: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

2. MATEMÁTICA
2.1 – Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

2.2 – Para os cargos do ensino fundamental completo, médio e superior: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

3. CONHECIMENTOS GERAIS E REGIONAIS PARA TODOS OS CARGOS:

3.1 – Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. História de Santa Catarina. História de Schroeder. Organização política e atualidades de Schroeder, de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Aspectos geográficos de Schroeder: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO :

Auxiliar de Serviços Gerais I e Servente:
Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenamento de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: seqüenciais correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerentes a atividade.

Área de Atuação – Auxiliar de sala:
Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Desenvolvimento infantil com base nas concepções de Vygotski e Piaget. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades inerentes ao cargo. Conhecimentos relacionados às demais atribuições do cargo.

CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Área de Atuação – Professor - Educação Infantil:
Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil.

Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (enfoque em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógicas-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. A organização do ambiente da creche e da pré-escola para o Cuidar e o Educar. A criança e o mundo: da música, do movimento, das artes visuais, da linguagem oral e escrita, da natureza e sociedade e da matemática; Inclusão escolar; Lei Complementar Municipal n.º 096/10 e alterações. Outros assuntos relacionados à sua área de atuação profissional e ética no trabalho.

Área de Atuação – Professor - Ensino Fundamental – Séries Iniciais:

Legislação básica da educação brasileira. A formação do profissional da educação – postura e ética. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Elementos da prática pedagógica: Planejamento, Objetivos, Conteúdos, Encaminhamentos Metodológicos e Avaliação Escolar; Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; Avaliação escolar: concepção, instrumentos e critérios de avaliação; A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; Currículo e Educação: método, conteúdos e práticas escolares cotidianas; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, concepção de alfabetização, leitura e escrita; O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Lei Complementar Municipal n.º 096/10 e alterações. Outros assuntos relacionados à sua área de atuação profissional e ética
no trabalho.

Área de Atuação – Professor de Inglês:

COMPREENSÃO DE TEXTOS: Textos verbais e não-verbais. Estratégias de leitura; CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS: Substantivos: Formação do plural (regular, irregular e casos especiais); gênero; formas possessivas dos nomes. Artigos: definidos e indefinidos. Adjetivos: graus comparativo e superlativo (regulares e irregulares). Numerais: cardinais e ordinais. Pronomes: pessoais (subjetivos e objetivos); possessivos (substantivos e adjetivos); reflexivos (uso reflexivo, enfático e idiomático); indefinidos; interrogativos; relativos; demonstrativos; determinantes. Verbos: (modos, tempos e formas); regulares e irregulares; auxiliares e impessoais; modais e anômalos. Two-word verbs. Phrasal verbs. Voz ativa e voz passiva. Gerúndio e seus usos específicos. Discurso direto e indireto. Sentenças condicionais. Advérbios e expressões adverbiais. Palavras de relação. Preposições. Conjunções. Derivação de palavras pelos processos de prefixação e sufixação. Semântica, sinonímia e antonímia. Lei Complementar Municipal n.º 096/10 e alterações. Outros assuntos relacionados à sua área de atuação profissional e ética no trabalho.

Área de Atuação – Professor de Alemão:

Tradução e interpretação de textos em língua alemã. Produção de texto em língua alemã. Coerência e coesão de textos. Saudações, apresentações, interjeições e expressões; números ordinais e cardinais. Dias da semana, meses e estações do ano. Família, profissões, comidas, bebidas, pesos e medidas, locais da cidade, boas maneiras. Partes do corpo humano, vestuário, animais, horas, meios de transporte. Adjetivos, nomes, advérbios, frases, preposições, sinônimos e antônimos, frases singular e plural, artigos. Lei Complementar Municipal n.º 096/10 e alterações. Outros assuntos relacionados à sua área de atuação profissional e ética no trabalho.

Área de Atuação – Professor de Ensino Religioso:

História das principais crenças das grandes religiões mundiais. O Homem e o Sagrado. Cultura Religiosa. História do Ensino Religioso; Legislação do Ensino religioso no Brasil; Fenômeno religioso e diversidade; Conhecimento religioso; Concepções do Ensino Religioso; Objetivos do Ensino Religioso; Fundamentos e Metodologia para o Ensino Religioso; Conteúdos para o Ensino Religioso; Avaliação do Ensino Religioso; Culturas e tradições religiosas , ritos, teologias, textos sagrados, Ethos. Entidades Civis responsáveis pelos conteúdos do ER a partir da Lei Federal e Estadual: CONER e FONAPER. Lei Complementar Municipal n.º 096/10 e alterações. Outros assuntos relacionados à sua área de atuação profissional e ética no trabalho.

Área de Atuação – Professor de Ética e Cidadania:

Ética e moral: distinções e definições. Como nasce a ética? Hábitos, caráter e virtude, escolha e deliberação. A ética como dimensão da competência do educador. Educação e sociedade: a ética na atualidade. Códigos de Ética. Cidadania e Educação. Cidadania, Cultura e Educação. Cidadania, Diversidade e Educação. Cidadania e a Legislação vigente. Ética medieval (cristã). Ética moderna. Ética contemporânea. Direitos e deveres dos cidadão. Estatuto da Criança e do Adolescente. Uso e significado de símbolos nacionais, estaduais e municipais. Educação inclusiva e fiscal. Psicologia da criança e do adolescente. Lei Complementar Municipal n.º 096/10 e alterações. Outros assuntos relacionados à sua área de atuação profissional e ética no trabalho.

Área de Atuação – História.

O ensino de História e a historiografia; O ensino de História na Rede Municipal de Ensino de Schroeder. História de Schroeder; História de Santa Catarina; Cultura e Educação; vida material e econômica; urbanização e industrialização; Ocupação do território, população e migrações. História do Brasil; A chegada dos portugueses ao Brasil; A sociedade, economia, educação e a cultura no Brasil Colonial; Processo de Independência do Brasil e o Brasil Independente; Processo Republicano e a República; Sociedade Brasileira no século XXI. História Geral: Formações sociais, econômicas e políticas: Grécia, Roma, Egito, Reinos: Africanos, Persas, Mesopotânicos, Hebreus, Fenícios, Chineses; Formas e organização do mundo medieval europeu; Formação do mundo moderno; Renascimento, monarquias centralizadas e expansão marítima européia; Povos pré-colombianos; Chegada do europeu no espaço americano; Revoluções burguesas: Iluminismo, Revolução Francesa, Revolução Industrial; Independência da América Inglesa e Espanhola; Formação dos estados nacionais; Imperialismo europeu; Primeira Guerra Mundial; Período entre guerras; Revolução Russa; Regimes totalitários: nazismo e fascismo; Mundo no contexto da Guerra fria; Descolonização da África e da Ásia; Globalização no século XX e XXI; Guerras e conflitos no final do século XX e início do século XXI; Movimentos sociais, políticos, de classe, de gênero, ambientais e ecológicos, étnicos e religiosos.

Área de Atuação – Língua Portuguesa.

1. Conteúdos: Concepções de alfabetização e de letramento; Língua, linguagem e comunicação (variações idiomáticas); Leitura como condição básica para a formação da cidadania; Práticas de oralidade, de produção textual e análise lingüística. Estrutura da língua: aspectos fonéticos e fonológicos (fonema, sílaba, escrita ortográfica, acentuação); morfológicos (classificação e flexão das palavras); sintáticos (frase, oração, período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal, colocação pronominal); estilísticos (denotação e conotação, figuras e vícios de linguagem, noções de versificação); semânticos (significação das palavras, significado do texto); Recursos expressivos e efeitos de sentido (pontuação, notações léxicas, vocabulário, recursos ortográficos e morfossintáticos); Coesão e coerência (aspectos temáticos e estruturais); Intencionalidade do texto e da situação discursiva;

Diferentes tipos de suporte;
Área de Atuação – Professor de Artes:
Fundamentos da área de Artes: Relação arte e ciência; Princípios metodológicos; Objetivos da área; Histórico; Artes Visuais, Música, Dança e Teatro e suas especificidades didáticas. Conteúdos: Música: Música popular brasileira; Métodos ativos em educação musical; Avaliação em educação musical; Aspectos históricos e culturais da educação musical; Teatro: História do Teatro: Teatro Grego e Teatro Renascentista; Teatro Naturalista; Teatro Épico; Teatro moderno brasileiro; Nelson Rodrigues. Dança: Propostas Educacionais para a Dança segundo Rudolf Laban ; Dança /Teatro; História da dança: Séc.XX e XXI; Dança Educação; Artes Visuais: Arte Moderna brasileira e internacional; Arte Catarinense. Arte Contemporânea brasileira e internacional. Arte Afrobrasileira. A arte, no contexto da educação; O currículo de arte no ensino fundamental; Arte como fator linguagem e comunicação; Arte e os temas transversais; A educação na nova LDB; FUNDEB; Lei Orgânica do Município de Schroeder.
Área de Atuação – Geografia.
Concepção de Geografia; Metodologias de ensino de Geografia; A história do pensamento geográfico no Brasil e a geografia como disciplina escolar. Situações de Aprendizagem e Avaliação. Cartografia: Formas de representação: projeções, mapas temáticos e gráficos. Elementos da linguagem cartográfica: título, legenda, escala e orientação espacial. Sistema de referência: coordenadas geográficas - latitude e longitude. Fusos horários. Regionalização: formas de organização do espaço geográfico mundial. As Regiões brasileiras: da compartimentação político-administrativas às regiões geoeconômicas. Conceitos de fronteiras, estado-nação, lugar, espaço, paisagem, região e território. Urbanização e industrialização: rede e hierarquia urbana (megacidades e cidades globais). Processos de ocupação dos territórios catarinenense e brasileiro. Teorias demográficas: crescimento, distribuição e estrutura da população; dinâmica populacional: migrações internas e externas. A cultura negra brasileira e a formação da sociedade nacional. Globalização: as transformações políticas, socioeconômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pelos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais, conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades, movimentos separatistas e terrorismo. A globalização e a organização do território na América Latina. Blocos econômicos. Relações socionaturais (preservação, conservação, poluição). Interdependência dos elementos formadores da paisagem: relevo, hidrografia, clima e vegetação nos diferentes espaços. - Geografia de Santa Catarina: localização geográfica, organização espacial (mesorregiões). Distribuição das atividades econômicas no espaço catarinense.
Área de Atuação – Matemática:
Fundamentos teórico-metodológicos da área de Matemática; Letramento em Matemática; Linguagens matemáticas; Metodologias de ensino; Conteúdos: Tópicos de Matemática do Ensino Fundamental; Conjuntos Numéricos; naturais, inteiros, racionais, reais); Equações; Polinômios; Sistema de Medidas; Proporcionalidade; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Tópicos da Geometria não-euclidiana; Funções (Função Afim, Função Quadrática, Função Exponencial, Função Logarítmica, Função - Trigonométrica, Função Modular); Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática Financeira; A matemática presente no dia a dia; A educação na nova LDB; FUNDEB; Lei Orgânica do Município de Schroeder.
Área de Atuação – Ciências:
1. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciências Naturais. 2. A lei de Diretrizes e Bases da Educação- noções básicas. 3. FUNDEB. 4. Lei Orgânica do Município de Schroeder. 5. O conhecimento científico: evolução histórica. 6. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. 7. Relação entre os seres vivos e o ambiente. 8. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. 9. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, e, desequilíbrio: endemias, drogas e desnutrição. 10. Continuidade das espécies: evolução, reprodução e hereditariedade. 11. Fundamentos teóricos de química: conceitos, relações e princípios básicos. 12. Fundamentos teóricos de física: conceitos, relações e princípios básicos.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	21/02/2014
Período de inscrição para todos os candidatos	22/02/20147 à 02/03/2014
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	04/03/2014
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	06/03/2014
Prova Objetiva e entrega de títulos para avaliação	09/03/2014
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	11/03/2014
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	12/03/2014
Publicação da nota da prova de títulos	14/03/2014
Recebimento de recurso da avaliação dos títulos	17/03/2014
Publicação da Homologação do Resultado Final	19/03/2014

Dispensa Nº 7/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 7/2014 - DL** **Processo Nr.: 8/2014** **Data: 20/02/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **NOEDI DA CRUZ - ME** Código: 11430
Endereço: R AMAZONAS,2030 - SALA 01
Cidade: BLUMENAU - SC
CNPJ: 02.957.214/0001-86 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição e instalação/troca de refis para os aparelhos purificadores de água da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	Aquisição e instalação (troca) de Refil Ulfer Compactgel para modelo de Purificador de água Ulfer, que retém matéria orgânica, diminui a turbidez da água e possui função bactericida, com resina termoplástica e carvão ativado.	UN	260,00	520,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Aquisição e instalação/troca de dois refis para os aparelhos purificadores de água da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder. Esta troca visa a manutenção dos aparelhos, presando pela qualidade da água ofertada pelo Município em suas Unidades de Saúde, visto que os refis tem um prazo de troca. Trata-se de fornecimento exclusivo da Ulfer.

Schroeder, 20 de Fevereiro de 2014

MOACIR ZAMBONI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 7/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 8/2014** **Data: 20/02/2014**

Folha: 2/2

18/2/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 18 de Fevereiro de 2014

Valor da Despesa: 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Dispensa Nº 14/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 14/2014 - DL** **Processo Nr.: 25/2014** **Data: 20/02/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **OMVS CONTRUTORA LTDA.** Código: 12632
Endereço: RUA HELMUTH GAEDTKE, 105
Cidade: Guaramirim - SC
CNPJ: 15.772.347/0001-20 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de serviços preliminares, drenagem pluvial, serviços complementares e sinalização viária da Rua Rio de Janeiro, Schroeder I, Município de Schroeder, conforme convênio nº 6298/2013/7, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul- SDR.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de serviços preliminares, drenagem pluvial, serviços complementares e sinalização viária da Rua Rio de Janeiro, Schroeder I, Município de Schroeder, conforme convênio nº 6298/2013/7, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul- SDR.	UN	131.353,10	131.353,10

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA

Devido a duas tentativas de contratação, sendo ambas desertas. Processo nº 198/2013-PMS, Tomada de Preços nº 07/2013-PMS.

Schroeder, 20 de Fevereiro de 2014

MOACIR ZAMBONI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 14/2014 - DL** **Processo Nr.: 25/2014** **Data: 20/02/2014**

Folha: 2/2

19/2/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 19 de Fevereiro de 2014

Valor da Despesa: 131.353,10 (cento e trinta e um mil trezentos e cinqüenta e três reais e dez centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Serra Alta

Prefeitura

Decreto N°051/2014

DECRETO Nº 051/2014 DE 18 DE FEVEREIRO 2014
"Constitui Comissão Organizadora das Festividades Alusivas ao 25º Aniversário do Município de Serra Alta e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica Constituída a Comissão Organizadora das Festividades do 25º Aniversário do Município de Serra Alta/SC:

a) COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA:

Presidente: DELMAR FRANTZ
Vice – Presidente: VOLMAR ANTONIO GHIDINI
1ºª Secretária: CLAIR F. ANDREIS
2° Secretária: VANDERLEA PRIOR MARTINELLI
Tesoureiro: PEDRO ANTÔNIO MENEGAT

b) COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING

Responsável: BELAMAR L. G. TEODORO
ALEX CEREZOLLI
BIANCA CEREJO
ADRIANO RIGO
LAURO DE ÁVILA E SILVA
VOLNEI FICAGNA
CLEBER STADTLOBER

c) COMISSÃO DE JOGOS

Coordenadores: JANETE PETRY CERISOLI
MARCELO JACOBY
FABIANE PARIZOTTO
LEONEL TEODORO
SILMARA FREITAS
VALDIR DETONI
EDILIO PAULETTO
MAILON GERMINIANI
JOÃO PAGLIOCCHI
ROBERTO PRIOR
RAUL ZIMERMONN
VILMAR MIGNONI

d) COMISSÃO DA PREMIAÇÃO MOVIMENTO ECONÔMICO:

Responsável: ALEX CEREZOLLI
CÉSAR SPEROTO
CLAIR F. ANDREIS
OLINTHO FICCAGNA
FABIANO BERNARDI
JERRY LUIZ PELISSARI

e) COMISSÃO BEBIDA/ SEGURANÇA

NÉDIO CEREJO
HENRICK LUIZ ZORZI

e) COMISSÃO DA ALIMENTAÇÃO

VANDERLI RUI DE GASPARI
BELAMAR L. G. TEODORO
DAMARIS VENTURA
VOLMAR GHIDINI

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 18 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Homologação das Inscrições Concurso Público 001/2014

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2014
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Francisco Artur Both, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a Homologação das Inscrições referentes ao Concurso Público n.° 001/2014, destinado ao provimento de vagas para o Poder Público Municipal.

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos relativas ao Concurso Público n.° 001/2014, para os cargos referenciados em Edital de Abertura, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde (Micro-Área 07 - Parte do Centro e Linha Damo)		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
64	Elenir Kremer Sgarbi	02847936980
44	luciane argenta	08123828977
41	Pamela Terezinha Rossignollo	06524581903
36	Vanuza Terezinha dos Santos Mendes	02910102963
Inscritos no cargo: 4		

Auxiliar em Saúde Bucal		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
14	SILVANA NOGUEIRA NEGRI	90807081949
Inscritos no cargo: 1		

Fiscal Sanitário e Ambiental		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
67	Claise Teresinha Kraemer Cerezolli	08830980919
11	Cristiana Martello	00955080908
31	CRISTIANE BALDIN	06065676900
32	Dilmar Paulo Pfeifer	03818591938
38	Edineia kelly Kath	05609260906
35	Edivandro Bottega	05713613909
25	EVANDRO PANDOLFO	04572139903
57	Josiane Nunes de Siqueira	08661217903
66	JOSIMAR MACHADO	05777498973
8	JUCIELI HANAUER	07716309994
27	JUNIOR BARBOSA FAE	09711753901

3	Karine do Amaral Cesco	08712249920
42	Kayane Thais Oltramari	06886075942
58	LAÉRCIO FERNANDES OLDIGES	08829790940
5	luana antunes	09341700965
2	Maiara Aline Bianchetto	07158537919
26	Maicon Valmir Vitoria	09251298955
69	maisa ronning	09432340937
21	Maxuel Jose Da Cruz	08889226986
40	neusa girelli ghidini	03170854925
18	Pedro Henrique Jacobsen Stocker	07121391929
65	RENAN JUNIOR DE ALMEIDA	07446593962
61	RENATO ODAIR DE ALMEIDA	00923412921
47	ROSILEI VASIAK	07318976923
55	SIMONE BALBINOT	97366420972
68	Tatiane Antunes do Amaral	05834280960
45	Vinicius Willian Balbinot de Abreu	08646360911
Inscritos no cargo: 27		

Técnico em Saúde Bucal		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
48	Adriane Franz	07271749918
23	Aline Cristina Maldaner Do Nascimento	08305925986
29	DORIANA FLORES	05951778913
51	Janiara Luísa Baron Tesche	05391264979
62	Janice Henicka	05609258910
56	Márcia Maria Cecon	03204435903
15	SANDRA MARANGONI	06744104918
12	Simone Zimmermann Barro	05222776913
49	TÂNIA MARA RIFFEL	06939822925
Inscritos no cargo: 9		

2. Não foram homologadas as inscrições dos candidatos relativas ao Concurso Público n.° 001/2014, para os cargos referenciados em Edital de Abertura, em virtude da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição (item 4.7 do Edital de Abertura), conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde (Micro-Área 07 - Parte do Centro e Linha Damo)		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
28	EVANDRO LUIZ GRISON	21874708819
59	mircon alex melfior	00558268064
33	Naiane Fátima Rohr	07429074901
Inscritos no cargo: 3		

Auxiliar em Saúde Bucal		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
13	TATIANE LINDEMANN DA SILVA	04964525929
Inscritos no cargo: 1		

Fiscal Sanitário e Ambiental		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
46	Bruna Fernanda Kuster Rauen	05351796937
9	Débora Suélem Pacassa	08822666917
39	Diva Cristiane Baron Sandmann	05358398988
4	Elizione Krumenauer	04619829943
63	Geci Fátima Garcia Dos Santos Kreuz	02399094964
10	Jair de Assis	69272441900
53	JAQUELINE SELIG GERHARDT	03450403923
60	jefferson alberto kohwald	07827070922
73	loreni teresinha borre	02998744940
50	ODICLERBONETTI	03855666970
30	Patrícia Cerezolli	05819264983
17	ROSANE CALIXTRO	09432339920
20	SALETE PROVIN	84615842953
52	Simone Pansera	00776691007
70	Vanderléia Carlotto	09167219900
34	VANDERLI RUI DE GASPARI	41882776020
54	VOLNEI LUIZ FCIAGNA	61295663953
Inscritos no cargo: 17		

Técnico em Saúde Bucal		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
43	DANIELE TAMBOSI	06662511935
Inscritos no cargo: 1		

3. Do total de 63 candidatos que realizaram suas inscrições no Concurso Público n.° 001/2014, para os cargos referenciados em Edital de Abertura, 41 tiveram as inscrições homologadas e 22 não tiveram as inscrições homologadas.

4. Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, Alternative Concursos Ltda, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de 18 e 19 de fevereiro de 2014, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo IV, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do Edital.

5. A publicação da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS APRECIAÇÃO DOS RECURSOS e o ENSALAMENTO serão divulgados no dia 21 de fevereiro de 2014, ambos no site www.alternativeconcursos.com.br, bem como no Mural Oficial e site da Prefeitura Municipal de Serra Alta (SC), www.serraalta.sc.gov.br.

6. Não houveram pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva.

7. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 17 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Portaria N° 043/2014

PORTARIA Nº 043/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CINARA MICHELS CARNEIRO PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº.

684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 003/2013, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	CINARA MICHELS CARNEIRO
CPF:	007.562.560-11
RG:	6.645.390
CARGO:	PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA:	20 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
GRUPO:	6 - MAG
NÍVEL:	61
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI- admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público;
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de necessidade de desenvolvimento de atividades de interesse público em vaga não preenchida em concurso público.
VIGÊNCIA:	19/02/2014 a 14/12/2014.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir do dia 23 de Janeiro de 2014, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Timbé do Sul

Prefeitura

Aviso da Licitãção 20/2014 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 20/2014 - Pregão Presencial - menor preço por item

Objeto: Prestação de serviços de borracheiro para conserto de pneus dos veículos do transporte escolar, veículos leves, caminhões e máquinas da Secretaria de Obras e Transportes e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, município de Timbé do Sul.
Abertura da Sessão: a partir das 08:00 horas do dia 10 de março de 2014.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

Extrato do Convênio N.º 2014.003 - Bombeiros (Rafael de Oliveira Matos)

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 2014/003
CONVENENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC.
CONVENIADO: Cessão de servidor municipal ocupante do cargo de motorista, com a finalidade de auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar, na execução das atividades de condução de veículos públicos, necessários a amparar atividades alusivas à defesa civil no Município. PRAZO: 03 (três) anos, contados da data da publicação.
Data da assinatura: 20/02/2014.
Laércio Demerval Schuster Júnior
Prefeito de Timbó

Coronel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina

Portaria N° 835, de 31 de Janeiro de 2014

PORTARIA N° 835, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia Servidora para exercer Cargo em Comissão na Administração Direta, para o período de 03/02/2014 a 13/07/2014.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II,

alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e arts. 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, a Servidora abaixo relacionada, para o período de 03/02/2014 a 13/07/2014:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL			
NOME	CPF	CARGO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Bruna Letícia Soares Nasato	059.047.489-81	Assessor de Serviços – Nivel I / CC-5	41

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 836, de 31 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 836, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidoras lotadas na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidoras abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Analú Lenzi Kleinschmidt	785/2013	30/06/2014
Fabiana Machado Butzke	785/2013	30/06/2014
Fernanda Dalpiaz Hendges	785/2013	30/06/2014
Marluce Schumann Prada	785/2013	30/06/2014
Paula Regina Visentainer Lenzi	785/2013	30/06/2014
Priscila Moraes Bragagnolo Hansen	785/2013	30/06/2014
Rogéria Aparecida Borges de Lima	785/2013	30/06/2014
Vanessa Trintim Prada	785/2013	17/07/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 837 , de 31 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 837 , DE 31 DE JANEIRO DE 2014
Designa a Servidora Pública Municipal Pamela Aparecida Campregher Floriano, para ocupar em substituição a Servidora Pública Municipal Gabriela Bertoldi Purim Roeder, o cargo em comissão de Diretora do Departamento Jurídico, no período de 01/02/2014 a 09/05/2014.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 50, incisos I e X, e 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, combinado com o disposto nos arts. 44, 45, "caput" e §§ 2º e 3º, e 47 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR a Servidora Pública Municipal PAMELA APARECIDA CAMPREGHER FLORIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para ocupar em substituição a Servidora Pública Municipal GABRIELA BERTOLDI PURIM ROEDER, no cargo em Comissão de Diretora do Departamento Jurídico, Símbolo CC-2, lotada na Procuradoria Geral do Município, por motivo de afastamento temporário da referida servidora, em razão de Licença Maternidade, no período de 01/02/2014 a 09/05/2014.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 838, de 31 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 838, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidor lotado na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE (Fundo Municipal de Trânsito)		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Carlos Fernando Schmith	786/2013	31/03/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Câmara Municipal

Portaria Nº 7/2014

Institui Comissão Permanente de Licitações e designa seus membros pelo período de um ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros: EVERTON BICA PEDROSO, assessor parlamentar especial, AILTON BERTOLDI, agente administrativo e GENÉSIO SLOMP, diretor geral, como seus integrantes, cabendo ao primeiro presidi-la.
§1º A Comissão terá por atribuições processar e julgar a habilitação preliminar; a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento; e as propostas apresentadas às licitações realizadas pela Câmara Municipal de Timbó.
§2º A investidura dos servidores para a Comissão será pelo prazo de um ano, conforme determina o artigo 51, § 4º, da Lei 8.666/93.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 18 de Fevereiro de 2014.
JORGE AUGUSTO KRUGER
Presidente

Treze Tílias

Prefeitura

Decreto Nº 1.861 - Horário Normal

DECRETO Nº 1.861/2014 de 14/02/2014
"ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Artigo 1º- Fica estabelecido o seguinte Horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais, para o atendimento ao Público, que passa a vigorar a partir de 17 de Fevereiro de 2014 em todas as repartições públicas do Município:

• De segunda a sexta feira: das 08h00min ás 12h00min e das 13h30min ás 17h30min

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
14 Fevereiro de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretaria de Administração e Fazenda

Lei Complementar Nº 67

LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2014
DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS E DÍVIDAS NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprove e eu, nos termos do Art. 73, incisos I, III e XIII da Lei Orgânica do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os débitos e dívidas, com vencimento até 31 de dezembro de 2012, poderão ser parcelados de acordo com o montante e na forma e condições previstas nesta Lei Complementar.
§ 1º. O disposto neste artigo se aplica à totalidade dos débitos, ressalvado o disposto no artigo 2º, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive aos débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.
§ 2º. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.
Art. 2º. O parcelamento de que trata o artigo 1º não se aplica aos débitos e dívidas:
I - relativos a impostos retidos ou descontados de terceiros incidentes nas operações ativas e passivas, sujeitas ao regime de responsabilidade tributária por substituição total;
II - de valores recebidos pelos agentes arrecadadores não recolhidos aos cofres públicos;
III - oriundas do simples nacional.

Art. 3º. O parcelamento dos débitos e dívidas de que trata o artigo 1º poderá ser requerido até 30 de junho de 2014 e será objeto de consolidação no mês do requerimento.
§ 1º. O pagamento poderá ser efetuado com a dedução de cem por cento dos juros e multa e nas seguintes condições:
a) para débitos e dívidas cujo valor não ultrapasse a R$ 3.000,00 (três mil reais) em até 12 (doze) parcelas;
b) para débitos e dívidas cujo valor esteja enquadrado entre R$ 3.001,00 e R$ 5.000,00 em até 18 (dezoito) parcelas;
c) para débitos e dívidas cujo valor esteja enquadrado entre R$ 5.001,00 e R$ 10.000,00 em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
d) para débitos e dívidas cujo valor ultrapasse a R$ 10.000,00 (dez mil reais) em até 36 (trinta e seis) parcelas.
§ 2º. Os valores das parcelas serão corrigidos monetariamente e sobre eles incidirão juros à razão de 1% (um por cento) ao mês.
§ 3º. Em qualquer das hipóteses, as parcelas não poderão ser inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais).
§ 4º. O parcelamento independerá de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, excetuando-se aqueles originados da aquisição de imóveis, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição de Melhoria, os quais permanecerão, em qualquer dos casos, vinculado ao parcelamento pela origem do tributo, admitindo-se a sua expropriação em caso de não pagamento dos débitos ou dívidas.
§ 5º. Em qualquer modalidade de parcelamento fica condicionado o pagamento da primeira prestação até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de opção do parcelamento.
§ 6º. Não produzirá efeitos o requerimento de parcelamento formulado, nem será emitida Certidão Positiva com efeitos de Negativa, sem o correspondente pagamento tempestivo da primeira prestação.
§ 7º. A redução prevista no § 1º deste artigo não será cumulativa com qualquer outra redução admitida em lei e será aplicada somente em relação aos saldos devedores dos débitos ou das dívidas inscritas.
Art. 4º. As dívidas constantes em processos judiciais de execução fiscal poderão, a critério do contribuinte, ser parcelados nas condições previstas no art. 3º.
§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a adesão ao parcelamento de que trata esta lei implica na desistência irrevogável e irretratável dos parcelamentos anteriormente concedidos e implicará:
I - sua imediata rescisão, considerando-se o devedor optante como notificado da extinção dos referidos parcelamentos, dispensada qualquer outra formalidade;
II - restabelecimento, em relação ao montante do crédito confessado, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;
III - exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.
§ 2º. Não será óbice ao deferimento do parcelamento a existência de embargos ou de ação que tenha por objeto o tributo parcelado.
§ 3º. A Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a realizar composições judiciais com base na presente Lei.
Art. 5º. O parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei será rescindido quando verificada a inadimplência do sujeito passivo.
§ 1º. A rescisão referida no caput implicará na imediata execução ou prosseguimento, se a execução da dívida estiver suspensa.
§ 2º. A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia e implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se o valor original do débito ou dívida consolidada e confessada nos termos do art. 1º, abatidos os valores pagos sem qualquer direito às reduções de que trata esta Lei.
§ 3º. O parcelamento será rescindido quando verificada a inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas no caso do parcelamento previsto no § 1º do art. 3º.
Art. 6º. A concessão do parcelamento de que trata a presente Lei não implica em novação de dívida.
Art. 7º. No caso de dívidas ajuizadas, as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ficarão a cargo do executado.
Art. 8º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei Complementar nº 56/2013.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias/SC, 18 de fevereiro de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei Complementar no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária da Administração e Fazenda

Aviso de Licitação PP 12/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 12/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO – nº 12/2014

Objeto: Aquisição de forma parcelada de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) para revitalização de diversas ruas do município de Treze Tílias, conforme descrição constante no Anexo I do edital.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentos de habilitação" será até as 09h00min do dia 18/03/2014, sendo a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias-SC, CEP 89650-000, onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 35370166 / (49) 35370176 ou no próprio local.

MAURO DRESCH
Prefeito

Publicação Transito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 344 472/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDK0288	55447407C	5169/1	15/11/2013	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 344 473/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDK0288	55447408C	5835/0	15/11/2013	195
MDK0288	55447409C	5967/0	15/11/2013	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO CESAR BILDHAUER

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 344 474/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEQ4772	55447412C	6599/2	04/12/2013	230 * V.
MEQ4772	55447413C	5010/0	04/12/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 344 475/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AWX7584	55447345C	6076/0	03/10/2013	R$ 191,53	210
CSE8793	55447281C	5185/1	27/09/2013	R$ 127,69	167
LXA9860	55447257C	5452/2	27/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LXA9860	55447278C	5185/1	27/09/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO CESAR BILDHAUER

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 344 476/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCE6868	55447256C	5010/0	03/09/2013	R$ 574,61	162 * I.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 344 477/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZB5340	55447302C	5185/1	03/09/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO CESAR BILDHAUER

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 731 598/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHQ1415	8731020887	7455/0	03/11/2013	218 * I .

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO CESAR BILDHAUER

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 731 599/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPÉCTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IQA3728	8731020591	7463/0	09/10/2013	R$ 127,69	218 * II .

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO CESAR BILDHAUER

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 731 600/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFC7113	8731021222	7455/0	19/11/2013	218 * I
AMT3961	8731020986	7463/0	10/11/2013	218 * II
APP5812	8731020996	7471/0	05/11/2013	218 * III
AWC9608	8731020701	7463/0	15/10/2013	218 * II
BBB7078	8731020909	7455/0	31/10/2013	218 * I
BWS3255	8731021014	7455/0	09/11/2013	218 * I
BYH7535	8731021175	7455/0	23/11/2013	218 * I
DRK3235	8731021052	7455/0	12/11/2013	218 * I
DSL2775	8731021061	7455/0	14/11/2013	218 * I
FOC1133	8731021018	7455/0	10/11/2013	218 * I
JNR1236	8731021209	7455/0	25/11/2013	218 * I
LYY5589	8731021026	7455/0	08/11/2013	218 * I
MAI4596	8731021138	7455/0	19/11/2013	218 * I
MAU4984	8731020963	7455/0	07/11/2013	218 * I
MAZ7168	8731021049	7455/0	17/11/2013	218 * I
MCD6393	8731021044	7455/0	15/11/2013	218 * I
MEH6276	8731021010	7463/0	08/11/2013	218 * II
MEL3176	8731020975	7463/0	08/11/2013	218 * II
MEP0258	8731021123	7455/0	13/11/2013	218 * I
MER3858	8731021119	7455/0	17/11/2013	218 * I
MER6691	8731021041	7455/0	12/11/2013	218 * I
MEY1738	8731020965	7471/0	07/11/2013	218 * III
MFA5264	8731021064	7455/0	14/11/2013	218 * I
MGO1660	8731021006	7463/0	08/11/2013	218 * II
MGO2605	8731020966	7455/0	07/11/2013	218 * I
MHA1748	8731021083	7455/0	16/11/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHF3565	8731021150	7463/0	19/11/2013	218 * II
MHN5398	8731021126	7455/0	15/11/2013	218 * I
MHR2179	8731021020	7455/0	10/11/2013	218 * I
MJH4741	8731021035	7455/0	10/11/2013	218 * I
MJN2694	8731021096	7455/0	13/11/2013	218 * I
MKB7677	8731021116	7463/0	17/11/2013	218 * II
MKZ6324	8731021217	7455/0	24/11/2013	218 * I
MLA1927	8731021001	7455/0	06/11/2013	218 * I
MLD1649	8731021112	7455/0	17/11/2013	218 * I
MLV5181	8731021106	7463/0	16/11/2013	218 * II
MMJ7491	8731021198	7455/0	21/11/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO CESAR BILDHAUER

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 731 601/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADO4396	8731020481	7455/0	27/09/2013	R$ 85,12	218 * I
AIM4006	8731020460	7471/0	28/09/2013	R$ 574,61	218 * III
AJO0539	8731020342	7471/0	14/09/2013	R$ 574,61	218 * III
AOX1239	8731020406	7463/0	21/09/2013	R$ 127,69	218 * II
EBY5084	8731020418	7463/0	19/09/2013	R$ 127,69	218 * II
FDK6265	8731020207	7463/0	28/08/2013	R$ 127,69	218 * II
FDK6265	8731020232	7455/0	29/08/2013	R$ 85,12	218 * I
GTG1678	8731020373	7455/0	16/09/2013	R$ 85,12	218 * I
JOU2773	8731020455	7455/0	27/09/2013	R$ 85,12	218 * I
LXO8504	8731020259	7455/0	29/08/2013	R$ 85,12	218 * I
LYO4235	8731020320	7471/0	08/09/2013	R$ 574,61	218 * III
LYY6549	8731020476	7455/0	29/09/2013	R$ 85,12	218 * I
LZT4523	8731020177	7455/0	24/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MBE0975	8731020283	7455/0	07/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MBF6389	8731020197	7455/0	02/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MDN2187	8731020113	7455/0	18/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MFL0454	8731020352	7463/0	12/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MFP1768	8731020404	7463/0	21/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MFX8137	8731020478	7455/0	29/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MHI2369	8731020392	7463/0	18/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MHK4189	8731020409	7455/0	17/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MIG9531	8731020028	7455/0	08/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MIV7044	8731020454	7455/0	27/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MLX2090	8731020415	7455/0	18/09/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO CESAR BILDHAUER

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 731 602/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
APG7645	8731020962	7463/0	06/11/2013	218 * II
AQI2595	8731021185	7455/0	24/11/2013	218 * I
MEC8619	8731020945	7463/0	10/11/2013	218 * II
MEC8619	8731021030	7463/0	11/11/2013	218 * II
MGH5764	8731021009	7455/0	08/11/2013	218 * I
MIW3054	8731021109	7463/0	17/11/2013	218 * II
MJJ4557	8731021132	7455/0	16/11/2013	218 * I
MJX1249	8731021031	7455/0	05/11/2013	218 * I
MKR6216	8731021100	7471/0	15/11/2013	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO CESAR BILDHAUER

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 731 603/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGK4144	8731020249	7455/0	01/09/2013	R$ 85,12	218 * I
AJJ8648	8731020151	7455/0	24/08/2013	R$ 85,12	218 * I
FDA3744	8731020467	7463/0	24/09/2013	R$ 127,69	218 * II
HJP1023	8731020934	7455/0	03/11/2013	R$ 85,12	218 * I
ICT3755	8731020137	7471/0	21/08/2013	R$ 574,61	218 * III
IXS2277	8731020237	7463/0	29/08/2013	R$ 127,69	218 * II
MCM3046	8731020506	7455/0	04/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MCR1304	8731020174	7455/0	24/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MGI1156	8731020749	7463/0	20/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MHQ8870	8731020655	7463/0	12/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MIO3388	8731020517	7455/0	05/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MIR4046	8731020150	7455/0	24/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MIX1920	8731020537	7455/0	06/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MJE3921	8731020508	7471/0	04/10/2013	R$ 574,61	218 * III
MKF8346	8731020790	7463/0	26/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MLH5531	8731020496	7455/0	02/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MMH0863	8731020717	7455/0	18/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MMJ7666	8731020146	7455/0	24/08/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO CESAR BILDHAUER

AUTORIDADE DE TRANSITO

2 / 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 731 604/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANH0933	8731020155	7455/0	25/08/2013	R$ 85,12	218 * I
BOK4320	8731020214	7455/0	30/08/2013	R$ 85,12	218 * I
CNM7735	8731020234	7455/0	29/08/2013	R$ 85,12	218 * I
JYS7444	8731020226	7455/0	02/09/2013	R$ 85,12	218 * I
LZA8146	8731020223	7455/0	31/08/2013	R$ 85,12	218 * I
LZU4370	8731020102	7455/0	17/08/2013	R$ 85,12	218 * I
LZU8478	8731020251	7455/0	02/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MEC8619	8731020255	7455/0	02/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MEC8619	8731020484	7455/0	30/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MFE2597	8731020078	7455/0	17/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MGS8775	8731020142	7455/0	22/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MGS8775	8731020168	7471/0	22/08/2013	R$ 574,61	218 * III
MJD6362	8731020200	7455/0	02/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MKF7300	8731020184	7455/0	24/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MKM1324	8731020183	7455/0	23/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MLK3353	8731019688	7455/0	19/07/2013	R$ 85,12	218 * I
MLK9151	8731020060	7455/0	16/08/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO CESAR BILDHAUER

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 731 605/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IEO6540	8731021552	7455/0	25/12/2013	218 * I
IEO6540	8731021563	7455/0	25/12/2013	218 * I
IEO6540	8731021568	7463/0	25/12/2013	218 * II
IEY1300	8731021469	7463/0	19/12/2013	218 * II
LXG7138	8731021554	7455/0	26/12/2013	218 * I
MCV9604	8731021479	7455/0	22/12/2013	218 * I
MFB7720	8731021562	7455/0	24/12/2013	218 * I
MFI9229	8731021541	7455/0	18/12/2013	218 * I
MGI6534	8731021477	7455/0	19/12/2013	218 * I
MHJ7944	8731021502	7455/0	20/12/2013	218 * I
MJC4960	8731021525	7471/0	19/12/2013	218 * III
MJQ4110	8731021553	7455/0	25/12/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO CESAR BILDHAUER

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 731 606/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BAG2909	8731021025	7455/0	07/11/2013	R$ 85,12	218 * I
BFP6091	8731020051	7455/0	10/08/2013	R$ 85,12	218 * I
IEO1460	8731020817	7455/0	26/10/2013	R$ 85,12	218 * I
IOM5341	8731020950	7455/0	09/11/2013	R$ 85,12	218 * I
ITX2679	8731020949	7455/0	07/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LZX8859	8731021115	7463/0	17/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MAS4760	8731020838	7455/0	14/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MJQ2743	8731020956	7455/0	06/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJU8880	8731020780	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MKQ1882	8731020125	7455/0	22/08/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO CESAR BILDHAUER

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 731 607/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BTM4410	8731021564	7455/0	26/12/2013	218 * I
MIV2888	8731021565	7455/0	27/12/2013	218 * I
MKY1986	8731021661	7455/0	29/12/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO CESAR BILDHAUER

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 731 608/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DJT5430	8731020833	7463/0	26/10/2013	R$ 127,69	218 * II
INU4767	8731020752	7455/0	21/10/2013	R$ 85,12	218 * I
JVX6836	8731021058	7455/0	12/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LVC3658	8731020800	7463/0	27/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MAE9921	8731020921	7455/0	02/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MIV8635	8731020407	7471/0	23/09/2013	R$ 574,61	218 * III
MKE4436	8731020751	7455/0	20/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MSW9447	8731020670	7471/0	13/10/2013	R$ 574,61	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO CESAR BILDHAUER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Terceiro Quadrimestre e Sexto Bimestre 2013 Pmtt

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM ENSINO INFANTIL
E FUNDAMENTAL DO PERCENTUAL MINIMO 25%
ACRESCIDOS VALORES RECEBIDOS DE CONVÊNIOS
DEZEMBRO DE 2013

A-RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	ARRECADADA	% REC.	P/APLICAR
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	16.206.330,45	25%	4.051.582,61
B - RECEITA CONVÊNIOS P/ APLICAR EM EDUCAÇÃO			**935.546,52**
Transferência do Salário Educação			282.845,87
Transferências do PNAE			80.226,00
Transferências do PNATE			42.993,75
Transporte Escolar Estado			127.662,00
Convênio PEJA			124.123,90
Convênio FNDE Construção Pré			277.695,00
TOTAL RECEITA DE CONVÊNIOS			935.546,52
RECURSOS A APLICAR			**4.987.129,13**
APLICAÇÃO			
ENSINO INFANTIL			617.659,57
MERENDA CRECHE			89.253,14
MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL			86.858,55
Construção Creche Municipal/Pré-escolar			455.836,22
Transporte Escolar			542.008,32
VEICULOS E EQUIPAMENTOS/GINÁSIO			71.587,00
ENSINO FUNDAMENTAL			3.345.357,62
Diferença Fundeb - recebido a MAIOR			(64.397,01)
TOTAL GASTO NO EXERCÍCIO			5.144.163,41
TOTAL EFETIVAMENTE APLICADO			4.208.619,09
APLICADO A MAIOR NO EXERCICIO			157.034,28
PERCENTUAL APLICADO			**25.97%**
PERCENTUAL APLICADO A MAIOR			**0.97%**

DESPESAS EXTRAS COM EDUCAÇÃO NÃO CONSIDERADAS PARA EFEITO DE CÁLCULO

DESPESAS APAE - ENSINO ESPECIAL			**28.165,81**
ENSINO SUPERIOR			**496.387,99**
ENSINO SUPLETIVO - EJA			**97.662,14**
Reforma do Ginásio de Esportes			**R$ 90.000,00**
TOTAL NÃO CONSIDERADO EDUCAÇÃO			**R$ 712.215,94**
TOTAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO			**R$ 6.010.029,50**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL E TREZE TILIAS- FUNDO DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 2000)

DEZEMBRO DE 2013

DESCRIÇÃO DE RECEITA	ARRECADADA	%	APLICAR
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS E TRANSF.	**16.206.330,45**	**15%**	**2.430.949,57**
RECEITA DE CONVÊNIOS P/ APLICAR EM SAÚDE			**1.248.602,65**
Posto Saúde / Banheiros Interior			447.723,11
Convênios Governo da União e do Estado			800.879,54
RECURSOS A APLICAR EM SAÚDE			**3.679.552,22**
Despesas Com Pessoal e INSS			1.818.380,09
Despesas Farmácia Básica			71.311,42
Despesas Vigilancia sanitária			26.077,00
Despesas Recursos PAB			46.474,36
Despesas ESF			439.655,19
Despesas Agentes de saúde			132.183,56
Outros programas			109.850,41
Despesas Saúde Bucal			56.543,82
Despesas diversas Fundo Saúde			1.298.995,71
Obras em andamento Posto/ banheiros			458.684,50
TOTAL APLICADO			**4.458.156,06**
TOTAL APLICADO P/CALCULO			3.209.553,41
APLICADO A MAIOR A A PRESENTE DATA			778.603,84
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCICIO DE 2013			**19.81%**

Treze Tílias (SC) 28 de janeiro de 2014

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

AILTON JOSÉ DURLI
Secretário de Saúde

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	12.100,00	23.100,00	-11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.100,00	23.100,00	-11.000,00
TOTAL	12.100,00	23.100,00	-11.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	23.100,00	23.100,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.303.000,00	22.097.470,63	3.449.907,96	21.381.108,58	4.170.399,78	21.170.297,80	210.810,78	100,00	96,76	716.362,05
Legislativa	468.900,00	500.900,00	46.290,73	403.216,67	48.644,12	400.613,28	2.603,39	1,89	80,50	97.683,33
Ação Legislativa	468.900,00	500.900,00	46.290,73	403.216,67	48.644,12	400.613,28	2.603,39	1,89	80,50	97.683,33
Administração	2.648.888,98	3.380.658,98	479.505,27	3.363.978,03	575.930,63	3.348.733,16	15.244,87	15,73	99,51	16.680,95
Administração Geral	2.648.888,98	3.380.658,98	479.505,27	3.363.978,03	575.930,63	3.348.733,16	15.244,87	15,73	99,51	16.680,95
Segurança Pública	251.878,00	284.878,00	146,85	284.765,14	19.538,60	284.765,14	0,00	1,33	99,96	112,86
Defesa da Ordem Jurídica	251.878,00	284.878,00	146,85	284.765,14	19.538,60	284.765,14	0,00	1,33	99,96	112,86
Assistência Social	817.002,99	1.051.052,99	160.433,49	903.845,14	205.707,25	903.584,84	260,30	4,23	85,99	147.207,85
Assistência ao Idoso	62.710,25	62.710,25	14.539,06	23.985,10	15.295,91	23.985,10	0,00	0,11	38,25	38.725,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	120.000,00	19.687,33	45.778,53	19.687,33	45.778,53	0,00	0,21	38,15	74.221,47
Assistência Comunitária	317.292,74	619.342,74	107.118,36	610.627,46	134.717,66	610.367,16	260,30	2,86	98,59	8.715,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	317.000,00	249.000,00	19.088,74	223.454,05	36.006,35	223.454,05	0,00	1,05	89,74	25.545,95
Saúde	3.173.740,00	4.754.156,09	783.217,09	4.591.756,06	766.430,25	4.458.156,06	133.600,00	21,48	96,58	162.400,03
Atenção Básica	3.173.740,00	4.754.156,09	783.217,09	4.591.756,06	766.430,25	4.458.156,06	133.600,00	21,48	96,58	162.400,03
Educação	4.525.750,00	6.138.721,08	1.154.696,99	6.010.029,50	1.301.158,11	6.010.029,50	0,00	28,11	97,90	128.691,58
Alimentação e Nutrição	106.000,00	126.000,00	945,37	86.858,55	12.619,55	86.858,55	0,00	0,41	68,94	39.141,45
Ensino Fundamental	3.215.345,00	4.095.196,90	749.757,34	4.048.952,94	804.627,30	4.048.952,94	0,00	18,94	98,87	46.243,96
Ensino Superior	414.580,00	496.880,00	82.903,04	496.387,99	130.398,46	496.387,99	0,00	2,32	99,90	492,01
Educação Infantil	639.000,00	1.272.749,18	304.266,94	1.252.002,07	327.988,50	1.252.002,07	0,00	5,86	98,37	20.747,11
Educação de Jovens e Adultos	100.825,00	112.825,00	12.851,83	97.662,14	17.351,83	97.662,14	0,00	0,46	86,56	15.162,86
Educação Especial	50.000,00	35.070,00	3.972,47	28.165,81	8.172,47	28.165,81	0,00	0,13	80,31	6.904,19
Cultura e Esportes	336.600,00	671.052,79	122.714,19	669.288,89	130.285,35	667.068,89	2.220,00	3,13	99,74	1.763,90
Difusão Cultural	336.600,00	671.052,79	122.714,19	669.288,89	130.285,35	667.068,89	2.220,00	3,13	99,74	1.763,90
Urbanismo	199.257,57	898.357,57	0,00	892.645,08	163.000,00	842.645,08	50.000,00	4,17	99,36	5.712,49
Serviços Urbanos	199.257,57	898.357,57	0,00	892.645,08	163.000,00	842.645,08	50.000,00	4,17	99,36	5.712,49
Agricultura	774.764,50	783.317,50	129.094,11	774.724,82	140.892,16	768.824,82	5.900,00	3,62	98,90	8.592,68
Extensão Rural	774.764,50	783.317,50	129.094,11	774.724,82	140.892,16	768.824,82	5.900,00	3,62	98,90	8.592,68
Comércio e Serviços	540.775,10	814.612,77	108.807,48	808.558,14	174.096,18	808.558,14	0,00	3,78	99,26	6.054,63
Turismo	540.775,10	814.612,77	108.807,48	808.558,14	174.096,18	808.558,14	0,00	3,78	99,26	6.054,63

Continua 1/2

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.303.000,00	22.097.470,63	3.449.907,96	21.381.108,58	4.170.399,78	21.170.297,80	210.810,78	100,00	96,76	716.362,05
Transporte	3.565.442,86	2.819.762,86	465.001,76	2.678.301,11	644.717,13	2.677.318,89	982,22	12,53	94,98	141.461,75
Transporte Rodoviário	3.565.442,86	2.819.762,86	465.001,76	2.678.301,11	644.717,13	2.677.318,89	982,22	12,53	94,98	141.461,75
TOTAL (III) = (I + II)	17.303.000,00	22.097.470,63	3.449.907,96	21.381.108,58	4.170.399,78	21.170.297,80	210.810,78	100,00	96,76	716.362,05

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**66.550,00**	**0,00**	**66.550,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.311.371,83	2.089.844,78	50.000,00	171.527,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.311.371,83**	**2.089.844,78**	**50.000,00**	**171.527,05**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.244.821,83**	**-2.139.844,78**		**-104.977,05**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.303.000,00**	**17.303.000,00**	**4.407.647,35**	**25,47**	**21.847.842,98**	**126,27**	**-4.544.842,98**
RECEITAS CORRENTES	**17.204.350,00**	**17.204.350,00**	**3.767.647,35**	**21,90**	**20.503.416,11**	**119,18**	**-3.299.066,11**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.210.155,30	1.210.155,30	318.041,46	26,28	1.780.281,40	147,11	-570.126,10
IMPOSTOS	970.775,30	970.775,30	307.690,73	31,70	1.578.344,30	162,59	-607.569,00
TAXAS	172.830,00	172.830,00	10.350,73	5,99	201.937,10	116,84	-29.107,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	232.890,00	232.890,00	75.087,45	32,24	427.825,58	183,70	-194.935,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	32.428,10	0,00	183.528,13	0,00	-183.528,13
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	232.890,00	232.890,00	42.659,35	18,32	244.297,45	104,90	-11.407,45
RECEITA PATRIMONIAL	119.790,00	119.790,00	49.046,52	40,94	188.991,40	157,77	-69.201,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	119.790,00	119.790,00	49.046,52	40,94	188.991,40	157,77	-69.201,40
RECEITA DE SERVIÇOS	37.268,00	37.268,00	14.260,64	38,27	41.140,10	110,39	-3.872,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.001.239,35	15.001.239,35	3.212.758,58	21,42	17.332.069,53	115,54	-2.330.830,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.833.456,35	14.833.456,35	3.198.573,86	21,56	16.996.264,26	114,58	-2.162.807,91
Transf. de Conv.	167.783,00	167.783,00	14.184,72	8,45	335.805,27	200,14	-168.022,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	603.007,35	603.007,35	98.452,70	16,33	733.108,10	121,58	-130.100,75
Multas e Juros de Mora	528.550,00	528.550,00	68.595,99	12,98	534.040,51	101,04	-5.490,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	3.992,73	0,00	10.059,98	0,00	-10.059,98
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	25.520,00	25.520,00	9.198,65	36,04	54.496,91	213,55	-28.976,91
RECEITAS DIVERSAS	48.937,35	48.937,35	16.665,33	34,05	134.510,70	274,86	-85.573,35
RECEITAS DE CAPITAL	**98.650,00**	**98.650,00**	**640.000,00**	**648,76**	**1.344.426,87**	**.362,83**	**-1.245.776,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	23.100,00	190,91	-11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	23.100,00	190,91	-11.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	640.000,00	.200,00	1.321.326,87	.606,63	-1.301.326,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	640.000,00	.200,00	1.321.326,87	.606,63	-1.301.326,87
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.303.000,00**	**17.303.000,00**	**4.407.647,35**	**25,47**	**21.847.842,98**	**126,27**	**-4.544.842,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.303.000,00**	**17.303.000,00**	**4.407.647,35**	**25,47**	**21.847.842,98**	**126,27**	**-4.544.842,98**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	17.303.000,00	17.303.000,00	4.407.647,35	25,47	21.847.842,98	126,27	-4.544.842,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	646.530,00	—	—	646.530,00	—	—
Superávit Financeiro	—	646.530,00	—	—	646.530,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.303.000,00**	**4.794.470,63**	**22.097.470,63**	**3.449.907,96**	**21.381.108,58**	**4.170.399,78**	**21.170.297,80**	**210.810,78**	**96,76**	**716.362,05**
DESPESAS CORRENTES	**15.773.641,64**	**3.366.246,57**	**19.139.888,21**	**3.258.646,20**	**18.644.898,70**	**3.940.840,02**	**18.617.687,92**	**27.210,78**	**97,41**	**494.989,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.073.395,10	3.095.812,00	10.169.207,10	2.293.285,69	10.079.757,14	2.306.739,95	10.079.757,14	0,00	99,12	89.449,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.724,50	0,00	5.724,50	296,53	1.660,22	296,53	1.660,22	0,00	29,00	4.064,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.694.522,04	270.434,57	8.964.956,61	965.063,98	8.563.481,34	1.633.803,54	8.536.270,56	27.210,78	95,52	401.475,27
DESPESAS DE CAPITAL	**1.523.633,86**	**1.428.224,06**	**2.951.857,92**	**191.261,76**	**2.736.209,88**	**229.559,76**	**2.552.609,88**	**183.600,00**	**92,69**	**215.648,04**
INVESTIMENTOS	1.505.483,86	1.428.224,06	2.933.707,92	188.868,33	2.726.315,72	227.166,33	2.542.715,72	183.600,00	92,93	207.392,20
AMORTIZACAO DA DIVIDA	18.150,00	0,00	18.150,00	2.393,43	9.894,16	2.393,43	9.894,16	0,00	54,51	8.255,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.724,50**	**0,00**	**5.724,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.724,50**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.303.000,00**	**4.794.470,63**	**22.097.470,63**	**3.449.907,96**	**21.381.108,58**	**4.170.399,78**	**21.170.297,80**	**210.810,78**	**96,76**	**716.362,05**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)		((g + h) / f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.303.000,00**	**4.794.470,63**	**22.097.470,63**	**3.449.907,96**	**21.381.108,58**	**4.170.399,78**	**21.170.297,80**	**210.810,78**	**96,76**	**716.362,05**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	466.734,40		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.303.000,00	4.794.470,63	22.097.470,63	3.449.907,96	21.381.108,58	4.170.399,78	21.847.842,98		96,76	716.362,05

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.746.189,18**	**1.847.248,29**	**1.632.255,35**	**2.162.256,16**	**1.991.722,57**	**1.962.698,51**	**1.752.707,71**	**2.187.488,20**	**1.901.994,47**	**1.957.982,87**	**2.038.256,69**	**2.252.905,73**	**23.433.705,73**	**20.215.716,60**
RECEITA TRIBUTÁRIA	55.932,56	86.287,60	114.995,45	414.898,96	155.234,34	137.845,08	143.597,02	154.954,72	113.777,70	84.716,51	130.786,42	187.255,04	1.780.281,40	1.210.155,30
I.P.T.U.	252,74	2.100,87	14.536,81	336.081,87	33.149,40	23.457,83	2.433,94	6.035,41	763,47	1.756,41	3.974,34	5.825,79	430.368,88	399.300,00
I.R.R.F	21.389,04	18.766,70	25.587,42	25.798,93	27.828,63	26.295,89	27.472,99	26.065,10	27.352,92	28.327,14	42.931,69	27.692,61	325.509,06	96.131,47
I.S.S.	33.524,47	26.726,11	32.706,86	29.627,38	32.954,13	31.663,65	45.351,31	50.025,82	52.321,01	37.033,06	52.946,27	51.283,48	476.163,55	310.200,00
I.T.B.I.	0,00	25.866,74	35.114,73	8.429,93	2.920,00	40.431,21	33.039,67	46.031,39	15.693,57	14.538,13	26.022,13	38.794,39	286.881,89	133.100,00
Outras Receitas Tributárias	766,31	12.827,18	7.049,63	14.960,85	58.382,18	15.996,50	35.299,11	26.797,00	17.646,73	3.061,77	4.911,99	63.658,77	261.358,02	271.423,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.733,93	35.844,36	35.907,17	35.965,84	24.375,63	46.351,79	32.992,31	35.806,10	36.340,11	38.420,89	38.737,64	36.349,81	427.825,58	232.890,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	248,69	818,68	6.409,87	568,49	29.953,10	11.699,67	18.105,03	17.298,75	15.902,35	7.905,77	27.000,12	135.910,52	119.790,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	135,00	0,00	105,00	60,00	10.095,34	2.190,00	2.133,85	2.727,96	4.395,80	5.036,51	3.961,22	10.299,42	41.140,10	37.268,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.640.500,66	1.699.540,85	1.442.850,27	1.679.071,93	1.775.249,93	1.702.146,78	1.524.705,37	1.680.962,11	1.686.726,69	1.733.271,16	1.789.724,25	1.960.690,03	20.315.440,03	18.012.605,95
Cota-Parte do F.P.M.	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	5.508.918,55	6.050.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	709.620,95	637.402,55	601.333,37	826.092,22	717.952,51	672.439,15	706.421,53	701.047,19	744.705,84	724.368,81	806.738,04	795.158,03	8.643.280,19	7.979.904,70
Cota-Parte do I.P.V.A.	50.245,47	55.488,38	76.508,98	81.642,30	87.830,14	100.591,29	110.184,59	102.602,98	90.804,66	114.688,04	46.846,16	28.992,45	946.425,44	665.500,00
Cota-Parte do ITR.	76,15	0,00	0,00	31,29	8,20	6,03	42,60	0,00	2.442,57	2.353,36	22,29	27,88	5.010,37	121.000,00
Outras Transferências Correntes	155.248,03	132.619,69	183.700,72	114.888,85	134.452,14	216.435,83	133.636,20	184.825,57	229.042,98	278.271,75	152.419,80	104.050,12	2.019.591,68	1.649.579,25
Transferências da LC 61/1989	10.160,08	7.801,22	6.886,81	6.314,82	8.491,49	8.844,11	8.711,67	9.321,55	8.479,16	9.064,28	10.054,64	10.746,23	104.876,06	133.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	13.356,74	3.339,18	3.339,18	3.339,18	3.339,18	2.839,23	3.339,18	3.339,18	3.339,18	39.570,23	82.522,00
Transferências do FUNDEB	255.944,24	248.416,79	218.606,43	254.965,36	274.609,80	242.826,25	236.453,78	253.695,87	255.733,96	248.502,03	279.728,26	278.284,74	3.047.767,51	1.331.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.887,03	25.326,79	37.578,78	25.849,56	26.198,84	44.211,76	37.579,49	294.932,28	43.455,42	80.635,45	67.141,39	31.311,31	733.108,10	603.007,35
DEDUÇÕES (II)	**243.829,43**	**260.675,85**	**208.195,68**	**259.435,84**	**271.039,88**	**246.807,91**	**229.180,51**	**247.766,11**	**239.297,22**	**239.486,37**	**269.321,83**	**268.333,87**	**2.983.370,50**	**3.011.366,60**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	243.829,43	260.675,85	208.195,68	259.435,84	271.039,88	246.807,91	229.180,51	247.766,11	239.297,22	239.486,37	269.321,83	268.333,87	2.983.370,50	3.011.366,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.502.359,75**	**1.586.572,44**	**1.424.059,67**	**1.902.820,32**	**1.720.682,69**	**1.715.890,60**	**1.523.527,20**	**1.939.722,09**	**1.662.697,25**	**1.718.496,50**	**1.768.934,86**	**1.984.571,86**	**20.450.335,23**	**17.204.350,00**

FONTE:

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.410,00	-	-	-	8.410,00	-	26.255,47	26.255,37	26.255,37	-	0,10
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.410,00	0,00	0,00	0,00	8.410,00	0,00	25.932,96	25.932,96	25.932,96	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	3.750,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,37	89,37	89,37	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,36	612,36	612,36	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	4.660,00	0,00	0,00	0,00	4.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,66	551,66	551,66	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.804,51	3.804,51	3.804,51	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.276,16	18.276,16	18.276,16	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO INDUSTRIA E COMÉRC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,73	178,73	178,73	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,17	2.420,17	2.420,17	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322,51	322,41	322,41	0,00	0,10
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322,51	322,41	322,41	0,00	0,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**8.410,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.410,00**	**0,00**	**26.255,47**	**26.255,37**	**26.255,37**	**0,00**	**0,10**

FONTE:

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.096.065,22	3.498.449,65	3.716.036,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.104.475,22	3.946.766,43	3.724.726,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.410,00	448.316,78	8.690,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.096.065,22	-3.498.449,65	-3.716.036,14
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.096.065,22**	**-3.498.449,65**	**-3.716.036,14**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**-217.586,49**	**-619.970,92**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.960,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**17.084.560,00**	**3.718.600,83**	**20.314.424,71**	**17.826.994,35**
Receita Tributária	1.210.155,30	318.041,46	1.780.281,40	1.454.179,96
I.P.T.U.	399.300,00	9.800,13	430.368,88	378.188,88
I.S.S.	310.200,00	104.229,75	476.163,55	368.657,67
I.T.B.I.	133.100,00	64.816,52	286.881,89	226.333,18
I.R.R.F.	128.175,30	128.844,33	384.929,18	299.547,28
Outras Receitas Tributárias	239.380,00	10.350,73	201.937,90	181.452,95
Receita de Contribuição	232.890,00	75.087,45	427.825,58	457.532,50
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	232.890,00	75.087,45	427.825,58	457.532,50
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	119.790,00	49.046,52	188.991,40	212.262,72
(-) Aplicações Financeiras	119.790,00	49.046,52	188.991,40	212.262,72
Transferências Correntes	15.001.239,35	3.212.758,58	17.332.069,53	15.571.556,68
F.P.M.	4.840.000,00	1.031.353,42	4.453.954,73	4.088.529,50
I.C.M.S.	6.373.904,70	1.279.885,20	6.912.991,29	6.343.060,87
Convênios	167.783,00	14.184,72	335.805,27	359.372,03
Outras Transferências Correntes	3.619.551,65	887.335,24	5.629.318,24	4.780.594,28
Demais Receitas Correntes	640.275,35	112.713,34	774.248,20	343.725,21
Dívida Ativa	25.520,00	9.198,65	54.496,91	23.088,79
Diversas Receitas Correntes	614.755,35	103.514,69	719.751,29	320.636,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**98.650,00**	**640.000,00**	**1.344.426,87**	**2.101.135,59**
Operações de Crédito (III)	66.550,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	12.100,00	0,00	23.100,00	32.050,00
Transferências de Capital	20.000,00	640.000,00	1.321.326,87	2.069.085,59
Convênios	20.000,00	640.000,00	1.321.326,87	2.069.085,59
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**20.000,00**	**640.000,00**	**1.321.326,87**	**2.069.085,59**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**- -**	**- -**

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre		Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**0,00**	**-** **-**	**-** **-**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**17.104.560,00**	**4.358.600,83**		**21.635.751,58**	**19.896.079,94**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**19.139.888,21**	**3.940.840,02**	**18.617.687,92**	**27.210,78**	**16.732.292,25**	**24.313,47**
Pessoal e Encargos Sociais	10.169.207,10	2.306.739,95	10.079.757,14	0,00	8.385.095,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.724,50	296,53	1.660,22	0,00	2.781,73	0,00
Outras Despesas Correntes	8.964.956,61	1.633.803,54	8.536.270,56	27.210,78	8.344.414,64	24.313,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**19.134.163,71**	**3.940.543,49**	**18.616.027,70**	**27.210,78**	**16.729.510,52**	**24.313,47**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.951.857,92**	**229.559,76**	**2.552.609,88**	**183.600,00**	**3.004.213,29**	**1.942,00**
Investimentos	2.933.707,92	227.166,33	2.542.715,72	183.600,00	2.993.772,75	1.942,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	18.150,00	2.393,43	9.894,16	0,00	10.440,54	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.933.707,92**	**227.166,33**	**2.542.715,72**	**183.600,00**	**2.993.772,75**	**1.942,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.724,50**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.724,50**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**22.073.596,13**	**4.167.709,82**	**21.158.743,42**	**210.810,78**	**19.723.283,27**	**26.255,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.969.036,13**	**190.891,01**	**266.197,38**			**146.541,20**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	646.530,00			0,00
Superávit Financeiro	-	-	646.530,00			0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00			0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**29.599,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TREZE TILIAS, 03/02/2014

Município de TREZE TILIAS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	17.303.000,00
Previsão Atualizada	—	17.303.000,00
Receitas Realizadas	4.407.647,35	21.847.842,98
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	646.530,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	17.303.000,00
Créditos Adicionais	—	4.794.470,63
Dotação Atualizada	—	22.097.470,63
Despesas Empenhadas	3.449.907,96	21.381.108,58
Despesas Executadas	4.170.399,78	21.381.108,58
Liquidadas	4.170.399,78	21.170.297,80
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	210.810,78
Superavit Orçamentário	—	466.734,40

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.449.907,96	21.381.108,58
Despesas Executadas	4.170.399,78	21.381.108,58
Liquidadas	4.170.399,78	21.170.297,80
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	210.810,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.450.335,23

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.960,00	-619.970,92	-20.944,96
Resultado Primário	29.599,00	266.197,38	899,35

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.410,00	0,00	0,00	8.410,00
EXECUTIVO	8.410,00	0,00	0,00	8.410,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	26.255,47	0,00	26.255,37	0,10
EXECUTIVO	25.932,96	0,00	25.932,96	0,00
LEGISLATIVO	322,51	0,00	322,41	0,10
TOTAL:	**34.665,47**	**0,00**	**26.255,37**	**8.410,10**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.983.370,50	25%	526,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	66.550,00
Despesa de Capital Líquida	2.736.209,88	215.648,04

Continua 1/2

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	23.100,00	-11.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.709.660,30	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.096.065,22**	**3.862.376,39**	**3.712.934,77**	**3.716.036,14**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.104.475,22	3.876.845,64	3.895.899,75	3.724.726,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.410,00	14.469,25	182.964,98	8.690,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-3.096.065,22**	**-3.862.376,39**	**-3.712.934,77**	**-3.716.036,14**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**17.801.545,68**	**18.666.633,05**	**19.455.475,72**	**20.450.335,23**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-17,39%**	**-20,69%**	**-19,08%**	**-18,17%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**21.361.854,82**	**22.399.959,66**	**23.346.570,86**	**24.540.402,28**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**19.225.669,33**	**20.159.963,69**	**21.011.913,78**	**22.086.362,05**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	106.561,15	99.964,51	94.790,70	84.932,93
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.255,47	678.060,00	1.110.256,26	210.810,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Assistência Farmacêutica Básica	618,23	0,00	618,23
Atenção Básica	376,00	0,00	376,00
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.538,81	(6.538,81)
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	653,32	0,00	653,32
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	2.365,44	0,00	2.365,44
RECURSO VINCULADO FUNDEF	97.444,27	0,00	97.444,27
RECURSOS ORDINÁRIO - SAÚDE	48.117,92	0,00	48.117,92
SALÁRIO EDUCAÇAO	956,20	0,00	956,20
TRANSFERENCIAS CONVENIO SAUDE	372.056,24	0,00	372.056,24
Transferencias de Convênios - Outros (Não relacio	133.333,34	0,00	133.333,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	655.920,96	6.538,81	649.382,15
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilum	68.048,93	0,00	68.048,93
Entidade 7 - Conta 7073: não foi informado o recurso padrão desta conta.	53.554,32	0,00	53.554,32
RECURSO ORDINÁRIOS	2.250.855,85	86.522,55	2.164.333,30
RECURSOS ORDINARIOS	281,57	561,76	(280,19)
Transferencias de Convênios - Outros (Não relacio	696.064,60	0,00	696.064,60
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.068.805,27	87.084,31	2.981.720,96
TOTAL (III) = (I + II)	3.724.726,23	93.623,12	3.631.103,11
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.801.545,68**	**18.666.633,05**	**19.455.475,72**	**20.450.335,23**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.916.340,05**	**4.106.659,27**	**4.280.204,66**	**4.499.073,75**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.524.706,04**	**3.695.993,34**	**3.852.184,19**	**4.049.166,38**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**20.450.335,23**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.272.053,64**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.944.848,27**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.431.523,47**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.752.128,13	0,00
Pessoal Ativo	8.873.489,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	603.934,23	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	274.704,85	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**9.752.128,13**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**9.752.128,13**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**20.450.335,23**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**47,69**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**11.043.181,02**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**10.491.021,97**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**9.938.862,92**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.752.128,13	0,00
Pessoal Ativo	8.873.489,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	603.934,23	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	274.704,85	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**9.752.128,13**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**9.752.128,13**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**20.450.335,23**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**47,69**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**11.043.181,02**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**10.491.021,97**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**9.938.862,92**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS ORDINÁRIO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	133.600,00	48.117,92	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.600,00**	**48.117,92**	**0,00**
Convênio Trânsito - Civil	0,00	0,00	0,00	94,88	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	868,04	0,00	0,00
RECURSO ORDINÁRIOS	8.410,00	0,00	0,00	73.644,47	2.164.333,30	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	280,09	0,10	2.603,39	(280,19)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**8.410,00**	**280,09**	**0,10**	**77.210,78**	**2.164.053,11**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**8.410,00**	**280,09**	**0,10**	**210.810,78**	**2.212.171,03**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.079.757,14	49,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.270.201,14	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.656.691,08	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.716.036,14	-18,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.540.402,28	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.499.073,75	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.272.053,64	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.431.523,47	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	210.810,78	2.212.171,03

FONTE:

Turvo

Prefeitura

Notificação de Repasse 05/2014
EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

• Contrato de Repasse: 0386227-88/2012

Objeto: Pavimentação com construção de guias e sarjetas em trecho da rua Usílio Tonetto, no Município de Turvo.
Origem dos Recursos: Ministério das Cidades
Valor parcial da 4ª Parcela: R$ 36.738,73
Data do repasse: 18/02/2014.

Turvo/SC, 19 de Fevereiro de 2014.

Vargem Bonita

Prefeitura

Contrato de Prestação de Serviços de Ater Nº 061/2014
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS. CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DO CONTRATO: 18/02/204
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.2014 até 31.12.2014

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 28/2014 - Recapagem de Pneus
Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 28/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a SERVIÇO ESPECIALIZADO COM EQUIPAMENTO APROPRIADO, BEM COMO A MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIA PARA RECAPAGEM DE PNEUS, VULCANISMO RECAUCHUTAGEM E DUPLAGEM, SENDO DE QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA A SER FORNECIDA DURANTE O EXERCÍCIO, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DE ACORDO COM A MANUTENÇÃO DA FROTA.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 28/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando–se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 05/03/2014, às 09:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300 e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Retificação Pregão Presencial Nº 21/2014 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PMV
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Videira torna pública a alteração da data de abertura do Edital do Pregão Presencial nº 21/2014-PMV, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em função de alterações nas condições e prazo de entrega. Tendo em vista que tais alterações afetam a formulação das propostas de preços, fica remarcado a data de abertura do certame para o dia 11 de março de 2014 às 14:00 horas. O Edital retificado está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 8:00h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min. Informações através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012-3566-9034.

Videira/SC, 19 de Fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Rescisão N. 0015/2014

Extrato do Termo de Rescisão n. 0015/2014
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0401/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILENE SUTIL RIBEIRO
CPF: 526.226.819-68

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 10 de fevereiro de 2014.

Decreto Nº 10.941/14

DECRETO Nº 10.941/14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
Altera disposições contidas no Decreto nº 10.798, de 07 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VI, da lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º O inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 10.798/14, de 07 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

( )

II - 05 de março – Quarta-feira de Cinzas (no período matutino, sendo o horário de expediente das 12:30h até 18:30h) – quarta-feira;

( )"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.942/14

DECRETO Nº 10.942/14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta no artigo 3º do Decreto nº 10.798/14, de 07 de janeiro de 2014.
DECRETA
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades dos serviços essenciais, no dia 03 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 19 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Edital de Convocação Nº 006/2014 - Ps Nº 00007/12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 007/2012:
CONVOCADA
CARGO
1 – Gabriela Bissani
Agente Administrativo II

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

Realização de Exame Médico Admissional;
Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

Comprovante do tipo sanguíneo;

Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;

Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;

Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;

Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em LEI;
Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;

Declaração de bens;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 19 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0414/14

PORTARIA nº 0414/14
Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 2.694/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como nos art. 274, 277 e 278, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, PATRICIA MARQUES DE LIMA, ILVA FARINA e MARIO PEDRO FONTANELLA para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 2.694/14.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 18 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0417/14

PORTARIA nº 0417/14
Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 2879/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, no art. 281 e seguintes da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores PATRICIA MARQUES DE LIMA, NILSON DA MOTTA e IZABEL APARECIDA BALBINOTT, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 2879/2014.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0415/14

PORTARIA nº 0415/14
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2974/14,

RESOLVE
Declarar estável a servidora MIRIAM PASTORE VIECELLI, Analista de Nível Superior, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2014.

Videira, 19 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0416/14

PORTARIA nº 0416/14
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2973/14,

RESOLVE
Declarar estável o servidor DIONÍSIO ROBASKEWICZ NETO, Analista de Nível Superior, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2014.

Videira, 19 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0420/14

PORTARIA nº 0420/14
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 2369/10,

RESOLVE
Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora FABIANA MARTINS VENTURA, Técnica de Enfermagem, a partir do dia 12 de fevereiro de 2014 até 11 de junho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2014.

Videira, 19 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0418/14

PORTARIA nº 0418/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1457/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a AZELINDA MARIA GIACOMINI, Zeladora, de 03 de março de 2014 até 03 de junho de 2014, referente ao quinquênio de 17 de fevereiro de 2004 até 16 de fevereiro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Videira, 19 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0419/14

PORTARIA nº 0419/14
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 1881/14

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, pela Cooperativa de Trabalho Médico de Videira - UNIMED, no dia 04 de abril de 2014, das 14h00min às 18h30min, a fim de realizar evento comemorativo ao Dia da Saúde, abordando o tema Coleta de Medicamentos Vencidos e Automedicação.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Serviço de segurança no local do evento;

b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;

c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;

d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;

f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;

g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;

h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Autorizar a colocação e exibição de uma faixa do evento no Largo da Estação Ferroviária, pela Cooperativa de Trabalho Médico de Videira - UNIMED, entre os dias 25 de março a 08 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 19 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.940/14

DECRETO Nº 10.940/14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Isenção da TLL - Taxa de Licença e Localização ao IEAS - Hospital Divino Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.985/2008 e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2527/14,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a isenção da Taxa de Licença e Localização - TLL, no corrente exercício, ao IEAS Hospital Divino Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 19 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação Nº 02/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014 - FMS

O Município de Videira através do Fundo Municipal de Saúde comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE CIS-AMARP PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS CONFORME COTA DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
VALOR DA DESPESA: R$ 1.279.200,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.

Videira - SC, 19 de Fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 03/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014 - FMS

O Município de Videira através do Fundo Municipal de Saúde comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE CIS-AMARP PARA COBERTURA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
VALOR DA DESPESA: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.

Videira - SC, 19 de Fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Anexo V Controle Gastos - 01 2014

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS JANEIRO/2014

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	96,84
1.2 - ITBI	155.981,22
1.3 - ISS	666.712,12
1.5 - IRRF	2.108,52
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	50.759,29
1.7 - Multas e Juros de Impostos	21.618,62
1.8 **SOMA**	**897.276,61**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	1.982.771,22
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	12.485,63
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	2.964.777,36
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	47.248,74
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	128,68
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	361.907,86
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**5.369.319,49**
1.18 **TOTAL**	**6.266.596,10**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	1.566.649,03
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	1.725.905,14
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	13.033,70
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	660.027,52
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	291.638,90
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	22.258,69
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	1.983.875,18
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	0,00
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	146.171,39

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	1.566.649,03	324.283,10	-1.242.365,93
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		93.574,41	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		230.708,69	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**1.738.938,84**	**199.046,71**	**-1.539.892,13**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	1.043.363,30	140.850,39	-902.512,91
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	695.575,54	58.196,32	-637.379,22
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	2.297.772,77	4,21	-2.297.768,56
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	146.171,39	0,00	-146.171,39

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**-5,44%**	-30,44%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	8,10%	-51,90%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	3,35%	-37,05%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	1.725.905,14	1.073.863,69	652.041,45

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 17 de fevereiro de 2014.

Maria Angélica Vanz	Roberta Aparecida Martinez	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretária Municipal de Educação	Prefeito Municipal

Anexo V Controle Gastos - 12 2013

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS DEZEMBRO/2013

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	4.125.811,70
1.2 - ITBI	2.367.910,87
1.3 - ISS	7.547.581,57
1.5 - IRRF	2.080.924,36
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	733.486,32
1.7 - Multas e Juros de Impostos	378.972,08
1.8 **SOMA**	**17.234.686,90**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	18.371.665,11
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	166.649,98
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	35.410.041,33
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	515.690,75
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	86.123,20
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	5.953.597,74
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**60.503.768,11**
1.18 **TOTAL**	**77.738.455,01**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	19.434.613,75
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	18.451.493,30
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	209.384,86
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	361.292,86
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	1.595.127,46
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	164.391,27
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	840.239,19
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	1.147.269,86
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	237.567,56

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	19.434.613,75	26.194.365,05	6.759.751,30
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		12.780.452,19	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		13.413.912,86	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**18.660.878,16**	**18.000.850,64**	**-660.027,52**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	11.196.526,90	14.440.725,78	3.244.198,88
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	7.464.351,26	3.560.124,86	-3.904.226,40
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	2.599.757,92	428.205,80	-2.171.552,12
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	1.384.837,42	1.214.062,42	-170.775,00

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**25,05%**	0,05%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	77,39%	17,39%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	19,08%	-21,32%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	18.451.493,30	11.942.965,34	6.508.527,96

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 31 de dezembro de 2013.

Maria Angélica Vanz Balestieri	Roberto Maraschin Primo	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretário Munucipal de Educação	Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto N.º 007/2014

DECRETO 007/2014
Suplementa Dotações Orçamentárias por provável excesso de arrecadação e Estabelece Outras Providências.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0866, de 19/11/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, pelo provável excesso de arrecadação:

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.007.2011 – Manutenção do Depto. de Saúde e Assistência Médica
33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33900000.00 – Transferência a Consórcios Públicos
0.1.6403 – NASF – Núcleo de Apoio da Família R$ 40.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC),
20 de Fevereiro de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___ / ___ / _____ .
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xavantina

Prefeitura

PP 12/2014 Pmxv

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014 - PMXV

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições para os participantes do Programa Social Caminhando para o Futuro, autorizado na Lei Municipal Nº 1286/2013, de 29 de maio de 2013, conforme descrito no Anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 07/03/2014.
Abertura: dia 07/03/2014, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 21 de fevereiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

Contrato 002/CMV/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA - SC
Contrato N°002/CMV/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA

Contratado: INFORSUL SERVIÇO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA

Número do Contrato: 002/CMV/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA ((SCM)

Data da assinatura: 31/01/2014

Vigência: 31/12/2014

Valor: R$ 1.332,00(Hum mil trezentos e trinta e dois reais).

EUGÊNIO JOÃO COMIN
Presidente

Xaxim

Prefeitura

Decretos

DECRETO Nº. 080/2014.
Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir 06 de fevereiro de 2014, a servidora municipal JULIANA CARINE PROTAZIO PAZ DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 081/2014.
Nomeia cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 10 de fevereiro de 2014, a SRA. LIANE LURDES CORREIA, CPF: 777.307.719-34, no cargo de ASSESSOR DE DIREÇÃO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 082/2014.
Nomeia Secretário Municipal de Administração Ordenador Primário e dá outras providências

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim-Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66.VI, da lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor Leonardo Scherer de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, como Ordenador Primário das despesas do Município de Xaxim, bem como autorizado a responder por pagamentos no dia 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 083/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, pelo presente Decreto, ALESSANDRO GUOLLO BRANDS, CPF: 015.086.030-73, para exercer o cargo de TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, código 029, categoria ATP (Atividade Técnico Profissional), nível 033, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 11 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Catiane Geovane C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 084/2014.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal ANA MARISA VELOSO DOS SANTOS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da matricula 4997, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 086/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, ISABEL CENCI, CPF: 067.485.989-82, para exercer o cargo de MÉDICO, código 047, categoria ATC (ATIVIDADES TÉCNICO CIENTÍFICO), nível 052, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 10 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Catiane Geovane C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 090/2014.
Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir 11 de fevereiro de 2014, a servidora municipal NILVA BELOTTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 091/2014.
Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir 11 de fevereiro de 2014, a servidora municipal SIRLEI FATIMA DOS SANTOS FUMA TORTELLI, matricula 3095, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 092/2014.
Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir 11 de fevereiro de 2014, a servidora municipal SIMONE REGINA TEDESCO GIACHINI, matricula 3097, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 093/2014.
Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir 12 de fevereiro de 2014, a servidora municipal RAFAELA GONÇALVES SCHIMITZ, matricula

4832, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº 085/2014.
Prorroga prazo de validade do processo Seletivo 003/2011 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e:
Considerando que, já houve a contratação de empresa para realização de processo seletivo, através do pregão presencial nº. 04/2014 de 27 de janeiro de 2014;
Considerando que, mesmo havendo a contratação da empresa para a realização do Processo Seletivo, este ainda não fora realizado, tendo data prevista para 09 de março de 2014;
Considerando que, compete ao Município, conforme inciso II, do art. 23, inciso VII, do art. 30 e art. 196, todos da Constituição Federal, prestar atendimento à saúde da população;
Considerando que, existe uma demanda grande de pessoas que necessitam de atendimento em nosso Município;
Considerando que, não há a possibilidade de remanejar servidor para ocupar as funções que teriam sua vigência prorrogada;
Considerando que, em caso de interrupção no acompanhamento, isso traria inúmeros prejuízos ao cidadão até então atendido, e ao próprio Poder Público que, teria que retomar tratamentos desde o início, o que iria de encontro ao princípio da eficiência;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do processo seletivo 003/2011, até a data de 30 de março de 2014.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 095/2014.
Revoga o Decreto Nº. 658/2013 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações Lei Complementar Nº. 128 de 28 de novembro de 2013 e considerando solicitação em anexo.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, a partir de 11 de fevereiro de 2014, o Decreto Nº. 658/2013, de 20 de dezembro de 2013, o qual alterava definitivamente a carga horária da servidora municipal SONARA REGIANTTO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, portadora da matrícula 2253, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diante da apresentação de atestado médico.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Comunique-se, Publique-se e Registra-se.

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 094/2014.
Revoga o Decreto Nº. 644/2013 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações Lei Complementar Nº. 128 de 28 de novembro de 2013 e considerando solicitação em anexo.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, a partir de 11 de fevereiro de 2014, o Decreto Nº. 644/2013, de 20 de dezembro de 2013, o qual alterava temporariamente a carga horária da servidora municipal SONIA MADALOSSO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4873, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diante da apresentação de atestado médico.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Comunique-se, Publique-se e Registra-se.

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 096/2014.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal CRISTINA RIBEIRO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da matricula 5030, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 16 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo

pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 097/2014.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal MARLETE LURDES WOLF KALINOSKI, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da matricula 5029, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 15 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 099/2014.
Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e conforme o Benefício do INSS Nº. 157.018.268-7.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 19 de fevereiro de 2014, a servidora municipal VALDOMIRA ZANATTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da matrícula 866, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 100/2014.
Exonera servidor municipal por aposentadoria por invalidez e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e conforme o Benefício do INSS Nº. 604.543.404-1.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, por aposentadoria por invalidez, a partir de 19 de fevereiro de 2014, o servidor municipal ANTONIO GERALDINO RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador da matrícula 1180, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 098/2014.
Exonera Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 28 de fevereiro de 2014, o servidor municipal ADIR NATALINO BERTUZZI, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, deste Município de Xaxim – SC, retornando ao cargo de provimento efetivo da EPAGRI.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

Associações

AMMVI

Publicação Oficial dos Atos da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajai – Ammvi
PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AMMVI:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº DL – 03/2014
CONTRATADO: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, CNPJ no 90.347.840/0034-86.

OBJETO: Manutenção e conservação de 01 elevador da sede da AMMVI.
VALOR: R$ 316,57 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2014.
PRAZO/VIGÊNCIA: Início na data de 01 de fevereiro de 2014 e término no dia 31 de janeiro de 2015.
BASE LEGAL: Lei no 8.666, de 21/6/93.

Consórcios

AGIR

Convocação Assembleia Geral Ordinária - AGIR
CONVOCAÇÃO:
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

MATIAS KOHLER Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições legais e de acordo com o Artigo 17 e Parágrafos, Artigo 20 e Incisos e Artigo 30 Inciso I do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados e consorciados em dia com as suas obrigações estatutárias para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 06 de março de 2014, às 14h00min, em primeira (1ª) convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda (2ª) convocação, trinta (30) minutos após, às 14h30min, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: Rua: Alberto Stein, nº 466, Auditório do 1º piso – Bairro: Velha, CEP: 89.036-200, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA
1 – Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
2 – Relatório Anual de Atividades 2013;
3 – Prestação de Contas 2013;
4 – Aprovação do Plano de Trabalho para 2014;
5 – Assuntos Gerais.

Blumenau (SC), em 19 de fevereiro de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva
(original assinado)

CINCO

Resolução Nº 0005 _2014
Resolução n° 005/2014
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o contrato por prazo determinado n. 0005/2013, tendo como contratado DEJAIR CONSTANTE RIBEIRO, brasileiro, portador do RG n. 2.668.169, inscrito no CPF sob n. 760.945539-34, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo, SC, para exercer a função pública de Assistente Administrativo com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração, funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Resolução Nº 0006 _2014
Resolução n° 006/2014
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o contrato por prazo determinado n. 0004/2013, tendo como contratado CLAUDINEI MARCIO MORSOLETTO, brasileiro, casado, portador do RG n. 1.339.894, inscrito no CPF sob n. 486.453.209-59, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo, SC, para exercer a função pública de Analista Executivo com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração, funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Resolução Nº 0007 _2014
Resolução n. 007/2014.
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contidas no artigo 44, § 4º, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida Revisão Geral Anual a todos os agentes públicos do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, em percentual correspondente a 5,26%(cinco inteiros e vinte e seis décimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado dos meses de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014, nos termos do artigo 44, § 4º, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º. A revisão será paga em parcela única, com vigência a partir de competência de fevereiro de 2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 4º. Esta resolução deverá ser homologada pela Assembléia Geral do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO.

Art. 5º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo SC, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Aviso de Republicação do Pregão Eletrônico Nº 0003/2014A
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2014A
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2014A

O Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, torna público a REPUBLICAÇÃO do certame em epigrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição em contratações futuras de medicamentos, de forma parcelada, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Integrado do Contestado - Cinco: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio Das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o período de 01 de Março a 31 de Agosto de 2014. Julgamento: Menor Preço por ITEM. Republique-se o edital em função de indisponibilidade no sistema eletrônico, alterando data final para o recebimento das propostas, data de abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de preços, conforme: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 25/02/2014. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 25/02/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 25/02/2014. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 20 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMARP

Resolução Nº 06/2014
Resolução nº 06/2014

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:
Art.1º Anular o Contrato de Prestação de Serviço Nº 13/2014, celebrado entre o município de Videira e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP para o exercício de 2014.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 19 de janeiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP

Resolução Nº 07/2014
Resolução nº 07/2014

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:
Art.1º Anular o Contrato de Rateio Nº 13/2014, celebrado entre o município de Videira e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP para o exercício de 2014.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 19 de janeiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP

CIS/AMUREL

Extrato de Contrato de Credenciamento 10/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 10/2014.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratada: CLÍNICA PRÓ-VIDA LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de Ressonância Magnética.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).

Data da Assinatura: 06/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, Jaime Cesar Souza pela Contratada.

Extrato de Contrato de Credenciamento 21/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Credenciamento nº. 21/2014.

Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratada: CLÍNICA DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DO VALE LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames clínicos de Mamografia, Densitometria Óssea, Tomografia, Ressonância Magnética e Ultrassonografia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 002/2009).

Data da Assinatura: 07/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, Claudio Búrigo de Carvalho Filho pela Contratada.

CISAM

Extrato de Contrato CISAM-Mo Nº 011/2014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO CISAM-MO Nº 11/2014 DATA DA ASSINATURA: 18.02.2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE - SC
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CNPJ DO CONTRATADO: 82.939.380/0001-99

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE KIT CONTENDO CINCO EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC Nº 0327/2010, DO CONTRATANTE AO CONTRATADO.
VALOR DO KIT: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 18.02.2014 A 17.02.2019

ANDEVIR ISGANZELLA — RAFAEL LASKE
PRESIDENTE - CONTRATANTE — PREFEITO - CONTRATADO

Extrato de Contrato CISAM-Mo Nº 012/2014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO CISAM-MO Nº 12/2014 DATA DA ASSINATURA: 18.02.2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE - SC
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
CNPJ DO CONTRATADO: 82.939.430/0001-38

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE KIT CONTENDO CINCO EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC Nº 0327/2010, DO CONTRATANTE AO CONTRATADO.
VALOR DO KIT: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 18.02.2014 A 17.02.2019

ANDEVIR ISGANZELLA — NELSON GUINDANI
PRESIDENTE - CONTRATANTE — PREFEITO - CONTRATADO

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Balancete Financeiro - por Categoria Econômica - Janeiro/2014

Santa Catarina
CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	8.302,24	Despesa Orçamentária	180,60
RECEITA PATRIMONIAL	4.119,74	Despesas exceto Intra-orçamentárias	180,60
RECEITA DE SERVIÇOS	180,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.829,77		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.172,73		
Receita Extra - Orçamentária	180,60	Despesa Extra - Orçamentária	180,60
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	180,60	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	180,60
OBRIGAÇÕES A PAGAR	180,60	OBRIGAÇÕES A PAGAR	180,60
FORNECEDORES	180,60	FORNECEDORES	180,60
Saldos anteriores	556.361,01	Saldos atuais	564.482,65
BANCO C/ MOVIMENTO	556.361,01	BANCO C/ MOVIMENTO	564.482,65
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	564.843,85	Total	564.843,85

Capinzal, 20/02/2014

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE

CIRSURES

Aviso de Edital de Pregão Nº 002/2014-Cirsures
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL
CIRSURES
URUSSANGA - SC
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2014-CIRSURES

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de caminhão, seguindo as especificações mínimas do objeto: Caminhão: 0 km, Motor: Diesel, Direção: Hidráulica, Sistema de alimentação: Injeção Eletrônica, Transmissão: 05 velocidades, Cor: Branca, Carroceria: Sem carroceria, Peso bruto total mínimo: 8.000 (Quilos), Prazo para entrega máximo: Até 15 (quinze) dias após homologação, Condições de pagamento: Em 6 (seis) parcelas iguais, mediante a emissão de nota fiscal.

Recebimento dos envelopes: até às 14:30 horas do dia 06 de março de 2014, na Sede do CIRSURES de Urussanga/SC, sito à Rua Vidal Ramos, 170, sala 11 – Centro – Urussanga - SC.

Abertura dos envelopes: às 14:30 horas do dia 06 de março de 2014.

Edital: O edital estará à disposição dos interessados das 08 hs às 12 hs e das 13 hs às 17 hs, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, somente no CIRSURES de Urussanga/SC, na Rua Vidal Ramos, 170, sala 11 – Centro – Urussanga - SC. Maiores informações pelo telefone (0**48) 3465-0306 ou pelo e-mail: cirsures@yahoo.com.br

RENATA DE BRIDA ROSSO
Pregoeira

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

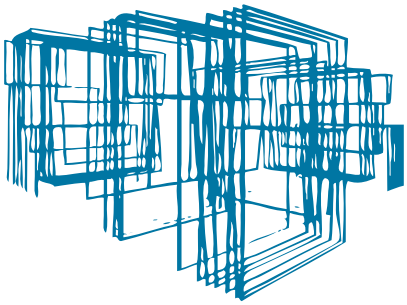

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.02.20 19:53:02 -03'00'